PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 12254/2016
O PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 2.502/07, de 06 de dezembro de 2007,

Art. 1º - Fica nomeado como membro no Conselho Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, referente ao mandato do biênio 2015/2017.

I – CLÁUDIO SÉRGIO PINTO COSTA – Suplente, Representante da Universidade Estácio

de Sá, em substituição a Christiano Bittencourtt Machado. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 28 DE ABRIL DE 2016. RODRIGO NEVES- PREFEITO

DECRETO Nº 12255/2016

O Prefeito Municipal de Niterói Rodrigo Neves Barreto, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo no art.2º das Leis Municipais nº1085 e nº1773/99

Decreta:

Art.1° Ficam nomeados como Membros Titulares no Conselho Municipal de Saúde de Niterói, referente á Gestão Quadriênio ano de 2016 a 2020;

Segmento Usuários:

- Associação Fluminense de Amparo aos Cegos-AFAC Federação das Associações de Moradores de Niterói-FAMNIT
- Sindicato dos Vigilantes do Município de Niterói-SVNIT
- Movimento de Reintegração das Pessoas Atingidas pela Hanseníase-MORHAN

- Grupo Pela Vida
- Ingá Núcleo de Ação Comunitária-INAC Organização Não Governamental Cidadania e Movimento-OCM
- Conselho Comunitário de Saúde Regional Norte
- Conselho Comunitário de Saúde Regional Centro Sul
- Conselho Comunitário de Saúde Regional Leste
- Igreja Assembleia de Deus Tempo de Colheita MITRA Arquidiocesana de Niterói

- Grupo Diversidade Niterói -GDN Segmento Profissional de Saúde:
- Associação dos Servidores Públicos Município de Niterói-ASPMSN
- Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

Da 2ª Região-CREFITO II

- Conselho Regional de Odontologia-CRO
- Conselho Regional de Enfermagem do rio de Janeiro-CORENRJ
- Escola de Enfermagem UFF
- Sindicato dos Médicos do Município de Niterói-SINMED
- Sindicato de Fisioterapia e Terapia Ocupacional-SINFITO Sindicato dos Trabalhadores em Saúde Trabalho e Previdência
- Social SINDPRESV

III- Segmento Gestor

- Secretaria Municipal de Saúde de Niterói-SMS/NIT
- Fundação Municipal de Saúde de Niterói FMS/NIT
- Vice Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e da Família VIPA-

- Hospital Universitário Antônio Pedro HUAP Câmara Municipal de Niterói

Secretaria Municipal de Participação Social-SEMPAS
 Art.2º ficam nomeados como Membros Suplentes no Conselho Municipal de Saúde de Niterói, referente á Gestão Quadriênio ano de 2016 a 2020;

Segmento Usuário
Segmento Profissional de Saúde

Segmento Gestor Ш

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data se sua publicação, revogadas as disposições em contrario

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 28 DE ABRIL DE 2016 RODRIGO NEVES- PREFEITO

Portarias

Port.Nº 587/2016 - Considera exonerado, a pedido, contar de 31/03/2016, RAFAEL AGNESE do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e

Port. Nº 588/2016 - Considera nomeada, a contar de 31/03/2016, AMANDA COSTA FERREIRA para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, em vaga da exoneração de Rafael Agnese, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. Nº 589/2016 - Considera exonerada, a pedido, contar de 25/04/2016, LINA DE CARVALHO PEDEBOY PANNAIN do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Port. Nº 590/2016 - Considera nomeado, a contar de 25/04/2016, FABIO ALVES DE BRITO para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, em vaga da exoneração de Lina de Carvalho Pedeboy Pannain, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. Nº 591/2016 - Nomeia INALDO CÉSAR GURGEL DE ALMEIDA para exercer o cargo de Chefe de Serviço, CC-3, da Secretaria Municipal de Governo, em vaga decorrente do falecimento de José dos Santos, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. Nº 592/2016 - Tornar insubsistente a Portaria nº 563/2016, publicada em 19 de abril

Port. N° 593/2016 - Considera exonerado, a pedido, contar de 01/04/2016, JORGE LUIZ FERNANDES SILVA do cargo de Chefe de Serviço, CC-3, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade.

Port.Nº 594/2016 - Considera nomeada, a contar de 01/04/2016, MARIA LÚCIA DOS SANTOS LEITE para exercer o cargo de Assessor Chefe, SS, da Administração Regional de São Francisco, em vaga da exoneração de Leonardo Miguel Saad.

Port. Nº 595/2016 - Considera nomeado, a contar de 01/04/2016, PABLO ALVES DELGADO para exercer o cargo de Diretor, DG, da Secretaria Municipal de

Desenvolvimento Econômico, em vaga da exoneração de Ricardo Evangelista Lírio, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. Nº 596/2016 - Dispensa BRUNO GONÇALVES RIBEIRO como Conselheiro Suplente, representando a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação -

Port. Nº 597/2016 - Designa JOSÉ HENRIQUE ANTUNES como Conselheiro Suplente, representando a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação -FUNDEB.

Na Portaria nº572/2016, publicada 20/04/2016, onde se lê: Bernardo Neves Lara, leia-se: Bernardo Neves de Lara

Na Portaria nº2606/2015, publicada 04/12/2015, onde se lê: a contar de 10/04/2013, leia-se: a contar de 10/06/2014.

GABINETE DO VICE PREFEITO

AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL PRÉVIA
A Vice Prefeitura de Niterói através da UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E INCLUSÃO SOCIAL, CNPJ 28.521.748/0001-59, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade – SMARHS, através do processo n°250/000453/2016, a Licença Ambiental Municipal – Modalidade Licença Prévia - LAM-P N° 03/2016 com validade de 02 (dois) anos a contar de 12/04/2016 para atividade de desenvolver projeto de requalificação do Parque das Águas composto por: implantação de elevador de passageiros, rampa de acesso, revitalização do parque, reforma de prédio sede e revitalização das praças do entorno e calçadas no seguinte local: Parque das Águas, Rua Waldenir Alves Machado s/n, Centro, Niterói, RJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Despachos do Secretário

Adicional- Deferido 20/774/16 Licença Especial- Deferido 20/3214/15- de 01/05 até 29/07/2016 Cancelamento de descontos- Deferido

NOVA DATA

NOVA DATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016/SMA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI COMUNICA QUE REALIZARÁ, NO DIA 10
(DEZ) DE MAIO DE 2016, ÀS 09:30h, NA SALA DE LICITAÇÃO/SMA, CERTAME NA
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, SOB O Nº 011/2016/SMA, DO TIPO MENOR
PREÇO GLOBAL, DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO
DE DIAGNÓSTICO DA PROTEÇÃO INTEGRAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E
RESPECTIVOS PLANOS DE ATENÇÃO AOS SEUS DIREITOS A SER EXECUTADO NO
MUNICÍPIO DE NITERÓI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I

- TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO.
O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS PELO SITE
WWW.niterol.rj.gov.br. NO ÍCONE AVISO DE LICITAÇÃO – SMA E NO DEPARTAMENTO
DE MATERIAL E PATRIMÔNIO NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987/5º ANDAR, DE 9
ÀS 17 HORAS (É NECESSARIO 01 CD VIRGEM PARA GRAVAÇÃO DA PLANILHA DA
PROPOSTA E 01 RESMA DE PAPEL A4).

PROPOSTA E 01 RESMA DE PAPEL A4).

Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar

Comissão de Sindicância Processo nº 170/40/2009

Portaria nº 389/2013

A Presidente/Relatora da Comissão de Sindicância, designada pelo Secretário Municipal de Administração, por meio da Portaria nº389/2013 publicada no Diário Oficial em 07/11/2013, no uso de suas atribuições, CITA, pelo presente edital, **Alexandre Alves Ferreira**, para, no prazo de 15 dias, a partir da data da publicação deste, comparecer à Sala de Reuniões da COPAD, situada à Rua Visconde de Sepetiba, nº987- 5º andar, face o Processo supracitado.

Fixação de Proventos

Ficam refixados, a contar de 29/03/2012, os proventos mensais de **José Francisco Nu-**nes, aposentado no cargo de Trabalhador, nível 01, matrícula nº 227.251-6, ficando consequentemente cancelada a Apostila publicada em 02/11/2011, em cumprimento aos ditames da Emenda Constitucional nº70/12, publicada em 29/03/2012. Referente ao Processo nº20/1070/10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Resolução SEOP n.º 006, de 26 de abril de 2016.
Institui o Estandarte da Guarda Civil Municipal de Niterói.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo n.º 130001197/2016,

Art. 1º - Instituir, na forma do anexo à presente, o Estandarte da Guarda Civil Municipal de

Niterói. Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO à Resolução SEOP n.º 006/2016

Descrição heráldica Instituído pela Resolução SEOP nº 06, de 26 de abril de 2016, o Estandarte da Guarda Civil Municipal é peça simbólica e representativa da Corporação, cuja utilização é destinada

em princípio a cerimônias de caráter cívico, gabinetes e auditórios.

Composto por fundo azul, branco e amarelo, com preenchimento diagonal partindo, na cor azul, do vértice esquerdo inferior, tendo, ao centro, de cima para baixo, faixa sinuosa de

cor branca e, após, preenchimento na cor amarela.

Ostenta, ao centro, o brasão da Guarda Civil Municipal aprovado através da Res. SEOP n.º

Ostenta ainda, na margem inferior e em letras amarelas, a inscrição "PROTEÇÃO É O NOSSO IDEAL", encimada, em letras pretas, pela inscrição "1937", alusiva ao ano de criação da Corporação.

Termos de apreensão, auto de infração, notificação e intimação que posteriormente serão inutilizadas, pois tais documentos foram vinculados a Secretaria Municipal de Fazenda através da Lei 140/78. Com a aprovação da resolução 10 e 11/2014 tais documentos per-

deram a Fé Pública e os novos estão vinculados a SEOP (Secretaria de Ordem Pública), criados para cumprir as exigências da lei em vigor

Lista de Autos,	Intimações	e Notificações	fora	de uso

		Ī	AUTO		,	DE	Ī	NOT	TIFI	CAÇÃ
INTIMA	NTIMAÇÃO		INFRAÇÃO			0		o, iç, i		
921	950	ı	4875	Ī	4900			118		150
8790	8800	Г	5128		5150		ı	916		950
9720	9728	Γ	5735		5747		- 1	951		1000
23088	23100	Ī	6517		6535			130	1	1350
24234	24250	Γ	6536		6550		ĺ	1454	4	1500
24265	24281	Γ	6644				ĺ	2328	3	2350
26440		Γ	6846		6850			2501	1	2517
26624	26650		7101		7110		ĺ	4242	2	4250
27102	27127	Γ	7601		7630			429	5	4300
27128	27150	Γ	7752		7800			5152	2	5160
27173	27200		8287		8300			516	1	5200
27249	27250		8583		8600			521	1	5250
27491	27492		9016		9025			575	1	5800
27494	27500		9101		9150			580	1	5850
27651	27700		9201		9210			585	1	5900
27720	27750		9211		9250			590	1	5950
27751	27800		9428		9450			595	1	6000
27801	27850		9451		9500			6360)	6400
27851	27900	Γ	9617		9632			647	7	6500
27901	27950		9633		9650			6603	3	6650
27951	28000		9729		9750			700	1	7050
29351	29400		10269		10275	•		705	1	7100
29501	29550		10517		10523			710	1	7150
29551	29600		10525		10550	1		715	1	7200
29601	29650		10931		10950	1		720	1	7250
29651	29700		11075		11079	1		725	1	7300
29701	29750		11080		11100	1		730	1	7350
30109	30116		11202		11216			735	1	7400
30351	30369		11232		11250	1		740	1	7450
30451	30500		11251		11300	1		745	1	7500
30525	30529	L	11301		11350			775	1	7781
30530	30550		11351		11400	1		7782	2	7800
30654	30677		11401		11450	1		780	1	7825
30678	30700		11451		11500			7826	3	7850
30786	30800		11623		11650			785	1	7900
30801	30820		11751		11800	1		790	1	7950
31172	31172		11801		11850			795	1	8000
INTIMAC	INTIMAÇÃO AUTO DE INFRAÇÃO NOTIFICA				OTIFICA					

31172	31172	_	11001	11000	195
INTIMAÇÃO		1	AUTO E	DE INFRAÇÃO	7 [
31224	31250		11851	11900	7 i
31501	31515	1	11901	11950	
31516	31533		11951	12000	T [
31534	31550		12001	12050	
31565	31584		12051	12100	
31585	31600		12101	12150	
31601	31618		12151	12200	
31619	31633		12201	12250	
31634	31650		12251	12273	
31654	31665		12274	12300	
31666	31684		12301	12350	
31685	31700		12351	12400	
31701	31718		12401	12450	
31719	31734		12451	12500	
31735	31750		12501	12550	
31901	31911		12551	12600	
31912	31931		12601	12650	
			1405		_

3	,,	000	0				
	NOTIFICAÇÃO						
	80		8050				
	80	51	8100				
	81	01	8150				
	81	51	8200				
	82	01	8250				
	82	51	8300				
	83	01	8350				
	83	51	8400				
	84	01	8450				
	84	51	8500				
	85	01	8550				
	86	01	8650				
	86	62	8700				
	87	51	8800				
	88	01	8850				
	88	51	8900				
	89	01	8950				

		1185		800	
31224	31250	1	11900	1	8050
		1190		805	
31501	31515	1	11950	1	8100
		1195		810	
31516	31533	1	12000	1	8150
		1200		815	
31534	31550	1	12050	1	8200
		1205		820	
31565	31584	1	12100	1	8250
		1210		825	
31585	31600	1	12150	1	8300
		1215		830	
31601	31618	1	12200	1	8350
		1220		835	
31619	31633	1	12250	1	8400
		1225		840	
31634	31650	1	12273	1	8450
		1227		845	
31654	31665	4	12300	1	8500
		1230		850	
31666	31684	1	12350	1	8550
		1235		860	
31685	31700	1	12400	1	8650
		1240		866	
31701	31718	1	12450	2	8700
		1245		875	
31719	31734	1	12500	1	8800
		1250		880	
31735	31750	1	12550	1	8850
		1255		885	
31901	31911	1	12600	1	8900
		1260		890	
31912	31931	1	12650	1	8950

	AUTO DE I	NFRAÇÃO
	12651	12700
	12701	12750
1	12751	12781

NOTIFICAÇA O				
8951	9000			
9001	9050			
9051	9100			

12782	12800
12801	12850
12881	12900
12901	12950
12951	13000
13001	13050
13050	13100
13101	13150
13151	13200
13201	13250
14751	14800
14801	14850
14851	14900

9101	9150
9151	9200
9201	9250
9251	9300
9301	9350
9351	9400
9401	9450
9451	9500
9501	9550
9551	9600
9601	9650
9651	9700
9701	9750

AUTO DE	INFRAÇÃO
14901	14950
14951	15000
15001	15050
15051	15100
15101	15150
15151	15200
15201	15250
15251	15300
15301	15350
15351	15400
15401	15450
15451	15500
15501	15550
15551	15600
15601	15650
15651	15700
15701	15750
15751	15800
15801	15850
15851	15900
15901	15950
15951	16000
16001	16050
16051	16100
16101	16150
16151	16200
16201	16250
16251	16300
16301	16350
16351	16400
16401	16450
16451	16500
16501	16550
16551	16600
16601	16650
16651	16700

NOTIFI O	CAÇÃ
1000 1	10050
1005 1	10100
1010 1	10150
1015 1	10200
1020 1	10250
1025 1	10300
1030 1	10350
1035 1	10400
1040 1	10450
1045 1	10500
1050 1	10550
1055 1	10600
1060 1	10650
1065 1	10700
1070 1	10750
1100 1	11050
1105 1	11100
1110 1	11150
1115 1	11200
1120 1	11250
1125 1	11300
1130 1	11350
1135 1	11400
1140 1	11450
1145 1	11500
1165 8	11700
1175 1	11800
1180 1	11850
1185	11900
1190 1	11950
1195	12000
1225	12300
1230	12350
1235	12400
1240	12450
1240 1	12450
NOTIFI	CAÇÃ

AUTO DE INFRAÇÃO					
16701	16750				
16751	16800				
16801	16850				
16851	16900				
16901	16950				
16951	17000				

NOTIFICAÇÃ			
0			
1245			
0	12500		
1525			
1	15300		
1535			
1	15400		
1540			
1	15450		
1545			
1	15500		
1600			
1	16050		

17001	17050	1605 1	16100
		1610	
17051	17100	1615	16150
17101	17150	1620	16200
17151	17200	1	16250
17201	17250	1625 1	16300
17251	17300	1630 1	16350
17301	17350	1635	16400
17351	17400	1640	16450
17401	17450	1645	16500
		1663	
17451	17500	1675	16650
17501	17550	1680	16800
17551	17600	1685	16850
17601	17650	1690	16900
17651	17700	1	16950
17701	17750	1695 1	17000
17751	17800	1700 4	17050
17801	17850	1705 1	17073
17851	17900	1715 6	17164
17901	17950	1716 5	17179
17951	18000	1718 0	17200
18001	18050	1721 8	17250
18051	18100	1725 1	17300
18101	18150	1730 1	17350
18151	18200	1735	17400
		1740	
18201	18250	1745	17450
18251	18300	1750	17500
40004		1 4	
18301	18350	1755	17550
18351	18400		17600
18351 18401	18400 18450	1755 1 1760 1	17600 17650
18351 18401	18400	1755 1 1760 1	17600
18351 18401 AUTO DE 18451 18501	18400 18450 E INFRAÇÃO 18500 18550	1755 1 1760 1 NOTIF 17651 17701	17600 17650 ICAÇÃO 17700 17750
18351 18401 AUTO DE 18451 18501 18551	18400 18450 EINFRAÇÃO 18500 18550 18600	1755 1 1760 1 NOTIF 17651 17701 17751	17600 17650 ICAÇÃO 17700 17750 17800
18351 18401 AUTO DE 18451 18501 18551 18601	18400 18450 EINFRAÇÃO 18500 18550 18600 18650	1755 1 1760 1 NOTIF 17651 17701 17751 17801	17600 17650 ICAÇÃO 17700 17750 17800 17850
18351 18401 AUTO DE 18451 18501 18551 18601 18651	18400 18450 INFRAÇÃO 18500 18550 18600 18650 18700	1755 1 1760 1 NOTIF 17651 17701 17751	17600 17650 ICAÇÃO 17700 17750 17800 17850 17900
18351 18401 AUTO DE 18451 18501 18551 18601	18400 18450 EINFRAÇÃO 18500 18550 18600 18650	1755 1 1760 1 NOTIF 17651 17701 17751 17801	17600 17650 ICAÇÃO 17700 17750 17800 17850
18351 18401 AUTO DE 18451 18501 18551 18601 18651 18701 18751 18801	18400 18450 EINFRAÇÃO 18500 18550 18600 18650 18700 18750 18800 18850	1755 1 1760 1 NOTIF 17651 17701 17751 17801 17851 17901 17951	17650 17650 17650 17700 17750 17800 17850 17900 17950 18000 18278
18351 18401 AUTO DE 18451 18501 18551 18601 18651 18701 18751 18801 18851	18400 18450 18500 18500 18600 18650 18700 18750 18800 18850 18900	1755 1 1760 1 NOTIF 17651 17701 17751 17801 17851 17901 17951 18251 18451	17600 17650 17650 17700 17750 17800 17850 17900 17950 18000 18278 18500
18351 18401 AUTO DE 18451 18501 18551 18601 18651 18701 18751 18801 18851 18901	18400 18450 18450 18500 18550 18650 18750 18750 18850 18850 18950	1755 1 1760 1 NOTIF 1761 17701 17751 17801 17851 17901 17951 18251 18251 18451	17600 17650 17650 17700 17750 17800 17850 17900 17950 18000 18278 18500 18550
18351 18401 AUTO DE 18451 18501 18551 18601 18651 18701 18751 18801 18851	18400 18450 18500 18500 18600 18650 18700 18750 18800 18850 18900	1755 1 1760 1 NOTIF 17651 17701 17751 17801 17851 17901 17951 18251 18451	17600 17650 17650 17700 17750 17800 17850 17900 17950 18000 18278 18500
18351 18401 AUTO DE 18451 18501 18551 18601 18751 18751 18801 18851 18901 18951 18951	18400 18450 EINFRAÇÃO 18500 18550 18600 18650 18700 18750 18800 18850 18900 18950 19000 19050 19100	1755 1 1760 1 1 NOTIF 17651 17701 17751 17801 17851 17901 18251 18451 18501 18501 18577	17600 17650 17760 17770 17750 17800 17850 17990 17950 18000 18278 18500 18550 18560 18560 18560
18351 18401 AUTO DE 18451 18501 18551 18601 18651 18701 18751 18801 18851 18901 18951 19001 19051 19011	18400 18450 18500 18500 18550 18650 18700 18750 18850 18850 18850 18950 19000 19050 19100 19150	1755 1 1760 1 17651 17701 17751 17801 17991 17991 18451 18501 18551 18551 18551 18551	17600 17650 17650 17700 17750 17850 17800 17950 18000 18278 18500 18550 18560 18576 18600 18600 18700
18351 18401 AUTO DE 18451 18501 18551 18601 18661 18701 18751 18801 18851 18901 19901 19051 19101 19151	18400 18450 18450 EINFRAÇÃO 18500 18650 18650 18750 18800 18850 18890 19900 19000 19000 19150 19150	1755 1 1760 1 17651 17701 17751 17701 17851 17901 17951 18251 1851 18501 18551 18577 18622 18651 18712	17600 17650 17650 17700 17750 17800 17850 17950 18000 18278 18500 18550 18560 18650 18700 18715
18351 18401 AUTO DE 18451 18501 18551 18601 18651 18701 18751 18801 18851 18901 18901 19001 19151 19101 19201	18400 18450 EINFRAÇÃO 18500 18550 18600 18650 18750 18750 18800 18850 18900 19900 19050 19100 19150 19200 19250	1755 1 1760 1 17651 17701 17751 17801 17851 17991 17951 18251 18551 18577 18622 18651 18712	17600 17650 17650 17700 17750 17800 17950 18000 17950 18000 18278 18500 18576 18600 18650 18700 18715 18700
18351 18401 AUTO DE 18451 18501 18551 18601 18751 18801 18751 18801 18851 18901 199051 19101 19101 19151 19201 19251	18400 18450 EINFRAÇÃO 18500 18650 18600 18650 18750 18800 18850 18900 18950 19000 19050 19100 19150 19200 19250 19300	1755 1 1760 1 17761 17761 17761 17761 17801 17891 17991 18251 18451 18551 18577 18622 18651 18712	17600 17650 17650 17700 17770 17750 17850 17900 17950 18900 18550 18576 18650 18650 18700 18715 18750 18800
18351 18401 AUTO DE 18451 18501 18551 18601 18651 18701 18751 18801 18851 18901 18901 19001 19151 19101 19201	18400 18450 EINFRAÇÃO 18500 18550 18600 18650 18750 18750 18800 18850 18900 19900 19050 19100 19150 19200 19250	1755 1 1760 1 17651 17701 17751 17801 17851 17991 17951 18251 18551 18577 18622 18651 18712	17600 17650 17650 17700 17750 17800 17950 18000 17950 18000 18278 18500 18576 18600 18650 18700 18715 18700
18351 18401 AUTO DE 18451 18501 18551 18601 18701 18701 18751 18801 18891 18901 19901 19051 19101 19151 19201 19251 19301	18400 18450 18450 18500 18550 18650 18700 18750 18850 188900 18950 19000 19050 19100 19150 19250 19250 19350	1755 1 1760 1 1760 1 17701 17751 17801 17951 17991 17951 18251 18551 18551 18551 18551 18551 18751 18751 18751	17600 17650 17650 17700 17750 17850 17800 17950 18000 18550 18576 18576 18600 18650 18700 18715 18750 18750 18750 18850
18351 18401 AUTO DE 18451 18501 18551 18601 18751 18751 18801 18751 18801 18951 19901 19951 19101 19151 19201 19351 19301 19351 19361 19361	18400 18450 EINFRAÇÃO 18500 18550 18600 18650 18750 18800 18850 18900 19950 19000 19050 19100 19150 19250 19300 19350 19350 19450 19450 19500	1755 1 1760 1 17761 17761 17751 17801 17801 17951 18251 18251 18551 18577 18622 18651 18712 18712 18712 18712 18712 18712	17600 17650 17650 17700 17750 17800 17950 18000 17950 18000 18278 18500 18576 18650 18650 18705 18705 18705 18700 18850 18850 18850 18950 18950
18351 AUTO DE 18451 18501 18551 18651 18701 18751 18871 18901 18951 19901 19151 19201 19351 19301 19351 19451 19451	18400 18450 18450 18500 18550 18600 18700 18750 18800 18850 18900 18950 19000 19050 19150 19250 19250 19350 19400 19450 19550	1755 1 1760 1 1760 1 17701 17701 17781 17891 17991 18251 18251 18251 1851 1851 1851 1851	17600 17650 17650 17700 17770 17750 17800 17900 17950 18000 18550 18576 18576 18600 18650 18700 18715 18750 18700 18750 18850 18900 18950 19900 19950
18351 18401 AUTO DE 18451 18501 18551 18601 18701 18751 18801 18951 19901 19951 19101 19151 19201 19351 19401 19451 19551	18400 18450 18450 18500 18500 18550 18600 18750 18800 18850 18950 19950 19950 19950 19950 19950 19400 19450 19450 19550 19600	1755 1 1760 1 17651 17701 17751 17801 17851 17901 17951 18251 18451 18501 18551 18712 18733 18751 18801 18851 18901 19951	17600 17650 17650 17700 17750 17850 17800 17950 18000 18278 18500 18550 18576 18600 18715 18715 18750 18800 18715 18750 18800 18850 18900 18950 19900 19100
18351 18401 AUTO DE 18451 18501 18551 18601 18751 18601 18751 18801 18951 19901 19951 19901 19151 19201 19251 19301 19351 19401 19451 19501	18400 18450 EINFRAÇÃO 18500 18650 18600 18650 18750 18800 18850 18850 19900 19950 19100 19150 19200 19250 19350 19400 19450 19550 19650	1755 1 1760 1 17761 17761 177751 17801 17991 17991 18251 18451 18501 18551 18772 18651 18771 18651 18771 18651 18712 18733 18751 18801 18851 18901 199051	17600 17650 17650 17700 17750 17800 17850 17900 17950 18000 18278 18500 18550 18560 18650 18700 18715 18750 18800 18750 18900 18950 19000 19150
18351 18401 AUTO DE 18451 18501 18551 18601 18701 18751 18801 18951 19901 19951 19101 19151 19201 19351 19401 19451 19551	18400 18450 18450 18500 18500 18550 18600 18750 18800 18850 18950 19950 19950 19950 19950 19950 19400 19450 19450 19550 19600	1755 1 1760 1 17761 17761 17751 17801 17951 17951 18251 18551 18577 18622 18651 18771 18791 18791 18791 18791 18791 18791 18791 18791 18791 18791 18901 18951	17600 17650 17650 17700 17750 17800 17950 18900 18278 18500 18576 18600 18750 18750 18750 18750 18750 18750 18750 18800 18755 18750 18800 18755 18900 18950 19000 19150 19150
18351 18401 AUTO DE 18451 18501 18551 18601 18551 18601 18751 18801 18951 19901 19951 19901 19951 19901 19151 19201 19251 19351 19401 19451 19501 19551 19601 19661	18400 18450 EINFRAÇÃO 18500 18550 18600 18650 18700 18750 18800 18850 18900 19950 19000 19050 19150 19250 19350 19350 19450 19450 19550 19650 19650 19650 19700	1755 1 1760 1 17761 17761 177751 17801 17991 17991 18251 18451 18501 18551 18772 18651 18771 18651 18771 18651 18712 18733 18751 18801 18851 18901 199051	17600 17650 17650 17700 17750 17800 17850 17900 17950 18000 18278 18500 18550 18560 18650 18700 18715 18750 18800 18750 18900 18950 19000 19150
18351 18401 AUTO DE 18451 18501 18551 18601 18751 18751 18801 18751 18891 18991 19901 199101 19151 19201 19251 19301 19351 19401 19451 19551 19601 19651 19751 19801	18400 18450 ENFRAÇÃO 18500 18550 18600 18650 18750 18800 18750 18800 18950 19000 19050 19050 19050 19150 19200 19250 19350 19400 19450 19550 19600 19650 19750 19750 19750 19850	1755 1 1760 1 17761 17761 177751 17801 17851 17991 17951 18251 18451 18501 18551 18451 18501 18551 18622 18651 18712 18733 18751 18801 18951 19001 19151 19051 19101 19151 19251	17600 17650 17650 17700 17750 17850 17850 17950 18000 18278 18576 18600 18750 18700 18715 18750 18800 18715 18800 18950 19000 19150 19250 19350
18351 18401 AUTO DE 18451 18501 18551 18601 18551 18601 18751 18801 18951 19901 19951 19901 199101 19151 19201 19351 19401 19451 19551 19601 19701 19751 19701 19751	18400 18450 EINFRAÇÃO 18500 18650 18600 18650 18700 18750 18800 18850 19850 19000 19050 19150 19250 19350 19400 19450 19550 19500 19550 19700 19750 19750 19800 19850 19800	1755 1 1760 1 17761 17761 17751 17861 17901 17951 18251 18501 18551 18577 18622 18651 18712 18733 18751 18891 18991 19951 19001 19151 19201 19201 19251	17600 17650 17650 17700 17770 17780 17800 17900 17950 18000 18278 18500 18550 18576 18600 18750 18750 18750 18800 18950 19900 19150 19250 19350 19350 19400
18351 18401 AUTO DE 18451 18501 18551 18601 18651 18701 18751 18891 18901 19901 19051 19101 19151 19201 19251 19301 19351 19401 19451 19501 19551 19661 19701 19751 19801 19751 19801	18400 18450 18450 18500 18550 18600 18700 18750 18800 18900 18950 19000 19150 19250 19350 19450 19550 19600 19750 19750 19800 19950	1755 1 1760 1 17761 17761 17761 177751 17801 17951 17901 17951 18251 18577 18622 18651 18877 18622 18651 18712 18733 18751 18801 18901 18951 19001 19051 19101 19151 19201 19251 19301 19351 19401	17600 17650 17650 17700 17770 17770 17750 17800 17950 18000 18550 18576 18576 18600 18650 18700 18715 18750 18800 18850 18900 18950 19900 19950 19150 19250 19300 19350 19400 19450
18351 18401 AUTO DE 18451 18501 18551 18601 18651 18701 18751 18801 18901 19951 19051 19101 19151 19251 19301 19451 19451 19661 19751 19801 19751 19801 19751 19801 19951	18400 18450 18450 18500 18500 18500 18650 18700 18750 18800 18950 19000 19050 19150 19200 19250 19350 19400 19450 19450 19550 19600 19650 19750 19750 19800 19850 199700 19850 199800 19950 199900 19950 20000	1755 1 1760 1 1760 1 17651 17701 17751 17801 17951 17991 17951 18251 18451 18501 18551 18571 18651 18712 18651 18712 18733 18751 18801 18901 18951 19901 19051 19101 19101 19101 19101 19101 19101 19101 19101 19251 19301 19351 19401 19451	17600 17650 17650 17700 177700 17750 17850 17900 17950 18000 18278 18550 18576 18600 18700 18715 18750 18800 18850 18900 19950 19100 19150 19250 19350 19450 19450
18351 18401 AUTO DE 18451 18501 18551 18601 18701 18751 18801 18991 19901 19951 19001 19351 19401 19401 19451 19551 19601 19551 19601 19751 19801 19851 19901 19851 19901 19851 19901	18400 18450 18450 18450 18500 18550 18600 18750 18800 18750 18800 18950 19000 19050 19050 19150 19200 19250 19300 19400 19450 19550 19600 19650 19700 19750 19800 19950 19960 19950 20000 20050	1755 1 1760 1 17761 17761 177751 17801 17851 17891 17991 17951 18251 18451 18501 18551 18622 18651 18772 18632 18651 18712 18733 18751 18801 18951 19001 19051 19101 19151 19251 19301 19351 19401 19451 19401 19451	17600 17650 17650 17700 17750 17800 17850 17900 17950 18000 18278 18500 18550 18576 18600 18715 18700 18715 18800 18950 19950 19100 19150 19200 19350 19450 19550
18351 18401 AUTO DE 18451 18501 18551 18601 18651 18701 18751 18801 18901 19951 19051 19101 19151 19251 19301 19451 19451 19661 19751 19801 19751 19801 19751 19801 19951	18400 18450 18450 18500 18500 18500 18650 18700 18750 18800 18950 19000 19050 19150 19200 19250 19350 19400 19450 19450 19550 19600 19650 19750 19750 19800 19850 199700 19850 199800 19950 199900 19950 20000	1755 1 1760 1 1760 1 17651 17701 17751 17801 17951 17991 17951 18251 18451 18501 18551 18571 18651 18712 18651 18712 18733 18751 18801 18901 18951 19901 19051 19101 19101 19101 19101 19101 19101 19101 19101 19251 19301 19351 19401 19451	17600 17650 17650 17700 177700 17750 17850 17900 17950 18000 18278 18550 18576 18600 18700 18715 18750 18800 18850 18900 19950 19100 19150 19250 19350 19450 19450
18351 18401 AUTO DE 18451 18501 18551 18601 18751 18601 18751 18801 18951 19001 19051 19101 19151 19201 19251 19301 19351 19401 19451 19551 19601 19651 197701 19751 19801 19951 19901 19951 19901 19951 19901 19951	18400 18450 18450 18450 18500 18550 18600 18650 18750 18800 18850 18900 19000 19050 19100 19250 19350 19400 19450 19550 19500 19550 19700 19750 19750 19800 19850 19900 19950 20000 20000	1755 1 1760 1 17761 17761 177751 17781 17851 17991 17951 18251 18577 18622 18651 18771 18851 18901 18951 18901 19951 19051 19101 19151 19201 19251 19301 19351	17600 17650 17650 17700 17770 17750 17800 17850 17850 17950 18000 18278 18500 18576 18600 18650 18700 18715 18750 18800 18950 19000 19150 19250 19400 19450 19550 19550 19600
18351 18401 AUTO DE 18451 18501 18551 18601 18701 18751 18801 18991 19901 19951 19101 19151 19201 19201 19351 19401 19451 19551 19601 19551 19601 19551 19601 19751 19801 19751 19801 19851 19901 19851 19901 19851 19901 19951 20001 20051 20101	18400 18450 INFRAÇÃO 18500 18550 18600 18750 18650 18750 18800 18950 19000 19050 19050 19050 19150 19200 19250 19350 19400 19450 19550 19600 19650 19750 19850 19950 19950 19950 20000 20050 20100 20250	1755 1 1760 1 17761 17761 177751 17801 17751 17801 17951 18251 18451 18501 18551 18571 18651 18712 18733 18751 18801 18901 19051 19001 19151 19001 19151 19251 19301 19451 19501 19451 19501 19551 19651 19701	17600 17650 17650 17700 17750 17850 17850 17900 17950 18000 18278 18576 18600 18750 18700 18715 18750 18900 18950 19900 19150 19200 19350 19450 19450 19550 19650 19650 19750
18351 18401 AUTO DE 18451 18501 18551 18661 18701 18751 18801 18891 18901 18951 19001 19151 19251 19301 19351 19451 19551 19661 19701 19751 19801 19851 19801 19851 19961 19951 19961 19951 19961 19951 19961 19951 19961 19951 19961 19951 19961 19951 19961 19951 19961 19951 19961 19951 19961 19951 19961 19951 19961 19951 19961 19951 19961 19951 19961 19951 19961	18400 18450 INFRAÇÃO 18500 18550 18600 18750 18760 18760 18750 18800 18950 19000 19050 19150 19250 19350 19450 19450 19550 19600 19550 19600 19550 19600 19750 19800 19750 19800 19950 19950 19900 19950 19900 19950 20000 20050 20100	1755 1 1760 1 1760 1 17651 17701 17751 17801 17951 17901 17951 18251 18551 18551 18571 18651 18701 18651 18701 18651 18701 18651 18712 18601 18701 18701 19001 19051 19101 19101 19101 19101 19101 19101 19101 19101 19251 19301 19351 19401 19451 19601 19551	17600 17650 17650 17700 17750 17850 17850 17900 17950 18000 18550 18576 18576 18650 18700 18750 18900 19950 19100 19150 19250 19300 19350 19450 19550 19550 19550 19550 19600
18351 18401 AUTO DE 18451 18501 18551 18601 18701 18751 18801 18951 19901 19951 19101 19151 19201 19251 19401 19451 19551 19601 19551 19601 19751 19801 19851 19901 19951 19901 19951 19901 19951 19901 19951 19901 19951 19901 19951 20001 20051 20101 20251	18400 18450 18450 18450 18500 18550 18600 18750 18800 18750 18800 18950 19000 19050 19150 19200 19250 19300 19450 19450 19550 19650 19750 19850 19950 19950 20100 20150 20200 20250 20300	1755 1 1760 1 17761 17761 177751 17801 17751 17801 17951 18551 18561 18577 18622 18651 18772 18631 18791 18571 18651 18712 18733 18751 18801 18951 19901 19951 19101 19251 19301 19251 19301 19251 19301 19551 19451 19501 19551 19661 19701 19751	17600 17650 17650 17700 17750 17850 17850 17900 17950 18000 18278 18576 18600 18750 18700 18715 18750 18900 18950 19900 19150 19200 19350 19450 19450 19550 19650 19650 19750
18351 18401 AUTO DE 18451 18501 18551 18601 18701 18751 18801 18951 19901 19951 19101 19151 19201 19251 19401 19451 19551 19601 19551 19601 19751 19801 19851 19901 19951 19901 19951 19901 19951 19901 19951 19901 19951 19901 19951 20001 20051 20101 20251	18400 18450 INFRAÇÃO 18500 18550 18600 18750 18650 18750 18800 18950 19000 19050 19050 19050 19150 19200 19250 19350 19400 19450 19550 19600 19650 19750 19850 19950 19950 19950 20000 20050 20100 20250	1755 1 1760 1 17761 17761 17761 177751 17861 17991 17951 18251 18577 18622 18651 18771 18851 18901 18951 18901 199051 19051 19101 19151 19201 19201 19251 19401 19551 19601 19551 19601 19751	17600 17650 17650 17700 17750 17850 17850 17900 17950 18000 18278 18550 18576 18600 18700 18715 18715 18750 18900 19950 19000 19150 19250 19350 19450 19550 19600 19550 19600 19750 19750 19800
18351 18401 AUTO DE 18451 18501 18551 18601 18701 18751 18801 18951 19901 19951 19101 19151 19201 19251 19401 19451 19551 19601 19551 19601 19751 19801 19851 19901 19951 19901 19951 19901 19951 19901 19951 19901 19951 19901 19951 20001 20051 20101 20251	18400 18450 18450 18450 18500 18550 18600 18750 18800 18750 18800 18950 19000 19050 19150 19200 19250 19300 19450 19450 19550 19650 19750 19850 19950 19950 20100 20150 20200 20250 20300	1755 1 1760 1 17761 17761 177751 17801 17751 17801 17951 18551 18561 18577 18622 18651 18772 18631 18791 18571 18651 18712 18733 18751 18801 18951 19901 19951 19101 19251 19301 19251 19301 19251 19301 19551 19451 19501 19551 19661 19701 19751	17600 17650 17650 17700 17750 17850 17850 17900 17950 18000 18278 18550 18576 18600 18700 18715 18715 18750 18900 19950 19000 19150 19250 19350 19450 19550 19600 19550 19600 19750 19750 19800

20351	20400
20401	20450
20451	20500
20501	20550
20551	20600
20601	20650
20651	20700
20701	20750
20751	20800
20801	20850
20851	20900
20901	20950
20951	21000
21001	21050
21051	21100
21101	21150
21151	21200
21201	21250
21251	21300
21301	21350
21351	21400
21401	21450
21451	21500
21501	21550
21551	21600
21601	21650
21651	21700
21701	21750
21751	21800
21801	21850
21851	21900
21901	21950
21950	22000
22001	22050
22051	22100

1985 1	19900
1990 1	19950
1995	
2000	20000
2005	20050
2010	20100
2015	20150
1	20200
2020 1	20250
2025 1	20300
2030	20350
2035	20400
2040	
2045	20450
2050	20500
1 2055	20550
1 2060	20600
2065	20650
1	20700
2070 1	20750
2075 1	20800
2080 1	20850
2085 1	20900
2090	20950
2095	
2100	21000
2105	21050
2110	21100
1 2115	21150
2120	21200
2125	21250
1	21300
2130 1	21350
2135 1	21400
2140 1	21450
2145 1	21500
2150	21550
2155	
1 NOT	21600 IFICAÇÃ
2160	

22101 22150 22151 22200 22201 22250 22251 22300 22301 22350 22351 22400 22461 22500 22551 22600 22551 22600 22661 22700 22701 22750 22751 22800 22761 22800 22801 22750 22851 22900 22801 22850 22851 22900 22951 23000 23001 23050 23051 23100 23151 23200 23251 23300 23301 23350 23351 23300 23351 23400 23451 2350 23451 2350 23451 2350 23451 2350 23451 23500		
22201 22250 22251 22300 22301 22350 22351 22400 22401 22450 22451 22500 22551 22500 22551 22600 22651 22600 22651 22700 22701 22750 22751 22800 22801 22850 22851 22900 22961 23000 23001 23050 23051 23100 23161 23200 23251 23300 23301 23350 23351 23300 23351 23301 23351 23400 23401 23450 23451 23400 23451 23450	22101	22150
22251 22300 22301 22350 22351 22400 22451 22450 22451 22500 22501 22550 22551 22600 22601 22650 22651 22700 22751 22800 22801 22850 22851 22900 22951 23000 23001 23050 23051 23100 23151 23200 23251 23200 23251 23300 23351 23300 23351 23300 23351 23400 23451 23400 23451 23400 23451 23400 23451 23400	22151	22200
22301 22350 22351 22400 22401 22450 22451 22500 22551 22600 22651 22650 22651 22700 22701 22750 22751 22800 22801 22850 22851 22900 22951 23000 23001 23050 23051 23100 23151 23200 23251 23200 23251 23300 23351 23300 23351 23300 23351 23300 23351 23400 23451 23400 23451 23400 23451 23400 23451 23450	22201	22250
22351 22400 22401 22450 22451 22500 22501 22550 22551 22600 22601 22650 22651 22700 22751 22800 22751 22800 22801 22850 22851 22900 22901 22950 22951 23000 23051 23100 23101 23150 23151 23200 23251 23300 23301 23350 23251 23300 23351 23400 23351 23400 23451 23400 23451 23400 23451 23450	22251	22300
22401 22450 22451 22500 22551 22500 22551 22600 22651 22650 22651 22700 22771 22750 22801 22800 22801 22850 22851 22900 22901 22950 23051 23000 23051 23100 23101 23150 23251 23200 23251 23300 23301 23350 23351 23300 23351 23400 23401 23450 23451 23400 23451 23450	22301	22350
22451 22500 22501 22550 22551 22600 22601 22650 22601 22650 22651 22700 22751 22800 22801 22850 22851 22900 22901 22950 22951 23000 23051 23100 23101 23150 23151 23200 23251 23300 23251 23300 23351 23300 23351 23300 23351 23400 23401 23400 23401 23450 23451 23500	22351	22400
22501 22550 22551 22600 22601 22650 22651 22700 22751 22800 22801 22850 22851 22900 22901 22950 22951 23000 23001 23050 23051 23100 23151 23200 23251 23200 23251 23300 23351 23300 23351 23300 23351 23400 23451 23400 23451 23400 23451 23500	22401	22450
22551 22600 22601 22650 22651 22700 22701 22750 22751 22800 22801 22850 22851 22900 22951 23000 23001 23050 23051 23100 23151 23200 23251 23200 23251 23300 23351 23300 23351 23300 23351 23400 23351 23400 23451 23400 23451 23500	22451	22500
22601 22650 22651 22700 22701 22750 22751 22800 22801 22850 22851 22900 22951 23000 23051 23100 23101 23150 23101 23200 23251 23200 23251 23300 23251 23300 23351 23300 23351 23350 23351 23400 23401 23450 23451 23450 23451 23500	22501	22550
22651 22700 22701 22750 22751 22800 22851 22900 22901 22950 22951 23000 23001 23050 23051 23100 23101 23150 23151 23200 23201 23250 23251 23300 23351 23400 23351 23400 23351 23400 23401 23450 23451 23500		
22701 22750 22751 22800 22801 22850 22851 22900 22901 22950 22951 23000 23051 23100 23151 23150 23151 23200 23201 23250 23251 23300 23351 23300 23351 23300 23351 23400 23401 23400 23401 23450 23451 23500		
22751 22800 22801 22850 22851 22900 22901 22950 22951 23000 23051 23100 23151 23150 23151 23200 23201 23250 23251 23300 23351 23300 23351 23300 23351 23400 23451 23450 23451 23500	22651	22700
22801 22850 22851 22900 22901 22950 22951 23000 23001 23050 23051 23100 23101 23150 23251 23200 23251 23200 23251 23300 23301 23350 23351 23400 23451 23400 23451 23450 23451 23500	22701	22750
22851 22900 22901 22950 22951 23000 23001 23050 23051 23100 23151 23150 23251 23200 23261 23300 23351 23350 23351 23350 23351 23400 23351 23400 23401 23450 23451 23500	22751	22800
22901 22950 22951 23000 23001 23050 23051 23100 23101 23150 23151 23200 23201 23250 23251 23300 23301 23350 23351 23400 23351 23400 23401 23450 23451 23500	22801	22850
22951 23000 23001 23050 23051 23100 23101 23150 23151 23200 23201 23250 23251 23300 23301 23350 23351 23400 23401 23450 23451 23500	22851	22900
23001 23050 23051 23100 23101 23150 23151 23200 23201 23250 23251 23300 23301 23350 23351 23400 23401 23450 23451 23500	22901	22950
23051 23100 23101 23150 23151 23200 23201 23250 23251 23300 23301 23350 23351 23350 23351 23400 23401 23450 23451 23500	22951	23000
23101 23150 23151 23200 23201 23250 23251 23300 23351 23350 23351 23350 23351 23400 23401 23450 23451 23500	23001	
23151 23200 23201 23250 23251 23300 23301 23350 23351 23400 23401 23450 23451 23500	23051	23100
23201 23250 23251 23300 23301 23350 23351 23400 23401 23450 23451 23500	23101	23150
23251 23300 23301 23350 23351 23400 23401 23450 23451 23500	23151	23200
23301 23350 23351 23400 23401 23450 23451 23500	23201	23250
23351 23400 23401 23450 23451 23500	23251	23300
23401 23450 23451 23500	23301	23350
23451 23500	23351	23400
	23401	23450
23501 23550	23451	23500
	23501	23550

AUTO DE INFRAÇÃO

21601	21650
21651	251700
21701	21750
21751	21800
21801	21850
21851	21900
21901	21950
21951	22000
22001	22050
22051	22100
22101	22150
22151	22200
22201	22250
22251	22300
22301	22350
22351	22400
22401	22450
22501	22550
22551	22600
22601	22650
22651	22700
22701	22750
22751	22800
22801	22850
22851	22900
22901	22950
22951	23000
23001	23050
23051	23100

23551	23600	23101	23150			
23601	23650	23151	23200			
23651	23700	23201	23250			
23701	23750	23251	23300			
23751	23800	23301	23350			
23801	23850	23351	23400			
23851	23900	23401	23450			
23901	23950	23451 23500				
	INFRAÇÃO	NOTIFIC				
23951	24000	23501	23550			
24001	24000	23551	23600			
			23650			
24051	24100	23601				
24101 24151	24150	23651	23700			
	24200	23701	23750			
24201	24250	23751	23800			
24251	24300	23801	23850			
24301	24350	23851	23900			
24351	24400	23901	23950			
24401	24450	23951	24000			
24451	24500	24001	24050			
24501	24550	24051	24100			
24551	24600	24101	24150			
24601	24650	24151	24200			
24651	24700	24201	24250			
24701	24750	24251	24300			
24751	24800	24301	24350			
24801	24850	24351	24400			
24851	24900	24401	24450			
24901	24950	24451	24500			
24951	24993	24501	24550			
25001	25050	24501	24550			
		24551				
25051	25100	24601	24650 24700			
25101	25150					
25151	25200	24701	24750			
25201	25250	24751	24800			
25251	25300	24801	24850			
25301	25350	24851	24900			
25351	25400	24901	24950			
25401	25450	24951	25000			
25451	25500	25001	25050			
25501	25550	25018	25033			
25601	25650	25034	25050			
25651	25700	25051	25100			
25701	25750	25101	25150			
25751	25800	25151	25200			
25801	25850	25201	25250			
AUTO DE	INFRAÇÃO	NOTIFIC	CACÃO			
25851	25900	25251	25300			
25901	25950	25301	25350			
25951	26000	25351	25400			
26001	26050	25401	25450			
26051	26100	25451	25500			
26101	26150	25501	25550			
26151	26200	25551	25600			
26201		25601	25650			
26251	26250		25700			
	26300	25651				
26301	26350					
20254		25701	25750			
26351	26400	25751	25800			
26451	26400 26500	25751 25801	25800 25850			
26451 26501	26400 26500 26550	25751 25801 25851	25800 25850 25900			
26451 26501 26501	26400 26500 26550 26450	25751 25801 25851 25901	25800 25850 25900 25950			
26451 26501 26501 26551	26400 26500 26550 26450 26600	25751 25801 25851 25901 25951	25800 25850 25900 25950 26000			
26451 26501 26501 26551 26601	26400 26500 26550 26450 26600 26650	25751 25801 25851 25901 25951 26001	25800 25850 25900 25950 26000 26050			
26451 26501 26501 26551 26601 26651	26400 26500 26550 26450 26600 26650 26700	25751 25801 25851 25901 25951 26001 26051	25800 25850 25900 25950 26000 26050 26100			
26451 26501 26501 26551 26601 26651 26701	26400 26500 26550 26450 26600 26650 26700 26750	25751 25801 25851 25901 25951 26001 26051 26101	25800 25850 25900 25950 26000 26050 26100 26150			
26451 26501 26501 26551 26601 26651 26701 26751	26400 26500 26550 26450 26600 26650 26700 26750 26800	25751 25801 25851 25901 25951 26001 26051 26101 26151	25800 25850 25900 25950 26000 26050 26100 26150 26200			
26451 26501 26501 26551 26601 26651 26701	26400 26500 26550 26450 26600 26650 26700 26750	25751 25801 25851 25901 25951 26001 26051 26101 26151 26201	25800 25850 25900 25950 26000 26050 26100 26150			
26451 26501 26501 26551 26601 26651 26701 26751 26801 26851	26400 26500 26550 26450 26600 26650 26700 26750 26800	25751 25801 25851 25901 25951 26001 26051 26101 26151	25800 25850 25900 25950 26000 26050 26100 26150 26200			
26451 26501 26501 26551 26601 26651 26701 26751 26801	26400 26500 26550 26450 26600 26650 26700 26750 26800 26850	25751 25801 25851 25901 25951 26001 26051 26101 26151 26201	25800 25850 25900 25950 26000 26050 26100 26150 26200 26250			
26451 26501 26501 26551 26601 26651 26701 26751 26801 26851	26400 26500 26550 26450 26650 26650 26750 26750 26800 26850 26900	25751 25801 25851 25901 25951 26001 26051 26101 26151 26201	25800 25850 25900 25950 26000 26050 26100 26150 26200 26250			
26451 26501 26501 26551 26601 26651 26601 26701 26751 26801 26851 26901	26400 26500 26550 26450 26650 26650 26700 26750 26800 26850 26850 26900	25751 25801 25851 25901 25951 26001 26051 26101 26151 26201	25800 25850 25900 25950 26000 26050 26100 26150 26200 26250			
26451 26501 26501 26501 26551 26601 26651 26701 26751 26801 26851 26901 26951	26400 26500 26550 26450 26450 26600 26650 26700 26750 26800 26850 26900 26950 27000	25751 25801 25851 25901 25951 26001 26051 26101 26151 26201	25800 25850 25900 25950 26000 26050 26100 26150 26200 26250			
26451 26501 26501 26551 26651 26601 26701 26751 26801 26851 26901 26951	26400 26500 26550 26450 26450 26600 26650 26700 26750 26850 26900 26950 27000 27050	25751 25801 25851 25901 25951 26001 26051 26101 26151 26201	25800 25850 25900 25950 26000 26050 26100 26150 26200 26250			
26451 26501 26501 26501 26651 26601 26651 26701 26751 26801 26851 26901 26951 27001 27051	26400 26500 26550 26450 26450 26650 26700 26750 26850 26800 26850 26900 26950 27000 27150	25751 25801 25851 25901 25951 26001 26051 26101 26151 26201	25800 25850 25900 25950 26000 26050 26100 26150 26200 26250			
26451 26501 26501 26501 26551 26601 26651 26701 26751 26801 26801 26901 26951 27001 27051 27101	26400 26500 26550 26450 26450 26600 26650 26700 26750 26800 26850 26900 26950 27000 27050 27150 271200	25751 25801 25851 25901 25951 26001 26051 26101 26151 26201	25800 25850 25900 25950 26000 26050 26100 26150 26200 26250			
26451 26501 26501 26501 26551 26601 26651 26701 26751 26801 26851 26901 26951 27001 27051 27101 27151	26400 26500 26550 26450 26450 26600 26650 26700 26750 26800 26850 26900 26950 27000 27050 27150 27200 27250	25751 25801 25851 25901 25951 26001 26051 26101 26151 26201	25800 25850 25900 25950 26000 26050 26100 26150 26200 26250			
26451 26501 26501 26501 26651 26601 26651 26701 26751 26801 26851 26901 26951 27001 27101 27151 27101 27201	26400 26500 26550 26450 26450 26600 26650 26700 26750 26800 26850 26900 27000 27050 27100 27150 27250 27300	25751 25801 25851 25901 25951 26001 26051 26101 26151 26201	25800 25850 25900 25950 26000 26050 26100 26150 26200 26250			
26451 26501 26501 26501 26651 26601 26651 26701 26751 26801 26851 26801 26951 27001 27101 27151 27201 27201 27201 27201 27201	26400 26500 26550 26450 26450 26650 26700 26750 26850 26800 26850 26900 27050 27150 27150 27200 27250 27300 27350	25751 25801 25851 25901 25951 26001 26051 26101 26151 26201	25800 25850 25900 25950 26000 26050 26100 26150 26200 26250			
26451 26501 26501 26501 26651 26601 26651 26701 26751 26801 26851 26901 27001 27051 27101 27151 27201 27201 27351	26400 26500 26550 26450 26450 26650 26700 26750 26750 26850 26900 26950 27000 27150 27150 27200 27250 27350 27350 27400	25751 25801 25851 25901 25951 26001 26051 26101 26151 26201	25800 25850 25900 25950 26000 26050 26100 26150 26200 26250			
26451 26501 26501 26501 26551 26601 26651 26701 26751 26801 26801 26801 26901 27001 27051 27101 27151 27201 27251 27301 27351 27301	26400 26500 26550 26450 26450 26660 26650 26700 26850 26800 26850 26900 26950 27000 27050 27150 27200 27250 27350 27350 27400 27450	25751 25801 25851 25901 25951 26001 26051 26101 26151 26201	25800 25850 25900 25950 26000 26050 26100 26150 26200 26250			
26451 26501 26501 26501 26651 26601 26651 26701 26751 26801 26851 26901 27001 27051 27101 27151 27201 27251 27301 27351 27451	26400 26500 26500 26550 26450 26450 26660 26700 26700 26750 26850 26900 27000 27050 27100 27150 27250 27300 27350 27450 27450 27450 27450	25751 25801 25851 25901 25951 26001 26051 26101 26151 26201	25800 25850 25900 25950 26000 26050 26100 26150 26200 26250			
26451 26501 26501 26501 26651 26601 26651 26701 26851 26801 26851 26901 27001 27051 27101 27151 27201 27251 27301 27351 27301 27401 27451 27401 27451	26400 26500 26550 26450 26450 26650 26650 26700 26750 26800 26850 26900 27000 27050 27100 27150 27250 27300 27350 27400 27450 27500 27550	25751 25801 25851 25901 25951 26001 26051 26101 26151 26201	25800 25850 25900 25950 26000 26050 26100 26150 26200 26250			
26451 26501 26501 26501 26651 26601 26651 26701 26751 26801 26851 26901 27001 27051 27101 27151 27201 27251 27301 27351 27451	26400 26500 26500 26550 26450 26450 26660 26700 26700 26750 26850 26900 27000 27050 27100 27150 27250 27300 27350 27450 27450 27450 27450	25751 25801 25851 25901 25951 26001 26051 26101 26151 26201	25800 25850 25900 25950 26000 26050 26100 26150 26200 26250			

AUTO DE INFRAÇÃO	NOTIFICAÇÃO
27601	27650
27651	27700
27701	27750
27751	27800
27801	27850
27851	27900
27901	27950
27951	28000
28001	28050
28051	28100
28101	28150
28151	28200
28201	28250
28251	28300

28301	28350		
28351	28400		
28401	28450		
28451	28500		
28501	28550		
28551	28600		
28601	28650		
28651	28700		
28701	28750		
28751	28800		
28801	28850		
28851	28900		
28901	28950		
28951	29000		
29001	29050		
29051	29100		
29101	29150		
29151	29200		
29201	29250		
29251	29300		
29301	29350		
29351	29400		
29401	29450		
AUTO DE INFRAÇÃO	NOTIFICAÇÃO		

AUTO DE INFRAÇÃO	NOTIFICAÇÃO
29451	29500
29501	29550
29551	29600
29601	29650
29651	29700
29701	29750
29751	29800
29801	29850
29851	29900
29901	29950
29951	30000
30001	30050
30051	30100
30101	30150
30151	30200
30201	30250
~ ~	~

_	00201			00200		J
RELAÇÃO DE TALÕES DE APREENSÃO F						FIPO
	11276	11300	23326	23350	34826	34850
	11326	11350	23976	24000	36326	36350
	11701	11725	24526	24550	36376	36400
	11951	11975	26251	26275	37201	37225
	11976	12000	27201	27225	37301	37325
	12076	12100	27301	27325	39451	39475
	15001	15025	28226	28250	39501	39525
	15051	15075	29301	29325	39576	39600
	15526	15550	29326	29350	40001	40025
	15876	15900	29426	29450	40201	40225
	16026	16050	29451	29475	40226	40250
	16201	16225	29476	29500	41602	41625
	16476	16500	29501	29525	41626	41650
	16576	16600	29526	29550	42226	42250
	16976	17000	29551	29575	43876	43900
	17576	17600	29976	30000	44451	44475

RELAÇÃO DE TALÕES DE APREENSÃO FIPO					
17901	17925	31026	31050	45301	45325
17926	17950	31801	31825	45351	45375
18401	18425	31826	31850	47026	47050
18926	18950	32401	32425	47126	47150
18951	18975	32551	32575	47751	47775
19401	19425	32576	32600	47951	47975
20601	20625	32601	32625	48276	48300
20626	20650	32901	32925	48976	49000
20651	20675	32926	32950	49776	49800
20801	20825	33251	33275	49801	49825
20826	20850	33476	33500	49826	49850
20876	20900	34076	34100	49876	49900
21301	21325	34751	34775	49901	49925
21601	21625	34801	34825		

	1		1			
RELAÇÃO DE TALÕES DE APREENSÃO FIPO						
9751	9775	19201	19225	38501	38525	
12101	12125	20251	20275	38526	38550	
12126	12150	24326	24350	39476	39500	
12151	12175	25076	28100	39551	39575	
12801	12825	25601	25625	39801	39825	
13526	13550	26801	26825	41201	41225	
13551	13575	27801	27825	41226	41250	
13576	13600	28251	28275	43526	43550	
13801	13825	28401	28425	44151	44175	
13826	13850	28426	28450	44176	44200	
13901	13925	28851	28875	44801	44825	
13926	13950	28876	28900	44826	44850	
13951	13975	28901	28925	44851	44875	
15026	15050	28926	28950	44876	44900	
15076	15100	29176	29200	44901	44925	
15551	15575	29351	29375	44926	44950	
15601	15625	30251	30275	45501	45525	
15626	15650	31551	31575	45801	45825	
15651	15675	32426	32450	46201	46225	
RELAÇÂ	ÃO DE TA	ALÕES E	E APRE	ENSÃO	FIPO	
15676	15700	32451	32475	46551	46575	
15701	15725	32826	32850	46601	46625	
15726	15750	33326	33350	46651	46675	

15751 16876					
16876	15775	34926	34950	47051	47075
	16900	34951	34975	48076	48100
16901	16925	35526	35550	48351	48375
16926	16950	35551	35575	48876	48900
16951 18051	16975 18075	36076 36526	36100 36550	48901 48951	48925 48975
18076	18100	36576	36600	49176	49200
18101	18125	37026	37050	36551	36575
9776	9800	27751	27775	EENSÃO 41276	41300
10551	10575	28801	28825	41351	41375
11676	11700	28951	28975	41651	41675
11751	11775	28976	29000	42251	42275
12851	12875	29276	259300	42501	42525
14851	14875	29676	29700	42526	42550
14876	14900	30226	30250	44426	44450
14951	14975	31401	31425	45126	45150
16051	16076	31501	31525	45401	45425
16326	16350	31526	31550	45451	45475
17951	17975	31851	31875	45476	45500
18201	18225	31876	31900	45526	45550
18726	18750	31926	31950	45551	45575
19376	19400	33126	33150	45576	45600
20101	20125	33201	33225	46476	46500
21251 22551	21275 22551	33376	33400	46501	46525
22601	22625	34726 34851	34750 34875	46801 46826	46825 46850
23301	23325	34876	34900	46851	46875
24226	24250	34901	34925	47826	47850
25401	25425	35101	35125	48451	48475
				ENSÃO I	
26051	26075	35576	35600	48476	48500
26301	26325	35776	35800	48651	48675
26851	26875	37901	37925	48926	48950
26926	26950	37926	37950	49676	49700
26951	26975	38826	38850	49701	49725
27101	27125	38926	38950	49926	49950
27226	27250	38951	38975	38601	38625
27251	27275	39226	39250		
27351	27375	40151	40175		
27376	27400	40876	40900		
RELAÇ				EENSÃO	
10526	10550	36876	36900	37351	37375
10576 10751	10600 10775	28051	28075 28100	37376 38251	37400
10731	10800	28076 28101	28125	38401	32875 38425
12825	12850	28126	28150	38576	38600
12876	12900	28151	28175	39101	39125
13976	14000	28176	28200	39826	39850
15501	15525	28826	28850	40301	40325
16101	16125	29626	29650	40326	40350
17776	17800	29751	29775	41301	41325
17976	18000	29776	29800	41376	41400
18001	18025	30126	30150	43826	43850
23601	23625	30176	30200	43851	43875
23701	23725	31376	31400	44501	44525
24701	24725	32151	32175	44701	44725
24826	24850	33027	33050	44726	44750
24851	24875	33051	33075	45001	45025
24951	24975	33076	33100	45026	45050
25026	25050 25075	33101	33125 33175	45151 45426	45175 45450
25051 25101	25125	33151 33851	33875	45426	45625
				ENSÃO I	40020
			- 11 11		FIP∩
	25150	34401	34425		
25126	25150 25550	34401 34601	34425 34625	46001	46025
	25150 25550 26125	34401 34601 34776	34425 34625 34800		
25126 25526	25550	34601	34625	46001 46176	46025 46200
25126 25526 26101	25550 26125 26300 27350	34601 34776	34625 34800	46001 46176 47476 47901 47926	46025 46200 47500
25126 25526 26101 26276 27326 27726	25550 26125 26300 27350 27750	34601 34776 35151 35401 35426	34625 34800 35175 35425 35450	46001 46176 47476 47901 47926 48026	46025 46200 47500 47925 47950 48050
25126 25526 26101 26276 27326 27726 28001	25550 26125 26300 27350 27750 28025	34601 34776 35151 35401 35426 35476	34625 34800 35175 35425 35450 35500	46001 46176 47476 47901 47926 48026 48401	46025 46200 47500 47925 47950 48050 48425
25126 25526 26101 26276 27326 27726 28001 28026	25550 26125 26300 27350 27750 28025 28050	34601 34776 35151 35401 35426 35476 35501	34625 34800 35175 35425 35450 35500 35525	46001 46176 47476 47901 47926 48026 48401 48726	46025 46200 47500 47925 47950 48050 48425 48750
25126 25526 26101 26276 27326 27726 28001	25550 26125 26300 27350 27750 28025	34601 34776 35151 35401 35426 35476	34625 34800 35175 35425 35450 35500	46001 46176 47476 47901 47926 48026 48401 48726 49276	46025 46200 47500 47925 47950 48050 48425 48750 49300
25126 25526 26101 26276 27326 27726 28001 28026 36851	25550 26125 26300 27350 27750 28025 28050 36875	34601 34776 35151 35401 35426 35476 35501 36801	34625 34800 35175 35425 35450 35500 35525 36825	46001 46176 47476 47901 47926 48026 48401 48726 49276 49651	46025 46200 47500 47925 47950 48050 48425 48750 49300 49675
25126 25526 26101 26276 27326 27726 28001 28026 36851 RELAÇÃ	25550 26125 26300 27350 27750 28025 28050 36875	34601 34776 35151 35401 35426 35476 35501 36801	34625 34800 35175 35425 35450 35500 35525 36825 DE APRE	46001 46176 47476 47901 47926 48026 48401 48726 49276 49651 ENSÃO	46025 46200 47500 47925 47950 48050 48425 48750 49300 49675 FIPO
25126 25526 26101 26276 27326 27726 28001 28026 36851 RELAÇÃ	25550 26125 26300 27350 27750 28025 28050 36875 (O DE T)	34601 34776 35151 35401 35426 35476 35501 36801 ALÕES E	34625 34800 35175 35425 35450 35500 35525 36825 DE APRE 27425	46001 46176 47476 47901 47926 48026 48401 48726 49276 49651 ENSÃO 38251	46025 46200 47500 47925 47950 48050 48425 48750 49300 49675 FIPO 38275
25126 25526 26101 26276 27326 27726 28001 28026 36851 RELAÇÃ 11601 14501	25550 26125 26300 27350 27750 28025 28050 36875 AO DE TO 11625 14525	34601 34776 35151 35401 35426 35476 35501 36801 ALÕES E 27401 27676	34625 34800 35175 35425 35450 35500 35525 36825 DE APRE 27425 27700	46001 46176 47476 47901 47926 48026 48401 48726 49276 49651 ENSÃO 38251 38801	46025 46200 47500 47925 47950 48050 48425 48750 49300 49675 FIPO 38275 38825
25126 25526 26101 26276 27726 27726 28001 28026 36851 RELAÇÃ 11601 14501	25550 26125 26300 27350 27750 28025 28050 36875 AO DE TA 11625 14525	34601 34776 35151 35401 35426 35476 35501 36801 ALÕES [27401 27676 27826	34625 34800 35175 35425 35450 35500 35525 36825 DE APRE 27425 27700 27850	46001 46176 47476 47901 47926 48026 48401 48726 49276 49651 ENSÃO 38251 38801 39401	46025 46200 47500 47925 47950 48050 48425 48750 49300 49975 FIPO 38275 38825 39425
25126 25526 26101 26276 27726 28001 28026 36851 RELAÇÃ 11601 14501 14626	25550 26125 26300 27350 27750 28025 28050 36875 AO DE T. 11625 14650 14675	34601 34776 35151 35401 35426 35476 35501 36801 ALÕES [27401 27676 27826 30526	34625 34800 35175 35425 35450 35500 35525 36825 DE APRE 27425 27700 27850 30550	46001 46176 47476 47901 47906 48026 48401 48726 49276 49651 ENSÃO 38251 38801 39401 39951	46025 46200 47500 47925 47950 48050 48425 48750 49300 51PPO 38275 3825 39425 39975
25126 25526 26101 26276 27326 27326 28001 28026 36851 RELAÇÃ 11601 14501 14626 14651 14901	25550 26125 26300 27350 27750 28025 28050 36875 AO DE T, 11625 14650 14675 14925	34601 34776 35151 35401 35426 35476 35501 36801 ALÕES E 27401 27676 27826 30526 30551	34625 34800 35175 35425 35450 35500 35525 36825 DE APRE 27425 27700 27850 30550 30575	46001 46176 47476 47901 47926 48026 48401 48726 49276 49651 ENSÃO 38251 38801 39401 39951	46025 46200 47500 47925 47950 48050 48425 48750 49675 FIPO 38275 38825 39975 40000
25126 25526 26101 26276 27726 28001 28026 36851 RELAÇÃ 11601 14501 14626	25550 26125 26300 27350 27750 28025 28050 36875 AO DE T. 11625 14650 14675	34601 34776 35151 35401 35426 35476 35501 36801 ALÕES [27401 27676 27826 30526	34625 34800 35175 35425 35450 35500 35525 36825 DE APRE 27425 27700 27850 30550	46001 46176 47476 47901 47906 48026 48401 48726 49276 49651 ENSÃO 38251 38801 39401 39951	46025 46200 47500 47925 47950 48050 48425 48750 49300 51PPO 38275 3825 39425 39975
25126 25526 26101 26276 27326 27726 28001 28026 36851 RELAÇÃ 11601 14501 14626 14901 14926	25550 26125 26300 27350 27750 28025 28025 28050 36875 40 DE T. 11625 14525 14650 14675 14925 44950	34601 34776 35151 35401 35426 35501 36801 ALÕES [27401 27676 27826 30526 30551 32051	34625 34800 35175 35425 35450 35505 36825 DE APRE 27425 27700 27850 30550 30575 32150	46001 46176 47476 47901 47926 48026 48401 48726 49276 49276 38251 38801 39401 39976 40126	46025 46200 47500 47925 47950 48050 48455 48750 49675 FIPO 38275 38825 39975 40000 40150
25126 25526 26101 26276 27326 27726 28001 28026 36851 RELAÇÃ 11601 14501 14626 14651 14901 14926 17376	25550 26125 26300 27350 27750 28025 28025 28050 36875 11625 14652 14655 14925 44950 17400	34601 34776 35151 35426 35476 35501 36801 27401 27676 27826 30526 30551 32051 32071 321761	34625 34800 35175 35425 35450 35500 35525 36825 DE APRE 27425 27700 27850 30575 30575 32150 32100	46001 46176 47476 47901 47926 48026 48401 48726 49276 49651 38251 38801 39401 39951 39976 40126 40976	46025 46200 47500 47925 48050 48050 48425 48750 49300 49675 FIPO 38275 38425 39425 39975 40000 40150 41000
25126 25526 26101 26276 27726 28026 36851 11601 14501 14626 14651 14901 14926 17726	25550 26125 26300 27750 27750 28025 28050 36875 40 DE T 11625 14625 14655 14925 44950 17750 18550	34601 34776 35151 35401 35426 35476 35501 36801 ALÖES [27401 27676 27826 30526 30551 32051 32076 32101	34625 34800 35175 35425 35450 35500 35525 36825 27425 27700 27850 30550 30575 32150 32100 32125	46001 46176 47476 47947 47901 47926 48026 48401 48726 49651 ENSÃO 38251 38801 39901 39976 40126 40176 40176	46025 46200 47500 47925 47925 47950 48050 48425 48750 49300 49675 FIPO 38275 38225 39975 40000 40150 41000 41200
25126 25526 26101 26276 277326 27726 28001 28006 36851 RELAÇÃ 11601 14501 14626 14651 14901 14926 17376 17726 18526 18576 18701	25550 26125 26300 277350 27750 28025 28050 36875 40 DE T. 11625 14625 14675 14925 44950 177400 17750 18570 18700	34601 34776 35151 35401 35426 35476 35501 36801 27676 27826 30526 30551 32076 32101 32126 32701 33401	34625 34800 35175 35425 35450 35500 35525 36825 E APRE 27425 27700 27850 30550 32150 32100 32125 31150 32725 33425	46001 46176 47476 47901 47926 48026 48401 48726 49276 49651 ENSÃO 38251 38201 39401 39951 39976 40126 40976 41176 41451 41476 41501	46025 46200 47500 47925 47925 47950 48050 48425 48750 49300 49675 FIPO 38275 39425 39425 39425 40000 411200 411200 411505
25126 25526 26101 26276 27726 28026 36851 36851 11601 14501 14901 14901 14901 14926 17776 17726 18526 18676 18701 18851	25550 26125 26300 27350 27750 28025 28050 36875 AO DE T, 11625 14650 14675 14925 44950 17750 18550 18725 18875	34601 34776 35151 35401 35426 35501 36801 ALÖES [27401 27626 30526 30526 30551 32071 32126 32701 33401 33426	34625 34800 35175 35425 35450 35500 35525 36825 DE APRE 27425 27700 30550 30575 32150 32100 32125 31150 32725 33425 33450	46001 46176 47476 477901 47901 47902 48026 48401 48726 49651 ENSÃO 38251 38801 39951 39976 40126 40126 40126 41176 41451 41476 41501 42301	46025 46200 47500 47500 487925 47950 48050 48425 48750 49300 49675 FIPO 38275 39425 39975 40000 411200 411200 41475 41525 42325
25126 25526 26101 26276 27726 28001 28026 36851 11601 14501 14901 14901 14926 17726 18526 18676 18761 18851	25550 26125 26300 27750 27750 28025 28050 36875 0 DE T, 11625 14525 14650 14675 14925 44950 17750 18700 18750 18875 18875	34601 34776 35151 35426 35476 35501 36801 27401 27676 30526 30551 32051 32076 32106 32701 32126 32701 33426 33501	34625 34800 35175 35425 35450 35500 35525 36825 DE APRE 27425 27700 30550 30575 32150 32125 31150 32725 33450 33525	46001 46176 47476 479476 47901 47926 48026 48401 48726 49651 ENSÃO 38251 38201 39951 39976 40126 40126 40146 41451 41476 41451 42301 42301	46025 46200 47500 47925 47950 48050 48425 48750 49300 49675 FIPO 38275 38825 39975 40000 40150 411500 41475 41500 41525 42325 42825
25126 25526 26101 26276 27326 27726 28001 28026 36851 11601 14501 14626 14651 14901 14926 17376 18526 1876 18876 18876	25550 26125 26300 27750 27750 28025 28050 36875 40 DE T 11625 14652 14650 14675 14925 44950 17750 18550 18700 18725 18870 18870 19000	34601 34776 35151 35426 35476 35501 36801 27401 27676 27826 30526 30551 32051 32051 320701 32126 32701 33401 33401 33526	34625 34800 35175 35425 35450 35525 36825 EAPRE 27425 27700 27850 30575 32150 32125 31150 32725 33425 33425 33425 33550	46001 46176 47476 47901 47926 48026 48401 48726 49651 ENSÃO 38251 38801 39951 39976 40126 40126 40126 41176 41451 41476 414501 42301 42826	46025 46200 47500 47925 47950 48050 48425 48750 49300 49675 FIPO 38275 38825 39975 40000 41150 41200 41475 41500 41525 42325 42850
25126 25526 26101 26276 27326 27726 28001 28006 36851 14501 14501 14501 14926 17376 17726 18526 18701 18851 18876 18976 20576	25550 26125 26300 27750 27750 28025 28050 36875 40 DE T 11625 14625 14650 17400 17750 18750 18875 18875 18900 20600	34601 34776 35151 35401 35426 35476 35501 36801 27676 27826 30526 30551 32076 32101 32126 32701 33401 33426 33551 33526 33551	34625 34800 35175 35425 35450 35500 35525 36825 E APRE 27425 27700 27850 30575 32150	46001 46176 47476 47901 47926 48026 48401 48726 49951 ENSÃO 38251 38801 39951 39976 40126 40976 41176 414501 42301 42801 42826 42851	46025 46200 47500 477905 47925 47950 48050 48425 48750 49300 49675 FIPO 38275 38275 38425 39425 39975 40000 411200 41200 41475 42325 42825 42850 42875
25126 25526 26101 26276 27726 28026 28026 36851 11601 14501 14501 14501 14501 14926 17376 17726 18526 18576 18876 18876 18876 18976 20576 21076	25550 26125 26300 27350 27750 28025 28050 36875 AO DE T 11625 14625 14650 14675 14925 44950 17750 18750 18700 18725 18875 18900 20600 21100	34601 34776 35151 35401 35426 35501 36801 AL ÖES [27401 27626 30526 30526 30551 32051 32101 32126 32701 33401 33426 33501 33526 33501 33526 33501 33526 33501	34625 34800 35175 35425 35450 35500 35525 36825 DE APRE 27425 27700 27850 30550 30575 32150 32125 31150 32725 33425 33450 33525 33550 33550 33550 33550	46001 46176 47476 47901 47926 48026 48401 48726 49651 ENSÃO 38251 38251 38901 39976 40126 40126 40126 401451 41176 41476 41476 41476 42801 42801 42876 42876	46025 46200 47500 477905 47925 47950 48050 48425 48750 49300 49675 FIPO 38275 38225 39425 39975 40000 411200 411200 41475 41500 41505 42825 42825 42825 42900
25126 25526 26101 26276 27726 28026 36851 11601 14501 14501 14901 14901 14901 14901 117726 18526 18676 18701 18851 18876 18976 20576 21101	25550 26125 26300 27750 27750 28025 28050 36875 AO DE T, 11625 14525 14650 14675 14925 44950 17700 17750 18500 18700 18700 18725 18900 19000 20600 21100	34601 34776 35151 35426 35426 35501 36801 ALÖES [27401 27676 30526 30526 30551 32076 32101 32126 32701 33412 33401 33426 33501 33526 33501 33526 33501 33526 33501 34351	34625 34800 35175 35425 35450 35525 36825 DE APRE 27425 277405 30575 30575 32150 32102 32125 33150 32725 33450 3350 3350 350	46001 46176 47476 47476 47901 47926 48026 48401 48726 49651 ENSÃO 38251 38801 39951 39976 40126 40126 41176 41451 41476 41451 42301 42801 42826 42826 44201	46025 46200 47500 47500 47925 47950 48050 48425 48750 49675 FIPO 38275 38225 39975 40050 411475 41520 41525 42825 42825 42850 44225
25126 25526 26101 26276 27726 28001 28026 36851 11601 14501 14501 14901 14901 14926 17726 18526 18676 18701 18851 18876 18876 20576 21076 21101	25550 26125 26300 27730 27750 28025 28050 36875 40 DE T. 11625 14525 14675 14925 44950 17750 18750 18700 18750 18700 18700 19000 20600 21100 21125 21150	34601 34776 35151 35426 35476 35501 36801 ALÕES I 27401 27676 30526 30551 32051 32070 32106 32701 33426 33501 33426 33501 33526 33501 33526 33576 33976 33976 34351 34426	34625 34800 35175 35425 35450 35525 36825 DE APRE 27425 27700 30550 30575 32105 32125 31150 32725 33425 33550 33650 33725 33450 33650 33650 33725 33450 33650 33650 33650 33725 3475 3475 3475 3475 3475	46001 46176 47476 47976 47906 48026 48026 48401 48726 49651 ENSÃO 38251 38801 39951 39976 40126 40146 41451 41476 41451 42801 42801 42801 42801 42801 44201 44226	46025 46200 47500 47925 47950 48050 48425 48750 49300 49675 FIPO 38275 38825 39975 40000 41150 41475 41500 41475 42825 42825 42850 44250 44250
25126 25526 26101 26276 277326 27726 28001 28006 36851 11601 14501 14501 14501 14926 17376 17726 18526 18701 18851 18876 18976 20576 21101 211126 21126 21126	25550 26125 26300 27750 28025 28050 36875 40 DE T 11625 14625 14655 14925 44950 177400 18725 18870 18700 19000 20600 211105 211150 21150	34601 34776 35151 35426 35476 35501 36801 27401 27676 27826 30526 30551 32051 32076 32101 32126 32701 33401 33526 33576 33901 34351 34426 34425 34425	34625 34800 35175 35475 35450 35525 36825 E APRE 27425 27700 27850 30550 30575 32150 32125 31150 32725 33425 33425 33525 33550 33925 34375 34450 34475	46001 46176 47476 47901 47926 48026 48401 48726 49976 49651 38801 38251 38801 39976 40126 40976 41176 41451 42301 42801 42826 42851 44226 44251	46025 46200 47500 477905 47925 47950 48050 48425 48750 49300 49675 FIPO 38275 38275 3825 39425 39425 39975 40000 41000 41000 41400 41525 42825 42825 42850 42875 42900 44225 44255 44250 44250 44250
25126 25526 26101 26276 27726 28026 36851 RELAÇÃ 11601 14501 14501 14926 17376 17726 18526 18576 18701 18871 18876 18976 21076 21101 21126 21626 21651	25550 26125 26300 27350 27750 28025 28050 36875 AO DE T, 11625 14650 14675 14925 14925 14925 18750 18700 18725 18900 19000 21100 21125 21150 21650	34601 34776 35151 35401 35426 35501 36801 ALÖES [27401 27676 27826 30526 30526 30526 32051 320101 32101 32126 33501 33401 33526 33501 33526 33576 33901 34351 34426 34451 34501	34625 34800 35175 35425 35450 35500 35525 DE APRE 27425 27700 27850 30550 32150 32125 31150 32125 33425 33425 33525 33525 33525 33525 33525 33525 3450 33925 34375 34450 34475 34525	46001 46176 47476 47901 47926 48026 48401 48726 49276 49651 ENSÃO 38251 39401 39951 39976 40126 40976 41176 41476 41501 42801 42801 42801 42876 44201 44201 44276 44376	46025 46200 47500 477905 47925 47950 48050 48425 48750 49300 49675 FIPO 38275 39425 39425 39425 39975 40000 411200 41200 41475 42325 42825 42850 42875 42900 44225 444205 444400
25126 25526 26101 26276 27726 28026 36851 11601 14501 14501 14926 17776 18526 18701 18851 18876 18976 20576 21101 21126 21626 21626 21651 21776	25550 26125 26300 27750 28025 28050 36875 AO DE T, 11625 14650 14675 14925 44950 17750 18700 18700 18700 18700 18700 19000 20600 21105 21150 21675 21800	34601 34776 35151 35426 35426 35501 36801 ALÖES [27401 27676 30526 30526 30551 32076 32101 32126 32701 33426 33501 33426 33501 34501 34501 34501 34426 34451 34626	34625 34800 35175 35425 35450 35525 36825 DE APRE 27425 27780 30550 30575 32150 32105 32125 33150 32125 33450 33550 33550 33650 33650 33650 33705 34705	46001 46176 47476 47901 47926 48026 48401 48726 49976 49651 38801 38251 38801 39976 40126 40976 41176 41451 42301 42801 42826 42851 44226 44251	46025 46200 47500 47500 47925 47950 48050 48425 48750 49675 FIPO 38275 39275 39975 40000 40150 41200 41475 41525 42325 42825 42825 42850 44250 444250 444400 444500

24201 24276	24225 24300	34676 34701	34700 34725	45201 46401	45225 46425
24301	24325	35751	35775	46526	46550
25501	25525	36001	36025	46626	46650
25626	25650	36301	36325	47301	47325
26901	26925	38001	38025	48551	48575
27126	27150	38076	38100	48576	48600
27276	27300	38101	38125		
		ALÕES D			
11201	11225	23576	23600	38476	38500
11226	11250	23651	23675	39201	39225
12001	12025	24976	25000	39626	39650
14376	14400	25551	25575	39851	39876
14526	14550	25651	25675	39926	39950
15426	15450	25676	25700	40376	40400
15451	15475	26201	26225	40851	40875
15476	15500	26226	26250	41526	41550
15576	15600	26376	26400	42401	42425
16226	16250	26676	26700	42426	42450
16601 16626	16625 16650	29376	29400	44526 44551	44550
16651	16675	29801 29826	29825 29850	44601	44575 44625
16651	16675	29851	29875	44676	44700
16676	16700	30651	30675	44751	44775
16701	16725	31001	31025	44776	44800
16726	16750	31226	31250	45101	45125
18426	18450	31351	31375	45176	45200
18451	18474	31426	31450	46051	46075
18475	18500	31451	31475	46226	46250
18501	18525	31476	31500	46351	46375
18801	18825	31951	31975	46451	46475
.000.	.0020	0.001	0.0.0	.0.0.	.00
RELAÇÃ	O DE TA	ALÕES D	E APRE	ENSÃO	FIPO
19751	19775	32751	32775	46676	46700
21401	21425	34976	35000	46876	46900
21426	21450	35376	35400	46976	47000
21451	21475	35876	35900	47251	47275
21476	21500	36776	36800	47276	47300
21501	21525	36951	36975	49426	49450
22676	22700	38051	38075	49976	50000
22951	22975	38126	38150		
22976	23000	38426	38450		
RELAÇÃ	O DE TA	ALÕES D	E APRE	ENSÃO	FIPO
11475	11500	22151	22175	30876	30900
11501	11525	22776	22800	30901	30925
11526	11550	23276	23300	30926	30950
11551	11575	23376	23400	31251	31275
11576	11600	23426	23450	32651	32675
12201	12225	23451	23475	32676	32700
12226	12250	24001	24025	33726	33750
12401	12425	24026	24050	34476	34500
12601	12625	24051	24075	35075	35100
12651	12675	24076	24100	35126	35150
12676	12700	24151	24175	36151	36175
12701	12725	24176	24200	36726	36750
12726	12750	24751	24775	43251	43275
12751	12776	25301	25325	43401	43425
12777	12800	25426	25450	43726	43750
13501	13525	25476	25500	44301	44325
14001	14025	25576	25600	44626	44650
14176	14200	26226	36250	44651	44675
17601	17625	26526	26550	44951	44975
17651	17675	27476	27500	44976	45000
17751	17775	27576	27600	45751	45775
19451	19475	27876	27900	47001	47025
19476	19500	28275	28300	48001	48025
RELACÂ	O DE TA	ALÕES D	E APRE	ENSÃO	FIPO
19501	19525	28300	28325	48051	48075
19926	19650	28601	28625	48126	48150
20276	20300	28651	28675	48176	48200
20301	20325	28676	28700	49301	49325
20326		29026	29050	10000	49350
	20350	29020	20000	49326	
20451	20350 20475	29026	29100	49326	49400
					49400 49425
20451	20475	29076	29100	49376	
20451 21701	20475 21725	29076 29401	29100 29425	49376 49401 49951	49425 49975
20451 21701	20475 21725	29076	29100 29425	49376 49401 49951	49425 49975 FIPO
20451 21701 RELAÇÂ	20475 21725 O DE T	29076 29401 ALÕES D	29100 29425 E APRE	49376 49401 49951 ENSÃO 3822	49425 49975 FIPO 6 38250
20451 21701 RELAÇÂ	20475 21725 (O DE TA 1225	29076 29401 ALÕES D 22051	29100 29425 E APRE 22075	49376 49401 49951 ENSÃO 3822 3877	49425 49975 FIPO 6 38250 6 38800
20451 21701 RELAÇÂ 1201 10601	20475 21725 AO DE TA 1225 10625	29076 29401 ALÕES D 22051 22101	29100 29425 E APRE 22075 22125	49376 49401 49951 ENSÃO 3822 3877	49425 49975 FIPO 6 38250 6 38800 1 38875
20451 21701 RELAÇÃ 1201 10601 10626	20475 21725 30 DE T/ 1225 10625 10650	29076 29401 ALÕES D 22051 22101 22126	29100 29425 E APRE 22075 22125 22150	49376 49401 49951 ENSÃO 3822 3877 3885 3885	49425 49975 FIPO 6 38250 6 38800 1 38875 6 38900
20451 21701 RELAÇÃ 1201 10601 10626 10651 10676 10701	20475 21725 AO DE T/ 1225 10625 10650 10675 10700 10725	29076 29401 ALÕES D 22051 22101 22126 24426 24601 26076	29100 29425 E APRE 22075 22125 22150 24450 24625 26100	49376 49401 49951 ENSÃO 3822 3877 3885 3887 3890 4017	49425 49975 FIPO 6 38250 6 38800 1 38875 6 38900 1 38925 6 40200
20451 21701 RELAÇÃ 1201 10601 10626 10651 10676 10701 12251	20475 21725 30 DE T/ 1225 10625 10650 10675 10700 10725 12275	29076 29401 29401 22051 22101 22126 24426 24601 26076 26551	29100 29425 E APRE 22075 22125 22150 24450 24625 26100 26575	49376 49401 49951 ENSÃO 3822 3877 3885 3887 3890 4017 4167	49425 49975 FIPO 6 38250 6 38800 1 38875 6 38900 1 38925 6 40200 6 41700
20451 21701 RELAÇÃ 1201 10601 10626 10651 10676 10701 12251 12301	20475 21725 21725 10625 10650 10675 10700 10725 12275 12325	29076 29401 29401 22051 22101 22126 24426 24601 26076 26551 26576	29100 29425 E APRE 22075 22125 22150 24450 24625 26100 26575 25660	49376 49401 49951 ENSÃO 3822 3877 3885 3887 3890 4017 4167 0 4170	49425 49975 FIPO 6 38250 6 38800 1 38875 6 38900 1 38925 6 40200 6 41700 1 41725
20451 21701 21701 1201 10601 10626 10651 10676 10701 12251 12301 12351	20475 21725 (O DE T/ 1225 10625 10650 10675 10700 10725 12275 12325 12375	29076 29401 29401 22051 22101 22126 24426 24601 26076 26551 26576 28751	29100 29425 E APRE 22075 22125 22150 24450 24625 26100 26575 25660 28775	49376 49401 49951 ENSÃO 3822 3877 3885 3887 4017 4167 0 4170 4245	49425 49975 FIPO 6 38250 6 38800 1 38875 6 38900 1 38925 6 40200 6 41700 1 41725 1 42475
20451 21701 RELAÇÃ 1201 10601 10626 10651 10701 10251 12351 12376	20475 21725 (O DE T/ 1225 10625 10650 10675 10700 10725 12275 12325 12375 12400	29076 29401 29401 22051 22101 22126 24426 24601 26076 26551 26576 28751 29051	29100 29425 E APRE 22075 22125 22150 24450 26575 25660 28775 29075	49376 49401 49951 ENSÃO 3822 3877 3885 3887 4017 4167 0 4170 4245 4247	49425 49975 FIPO 6 38250 6 38800 1 38875 6 38900 1 38925 6 40200 1 41725 1 42475 6 42500
20451 21701 21701 1201 10601 10626 10651 10676 10701 12251 12301 12351 12376 12501	20475 21725 30 DE T/ 1225 10625 10650 10675 10700 10725 12275 12375 12400 142525	29076 29401 29401 22051 22101 22126 24426 24601 26076 26551 26576 28751 29051 30201	29100 29425 E APRE 22075 22125 22150 24450 24625 26100 26575 25660 28775 29075 30225	49376 49401 49951 ENSÃO 3822 3877 3885 3887 4017 4167 0 4170 4245 4247 4267	49425 49975 FIPO 6 38250 6 38800 1 38925 6 40200 6 41700 1 41725 6 42500 6 42700
20451 21701 RELAÇÃ 1201 10601 10626 10651 10701 10251 12351 12376	20475 21725 (O DE T/ 1225 10625 10650 10675 10700 10725 12275 12325 12375 12400	29076 29401 29401 22051 22101 22126 24426 24601 26076 26551 26576 28751 29051	29100 29425 E APRE 22075 22125 22150 24450 26575 25660 28775 29075	49376 49401 49951 ENSÃO 3822 3877 3885 3887 4017 4167 0 4170 4245 4247	49425 49975 FIPO 6 38250 6 38800 1 38925 6 40200 6 41700 1 41725 6 42500 6 42700
20451 21701 RELAÇÃ 1201 10601 10626 10651 10676 10701 12251 12301 12351 12376 12501 12506 12501	20475 21725 10625 10650 10675 10700 10725 12275 12325 12375 12400 142525 12550 12975	29076 29401 29401 22051 22101 22126 24426 24601 26076 26551 26576 28751 29051 30201	29100 29425 E APRE 22075 22125 22150 24450 24625 26100 26575 25660 28775 29075 30225	49376 49401 49951 ENSÃO 3822 3877 3885 3887 3890 4017 4167 0 4170 4245 4247 4267 4270	49425 49975 FIPO 6 38250 6 38800 1 38925 6 40200 6 41700 1 41725 1 42475 6 42500 6 42500 1 42700 1 42725 6 42800
20451 21701 RELAÇÃ 1201 10601 10626 10651 10676 10701 12251 12301 12351 12376 12501 12526 12501 12526 12501	20475 21725 100 DE T. 1225 10625 10650 10675 10700 10725 12275 12275 12375 12400 142525 1255 1255 1255 1255 1255 1255 12	29076 29401 29401 22051 22051 22106 24426 24426 26576 28751 29051 30201 30451 30976	29100 29425 E APRE 22075 22150 24450 26575 2660 28775 29075 30225 30975 31000	49376 49401 49951 ENSÃO 3822 3877 3885 3887 4017 4167 0 4170 4245 4247 4267 4270 4270 4277 4327	49425 49975 FIPO 6 38250 6 38800 1 38875 6 38900 1 38925 6 40200 6 41700 1 41725 1 4275 6 42500 6 42700 1 42725 6 42800 6 4300 6 43300
20451 21701 RELAÇÃ 1201 10601 10626 10651 10676 10701 12251 12301 12351 12376 12501 12506 12501	20475 21725 10625 10650 10675 10700 10725 12275 12325 12375 12400 142525 12550 12975	29076 29401 ALÖES D 22051 22101 22126 24426 24601 26551 26576 28751 29051 30201 30451 30951	29100 29425 E APRE 22075 22125 22150 24450 26575 25660 28775 29075 30225 30475 30975	49376 49401 49951 ENSÃO 3822 3877 3885 3887 3890 4017 4167 0 4170 4245 4247 4267 4270	49425 49975 FIPO 6 38250 6 38800 1 38875 6 38900 1 38925 6 40200 6 41700 1 41725 1 4275 6 42500 6 42700 1 42725 6 42800 6 42800 6 43300 6 43300
20451 21701 1201 10601 10626 10651 10676 10701 12251 12301 12351 12376 12501 12526 12501 12526 12551	20475 21725 100 DE T. 1225 10625 10650 10675 10700 10725 12275 12275 12375 12400 142525 1255 1255 1255 1255 1255 1255 12	29076 29401 29401 22051 22051 22106 24426 24426 26576 28751 29051 30201 30451 30976	29100 29425 E APRE 22075 22150 24450 26575 2660 28775 29075 30225 30975 31000	49376 49401 49951 ENSÃO 3822 3877 3885 3887 4017 4167 0 4170 4245 4247 4267 4270 4270 4277 4327	49425 49975 FIPO 6 38250 6 38800 1 38805 6 38900 1 38925 6 40200 6 41700 1 4275 6 42500 6 42700 1 42725 6 42300 6 43300 1 43325
20451 21701 RELAÇÃ 1201 10601 10626 10651 10676 10701 12251 12301 12351 12376 12501 12526 12951 13401 13426	20475 21725 1025 10625 10650 10675 10700 10725 12275 12375 12400 142525 1250 12975 12975 13425 13450	29076 29401 29401 22051 22051 22101 22126 24426 26076 26551 26076 2757 29051 30201 30451 30951 30951 30976 31126	29100 29425 E APRE 22075 22125 22150 24450 26575 25660 28775 29075 30475 31000 31150 31675 31700	49376 49401 49951 ENSÃO 3822 3877 3885 3887 3890 4017 4167 0 4170 4245 4247 4267 4270 4270 4327 4330	49425 49975 FIPO 6 38250 6 38800 1 38875 6 38900 1 38925 6 40200 6 41700 1 41725 1 42475 6 42500 6 42700 1 42725 6 42800 6 42800 1 43300 1 43302 1 4335 1 44375
20451 21701 1201 10601 10626 10651 10676 10701 12251 12301 12351 12376 12501 12526 12951 13401 13426 13451	20475 21725 10625 10650 10675 10700 10725 12275 12325 12375 12400 142525 1250 12975 13425 13450 13475	29076 29401 29401 22051 22101 22126 24426 26551 26576 28751 29051 30201 30451 30951 30951 31126 31651	29100 29425 E APRE 22075 22125 22150 24450 26575 25660 28775 29075 30225 30475 31150 31150 31675	49376 49401 49951 ENSÃO 3822 3877 3885 3887 4017 4167 0 4170 4245 4267 4277 4327 4330 4435	49425 49975 FIPO 6 38250 6 38800 1 38875 6 38900 1 38925 6 41700 1 41725 1 42475 6 42500 6 42700 1 42725 6 42800 6 43300 1 43325 1 44375 6 4500 6 4500
20451 21701 RELAÇÃ 1201 10601 10626 10651 10676 10701 12251 12301 12351 12376 12501 12526 12951 13401 13426 13451 15851 16301 17801	20475 21725 10625 10625 10650 10675 10700 10725 12275 12325 12375 12400 142525 1250 12975 13425 13450 13475 15875 16325 17825	29076 29401 29401 22051 22051 22101 22126 24426 26576 26576 29051 30201 30451 30976 31126 31651 31676 32776	29100 29425 E APRE 22075 22125 22150 24450 26575 25660 28775 29075 30225 30475 31150 31675 31700 32800 33870 33870	49376 49401 49951 ENSÃO 3822 3877 3885 3887 4167 0 4170 4245 4267 4270 4270 4270 4330 4435 4527 4567 4577	49425 49975 FIPO 6 38250 6 38800 1 38875 6 38900 1 38925 6 40200 6 41700 1 41725 1 4275 6 42500 6 42700 1 43305 1 43305 1 43305 1 43305 1 43305 1 43506 6 45700 6 45700 6 45800
20451 21701 21701 1201 10601 10626 10651 10676 10701 12251 12301 12356 12501 12526 12951 13401 13426 13451 15851 16301 17801	20475 21725 10625 10650 10675 10700 10725 12275 12325 12325 12325 12400 142525 1250 12975 13425 13425 13450 13475 15875 16325 17825	29076 29401 29401 22051 22051 22101 22126 24426 26576 26576 28751 30201 30451 30951 30951 31126 31651 31676 33751 33776	29100 29425 E APRE 22075 22125 22150 24450 26575 25660 28775 29075 30225 30475 30975 31150 31675 31700 32800 33775 33870	49376 49401 49951 ENSÃO 3822 3877 3885 3887 3890 4017 4167 0 4170 4245 4247 4267 4277 4267 4277 4330 4435 4527 4567 4577 4630	49425 49975 FIPO 6 38250 6 38800 1 38875 6 38900 1 38925 6 42000 6 42700 6 42700 6 42700 6 42700 1 42725 6 42800 6 42800 1 43300 1 43302 1 43300 1 43300 1 43300 1 44375 6 45300 6 45800 6 45800 1 46325
20451 21701 RELAÇÃ 1201 10601 10626 10651 10676 10701 12251 12301 12351 12376 12501 12526 12951 13401 13426 13451 15851 16301 17801	20475 21725 10625 10625 10650 10675 10700 10725 12275 12325 12325 12400 142525 1250 12975 13425 13450 13475 15875 16325 17825	29076 29401 29401 22051 22051 22101 22126 24426 26576 26576 29051 30201 30451 30976 31126 31651 31676 32776	29100 29425 E APRE 22075 22125 22150 24450 26575 25660 28775 29075 30225 30475 31150 31675 31700 32800 33870 33870	49376 49401 49951 ENSÃO 3822 3877 3885 3887 4167 0 4170 4245 4267 4270 4270 4270 4330 4435 4527 4567 4577	49425 49975 FIPO 6 38800 1 38875 6 38900 1 38925 6 40200 6 41700 1 41725 1 42475 6 42500 6 42700 1 42725 6 42800 1 43302 1 43325 1 44375 6 4500 6 4500 6 4500 6 4500 1 46325 1 46325 1 46325 1 46355 1 46355

RELAÇÃO DE TALÕES DE APREENSÃO FIPOS 20726 20750 36026 36050 47776 478 20751 20775 36051 36075 47851 478 20751 20775 36051 36075 47851 478 20796 20800 37601 37625 48501 488 20926 20950 37606 37650 48626 488 20926 20950 37676 37700 49126 499 20951 20975 37776 37800 49576 498 20976 21000 37876 37900 49726 499 20976 21000 37876 37900 49726 499 20976 21000 37876 37900 49726 499 20971 31325 18251 18276 31076 317801 11801 11825 18251 18276 31076 317801 11801 11825 19326 19350 32726 32 12051 12075 19776 19800 35601 356 130301 13025 20026 20050 35726 32 13051 13075 21326 21350 36426 36 13051 13075 21326 21350 36426 36 13051 13075 21326 21350 36426 36 13076 13100 23051 23075 36471 36 13126 13150 23801 23825 36501 36 13151 13175 24401 24425 36501 36 13161 13175 24401 24425 36501 36 13176 13200 24626 24650 37226 37 14026 14050 25351 25375 37401 37 14026 14050 25351 25375 37401 37 14026 14050 25351 25375 38626 38 14076 14100 27851 27875 38651 38 14101 14125 28326 28350 38626 38 14076 14100 27851 27875 38651 38 14101 14125 28326 28350 38676 38 14126 14150 28451 28475 39026 39 14325 14350 28476 28800 42926 42 16126 16150 29101 29125 42951 42 14701 14725 28776 28800 41826 41 14351 14375 28501 28525 42151 42 14701 14725 28776 28800 42926 42 16126 16150 29101 29125 42951 42 16126 16150 29101 29125 42951 42 16126 16150 29101 29125 42951 42 16126 16150 29101 29125 42951 42 16126 16150 29101 29125 42951 42 16126 16150 29101 29125 42951 43 1426 14500 28500 30350 44101 44 16376 16400 30351 30375 46026 46 17225 17725 30426 30750 47676 47 17326 17650 30751 30775 47876 476 18126 14500 28651 28750 39701 39 18761 18775 28526 28550 39567 39 19251 19275 28726 28550 37551 37 13876 13900 28651 28555 37151 37 13876 13900 28651 28555 37151 37 13876 13900 28651 28555 37151 37 13876 13900 28651 28555 37176 37 13876 13900 28651 28550 39676 39 19251 19275 28726 28500 48626 46 17226 17250 30666 30650 43151 43 12926 12950 23626 23650 37751 37 13876 13900 28651 26555 38001 38 18751 18775 28526 28550 39676 39 19251 19275 28726 28750 39701 39 19576 196	800 875 525 525 526 600 7750 100 7750 7
20726 20750 36026 36050 47776 47851 47820776 20775 36051 36075 47851 47820776 20800 37601 37625 48501 48820901 20926 20950 37676 37700 49126 4920951 20975 37776 37800 49576 49820976 21000 37876 37900 49726 49820976 21000 37876 37900 49726 49820976 21000 37876 37900 49726 49820976 21000 37876 37900 49726 49820976 21000 37876 37900 49726 49820976 21000 37876 37900 49726 49820976 21000 37876 37900 49726 49820976 21000 37876 37900 49726 49820976 21000 37876 37900 35001 3501 3501 13025 18251 18276 31076 3111801 11825 19326 19350 32726 32820 12051 12075 19776 19800 35601 3501 35026 12051 12075 19776 19800 35601 3501 35026 12052 12052 20001 20025 35701 3501 35026 13050 20151 20175 36401 364	800 875 525 525 526 600 7750 100 7750 7
20751 20775 36051 36075 47851 478 20776 20800 37601 37625 48501 488 20901 20925 37626 37650 48626 488 20926 20950 37676 37700 49126 499 20951 20975 37776 37800 49576 499 20951 20975 37776 37800 49576 499 20961 20905 37876 37800 49576 499 20976 21000 37876 37800 49576 499 20976 21000 37876 37900 49726 499 20971 21000 37876 37900 49726 499 RELAÇÃO DE TALÕES DE APREENSÃO FIF 11301 11325 18251 18276 31076 311 11801 11825 19326 19350 32726 321 12051 12075 19776 19800 35601 350 12626 12650 20001 20025 35701 351 13001 13025 20026 20050 35726 351 13001 13025 20026 20050 35726 351 13006 13100 23051 23075 36451 364 13051 13075 21326 21350 36426 364 13101 13125 23751 23775 36476 364 13110 13125 23751 23775 36476 364 13176 13200 24626 24650 37226 372 14026 14050 25351 25375 37401 374 14026 14050 25351 25375 37401 374 14026 14050 25351 25375 37401 374 14051 14075 26875 26900 38626 386 14076 14100 27851 27875 38651 386 141126 14150 28451 28475 39026 39	875 525 550 550 600 750 750 750 750 750 750 750 7
20776 20800 37601 37625 48501 4882 20901 20925 37626 37650 48626 4882 20926 20950 37676 37700 49126 49126 49126 20956 20900 37876 37800 49576 4992 20951 20951 20951 37776 37800 49576 4992 20976 21000 37876 37800 49576 4992 20976 21000 37876 37900 49726 4992 20976 21000 37876 37900 49726 4992 20976 21000 37876 37900 49726 4992 20976 21000 37876 37900 49726 4992 20950 31076 3111801 11825 19326 19350 32726 3211801 11825 19326 19350 32726 3211801 13025 20026 20050 35701 35118026 13050 20151 20175 36401 36411 3025 20026 20050 35726 35118026 13050 20151 20175 36401 36411 36411 3105 23751 23775 36451 36411 36411 31150 23801 23825 36501 36411 31161 31300 23801 23825 36501 36411 31161 31300 23801 23825 36501 36411 31450 23801 23825 36501 36411 31476 13200 24626 24650 37226 37246 37406 14000 27851 25375 37401 37414026 14050 25351 25375 37401 37414026 14050 25351 25375 37401 37414026 14100 27851 27875 38651 38414101 14125 28476 28800 42926 42414101 44425 34350 28476 28800 42926 4241470 144725 28476 28800 42926 4241470 144725 28476 28800 42926 4241470 144725 28776 28800 42926 4241470 14725 28776 28800 42926 4241470 14725 28776 28800 42926 4241470 14725 28776 28800 42926 4241470 14725 28776 28800 42926 4241470 44726 14600 30351 30350 44101 44416376 16400 30351 30350 44101 44416376 16400 30351 30350 44101 44416376 16400 30351 30350 3050 43626 30450 43626 43626 30450 43626 43626 30450 43626 43626 30450 43626 43626 30450 43626 43626 30450 43626 43626 30450 43626 43626 30450 43626 43626 30450 30450 30450 30450 30450 30450 30450 30450 3	525 650 150 750 100 750 100 750 100 750 100 750 100 750 100 100 100 100 100 100 100 1
20901 20925 37626 37650 48626 4862 20926 20950 37676 37700 49126 4920951 20975 37776 37800 49576 49620976 21000 37876 37900 49726 49920976 21000 37876 37900 49726 49920976 21000 37876 37900 49726 4992010 37876 37900 49726 4992010 37876 37900 49726 4992010 37876 37900 49726 4992010 37876 31900 37676 37900 3726 327	850 150 600 750 PO 100 1750 750 750 750 750 425 4475 4475 250 2275 425 425 425 425 425 425 425 42
20926 20950 37676 37700 49126 4920951 20975 37776 37800 49576 49920976 21000 37876 37900 49726 49920976 21000 37876 37900 49726 49920976 21000 37876 37900 49726 49920976 21000 37876 37900 49726 49920976 21000 37876 37900 49726 49920976 21000 113025 18251 18276 31076 312051 12075 19776 19800 35601 35601 35601 12051 12075 19776 19800 35601 35601 3501 13005 20026 20050 35726 35736	150 1600 1750 100 100 100 1750 100 1750 1425 1425 1450 1475 1500 1750 1725
20951 20975 37776 37800 49576 490 20976 21000 37876 37900 49726 491 20976 21000 37876 37900 49726 491 20976 21000 37876 37900 49726 491 20976 21000 37876 37900 49726 491 20971 21000	600 750 750 100 100 750 2025 725 750 425 445 4475 600 525 725 225 225 225 227 25 27 25 27 25 77 25 25 25 25 25 25 25 25 25 25
RELAÇÃO DE TALÕES DE APREENSÃO FIF	750 PO 100 100 750 225 725 726 750 425 450 525 725 6600 525 725 6850 6850 175
RELAÇÃO DE TALÓES DE APREENSÃO FIF 11301 11325 18251 18276 31076 31: 11801 11825 19326 19350 32726 32: 12051 12075 19776 19800 35601 35: 13001 13025 20026 20050 35726 35: 13001 13025 20026 20050 35726 36: 13026 13050 20151 20175 36401 36: 13076 13100 23051 23075 36451 36: 13076 13100 23051 23075 36451 36: 13101 13125 23751 23775 36476 36: 13101 13125 23751 23775 36476 36: 13110 13125 23751 23775 36476 36: 13110 13150 23801 23825 36501 36: 13151 13175 24401 24425 36701 36: 13176 13200 24626 24650 37226 37: 14026 14050 25351 25375 37401 37: 14026 14050 25351 25375 37401 37: 14051 14075 26875 26900 38626 38: 14076 14100 27851 27875 38651 38: 14106 14150 28451 28475 39026 39: 14325 14350 28476 28500 41826 41: 14351 14375 28501 28525 42151 42: 14701 14725 28776 28800 42926 42: 16276 16300 29126 29150 43701 43: 16351 16375 30326 30350 44101 44: 16376 16400 30351 30375 46026 46: 17226 17250 30676 30750 47676 47: 17326 17650 30751 30750 38151 38: 14276 12500 23626 23650 37551 37: 18126 18150 30826 30850 41626 46: 17221 17225 30426 30450 46126 46: 17226 17250 30676 30750 47676 47: 17326 17650 30751 30775 47876 47: 18126 18150 30826 30850 49101 49: 11726 117275 30726 30750 47676 47: 17326 17650 30751 30755 3751 37: 1826 1260 12850 23601 23625 37151 37: 18276 12980 23626 23650 37751 37: 18296 12950 23626 23650 37751 37: 18296 12950 23626 23650 37551 37: 18206 18050 27551 27575 38613 38: 18276 19900 28571 25775 38013 38: 18276 19900 28501 23525 37176 37: 18296 12950 23626 23650 37551 37: 19276 12950 23626 23650 38151 38: 15251 15275 26501 26525 38201 38: 18276 13775 28726 28750 39701 39: 19576 19600 28851 22875 39726 39: 19576 19600 28851 22875 39726 39: 19576 19600 28851 22875 39726 39: 19576 19600 28651 25755 3751 3760 37: 12226 22255 3376 31151 31175 44326 44: 21551 21757 31701 31725 47526 47522201 22225 32226 32500 3200 47626 47: 22201 22225 32226 35050 47601 47: 22226 22250 32176 32200 47626 47:	700 1000 1750 1000 1750 1025 1725 1750 1425 1425 1445 1450 1475 1500 1525 1725 1
11301	100 1750 1750 1750 1750 1750 1750 1425 1425 1425 1425 1450 1725 1
11801 11825 19326 19350 32726 3212051 12075 19776 19800 35601 3561 12050 20001 20025 35701 3513001 13025 20026 20050 35726 3513026 13050 20151 20175 36401 36413051 13075 21326 21350 36426 36413076 13100 23051 23075 36451 36413101 13125 23751 23775 36476 36413101 13125 23751 23775 36476 36413101 13125 23751 23775 36476 36413101 13125 23751 23775 36476 36413101 13150 23801 23825 36501 36613101 13175 24401 24425 36701 36613176 13200 24626 24650 37226 37231 24026 24650 37226 37231 24026 14050 25351 25375 37401 3746 13500 25351 25375 37401 37401 14075 26875 26900 38626 38614076 14100 27851 27875 38651 38614101 14125 28326 28350 38676 386141076 14100 27851 27875 38651 38614101 14125 28326 28350 38676 38614106 28451 28475 39026 3914325 14350 28476 28500 41826 418451 14375 28501 28525 42151 4226 14350 28476 28500 41826 418451 14375 28501 28525 42151 4226 16360 29101 29125 42951 42946 16376 16300 29126 29150 43701 4336 16375 30326 30350 44101 4476 16376 16400 30351 30375 46026 4600	750 750 750 750 750 750 750 750
12051 12075 19776 19800 35601 3501 12626 12650 20001 20025 35701 351 35001 33025 20026 20050 35726 3571 3505 33026 30050 20151 20175 36401 364 364 365 36401 365 36401 365 36401 365 36401 365 36401 366 3075 36451 366 3675 36451 367 36451 367 36451 367 36451 367 36451 367 36451 367 36451 367 36451 367 36451 367 36451 367 36451 367 36451 367 36451 367 36451 367 36451 367 36451 367	025 725 750 425 450 475 500 525 725 250 275 425 650 675 700 050 850
12626 12650 20001 20025 35701 3571 3501 13026 13050 20151 20175 36401 3641 3651 13075 21326 21350 36426 3641 3075 13100 23051 23075 36451 3661 3661 3661 3661 3661 3661 3661 3661 3661 3661 3662 36651 3661 3662 36651 3661 3662 36651 3662 3662 36651 36651 3	725 750 425 4450 4475 500 525 725 250 275 425 650 675 700 050 850 175
13001 13025 20026 20050 35726 3573 13026 13050 20151 20175 36401 364 364 365 36551 33075 21326 21350 36426 364 365 36551 33075 36451 366 36751 33075 36451 366 36751 33101 3125 23751 23775 36476 368	750 425 450 475 500 525 725 250 275 425 650 675 700 050 850 175
13026	425 450 475 500 525 725 2250 275 425 650 675 700 050 850
13026 13050 20151 20175 36401 36-13051 13075 21326 21350 36426 36-13076 13100 23051 23075 36451 36-13101 13125 23751 23775 36476 36-13126 13150 23801 23825 36501 36-13151 13175 24401 24425 36701 36-13176 13200 24626 24650 37226 37-13476 13500 25236 25350 37226 37-13476 13500 25236 25350 37251 37-14026 14050 25351 25375 37401 37-14051 14075 26875 26900 38626 386-14076 14100 27851 27875 33661 38-14076 14100 27851 27875 33661 38-14076 14100 27851 28475 39026 39-14325 14350 28476 28500 41826 41-14101 14125 28326 28350 34676 38-14126 14150 28451 28475 39026 39-14325 14350 28476 28500 41826 41-14351 14375 28501 28525 42151 42-14701 14725 28776 28800 42926 42-14701 14725 28776 28800 42926 42-14701 14725 30326 30350 44101 44-16376 16300 29126 29150 43701 43-16376 16400 30351 30375 46026 46-1646 46-17226 17226 17250 30676 30750 47676 47-17326 17650 30751 30750 47676 47-17326 17650 30751 30750 37751 37-17326 17650 30751 30750 37751 37-17326 17650 30751 30750 37751 37-17326 17650 30751 30750 37751 37-17326 17650 30751 30750 37751 37-17326 17650 30751 23025 37176 37-17326 17650 30751 23025 37176 37-17326 17650 30751 23025 37176 37-17326 17650 30751 23025 37176 37-17326 17650 30751 23025 37176 37-17326 17650 30751 23025 37176 37-17326 17650 30751 23025 37176 37-17326 17650 30751 23025 37176 37-17326 17650 30751 23025 37176 37-17326 17650 30751 23025 37176 37-17326 17650 30751 23025 37176 37-17326 17650 30751 23025 37176 37-17326 17650 30750	425 450 475 500 525 725 2250 275 425 650 675 700 050 850
13051 13075 21326 21350 36426 36431366 13101 13125 23751 23075 36451 36461 36461 36461 31101 31325 23751 23775 36456 3651 3613126 13150 23801 23825 36501 3651 36151 3151 13175 24401 24425 36701 365 31316 13200 24626 24650 37226 37313476 13500 25326 25350 37251 37346 13500 25326 25350 37251 373401 37401 37406 14050 25351 25375 37401 37401 37406 14100 27851 27875 38651 3861 44076 14100 27851 27875 38651 3861 44126 14150 28451 28475 39026 3914325 14350 28476 28500 41826 418451 41450 28451 28475 39026 3914325 14350 28476 28500 41826 418451 41426 14150 29101 29125 42951 42951 42951 42951 43626 4662	450 475 500 525 725 2250 275 425 650 675 700 050 850
13076 13100 23051 23075 36451 36-13101 13125 23751 23775 36476 36-13126 13150 23801 23825 36501 36-13151 13175 24401 24425 36701 36-13176 13200 24626 24650 37226 37231-14026 13500 25326 25350 37251 37-14026 14050 25351 25375 37401 37-14026 14075 26875 26900 38626 38-14076 14100 27851 27875 38651 38-14076 14100 27851 27875 38651 38-14101 14125 28326 28350 38676 38-14126 14150 28451 28475 39026 38-14351 14375 28501 28525 42151 42-14701 14725 28776 28800 42926 42-14701 14725 28776 28800 42926 42-14701 14725 28776 28800 42926 42-14701 14725 28776 28800 42926 42-14701 14725 28776 28800 42926 42-14701 14725 28776 28800 42926 42-14701 14725 30326 30350 44101 44-14701 44-14701 29126 29150 43701 43-14701 43-14701 29126 29150 43701 43-14701 44-	475 500 525 725 250 275 425 650 675 700 050 850
13101 13125 23751 23775 36476 363 361316 13150 23801 23825 36501 361 361 3151 13175 24401 24425 36701 363 36761 363 36761 363 36501 363 36501 361 3176 13200 24626 24650 37251 377 3476 13500 25326 25350 37251 377 34026 14050 25351 25375 37401 374 34026 14076 24825 268900 38626 386 386 3400 34126	500 525 725 250 275 425 650 675 700 050 850 175
13126 13150 23801 23825 36501 363 13151 13175 24401 24425 36701 363 13176 13200 24626 24650 37226 37261 373476 13500 256326 25350 37251 373 14026 14050 25351 25375 37401 374 14051 14075 26875 26900 38626 386 14076 14100 27851 27875 336651 386 14076 14100 27851 27875 336651 386 14101 14125 28326 28350 38676 383 14126 14150 28451 28475 39026 390 14325 14350 28476 28500 41826 416 14351 14375 28501 28525 42151 422 14701 14725 28776 28800 42926 423 16126 16150 29101 29125 42951 423 16376 16300 29126 29150 43701 437 16351 16375 30326 30350 44101 444 16376 16400 30351 30375 46026 460 47226 17226 17250 30676 30750 47676 477 17226 17250 30760 30750 47676 477 17326 17650 30750 30750 47676 477 17326 17500 23501 23025 37176 377 14201 14225 23012 23025 37176 377 14201 14205 23001 23025 37176 377 14201 14205 23626 23650 33750 338 338 33876 13900 25751 25775 33801 338 33876 33900 25751 25775 33801 338 33876 33900 25751 25775 33801 338 33876 14201 14225 23660 33650 33750 338 33	525 725 250 275 425 650 675 700 050 850
13151 13175 24401 24425 36701 367 13176 13200 24626 24650 37226 37236 13476 13500 25326 25350 37251 373 14026 14050 25351 25375 37401 374 14051 14075 26875 26900 38626 386 14076 14100 27851 27875 38651 381 14101 14125 28326 28350 38676 389 14126 14150 28451 28475 39026 391 14325 14350 28476 28500 41826 418 14351 14375 28501 28525 42151 422 14701 14725 28776 28800 42926 422 14701 14725 28776 28800 42926 422 1626 16150 29101 29125 42951 423 16376 16400 30351 30375 46026 461 46376 16400 30351 30375 46026 461 4725 30426 30450 46126 461 4725 30426 30450 46126 461 4725 30426 30450 46126 461 4725 30426 30450 46126 461 4725 30426 30450 47676 477 4726 17251 17275 30726 30750 47676 477 47876 478	725 250 275 425 650 675 700 050 850
13176 13200 24626 24650 37226 372 13476 13500 25326 25350 37251 372 14026 14050 25351 25375 37401 372 14051 14075 26875 26900 38626 386 14076 14100 27851 27875 38651 386 14101 14125 28326 28350 38676 383 14126 14150 28451 28475 39026 386 14325 14350 28476 28500 41826 418 14351 14375 28501 28525 42151 422 14701 14725 28776 28800 42926 429 16126 16150 29101 29125 42951 433 16351 16375 30326 30350 44101 444 16376 16400 30351 30375 46026 468 RELAÇÃO DE TALÕES DE APREENSÃO FIF 17201 17225 30426 30450 46126 468 17226 17250 30676 30750 47676 477 17326 17650 30751 30775 47876 478 18126 18150 30826 30850 49101 499 11726 11750 23001 23025 37151 377 12476 12500 23501 23525 37151 377 13876 13900 25751 25775 37851 378 14201 14225 26176 26200 37976 376 14726 14750 23626 23650 37751 378 14201 14225 26176 26200 38151 388 14201 14225 26176 26200 38151 388 15251 15275 28726 28550 39701 39 19576 19600 28851 22875 39726 39 19676 19700 29601 29625 40101 40 20076 20100 29726 29750 40926 40 20076 20100 29726 29750 40926 40 20076 20100 29726 29750 40926 40 20076 20150 31576 31600 45226 452 21551 21375 31151 31175 44326 44 21526 21550 31576 31600 45226 45 21551 21375 31151 31175 44326 44 21526 21550 31576 31600 45226 45 21551 21375 31151 31175 44326 44 22226 22250 32266 30550 47601 47 22226 22250 32176 32200 47626 47	250 275 425 650 675 700 050 850
13476 13500 25326 25350 37251 372 14026 14050 25351 25375 37401 374 14051 14075 26875 26900 38626 38 14076 14100 27851 27875 38651 38 14101 14125 28326 28350 38676 38 14126 14150 28451 28500 39026 39 14325 14350 28476 28500 41826 41 14351 14375 28501 28525 42151 42 14701 14725 28776 28800 42926 429 16276 16300 29101 29125 42951 42 16276 16300 29101 29125 42951 42 16276 16300 29126 29150 43701 43 16375 30326 30350 44101 44 16376 16400	275 425 650 675 700 050 850
14026	425 650 675 700 050 850
14051 14075 26875 26900 38626 386 14076 14100 27851 27875 38651 388 14101 14125 28326 28350 38676 38 14126 14150 28451 28475 39026 3914325 14350 28476 28500 41826 418 14351 14375 28501 28525 42151 42 14701 14725 28776 28800 42926 42 16126 16150 29101 29125 42951 42 16276 16300 29126 29150 43701 43 16351 16375 30326 30350 44101 44 16376 16400 30351 30375 46026 46 17226 17226 17253 30426 30450 46126 46 17226 17253 30426 30750 46126 46 17226 17253 30426 30750 47676 47 17326 17650 30751 30775 47876 47 17326 17650 30751 30775 47876 47 17246 12500 23501 23025 37176 37 12476 12500 23501 23525 37176 37 12476 12500 23501 23525 37176 37 13876 13900 26771 26475 38026 38801 38796 38801 44074 4401 4425 26176 26200 37976 38 44074 47 4201 4425 26176 26200 37976 38 44074 44074 4425 26176 26200 38151 38 45251 45251 45251 45252 38201 38 45251 45251 4575 28526 28550 39676 39 19576 19600 28851 22875 39011 30 30 30 30 30 30 30	650 675 700 050 850
14076	675 700 050 850 175
14101 14125 28326 28350 38676 38:14126 14150 28451 28475 39026 39:14325 14350 28476 28500 41826 411 14325 14350 28476 28500 41826 411 14351 14375 28501 28525 42151 42:1 14701 14725 28776 28800 42926 42:9 16126 16150 29101 29125 42951 42:1 16276 16300 29126 29150 43701 43:1 16375 30326 30350 44101 44 16376 16400 30351 30375 46026 46 RELAÇÃO DE TALÕES DE APREENSÃO FIF 17201 17225 30426 30450 46126 46 17251 17275 30726 30700 46726 46 17251 17275 30726 30750 47876 47 18126 18150 30826 <td>700 050 850 175</td>	700 050 850 175
14126 14150 28451 28475 39026 391 14325 14350 28476 28500 41826 41 14351 14375 28501 28525 42151 42 14701 14725 28776 28800 42926 42 16276 16300 29101 29125 42951 42 16376 16300 29126 29150 43701 43 16376 16400 30351 30350 44101 44 16376 16400 30351 30375 46026 46 17221 17225 30426 30450 46126 46 17226 17250 30676 30700 46726 46 17251 17275 30726 30750 47676 47 17326 17650 30751 30775 47676 47 17326 1850 30826 30850 49101 49 11726 <t< td=""><td>050 850 175</td></t<>	050 850 175
14325 14350 28476 28500 41826 418 14351 14375 28501 28525 42151 42 14701 14725 28776 28800 42926 42 16126 16150 29101 29125 42926 42 16276 16300 29126 29150 43701 43 16351 16375 30326 30350 44101 44 16376 16400 30351 30350 44101 44 16376 16400 30351 30350 44101 44 16376 16400 30351 30350 44101 44 17201 17225 30426 30350 46126 46 17226 17250 30676 30750 46726 46 17226 17250 30676 30750 47676 47 17326 17650 30751 30750 47676 47 17326 <	850 175
14351 14375 28501 28525 42151 42 14701 14725 28776 28800 42926 42 16126 16150 29101 29125 42951 42 16276 16300 29126 29150 43701 43 16351 16375 30326 30350 44101 44 16376 16400 30351 30375 46026 46 RELAÇÃO DE TALÕES DE APREENSÃO FIF 17201 17225 30426 30450 46126 46 17226 17250 30426 30450 46766 46 17226 17250 30676 30700 46766 47 17226 17250 30760 30750 47676 47 18126 18150 30826 30850 49101 49 11726 11750 23001 23025 37151 37 18126 18150 30826 30850 49101 49	175
14701	_
16126	950 L
16276	_
16351 16375 30326 30350 44101 44 16376 16400 30351 30375 46026 461 RELAÇÃO DE TALÕES DE APREENSÃO FIF 17201 17225 30426 30450 46126 46 17226 17250 30676 30750 46726 46 17251 17275 30726 30750 47676 47 17326 17650 30751 30775 47876 47 18126 18150 30826 30850 49101 49 11726 11750 23001 23025 37151 37 12476 12500 23501 23525 37176 37 12926 12950 23626 23650 37751 37 13876 13900 25751 25775 37851 37 14201 14225 26176 26200 37976 38 14726 14750 26476 26500 38151 38 15251 15275 26501 26475 38026 38 14726 14750 26476 26500 38151 38 15251 15275 26501 26525 38201 38 18751 18775 28526 28550 39676 39 19576 19600 28851 22875 39726 39 19676 19700 29601 29625 40101 40 20076 20100 29726 29750 40926 40 20076 20100 29726 29750 40926 40 20201 20225 30376 30400 42201 42 20526 20550 30626 30650 43151 43 21351 21375 31151 31175 44326 44 21526 21550 31576 31601 31125 43176 43 21551 21575 31601 31125 43176 43 21551 21575 31601 31062 4526 45 21551 21575 31601 31050 47526 4752 22201 22225 32026 35050 47601 476 22226 22250 32176 32200 47626 476 22226 22250 32176 32200 47626 476 22226 22250 32176 32200 47626 476 22226 22250 32176 32200 47626 476 22226 22250 32176 32200 47626 476 22226 22250 32176 32200 47626 476 22226 22250 32176 32200 47626 476 22226 22250 32176 32200 47626 476 22226 22250 32176 32200 47626 476 22226 22250 32176 32200 47626 476 22226 22250 32176 32200 47626 476 22226 22250 32176 32200 47626 476 22226 22250 32176 32200 47626 476 22226 22250 32176 32200 47626 476 22226 22250 32176 32200 47626 476 2	_
RELAÇÃO DE TALÕES DE APREENSÃO FIF	725
RELAÇÃO DE TALÕES DE APREENSÃO FIF 17201 17225 30426 30450 46126 46 17226 17250 30676 30700 46726 46 17251 17275 30726 30750 47676 47 17326 17650 30751 30775 47876 47 18126 18150 30826 30850 49101 49 11726 11750 23001 23025 37151 37 12476 12500 23501 23525 37176 37 12476 12500 23626 23650 37751 37 12476 12500 23626 23650 37751 37 1296 12950 23626 23650 37751 37 13876 13900 25751 25775 37861 37 14201 14225 26176 26200 37976 38 14476 14700 26471 26475 38201	
17201 17225 30426 30450 46126 46 17226 17250 30676 30700 46726 46 17251 17275 30726 30750 47676 47 17251 17275 30726 30750 47676 47 17326 17650 30751 30775 47876 47 18126 18150 30826 30850 49101 49 11726 11750 23001 23025 37151 37 12476 12500 23561 23650 37751 37 12926 12950 23626 23650 37751 37 13876 13900 25751 25775 37851 37 14201 14225 26176 26200 37976 38 14476 14750 26476 26500 38151 38 15251 15275 26501 26525 38201 38 14676 <t< td=""><td>)50</td></t<>)50
17201 17225 30426 30450 46126 46 17226 17250 30676 30700 46726 46 17251 17275 30726 30750 47676 47 17251 17275 30726 30750 47676 47 17326 17650 30751 30775 47876 47 18126 18150 30826 30850 49101 49 11726 11750 23001 23025 37151 37 12476 12500 23561 23650 37751 37 12926 12950 23626 23650 37751 37 13876 13900 25751 25775 37851 37 14201 14225 26176 26200 37976 38 14476 14750 26476 26500 38151 38 15251 15275 26501 26525 38201 38 14676 <t< td=""><td>O</td></t<>	O
17226 17250 30676 30700 46726 467 17251 17275 30726 30750 47676 47 17326 17650 30751 30750 47676 47 18126 18150 30826 30850 49101 49 11726 11750 23001 23025 37151 37 12476 12500 23501 23525 37176 37 12961 12950 23626 23650 37751 37 13876 13900 25751 25775 37851 37 14201 14225 26176 26200 37976 38 14476 14700 26471 26475 38026 38 14726 14750 26476 26500 38151 38 15251 15275 26501 26525 38201 38 15251 15275 26501 26525 38201 38 1875 <t< td=""><td>$\overline{}$</td></t<>	$\overline{}$
17251 17275 30726 30750 47676 47 17326 17650 30751 30775 47876 47 18126 18150 30826 30850 49101 49 11726 11750 23001 23025 37151 37 12476 12500 23501 23525 37176 37 12926 12950 23626 23650 37751 37 13876 13900 25751 25775 37851 37 14201 14225 26176 26200 37963 38 14476 14700 26471 26475 38026 38 14726 14750 26476 26500 38151 38 15251 15275 26501 26525 38201 38 18751 18775 28526 28550 39676 39 18751 18775 28726 28750 39701 39 19576 <t< td=""><td></td></t<>	
17326 17650 30751 30775 47876 478 18126 18150 30826 30850 49101 49 11726 11750 23001 23025 37151 37 12476 12500 23501 23525 37176 37 12926 12950 23626 23650 37751 37 13876 13900 25751 25775 37851 37 14201 14225 26176 26200 37976 38 14766 14700 26471 26475 38026 38 14726 14750 26476 26500 38151 38 15251 15275 26501 26525 38201 38 18751 18775 28626 28550 39676 39 18051 19275 28726 28550 39676 39 19251 19275 28726 28550 39676 39 19576 <	
18126 18150 30826 30850 49101 49 11726 11750 23001 23025 37151 37 12476 12500 23501 23525 37176 37 12926 12950 23626 23650 37751 37 13876 13900 25751 25775 37851 37 14201 14225 26176 26200 37976 38 14676 14700 26471 26505 38201 38 14726 14750 26476 26500 38151 38 15251 15275 26501 26525 38201 38 18026 18050 27551 27575 39601 39 18751 18775 28526 28550 39676 39 19251 19275 28726 28750 39701 39 19576 19600 28851 22875 39726 39 19576 <t< td=""><td>_</td></t<>	_
11726 11750 23001 23025 37151 37 12476 12500 23501 23525 37176 37 12926 12950 23626 23650 37751 37 13876 13900 25751 25775 37851 37 14201 14225 26176 26200 37976 38 14761 14700 26471 26475 38026 38 14726 14750 26476 26500 38151 38 15251 15275 26501 26525 38201 38 18026 18050 27551 27575 39601 39 18751 18775 28526 28550 39701 39 19251 19275 28726 28750 39701 39 19576 19600 28851 22875 39726 39 19676 19700 29601 29625 40101 40 20075 <t< td=""><td>_</td></t<>	_
12476 12500 23501 23525 37176 372 12926 12950 23626 23650 37751 377 13876 13900 25751 25775 37851 377 14201 14225 26176 26200 37976 38 14676 14700 26471 26475 38026 38 14726 14750 26476 26500 38151 38 15251 15275 26501 26525 38201 38 18026 18050 27551 27575 39601 39 18751 18775 28526 28550 39676 39 19251 19275 28726 28750 39701 39 19576 19600 28851 22875 39726 39 19576 19700 29601 29625 40101 40 20075 29701 29725 40901 40 202071 20225	
12926 12950 23626 23650 37751 37 13876 13900 25751 25775 37851 37 14201 14225 26176 26200 37976 38 14676 14700 26471 26475 38026 38 14726 14750 26476 26500 38151 38 15251 15275 26501 26525 38201 38 18026 18050 27551 27575 39601 38 18751 18775 28526 28550 39676 39 19251 19275 28726 28750 39701 39 19576 19600 28851 22875 39726 39 19676 19700 29601 29625 40101 40 20051 20075 29701 29725 40904 40 20076 20100 29726 29750 40926 40 20201 <t< td=""><td></td></t<>	
13876 13900 25751 25775 37851 378 14201 14225 26176 26200 37976 38 14676 14700 26471 26475 38026 381 14726 14750 26476 26500 38151 38 15251 15275 26501 26525 38201 38 18026 18050 27551 27575 39601 39 18751 18775 28526 28550 39676 39 19275 28726 28750 39701 39 19576 19600 28851 22875 39701 39 19576 19600 28851 22875 39701 39 19576 19600 28851 22875 39701 39 19576 19600 28851 22875 39701 39 20051 20075 29701 29725 40901 40 20052 20100	
14201 14225 26176 26200 37976 380 14676 14700 26471 26475 38026 381 14726 14750 26476 26500 38151 38 15251 15275 26501 26525 38201 38 18026 18050 27551 27575 39601 39 18751 18775 28526 28550 39676 39 19251 19275 28726 28750 39701 39 19576 19600 28851 22875 39726 39 19676 19700 29601 29625 40101 40 20051 20075 29701 29725 40901 40 20076 20100 29726 29750 40926 40 20201 20225 30376 30650 43151 43 21051 21075 31101 31125 43176 43 21551	
14676 14700 26471 26475 38026 3801 14726 14750 26476 26500 38151 38 15251 15275 26501 26525 38201 38 18026 18050 27551 27567 39601 39 18751 18775 28526 28550 39676 39 19251 19275 28726 28750 39701 39 19576 19600 28851 22875 39726 39 19676 19700 29601 29625 40101 40 20051 20075 29701 29725 40901 40 20076 20100 29726 29750 40926 40 20201 20225 30376 30400 42201 42 20526 20550 30626 30650 43151 43 21351 21375 31101 31125 43176 43 21552	
14726 14750 26476 26500 38151 38 15251 15275 26501 26525 38201 38 18026 18050 27551 27575 39601 39 18751 18775 28526 28550 39676 39 19251 19275 28726 28750 39701 39 19576 19600 28851 22875 39726 39 19676 19700 29601 29625 40101 40 20051 20075 29701 29725 40901 40 20076 20100 29726 29750 40926 40 20201 20225 30376 30400 42201 42 20526 20550 30626 30650 43151 43 21051 21075 31101 31175 44326 44 21551 21375 31601 31603 45226 45 21551 <t< td=""><td></td></t<>	
15251 15275 26501 26525 38201 382 18026 18050 27551 27575 39601 39 18751 18775 28526 28550 39676 39 19251 19275 28726 28750 39701 39 19576 19600 28851 22875 39726 39 19676 19700 29601 29625 40101 40 20051 20075 29701 29726 40920 40 20201 20225 30376 30400 42201 42 20526 20550 30626 30650 43151 43 21051 21075 31101 31125 43176 43 21351 21375 31151 31175 44326 44 21552 21550 31576 31600 45226 45 21551 21575 31701 31725 47526 47 21551 <	
18026 18050 27551 27575 39601 396 18751 18775 28526 28550 39676 39 19251 19275 28726 28550 39701 39 19576 19600 28851 22875 39726 39 19676 19700 29601 29625 40101 40 20051 20075 29701 29725 40901 40 20076 20100 29726 29750 40926 40 20201 20225 30376 30400 42201 42 20526 20550 30626 30650 43151 43 21051 21075 31101 31125 4376 43 21351 21375 31151 31175 44326 45 21552 21550 31576 31601 31625 45251 45 21551 21775 31701 31725 47526 47 <t< td=""><td></td></t<>	
18751 18775 28526 28550 39676 39 19251 19275 28726 28750 39701 39 19576 19600 28851 22875 39726 39 19676 19600 29861 29625 4010 40 20051 20075 29701 29725 40901 40 20076 20100 29726 29750 40926 40 20201 20225 30376 30400 42201 42 20550 30560 30650 43151 43 21051 21075 31101 31125 43176 43 21351 21375 31151 31175 44326 44 21526 21550 31576 31600 45226 45 21551 21775 31701 31725 47526 47 21551 21755 32026 35050 47601 47 22201 22225 <td< td=""><td></td></td<>	
19251 19275 28726 28750 39701 397 19576 19600 28851 22875 39726 397 19676 19700 29601 29625 40101 40 20051 20075 29701 29725 40901 40 20076 20100 29726 29750 40926 40 20201 20225 30376 30400 42201 42 20526 20550 30626 30650 43151 43 21051 21075 31101 31125 43176 43 21351 21375 31151 31175 44326 44 21526 21550 31576 31600 45226 45 21551 21775 31601 31625 45251 45 21751 21775 31701 31725 47526 47 22201 22225 32026 35050 47601 47 22266	_
19576 19600 28851 22875 39726 397 19676 19700 29601 29625 40101 40 20051 20075 29701 29725 40901 40 20076 20100 29726 29750 40926 40 20201 20225 30376 30400 42201 42 20526 20550 30626 30650 43151 43 21051 21075 31101 31125 43176 43 21351 21375 3151 31175 44326 44 21526 21550 31576 31600 45226 45 21551 21575 31601 31625 45251 45 21751 21775 31701 31725 47526 47 21751 21775 31701 31725 47526 47 22201 22225 32026 35050 47601 47 22266 <t< td=""><td></td></t<>	
19676 19700 29601 29625 40101 40 20051 20075 29701 29725 40901 40 20076 20100 29726 29750 40926 40 20201 20225 30376 30400 42201 42 20526 20550 30626 30650 43151 43 21051 21075 31101 31125 43176 43 21351 21375 31151 31175 44326 44 21526 21550 31576 31600 45226 45 21551 21575 31701 31725 47526 47 21751 21775 31701 31725 47526 47 22201 22225 32026 35050 47601 47 22226 22250 32176 32200 47626 47	
20051 20075 29701 29725 40901 409 20076 20100 29726 29750 40926 40 20201 20225 30376 30400 42201 42 20526 20550 30626 30650 43151 43 21051 21075 31101 31125 43176 43 21351 21375 31151 31175 44326 44 21526 21550 31576 31600 45226 45 21551 21775 31701 31725 47526 47 21551 21775 31701 31725 47526 47 22201 22225 32026 35050 47601 47 22226 22250 32176 32200 47626 47	750
20076 20100 29726 29750 40926 40926 20201 20225 30376 30400 42201 422 20526 20550 30626 30650 43151 43 21051 21075 31101 31125 43176 43 21351 21375 31151 31175 44326 44 21526 21550 31576 31600 45226 45 21551 21775 31701 31725 47526 47 21751 21775 32026 35050 47601 47 22226 22250 32176 32200 47626 47	
20201 20225 30376 30400 42201 422 20526 20550 30626 30650 43151 43 21051 21075 31101 31125 43176 43 21351 21375 31151 31175 44326 44 21526 21550 31576 31600 45226 45 21551 21755 31601 31625 46251 45 21751 21775 31701 31725 47526 47 22201 22225 32026 35050 47601 47 22226 22250 32176 32200 47626 47	
20526 20550 30626 30650 43151 43 21051 21075 31101 31125 43176 43 21351 21375 31151 31175 44326 44 21526 21550 31576 31600 45226 45 21551 21575 31601 31625 45251 45 21751 21775 31701 31725 47526 47 22201 22225 32026 35050 47601 47 22226 22250 32176 32200 47626 47	
21051 21075 31101 31125 43176 432 21351 21375 31151 31175 44326 443 21526 21550 31576 31600 45226 452 21551 21575 31601 31625 45251 452 21751 21775 31701 31725 47526 473 22201 22225 32026 35050 47601 476 22226 22250 32176 32200 47626 476	225
21351 21375 31151 31175 44326 44326 21526 21550 31576 31600 45226 452 21551 21575 31601 31625 45251 452 21551 21775 31701 31725 47526 47526 22201 22225 32026 35050 47601 47626 22226 22250 32176 32200 47626 47626	175
21526 21550 31576 31600 45226 452 21551 21575 31601 31625 45251 452 21751 21775 31701 31725 47526 47 22201 22225 32026 35050 47601 47 22226 22250 32176 32200 47626 47	200
21551 21575 31601 31625 45251 452 21751 21775 31701 31725 47526 475 22201 22225 32026 35050 47601 476 22226 22250 32176 32200 47626 476	350
21751 21775 31701 31725 47526 47526 22201 22225 32026 35050 47601 4762 22226 22250 32176 32200 47626 4762	250
22201 22225 32026 35050 47601 476 22226 22250 32176 32200 47626 476	275
22201 22225 32026 35050 47601 476 22226 22250 32176 32200 47626 476	550
22226 22250 32176 32200 47626 476	625
	650
	325
	875
	475
	500
	625
	650
RELAÇÃO DE TALÕES DE APREENSÃO FIP	
	400
	675
	125
	150
	150
	625
	675
	000
	050
	075
15801 15825 26151 26175 43075 43°	100
	125
	125
	125 151
	125 151 350
	125 151 350 375
	125 151 350 375 400
	125 151 350 375 400 300 075
	125 151 350 375 400 300 075 100
	125 151 350 375 400 300 075 100
	125 151 350 375 400 300 075 100 975
	125 151 350 375 400 300 075 100 975 600 225
	125 151 350 375 400 300 075 100 975

25250 25250 36261 36275 47801 47825 222562 22500 357126 37150 48426 48450 222576 22500 337126 37150 48426 48450 222576 22500 33713 33825 49851 22876 22900 33801 33825 49851 22876 22900 33801 33825 49851 22876 22900 38301 24855 40051 40075 10376 10400 24551 24575 40051 40075 10401 10425 24801 24825 40526 40550 11626 11650 24876 24900 41251 41275 11901 11925 24901 24925 41326 41350 12276 12300 24926 24950 41401 41425 14401 14425 27151 27175 41851 41875 15276 15300 27426 27450 41901 41925 15301 15325 27501 27525 41926 41950 15326 15350 28201 28225 41951 41975 16251 6275 30001 30025 41976 42000 16251 16275 30001 30025 41976 42000 17276 17300 30076 30100 42101 42125 17301 17325 30151 30175 42551 42575 17326 17350 30476 30500 42576 42600 17476 77500 31201 31225 43651 43675 17926 190250 34511 34175 44826 44850 201126 20150 34151 34175 44826 44850 201126 20150 34551 33675 46076 46100 19961 19975 36001 33625 46266 42650 20126 20150 34551 34575 47564 47600 20126 20150 34551 34575 47564 47600 20126 20150 34551 34575 47564 47600 20126 20200 34561 34550 47576 47600 20126 20200 34526 34550 47576 47600 20126 20200 34526 34550 48521 48275 24251 24275 34561 34575 44226 44250 24261 24275 34561 34575 44264 44450 20126 20150 34581 34575 44264 44450 201276 20200 34526 34550 48561 48675 14761 14075 23561 23575 40051 40057 24451 24475 33600 32650 48561 48675 24251 24275 34561 34575 40051 40057 24261 24275 34601 34025 40051 40057 24261 24275 34601 34025 40051 40057 24261 24275 34601 34025 40051 40057 24261 24275 34601 34025 40051 4005						
22756 22600 37126 37150 48426 48450 22751 22775 37576 37600 48701 48725 22876 22990 38301 38325 49851 49875 49875 49876 498						
RELAÇÃO DE TALÓES DE APREENSÃO FIPO	-		_			
RELAÇÃO DE TALÕES DE APREENSÃO FIPO						
10376						
10401 10425 24801 24825 40526 40550 11626 11650 24876 24900 41251 41350 12276 12300 24926 24950 41401 41425 12326 12350 26326 26350 41401 41425 12326 12350 26326 26350 41401 41425 14151 14175 27051 27075 41426 41450 14401 14425 27151 27175 41851 41875 15276 15300 27426 27450 41901 41925 15301 15325 27501 27525 41926 41950 15326 15350 28201 28225 41951 41975 15326 15350 28201 28225 41951 41975 16251 16275 30001 30075 42076 42100 18851 16875 30051 30075 42076 42100 17276 17300 30076 30100 42101 42125 17301 17325 30151 30175 42551 42575 17326 17350 30476 30500 42576 42600 17476 17500 31201 31225 43651 43675 17326 17350 30476 30500 42576 42600 17476 17500 31201 31225 43651 43675 17326 17350 33601 30525 43611 43675 17326 17350 33601 33625 46101 46125 19976 20000 34101 34125 46426 44550 20176 20100 34576 34501 34756 47426 47450 20176 20200 34576 34500 48226 42650 20126 20150 34561 34575 48221 48225 22026 22250 37456 37450 37526 48250 24351 42375 24251 24275 37451 34775 48326 48350 24351 24376 37460 37550 48211 48275 24261 24275 37451 37475 48326 48350 24351 24376 37460 37550 48261 48275 24261 24275 37451 37475 48326 48350 24351 24376 37460 37550 48261 48275 24551 24275 37451 37475 48326 48350 43551 43575 43576 43601 43600 4360	RELAÇ	ÃO DE	TALÕES	DE APRI	EENSÃC	FIPO
11626						
11901 11925 24901 24925 41326 41350 12276 12300 24926 24950 41401 41425 12326 12350 26350 26350 41401 41425 14151 14175 27051 27075 41426 41450 14401 41425 14451 41425 27151 27175 41486 41450 14401 41425 14401 41425 27351 27175 41426 41450 14401 41425 14401 41425 27351 27175 41426 41450 14501 41951 41975 15251 15300 15325 27501 27252 41996 41951 41975 16251 16275 30001 30025 41976 42100 16851 16875 30051 30075 42076 42100 17276 17300 30076 30100 42101 42125 17301 17325 30151 30175 42551 42575 17326 17350 30476 30500 422576 42600 17351 17375 30501 30525 42626 42650 17476 17500 31201 31225 43651 43675 19226 19250 33551 33575 46076 46100 19951 19975 33601 33625 46101 46125 19976 20000 34101 34125 46426 46450 20126 20150 34151 34775 47426 47450 20176 20200 34526 34550 47576 47600 21726 21700 34576 34600 48226 48250 22926 22950 37426 37450 48251 48275 22261 22255 37451 37475 48326 48350 24351 24376 37476 37500 49151 49175 24451 24275 37451 37475 48326 48350 24351 24376 37476 37500 49151 49175 24451 24575 37501 37525 49201 49225 24551 24575 37361 37525 49201 49225 24551 24575 37501 37525 49201 49225 24551 24575 37501 37525 49201 49225 24551 24575 37501 23125 37860 37850 13251 13275 24501 24525 37501 37525 49201 49225 24551 24575 37501 23125 37860 37850 13251 13275 24501 24525 37501 37525 49201 49225 24551 24575 37501 37526 37850 13261 33261 33261 33501 33501 33502 34575 34575 44501 40525 13276 33501 335	$\overline{}$					
12326						
14151	-			$\overline{}$		
14401 14425 27151 27175 41851 41875 15276 15300 27426 27450 41901 41925 15326 15350 28201 28225 41961 41975 16251 16275 30001 30025 41976 42000 17276 17300 30076 30100 42101 42125 17301 17325 30151 30175 42551 42575 17301 17325 30151 30175 42551 42575 17326 17350 30476 30500 42576 42600 17361 17375 30501 30525 42626 42650 17351 17375 30501 30525 42626 42650 17361 17500 31201 31225 34661 43675 17826 17850 33621 33625 42626 42650 17361 17500 31201 31225 34611 43125 43675 19226 19250 33551 33675 46076 46100 46125 19976 20000 34101 34125 46426 46450 20126 20150 34151 34175 47426 47450 20176 20200 34576 34600 48226 48250 20176 20200 34576 34600 48226 48250 20176 20200 34576 34600 48226 48250 22926 22950 37426 37450 48221 48225 22076 22100 34576 34600 48226 48250 22926 22950 37426 37450 48251 48275 24251 24275 37461 37475 48326 48350 148275 24351 24376 37476 37500 49151 49175 24551 24575 37501 37525 49201 49225 24551 24575 37501 37525 49201 49225 24551 24575 37501 37525 49201 49225 24551 24575 37501 37525 49201 49225 24561 24575 37500 23575 40076 40100 2176 10500 24101 24125 40076 40100 2176 10500 24101 24125 40076 40100 2176 10500 24101 24125 40076 40100 21276 13200 24860 24950 40476 40500 33261 33350 33851 33375 28601 32602 24500 40476 40500 33261 33250 24960 24950 40526 40550 33261 33350 33851 33375 38651 33575 33651 33575 33651 33575 33651 33575 33651 33575 33651 33575						
15276						
15326	-		_			
16251 16275 30001 30025 41976 42000 16851 16875 30051 30076 420076 42101 42125 17301 17325 30151 30175 42551 42575 17326 17350 30476 30500 42576 42600 17361 17375 30501 30525 42626 42650 17476 17500 31201 31225 43651 43675 17826 17850 33626 32650 45851 43675 17826 17850 33651 33675 43651 43675 19226 19250 33551 33675 46076 46100 19951 19975 33601 33625 46101 46125 19976 20000 34101 34125 44226 46450 20126 20150 34151 34175 47426 47450 20176 20200 34526 34550 47576 47600 21726 21750 34551 34575 48221 48225 42251 24275 37451 37475 48326 48350 22926 22960 37426 37450 48221 48275 24251 24275 37451 37475 48326 48350 24351 24376 37460 37500 49151 49175 24501 24525 37501 37525 49201 49225 24551 24575 37526 37550 37526 37501 37525 49201 49225 24551 24575 37526 37550 37551 37501 37526 37501 37526 37501 37526 37501 375						
1885						
17326						
17326	17276		30076	30100		
17351 17375 30501 30525 42826 42650 17476 17500 31201 31225 43651 43675 17826 17850 32626 32650 45851 45875 19226 19250 33551 33575 46076 46100 19951 19975 33601 33625 46101 46125 19976 20000 34101 34125 46426 46450 20126 20150 34151 34175 47426 47450 20176 20200 34550 34550 47576 47600 21726 21750 34551 34575 48221 48225 22966 22950 37426 37450 48226 48250 22926 22950 37426 37450 48251 48275 24251 24275 37451 37475 48326 48350 24351 24376 37476 37500 49151 49175 24501 24525 37501 37525 49201 49225 24551 24575 37526 37550 37550 49151 49175 24501 24525 37501 37525 49201 49225 24551 24575 37526 37550 37550 40051 40075 10476 10500 24101 24125 40076 40100 12176 12200 24126 24150 40426 40450 12201 12925 24801 24225 24951 40275 13261 3325 34001 40225 13261 13275 26001 24225 24051 40475 13261 13225 24901 24225 40551 40575 13261 13275 26001 26025 40551 40575 13261 13275 26001 26025 40551 40575 13261 13325 27026 24950 40526 40550 13251 13275 26001 26025 40551 40575 13261 13375 28551 28575 42001 42025 13351 13375 28551 28575 42001 42025 13351 13375 28551 28575 42001 42025 13361 13375 28551 28575 42001 42025 13361 13375 28551 28575 42001 42025 13361 13375 28551 28575 42001 42025 13361 13375 28551 28575 42001 42025 13376 13400 28701 28725 42176 42200 14151 11175 29251 29275 42351 42375 14226 14250 30801 30825 43226 43250 15951 15976 30851 30875 43801 43825 15976 61000 33001 30225 43951 43975 14266 14250 33611 33675 43601 43625 43650 14751 47752 20501 20525 36651 36675 47501 47625 20466 04500 24451 24475 36351 33676 33600				$\overline{}$		
1776				$\overline{}$		
19226 19250 33551 33575 46076 46100 19951 19975 33601 33625 46101 46125 19976 20000 34101 34125 46426 46450 20126 20150 34151 34175 47426 47450 20176 20200 34556 34550 47576 47600 21726 21750 34551 34575 48221 48225 222076 22100 34576 34600 48226 48250 22926 22950 37426 37450 48251 48275 24351 24376 37476 37500 49151 49175 24501 24525 37501 37525 49201 49225 24551 24376 37476 37500 49151 49175 24501 24525 37501 37525 49201 49225 24551 24376 37476 37500 49151 49175 24501 24525 37501 37525 49201 49225 24551 34575 37526 37550 37550 RELAÇÃO DETALÕES DE APREENSÃO FIPO 9861 9875 23101 23125 37826 37860 10351 10375 23526 23550 37951 37975 104451 10475 23551 23575 40051 40075 10476 10500 24101 24125 40076 40100 12176 12200 24126 24150 40426 40450 12991 12925 24801 24825 40451 40475 12976 13000 24876 24900 40476 40500 13201 13225 24901 24925 40501 40525 13261 13275 26001 26025 40551 40575 13376 13350 26026 26050 40951 41975 13301 13325 27026 27050 41026 40050 13351 13375 28551 28575 42001 42025 13361 13375 28551 28575 42001 42025 13376 13400 28701 28725 42351 42375 14261 144250 30801 30825 43256 43250 13351 15975 30851 30875 43801 43825 15951 15975 30851 30875 43801 43825 15951 15975 30851 30875 43801 43825 15951 15975 30851 30875 43801 43825 15951 15975 30851 30875 43801 43825 15951 15975 30851 30875 43801 43975 14266 14520 35901 35925 46251 46275 16651 16675 33876 33900 46376 46400 18226 13500 25625 36551 36576 35700 14751 14775 27361 27475 39326 39500 17466 1045	-					
19951						
19976 20000 34101 34125 46426 46450 20126 20150 34151 34175 47426 47450 20176 20200 34526 34550 47576 47600 21726 21750 34521 34575 48221 48225 22076 22100 34576 34600 48226 48250 24926 22950 37426 37450 48251 48275 24251 24275 37451 37475 48326 48350 24351 24376 37461 37500 49151 49175 24501 24525 37501 37525 49201 49225 24551 24575 37526 37550 37525 24551 24575 37526 37550 37525 349201 49225 24551 24575 37526 35550 37826 37850 10351 10375 23526 23550 37951 37975 10451 10475 23551 23575 40051 40075 10476 10500 24101 24125 40076 40100 12176 12200 24126 24150 40426 40450 12201 12925 24801 24825 40451 40475 12976 13000 24876 24900 40476 40500 13221 13225 24901 24925 40501 40525 13226 13250 24926 24950 40526 405550 13251 13275 26001 26025 40551 40575 13376 13300 26026 24950 40526 40550 13251 13275 26001 26025 40551 40575 13376 13300 26026 24950 40526 40550 13351 13375 28551 28575 42001 42025 13376 13300 26026 24950 40526 40550 13351 13375 28551 28575 42001 42025 13376 13300 26026 24950 40521 40575 13376 13300 26026 24950 40521 40575 13376 13300 26026 24950 40526 40550 14511 11175 29251 29251 24251 42275 14226 14250 30801 30825 43226 43250 15951 15975 30851 30875 43801 43825 15976 16000 33001 33026 43951 43975 14226 14250 30801 30825 43226 43250 15951 15975 30851 30875 43801 43825 15976 16000 33001 33026 43951 43975 16601 16424 33176 33200 43976 44000 16226 40550 40						
20126						
21726	20126	20150	34151	34175	47426	47450
22076 22100 34576 34600 48226 48250 22926 22950 37426 37450 48251 48275 24251 24275 37451 37475 48326 48350 24351 24376 37476 37500 49151 49175 24501 24525 37501 37525 49201 49225 24551 24575 37526 37550 37550 37550 37550 37550 37550 37551 37525 24575 37526 37550 37526 3752						
22926 22950 37426 37450 48251 48275 24251 24275 37451 37475 48326 48350 24351 24376 37476 37500 49151 49175 24501 24525 37501 37525 49201 49225 24551 24575 37526 37550 37551 24551 24575 37526 37550 37551 24551 24575 37526 37550 37525 39201 3951 3951 3951 39351 10351 10375 23526 23550 37951 37975 10451 10475 23526 23550 37951 37975 10451 10475 23551 23575 40051 40075 10476 10500 24101 24125 40076 40100 12176 12200 24126 24150 40426 40450 12901 12925 24801 24825 40451 40475 12976 13000 24876 24900 40476 40500 13201 13225 24901 24925 40501 40525 13226 13250 24926 24950 40526 40550 13251 13275 26001 26025 40551 40575 13276 13300 26026 26050 40951 41975 13301 13325 27026 27050 41026 40050 133261 13275 28551 28575 42001 42025 13350 28376 28400 41876 41990 133261 13350 28376 28400 41876 41990 13351 13375 28551 28575 42001 42025 13376 13400 28701 28725 42176 42200 14151 11176 29251 29275 42351 42375 14226 14250 30801 30825 43226 43250 15951 15975 30851 30875 43801 43825 15976 16000 33001 33026 43350 46251 46275 16551 16575 33876 33900 46376 44000 16526 16550 33176 33200 43976 44000 16526 16550 33176 33200 43976 44000 16526 16550 33176 33200 43976 44000 16526 16550 33176 33200 43976 44000 16526 16550 33176 33200 43976 44000 16526 16550 36176 36200 46701 46725 20476 20500 36626 36650 47451 47475 20501 20525 36651 36675 37500 36126 36550 36150 36160 36150 36160 36150 36160 36150 36160 36150 36160 36150 36160 36150 36160 36150 36160 36150 36160 36150 36160 36150 36160 36150 36160 36150 36160 36150 36160 36150 36160 36150						
24251 24275 37451 37475 48326 48350 24351 24376 37476 37500 49151 49175 24501 24525 37501 37525 49201 49225 24551 24575 37526 37550						
24501 24525 37501 37525 49201 49225 24551 24575 37526 37550	24251	24275	37451	37475	48326	48350
RELAÇÃO DE TALÕES DE APREENSÃO FIPO						
RELAÇÃO DE TALÕES DE APREENSÃO FIPO 9851 9875 23101 23125 37826 37850 10351 10375 23526 23550 37951 37975 10451 10475 23551 23575 40051 40075 10476 10500 24101 24125 40076 40100 12176 12200 24126 24150 40426 40450 12901 12925 24801 24825 40451 40475 12976 13000 24876 24900 40476 40500 13201 13225 24901 24925 40501 40525 13226 13250 24926 24950 40526 40550 13221 13275 26001 26025 40551 40575 13276 13300 26026 26050 40951 41975 13301 13325 27026 27050 41026 40050 13326 13350 28376 28400 41876 41900 13351 13375 28551 28575 42001 42025 13376 13400 28701 28725 42176 42200 14151 11175 29251 29275 42351 42375 14226 14250 30801 30825 43226 43250 15951 15975 30851 30875 43801 43825 15976 16000 33001 30025 43951 46275 16401 16424 33176 3200 46701 46725 104626 16550 33226 33250 46221 46275 16551 16575 33876 33900 46376 46400 18226 18250 35901 35925 46426 46450 19726 19750 36176 36200 46701 46725 20476 20500 36626 36650 47451 47475 20501 20525 36651 36675 47501 47525 21026 21050 37601 37125 47626 45650 21151 21175 37326 37350 48226 43550 21726 21750 37651 37676 49251 49275 23026 23050 37801 37825 49256 49550 RELAÇÃO DE TALÕES DE APREENSÃO FIPO 10426 10450 23126 23150 35676 35700 14751 14775 23351 23375 36101 36125 16601 16002 24451 24475 36351 36375 16101 16025 24377 24400 36276 36300 16076 16100 24451 24475 36351 36375 16151 161745 25151 25175 36926 36950 17426 17450 26361 36675 47501 47525 21026 23050 37801 37825 49526 49550 21746 17450 26361 26475 36926 36950 16176 16200 25176 25200 37051 37075 16501 16525 25776 25800 38551 38575 16626 18850 25901 25925 38751 38775 17401 17425 25926 25950 39001 39025 17426 17450 26361 26475 39351 39375 16151 161745 25151 25175 36926 36950 16176 16200 24517 27475 39326 39350 18351 18376 29001 29025 40576 40600 18851 19855 30651 30657 40676 40600 18851 19855 33661 33675 40676 40600 18856 19865 30026 30050 40728 40750 19851 19855 33661 33675 40761 40705 19851 19855 33061 30225 40551 40675 19701 19725 33661 33675 40676 40600 18856 19865	-				49201	49225
9851 9875 23101 23125 37826 37850 10351 10375 23526 23550 37951 37975 10451 10475 23551 23575 40051 40075 10476 10500 24101 24125 40076 40100 12176 12200 24126 24150 40426 40450 12901 12925 24801 24825 40451 40475 12976 13000 24876 24900 40476 40500 13201 13225 24901 24925 40501 40525 13226 13250 24926 24950 40526 40550 13251 13275 26001 26025 40551 40575 13276 13300 26026 26050 40951 41975 13326 13350 28376 28400 41876 41900 13351 13375 28551 28575 42001 42025 13336 13360 28701 28725 42176 42200 14151 11175 29251 29275 42351 42375 14226 14250 30801 30825 43226 43250 15951 15975 30851 30875 43801 43825 15976 16000 33001 33026 43951 43975 16401 16424 33176 33200 43976 44000 16526 16550 33226 33250 46251 46275 16551 16575 33876 38900 46376 46400 18226 19250 36651 36675 47501 47525 20476 20500 36626 36650 47451 47475 20501 20525 36651 36675 47501 47525 20476 20500 36626 36650 47451 47475 20501 20525 36651 36675 47501 47525 21026 21050 37101 37125 47626 45650 211750 37651 37676 49251 49275 23026 23050 37801 37825 49526 49550 RELAÇÃO DE TALÕES DE APREENSÃO FIPO 10426 10450 23126 23150 35676 36300 16076 16100 24451 24475 36351 36375 16151 161745 25151 25175 36926 36950 16176 16200 25176 25200 37051 37075 16501 16525 25776 25800 39551 39075 174761 17455 27661 27625 39426 39450 18361 18365 25901 25925 39501 39075 174761 17455 27661 27675 39756 39300 18351 18376 29001 29025 40576 40600 18576 18600 29151 29175 40601 40625 19601 19625 30651 30676 40700 19801 19825 33661 33675 40676 40					-Neão	
10351 10375 23526 23550 37951 37975 10451 10475 23551 23575 40051 40075 10476 10500 24101 24125 40076 40100 12176 12200 24126 24150 40426 40450 12901 12925 24801 24825 40451 40475 12976 13000 24876 24900 40476 40500 13201 13225 24901 24925 40501 40525 13226 13250 24926 24950 40526 40550 13251 13275 26001 26025 40551 40575 13276 13300 26026 26050 40951 41975 13301 13325 27026 27050 41026 40050 13326 13350 28376 28400 41876 41900 13351 13375 28551 28575 42001 42025 13376 13400 28701 28725 42176 42200 14151 11175 29251 29275 42351 42375 14226 14250 30801 30825 33226 43250 15951 15975 30851 30875 43801 43825 15976 16000 33001 33026 43951 43975 16401 16424 33176 33200 43976 44000 16526 16550 33226 33250 46251 46275 16551 16575 33876 33900 46376 46400 18226 18250 35901 35925 46426 46450 19726 19750 36176 36200 46701 47625 20476 20500 36626 36650 47451 47475 20501 20525 36651 36675 47501 47625 20476 20500 36626 36650 47451 47745 20501 20525 36651 36675 47501 47625 20476 20500 36626 36650 47451 47755 20500 20525 36651 36675 47501 47625 20466 20500 37661 37825 49526 49550 21750 37651 37676 49251 49275 23026 23050 37801 37825 49526 49550 21750 37651 37676 49251 49275 23066 14650 23726 23750 36126 36300 16076 16100 24451 24475 36351 36375 16401 16425 24475 36351 36375 16401 16425 24475 36351 36375 16401 16425 24475 36351 36375 16401 16425 24475 36351 36375 16461 16400 24451 24475 36351 36375 16460 16025 24377 24400 36276 36300 16076 16100 24451 24475 36351 36375 16460 17625 27766 27600 39766 39800 18576 18600 27626 2765						
10476 10500 24101 24125 40076 40100 12176 12200 24126 24150 40426 40450 12901 12925 24801 24825 40451 40475 12976 13000 24876 24900 40476 40500 13201 13225 24901 24925 40501 40525 13226 13250 24926 24950 40526 40550 13251 13275 26001 26025 40551 40575 13261 13300 26026 26050 40951 41975 13301 13325 27026 27050 41026 40050 13326 13350 28376 28400 41876 41900 13336 13350 28551 28575 42001 42025 13376 13400 28701 28725 42176 42200 14151 11175 29251 29275 42351 42375 14226 14250 30801 30825 43226 43250 15951 15975 30851 30875 43801 43825 15976 16000 33001 33026 43951 43975 16401 16424 33176 33200 43976 44000 18226 16250 35901 35925 46426 46450 19726 19750 36626 36650 47451 47475 20501 20525 36651 36675 47501 47525 21026 21050 37661 36675 47501 47525 21026 21050 37661 37676 49251 49275 21175 37326 37350 4826 45850 21175 21175 37326 37350 4826 45850 21176 21175 37326 37350 4826 45850 21176 21175 37651 37676 49251 49275 2046 10450 23126 23150 35676 35700 14751 14775 23351 23375 36101 36125 14826 14850 23726 23750 36126 36150 16076 16100 24451 24475 36351 36375 16151 161745 25151 25175 36926 36950 17526 17550 27526 27550 39301 39075 17451 17455 27661 27625 39426 39450 1876 18000 2776 27800 39776 39800 18576 18600 29151 29175 40601 40625 19801 19825 33651 33675 40676 40600 1876 18500 27526 27550 39351 39375 1881 18376 29001 29025 40561 40675 19801 19825 33651 33675 40661 40675 19801 19825 33651 33675 40676 40600 18576 18600 29151 29175 40601 40625 19801 1						
12176 12200 24126 24150 40426 40450 12901 12925 24801 24825 40451 40475 12976 13000 24876 24900 40476 40500 13201 13225 24901 24925 40501 40525 13226 13250 24926 24950 40526 40550 13251 13275 26001 26025 40551 40575 13276 13300 26026 26050 40951 41975 13301 13325 27026 27050 41026 40050 13326 13350 28376 28400 41876 41900 13351 13375 28551 28575 42001 42025 13376 13400 28701 28725 42176 42200 14151 11175 29251 29275 42351 42375 14226 14250 30801 30825 43226 43250 15951 15975 30851 30875 43801 43825 15976 16000 33001 33026 43951 43975 16401 16424 33176 33200 43976 44000 18226 16250 33226 33250 46251 46275 16551 16575 33876 33900 46376 46400 18226 18250 35901 35925 46426 46450 19726 19750 36176 36200 46701 46725 20476 20500 36626 36650 47451 47475 20501 20525 36651 36675 47501 47525 21026 21050 37601 37125 47626 45650 21151 21175 37326 37350 48826 45850 21151 21175 23351 23375 36101 36125 48261 49275 23026 23050 37801 37825 49256 49550 48266 49550 48266 49550 21726 21750 37651 37676 49251 49275 23026 23050 37801 37825 49526 49550 46560 47451 47475 23026 23050 37801 37825 49526 49550 4666						
12901 12925 24801 24825 40451 40475 12976 13000 24876 24900 40476 40500 13201 13225 24901 24925 40501 40525 13226 13250 24926 24950 40526 40550 13251 13275 26001 26025 40551 40575 13276 13300 26026 26050 40951 41975 13301 13325 27026 27050 41026 40050 13326 13350 28376 28400 41876 41900 13351 13375 28551 28575 42001 42025 13376 13400 28701 28725 42176 42200 14151 11175 29251 29275 42351 42375 14226 14250 30801 30825 33226 43250 15976 16000 33001 30825 43226 43250 15976 16000 33001 33026 43951 43975 16401 16424 33176 33200 43976 44000 16526 16550 33226 33250 46251 46275 16551 16575 33876 33900 46376 46400 18226 18250 35901 35925 46426 46450 19726 19750 36176 36200 46701 46725 20476 20500 36626 36650 47451 47475 20501 20525 36651 36675 47501 47525 21026 21050 37001 37125 47626 45650 21750 37661 37676 49257 23026 23050 37801 37825 49526 49550 21726 21750 37661 37676 49251 49275 23026 23050 37801 37825 49526 49550 21726 21750 37651 37676 49251 49275 23026 23050 37801 37825 49526 49550 21746 16025 23776 23150 36676 36700 14751 14775 23351 23375 36101 36125 14626 14850 23726 23150 36576 36300 16076 16100 24451 24475 36351 36375 16151 161745 25151 25175 36926 36950 17426 17450 26351 26375 39051 39075 17426 17450 27626 27550 33951 33975 17426 17450 27626 27550 33951 33975 17426 17450 27626 27550 33951 33975 16501 16525 25776 25800 33551 33675 17426 17450 26351 26375 39051 39075 17451 17475 27651 27655 39426 39450 18766 18600 29151 29175 34060 406660 18676 19601 19625 30026 30050 40666 40650 19651 19675 30101 30125 40	-					
12976 13000 24876 24900 40476 40500 13201 13225 24901 24925 40501 40525 13226 13250 24926 24950 40526 40550 13251 13275 26001 26025 40551 40575 13276 13300 26026 26050 40951 41975 13301 13325 27026 27050 41026 40050 13326 13350 28376 28400 41876 41900 13351 13375 28551 28575 42001 42025 13376 13400 28701 28725 42176 42200 14151 11175 29251 29275 42351 42375 14226 14250 30801 30825 43226 43250 15951 15975 30851 30875 43801 43825 15976 16000 33001 33026 43951 43975 16401 16424 33176 33200 43976 44000 16526 16550 33256 33250 46276 46400 18226 18250 33901 33900 46376 46400 18226 18250 33601 33900 46376 46400 18226 19750 36176 36200 46701 46725 20476 20500 36626 36650 47451 47745 20501 20525 36651 36675 47501 47525 21026 21050 37101 37125 47626 45650 21126 21050 37651 37656 49251 49275 23026 23050 37801 37825 49526 49550 44826 14850 23126 23150 36676 36700 14751 14775 23351 23375 36101 36125 14826 14850 23126 23150 36676 36300 16076 16100 24451 24475 36361 36675 36301 36075 14826 14850 23126 23150 36676 36300 16076 16100 24451 24475 36351 36375 16151 161745 25151 25175 36926 36950 17426 17450 26351 26375 39001 39025 17426 17450 26351 26375 39051 39075 17451 17475 25926 27550 39051 39075 17451 17475 27076 27100 39276 39300 18351 18376 29001 29025 40576 40600 18576 18500 27766 27500 39501 39075 17451 17475 27076 27600 39776 39800 18351 18376 29001 29025 40576 40600 18576 18500 27776 27600 39776 39800 18551 19675 30101 30125 40651 40675 19601 19625 30651 33675 40676 40600 18576 18500 27776 27600 39776 39800 18576 185	-					
13201 13225 24901 24925 40501 40525 13226 13250 24926 24950 40526 40550 13251 13275 26001 26025 40551 40575 13276 13300 26026 26050 40951 41975 13301 13325 27026 27050 41026 40050 13326 13350 28376 28400 41876 41900 13351 13375 28551 28575 42001 42025 13376 13400 28701 28725 42176 42200 14151 11175 29251 29275 42351 42375 14226 14250 30801 30825 43226 43250 15951 15975 30851 33020 43951 43975 15976 16000 33001 33026 43951 43975 16401 16424 33176 33200 43976 44000 16526 16550 33226 33250 46251 46275 16551 16575 33876 33900 46376 46400 18226 18250 35901 35925 64226 46450 19726 19750 36176 36200 46701 46725 20476 20500 36626 36650 47451 47475 20501 20525 36651 36675 47501 47525 21026 21050 37601 37125 47626 45650 21151 21175 37326 37350 48826 45850 21726 21050 37601 37825 49526 49550 49500 14751 14775 23026 23050 37801 37825 49526 49550 46701 46725 20476 20500 37601 37125 47626 45650 21151 21175 37326 37350 48826 45850 21726 21050 37601 37676 49251 49275 23026 23050 37801 37825 49526 49550 48601 16025 24377 24400 36276 36300 16076 16100 24451 24475 36351 36375 16151 161745 25151 25175 36926 36950 17526 17550 27526 27550 39301 39025 17426 17450 25926 25950 39001 39025 17426 17450 27626 27650 39350 17526 17550 27526 27550 39351 39375 18361 18376 29001 29025 40576 40600 18576 18600 29151 29175 40601 40625 19651 19655 30026 30050 40626 40650 19651 19655 30626 30550 40704 40705 19851 19875 33610 30155 40651 40675 19851 19875 33610 30155 40651 40675 19851 19875 30401 30125 40651 40675 19851 19875 30401 30425 40751 407						
13251 13275 26001 26025 40551 40575 13276 13300 26026 26050 40951 41975 13301 13325 27026 27050 41026 40050 13351 13375 28351 28400 41876 41900 13351 13375 28551 28575 42001 42025 13376 13400 28701 28725 42176 42200 14151 11175 29251 29275 42351 42375 14226 14250 30801 30825 43226 43250 14256 14250 30801 30825 43226 43250 15956 16000 33001 30825 43326 43951 15976 16000 33001 33026 43951 43975 16401 16424 33176 33200 43976 44000 16526 16550 33226 33250 46251 46275 16551 16575 33876 33900 46376 46400 18226 18250 35901 35925 46426 46450 19726 19750 36176 36200 46701 46725 20476 20500 36626 36650 47451 47475 20501 20525 36651 36675 47501 47525 21026 21050 37101 37125 47626 45650 21750 37651 37676 49257 23026 23050 37801 37825 49526 49550 21726 23050 37801 37825 49526 49550 24751 14775 23361 23375 36101 36125 14626 10450 23126 23150 35676 35700 14751 14775 23351 23375 36101 36125 14626 14650 23126 23150 36676 36300 16076 16100 24451 24475 36351 36375 16151 161745 25151 25175 36926 36950 17426 17450 25176 25200 33901 39025 17426 17450 25176 25200 33951 33975 16151 161745 25151 25175 36926 36950 17451 17455 27561 25925 38751 38775 16826 16850 25917 25925 38751 38775 16826 16850 25917 25925 38751 39375 17451 17455 27561 27655 39426 39450 18301 18325 27661 27625 39426 39450 18301 18325 27661 27625 39426 39450 18301 18325 27661 27625 39426 39450 18301 18325 27661 27625 39426 39450 18301 18325 27661 27625 39426 39450 18576 18600 29151 29175 40601 40625 19601 19625 30026 30050 40626 40650 19651 19675 30101 30125 40651 40	13201	13225	24901		40501	
13276	$\overline{}$					
13301 13325 27026 27050 41026 40050 13326 13350 28376 28400 41876 41900 13351 13375 28551 28575 42001 42025 13376 13400 28701 28725 42176 42200 14151 11175 29251 29275 42351 42375 14226 14250 30801 30825 43226 43250 15951 15975 30851 30875 43801 43825 15976 16000 33001 33026 439976 44000 16526 16550 33226 33250 46251 46275 16551 16575 33876 33900 43976 44000 18226 18250 35901 35925 46426 46450 19726 19750 36176 36200 46701 46725 20476 20500 36626 36650 47451 47475 20501 20525 36651 36675 47501 47525 21026 21050 37601 37125 47626 45650 21151 21175 37326 37350 48826 45850 21726 21750 37631 37676 49251 49275 23026 23050 37801 37825 49526 49550 RELAÇÃO DE TALÕES DE APREENSÃO FIPO 10426 10450 23126 23750 36126 36150 16076 16100 24451 24475 36351 36375 16151 161745 27326 23750 36126 36350 16076 16100 24451 24475 36351 36375 16151 161745 25151 25175 36926 36950 16176 16200 25176 25200 37051 37075 16826 16850 25901 25925 38751 38775 16826 16850 25901 25925 38751 38775 16826 16850 25901 25925 38751 38775 16826 16850 25901 25925 38751 38775 16826 16850 25901 25925 38751 3975 17401 17425 25926 25950 39001 39025 17426 17450 26351 26375 3926 39350 17526 17550 27526 27550 39351 39375 18351 18376 29001 29025 40576 40600 18576 18600 29151 29175 40601 40625 19851 19875 33021 34025 40776 40800 18581 19875 33611 30125 40651 40675 19851 19875 33601 34225 40776 40800 19851 19855 33621 33950 40728 40750 19851 19855 33620 33950 40728 40750 19851 19855 33620 33950 40728 40750 1985						
13326						
13376				$\overline{}$	41876	
14151						
14226						
15951 15976 30851 30875 43801 43825 15976 16000 33001 33026 43951 43975 16401 16424 33176 33200 43976 44000 16526 16550 33226 33250 46251 46275 16551 16575 33876 33900 46376 46400 18226 18250 35901 35925 46426 46450 19726 19750 36176 36200 46701 46725 20476 20500 36626 36650 47451 47475 20501 20525 36651 36675 47501 47525 21026 21050 37101 37125 47626 45650 21151 21175 37326 37350 48226 45850 21752 21750 37651 37676 49251 49275 23026 23050 37801 37825 49526 49550 44826 45850 247451 47475 23026 23050 37801 37825 49526 49550 44826 45850 24750 44826 44850 23726 23750 36126 36150 4826 45850 24751 44751 44751 44752 23351 23375 36101 36125 48266 44850 23726 23750 36126 36150 46001 46000 24451 24475 36351 36375 46151 46176 46200 25176 25200 37051 37075 46501 47455 25926 25950 39001 39025 47426 47450 26351 26375 39051 39075 47426 47450 26351 26375 39051 39075 47451 47455 25926 25950 39001 39025 47451 47455 27451 25475 39351 38775 47401 47425 25926 25950 39001 39025 47426 47450 26351 26375 39051 39075 47451 47455 27475 27475 39326 39350 47526 47550 27526 27550 39351 39075 47526 47550 27625 27475 39326 39350 47526 47550 27626 27650 39351 39375 48301 43825 27661 27625 39426 39450 48351 48350 27776 27800 39776 39800 48351 48350 27776 27800 39776 39800 48351 48350 27776 27800 39776 39800 48351 48350 27776 27800 39776 39800 48351 48350 27776 27800 39756 39450 49651 40675 40600 40625 40650 40650 40651 40675 40600 40625 40650 40651 40675 40600 40625 40651 40675 40600 40625 40676 40700 40725 40576 40600 40625 40651 40675 4067						
16401 16424 33176 33200 43976 44000 16526 16550 33226 33250 46251 46275 16551 16575 33876 33900 46376 46400 18226 18250 35901 35925 46426 46450 19726 19750 36176 36200 46701 46725 20476 20500 36626 36650 47451 47475 20501 20525 36651 36675 47501 47525 21026 21050 37101 37125 47626 45650 21151 21175 37326 37350 48826 45850 21726 21750 37651 37676 49251 49275 23026 23050 37801 37825 49526 49550 RELAÇÃO DE TALÕES DE APREENSÃO FIPO 10426 10450 23126 23150 35676 35700 14775 14775 23351 23375 36101 36125 14826 14850 23726 23750 36126 36150 16001 16025 24377 24400 36276 36300 16076 16100 24451 24475 36351 36375 16151 161745 25151 25175 36926 36950 16676 16200 25176 25200 37051 37075 16826 16850 25901 25925 38751 38775 174401 17425 25926 25950 39001 39025 17451 17475 27076 27100 39276 39300 17501 17525 27451 27475 39326 39350 18336 13357 27601 27625 39426 39450 18336 18350 27776 27800 39776 39800 18351 18376 29001 29025 40576 40600 18576 18600 29151 29175 40601 40625 19651 19675 30101 30125 40651 40675 19651 19675 3026 30050 40626 40650 19651 19675 30101 30125 40651 40675 19851 19875 33651 33675 40766 40700 19851 19855 33676 33950 40728 40750 19851 19875 33026 33050 40728 40750 19851 19875 33026 33050 40728 40750 19851 19855 33676 33700 40701 40725 19851 19875 33026 33050 40728 40750 19851 19855 33676 33700 40701 40725 19851 19875 33026 33050 40728 40750 19851 19855 33676 33700 40701 40725 19851 19855 33661 33675 40676 40600 19851 19855 33676 33950 40728 40750 198						43825
16526 16550 33226 33250 46251 46275 16551 16575 33876 33900 46376 46400 18226 18250 35901 35925 46426 46450 19726 19750 36176 36200 46701 46725 20476 20500 36626 36650 47451 47475 20501 20525 36651 36675 47501 47525 21026 21050 37101 37125 47626 45650 21151 21175 37326 37350 48826 45850 21726 21750 37651 37676 49251 49275 23026 23050 37801 37825 49526 49550 RELAÇÃO DE TALÕES DE APREENSÃO FIPO 10426 10450 23126 23150 35676 35700 14751 14775 23351 23375 36101 36125 14826 14850 23726 23750 36126 36150 16001 16025 24377 24400 36276 36300 16076 16100 24451 24475 36351 36375 16151 161745 25151 25175 36926 36950 16176 16200 25176 25200 37051 37075 16826 16850 25901 25925 38751 38775 17401 17425 25926 25950 39001 39025 17426 17450 26351 26375 39261 39350 17526 17550 27526 27550 39351 39375 17851 17875 27601 27625 39426 39450 18176 18200 27526 27550 39351 39375 18351 18376 29001 29025 40576 40600 18576 18600 29151 29175 40601 40625 19601 19625 30026 30050 40626 40650 19851 19875 33610 34025 40776 40800 19851 19875 33621 33675 40761 40605 19851 19875 33601 34225 40776 40800 19851 19855 33676 33950 40724 40750 19851 19855 33621 33675 40751 40755 21201 21225 34201 34225 40776 40800	$\overline{}$					
16551 16575 33876 33900 46376 46400 18226 18250 35901 35925 46426 46450 19726 19750 36176 36200 46701 46725 20476 20500 36626 36650 47451 47475 20501 20525 36651 36675 47501 47525 21026 21050 37101 37125 47626 45650 21151 21175 37326 37350 4826 45850 21726 21750 37651 37676 49251 49275 23026 23050 37801 37825 49526 49550 RELAÇÃO DE TALÕES DE APREENSÃO FIPO 10426 10450 23126 23150 35676 35700 14751 14775 23351 23375 36101 36125 14826 14850 23726 23750 36126 36150 16001 16025 24377 24400 36276 36300 16076 16100 24451 24475 36351 36375 16151 161745 25151 25175 36926 36950 16176 16200 25176 25200 37051 37075 16501 16525 25776 25800 38575 3875 16826 16850 25901 25925 38751 38775 17401 17425 25926 25950 39001 39025 17426 17450 26331 26375 39051 39075 17451 17475 27076 27100 39276 39300 17526 17550 27526 27550 39351 39375 18351 18376 29001 27625 39426 39450 1876 18800 29151 29175 40601 40625 19601 19625 30026 30050 40626 40650 19851 19875 33611 30125 40651 40675 19851 19875 33611 3025 40776 40800 19851 19875 33651 33675 40776 40800 19851 19855 33676 33950 40721 40755 19851 19875 33021 34225 40776 40800 19851 19855 33676 33950 40724 40750 19851 19855 33625 33950 40724 40750 19851 19875 33421 34225 40776 40800						
19726 19750 36176 36200 46701 46725						
20476 20500 36626 36650 47451 47475 20501 20525 36651 36675 47501 47525 21026 21050 37101 37125 47626 45650 21151 211750 37326 37350 48826 45850 21726 21750 37671 37676 49251 49275 23026 23050 37801 37825 49526 49550 RELAÇÃO DE TALÕES DE APREENSÃO FIPO 10426 10450 23126 23150 36676 35700 14751 14775 23351 23676 36126 36150 14626 14850 23726 23750 36126 36150 14601 16025 24377 24400 36276 36300 16076 16100 24451 24475 36351 3635 16161 16745 25176 25200 37051 37075 16501 16625 25776 <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>						
20501 20525 36651 36675 47501 47525 21026 21050 37101 37125 47626 45650 21151 21175 37326 37350 48826 45850 21726 21750 37651 37676 49251 49275 23026 23050 37801 37825 49526 49550 RELAÇÃO DE TALÕES DE APREENSÃO FIPO 10426 10450 23126 23150 35676 35700 14751 14775 23351 23375 36101 36125 14826 14850 23726 23750 36126 36150 16001 16025 24377 24400 36276 36300 16076 16100 24451 24475 36351 36375 16151 161745 25151 25175 36926 36950 1676 16200 25176 25200 37051 37075 16826 16850 25901 25925 38751 38775 17401 17425 25926 25950 39001 39025 17426 17450 263351 26375 39051 39075 17451 17475 27076 27100 39276 39300 17526 17550 27526 27550 39351 39375 18176 18200 27526 27550 39351 39375 18351 18376 29001 29025 40576 40600 18576 18600 29151 29175 40601 40625 19601 19625 33651 33675 40661 40600 18576 18600 29151 29175 40601 40625 19601 19625 33651 33675 40766 40700 19801 19825 33676 33950 40721 40755 21201 21225 34201 34225 40776 40800						
21026 21050 37101 37125 47626 45650 21151 21175 37326 37350 48826 45850 21726 21750 37651 37676 49251 49275 23026 23050 37801 37825 49526 49550 RELAÇÃO DE TALÕES DE APREENSÃO FIPO 10426 10450 23126 23150 35676 35700 14751 14775 23351 23375 36101 36125 14826 14850 23726 23750 36126 36150 16001 16025 24377 24400 36276 36300 16076 16100 24451 24475 36351 36375 16151 161745 25151 25175 36926 36950 16176 16200 25176 25800 38551 3875 16501 16525 25776 25800 385751 38775 16401 17425 25926 25950 39001						
21726 21750 37651 37676 49251 49275 23026 23050 37801 37825 49526 49550 RELAÇÃO DE TALÔES DE APREENSÃO FIPO 10426 10450 23126 23150 35676 35700 14751 14775 23351 23375 36101 36125 14826 14850 23726 23750 36126 36150 16001 16025 24377 24400 36276 36300 16076 16100 24451 24475 36351 36375 16151 161745 25151 25175 36926 36950 16476 16200 25176 25200 37061 37075 16501 16525 25776 25800 38551 38775 16826 16850 25901 25925 38751 38775 17401 17425 25266 25950 39001 39025 17426 17450 26351 26375						
RELAÇÃO DE TALÕES DE APREENSÃO FIPO						
RELAÇÃO DE TALÕES DE APREENSÃO FIPO 10426 10450 23126 23150 35676 35700 14751 14775 23351 23375 36101 36125 14826 14850 23726 23750 36126 36150 16001 16025 24377 24400 36276 36300 16076 16100 24451 24475 36351 36375 16151 161745 25151 25175 36926 36950 16176 16200 25176 25200 37051 37075 16501 16525 25776 25800 38551 38575 16626 16850 25901 25925 38751 38775 17401 17425 25926 25950 39001 39025 17426 17450 26351 26375 39051 39075 17451 17475 27076 27100 39226 39300 17526 17550 27526 <						
10426 10450 23126 23150 35676 35700 14751 14775 23351 23375 36101 36125 14826 14850 23726 23750 36126 36150 16001 16025 24377 24400 36276 36300 16076 16100 24451 24475 36351 36375 16151 161745 25151 25175 36926 36950 16776 16200 25176 25200 37051 37075 16826 16850 25901 25925 38751 38775 17401 17425 25926 25950 39001 39025 17421 17450 26351 26375 39051 39075 17401 17425 25926 25950 39001 39025 17451 17475 277076 27100 39276 39300 17526 17550 27526 27550 39351 39375						
14751 14775 23351 23375 36101 36125 14826 14850 23726 23750 36126 36150 16001 16025 24377 24400 36276 36300 16076 16100 24451 24475 36351 36375 16151 161745 25151 25175 36926 36950 16176 16200 25176 25200 37051 37075 16501 16525 25776 25800 38551 38575 16826 16850 25901 25925 38751 38755 17401 17425 25926 25950 39001 39025 17426 17450 26351 26375 39051 39075 17501 17525 27461 27475 39326 39300 17526 17550 27526 27550 39351 39375 18761 18326 28052 27661 27625 39426					_	
16001 16025 24377 24400 36276 36300 16076 16100 24451 24475 36351 36375 16151 161745 25151 25175 36926 36950 16176 16200 25176 25200 37051 37075 16501 16525 25776 25800 38551 38575 16826 16850 25901 25925 38751 38775 17401 17425 25926 25950 39001 39025 174451 17475 27076 27100 39276 39301 17501 17525 27451 27475 39326 39350 17526 17550 27526 27550 39351 39375 18761 17875 27601 27625 39426 39450 18176 18200 27626 27650 39551 39450 18301 18325 27661 27675 39751 39775	14751	14775	23351	23375	36101	36125
16076 16100 24451 24475 36351 36375 16151 161745 25151 25175 36926 36950 16176 16200 25176 25200 37051 37075 16501 16625 25776 25800 38551 38575 16826 16850 25901 25925 38751 38775 17401 17425 25926 25950 39001 39025 17426 17450 26351 26375 39051 39075 17551 17452 27076 27100 39276 39300 17521 17550 27451 27475 39326 39350 17526 17550 27526 27550 39351 39375 18817 18876 27601 27625 39426 39450 18176 18200 27626 27650 39526 39550 18301 18350 27776 27800 39776 39800						
16151 161745 25151 25175 36926 36950 16176 16200 25176 25200 37051 37075 16501 16525 25776 25800 38551 38575 16826 16850 25901 25925 38751 38775 17401 17425 25926 25950 39001 39025 17426 17450 26351 26375 39051 39075 17451 17475 27076 27100 39276 39300 17501 17525 27451 27475 39326 39300 17526 17550 27526 27550 39351 39375 17851 17875 27601 27625 39426 39450 18716 18200 27626 27650 39523 39550 18321 18336 27776 27800 39776 39800 18351 18350 27776 27800 39776 39800						
16176 16200 25176 25200 37051 37075 16501 16525 25776 25800 38551 38575 16826 16850 25901 25925 38751 38775 17401 17425 25926 25950 39001 39025 17426 17450 26331 26375 39051 39075 17451 17475 27076 27100 39276 39300 17501 17525 27451 27475 39326 39350 17851 17875 27601 27625 39426 39450 18176 18200 27626 27550 39426 39450 18301 18325 27651 27675 39751 39775 18326 18350 27776 27800 39776 39800 18576 18600 29151 29175 40601 40625 19601 19625 30026 30050 40626 40650				+		
16826 16850 25901 25925 38751 38775 17401 17425 25926 25950 39001 39025 17426 17450 26351 26375 39051 39075 17451 17475 27076 27100 39276 39300 17501 17525 27451 27475 39326 39350 17526 17550 27526 27550 39351 39375 17851 17875 27601 27625 39426 39450 18301 18325 27661 27650 39526 39550 18326 18350 27776 27800 39776 39800 18351 18376 29001 29025 40576 40600 18576 18600 29151 29175 40601 40625 19601 19625 30050 40626 40650 19651 19675 30101 30125 40651 40675 19701	16176	16200	25176	25200	37051	37075
17401 17425 25926 25950 39001 39025 17426 17450 26351 26375 39051 39075 17451 17475 27076 27100 39276 39300 17501 17525 27451 27475 39326 39350 17526 17550 27526 27550 39351 39375 17851 17875 27601 27625 39426 39450 18176 18200 27626 27650 39526 39550 18301 18325 27651 27675 3976 39800 18326 18350 27776 27800 39776 39870 18351 18376 29001 29025 40576 40600 18576 18600 29151 29175 40601 40625 19651 19655 30026 30050 40626 40650 19651 19675 30101 30125 40651 40675						
17426 17450 26351 26375 39051 39075 17451 17475 27076 27100 39276 39300 17501 17525 27451 27475 39326 39350 17526 17550 27526 27550 39351 39375 17851 17875 27601 27625 39426 39450 18176 18200 27626 27650 39526 39550 18301 18325 27651 27675 39751 39775 18326 18350 27776 27800 39776 39800 18351 18376 29001 29025 40576 40600 18576 18600 29151 29175 40601 40625 19601 19625 30026 30050 40626 40650 19701 19725 33651 33675 40676 40700 19801 19825 33676 33700 40724 40725						
17451 17475 27076 27100 39276 39300 17501 17525 27451 27475 39326 39350 17526 17550 27526 27525 39351 39375 17851 17875 27601 27625 39426 39450 18176 18200 27626 27650 39526 39550 18301 18325 27651 27675 39751 39775 18326 18350 27776 27800 39776 39800 18576 18600 29151 29175 40601 40625 19601 19625 30026 30050 40626 40650 19651 19675 30101 30125 40651 40675 19701 19725 33651 33675 40676 40700 19851 19875 33926 33950 40728 40755 19851 19875 33926 33950 40751 40755						
17526 17550 27526 27550 39351 39375 17851 17875 27601 27625 39426 39450 18176 18200 27626 27650 39526 39550 18301 18325 27651 27675 39776 39800 18351 18376 29001 29025 40576 40600 18576 18600 29151 29175 40601 40625 19601 19625 30026 30050 40626 40650 19651 19675 30101 30125 40651 40675 19701 19725 33651 33675 40676 40700 19801 19825 33676 33700 40701 40725 19851 19875 33926 33950 40754 40750 21176 21200 34001 34025 40751 40775 21201 21225 34201 34225 40776 40800 <td>17451</td> <td>17475</td> <td>27076</td> <td>27100</td> <td>39276</td> <td>39300</td>	17451	17475	27076	27100	39276	39300
17851 17875 27601 27625 39426 39450 18176 18200 27626 27650 39526 39550 18301 18325 27651 27675 39751 39775 18326 18350 27776 27800 39776 39800 18351 18376 29001 29025 40576 40600 18576 18600 29151 29175 40601 40625 19601 19625 30026 30050 40626 40650 19651 19675 30101 30125 40661 40765 19701 19725 33651 33675 40676 40700 19801 19825 33676 33700 40724 40725 19851 19875 33926 33950 40728 40750 21176 21200 34001 34025 40751 40775 21201 21225 34201 34225 40776 40800 <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>						
18176 18200 27626 27650 39526 39550 18301 18325 27651 27675 39751 39775 18326 18350 27776 27800 39776 39800 18351 18376 29001 29025 40576 40600 18576 18600 29151 29175 40601 40625 19601 19625 30026 30050 40626 40650 19651 19675 30101 30125 40651 40675 19701 19725 33651 33675 40676 40700 19801 19825 33676 33700 40724 40725 19851 19875 33926 33950 40728 40750 21176 21200 34001 34025 40751 40800			_	+		+
18301 18325 27651 27675 39751 39775 18326 18350 27776 27800 39776 39800 18351 18376 29001 29025 40576 40600 18576 18600 29151 29175 40601 40625 19601 19625 30026 30050 40626 40650 19651 19675 30101 30125 40651 40675 19701 19725 33651 33675 40676 40700 19801 19825 33676 33700 40724 40725 19851 19875 33926 33950 40728 40750 21176 21200 34001 34025 40751 40755 21201 21225 34201 34225 40776 40800			_	+	+	39550
18351 18376 29001 29025 40576 40600 18576 18600 29151 29175 40601 40625 19601 19625 30026 30050 40626 40650 19651 19675 30101 30125 40676 40700 19701 19725 33651 33675 40676 40700 19801 19825 33676 33700 40701 40725 19851 19875 33926 33950 40728 40750 21176 21200 34001 34025 40751 40800	18301	18325	27651	27675	39751	39775
18576 18600 29151 29175 40601 40625 19601 19625 30026 30050 40626 40650 19651 19675 30101 30125 40651 40675 19701 19725 33651 33675 40676 40700 19801 19825 33676 33700 40701 40725 19851 19875 33926 33950 40728 40750 21176 21200 34001 34025 40751 40800	18336					
19601 19625 30026 30050 40626 40650 19651 19675 30101 30125 40651 40675 19701 19725 33651 33675 40676 40700 19801 19825 33676 33700 40721 40725 19851 19875 33926 33950 40728 40750 21176 21200 34001 34025 40751 40800 21201 21225 34201 34225 40776 40800			29001			
19651 19675 30101 30125 40651 40675 19701 19725 33651 33675 40676 40700 19801 19825 33676 33700 40701 40725 19851 19875 33926 33950 40728 40750 21176 21200 34001 34025 40751 40775 21201 21225 34201 34225 40776 40800	18351		20151		I TOOU I	
19801 19825 33676 33700 40701 40725 19851 19875 33926 33950 40728 40750 21176 21200 34001 34025 40751 40775 21201 21225 34201 34225 40776 40800	18351 18576	18600			40626	40650
19851 19875 33926 33950 40728 40750 21176 21200 34001 34025 40751 40775 21201 21225 34201 34225 40776 40800	18351 18576 19601 19651	18600 19625 19675	30026 30101	30050 30125	40651	40675
21176 21200 34001 34025 40751 40775 21201 21225 34201 34225 40776 40800	18351 18576 19601 19651 19701	18600 19625 19675 19725	30026 30101 33651	30050 30125 33675	40651 40676	40675 40700
21201 21225 34201 34225 40776 40800	18351 18576 19601 19651 19701 19801	18600 19625 19675 19725 19825	30026 30101 33651 33676	30050 30125 33675 33700	40651 40676 40701	40675 40700 40725
21226 21250 35201 35225 40801 40825	18351 18576 19601 19651 19701 19801 19851	18600 19625 19675 19725 19825 19875	30026 30101 33651 33676 33926	30050 30125 33675 33700 33950	40651 40676 40701 40728	40675 40700 40725 40750
	18351 18576 19601 19651 19701 19801 19851 21176 21201	18600 19625 19675 19725 19825 19875 21200 21225	30026 30101 33651 33676 33926 34001 34201	30050 30125 33675 33700 33950 34025 34225	40651 40676 40701 40728 40751 40776	40675 40700 40725 40750 40775 40800

21376	21400	35626	35650	40826	40850	
22651	22675	35651	35675	41001	41025	
DELAC	SO DE T	N ÕEC D		- LNCÃO	FIDO.	
RELAÇÃO DE TALÕES DE APREENSÃO FIPO 41801 41825 11351 11375 22351 22375						
		11376	11400	22376	22375	
42051	42075					
42376	47400	13601	13625	22626	22650	
42901	42925	13616	13700	23151	23175	
43451	43475	13626	13650	23826	23850	
43501	43525	13651	13675	23901	23925	
43576	43600	13701	13725	25201	25225	
43601	43625	13726	13750	25226	25250	
43626	43650	13776	13800	25251	25275	
43726	43750	14301	14325	25376	25400	
43776	43500	14601	14625	25451	25475	
43901	43925	14776	14800	25801	25825	
44001	44025	15201	15225	25826	25850	
44026	44050	15226	15250	25851	25875	
44051	44075	15351	15375	25876	25900	
44076	44100	15376	15400	26601	26625	
44126	44150	15901	15925	26626	26650	
45376	45400	15926	15950	26651	26675	
45651	45675	19926	19950	26676	26700	
45901	45925	21276	21300	26701	26725	
45926	45950	21801	21825	26726	26750	
46151	46175	21826	21850	26751	26775	
46326	46350	21851	21875	26776	26800	
46901	46925	21876	21900	27176	27200	
47076	47100	21901	21925	31051	31075	
47176	47200	21926	21950	31176	31200	
47726	47750	21951	21975	31301	31325	
48776	48000	21976	22000	31326	31350	
48801	48825	22176	22200	31626	31650	
48826	48850	22326	22350	33276	33300	
+0020	+0000	22320	22330	33270	33300	

RELAÇÃO DE TALÕES DE APREENSÃO FIPO

12426	12450	37076	37100
12451	12475	37276	37300
13851	13875	37551	37575
18151	18175	37701	37725
18826	18850	38326	38350
20401	20425	38351	38376
20551	20575	39076	39100
22701	22725	39126	39150
23076	23100	39301	39325
23951	23975	40401	40425
25001	25025	41151	41175
28351	28375	41551	41575
28576	28600	41576	41601
29901	29925	42726	42750
29926	29950	42751	42775
30576	30600	43001	41325
30776	30800	43201	43225
33301	33325	43551	43575
33351	33375	43676	43700
33626	33650	43776	43800
33701	33725	44401	44425
35026	35050	45876	45900
35226	35250	45976	46000
35251	35275	46257	46300
35276	35300	49001	49025
35301	35325	49226	49250
35326	35350	49351	49375
35351	35375		
35801	35825		
35826	35850		

Departamento de Fiscalização de Posturas Despachos do Diretor Processo nº130/897, 299/2016- Deferido

Processo n°130/897, 299/2016- Deferido

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EXTRATO SMF N° 17/2016

PREGÃO PRESENCIAL-EDITAL SMF N° 03/ 2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, POR INTERMÉDIO DA SECRETRIA
MUNICIPAL DE FAZENDA COMUNICA QUE REALIZARÁ, NO DIA 10 (DEZ) DE MAIO
DE 2016, ÀS 14:00h, NO AUDITÓRIO DA SECRETRARIA MUNICIPAL DE FAZENDA,
CERTAME NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, EDITAL SMF SOB O N°
03/2016, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, QUE TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE
TERMINAIS DE AUTOATENDIMENTO, FABRICADO EM MÓDULO ÚNICO, PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE
NITERÓI. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS PELO SITE
www.fazenda.niteroi.rj.gov.br. NO ÍCONE LICITAÇÃO — SMF OU NA RUA DA
CONCEIÇÃO, 100, 2º ANDAR, NA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
(FCAD) DAS 10:00 ÀS 17 HORAS (É NECESSARIO 01 CD VIRGEM PARA GRAVAÇÃO
OU RESMA DE PAPEL A4.)

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO 30/24730/15 - AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A. - JULGO PARCIALMENTE PROCE-DENTE O PEDIDO.

DESPACHO DO PRESIDENTE DO FCCN
30/20730/15 - 30/20732/15 - 30/20737/15 - 30/20741/15 - COLÉGIO PLÍNIO LEITE

SU/20/30/19 - 30/20/32/19 - 30/20/37/19 - 30/20/20/37/19 - 30/20/37/19 - 30/20/37/19 - 30/20/37/19 - 30/20/37/19 -

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E CONTROLE EXTRATO Nº 005/2016

INSTRUMENTO: Contrato de Prestação de Serviços Educacionais; PARTES: O Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle – SEPLAG, e a Empresa SAINT PAUL EDUCACIONAL LTDA; OBJETO:

Prestação de serviços educacionais; **PRAZO**: 13 (treze) meses; **VALOR ESTIMADO**: R\$ 67.469,60 (sessenta e sete mil quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos); **YERBA:** Natureza da Despesa 33.90.39.00, Fonte: 100, Programa De Trabalho: 230104.128.0001.2233, Nota de Empenho: 000901; **FUNDAMENTO**: Lei nº 8.666, de 21 junho de 1.993, artigo 25, inciso II, bem como o processo administrativo nº 190000057/2016; DATA DA ASSINATURA: 03/03/2016.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO N.º 013/2016

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 013/2016. PARTES: O Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado o estudante VITOR MOREIRA BORGES tendo como interveniente a Universidade Federal Fluminense. **OBJETO:** Formalização e regulamentação das condições pelas quais o ESTAGIÁRIO, estudante regularmente matriculado na INSTITUIÇÃO DE ENSINO, realizará suas atividades de estágio na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. **PRAZO**: 06 (seis) meses, contados da data de assinatura. VALOR ESTIMATIVO: R\$ 5.776,80 (cinco mil. meses, contados da data de assinatura. VALOR ESTIMATIVO: R\$ 5.776,80 (cinco mil, setecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), referente à bolsa auxílio e o auxílio transporte, para o período de vigência do Termo. VERBA: Código de Despesa nº 339036060000, Programa de Trabalho nº 12010412500012098. Fonte 100, Nota de Empenho nº 687. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº 10.769/2010 e Portarias PGM nºs 001, 003/2010 e 007/2013, despacho autorizativo do Sr. Procurador Geral do Município de Niterói, exarado na folhas n.03 do Processo Administrativo n.º 070/10962/2016. DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2016.

EXTRATO Nº 022/2016

INSTRUMENTO: Termo de Rescisão nº 022/2016 ao Termo de Compromisso de Estágio nº 010/2015. PARTES: Município de Niterój, tendo como gestora a Procuradoria Geral do Município, e a estudante CLARICE CASTELLO COSTA, tendo como interveniente a Universidade Federal Fluminense. OBJETO: Desligamento a pedido da estagiária do programa de estágio da Procuradoria Geral do Município a contar de 01 de abril de 2016. FUNDAMENTO: Lei 11.788/08, Termo de Compromisso de Estágio nº 010/2015.

EDITAL PGM N.14. DE 06 DE ABRIL DE 2016.

O Procurador Geral do Município de Niterói, no uso das suas atribuições, CONVOCA, o candidato aprovado no 4º PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS DA PGM NITERÓI na 8ª colocação, a comparecer à Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 7º andar, Centro, Niterói, no dia 07 de abril de 2016, de 14:00h às 16:00h, para apresentar os documentos abaixo relacionados (EDITAL PGM Nº 01 de 2015, Item XII, 1):

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
8ª	002-2015	RAISSA OLIVEIRA CARMO

- Declaração da Faculdade de Direito, oficial ou reconhecida, de conclusão de 3/5 do curso de Bacharel:
- Certidão de matrícula em Faculdade de Direito (oficial ou reconhecida);
- Certidão de que não sofreu penalidade disciplinar;
- Histórico escolar atualizado;
- Xerox da carteira demonstrando a inscrição nos quadros de estagiário da OAB/RJ ou protocolo de requerimento da inscrição;
- 2 (duas) fotos 3 x 4;
- Currículo:

Se a Comissão Organizadora verificar irregularidades na documentação apresentada, os candidatos convocados terão até a data da assinatura do contrato (a ser anunciada) para

EDITAL PGM N.15, DE 07 DE ABRIL DE 2016.

O Procurador Geral do Município de Niterói, no uso das suas atribuições, CONVOCA, o candidato aprovado no 4º PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE ESTACIÁRIOS DA PGM NITERÓI na 9ª colocação, a comparecer à Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 7º andar, Centro, Niterói, no **dia 08 de abril de 2016, de 14:00h às 16:00h**, para apresentar os documentos abaixo relacionados (EDITAL PGM Nº 01 de 2015, Item XII, 1):

- oo aooannontoo abab	to rolacionaaco (EBITI	12 1 Oili 11 O 1 do 2010, Roili 7 iii, 1/1
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
9ª	020-2015	EDUARDO MESQUITA SOUZA

- Declaração da Faculdade de Direito, oficial ou reconhecida, de conclusão de 3/5 do
- Certidão de matrícula em Faculdade de Direito (oficial ou reconhecida); • Certidão de que não sofreu penalidade disciplinar;
- Histórico escolar atualizado:
- Xerox da carteira demonstrando a inscrição nos quadros de estagiário da OAB/RJ ou protocolo de requerimento da inscrição; • 2 (duas) fotos 3 x 4;

• Currículo;
Se a Comissão Organizadora verificar irregularidades na documentação apresentada, os candidatos convocados terão até a data da assinatura do contrato (a ser anunciada) para

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL nº 03/2016. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO LOCAÇÃO DE IMÓVEL

A Fundação Municipal de Saúde (FMS) de Niterói TORNA PÚBLICA sua intenção de celebrar Contrato de Locação de imóvel para funcionamento de Unidade de Acolhimento Infanto-Juvenil (UAI) e convoca eventuais interessados para apresentação de propostas. O recebimento dos envelopes contendo a proposta de cada interessado deverá ocorrer no período de 02/05/2016 a 17/05/2016, no horário de 11:00h às 17:00h, no Protocolo da Fun-

dação Municipal de Saúde de Niterói, localizada na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 – 8º andar, Centro, Niterói, CEP: 24020-200, endereçado ao DEADI.

1. OBJETO

- 1.1 O presente edital tem por objeto a locação de imóvel para instalação de uma Unidade de Acolhimento Infanto-Juvenil (UAI), dispositivo de saúde mental voltado ao acolhimento residencial temporário de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social decorrente do uso de álcool e outras drogas.
- 1.2 O imóvel deverá possuir:

 a) área construída de, no mínimo, 130 m² (cento e trinta metros quadrados) e área externa; b) as dependências internas deverão ter pisos, paredes, vidros, portas, fechaduras em perc) instalações e acessórios hidráulicos (torneiras, descargas, chuveiros, vasos sanitários,
- tanque e pias) em perfeito estado de funcionamento; d) instalações e acessórios elétricos com capacidade para o funcionamento de 05 (cinco)
- aparelhos de ar condicionado, 05 (cinco) ventiladores, 02 (dois) computadores, 02 (duas) impressoras e 01 (um) chuveiro elétrico. 1.3 O imóvel deverá possuir a seguinte estrutura física **mínima**:
- a) 04 (quatro) quartos, sendo um quarto com banheiro; b) uma cozinha-copa e uma área de serviço;
- c) uma sala ampla;
- d) no mínimo 02 (dois) banheiros, além do banheiro da suíte;
- 1.4. O imóvel deverá estar situado em Niterói, na região do Centro, Fonseca, Barreto, Ingá, Boa Viagem, Santa Rosa, Icaraí, São Francisco, Charitas ou Pendotiba. Além disso,

deverá estar localizado em via de fácil acesso, com disponibilidade de transporte coletivo para vários pontos da cidade em razão do público alvo.

- 2.1 A proponente deverá apresentar a proposta em conformidade com o modelo do ANE-
- XO I Formulário para Apresentação de Proposta de Preço. 2.2 A proposta deverá ser entregue pessoalmente no Protocolo da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, localizada na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 8º andar, Centro, Nite-Sadue de Niterol, localizada ha Rua viscoritos de Sepetida, in 907, 8º anual, centrol, Niteroi, CEP: 24020-200, em envelope fechado, **endereçado ao DEADI**, em cuja parte externa deverão constar os seguintes dizeres: "EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 03/2016. LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE UNIDADE DE ACOLHI-MENTO INFANTO-JUVENIL (UAI). PROPOSTA DE LOCAÇÃO." Serão recebidas propostas de 11:00 às 17:00 horas, no período de 02/05/2016 a 17/05/2016.
- 2.3 Não serão recebidos envelopes após o horário fixado no subitem anterior.2.4 A proposta deverá ser apresentada em língua portuguesa, preferencialmente digitada ou datilografada, ou, ainda, em letra de forma, sem emendas, rasuras ou corretivo líquido,
- 2.5. Na proposta deverão constar o nome e endereço ou sede do proponente, bem como dados para contato (telefone e endereço eletrônico).
- 2.6 Deverá constar na proposta o valor do aluguel. Deverão, igualmente, ser indicados to-dos os demais encargos locatícios, referentes ao imóvel, que deverão ser suportados pela FMS locatária, como impostos, taxas, condomínio e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ou que sejam decorrentes de seu uso. 2.7 Caberá à FMS o pagamento de despesas de telefone, luz, gás, água e esgoto
- 2.8 A proposta deverá ser assinada pelo proprietário ou seu representante, desde que pos-2.9 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta de
- preço acarretará, necessariamente, a aceitação total das condições previstas neste Instru-

3 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR EXIGIDA

- 3.1 Na proposta serão exigidos os seguintes dados ou documentos relativos ao imóvel, que deverão acompanhar a proposta de preço:
- a) Endereço do imóvel;
 b) Descrição minuciosa do estado do imóvel;
- c) Área total do imóvel com a discriminação da área construída (total e por pavimento, quando for o caso) e da área externa; d) Valor mensal e anual da locação, na data de apresentação da proposta;
- e) Fotos do imóvel (fachada, laterais e também da área interna, por pavimento, se for o caso) e da área externa;
- f) Croquis ou plantas baixas do imóvel;
- g) Cópia autenticada da escritura no Registro Geral de Imóveis; h) Declaração atestando que não pesa, sobre o imóvel, qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação por parte da FMS;
- 3.2 Além dos documentos referidos no item 3.1 acima, caso o locador seja pessoa física, deverá apresentar, ainda:
- a) Documento de Identidade
- c) Comprovante de Residência.
- 3.3 Em caso de o imóvel pertencer a mais de uma pessoa física, haverá necessidade de autorização de todos os co-proprietários ou de uma procuração outorgando ao proponente poderes especiais para apresentação da proposta e celebração do contrato de locação
- 3.4 Além dos documentos referidos no item 3.1 acima, se o locador for pessoa jurídica, fazse necessária, ainda, a apresentação dos documentos listados a seguir:
- a) Atos constitutivos da Pessoa Jurídica;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, que será efetuada mediante a apreorniva de regularidade perante a lazenda recionar, que será efecada inecialar la aprie-sentação de certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União.
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual ou ainda comprovação de que não é suieito passivo de tributos estaduais:
- solvino passivo de involve catadoda; el Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, da sede da pessoa jurídica e também do Município de Niterói, na hipótese de não coincidirem;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa (CNDT).
- 3.5 Juntamente com a proposta de preço, o proponente, pessoa física ou jurídica, deverá apresentar as seguintes declarações, assinadas pelo proponente ou por seu representante legal:
- ANEXO II Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Fede-
- ANEXO III Declaração de Inexistência de Penalidade
- 3.6 Eventual ausência ou irregularidade na documentação, em caso de o imóvel adequarse às exigências previstas no presente edital, poderão ser supridas pelo proponente, em prazo razoável, a ser fixado pela FMS.

 4. VALIDADE DA PROPOSTA

- 4.1 A proposta deverá ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação. Não havendo indicação de prazo, valerá pelo prazo indicado no presen-5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO
- 5.1 Será considerado para julgamento das propostas o menor preço ofertado, desde que o imóvel atenda aos requisitos do Edital.

6. DAS VISTORIAS E INFORMAÇÕES

- 6.1 A Fundação Municipal de Saúde reserva-se o direito de visitar e vistoriar os imóveis ofertados ou solicitar informações complementares e, para tanto, os interessados deverão fazer constar da proposta telefone(s) e nome(s) da(s) pessoa(s) para contato e em condi-
- cões de fornecer os elementos solicitados, nos moldes do Anexo IV. 6.2 Previamente ao ingresso da FMS no imóvel locado, deverá ser realizada obrigatoria-mente, em conjunto com o locador ou com seu representante legal, vistoria do imóvel, a qual deverá ser documentada em relatório circunstanciado, assinado pelo representante da FMS e também pelo locador ou seu representante legal.

 7. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 7.1 O prazo de vigência do contrato será de 02 (dois) anos, podendo, por interesse da Administração e demonstrando-se a vantajosidade, ser prorrogado.
- 7.2 Os efeitos financeiros da contratação só serão produzidos a partir da entrega das chaves, precedida obrigatoriamente de vistoria do imóvel

 8. CONTRATAÇÃO

- 8.1 A locação futura somente será efetuada a preço do mercado local para o m² (metro quadrado), referente a imóveis em condições similares, cujo valor será verificado mediante pesquisa de precos.
- Resquisa de preços.
 8.2 As obrigações decorrentes da presente locação serão formalizadas por instrumento de Contrato, celebrado entre a Fundação Municipal de Saúde e a proponente adjudicatária, que observará os termos da Lei nº 8.245/91 e supletivamente da Lei nº 8.666/93, e das demais normas pertinentes.

 9. DO PAGAMENTO

- 9.1 O pagamento dos aluguéis será efetuado em moeda corrente nacional, mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante crédito na instituição financeira contratada pela Fundação, em conta corrente a ser posteriormente informada à FMS locatária.
- 9.2 Para fins de pagamento, o Recibo/Fatura deverá ser emitido(a) obrigatoriamente com as mesmas informações, inclusive CPF/CNPJ, constantes na proposta de preços e no instrumento de Contrato, não se admitindo documento de cobrança emitido com dados diver-
- gentes. 9.3 Caso os dados do documento de cobrança estejam incorretos, a locatária informará à locadora e esta emitirá novo documento de cobrança corrigido, abrindo-se, então, novo prazo para pagamento.

 10. DA ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO

10.1 As propostas apresentadas serão submetidas à Coordenação de Saúde Mental para avaliação individualizada. Em seguida, as propostas serão submetidas à decisão da Presidente da FMS, que levará em conta os preceitos contidos no artigo 24, X, Lei n.º 8.666/93.

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

11.1 O resultado do presente Chamamento Público será publicado na imprensa oficial e,

oportunamente, será convocado o proprietário/procurador, para a formalização do contrato, na forma da lei.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Servidores Municipais, assim considerados aqueles referidos no artigo 84, caput e parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, estão impedidos de atender ao presente Chamamento, por
- determinação do artigo 9°, inciso III, da mesma Lei n° 8.666/93.

 12.2 Aquele que atender ao presente edital e se recusar a locar o imóvel ofertado, sem justificativa plausível e aceita pela Administração, ficará sujeito às penalidades previstas no art. 87, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

 12.3 À FMS fica assegurado o direito de revogar ou anular o presente Edital de Chamamento Público, justificando a razão de tal ato, dando ciência aos partícipes.

ANEXO I
FORMULARIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO (pessoa jurídica/pessoa física), inscrita (o) no (CNPJ/CPF) sob o n.º (CNPJ/CPF), com sede/domiciliado na
(CNPJ/CPF) sob o n.º, com sede/domiciliado na
(CNPJ/CPF) sob o n.º, com sede/domiciliado na representante legal, o(a) Sr(a) (endereço completo), por intermédio de seu infra-assinado(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º e inscrito (a) no CPF
representante legal, o(a) Sr(a) infra-assinado(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º e inscrito (a) no CPF
sob n.º, vem, em atendimento ao Edital de Chamamento Público n.º
03/2016, apresentar a seguinte proposta de preço, para fins de celebração de contrato de
LOCAÇÃO DE IMÓVEL.
VALOR MENSAL DO ALUGUEL: R\$
DEMAIS ENCARGOS LOCATÍCIOS: R\$
PRAZO PARA ENTREGA DAS CHAVES DO IMÓVEL: () dias consecutivos, a
partir da assinatura do contrato.
VALIDADE DA PROPOSTA:dias (mínimo de 60 dias).
DADOS COMPLEMENTARES:
Telefone(s) de Contato: Endereco Eletrônico:
Niterói, de de 2016
Title101, 40 40 2010
(proprietário/representante legal)
ANEXO II
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUI-
ÇÃO FEDERAL
(CNPJ/CPF) sob o n.º (pessoa jurídica/pessoa física), inscrita (o) no (CNPJ/CPF) sob o n.º (pessoa jurídica/pessoa física), inscrita (o) no no (CNPJ/CPF) sob o n.º (pessoa jurídica/pessoa física), inscrita (o) no no no (CNPJ/CPF) sob o n.º (pessoa jurídica/pessoa física), inscrita (o) no no (CNPJ/CPF) sob o n.º (pessoa jurídica/pessoa física), inscrita (o) no no (CNPJ/CPF) sob o n.º (pessoa jurídica/pessoa física), inscrita (o) no no (CNPJ/CPF) sob o n.º (pessoa jurídica/pessoa física), inscrita (o) no no (CNPJ/CPF) sob o n.º (pessoa jurídica/pessoa física), inscrita (o) no no (CNPJ/CPF) sob o n.º (pessoa jurídica/pessoa física), inscrita (o) no no (CNPJ/CPF) sob o n.º (pessoa jurídica/pessoa física), inscrita (o) no (pessoa jurídica/pessoa jurídica/pessoa física), inscrita (o) no (pessoa jurídica/pessoa jurídica/
(CNPJCPF) sob o n.º, por intermedio de seu representante legal o(a), Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e inscrito (a) no
CPF sob o nº, DECLARA, sob as penas da lei, conforme determina o inciso
V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de
outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso
ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de menor apren-
diz, a partir de quatorze anos.
Niterói, de de 2016.
(proprietário/representante logol)
(proprietário/representante legal) ANEXO III
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE
(pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob o n.º
, por intermédio de seu representante legal o(a), Sr.(a),
portador(a) da Carteira de Identidade nº e inscrito (a) no CPF sob o nº
, DECLARA, sob as penas da Lei, que não foram aplicadas penalidades de
suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar, ou ainda,
declaração de inidoneidade para licitar e contratar, neste último caso, com qualquer Ente
da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal, cujos efeitos ainda vigorem. Niterói, de de 2016.
Niteroi, de de 2010.
(representante legal)
ANEXO IV
TERMO DE VISTORIA DE IMÓVEL
Endereço do Imóvel:
QUESTOES FINANCEIRAS
Valor mensal proposto para Locação:
Valor dos Encargos Locatícios: Os Encargos Locatícios são os que sequem:
QUESTÕES PRELIMINARES
Poderá haver a imediata ocupação do imóvel: () Sim () Não
Será necessária a realização de reforma/reparo no Imóvel: () Sim () Não
Caso a resposta seja afirmativa:
Quais as reformas/reparos que precisam/devem ser realizadas para possibilitar a utilização
do Imóvel e o funcionamento do serviço:
QUESTÕES ESTRUTURAIS
O imóvel está localizado em um bairro de fácil acesso à população usuária do serviço?
() Sim () Não Observações adicionais quanto à localização do Imóvel:
Há disponibilidade de transporte coletivo para vários pontos da cidade:
() Sim () Não
Caso a resposta seja afirmativa:
Quais os transportes coletivos que podem ser utilizados para acesso ao local:
Outras observações adicionais quanto à localização do Imóvel:
Qual o tamanho da área construída?
Quanto mede aproximadamente a área externa?
O imóvel possui dependências internas com pisos, paredes, vidros, portas, fechaduras em perfeitas condições de uso e em bom estado de conservação:
() Sim () Não
Observação

As Instalações e acessórios hidráulicos (torneiras, descargas, chuveiros, vasos sanitários, tanque e pias) do imóvel estão em perfeito estado de funcionamento:

() 31111	() Nau		
Observaçã	io:		
O imóvel j	possui quar	ntos quart	os?
O imóvel	possui sala	de estar?	
() Sim	() Não		
O lmóvel i	possui quar	ntos banh	eiros?
O Imóvel	possui cozi	nha-copa	e área de serviço?
() Sim	() Não	•	3
Observaç	ões Ádicion	ais:	
,	Niterói,	de	de 2016.
(Represen	tante da FM	S)	
(Proprietár	io ou Repres		o Imóvel Visitado)
		COMISS	ÃO PERMANENTE DE

E PREGÃO **AVISO DE PREGÂO**

A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saúde de Niterói comunica aos fornecedores que se encontra(m) à disposição dos interessados, o(s) edital(ais) abaixo

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 012/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMARA DE HEMATOIMUNO E FREZZER PARA BANCO DE SANGUE PARA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL LOCALIZADA NO HOSPITAL ORÊNCIO DE FREITAS-HOF E HOSPITAL MUNICIPAL CARLOS TORTELLY- HMCT

DATA DA REALIZAÇÃO: 12/05/2016 PROCESSO №: 200/2187/2014

Os editais e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.niterói.rj.gov.br ou na FMS – Niterói (é necessário levar um CD virgem ou pendrive para gravação).

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TERMO DE CONTRATO Nº 015/2016

Instrumento: Termo de Contrato Nº 015/2016. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE. Objeto: O presente contrato tem por objeto contratação de serviços técnicos especializados de organização e realização de concurso público para provimento de vagas para os cargos de profissionais da educação, de todos os níveis, junto à Fundação Municipal de Educação de Niterói, nos termos da proposta de prestação de serviços de 23/03/2016. **Prazo:** O prazo de execução do objeto do presente contrato inicia-se na data de sua assinatura, encerrando-se quando atendido o seu objeto, no prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado. **Valor Total Estimado:** R\$733.452,97 (setecentos e trinta e três mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos), sendo empenhado inicialmente, R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), à com do Programa de Trabalho № 12.122.0001-2739. Código de Despesa: 333903900000. Fonte: 100. Nota de Empenho № 000417/2016, ficando o restante do valor contratual a ser empenhado até o primeiro desembolso financeiro. **Gestor do Contrato:** Superintendente de Gestão de Pessoas da FME, Professora Vanderléa de Nazareth Rodrigues Costa Ramos, matrícula 229.106-0, de acordo com o disposto no inciso III, Art. 58 da Lei Nº 8.666/93. **Fiscais do Contrato:** Erika Machado da Rocha, Professor I NS III, matrícula, 233.582-6 e Romana Camarinha Domingues, Supervisora Educacional NS VI, matrícula 218.812-6, em conformidade com o Decreto 11950/2015. Educacional INS VI, ITIALITCUIA 218.812-6, em conformidade com o Decreto 11950/2015. Fundamento Legal: Art 24, inciso XII, da Lei Nº 8.666/93. Processo: 210/4541/2016. Data de Assinatura: 20/04/2016

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de atribuições legais estatutárias, RESOLVE:

Art. 1°: Designar, em conformidade com o Decreto N° 11950/2015, como Gestora, Vanderléa de Nazareth Rodrigues Costa Ramos, Professor I NS VI, matrícula 229.106-0 e como Fiscais, Erika Machado da Rocha, Professor I NS III, matrícula, 233.582-6 e Romana Camarinha Domingues, Supervisora Educacional NS VI, matrícula 218.812-6, ambas Cariarinha Domingues, supervisora Educacional NS VI, matricula 218.512-6, arribos lotadas na Superintendência de Gestão de Pessoas, do Contrato Nº 015/2016, de prestação de serviços técnicos especializados de organização e realização de concurso público para provimento de vagas para os cargos de profissionais da educação, celebrado entre a FME e a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, Processo Administrativo Nº 210/4541/2016.

Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (PORTARIA FME Nº 249

TERMO DE CONTRATO Nº 002/2016

Instrumento: Termo de Contrato Nº 002/2016. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a C. TEIXEIRA 110 COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME. Objeto: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para abastecer a Rede Municipal de Educação de Niterói, Projetos e Instituições Filantrópicas, conforme o Anexo III— Termo de Referência. (Lote 10). **Prazo de Entrega:** máximo 30 (trinta) dias corridos contados da data do envio da Autorização de Compra, após a assinatura do presente termo. **Valor total: R\$ 47.201,00** (quarenta e sete mil, duzentos e um reais), à presente termo. Valor total: N\$ 47.201,00 (quarenta e sete mil, duzentos e um reals), a conta do Programa de Trabalho: 12.306.0045.2194 Código de Despesa: 333903000000. Fonte: 206. Nota de Empenho: 000118/2016. **Gestor do Contrato:** Diretora do Departamento de Gestão Escolar, Sra. Ivone Albertino Rosa, matrícula 219379-5, de acordo com o disposto no inciso III, Art. 58 da Lei Nº 8.666/93. **Fundamento Legal**: Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Municipal Nº 9.614/2005 e na aplicação subsidiária da Lei Nº 8.666/93. Processo: 210/3715/2015 ref. 210/5670/2014. Data de Assinatura

TERMO ADITIVO Nº 003/2016

Instrumento: TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/2013. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI – FME E A **PERFIL X CONSTRUTORA S.A**. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do contrato nº 197/2013 para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de bens móveis e imóveis, equipamentos, componentes e adequações, de todas as unidades educacionais e prédio administrativos da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia e da Fundação Municipal de Educação de Niterói, conforme solicitado pelo Departamento de Supervisão de Obras, Ofício DSO n°017/2016 às fls. 1927, Processo Administrativo n° 210/5235/2013. Fundamento Legal: Art. 65, §1° c/c art.57, II da Lei 8.666/93. Data da Assinatura:

EQUIPE DO PREGÃO AVISO - PREGÃO PRESENCIAL N. º 01/2016 COM SRP

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que a Sessão Pública de realização do Pregão supra, será no dia 13 de Maio de 2016, às 14:30 h no Auditório da CPL, situado na Rua Visconde de Uruguai nº 414 – Centro – Niterói-RJ. O presente Pregão pelo Sistema de Registro de Preços tem por objeto a contratação de empresa para a confecção de uniformes para os alunos da Rede Municipal de Educação de Niterói, conforme especificações constantes da Proposta Detalhe e do Termo de Referência. O Edital poderá ser retirado no endereço acima, no horário das 10:00h às 16:00h. Os interessados em retirar o Edital deverão apresentar 01 (um) CD-R virgem, uma resma de papel A4 e o carimbo padronizado do CNPJ.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS E FORMAÇÃO DE CADAS-TRO RESERVA DA FUNDAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI EDITAL N.°02/2016

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI-FME TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES E ESTABELECE NORMAS RELATIVAS À REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PROVIMENTO DE CARGOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O QUADRO PERMANENTE DA FUNDAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI, QUE SERÁ REGIDO PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE E MEDIANTE AS NORMAS REGULAMENTARES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, SEUS ANEXOS, EVENTUAIS RETIFICAÇÕES E OUTROS ATOS.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O CONCURSO PÚBLICO SERÁ REGIDO POR ESTE EDITAL, SEUS ANEXOS E EVENTUAIS RETIFICAÇÕES, SOB A RESPONSABILIDADE DA FUNDAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITEROI FME E REALIZADO PELA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE UFF POR MEIO DE SUA COORDENAÇÃO DE SELEÇÃO ACADÊMICA COSEAC.

 1.2. INFORMAÇÕES DA COSEAC.
- 1.2.1 ENDEREÇO: AVENIDA VISCONDE DO RIO BRANCO, S/N CAMPUS DO GRA-GOATÁ, BLOCO C, TÉRREO SÃO DOMINGOS 24410-350 NITERÓI.
- 1.2.2 ENDEREÇO ELETRÔNICO DO CONCURSO: <WWW.COSEAC.UFF.BR/CONCURSOS/FME/2016>
- 1.2.3 CORREIO ELETRÔNICO: FME@COSEAC.UFF.BR
- 1.2.4 TELEFONES: (21) 2629-2805 E (21) 2629-2806 1.3. INFORMAÇÕES DA FME
- 1.3.1 ENDEREÇO: RUA VISCONDE DO URUGUAI, 414 CENTRO 24030-079 NITE-
- 1.3.2 ENDEREÇO ELETRÔNICO DO CONCURSO: <WWW.EDUCACAONITEROI.COM.-
- 1.3.3 TELEFONES: (21) 2719-6533/ 2729-1815/ 2719-6675 1.3.4 CNPJ: 39.244.595/0001-66
- 1.4 PARA OS CARGOS CONSTANTES DO QUADRO APRESENTADO NO SUBITEM 2.1, O CONÇURSO DESTINA-SE AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS EXISTENTES, BEM COMO À FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DESTINADO AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS QUE VIEREM A SURGIR, OBEDECIDA A ORDEM CLASSIFICATÓRIA E DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PREVISTO NESTE EDITAL.
- 1.5. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO 1.5.1 O CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO DE QUE TRATA ESTE EDITAL SERÁ INVESTIDO NO CARGO SE ATENDER ÀS SEGUINTES EXIGÊNCIAS NA DATA DA
- A) SER BRASILEIRO NATO OU NATURALIZADO OU PORTUGUÊS EM CONDIÇÃO DE IGUALDADE DE DIREITOS COM OS BRASILEIROS, NA FORMA DO ARTIGO 12, § 1°, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

- B) TER IDADE MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) ANOS; C) GOZAR DOS DIREITOS POLÍTICOS; D) ESTAR EM DIA COM AS OBRIGAÇÕES ELEITORAIS;
- E) ESTAR EM DIA COM OS DEVERES DO SERVIÇO MILITAR, PARA OS CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO;
- F) SER REGISTRADO NO SEU RESPECTIVO CONSELHO REGIONAL OU ÓRGÃO DE
- G) POSSUIR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA ESCOLARIDADE E PRÉ-
- G) POSSUR OS DOCUMENTOS COMPROBATORIOS DA ESCOLARIDADE E PRE-REQUISITOS CONSTANTES DO ANEXO III DESTE EDITAL; 1.6. A FME RESERVA-SE O DIREITO DE PROMOVER AS NOMEAÇÕES EM DATAS QUE ATENDAM AO INTERESSE E ÀS NECESSIDADES DO SERVIÇO, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA EXISTENTE, ATÉ O LIMITE DE VAGAS NOS CARGOS AUTORIZADOS DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO.
- 1.7. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL OS SEGUINTES ANEXOS: ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, DESCREVENDO OS ASSUNTOS DE CADA TÓPICO DAS PROVAS OBJETIVAS
- ANEXO II CALENDÁRIO DO CONCURSO ANEXO III ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS ANEXO IV FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE TÍTULOS
- ANEXO V PORMULARIO DE ANALISE DE TITULOS ANEXO V RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS EXIGIDOS PELA FUNDAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI ANEXO VI ORIENTAÇÕES E INSTRUÇÕES PRELIMINARES PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS 1.8 DE ACORDO COM O CARGO, O CONCURSO SERÁ REALIZADO EM TRÊS ETA-

- ETAPA I PROVAS OBJETIVAS

ETAPA I - PROVAS OBJETIVAS ETAPA II - PROVAS PRÁTICAS ETAPA III - ANÁLISE DE TÍTULOS 2 DOS CARGOS, DO NÍVEL DE FORMAÇÃO, DA CARGA HORÁRIA, DO NÚMERO DE VAGAS, DA REMUNERAÇÃO, DAS ATRIBUIÇÕES E DOS REQUISITOS DOS **CARGOS**

2.1. DOS CARGOS. NÍVEL DE FORMAÇÃO. CARGA HORÁRIA E NÚMERO DE VAGAS.

		CARGA	THORU WANTE HOMEN	VAGAS	
CARGO	NÍVEL DE FORMAÇÃO	HORÁRIA SEMANAL	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
ADMINISTRADOR	SUPERIOR	20 HORAS	-	-	CADASTRO RESERVA
ARQUITETO	SUPERIOR	20 HORAS	-	-	CADASTRO RESERVA
BIBLIOTECÁRIO	SUPERIOR	20 HORAS	-	-	CADASTRO RESERVA
CONTADOR	SUPERIOR	20 HORAS	1	-	1
ENGENHEIRO CIVIL	SUPERIOR	20 HORAS	-	-	CADASTRO RESERVA
FONOAUDIÓLOGO	SUPERIOR	20 HORAS	-		CADASTRO RESERVA
NUTRICIONISTA	SUPERIOR	20 HORAS	-	-	CADASTRO RESERVA
PEDAGOGO	SUPERIOR	20 HORAS	8	2	10
PROFESSOR DE LIBRAS	SUPERIOR	22 HORAS	-	2	2
PROFESSOR II ARTE	SUPERIOR	16 HORAS	8	2	10
PROFESSOR II CIÊNCIAS	SUPERIOR	16 HORAS	3	-	3
PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	SUPERIOR	16 HORAS	6	1	7
PROFESSOR II GEOGRAFIA	SUPERIOR	16 HORAS	3	-	3
PROFESSOR II HISTÓRIA	SUPERIOR	16 HORAS	3	-	3
PROFESSOR II	SUPERIOR	16 HORAS	3	-	3

			1		
LÍNGUA					
ESPANHOLA					
PROFESSOR II	OUDEDIOD	40.110.004.0			
LÍNGUA FRANCESA	SUPERIOR	16 HORAS	2	-	2
PROFESSOR II					
	SUPERIOR	16 HORAS	6	1	7
LÍNGUA INGLESA PROFESSOR II		16 HURAS			
MATEMÁTICA	SUPERIOR	16 HORAS	6	1	7
PROFESSOR II		10 HURAS			
LÍNGUA	SUPERIOR	16 HORAS	6	1	7
PORTUGUESA	SUPERIOR	10 HURAS	0	'	'
					CADASTRO
PSICÓLOGO	SUPERIOR	20 HORAS	-	-	RESERVA
TECNÓLOGO EM					RESERVA
SISTEMAS DE	SUPERIOR	20 HORAS			CADASTRO
INFORMAÇÕES	SUFERIOR	20 HORAS	_	_	RESERVA
AGENTE DE					
ADMINISTRAÇÃO	MÉDIO	40 HORAS	9	1	10
EDUCACIONAL	WILDIO	40110100	9	'	10
AGENTE DE					
COORDENAÇÃO	MÉDIO	40 HORAS	3	_	3
DE TURNO	WILDIO	401101040			
AGENTE DE					
EDUCAÇÃO E	4				CADASTRO
INCLUSÃO	MÉDIO	40 HORAS	-	-	RESERVA
DIGITAL					
INTÉRPRETE DE			_		_
LIBRAS	MÉDIO	40 HORAS	2	-	2
PROFESSOR I	MÉDIO	24 HORAS	45	5	50
PROFESSOR I DE			-		
APOIO	MÉDIO	04110040	50		50
EDUCACIONAL	MÉDIO	24 HORAS	50	-	50
ESPECIALIZADO					
PROFESSOR I	MÉDIO	24 400040	1	1	2
BILÍNGUE	MEDIO	24 HORAS	1	'	4
TÉCNICO EM	MÉDIO	40 HORAS	1	1	2
INFORMÁTICA	IVIEDIO	40 HURAS	<u> </u>		
AUXILIAR DE	FUNDAMENT	40 HORAS	2	1	3
PORTARIA	AL	+0 HORAS		'	٥
MERENDEIRO	FUNDAMENT	40 HORAS	12	1	13
IVILIALINDLIA	AL	-01101743		-	
TOTAL			180	20	200

2.2. DA REMUNERAÇÃO

Cargo	Vencimento	Adic Trans	INSALUBRIDADE	AUXÍLIO TRANSPORTE	aBONO REFEIÇÃO	TOTAL
ADMINISTRADOR	1776,13	442,41	-	180,00	-	2398,54
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL	904,67	364,01	-	180,00	169,00	1617,68
AGENTE DE COORDENAÇÃO DE TURNO	904,67	364,01	-	180,00	169,00	1617,68
AGENTE DE EDUCAÇÃO E INCLUSÃO DIGITAL	949,90	318,77	-	180,00	169,00	1617,67
ARQUITETO	1776,13	442,41	-	180,00	-	2398,54
AUXILIAR DE PORTARIA	820,57	330,90	-	180,00	169,00	1500,47
BIBLIOTECÁRIO	1776,13	442,41	-	180,00	-	2398,54
CONTADOR	1776,13	442,41	-	180,00	-	2398,54
ENGENHEIRO CIVIL	1776,13	442,41	-	180,00	-	2398,54
FONOAUDIÓLOGO	1776,13	442,41	-	180,00	-	2398,54
INTÉRPRETE DE LIBRAS	949,90	318,77	-	180,00	169,00	1617,67
MERENDEIRO	820,57	330,90	164,11	180,00	169,00	1664,58
NUTRICIONISTA	1776,13	442,41	-	180,00	-	2398,54
PEDAGOGO	2218,55	332,78	-	180,00	-	2731,33
PROFESSOR DE LIBRAS	2442,17	366,33	-	180,00	169,00	2988,50
PROFESSOR I	1268,68	190,30	-	180,00	169,00	1807,98
PROFESSOR I DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	1268,68	190,30	-	180,00	169,00	1807,98
PROFESSOR I BILINGUE	1268,68	190,30	-	180,00	169,00	1807,98
PROFESSOR II	1776,13	266,42	-	180,00	-	2222,55
PSICÓLOGO	1776,13	442,41	-	180,00	-	2398,54
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	949,90	318,77	-	180,00	169,00	1617,67
TECNÓLOGO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÕES	1776,13	442,41	-	180,00	-	2398,54

VALOR DA TAXA DE

	INSCRIÇÃO
NÍVEL SUPERIOR	R\$90,00
NÍVEL MÉDIO - PROFESSOR I	R\$90,00
NÍVEL MÉDIO (EXCETO PROFESSOR I)	R\$70,00
NÍVEL FUNDAMENTAL	R\$50,00

- 3.3. A TAXA DE INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO SERÁ RECOLHIDA SOMENTE EM ESPÉCIE, EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA OU POR MEIO DE SERVIÇOS DISPONÍVEIS NA INTERNET, EM FAVOR DA FME, POR MEIO DO BOLETO BANCÁRIO GERADO APÓS A SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO NESSE CONCURSO.
- 3.4. O recolhimento do valor da taxa de inscrição referido no subitem 3.2 após confirmação pela rede bancária efetivará a solicitação da inscrição nesse Concurso. O recolhimento do valor da taxa de inscrição realizado fora do prazo estabelecido nesse Edital ou realizado por meio de pagamento agendado e não liquidado no referido prazo, ou por meio de pagamento de boleto bancário não identificado pela FME como sendo oficial desse Concurso, implicará a não efetivação da inscrição.
- 3.5. O valor da taxa de inscrição referido no subitem 3.2 uma vez recolhido, não será devolvido
- 3.6 Dos procedimentos para inscrição
- 3.6. Dos procedimentos para inscrição
 3.6.1. O CANDIDATO PODERÁ OBTER O EDITAL DO CONCURSO, OS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS, O CALENDÁRIO DOS EVENTOS E DEMAIS INFORMAÇÕES NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DO CONCURSO < WWW.COSEAC.UFF.BR/CONCURSOS/FME/2016>.
 3.6.2. A INSCRIÇÃO SERÁ REALIZADA EXCLUSIVAMENTE VIA INTERNET, POR MEIO DO ENDEREÇO ELETRÔNICO DO CONCURSO, DAS 12 HORAS DO DIA 2 DE MAIO DE 2016 AS 14 HORAS DO DIA 16 DE MAIO DE 2016 (HORAS DO DE BRASÍLIA).
- 3.6.3. O CANDIDATO DEVERÁ ACESSAR O ENDEREÇO ELETRÔNICO DO CONCURSO <WWW.COSEAC.UFF.BR/CONCURSOS/FME/2016>, PREENCHER CORRETAMENTE O REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO, IMPRIMIR O BOLETO BANCÁRIO E EFETUAR O RECOLHIMENTO D IMPRETERIVELMENTE ATÉ O DIA 16 DE MAIO DE 2016. ĎΑ TAXA DE INSCRIÇÃO
- IMPRETERIVELMENTE ATÉ O DIA 16 DE MAIO DE 2016.
 3.6.4. PARA O CANDIDATO QUE NÃO POSSUIR ACESSO À INTERNET, SERÁ DISPONIBILIZADO COMPUTADOR PARA VIABILIZAR A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DA UFF/COSEAC (VER SUBITEM 1.2.1) EM DIAS ÚTEIS, DO DIA 3 AO DIA 13 DE MAIO DE 2016, NO HORÁRIO DAS 10 ATÉ ÀS 17 HORAS. SERÁ DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO CANDIDATO EFETUAR SUA INSCRIÇÃO. 3.6.5. O CANDIDATO PODERÁ CONCORRER A MAIS DE UM CARGO, DESDE QUE AS PROVAS SEJAM REALIZADAS EM TURNOS DISTINTOS, RESPEITANDO-SE OS HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS.
 3.6.5.1. NESTE CASO, O CANDIDATO DEVERÁ PREENCHER UM REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA CADA CARGO PRETENDIDO E EFETUAR O PAGAMENTO DE CADA BOLETO BANCÁRIO.
- CADA BOLETO BANCÁRIO
- A.6.5.2. O CANDIDATO QUE EFETUAR INSCRIÇÃO EM MAIS DE UM CARGO NO MESMO TURNO DE APLICAÇÃO DAS PROVAS, TERÁ COMO VÁLIDA AQUELA PARA QUAL, POR ÚLTIMO, HOUVER EFETUADO O RECOLHIMENTO DA TAXA DE
- INSCRIÇÃO.

 3.6.6. O CANDIDATO DEVERÁ POSSUIR, À ÉPOCA DE SUA INSCRIÇÃO, DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO E ASSINATURA RECENTES, A FIM DE PERMITIR FÁCIL IDENTIFICAÇÃO. PARA EFEITO DE INSCRIÇÃO, SERÃO CONSIDERADOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO: CARTEIRA OU CÉDULA DE IDENTIDADE EXPEDIDA POR SECRETARIAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, FORÇAS ARMADAS OU POLÍCIAS MILITARES, PASSAPORTE, CARTEIRA DE TRABALHO, CERTIFICADO DE RESERVISTA, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO E CARTEIRA EXPEDIDA POR ORDENS OU CONSELHOS CRIADOS POR LEI FEDERAL E CONTROLADORES DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL, DESDE QUE CONTENHA O NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO QUE LHE DEU ORIGEM, NÃO SENDO ACEITOS PROTOCOLOS DE QUAISQUER DESSES DOCUMENTOS.
 3.6.7. A FME E A UFFÍCOSEAC NÃO SE RESPONSABILIZAM POR PEDIDOS DE INSCRIÇÃO NÃO RECEBIDOS POR MOTIVOS DE ORDEM TÉCNICA QUE IMPOSSIBILITEM A TRANSFERÊNCIA DOS DADOS, POR FALHAS OU CONGESTIONAMENTO NAS LINHAS DE COMUNICAÇÃO. O CANDIDATO DEVERÁ POSSUIR. À ÉPOCA DE SUA INSCRIÇÃO. 3.6.6.
- IMPOSIBILIDI A TRANSPERENCIA DOS DADOS, FOR FALTAS OU CONGESTIONAMENTO NAS LINHAS DE COMUNICAÇÃO. 3.6.8. EM NENHUMA HIPÓTESE HAVERÁ DEVOLUÇÃO DA QUANTIA PAGA DA TAXA
- DE INSCRIÇÃO, SALVO EM CASO DE CANCELAMENTO DO CONCURSO. 3.6.9. AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO, VALENDO COMO EXPRESSA ACEITAÇÃO, POR PARTE DO MESMO, DE TODAS AS CONDIÇÕES, NORMAS E EXIGÊNCIAS CONSTANTES DESTE EDITAL E DEMAIS INSTRUMENTOS REGULADORES, DOS QUAIS O CANDIDATO NÃO PODERÁ ALEGAR
- DESCONHECIMENTO 3.6.9.1 O CARGO PRETENDIDO, INFORMADO NO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO,
- 3.6.10. CARGO PRETENDIDO, INFORMADO NO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODERÁ SER ALTERADO.
 3.6.10. A INSCRIÇÃO VIA INTERNET É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO E DEVE SER FEITA COM ANTECEDÊNCIA, EVITANDO-SE O POSSÍVEL CONGESTIONAMENTO DE COMUNICAÇÃO DO ENDEREÇO ELETRÔNICO DO CONCURSO NOS ÚLTIMOS DIAS DE INSCRIÇÃO.
- 3.6.11. A UFF/COSEAC NÃO SE RESPONSABILIZA POR QUAISQUER ATOS OU FA-TOS DECORRENTES DE INFORMAÇÕES NÃO VERÍDICAS, ENDEREÇO INEXATO OU INCOMPLETO FORNECIDO PELO CÁNDIDATO.
- INCOMPLETO FORNECIDO PELO CANDIDATO.
 3.6.12 O COMPROVANTE DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO É O BO-LETO BANCÁRIO, DEVIDAMENTE AUTENTICADO, QUE DEVERÁ SER GUARDADO PELO CANDIDATO ATÉ O TÉRMINO DO CONCURSO.
 3.6.13 A INSCRIÇÃO NO CONCURSO É PESSOAL E INTRANSFERÍVEL.
 3.7. DA INSCRIÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

- 3.7.1. CONSIDERAM-SE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, AQUELAS QUE SE ENQUADRAM NAS CATEGORIAS RELACIONADAS NA LEI FEDERAL Nº 13.146/2015 –
- LEI BRASILEIRA DA INCLUSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.
 3.7.2. ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA É ASSEGURADO O DIREITO DE INSCRIÇÃO NO PRESENTE CONCURSO PÚBLICO, PARA O CARGO CUJAS ATRIBUIÇÕES SEJAM
- COMPATÍVEIS COM A SUA DEFICIÊNCIA.

 3.7.3. AS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA SÃO AS CONSTANTES DO QUADRO DO SUBITEM 2.1.
- 3.7.4. PARA CONCORRER ÁS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, O CANDIDATO DEVERÁ OPTAR EM CAMPO APROPRIADO DO REQUERIMENTO DE
- O CANDIDATO DEVERA OPTAR EM CAMPO APROPRIADO DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO POR CONCORRER ÀS VAGAS.

 3.7.5. AS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS INSCRITOS NA CONDIÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, SE NÃO PROVIDAS, PELA INEXISTÊNCIA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS OU PELA INCOMPATIBILIDADE DA DEFICIÊNCIA COM O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, SERÃO PREENCHIDAS PELOS DEMAIS CANDIDATOS, OBSERVADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

 3.7.6. OS CANDIDATOS INSCRITOS NAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PARTICIPARÃO DO CONCURSO EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES COM DEFICIÊNCIA PARTICIPATAS NO QUIE SE PEFERE ÀS DETERMINAÇÕES CONTIDAS
- OS DEMAIS CANDIDATOS, NO QUE SE REFERE ÁS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E DEMAIS INSTRUMENTOS REGULADORES, DOS QUAIS O CANDIDATO NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO.
- 3.7.7. O CANDIDATO QUE, NO ATO DA INSCRIÇÃO, DECLARAR SER PESSOA COM DEFICIÊNCIA TERÁ SEU NOME PUBLICADO NO RESULTADO FINAL DE AMPLA

CONCORRÊNCIA E NO RESULTADO FINAL DE RESERVA DE VAGAS PARA O CARGO QUE CONCORRE

QUE CONCORRE.

3.7.7.1 O CANDIDATO ÀS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA QUE, NA LISTAGEM GERAL COM A PONTUAÇÃO DE TODOS OS CANDIDATOS, OBTIVER CLASSIFICAÇÃO DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA, SERÁ CONVOCADO PARA ASSUMIR ESSA VAGA, CASO EM QUE A VAGA RESERVADA DEVERÁ SER OCUPADA POR OUTRO CANDIDATO DESTINATÁRIO DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, RESPEITADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DA LISTA ESPECÍFICA.

3.7.8. TODOS OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS QUE SE DECLARARAM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA SERÃO SUBMETIDOS À PERÍCIA MÉDICA EFETUADA PELA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO CONCURSO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.146/2015, PARA FINS DE VERIFICAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DE SUA DEFICIÊNCIA COM O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, EM FACE DE SUA CONVOCAÇÃO PARA A POSSE, DEVENDO O RESPECTIVO LAUDO PERICIAL SER ELABORADO NO PRAZO MÁXIMO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS DO EXAME LEVADO A

ELABORADO NO PRAZO MÁXIMO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS DO EXAME LEVADO A EFEITO, SENDO ASSEGURADO AO CANDIDATO O DIREITO DE RECURSO.

ASEGUADO ASSEGUADO A CANDIDATO DECLARADO PESSOA COM DEFICIÊNCIA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO MÉDICO (DOCUMENTO ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO) ATESTANDO A ESPÉCIE E O GRAU OU NÍVEL DA DEFICIÊNCIA, COM EXPRESSA REFERÊNCIA AO CÓDIGO CORRESPONDENTE DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇAS – CID. ESTE LAUDO MÉDICO DEVERÁ EXPLICITAR:

DEVERA EXPLICITAR:

A) A ESPÉCIE E O GRAU OU NÍVEL DA DEFICIÊNCIA, COM EXPRESSA REFERÊNCIA AO CÓDIGO CORRESPONDENTE DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇA – CID, BEM COMO A CAUSA DA DEFICIÊNCIA;

B) A INDICAÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES OU ADAPTAÇÕES, SE FOR O

CASO:

CASO;
C) A DEFICIÊNCIA AUDITIVA, SE FOR O CASO, DEVENDO O LAUDO ESTAR ACOMPANHADO DE AUDIOMETRIA RECENTE, DATADA DE ATÉ 6 (SEIS) MESES ANTES, A CONTAR DA DATA DE INÍCIO DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO;
D) A DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA, CONSTANDO A ASSOCIAÇÃO DE DUAS OU MAIS DEFICIÊNCIAS, SE FOR O CASO;
E) A DEFICIÊNCIA VISUAL, SE FOR O CASO, DEVENDO O LAUDO ESTAR ACOMPANHADO DE ACUIDADE EM AO (AMBOS OS OLHOS), PATOLOGIA E CAMPO VISUAL

NOGAL. 3.7.8.2.0 NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO À PERÍCIA MÉDICA IMPLICARÁ NA SUA ELIMINAÇÃO DO CONCURSO.

NA SUA ELIMINAÇÃO DO CONCURSO.

3.7.9. CASO O LAUDO DA PERÍCIA MÉDICA CONCLUA PELA INEXISTÊNCIA DA DEFICIÊNCIA OU POR SUA INSUFICIÊNCIA PARA HABILITAR O CANDIDATO A CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS, O CANDIDATO PERDERÁ O DIREITO DE OCUPAR A VAGA RESERVADA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PARA A QUAL FOI CLASSIFICADO. NESSE CASO, O MESMO PERMANECERÁ APENAS COMO CANDIDATO ÀS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA.

3.7.10. O CANDIDATO CUJA DEFICIÊNCIA SEJA CONSIDERADA INCOMPATÍVEL COM O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO SERÁ ELIMINADO DO CONCURSO.

3.7.11. NO CASO DE NÃO HAVER CANDIDATO DECLARADO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU DE NÃO SER CLASSIFICADO NAS PROVAS OU APROVADO NOS EXAMES MÉDICOS OU. AINDA. NÃO HAVER CLASSIFICADOS EM NÚMERO

DEFICIENCIA OU DE NAO SER CLASSIFICADO NAS PROVAS OU APROVADO NOS EXAMES MÉDICOS OU, AINDA, NÃO HAVER CLASSIFICADOS EM NÚMERO SUFICIENTE PARA OCUPAREM AS VAGAS RESERVADAS DE ACORDO COM O SUBITEM 2.1, AS VAGAS REMANESCENTES SERÃO PREENCHIDAS PELOS CANDIDATOS DE AMPLA CONCORRÊNCIA, OBSERVADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

CLASSIFICAÇÃO. 3.8. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA. 3.8.1. O CANDIDATO QUE NECESSITE DE EFETIVO AUXÍLIO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA DEVERÁ INFORMAR EM CAMPO APROPRIADO DO

DA PROVA OBJETIVA DEVERÁ INFORMAR EM CAMPO APROPRIADO DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO APENAS UM TIPO DE AUXÍLIO OU CONDIÇÕES ESPECIAIS DENTRE OS SEGUINTES: INTÉRPRETE DE LIBRAS, LEDOR, TRANSCRITOR, PROVA AMPLIADA, SALA DE FÁCIL ACESSO, SALA ISOLADA, TEMPO ADICIONAL OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA AMAMENTAÇÃO.

3.8.1.1 PARA RECEBER O AUXÍLIO INFORMADO, O CANDIDATO DEVERÁ OBRIGATO-RIAMENTE ENCAMINHAR UM PEDIDO FORMAL CONTENDO LAUDO MÉDICO E AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA RECEBER O AUXÍLIO OU CONDIÇÃO REQUERIDA. TAL SOLICITAÇÃO DEVERÁ SER ENCAMINHADA À UFF/COSEAC (VER SUBITEM 1.2.1), PESSOALMENTE PELO CANDIDATO OU POR ALGUÉM QUE O REPRESENTE DURANTE O PERÍODO 12 DE MAIO A 14 DE MAIO DAS 10H ÁS 17H.

3.8.1.2. A CANDIDATA LACTANTE DEVERÁ LEVAR UM (A) ACOMPANHANTE, QUE FICARÁ EM LOCAL RESERVADO E SERÁ RESPONSÁVEL PELA GUARDA DA CRIANÇA. NÃO HAVERÁ COMPENSAÇÃO DO TEMPO DE AMAMENTAÇÃO EM FAVOR DA CANDIDATA.

CRIANÇA. NÃO HAVERÁ COMPENSAÇÃO DO TEMPO DE AMAMENTAÇÃO EM FAVOR DA CANDIDATA.

3.8.1.3 A CANDIDATA QUE NÃO LEVAR O (A) ACOMPANHANTE, A QUE SE REFERE O ITEM 3.8.1.2, NÃO REALIZARÁ A PROVA, SENDO ELIMINADA DO CONCURSO.

3.8.2. O CANDIDATO QUE, POR QUALQUER RAZÃO, PASSAR A NECESSITAR DE CONDIÇÕES ESPECIAIS APÓS TER EFETUADO A INSCRIÇÃO, DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO COM A UFF/COSEAC (VER SUBITEM 1.2), COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA. ESTE CANDIDATO, EM PRINCÍPIO, COMPROVADOS AS NECESSIDADES E A VIABILIDADE CANDIDATO, EM PRINCIPIO, COMPROVADAS AS NECESSIDADES E A VIABILIDADE DO ATENDIMENTO, PODERÁ A CRITÉRIO DA UFF/COSEAC REALIZAR AS PROVAS EM LOCAIS ADEQUADOS, DESIGNADOS PELA UFF/COSEAC.

3.8.3. A SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PELO CANDIDATO SERÁ ATENDIDA SEGUNDO OS CRITÉRIOS DE VIABILIDADE E RAZOABILIDADE.

3.8.4. A UFF/COSEAC NÃO ELABORA PROVAS EM BRAILE.

3.8.4. A UFF/COSEAC NAO ELABORA PROVAS EM BRAILE.
3.9 NO ATO DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO NÃO HAVERÁ QUALQUER RESTRIÇÃO
AO CANDIDATO QUE NÃO CUMPRIR OS REQUISITOS BÁSICOS PARA A
INVESTIDURA DO CARGO. NO ENTANTO, SÓ PODERÁ SER ADMITIDO NO CARGO
AQUELE QUE, NA DATA DE SUA CONVOCAÇÃO CUMPRIR, INTEGRALMENTE,
TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS PARA A INVESTIDURA DO CARGO.

TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS PARA A INVESTIDURA DO CARGO.

4 DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. CONFORME DECRETO Nº 6.593/2008, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 03 DE OUTUBRO DE 2008, PODERÁ SER CONCEDIDA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO AO CANDIDATO QUE ESTIVER INSCRITO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL — CADÚNICO, DE QUE TRATA O DECRETO Nº 6.135, DE 02 DE JUNHO DE 2007, E QUE SEJA MEMBRO DE FAMÍLIA DE BAIXA RENDA, NOS TERMOS DO MESMO DECRETO MESMO DECRETO.

MESMO DECRETO.

4.2. O PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO DEVERÁ SER SOLICITADO PESSOALMENTE NOS DIAS 03,04 E 05 DE MAIO, NO HORÁRIO DAS 10 ÀS 17 HORAS, DIRETAMENTE NA UFF/COSEAC, CUJO ENDEREÇO ENCONTRA-SE NO SUBITEM 1.2.1, MEDIANTE REQUERIMENTO DO CANDIDATO À UFF/COSEAC, ACOMPANHADO DO CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL — NIS, ATRIBUÍDO PELO CADÚNICO DO GOVERNO FEDERAL, DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO, DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA — CPF E DE COMPROVANTES DEVIDOS QUE ATENDAM ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO SUBITEM 4.1.

4.2.1. AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO REQUERIMENTO SERÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO, QUE, SE CONSTATADA, A QUALQUER TEMPO, A FALSIDADE DAS INFORMAÇÕES, SERÁ CANCELADA A INSCRIÇÃO EFETIVADA E ANULADOS TODOS OS ATOS DELA DECORRENTES, RESPONDENDO O CANDIDATO, PELA FALSIDADE PRATICADA, NA FORMA DA LEI. 4.2.2. NÃO SERÁ CONCEDIDA A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO AO CANDIDATO QUE: A) NÃO COMPROVAR AS EXIGÊNCIAS DESCRITAS NO SUBITEM 4.1;
B) OMITIR INFORMAÇÕES E/OU TORNÁ-LAS INVERÍDICAS;
C) FRAUDAR E/OU FALSIFICAR DOCUMENTAÇÃO; OU
D) NÃO OBSERVAR O PRAZO E OS HORÁRIOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL. 4.2.3. NÃO SERÃO ANALISADOS OS PEDIDOS DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO SEM INDICAÇÃO DO NÚMERO DO NIS DO PRÓPRIO CANDIDATO E, AINDA, AQUELES QUE NÃO CONTENHAM INFORMAÇÕES SUFICIENTES PARA A CORRETA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO NA BASE DE DADOS DO ÓRGÃO GESTOR DO CADÚNICO. 4.3. A UFF/COSEAC CONSULTARÁ O ÓRGÃO GESTOR DO CADÚNICO PARA VERIFICAR A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO CANDIDATO. 4.4. O RESULTADO CONTENDO OS NOMES DOS CANDIDATOS CONTEMPLADOS COM ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO PAGAMENTO DO CONCURSO CONTEMPLADOS COM ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO CONCURSO CONTEMPLADOS CON ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO CONCURSO CONTEMPLADOS CON TEMPLADO COM A TODE MAIO DE 2016, A PARTIR DAS 14 HORAS, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DO CONCURSO CONCURSO SWWW.COSEAC.UFF.BR/CONCURSOS/FME/2016>.

www.coseac.or-ber/concursos/fme/2016.
4.5. O CANDIDATO CONTEMPLADO COM A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO DEVERÁ EFETUAR SUA INSCRIÇÃO, IMPRETERIVELMENTE ATÉ ÀS 12 HORAS DO DIA 16 DE MAIO DE 2016 NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DO CONCURSO. NO CASO DO CANDIDATO NÃO EFETUAR SUA INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTIPULADO TERÁ SUA ISENÇÃO

CANCELADA.

4.6. O CANDIDATO NÃO CONTEMPLADO COM A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO PODERÁ IMPETRAR RECURSO NO DIA 11 DE MAIO DE 2016, DAS 10 ÀS 16 HORAS, MEDIANTE REQUERIMENTO ENTREGUE PESSOALMENTE NA UFF/COSEAC, CUJO ENDEREÇO ENCONTRA-SE NO SUBITEM

1.2.1.
4.7. O RESULTADO DO RECURSO PREVISTO NO SUBITEM 4.6 SERÁ
DISPONIBILIZADO NO DIA 12 DE MAIO DE 2016, A PARTIR DAS 14 HORAS, NO
ENDEREÇO ELETRÔNICO DO CONCURSO
<WWW.COSEAC.UFF.BR/CONCURSOS/FME/2016>.

<WWW.COSEAC.UFF.BR/CONCURSOS/FME/2016>.
4.8. O CANDIDATO NÃO CONTEMPLADO COM A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO E AINDA INTERESSADO EM PARTICIPAR DO CONCURSO, DEVERÁ ACESSAR O ENDEREÇO ELETRÔNICO DO CONCURSO, PREENCHER O REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO E EFETUAR O PAGAMENTO DO BOLETO BANCÁRIO ATÉ O PRAZO FINAL DAS INSCRIÇÃO ES.A.9. O CANDIDATO CONTEMPLADO COM ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, MAS QUE TENHA EFETUADO OUTRA INSCRIÇÃO PARA O MESMO CARGO E TENHA REALIZADO O RECOLHIMENTO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO TERÁ SUA ISENÇÃO CANCELADA.
5 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO:
5.1. O CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO - CCI - SERÁ

5 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO: 5.1. O CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO – CCI – SERÁ DISPONIBILIZADO A PARTIR DE DAS 14 HORAS DO DÍA 24 DE MAIO DE 2016 CONSTANTE NO SUBITEM 6.1.5 NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DO CONCURSO CONSTANTE NO SUBTEM 6.1.3 NO ENDEREÇO ELETRONICO DO CONCURSOS/FME/2016>, CONTENDO OS DADOS PESSOAIS, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO, A DATA, O HORÁRIO E O LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA, A RESERVA DE VAGA E A CONDIÇÃO ESPECIAIS QUANDO FOR O CÁSO.

5.2. O CANDIDATO QUE NÃO CONSEGUIR ACESSAR O CCI, MENCIONADO NO SUBITEM 5.1, POR MEIO DA INTERNET, DEVERÁ DIRIGIR-SE À UFFICOSEAC, CUJO ENDEREÇO ENCONTRA-SE NO SUBITEM 1.2.1, EXCLUSIVAMENTE NO DIA 25 DE MAIO DE 2016, NO HORÁRIO DAS 10 ÀS 17 HORAS, PARA OBTER AS INFORMAÇÕES QUE GARANTAM A REALIZAÇÃO DA PROVA. 5.3. É OBRIGAÇÃO DO CANDIDATO CONFERIR AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO

5.3. É OBRIGAÇÃO DO CANDIDATO CONFERIR AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO CCI E, CASO HAJA DIVERGÊNCIA NOS DADOS, O MESMO DEVERÁ DIRIGIR-SE À UFF/COSEAC, CUJO ENDEREÇO ENCONTRA-SE NO SUBITEM 1.2.1, EXCLUSIVAMENTE NO DIA 25 DE MAIO DE 2016, NO HORÁRIO DAS 10 ÀS 17 HORAS, PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO.
5.4. SOMENTE TERÁ CONFIRMADA A INSCRIÇÃO, O CANDIDATO QUE TIVER EFETIVADO O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, NOS TERMOS DO DISCRIMINADO NO SUBITEM 3.4 DESTE EDITAL, COMO TAMBÉM O CANDIDATO CONTEMPLADO COM ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO QUE TENHA REALIZADO TODOS OS PROCEDIMENTOS PEL ATIVOS À INSCRIÇÃO QUE TENHA REALIZADO

CONTEMPLADO COM ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO QUE TENHA REALIZADO TODOS OS PROCEDIMENTOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO.

5.5. A COMUNICAÇÃO CONSTANTE DO CCI NÃO EXIME O CANDIDATO DA RESPONSABILIDADE DO ACOMPANHAMENTO E DA OBTENÇÃO DAS INFORMAÇÕES REFERENTES À REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.

6 DA ETAPA I – PROVAS OBJETIVAS PARA TODOS OS CARGOS

6.1 Da realização das Provas Objetivas
6.1.1. OS CANDIDATOS INSCRITOS PARA TODOS OS CARGOS OFERECIDOS
REALIZARÃO PROVAS OBJETIVAS COM QUESTÕES DE MÚLTIPLA ESCOLHA, A SEREM APLICADAS NO DIA E HORÁRIOS CONSTANTES NOS QUADROS A SEGUIR:

5 DE JUNHO DE	2016 - MANHÃ - INÍCIO ÀS 8 HORAS			
PROFESSOR II	ARTE			
PROFESSOR II	EDucação FÍSICA			
PROFESSOR II	HISTÓRIA			
PROFESSOR II	Língua espanhola			
PROFESSOR II	Língua francesa			
PROFESSOR II	Língua inglesa			
PROFESSOR II	Língua portuguesa			
PROFESSOR II	CIÊNCIAS			
PROFESSOR II	GEOGRAFIA			
PROFESSOR II	MATEMÁTICA			
PROFESSOR DE LIBRAS				
PEDAGOGO				
INTÉRPRETE DE LIBRAS				
TÉCNICO EM INFORMÁTICA				
5 DE JUNHO DE 2016 - MANHÃ - INÍCIO ÀS 8 HORAS				
MERENDEIRO				

5 DE JUNHO DE 2016 - MANHA - INICIO AS 8 HORAS
MERENDEIRO
AUXILIAR DE PORTARIA
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL
AGENTE DE COORDENAÇÃO DE TURNO
AGENTE DE EDUCAÇÃO E INCLUSÃO digital
ADMINISTRADOR
ARQUITETO
BIBLIOTECÁRIO
CONTADOR

ENGENHEIRO CIVIL	
FONOAUDIÓLOGO	
NUTRICIONISTA	
PSICÓLOGO	
TECNÓLOGO EM SISTEMA DE INFORMAÇÃO	

5 DE JUNHO DE 2016 - TARDE - INÍCIO ÀS 15 HORAS PROFESSOR I DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

PROFESSOR I BILÍNGUE

6.1.2. OS CANDIDATOS INSCRITOS QUE FARÃO A PROVA OBJETIVA NO DIA 05 DE 6.1.2. OS CANDIDATOS INSCRITOS QUE FARAO A PROVA OBJETIVA NO DIA 05 DE JUNHO DE 2016 PELA MANHĂ DEVERÃO APRESENTAR-SE AO LOCAL DE PROVA ÀS 7 HORAS, SENDO SUA ENTRADA PERMITIDA ATÉ ÀS 7 HORAS E 50 MINUTOS. O TEMPO PARA O CANDIDATO REALIZAR A PROVA SERÁ, NO MÍNIMO, DE 1 HORA E NO MÁXIMO, DE 4 HORAS.

6.1.3 OS CANDIDATOS INSCRITOS OUE FARÃO A PROVA OBJETIVA NO DIA 5 DE 5.1.3. OS CANDIDATOS INSCRITOS QUE PRARA A PROVA OBJETIVA NO DIA 5 DE JUNHO DE 2016 À TARDE DEVERÃO APRESENTAR-SE AO LOCAL DE PROVA ÀS 14 HORAS, SENDO SUA ENTRADA PERMITIDA ATÉ ÀS 14 HORAS E 50 MINUTOS. O TEMPO PARA O CANDIDATO REALIZAR A PROVA SERÁ, NO MÍNIMO, DE 1 HORA E NO MÁXIMO, DE 4 HORAS. 6.1.4. NÃO SERÁ PERMITIDO, EM QUALQUER HIPÓTESE, O INGRESSO DE

CANDIDATO NO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA APÓS OS HORÁRIOS FIXADOS NOS SUBITENS 6.1.2 E 6.1.3, OU SUA REALIZAÇÃO EM LOCAL ADVERSO DO DEFINIDO NO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO —

6.1.5. A ALOCAÇÃO DOS CANDIDATOS NOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

CCI.

6.1.5. A ALOCAÇÃO DOS CANDIDATOS NOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS SERÁ FEITA A CRITÉRIO DA UFF/COSEAC, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE E CAPACIDADE DOS LOCAIS E AS DISPOSIÇÕES DO PRESENTE EDITAL. AS PROVAS OBJETIVAS SERÃO REALIZADAS EM NITERÓI, PODENDO TAMBÉM, SEREM REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO.

6.1.6. A UFF/COSEAC NÃO SE RESPONSABILIZARÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, PELO TRANSPORTE DE CANDIDATOS ATÉ O LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA, MUNIDO EXCLUSIVAMENTE DE CANETA ESFEROGRÁFICA DE CORPO TRANSPARENTE PONTA MÉDIA, DE TINTA NA COR AZUL OU PRETA, DO ORIGINAL DO DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE INFORMADO NA INSCRIÇÃO E. CCI. NA PROVA OBJETIVA, O CANDIDATO DEVERÁ COMPAREÁ EXCLUSIVAMENTE A CANETA ESFEROGRÁFICA PARA ASSINALAR AS ALTERNATIVAS ESCOLHIDAS NA FOLHA DE RESPOSTAS, QUE SERÃ O ÚNICO DOCUMENTO VÁLIDO PARA A CORREÇÃO ELETRÔNICA. O PREENCHIMENTO DA FOLHA DE RESPOSTAS SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO, QUE DEVERÁ PROCEDER EM CONFORMIDADE COM AS INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS CONTIDAS NA FOLHA DE RESPOSTAS. O TEMPO PARA PREENCHIMENTO DA FOLHA DE RESPOSTAS SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO, QUE DEVERÁ PROCEDER EM CONFORMIDADE COM AS INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS CONTIDAS NA FOLHA DE RESPOSTAS. O TEMPO PARA PREENCHIMENTO DA FOLHA DE RESPOSTAS SESÁ INCLUÍDO NO TEMPO MÁXIMO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA. INCLUÍDO NO TEMPO MÁXIMO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA.
6.1.8. NÃO HAVERÁ SUBSTITUIÇÃO DA FOLHA DE RESPOSTAS POR ERRO DO

CANDIDATO

CANDIDATO. 6.1.9. O CANDIDATO DEVERÁ MARCAR, PARA CADA QUESTÃO, SOMENTE UMA DAS OPÇÕES DE RESPOSTA. SERÁ ATRIBUÍDA PONTUAÇÃO ZERO À QUESTÃO DA PROVA QUE CONTIVER MAIS DE UMA OU NENHUMA RESPOSTA ASSINALADA, EMENDA OU RASURA.

EMENDA OU RASURA.

6.1.10. O INGRESSO NA SALA DE PROVA SÓ SERÁ PERMITIDO AO CANDIDATO QUE APRESENTAR O DOCUMENTO ORIGINAL DE IDENTIFICAÇÃO COM O QUAL SE INSCREVEU NO CONCURSO PÚBLICO, SENDO RECOMENDADO PORTAR TAMBÉM O CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE SUA INSCRIÇÃO. NO CASO DE ROUBO OU PERDA DO REFERIDO DOCUMENTO, SÓ PODERÁ REALIZAR A PROVA O CANDIDATO QUE APRESENTAR BOLETIM DE OCORRÊNCIA COM VALIDADE DE NO MÁXIMO 30 DIAS QUE ANTECEDEM A REALIZAÇÃO DA PROVA.

6.1.11. O DOCUMENTO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES, DE FORMA A PERMITIR, COM CLAREZA, A IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO E SUA ASSINATURA. PORTANTO, SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO ORIGINAL, NÃO SENDO ACEITOS PROTOCOLOS, CÓPIAS DE DOCUMENTO ORIGINAL, NÃO DOCUMENTOS, TAIS COMO CRACHÁS, CPF, TÍTULO DE ELEITOR, CARTEIRA DE ESTUDANTE OU CARTEIRA FUNCIONAL.

6.1.12. DURANTE A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA SERÁ ADOTADO O PROCEDIMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL DE TODOS OS CANDIDATOS, MEDIANTE A VERIFICAÇÃO DO DOCUMENTOS, MEDIANTE A PORCEDIMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL DE TODOS OS CANDIDATOS, MEDIANTE A VERIFICAÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO, DA COLETA DE ASSINATURA E DAS IMPRESSÕES DIGITAIS.

6.1.12. 1. O CANDIDATO QUE SE NEGAR A SER IDENTIFICADO TERÁ SUA PROVA ANULADA E SERÁ AUTOMATICAMENTE ELIMINADO DO CONCURSO.

6.1.12.1. O CANDIDATO QUE SE NEGAR A SER IDENTIFICADO TERÁ SUA PROVA ANULADA E SERÁ AUTOMATICAMENTE ELIMINADO DO CONCURSO.
6.1.12.2. O CANDIDATO QUE POR ALGUM MOTIVO SE RECUSAR A REALIZAR O PROCEDIMENTO DE COLETA DE IMPRESSÃO DIGITAL DEVERÁ ASSINAR TRÊS VEZES UMA DECLARAÇÃO ONDE ASSUME A RESPONSABILIDADE POR ESSA DECISÃO. O CANDIDATO QUE SE NEGAR A ESTE PROCEDIMENTO TERÁ SUA PROVA ANULADA E SERÁ AUTOMATICAMENTE ELIMINADO DO CONCURSO.
6.1.13. SOMENTE SERÁ PERMITIDO AO CANDIDATO ENTREGAR A PROVA OBJETIVA APÓS 1 (UMA) HORA DO SEU INÍCIO. APÓS A ENTREGA, O CANDIDATO NÃO PODERÁ PERMANECER NO LOCAL DE SUA APLICAÇÃO.
6.1.14. OS 3 (TRÊS) ÚLTIMOS CANDIDATOS DE CADA SALA DE REALIZAÇÃO DE PROVA DEVERÃO PERMANECER NA SALA A TÉ QUE O ÚTIMO DELES ENTREGUE A

PROVA DEVERÃO PERMANECER NA SALA ATÉ QUE O ÚLTIMO DELES ENTREGUE A PROVA OU ATÉ QUE O TEMPO TENHA SE ESGOTADO. O QUE ACONTECER PRIMEIRO LIBERARÁ OS CANDIDATOS. ESTES CANDIDATOS SOMENTE PODERÃO RETIRAR-SE DO LOCAL, SIMULTANEAMENTE, ASSINANDO EM LOCAL PRÓPRIO NA ATA DE PROVA.

NÃO HAVERÁ EM HIPÓTESE ALGUMA, SEGUNDA CHAMADA OU

6.1.15. NÃO HAVERÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, SEGUNDA CHAMADA OU REAPLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.
6.1.16. NÃO SERÃO LEVADOS EM CONSIDERAÇÃO OS CASOS DE ALTERAÇÕES PSICOLÓGICAS E/OU FISIOLÓGICAS PERMANENTES OU TEMPORÁRIAS (GRAVIDEZ, ESTADOS MENSTRUAIS, INDISPOSIÇÕES, CĂIBRAS, CONTUSÕES, CRISES REUMÁTICAS, LUXAÇÕES, FRATURAS, CRISES DE LABIRINTITE E OUTROS), QUE IMPOSSIBILITEM A REALIZAÇÃO DA PROVA.

6.1.17. É OBRIGAÇÃO DO CANDIDATO ASSINAR A LISTA DE PRESENÇA E A FOLHA

DE RESPOSTAS DA PROVA.
6.2. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

6.2.1. DE ACORDÓ COM O CARGO, AS PROVAS OBJETIVAS SERÃO COMPOSTAS DE QUESTÕES DE MÚLTIPLA ESCOLHA, ENVOLVENDO OS SEGUINTES TÓPICOS E RESPECTIVA PONTUAÇÃO:

- RESPECTIVA PONTUAÇÃO:
 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS 2 PONTOS CADA QUESTÃO
 FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO 1 PONTO CADA QUESTÃO
 LÍNGUA PORTUGUESA 1 PONTO CADA QUESTÃO
 LITERATURA BRASILEIRA 1 PONTO CADA QUESTÃO
 LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI 1 PONTO CADA QUESTÃO
- ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NITERÓI 1 PONTO CADA QUESTÃO

- MATEMÁTICA – 1 PONTO CADA QUESTÃO
6.2.2. CADA UMA DAS QUESTÕES DE MÚLTIPLA ESCOLHA QUE COMPÕEM OS TÓPICOS TERÁ CINCO ALTERNATIVAS, SENDO APENAS UMA A CORRETA.
6.2.3. DE ACORDO COM O CARGO PRETENDIDO, OS CANDIDATOS DEVERÃO REALIZAR AS PROVAS OBJETIVAS CUJOS TÓPICOS E NÚMEROS DE QUESTÕES SÃO OS CONSTANTES DO QUADRO QUE SE SEGUE:

SÃO OS CONSTANTES DO QU Cargo	numero de questões	tópicos	Número de questões de cada tópico
PEDAGOGO	50	CONHECIMENTOS ESPECÍFI- COS FUNDAMENTOS DA EDUCA- ÇÃO LÍNGUA PORTUGUESA ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NITERÓI	20 QUESTÕES 10 QUESTÕES 10 QUESTÕES 10 QUESTÕES
PROFESSOR DE LIBRAS	50	CONHECIMENTOS ESPECÍFI- COS FUNDAMENTOS DA EDUCA- ÇÃO LÍNGUA PORTUGUESA ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NITERÓI	20 QUESTÕES 10 QUESTÕES 10 QUESTÕES 10 QUESTÕES
PROFESSOR II – ARTE, CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LÍNGUA ESPANHOLA, LÍNGUA FRANCESA, LÍNGUA INGLESA E MATEMÁTICA	50	CONHECIMENTOS ESPECÍFI- COS FUNDAMENTOS DA EDUCA- ÇÃO LÍNGUA PORTUGUESA ESTATUTO DOS FUNCIONÁ- RIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NITERÓI	20 QUESTÕES 10 QUESTÕES 10 QUESTÕES 10 QUESTÕES
PROFESSOR II – LÍNGUA PORTUGUESA	50	CONHECIMENTOS ESPECÍFI- COS FUNDAMENTOS DA EDUCA- ÇÃO LITERATURA BRASILEIRA ESTATUTO DOS FUNCIONÁ- RIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NITERÓI	20 QUESTÕES 10 QUESTÕES 10 QUESTÕES 10 QUESTÕES
ADMINISTRADOR	50	CONHECIMENTOS ESPECÍFI- COS LÍNGUA PORTUGUESA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI ESTATUTO DOS FUNCIONÁ- RIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NITERÓI	20 QUESTÕES 10 QUESTÕES 10 QUESTÕES 10 QUESTÕES
ARQUITETO	50	CONHECIMENTOS ESPECÍFI- COS LÍNGUA PORTUGUESA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NITERÓI	20 QUESTÕES 10 QUESTÕES 10 QUESTÕES 10 QUESTÕES
BIBLIOTECÁRIO	50	CONHECIMENTOS ESPECÍFI- COS LÍNGUA PORTUGUESA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NITERÓI	20 QUESTÕES 10 QUESTÕES 10 QUESTÕES 10 QUESTÕES
CONTADOR	50	CONHECIMENTOS ESPECÍFI- COS LÍNGUA PORTUGUESA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NITERÓI	20 QUESTÕES 10 QUESTÕES 10 QUESTÕES 10 QUESTÕES
Cargo	numero de questões	tópicos	Número de questões de cada tópico
ENGENHEIRO CIVIL	50	ESPECÍFICA LÍNGUA PORTUGUESA LEI ORGÁNICA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NITERÓI	20 QUESTÕES 10 QUESTÕES 10 QUESTÕES 10 QUESTÕES
FONOAUDIÓLOGO	50	CONHECIMENTOS ESPECÍFI- COS LÍNGUA PORTUGUESA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NITERÓI	20 QUESTÕES 10 QUESTÕES 10 QUESTÕES 10 QUESTÕES
NUTRICIONISTA	50	CONHECIMENTOS ESPECÍFI- COS LÍNGUA PORTUGUESA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NITERÓI	20 QUESTÕES 10 QUESTÕES 10 QUESTÕES 10 QUESTÕES
PSICÓLOGO	50	CONHECIMENTOS ESPECÍFI- COS LÍNGUA PORTUGUESA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS	20 QUESTÕES 10 QUESTÕES 10 QUESTÕES 10 QUESTÕES

		MUNICIPAIS DE NITERÓI	
TECNÓLOGO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÕES	50	CONHECIMENTOS ESPECÍFI- COS LÍNGUA PORTUGUESA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NITERÓI	20 QUESTÕES 10 QUESTÕES 10 QUESTÕES 10 QUESTÕES
PROFESSOR I	50	CONHECIMENTOS ESPECÍFI- COS FUNDAMENTOS DA EDUCA- ÇÃO LÍNGUA PORTUGUESA ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NITERÓI	20 QUESTÕES 10 QUESTÕES 10 QUESTÕES 10 QUESTÕES
PROFESSOR I BILÍNGUE	50	CONHECIMENTOS ESPECÍFI- COS FUNDAMENTOS DA EDUCA- ÇÃO LÍNGUA PORTUGUESA ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NITERÔI	20 QUESTÕES 10 QUESTÕES 10 QUESTÕES 10 QUESTÕES
PROFESSOR I DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	50	CONHECIMENTOS ESPECÍFI- COS FUNDAMENTOS DA EDUCA- ÇÃO LÍNGUA PORTUGUESA ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NITERÔI	20 QUESTÕES 10 QUESTÕES 10 QUESTÕES 10 QUESTÕES
AGENTE DE EDUCAÇÃO E INCLUSÃO DIGITAL	50	CONHECIMENTOS ESPECÍFI- COS LÍNGUA PORTUGUESA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NITERÓI	20 QUESTÕES 10 QUESTÕES 10 QUESTÕES 10 QUESTÕES
INTÉRPRETE DE LIBRAS	50	CONHECIMENTOS ESPECÍFI- COS LÍNGUA PORTUGUESA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NITERÓI	20 QUESTÕES 10 QUESTÕES 10 QUESTÕES 10 QUESTÕES
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	50	CONHECIMENTOS ESPECÍFI- COS LÍNGUA PORTUGUESA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NITERÓI	20 QUESTÕES 10 QUESTÕES 10 QUESTÕES 10 QUESTÕES
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL	50	CONHECIMENTOS ESPECÍFI- COS LÍNGUA PORTUGUESA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NITERÓI	20 QUESTÕES 10 QUESTÕES 10 QUESTÕES 10 QUESTÕES
AGENTE DE COORDENAÇÃO DE TURNO	50	CONHECIMENTOS ESPECÍFI- COS LÍNGUA PORTUGUESA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NITERÓI	20 QUESTÕES 10 QUESTÕES 10 QUESTÕES 10 QUESTÕES
AUXILIAR DE PORTARIA	40	CONHECIMENTOS ESPECÍFI- COS LÍNGUA PORTUGUESA MATEMÁTICA	20 QUESTÕES 10 QUESTÕES 10 QUESTÕES
MERENDEIRO	40	CONHECIMENTOS ESPECÍFI- COS LÍNGUA PORTUGUESA MATEMÁTICA	20 QUESTÕES 10 QUESTÕES 10 QUESTÕES

6.3. DA PONTUAÇÃO DA ETAPA I
6.3. LA PONTUAÇÃO DA ETAPA I
6.3. LA PONTUAÇÃO DA ETAPA I SERÁ A SOMA DOS PONTOS OBTIDOS PELO
CANDIDATO, LEVÁNDO-SE EM CONTA O SEU NÚMERO DE ACERTOS OBTIDOS NA
PROVA OBJETIVA E OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO SUBITEM 6.2.1.
6.4. DA HABILITAÇÃO NA ETAPA I
6.4. L. PARA OS CARGOS DE PEDAGOGO, PROFESSOR I, PROFESSOR I BILÍNGUE,
PROFESSOR II, PROFESSOR I DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO E
PROFESSOR DE LIBRAS, SERÃO CONSIDERADOS HABILITADOS NA ETAPA I
TODOS OS CANDIDATOS QUE OBTIVEREM UM MÍNIMO DE 40 PONTOS NA PROVA
OBJETIVA E CONSIDERADOS ELIMINADOS TODOS OS DEMAIS CANDIDATOS
CONCORRENTES A ESSES CARGOS.
6.4.2. PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DE ADMINISTRADOR ARQUITETO.

CONCORRENTES A ESSES CARGOS.

6.4.2. PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DE ADMINISTRADOR, ARQUITETO, BIBLIOTECÁRIO, CONTADOR, ENGENHEIRO CIVIL, FONOAUDIÓLOGO, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO E TECNÓLOGO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÕES, SERÃO CONSIDERADOS HABILITADOS NA ETAPA I TODOS OS CANDIDATOS QUE OBTIVEREM UM MÍNIMO DE 35 PONTOS NA PROVA OBJETIVA E CONSIDERADOS ELIMINADOS TODOS OS DEMAIS CONCORRENTES A ESSES CARGOS.

6.4.3. PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO DE AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL, AGENTE DE COORDENAÇÃO DE TURNO, AGENTE DE EDUCAÇÃO E INCLUSÃO DIGITAL, INTÉRPRETE DE LIBRAS E TÉCNICO DE INFORMÁTICA, SERÃO CONSIDERADOS HABILITADOS NA ETAPA I TODOS OS CANDIDATOS QUE OBTIVEREM UM MÍNIMO DE 35 PONTOS NA PROVA OBJETIVA E CONSIDERADOS ELIMINADOS TODOS OS DEMAIS CONCORRENTES A ESSES CARGOS.

6.4.4. PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL DE AUXILIAR DE PORTARIA E DE MERENDEIRO, SERÃO CONSIDERADOS HABILITADOS NA ETAPA I TODOS OS CANDIDATOS QUE OBTIVEREM UM MÍNIMO DE 30 PONTOS NA PROVA OBJETIVA E CONSIDERADOS ELIMINADOS TODOS OS DEMAIS CONCORRENTES A ESSES

CARGOS.
7 DA ETAPA II - PROVA PRÁTICA
7.1. A PROVA PRÁTICA,
7.1. A PROVA PRÁTICA, DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO, SERÁ
CONSTITUÍDA POR SEQUÊNCIAS DE AVALIAÇÕES ESPECÍFICAS, A SEREM
REALIZADAS EM LOCAL DETERMINADO PELA UFF/COSEAC, ONDE SERÁ
VERIFICADA A APTIDÃO DO CANDIDATO, PODENDO LEVAR EM CONTA
CONHECIMENTO, HABILIDADE E EXPERIÊNCIA.
7.2. AS PROVAS PRÁTICAS SERÃO APLICADAS EXCLUSIVAMENTE PARA OS
CARGOS DE INTÉRPRETE DE LIBRAS, PROFESSOR I BILÍNGUE, TÉCNICO DE

INFORMÁTICA E MERENDEIRO.

INFORMATICA E MERENDEIRO.

7.3. SERÃO CONVOCADOS, PARA FINS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS, TODOS OS CANDIDATOS HABILITADOS NA ETAPA I PARA OS CARGOS ESTABELECIDOS NO SUBITEM 7.2 DE ACORDO COM OS SEUS RESPECTIVOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO ESTABELECIDOS NO SUBITEM 6.4.

7.3.1. NO DIA 25 DE MAIO DE 2016 SERÁ INFORMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DO CONCURSO <WWW.COSEAC.UFF.BRICONCURSOS/FME/2016> A DATA DE CONVICACIÓN DE ACORDOS À PROVAD PROVINCIA DE ACIÓN.

DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS À PROVA PRÁTICA, ASSIM COMO A DATA, O LOCAL E O HORÁRIO DE SUA REALIZAÇÃO.
7.4. AS PROVAS PRÁTICAS PARA OS CARGOS DE INTÉRPRETE DE LIBRAS, DE

PROFESSOR I BILÍNGUE E DE TÉCNICO DE INFORMÁTICA TERÃO VARIAÇÃO DE ZERO A 30 (TRINTA) PONTOS.

ZERO A 30 (IRINIA) FONTOS.
7.5 A PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MERENDEIRO TERÁ VARIAÇÃO DE ZERO A 40 (QUARENTA) PONTOS.
7.6. AS ORIENTAÇÕES E INSTRUÇÕES PRELIMINARES PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS ESTÃO DESCRITAS NO ANEXO VI DESTE EDITAL E AS ORIENTAÇÕES E INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES SERÃO DIVULGADAS EM EDITAL DE CONVOCAÇÃO, JUNTAMENTE COM RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS À PROVA PRÁTICA.
7.7., SERÃO ELIMINADOS DO CONCURSO TODOS OS CANDIDATOS QUE, NA PROVA

PRÁTICA OBTIVEREM PONTUAÇÃO INFERIOR A 50% DA PONTUAÇÃO MÁXIMA, DE ACORDO COM OS SUBITENS 7.4 E 7.5.
8 DA ETAPA III - ANÁLISE DE TÍTULOS

8 DA ETAPA III – ANALISE DE TITULOS 8.1. A ANÁLISE DE TÍTULOS, DE CARÁTER CLASSIFICATÓRIO, SERÁ CONSTITUÍDA POR UMA AVALIAÇÃO ESPECÍFICA ONDE SE VERIFICARÁ A FORMAÇÃO ACADÊMICA DO CANDIDATO. 8.2. A ANÁLISE DE TÍTULOS SERÁ EFETUADA EXCLUSIVAMENTE PARA OS CARGOS

DE PEDAGOGO, PROFESSOR I, PROFESSOR I BILÍNGUE, PROFESSOR I DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO, PROFESSOR II E PROFESSOR DE LIBRAS.
8.3. A ANÁLISE DE TÍTULOS SERÁ REALIZADA PARA TODOS OS CANDIDATOS

CITADOS NO SUBITEM 8.2 HABILITADOS NA ETAPA I, SEGUNDO OS CRITÉRIOS

CITADOS NO SUBITEM 8.2 HABILITADOS NA ETAPA I, SEGUNDO OS CRITERIOS ESTABELECIDOS NO SUBITEM 6.4.1.
8.3.1 NO DIA 25 DE MAIO DE 2016 SERÁ INFORMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DO CONCURSO <WWW.COSEAC.UFF.BR/CONCURSOS/FME/2016> A DATA DA DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS À ENTREGA DE TÍTULOS

BE ITIOLOS. 8.4. PARA TODOS OS CARGOS CITADOS NO SUBITEM 8.2, A ANÁLISE DE TÍTULOS TERÁ VARIAÇÃO DE ZERO A DEZ PONTOS.

8.5. AOS TÍTULOS SERÃO ATRIBUÍDAS AS PONTUAÇÕES DEFINIDAS, CONFORME A TABELA, E DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS A SEGÚIR.

	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA AO TÍTULO		
DENOMINAÇÃO DOS TÍTULOS POR NÍVEL ACADÊMICO	PROFESSOR I PROFESSOR I BILÍNGUE PROFESSOR I DE	PEDAGOGO PROFESSOR II PROFES-	
	APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	SOR DE LIBRAS	
CURSO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	4 PONTOS	NÃO SERÁ PONTUADO	
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU", EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 360 HORAS.	6 PONTOS	6 PONTOS	
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "STRICTU SENSU", EM NÍVEL DE MESTRADO	8 PONTOS	8 PONTOS	
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "STRICTU SENSU", EM NÍVEL DE DOUTORADO	10 PONTOS	10 PONTOS	

O TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO OU DE MESTRADO OU DE DOUTORADO DE VERÁ SER OBTIDO NA ÁREA DE ATUAÇÃO/CONHECIMENTO A QUE O CANDIDATO CONCORRE. SOMENTE SERÃO ACEITOS, SEGUNDO O NÍVEL DO CURSO REALIZADO, O DIPLOMA OU O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO.

8.5.2. SÓ SERÁ CONSIDERADO PARA EFEITO DE PONTUAÇÃO UM ÚNICO TÍTULO,

PORTANTO A PONTUAÇÃO NÃO SERÁ CUMULATIVA. 8.5.3. O TÍTULO DE MESTRADO OU DE DOUTORADO SÓ SERÁ ACEITO DESDE QUE

8.5.3. O TITULO DE MESTRADO OU DE DOUTORADO SO SERA ACEITO DESDE QUE O CURSO SEJA CREDENCIADO PELA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (CAPES).
8.5.4. O TÍTULO CONCEDIDO POR QUALQUER INSTITUIÇÃO ESTRANGEIRA SÓ SERÁ CONSIDERADO QUANDO TRADUZIDO PARA A LÍNGUA PORTUGUESA POR TRADUTOR PÚBLICO JURAMENTADO E REVALIDADO/RECONHECIDO PARA O TERRITÓRIO NACIONAL POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR BRASILEIRA CREDENCIADA PARA ESSE FIM, CONFORME DISPÕE O ART. 48 DA LEI Nº 9.394/1996.

9.394/1996. 8.5.5. O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DAS INFORMAÇÕES SOBRE O TÍTULO E O FORMULÁRIO PRÓPRIO PARA A AVALIAÇÃO DO MESMO – ANEXO IV – DEVERÁ SER ENTREGUE PESSOALMENTE NA UFF/COSEAC (VER SUBITEM 1.2.1) EM ENVELOPE LACRADO E DEVIDAMENTE IDENTIFICADO NO PERÍODO A SER DIVULGADO NO DIA 25 DE MAIO DE 2016 NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DO CONCURSO

8.5.6. AO CANDIDATO QUE NÃO ENTREGAR O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DO TÍTULO OU QUE ENTREGAR EM DESACORDO COM O SUBITEM 8.5.5 SERÁ ATRIBUÍDA A PONTUAÇÃO ZERO NA ANÁLISE DE TÍTULOS. 9 DA NOTA FINAL

PARA CANDIDATOS QUE CONCORREREM AOS CARGOS 9.1. PARA OS CANDIDATOS QUE CONCORREREM AOS CARGOS DE ADMINISTRADOR, ARQUITETO, BIBLIOTECÁRIO, CONTADOR, ENGENHEIRO CIVIL, FONOAUDIÓLOGO, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO, TECNÓLOGO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, AGENTE DE EDUCAÇÃO E INCLUSÃO DIGITAL, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL E AGENTE DE COORDENAÇÃO DE TURNO, A NOTA FINAL SERÁ O TOTAL DOS PONTOS OBTIDOS NA PROVA OBJETIVA (ETAPA I), DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NOS SUBITENS 6.2.1 E 6.2.3. A NOTA FINAL MÁXIMA PARA ESSES CANDIDATOS SERÁ 70 PONTOS.

9.2. PARA OS CANDIDATOS QUE CONCORREREM AO CARGO DE AUXILIAR DE PORTARIA, A NOTA FINAL SERÁ O TOTAL DOS PONTOS OBTIDOS NA PROVA OBJETIVA (ETAPA I), DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NOS SUBITENS 6.2.1 E 6.2.3. A NOTA FINAL MÁXIMA PARA ESSES CANDIDATOS SERÁ 60 PONTOS.

9.3. PARA OS CANDIDATOS QUE CONCORREREM AOS CARGOS DE INTÉRPRETE DE LIBRAS, TÉCNICO DE INFORMÁTICA E MERENDEIRO, A NOTA FINAL SERÁ A SOMA DOS PONTOS OBTIDOS NA PROVA OBJETIVA (ETAPA I), DE ACORDO COM

OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NOS SUBITENS 6.2.1 E 6.2.3, COM OS PONTOS OBTIDOS NA PROVA PRÁTICA (ETAPA II). A NOTA FINAL MÁXIMA PARA ESSES

OBTIDOS NA PROVA PRATICA (ETAPA II). A NOTA FINAL MAXIMA PARA ESSES CANDIDATOS SERÁ 100 PONTOS.

9.4. PARA OS CANDIDATOS QUE CONCORREREM AOS CARGOS DE PEDAGOGO, PROFESSOR DE LIBRAS, PROFESSOR I, PROFESSOR I DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO E PROFESSOR II, A NOTA FINAL SERÁ A SOMA DOS PONTOS OBTIDOS NA PROVA OBJETIVA (ETAPA I), DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NOS SUBITENS 6.2.1 E 6.2.3, COM OS PONTOS OBTIDOS NA ANÁLISE DE TÍTULOS (ETAPA III). A NOTA FINAL MÁXIMA PARA ESSES CANDIDATOS SERÁ 80 PONTOS.

9.5. PARA OS CANDIDATOS QUE CONCORREREM AO CARGO DE PROFESSOR I BILÍNGUE, A NOTA FINAL SERÁ A SOMA DOS PONTOS OBTIDOS NA PROVA OBJETIVA (ETAPA I), DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NOS SUBITENS 6.2.1 E 6.2.3, COM OS PONTOS OBTIDOS NA PROVA PRÁTICA (ETAPA II) E COM OS PONTOS OBTIDOS NA ANÁLISE DE TÍTULOS (ETAPA III). A NOTA FINAL MÁXIMA PARA ESSES CANDIDATOS SERÁ 112 PONTOS.

10 DA CLASSIFICAÇÃO

- 10.1. A CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO NO CONCURSO DAR-SE-Á PELO CARGO AO QUAL O CANDIDATO CONCORRER E NA ORDEM DECRESCENTE DA NOTA FINAL, DE ACORDO COM O ITEM 9.
- FINAL, DE ACORDO COM O ITEM 9.

 10.2. CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

 10.2.1. PARA OS CANDIDATOS QUE CONCORREREM AOS CARGOS DE ADMINISTRADOR, ARQUITETO, BIBLIOTECÁRIO, CONTADOR, ENGENHEIRO CIVIL, FONOAUDIÓLOGO, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO, TECNÓLOGO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, AGENTE DE EDUCAÇÃO E INCLUSÃO DIGITAL, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL, AGENTE DE COORDENAÇÃO DE TURNO E AUXILIAR DE PORTARIA, O DESEMPATE SERÁ FEITO MEDIANTE OS SEGUINTES CRITÉRIOS, SEGUNDO SUA ORDEM DE APRESENTAÇÃO:

 A) O MAIOR NÚMERO DE PONTOS EM CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS;

 B) O MAIOR NÚMERO DE PONTOS EM LÍNGUA PORTUGUESA;

 C) O MAIOR NÚMERO DE PONTOS EM LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI.

- C) O MAIOR NÚMERO DE PONTOS EM LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, QUANDO FOR O CASO;
- D) O MAIOR NÚMERO DE PONTOS EM ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS
- MUNICIPAIS DE NITERÓI, QUANDO FOR O CASO; E) MAIOR NÚMERO DE PONTOS EM MATEMÁTICA, QUANDO FOR O CASO;
- E) MAIOR NUMERO DE PONTOS EM MATEMATICA, QUANDO FOR O CASO, F) O CANDIDATO DE MAIS IDADE.

 10.2.2. PARA OS CANDIDATOS QUE CONCORREREM AOS CARGOS DE INTÉRPRETE DE LIBRAS, TÉCNICO DE INFORMÁTICA E MERENDEIRO, O DESEMPATE SERÁ FEITO MEDIANTE OS SEGUINTES CRITÉRIOS, SEGUNDO SUA ORDEM DE APRESENTAÇÃO:

- ONDEM DE A TRESENTAÇÃO.
 A) O MAIOR NÚMERO DE PONTOS NA ETAPA I;
 B) O MAIOR NÚMERO DE PONTOS NA ETAPA II;
 C) O MAIOR NÚMERO DE PONTOS EM CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS;
- D) O MAIOR NÚMERO DE PONTOS EM LÍNGUA PORTUGUESA; E) O MAIOR NÚMERO DE PONTOS EM LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, QUANDO FOR O CASO:
- QUANDO FOR O CASO; F) O MAIOR NÚMERO DE PONTOS EM ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NITERÓI, QUANDO FOR O CASO; G) MAIOR NÚMERO DE PONTOS EM MATEMÁTICA, QUANDO FOR O CASO; H) O CANDIDATO DE MAIS IDADE. 10.2.3. PARA OS CANDIDATOS QUE CONCORREREM AOS CARGOS DE PEDAGOGO,

- 10.2.3. PARA OS CANDIDATOS QUE CONCORREREM AOS CARGOS DE PEDAGOGO, PROFESSOR DE LIBRAS, PROFESSOR I, PROFESSOR I DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO E PROFESSOR II O DESEMPATE SERÁ FEITO MEDIANTE OS SEGUINTES CRITÉRIOS, SEGUNDO SUA ORDEM DE APRESENTAÇÃO:

 A) O MAIOR NÚMERO DE PONTOS NA ETAPA I;

 B) O MAIOR NÚMERO DE PONTOS NA ETAPA III;

 C) O MAIOR NÚMERO DE PONTOS EM CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS;

 D) O MAIOR NÚMERO DE PONTOS EM FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO;

 E) O MAIOR NÚMERO DE PONTOS EM LÍNGUA PORTUGUESA, QUANDO FOR O

- F) O MAIOR NÚMERO DE PONTOS EM LITERATURA BRASILEIRA. QUANDO FOR O
- CASO:
- G) O MAIOR NÚMERO DE PONTOS EM ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NITERÓI;
- MUNICIPAIS DE NITEROI;
 H) O CANDIDATO DE MAIS IDADE.

 10.2.4. PARA OS CANDIDATOS QUE CONCORREREM AO CARGO DE PROFESSOR I
 BILÍNGUE, O DESEMPATE SERÁ FEITO MEDIANTE OS SEGUINTES CRITÉRIOS,
 SEGUNDO SUA ORDEM DE APRESENTAÇÃO:
 A) O MAIOR NÚMERO DE PONTOS NA ETAPA I;

- A) O MAIOR NÚMERO DE PONTOS NA ETAPA I;
 B) O MAIOR NÚMERO DE PONTOS NA ETAPA II;
 B) O MAIOR NÚMERO DE PONTOS NA ETAPA III;
 C) O MAIOR NÚMERO DE PONTOS EM CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS;
 D) O MAIOR NÚMERO DE PONTOS EM FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO;
 E) O MAIOR NÚMERO DE PONTOS EM LÍNGUA PORTUGUESA;

- E) O MAIOR NÚMERO DE PONTOS EM ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NITERÓI;
- G) O CANDIDATO DE MAIS IDADE
- G) O CANDIDATO DE MAIS IDADE.

 10.3. CASO HAJA PELO MENOS UM CANDIDATO COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A
 60 (SESSENTA) ANOS, COMPLETOS ATÉ O ÚLTIMO DIA DE INSCRIÇÃO, O
 DESEMPATE SE DARÁ UTILIZANDO COMO PRIMEIRO CRITÉRIO A IDADE, SÉGUIDO
 DOS DEMAIS CRITÉRIOS JÁ ENUMERADOS NO SUBITEM 10.2, EM ATENDIMENTO
 AO EXPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO, ART. 27, DA LEI Nº 10.741, DE 1º DE
- AO EXPOSTO NO PARAGRAPO UNICO, ART. 27, DA CELLA SUBJECTION OUTUBRO DE 2003.

 10.4. OS CANDIDATOS QUE, NO ATO DA INSCRIÇÃO, SE DECLARARAM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA SE NÃO ELIMINADOS NO CONCURSO, TERÃO SEUS NOMES PUBLICADOS EM LISTA À PARTE E FIGURARÃO TAMBÉM NA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL POR CARGO PÚBLICO DE OPÇÃO.
- 11 DA ELIMINAÇÃO

 11.1. SERÁ ELIMINADO DO CONCURSO, CONSIDERANDO A REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E PRÁTICAS, O CANDIDIATO QUE:
- A) NÃO COMPARECER À PROVA OBJETIVA OU PRÁTICA, SEJA QUAL FOR O MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO;
- BO) APRESENTAR-SE APÓS OS HORÁRIOS ESTABELECIDOS, NÃO SE ADMITINDO QUALQUER TOLERÂNCIA;
 C) NÃO APRESENTAR DOCUMENTO QUE BEM O IDENTIFIQUE, CONFORME
- DISPOSTO NO SUBITEM 3.6.6;
 D) AUSENTAR-SE DA SALA OU DO LOCAL DE PROVA SEM O ACOMPANHAMENTO
- DO FISCAL;
- AUSENTAR-SE DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA ANTES DE
- DECORRIDA 1 (UMA) HORA DO SEU INÍCIO; F) NÃO DEVOLVER INTEGRALMENTE O MATERIAL EXIGIDO OU AUSENTAR-SE DA SALA DA PROVA OBJETIVA LEVANDO MATERIAL NÃO PERMITIDO, SEM AUTORIZAÇÃO;
- G) UTILIZAR DE MEIOS ILÍCITOS PARA A EXECUÇÃO DE QUALQUER PROVA;

- H) PERTURBAR, DE QUALQUER MODO, A ORDEM DOS TRABALHOS, INCORRENDO EM COMPORTAMENTO INDEVIDO:
- J) NÃO ATENDER AOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NOS SUBITENS 6.4.1, 6.4.2, 6.4.3 E 6.4.4.
- 6.4.3 E 6.4.4.

 K) PORTAR, QUANDO DAS PROVAS OBJETIVAS OU PRÁTICAS, QUALQUER MATERIAL QUE SIRVA PARA CONSULTA, INSTRUMENTOS AUXILIARES PARA CÁLCULO E/OU DESENHO, QUALQUER TIPO DE RELÓGIO OU DE CHAPÉU, PROTETORES AURICULARES, CONTROLE REMOTO, ALARME DE CARRO E/OU QUALQUER TIPO DE APARELHO ELETRÔNICO OU DE COMUNICAÇÃO (TELEFONE CELULAR, WALKMAN, SMARTPHONE, TABLET, NOTEBOOK, PALMTOP, RECEPTOR, GRAVADOR) OU OUTROS EQUIPAMENTOS SIMILARES, AINDA QUE DESLIGADOS; L) COMUNICAR-SE VERBALMENTE, POR ESCRITO OU POR GESTOS, COM OUTROS CANDIDATOS NO DECORPERE DA PROVA OB IETIVA:
- CANDIDATOS, NO DECORRER DA PROVA OBJETIVA; M) UTILIZAR OU TENTAR UTILIZAR MEIOS FRAUDULENTOS OU ILEGAIS PARA OBTER APROVAÇÃO PRÓPRIA OU DE TERCEIROS, EM QUALQUER ETAPA DESTE

- CONCURSO.

 12 DOS RECURSOS E DOS RESULTADOS

 12.1. OS GABARITOS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS SERÃO DIVULGADOS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DO CONCURSO < WWW.COSEAC.UFF.BR/CONCURSOS/FME/2016> NO DIA 5 DE JUNHO DE 2016, A PARTIE DAS 20 HORAS
- PARTIR DAS 20 HORAS. 12.2. QUALQUER PESSOA PODERÁ RECORRER DA FORMULAÇÃO DAS QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA, OU DOS RESPECTIVOS GABARITOS, ATÉ AS 18 HORAS DO DIA SEGUINTE AO DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS. PARA TAL, O CANDIDATO DEVERÁ ENVIAR REQUERIMENTO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DE FORMULÁRIO PRÓPRIO DISPONIBILIZADO PELA UFF/COSEAC, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DO CONCURSO www.coseac.uff.br/concursos/fme/2016>.
- WWW.COSEAC.UFF.BR/CONCURSOS/FME/2016>.
 12.3. O RESULTADO DA NOTA DA PROVA OBJETIVA, A IMAGEM DO CARTÃO DE RESPOSTAS E O RESULTADO DOS RECURSOS PREVISTOS NO SUBITEM 12.2 SERÃO DIVULGADOS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DO CONCURSO
 WWW.COSEAC.UFF.BR/CONCURSOS/FME/2016> EM DATA A SER INFORMADA NO DIA 25 DE MAIO DE 2016.
- 12.4. O RESULTADO DA PONTUAÇÃO DA PROVA PRÁTICA SERÁ DIVULGADO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DO CONCURSO < WWW.COSEAC.UFF.BR/CONCURSOS/FME/2016> EM DATA A SER INFORMADA NO
- DIA 25 DE MAIO DE 2016.

 12.5. O CANDIDATO PODERÁ INTERPOR RECURSO AO RESULTADO DOS PONTOS OBTIDOS NA PROVA PRÁTICA EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DE REQUERIMENTO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO EM DATA E LOCAL A SEREM INFORMADOS NO
- DIA 25 DE MAIO DE 2016.

 12.6. O RESULTADO DOS RECURSOS PREVISTOS NO SUBITEM 12.5, SERÁ
 DIVULGADO NA PÁGINA OFICIAL DO CONCURSO
 <WWW.COSEAC.UFF.BR/CONCURSOS/FME/2016> EM DATA A SER INFORMADA NO
- <WWW.COSEAC.UFF.BR/CONCURSOS/FME/2016> EM DATA A SER INFORMADA NO DIA 25 DE MAIO DE 2016.
 12.7. O RESULTADO DA PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE TÍTULOS SERÁ DIVULGADO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DO CONCURSO
 <WWW.COSEAC.UFF.BR/CONCURSOS/FME/2016> EM DATA A SER INFORMADA NO
- VWW.COSEAC.UFF.BR/CONCURSOS/FME/2016 EM DATA A SER INFORMADA NO DIA 25 DE MAIO DE 2016.

 12.8. O CANDIDATO PODERÁ INTERPOR RECURSO AO RESULTADO DOS PONTOS OBTIDOS NA ANÁLISE DE TÍTULOS, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DE REQUERIMENTO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO E ENTREGUE PESSOALMENTE NA UFF/COSEAC VER SUBITEM 1.2.1 NO PERÍODO A SER INFORMADO NO DIA 25 DE MAIO DE 2016.
- DE MAIO DE 2016.

 12.9. O RESULTADO DOS RECURSOS PREVISTOS NO SUBITEM 12.8, SERÁ
 DIVULGADO NA PÁGINA OFICIAL DO CONCURSO
 <WWW.COSEAC.UFF.BR/CONCURSOS/FME/2016>, EM DATA A SER INFORMADA NO
 DIA 25 DE MAIO DE 2016.

 12.10. O RESULTADO PRELIMINAR DA NOTA FINAL SERÁ DIVULGADO NO
 ENDERECO. EL ETRÓNICO DO CONCURSO
- ENDEREÇO ELETRÔNICO DO CONCURSO < WWW.COSEAC.UFF.BR/CONCURSOS/FME/2016>, EM DATA A SER INFORMADA NO DIA 25 DE MAIO DE 2016.
- DIA 25 DE MAIO DE 2016.

 12.11. O CANDIDATO PODERÁ INTERPOR RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR DA NOTA FINAL, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DE REQUERIMENTO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO E ENTREGUE PESSOALMENTE NA UFF/COSEAC VER SUBITEM 1.2.1 NO PERÍODO DE SER INFORMADO NO DIA 25 DE MAIO DE 2016.

 12.12 O RESULTADO DOS RECURSOS PREVISTOS NO SUBITEM 12.11 E O RESULTADO FINAL SERÃO DIVULGADOS NA PÁGINA DO CONCURSO www.coseac.uff.br/concursos/fme/2016, EM DATA A SER INFORMADA NO
- DIA 25 DE MAIO DE 2016. 12.13. NÃO SERÃO ACEITOS OS PEDIDOS DE RECURSO QUE NÃO ESTIVEREM DE ACORDO COM OS SUBITENS 12.2, 12.5, 12.8 E 12.11.

- ACORDO COM OS SUBITENS 12.2, 12.5, 12.6 E 12.11.

 13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

 13.1. TODOS OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DENTRO DAS VAGAS SERÃO CONVOCADOS, QUANDO DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL, PARA EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS. QUANDO DETECTADA INCAPACIDADE OU ENFERMIDADE IMPEDITIVA PARA O DESEMPENHO DO CARGO, O CANDIDATO
- ENFERMIDADE IMPEDITIVA PARA O DESEMPENHO DO CARGO, O CANDIDATO SERÁ IMPEDIDO DE ASSUMIR O CARGO.

 13.1.1. NA OCASIÃO DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER COM OS EXAMES MÉDICOS, EXIGIDOS PELA FUNDAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI, APRESENTADOS NO ANEXO V.

 13.2. É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO ACOMPANHAR AS PUBLICAÇÕES DE TODOS OS ATOS REFERENTES AO PRESENTE CONCURSO.

 13.3. O CANDIDATO NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO DAS REGRAS PREVISTAS NESTE EDITAL COMO JUSTIFICATIVA PARA A INOBSERVÂNCIA DE QUALQUER DOS PROCEDIMENTOS NELE PREVISTOS, SENDO O CANDIDATO INTEIRAMENTE RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DAS DATAS E EVENTOS A SEREM DIVULGADOS POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DO CONCURSO

 WWW.COSEAC.UFF.BR/CONCURSOS/FME/2016> INDEPENDENTEMENTE DE QUAISQUER MOTIVOS DE FORÇA MAIOR OU DE CASOS FORTUITOS QUE POSSAM IMPOSSIBILITAR O SEU ACESSO AO MENCIONADO
- INDEPENDENTEMENTE DE QUAISQUER MOTIVOS DE FORÇA MAIOR OU DE CASOS FORTUITOS QUE POSSAM IMPOSSIBILITAR O SEU ACESSO AO MENCIONADO ENDEREÇO ELETRÔNICO, CASOS EM QUE DEVERÁ COMPARECER PESSOALMENTE, OU FAZER-SE REPRESENTAR POR PROCURADOR DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO, À UFF/COSEAC, CUJO ENDEREÇO ENCONTRA-SE NO SUBITEM 1.2.1.
- 13.4. AS DISPOSIÇÕES E INSTRUÇÕES CONTIDAS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DO CONCURSO, NAS RELAÇÕES DIVULGADAS, NA CAPA DA PROVA, BEM COMO NA FOLHA DE RESPOSTAS CONSTITUEM NORMAS QUE PASSAM A INTEGRAR O
- POLHA DE RESPOSTAS CONSTITUEM NORMAS QUE PASSAM A INTEGRAR O PRESENTE EDITAL.

 13.5 A PRESTAÇÃO DE DECLARAÇÃO FALSA OU INEXATA OU A NÃO APRESENTAÇÃO DE QUALQUER DOCUMENTO EXIGIDO IMPORTARÃO EM INSUBSISTÊNCIA DE INSCRIÇÃO, NULIDADE DE HABILITAÇÃO E PERDA DOS DIREITOS DECORRENTES, EM QUALQUER TEMPO, EM QUALQUER ETAPA DO CONCURSO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES CIVIS E PENAIS CABÍVEIS.

13.6. A UFF/COSEAC DIVULGARÁ, SEMPRE QUE NECESSÁRIO, EDITAIS, NOTAS OFICIAIS COMPLEMENTARES OU AVISOS OFICIAIS SOBRE O CONCURSO, QUE

PASSARÃO A INTEGRAR ESTE EDITAL.

13.7. A UFF/COSEAC PODERÁ ENVIAR, A SEU CRITÉRIO, COMUNICAÇÃO PARA O CORREIO ELETRÔNICO DO CANDIDATO, NÃO SE CONSTITUÍNDO ESSE PROCEDIMENTO EM ALTERAÇÃO OU INOVAÇÃO DAS REGRAS PREVISTAS NESTE

EDITAL.

13.8. NÃO SERÁ FORNECIDO AO CANDIDATO QUALQUER DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO, VALENDO, PARA ESSE FIM, A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL, PUBLICADO OFICIALMENTE.

13.9. A UFF/COSEÁC E A FME NÃO SE RESPONSABILIZARÃO POR QUAISQUER CURSOS PREPARATÓRIOS, TEXTOS OU APOSTILAS REFERENTES A ESTE CONCURSO, ELABORADOS E/OU CONFECCIONADOS POR TERCEIROS.

13.10. CORRERÃO POR CONTA EXCLUSIVA DO CANDIDATO QUAISQUER DESPESAS COM DESLOCAMENTOS, VIAGEM, ALIMENTAÇÃO, EXAMES MÉDICOS, ESTADIAS E OUTRAS DECORRENTES DE SUA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO.

13.11. O CANDIDATO NÃO ELIMINADO NO CONCURSO DEVE MANTER ATUALIZADO SEU ENDERECO JUNTO À FME — SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS.

SEU ENDEREÇO JUNTO À FME – SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS, VER SUBITEM 1.3, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE OS PREJUÍZOS DECORRENTES DA NÃO ATUALIZAÇÃO DESSA INFORMAÇÃO.

13.12. TODA MENÇÃO A HORÁRIÓ NESTE EDITAL TERÁ COMO REFERÊNCIA À HORA OFICIAL DE BRASÍLIA/DF.

TORA OFICIAL DE BRASILIA/DF. 13.13. O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO SERÁ DE 2 (DOIS) ANOS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO.

TASTA DE SER NOMEADO, SEGUNDO A ORDEM CLASSIFICAÇÃO DESSE ATO CONDICIONADA À LABORIZAÇÃO DESSE ATO CONDICIONADA A LABORIZAÇÃO DESSE ATO CONDICIONADA A LABORIZAÇÃO DESSE ATO CONDICIONADA DE LABORIZAÇÃO DE LABORIZAÇÃO DE LABORIZAÇÃO DE LABORIZAÇÃO DE LABORIZAÇÃO DE LABORI FICANDO A CONCRETIZAÇÃO DESSE ATO CONDICIONADA A OPORTUNIDADE E A CONVENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI RESERVA-SE O DIREITO DE PROCEDER ÁS NOMEAÇÕES POR ETAPAS, EM NÚMERO QUE ATENDA AOS INTERESSES E AS NECESSIDADES DA FME, OBSERVADA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO.

13.15. A UFF/COSEAC E A FME SE RESERVAM O DIREITO DE PROMOVEREM AS CORREÇÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS, EM QUALQUER FASE DO CONCURSO, OU POSTERIORES A ESSE, EM RAZÃO DE ATOS NÃO PREVISTOS OU IMPOPEVIÇÃUEIS

IMPREVISÍVEIS.

IMPREVISIVEIS.

13.16. O PRESENTE EDITAL PODERÁ SER CANCELADO OU ALTERADO, EM PARTE OU NO TODO, A QUALQUER TEMPO, DESDE QUE MOTIVOS SUPERVENIENTES ASSIM O DETERMINEM, SEM QUE ISSO VENHA A GERAR, DIREITOS OU OBRIGAÇÕES EM RELAÇÃO AOS INTERESSADOS, EXCETUANDO-SE A DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO AOS CANDIDATOS NO CASO DE CANCELAMENTO DO CONCURSO.

13.17. A HOMOLOGAÇÃO E OS PROCEDIMENTOS PARA A POSSE FICARÃO A CAR-

GO DA FME

SERÃO DIVULGADAS NO DIA 25 DE MAIO DE 2016 NA PÁGINA DO CONCURSO. 13.19. OS CASOS OMISSOS E SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS NESTE EDITAL SERÃO AVALIADOS PELA UFF/COSEAC E ENCAMINHADOS À FME.

Anexo I

Conteúdo Programático, descrevendo os assuntos de cada TÓPICO das Provas

Conteúdo Programático, descrevendo os assuntos de cada IOPICO das Provas
OBJETIVAS
LÍNGUA PORTUGUESA - NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO
COMPREENSÃO E ESTRUTURAÇÃO DE TEXTOS. COESÃO E COERÊNCIA TEXTUAL.
SEMÂNTICA: SINÔNIMOS, ANTÔNIMOS, POLISSEMIA. VOCÁBULOS HOMÔNIMOS E
SEMÂNTICA: SINÔNIMOS POLISSEMIA. VOCÁBULOS HOMÔNIMOS POLISSEMIA. VOCÁBULOS HOMÔNIM PARÔNIMOS. DENOTAÇÃO E CONOTAÇÃO. SENTIDO FIGURADO. SISTEMA ORTOGRÁFICO EM VIGOR: EMPREGO DÁS LETRAS E ACENTUAÇÃO GRÁFICA. FORMAÇÃO DE PALAVRAS: PREFIXOS E SUFIXOS. FLEXÃO NOMINAL DE GÊNERO

ORTOGRÁFICO EM VIGÓR: EMPREGO DÁS LETRAS E ACENTUAÇÃO GRÁFICA. FORMAÇÃO DE PALAVRAS: PREFIXOS E SUFIXOS. FLEXÃO NOMINAL DE GÉNERO E NÚMERO. FLEXÃO VERBAL: VERBOS REGULARES E IRREGULARES. VOZES VERBAIS. EMPREGO DOS MODOS E TEMPOS VERBAIS. EMPREGO DOS PRONOMES PESSOAIS E DAS FORMAS DE TRATAMENTO. EMPREGO DO PRONOME RELATIVO. EMPREGO DAS CONJUNÇÕES E DAS PREPOSIÇÕES. SINTAXE DE COLOCAÇÃO. COLOCAÇÃO PRONOMINAL. CONCORDÂNCIA NOMINAL E VERBAL. REGÊNCIÁ NOMINAL E VERBAL. EMPREGO DO ACENTO DA CRASE. NEXOS SEMÂNTICOS E SINTÁTICOS ENTRE AS ORAÇÕES, NA CONSTRUÇÃO DO PERÍODO. EMPREGO DOS SINAIS DE PONTUAÇÃO.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS: ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS. VOCABULÁRIO ORTOGRÁFICO DA LÍNGUA PORTUGUESA. 5 ED. RIO DE JANEIRO: GLOBAL EDITORA, 2009. BECHARA, E. GRAMÁTICA ESCOLAR DA LÍNGUA PORTUGUESA. RIO DE JANEIRO: LUCERNA. CARNEIRO, A. D. REDAÇÃO EM CONSTRUÇÃO; A ESCRITURA DO TEXTO. SÃO PAULO: EDITORA MODERNA. CARNEIRO, A. D. TEXTO EM CONSTRUÇÃO; INTERPRETAÇÃO DE TEXTO. SÃO PAULO: EDITORA MODERNA. CUNHA, C.; CINTRA, L. L. NOVA GRAMÁTICA DO PORTUGUÊS CONTEMPORÂNEO. RIO DE JANEIRO: NOVA FRONTEIRA. FIORIN. J. L. & SAVIOLI, F. P. LIÇÕES DE TEXTO: LEITURA E REDAÇÃO. SÃO PAULO: EDITORA ÁTICA. INSTITUTO ANTÔNIO HOUAISS. DICIONÁRIO HOUAISS DA LÍNGUA PORTUGUESA. RIO DE JANEIRO: EDITORA OBJETIVA. INSTITUTO ANTÔNIO HOUAISS. DICIONÁRIO HOUAISS DA LÍNGUA PORTUGUESA. RIO DE JANEIRO: EDITORA OBJETIVA. INSTITUTO ANTÔNIO HOUAISS. DICIONÁRIO HOUAISS DA LÍNGUA PORTUGUESA - NÍVEL FUNDAMENTAL COMPREENSÃO DE TEXTOS. SINÔNIMOS E ANTÔNIMOS. RIO DE JANEIRO: EDITORA OBJETIVA. GARCIA, O. M. COMUNICAÇÃO EM PROSA MODERNA. RIO DE JANEIRO: FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS.

LÍNGUA PORTUGUESA - NÍVEL FUNDAMENTAL
COMPREENSÃO DE TEXTOS. SINÔNIMOS E ANTÔNIMOS. ORTOGRAFIA: EMPREGO DAS LETRAS E ACENTULAÇÃO GRÁFICA FORMACÃO DE PALI AVRAS: PREFIXOS E

LÍNGUA PORTUGUESA - NÍVEL FUNDAMENTAL

COMPREENSÃO DE TEXTOS. SINÔNIMOS E ANTÔNIMOS. ORTOGRAFIA: EMPREGO
DAS LETRAS E ACENTUAÇÃO GRÁFICA. FORMAÇÃO DE PALAVRAS: PREFIXOS E
SUFIXOS. FLEXÃO DE GÉNERO E NÚMERO DE SUBSTANTIVOS E ADJETIVOS.
FLEXÃO VERBAL: VERBOS REGULARES E IRREGULARES. PRONOMES. NOÇÕES
DE CONCORDÂNCIA NOMINAL E VERBAL. SINAIS DE PONTUAÇÃO.
SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS: LIVROS DE INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS E
GRAMÁTICAS DA LÍNGUA PORTUGUESA EM GERAL.

MATEMÁTICA - NÍVEL FUNDAMENTAL

SISTEMA DE NUMERAÇÃO. CONJUNTOS NUMÉRICOS: NÚMEROS NATURAIS,
INTEIROS, RACIONAIS E REAIS. REGRA DOS SINAIS, ADIÇÃO, SUBTRAÇÃO,
MULTIPLICAÇÃO, DIVISÃO, CÁLCULOS. FRAÇÕES, RAZÕES, PROPORÇÕES, REGRA
DE TRÊS, PORCENTAGEM. DISTÂNCIA, TEMPO, PESO, PREÇO, VALOR, DINHEIRO,
TEMPERATURA, IDADE, ALTURA E DEMAIS NOÇÕES QUANTIFICÁVEIS NA VIDA
DIÁRIA. SENTIDO DE CRESCIMENTO, MEDIDAS, CONTAGENS, ESTIMATIVAS E DIÁRIA. SENTIDO DE CRESCIMENTO, MEDIDAS, CONTAGENS, ESTIMATIVAS E AVALIAÇÕES USADAS NA VIDA DIÁRIA. PROBLEMAS ENVOLVENDO SITUAÇÕES DA VIDA DIÁRIA

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS: QUALQUER AUTOR - LIVROS DE MATEMÁTICA VOLTADOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL.

VOLTADOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL.

FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO - NÍVEL SUPERIOR - Professor II

ASPECTOS FILOSÓFICOS DA EDUCAÇÃO: O PENSAMENTO PEDAGÓGICO

MODERNO: AS TENDÊNCIAS CONTEMPORÂNEAS LIBERAIS E PROGRESSISTAS. A

CONCEPÇÃO DE APRENDIZAGEM, ALUNO, ENSINO E PROFESSOR NESSAS

ABORDAGENS TEÓRICAS. O PENSAMENTO PEDAGÓGICO BRASILEIRO:

CORRENTES E TENDÊNCIAS NA PRÁTICA ESCOLAR. ASPECTOS SOCIOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO. AS BASES SOCIOLÓGICAS DA EDUCAÇÃO. A EDUCAÇÃO COMO PROCESSO SOCIAL. EDUCAÇÃO PARA O CONTROLE E PARA A TRANSFORMAÇÃO SOCIAL. A RELAÇÃO PARA O CONTROLE E PARA A TRANSFORMAÇÃO SOCIAL. A RELAÇÃO PESCOLA/FAMÍLIA/COMUNIDADE. EDUCAÇÃO E SOCIEDADE NO BRASIL. ASPECTOS PSICOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO. ASPECTOS PSICOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO. ASPECTOS PSICOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO. ASPECTOS PSICOLÓGICOS DO DESENVOLVIMENTO HUMANO E TEORIAS DA APRENDIZAGEM: DIFERENTES ABORDAGENS. A RELAÇÃO PENSAMENTO/LINGUAGEM E A FORMAÇÃO DE CONCEITOS. CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO: O BIOLÓGICO, O PSICOLÓGICO E O SOCIAL.. O DESENVOLVIMENTO COGNITIVO E O AFETIVO. ASPECTOS DO COTIDIANO ESCOLAR.. A SALA DE AULA COMO AMBIENTE INTERATIVO: A RELAÇÃO PROFESSOR/ALUNO E ALUNO/ALUNO. A ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA CLASSE. A SALA DE AULA E SUAS PLURALIDADES. OS OBJETIVOS EDUCACIONAIS E OS CONTEÚDOS DE APRENDIZAGEM. O PLANEJAMENTO CURRICULAR E O PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO. A AVALIAÇÃO COMO PROCESSO CONTÍNUO, INVESTIGATIVO E INCLUSIVO. AVALIAÇÃO COMO PROCESSO CONTÍNUO, INVESTIGATIVO E INCLUSIVO. AVALIAÇÃO. COMO PROFESSOR. OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. ASPECTOS LEGAIS DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA.. CONSTITUIÇÃO FEDERAL (DIREITOS FUNDAMENTAIS E O CAPÍTULO III, SEÇÃO I, CORRENTES E TENDÊNCIAS NA PRÁTICA ESCOLAR. ASPECTOS SOCIOLÓGICOS CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. ASPECTÓS LEGAIS DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA. CONSTITUIÇÃO FEDERAL (DIREITOS FUNDAMENTAIS E O CAPÍTULO III, SEÇÃO I, DA EDUCAÇÃO). LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA. DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA. RESOLUÇÃO CNE/CEB 04/2010: FIXA AS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA. PARECER 11/2010: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS. RESOLUÇÃO 07/2010: FIXA AS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS. ECA — ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. PORTARIA FME 085/2011: TRATA SOBRE OS REFERENCIAIS CURRICULARES DO MUNICÍPIO DE NITERÓI. PORTARIA FME 087/2011: TRATA SOBRE AS DIRETRIZES CURRICULARES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR DO MUNICÍPIO DE NITERÓI E INCI UI CAPÍTUI O SOBRE FDUICAÇÃO ESPECIAI DO MUNICÍPIO DE NITERÓI E INCLUI CAPÍTULO SOBRE EDUCAÇÃO ESPECIAL SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS: BRASIL. CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988._ SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS: BRASIL. CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

LDBEN 9394/96. LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL.

DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA. BRASÍLIA, DF,
2013. RESOLUÇÃO CNE/CEB 04/2010. BRASÍLIA, DF. RESOLUÇÃO N°
07/2010. BRASÍLIA, DF. PARECER N° 11/2010. BRASÍLIA, DF.

PARECER CNE/CEB 15/98. BRASÍLIA, DF. LEI N° 8.069/90. ESTATUTO DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ECA). BRASÍLIA, DF. GADOTTI, MOACIR.

EDUCAÇÃO E PODER: INTRODUÇÃO À PEDAGOGIA DO CONFLITO. 15° ED. SÃO
PAULO: CORTEZ, 2008. GADOTTI, MOACIR. HISTÓRIA DAS IDEIAS PEDAGÓGICAS.
SÃO PAULO: ÁTICA, 1999. GADOTTI, MOACIR. O PENSAMENTO PEDAGÓGICO
BRASILEIRO. SÃO PAULO: ÁTICA, 2004. GANDIN, DANILO. PLANEJAMENTO COMO
PRÁTICA EDUCATIVA. SÃO PAULO: EDIÇÕES LOYOLA, 1991. GOMES, CÂNDIDO
ALBERTO. A EDUCAÇÃO EM NOVAS PERSPECTIVAS SOCIOLÓGICAS. SÃO PAULO:
EPU, 2005. LUCKESI, CIPRIANO C. AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM ESCOLAR. 18°
ED. SÃO PAULO: CORTEZ, 2006. MEIRIEU, PHILIPPE. APRENDER... SIM, MAS EPU, 2005. LUCKESI, CIPRIANO C. AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM ESCOLAR. 18°.

ED. SÃO PAULO: CORTEZ, 2006. MEIRIEU, PHILIPPE. APRENDER... SIM, MAS
COMO? 7° ED. PORTO ALEGRE: ARTMED, 1998. MOREIRA, ANTÔNIO FLÁVIO
BARBOSA (ORG.). CURRÍCULO: POLÍTICAS E PRÁTICAS. 9° ED. CAMPINAS:
PAPIRUS EDITORA, 2006. NITERÓI, RJ. PORTARIA FME N° 085/2011.

PORTARIA FME N° 087/2011. PILETTI, NELSON. SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO. SÃO

PORTARIA FME Nº 087/2011. PILETTI, NELSON. SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO. SÃO PAULO: ÁTICA, 2006. PITTENGER, OWEN; GOODING, C. THOMAS. TEORIAS DA APRENDIZAGEM NA PRÁTICA EDUCACIONAL. SÃO PAULO: EPU, EDITORA DA USP, 1977. TOSCANO, MOEMA. INTRODUÇÃO À SOCIOLOGIA EDUCACIONAL. 13ª ED. PETRÓPOLIS: VOZES, 2008. VEIGA, ILMA PASSOS ALENCASTRO (ORG.). ESCOLA: ESPAÇO DO PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO. 11ª ED. CAMPINAS: PAPIRUS EDITORA, 2007. VYGOTSKY, L. S. A CONSTRUÇÃO DO PENSAMENTO E DA LINGUAGEM. SÃO PAULO: MARTINS FONTES, 1991. VYGOTSKY, L. S. A FORMAÇÃO SOCIAL DA MENTE. SÃO PAULO: MARTINS FONTES, 1989. ZABALA, ANTONI. A PRÁTICA EDUCATIVA. PORTO ALEGRE: ARTMED. 1998.

PRÁTICA EDUCATIVA. PORTO ALEGRE: ARTMED, 1998. ZABALA, ANTONI. A
PRÁTICA EDUCATIVA. PORTO ALEGRE: ARTMED, 1998.

FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO - NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGO

ASPECTOS FILOSÓFICOS DA EDUCAÇÃO: O PENSAMENTO PEDAGÓGICO
MODERNO: AS TENDÊNCIAS CONTEMPORÂNEAS LIBERAIS E PROGRESSISTAS. A
CONCEPÇÃO DE APRENDIZAGEM, ALUNO, ENSINO E PROFESSOR NESSAS CONCEPÇÃO DE APRENDIZAGEM, ALUNO, ENSINO E PROFESSOR NESSAS ABORDAGENS TEÓRICAS. O PENSAMENTO PEDAGÓGICO BRASILEIRO: CORRENTES E TENDÊNCIAS NA PRÁTICA ESCOLAR. HISTÓRIA E EVOLUÇÃO DA PEDAGOGIA NO BRASIL. A FORMAÇÃO DO PEDAGOGO E A PEDAGOGIA: EVOLUÇÃO ASPECTOS SOCIOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO. AS BASES SOCIOLÓGICAS DA EDUCAÇÃO. A EDUCAÇÃO COMO PROCESSO SOCIAL. EDUCAÇÃO PARA O CONTROLE E PARA A TRANSFORMAÇÃO SOCIAL. A RELAÇÃO ESCOLA/FAMÍLIA/COMUNIDADE. EDUCAÇÃO E SOCIEDADE NO BRASIL. ASPECTOS DE COLOGICOS DA EDUCAÇÃO POLOGICOS DO EDUCAÇÃO PARA O CONTROLE E PARA A TRANSFORMAÇÃO SOCIAL. A RELAÇÃO ESCOLÁ/FAMÍLIA/COMUNIDADE. EDUCAÇÃO E SOCIEDADE NO BRASIL. ASPECTOS PSICOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO. ASPECTOS PSICOLÓGICOS DO DESENVOLVIMENTO HUMANO E TEORIAS DA APRENDIZAGEM: DIFERENTES ABORDAGENS. A RELAÇÃO PENSAMENTO/LINGUAGEM E A FORMAÇÃO DE CONCEITOS. CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO: O BIOLÓGICO, O PSICOLÓGICO E O SOCIAL. O DESENVOLVIMENTO: O BIOLÓGICO, O PSICOLÓGICO E O SOCIAL. O DESENVOLVIMENTO COGNITIVO E O AFETIVO. ASPECTOS DO COTIDIANO ESCOLAR. A SALA DE AULA COMO AMBIENTE INTERATIVO: A RELAÇÃO PROFESSOR/ALUNO E ALUNO/ALUNO. A ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA CLASSE. A SALA DE AULA E SUAS PLURALIDADES. OS OBJETIVOS EDUCACIONAIS E OS CONTEÚDOS DE APRENDIZAGEM. O PLANEJAMENTO CURRICULAR E O PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO. A AVALIAÇÃO COMO PROCESSO CONTÍNUO, INVESTIGATIVO E INCLUSIVO. AVALIAÇÃO: FUNÇÃO, OBJETIVOS E MODALIDADES. A FORMAÇÃO DO PROFESSOR. OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. ASPECTOS LEGAIS DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA. CONSTITUIÇÃO FEDERAL (DIREITOS FUNDAMENTAIS E O CAPÍTULO III, SEÇÃO I, DA EDUCAÇÃO. LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA. CONSTITUIÇÃO FEDERAL (DIRETIOS FUNDAMENTAIS E O CAPITULO III, SEÇÃO I, DA EDUCAÇÃO). LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA. DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA.. RESOLUÇÃO CNE/CEB 04/2010: FIXA AS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA. PARECER 11/2010: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS. CURRICULARES NACIONAIS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS. RESOLUÇÃO 07/2010: FIXA AS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS. ECA – ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. PORTARIA FME 085/2011: TRATA SOBRE OS REFERENCIAIS CURRICULARES DO MUNICÍPIO DE NITERÓI. PORTARIA FME 087/2011: TRATA SOBRE AS DIRETRIZES CURRICULARES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR

SOBRE AS DIRETRIZES CURRICULARES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR DO MUNICÍPIO DE NITERÓI E INCLUI CAPÍTULO SOBRE EDUCAÇÃO ESPECIAL. SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS: AVIANI, DERMEVAL. A PEDAGOGIA NO BRASIL: HISTÓRIA E TEORIA. CAMPINAS, SP: AUTORES ASSOCIADOS, 2008. (COLEÇÃO MEMÓRIA DA EDUCAÇÃO). DURKHEIM,EMILE. A EVOLUÇÃO PEDAGÓGICA. ED ARTMED. 1995. BRASIL. MEC/CNE. RESOLUÇÃO CNE/CP 1/2006. INSTITUI DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA, LICENCIATURA. DECRETO N. 3.254, DE 7 DE AGOSTO DE 2000. DÁ NOVA REDAÇÃO AO § 2º DO ARTIGO 3º DO DECRETO N. 3.276, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1999, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. BRASÍLIA, 2000. MIMEOGRAFADO. DECRETO N. 3.276, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1999. DISPÕE SOBRE A FORMAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR DE PROFESSORES PARA ATUAR NA EDUCAÇÃO BÁSICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. BRASÍLIA, 1999B. MIMEOGRAFADO. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SUPERIOR. COMISSÃO DE ESPECIALISTAS DE ENSINO DE PEDAGOGIA. PROPOSTA DE DIRETRIZES CURRICULARES. BRASÍLIA, 1999A. MIMEOGRAFADO. PARECER N. 251/62. CURRÍCULO MÍNIMO E DURAÇÃO DO CURSO DE PEDAGOGIA. RELATOR: VALNIR CHAGAS. DOCUMENTA, N. 11, PP. 59-65, 1963. SILVA, CARMEM SILVIA BISSOLI DA. CURSO DE PEDAGOGIA NO BRASIL: HISTÓRIA E IDENTIDADE. SÃO PAULO: AUTORES ASSOCIADOS, 1999. TANURI, LEONOR. HISTÓRIA DA FORMAÇÃO DE PROFESSORES. IN: SAVIANI, DERMEVAL; CUNHA, LUIZ ANTONIO; CARVALHO, MARTA MARIA CHAGAS DE. 500 ANOS DE EDUCAÇÃO ESCOLAR. SÃO PAULO: ANPED/AUTORES ASSOCIADOS, 2000. BRZEZINSKI, I. PEDAGOGIA, PEDAGOGOS E FORMAÇÃO DE PROFESSORES: BUSCA E MOVIMENTO. 6ED. CAMPINAS: PAPIRUS, 1996. FEIGES, M.M.F. EDUCAÇÃO, PEDAGOGOS E PEDAGOGIA – QUESTÕES CONCEITUAIS. DISPONÍVEL NO E: ACESSO EM 29/06/2007). BRASIL. CONSTITUIÇÃO FEDRAL DE 1988. LDBEN 9394/96. LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL. DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA. BRASÍLIA, DF. DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA. BRASÍLIA, DF. PARECER CNE/CEB 15/98. BRASÍLIA, DF. LEI N° 8.069/90. ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ECA). BRASÍLIA, DF. BASOLUÇÃO E PODER: INTRODUÇÃO À PEDAGOGIA DO CONFLITO. 15° ED. SÃO PAULO: CORTEZ, 2008. GADOTTI, MOACIR. HISTÓRIA DAS IDEIAS PEDAGÓGICAS. PAULO: CORTEZ, 2008. GADOTTI, MOACIR. HISTÓRIA DAS IDEIAS PEDAGÓGICAS. SÃO PAULO: ÁTICA, 1999. GADOTTI, MOACIR. O PENSAMENTO PEDAGÓGICO BRASILEIRO. SÃO PAULO: ÁTICA, 2004. GANDIN, DANILO. PLANEJAMENTO COMO PRÁTICA EDUCATIVA. SÃO PAULO: EDIÇÕES LOYOLA, 1991. GOMES, CÂNDIDO ALBERTO. A EDUCAÇÃO EM NOVAS PERSPECTIVAS SOCIOLÓGICAS. SÃO PAULO: ALBERTO. A EDUCAÇÃO EM NOVAS PERŚPECTIVAS SOCIOLÓGICAS. SÃO PAULO: EPU, 2005. LUCKESI, CIPRIANO C. AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM ESCOLAR. 18ª ED. SÃO PAULO: CORTEZ, 2006.MEIRIEU, PHILIPPE. APRENDER... SIM, MAS COMO? 7ª ED. PORTO ALEGRE: ARTMED, 1998. MOREIRA, ANTONIO FLÁVIO BARBOSA (ORG.). CURRÍCULO: POLÍTICAS E PRÁTICAS. 9ª ED. CAMPINAS: PAPIRUS EDITORA, 2006. NITERÓI, RJ. PORTARIA FME Nº 085/2011. PORTARIA FME Nº 087/2011. PILETTI, NELSON. SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO. SÃO PAULO: ÁTICA, 2006. PITTENGER, OWEN; GOODING, C. THOMAS. TEORIAS DA APRENDIZAGEM NA PRÁTICA EDUCACIONAL. SÃO PAULO: EPU, EDITORA DA USP, 1977. TOSCANO, MOEMA. INTRODUÇÃO À SOCIOLOGIA EDUCACIONAL. 13ª ED. PETRÓPOLIS: VOZES, 2008. VEIGA, ILMA PASSOS ALENCASTRO (ORG.). ESCOLA: ESPAÇO DO PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO. 11ª ED. CAMPINAS: PAPIRUS EDITORA, 2007. VYGOTSKY, L. S. A CONSTRUCÃO DO PENSAMENTO E DA LINGUAGEM. SÃO

PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO. 11º ED. CAMPINAS: PAPIRUS EDITORA, 2007.VYGOTSKY, L. S. A CONSTRUÇÃO DO PENSAMENTO E DA LINGUAGEM. SÃO PAULO: MARTINS FONTES, 1991.VYGOTSKY, L. S. A FORMAÇÃO SOCIAL DA MENTE. SÃO PAULO: MARTINS FONTES, 1989. ZABALA, ANTONI. A PRÁTICA EDUCATIVA. PORTO ALEGRE: ARTMED, 1998.

FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO - PROFESSOR I

ASPECTOS FILOSÓFICOS DA EDUCAÇÃO. O PENSAMENTO PEDAGÓGICO MODERNO: AS TENDÊNCIAS CONTEMPORÂNEAS LIBERAIS E PROGRESSISTAS. O PENSAMENTO PEDAGÓGICO BRASILEIRO: CORRENTES E TENDÊNCIAS NA PRÁTICA ESCOLAR. ASPECTOS SOCIOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO. AS BASES SOCIOLÓGICAS DA EDUCAÇÃO.. A EDUCAÇÃO COMO PROCESSO SOCIAL.. EDUCAÇÃO PARA O CONTROLE E PARA A TRANSFORMAÇÃO SOCIAL. A RELAÇÃO ESCOLA/FAMÍLIA/COMUNIDADE. EDUCAÇÃO E SOCIEDADE NO BRASIL. ASPECTOS PSICOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO. DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM: DIFERENTES ABORDAGENS. A RELAÇÃO PESSAMENTO/LINGUAGEM E A FORMAÇÃO DE CONCEITOS. CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO: O BIOLÓGICO, O PSICOLÓGICO E O SOCIAL. O DESENVOLVIMENTO COGNITIVO E O AFETIVO. FORMAÇÃO DE CONCEITOS. CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO: O BIOLÓGICO, O PSICÓLÓGICO E O SOCIAL. O DESENVOLVIMENTO COGNITIVO E O AFETIVO. A SPECTOS DO COTIDIANO ESCOLAR. A SALA DE AULA COMO AMBIENTE INTERATIVO: A RELAÇÃO PROFESSOR/ALUNO E ALUNO/ALUNO. A ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA CLASSE. A SALA DE AULA E SUAS PLURALIDADES. OS OBJETIVOS EDUCACIONAIS E OS CONTEÚDOS DE APRENDIZAGEM. O PLANEJAMENTO CURRICULAR E O PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO. A AVALIAÇÃO COMO PROCESSO CONTÍNUO, INVESTIGATIVO E INCLUSIVO. A FORMAÇÃO DO PROFESSOR. OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. ASPECTOS LEGAIS DA EDUICAÇÃO BRASILFIRA. CONSTITUIICÃO FEDERAL (DIREITOS PROFESSOR. OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. **ASPECTOS LEGAIS DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA.**. CONSTITUIÇÃO FEDERAL (DIREITOS FUNDAMENTAIS E O CAPÍTULO III, SEÇÃO I, DA EDUCAÇÃO). LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA.. DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA.. RESOLUÇÃO CNE/CEB 04/2010: FIXA AS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA.. PARECER 11/2010: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS. RESOLUÇÃO 07/2010: FIXA AS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS. RESOLUÇÃO 07/2010: FIXA AS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS.. ECA – ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. PORTARIA FME 085/2011: TRATA SOBRE AS DIRETRIZES CURRICULARES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR DO MUNICÍPIO DE NITERÓI.. PORTARIA FME 087/2011: TRATA SOBRE AS DIRETRIZES CURRICULARES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR DO MUNICÍPIO DE NITERÓI. PORTARIA FME 087/2011: TRATA SOBRE AS DIRETRIZES CURRICULARES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR DO MUNICÍPIO DE NITERÓI E INCLUI CAPÍTULO SOBRE EDUCAÇÃO ESPECIAL. **SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS**: BRASIL. CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS: BRASIL. CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

LDBEN 9394/96. LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL.

DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA. BRASÍLIA, DF., 2013.

RESOLUÇÃO CNE/CEB 04/2010. BRASÍLIA, DF. RESOLUÇÃO N° 07/2010. BRASÍLIA, DF. PARECER N° 11/2010. BRASÍLIA, DF. LEI N° 8.069/90. ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ECA). BRASÍLIA, DF. GADOTTI, MOACIR. EDUCAÇÃO E PODER: INTRODUÇÃO À PEDAGOGIA DO CONFLITO. 15° ED. SÃO PAULO: CORTEZ, 2008. GADOTTI, MOACIR. HISTÓRIA DAS IDEIAS PEDAGÓGICAS. SÃO PAULO: ÁTICA, 1999. GADOTTI, MOACIR. O PENSAMENTO PEDAGÓGICO BRASILEIRO. SÃO PAULO: ÁTICA, 2004. GANDIN, DANILO. PLANEJAMENTO COMO PRÁTICA EDUCATIVA. SÃO PAULO: EDIÇÕES LOYOLA, 1991. GOMES, CÂNDIDO ALBERTO. A EDUCAÇÃO EM NOVAS PERSPECTIVAS SOCIOLÓGICAS. SÃO PAULO: EPU, 2005. LUCKESI, CIPRIANO C. AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM ESCOLAR. 18° ED. SÃO PAULO: CORTEZ, 2006. MEIRIEU, PHILIPPE. APRENDER... SIM, MAS COMO? 7° ED. PORTO ALEGRE: ARTMED, 1998. MOREIRA, ANTONIO FLÁVIO BARBOSA (ORG.). CURRÍCULO: POLÍTICAS E PRÁTICAS. 9° ED. CAMPINAS: PAPIRUS EDITORA, 2006. NITERÓI, RJ., PORTARIA FME N° 085/2011.

PORTARIA FME N° 085/2011.

PORTARIA FME N° 085/2011.

PORTARIA FME N° 085/2011.

PORTARIA FME N° 087/2011. PILETTI. PORTARIA FME N° 087/2011. PILETTI. NELSON. SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO. SÃO PAULO: ÁTICA, 2006. TOSCANO, MOEMA. INTRODUÇÃO À SOCIOLOGIA EDUCACIONAL. 13° ED. PETRÓPOLIS: VOZES, 2008. VEIGA, ILMA PASSOS ALENCASTRO (ORG.). ESCOLA: ESPAÇO DO PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO. 11° ED. CAMPINAS: PAPIRUS EDITORA, 2007. VYGOTSKY, L. S. A CONSTRUÇÃO DO PENSAMENTO E DA LINGUAGEM. SÃO PAULO: MARTINS FONTES, 1991. VYGOTSKY, L. S. A FORMAÇÃO SOCIAL DA MENTE. SÃO PAULO: MARTINS FONTES, 1991. PORTAMENTO E DA LINGUAGEM. SÃO PAULO: MARTINS FONTES, 1991. PORTAMENTO E DA LINGUAGEM. SÃO PAULO: MARTINS FONTES, 1991. PORTAMENTO E DA LINGUAGEM. SÃO PAULO: MARTINS FONTES, 1999. ZABALA, ANTONI. A PRÁTICA EDUCATIVA. PORTO ALEGRE: ARTMED, 1998.

LITERATURA BRASILEIRA - PROFESSOR II LÍNGUA PORTUGUESA
A LITERA SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS: BRASIL. CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 LDBEN 9394/96. LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS: BOSI, A. HISTÓRIA CONCISA DA LITERATURA BRASILEIRA. SÃO PAULO: CULTRIX, 1988. CANDIDO, A. FORMAÇÃO DA LITERATURA BRASILEIRA. BELO HORIZONTE: ITATIAIA, 1981. SODRÉ, N. W. HISTÓRIA DA LITERATURA BRASILEIRA. RIO DE JANEIRO: BERTRAND, 1988. RESENDE, B. CONTEMPORÂNEOS: EXPRESSÕES DA LITERATURA BRASILEIRA NO SÉCULO XXI. RIO DE JANEIRO: CASA DA PALAVRA, 2008. SCHOLLHAMMER, K. E. FICÇÃO BRASILEIRA CONTEMPORÂNEA. RIO DE JANEIRO: CIVILIZAÇÃO BRASILEIRA, 2009.

ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NITERÓI - TODOS OS

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR

O TEXTO COMPLETO DO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NITERÓI - LEI 531 DE 18 DE JANEIRO DE 1985 ENCONTRA-SE DISPONÍVEL EM TEP://WWW.EDUCACAONITEROI.COM.BR/2016/04/14024/
LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI – ADMINISTRADOR, ARQUITETO,

BIBLIOTECÁRIO, CONTADOR, ENGENHEIRO CIVIL, FONOAUDÍOLOGO, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO, TECNÓLOGO EM SISTEMAS DE INFORMAÇOES, INTGÉRPRETE DE LOBRAS, TÉCNICO EM INFORMÁTICA, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL, AGENTE DE COORDENAÇÃO DE TURNO E AGENTE DE EDUCAÇÃO E INCLUSÃO DIGITAL

O TEXTO COMPLETO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI ENCONTRA-SE DISPONÍVEL EM HTTP://WWW.EDUCACAONITEROI.COM.BR/2016/04/LEI-ORGANICA-

NITEROI/

DISPONÍVEL EM HITTP://WWW.EDUCACAONITEROI.COM.BR/2016/04/LEI-ORGANICANITEROI/

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ADMINISTRADOR

ADMINISTRAÇÃO DA PRODUÇÃO: ORGANIZAÇÕES GERADORAS DE BENS E
SERVIÇOS; FATORES DE PRODUÇÃO; RECURSOS ORGANIZACIONAIS;
COMPETÊNCIAS ESSENCIAIS; RELACIONAMENTOS. PRODUTOS E SERVIÇOS:
CLASSIFICAÇÃO; COMPONENTES; CICLO DE VIDA; DESENVOLVIMENTO. SISTEMAS
DE PRODUÇÃO: SOB ENCOMENDA; EM LOTES; CONTÍNUA. CONTRIBUIÇÃO
JAPONESA À PRODUÇÃO E A REAÇÃO AMERICANA. MODERNIZAÇÃO DOS
SISTEMAS. TRAÇADO DO SISTEMA DE PRODUÇÃO: IMPACTO TECNOLÓGICO;
LOCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES; CAPACIDADE INSTALADA E DE PRODUÇÃO;
ARRANJO FÍSICO E LAY-OUT; MANUTENÇÃO. PLANEJAMENTO E CONTROLE DA
PRODUÇÃO: CONCEITO DE PCP; FINALIDADE E FUNÇÕES RELACIONADAS; FASES
DO PCP. A GESTÃO DOS MATERIAIS: FLUXO; CLASSIFICAÇÃO; PROGRAMAÇÃO;
COMPRAS; ESTOQUES. ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS: ADMINISTRAÇÃO DA
PRODUÇÃO E OPERAÇÕES – FUNDAMENTOS ESTRATÉGICOS; PRODUTOS E
PROCESSOS EM PRODUÇÃO E OPERAÇÕES; INSTALAÇÕES EM PRODUÇÃO E
OPERAÇÕES; PLANEJAMENTO E CONTROLE DE PRODUÇÃO E OPERAÇÕES;
CONFIABILIDADE E O FUTURO DA GESTÃO DE PRODUÇÃO E OPERAÇÕES.
RECURSOS HUMANOS: CONCEITO DE GESTÃO DE PESSOAS; A CONTRIBUIÇÃO DA
PSICOLOGIA SOCIAL; HISTÓRIA BRASILEIRA DAS PRÁTICAS DE RECURSOS
HUMANOS; MODELOS DE GESTÃO DE PESSOAS; RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E
TESTES PSICOLÓGICOS; CARGOS, SALÁRIOS E BENEFÍCIOS; APRENDIZAGEM,
TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO; AVALIAÇÃO DE PERFORMANCE E
COMPETÊNCIAS; COMUNICAÇÃO E ENDOMARKETING; QUALIDADE DE VIDA,
SAÚDE E ERGONOMIA; RELAÇÕES E DIREITO DO TRABALHO; CONSULTORIA
INTERNA E EXTERNA; CARREIRA E PERFIL DO MARKETING; CONDUÇÃO DA
PESQUISA DE MARKETING; ORIENTAÇÕES DA EMPRESA PARA O MERCADO;
CONCEITOS, TENDÊNCIAS E TAREFAS FUNDAMENTAIS DO MARKETING;
DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS DA EMPRESA PARA O MERCADO;
CONCEITOS, TENDÊNCIAS E TAREFAS FUNDAMENTAIS DO MARKETING;
DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS DE DEMANDA; SATISFAÇÃO, VALOR E
FIDELIDADE AO CLIENTE; ANÁLISE DOS MERCADOS CONSUMIDORES; ANÁLISE
DOS MERCADOS ORGANIZACIONAIS; IDENTIFICAÇÃO DE B FIDELIDADE AO CLIENTE; ANALISE DOS MERCADOS CONSUMIDORES; ANALISE DOS MERCADOS ORGANIZACIONAIS; IDENTIFICAÇÃO DE SEGMENTOS DE MERCADO E SELEÇÃO DE MERCADOS-ALVO; CRIAÇÃO DE BRAND EQUITY; O POSICIONAMENTO DE MARCA; CONCORRÊNCIA; ESTRATÉGIA DO PRODUTO; DESENVOLVIMENTO E GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS; DETERMINAÇÃO DE PREÇO; GERENCIAMENTO DE VAREJO E ATACADO; GERENCIAMENTO DE COMUNICAÇÃO DE MASSA; MARKETING DIRETO E VENDAS PESSOAIS. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO: CONCEPÇÃO ESTRATÉGICA; O PROCESSO ESTRATÉGICO; INTENÇÃO ESTRATÉGICO; CONCEPÇÃO ESTRATÉGICA; O PROCESSO ESTRATÉGICO; INTENÇÃO ESTRATÉGICO DA ORGANIZAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE CENÁRIOS; POLÍTICA DE NEGÓCIOS; MODELOS DINÂMICOS DE COOPERAÇÃO E CONCORRÊNCIA; DEFINIÇÃO DE OBJETIVOS E FORMULAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS; DESEMPENHO ORGANIZACIONAL; GOVERNANÇA CORPORATIVA E LIDERANÇA ESTRATÉGICA; EMPREENDEDORISMO; AUDITORIA DE RESULTADOS E AVALIAÇÃO ESTRATÉGICA LOGÍSTICA AO SUPPLY CHAIN MANAGEMENT; OS DESAFIOS DO COMÉRCIO ELETRÔNICO; CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO; PREVISÃO DE DEMANDA; NÍVEL DE SERVIÇO AO CONSUMIDOR; A CADEÍA DE VALOR E A LOGÍSTICA; DISTRIBUIÇÃO FISICA; OPERADORES LOGÍSTICOS; ROTEIRIZAÇÃO DE VEÍCULOS; O CUSTEIO ABC NA LOGÍSTICA; PRODUTIVIDADE, EFICIÊNCIA E BENCHMARKING DE SERVIÇOS LOGÍSTICOS. SISTEMAS DE INFORMAÇÕES: O SISTEMA EBRICADA DE NATIONA DE REPORMARA DE INFORMAÇÕES: O SISTEMA ERRORMA O CUSTEIO ABC NA LOGÍSTICA; PRODUTIVIDADE, EFICIÊNCIA É BENCHMARKING DE SERVIÇOS LOGÍSTICOS. SISTEMAS DE INFORMAÇÕES: O SISTEMA EMPRESA; INTRODUÇÃO AOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO; TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; INFORMAÇÃO EMPRESARIAL; SISTEMAS DE INFORMAÇÃO CONVENCIONAL; ESTRATÉGIA EMPRESARIAL E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EMPRESARIAIS; TECNOLOGIAS APLICADAS A SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EMPRESARIAIS; METODOLOGIAS DE DESENVOLVIMENTO E DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO; INTEGRAÇÃO, QUALIDADE E DIVULGAÇÃO DA INFORMAÇÃO GESTÃO PÚBLICAS: O CRESCIMENTO DAS DESPESAS PÚBLICAS; PRINCÍPIOS DO ORCAMENTO PÚBLICO: CLASSIFICACÕES ORCAMENTÁRIAS PROCESSO GESTAO PUBLICA: O CRESCIMENTO DAS DESPESAS PUBLICAS; PRINCIPIOS DO ORÇAMENTO PÚBLICO; CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS; PRINCIPIOS DO ORÇAMENTÁRIAS DE ABORDAGEM CLÁSSICA DA ADMINISTRAÇÃO; ABORDAGEM HUMANÍSTICA DA ADMINISTRAÇÃO; ABORDAGEM HUMANÍSTICA DA ADMINISTRAÇÃO; ABORDAGEM RESTRUTURALISTA DE ADMINISTRAÇÃO; ABORDAGEM COMPORTAMENTAL DE ADMINISTRAÇÃO; ABORDAGEM SISTÊMICA DE ADMINISTRAÇÃO; ABORDAGEM CONTINGENCIAL DE

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS: CHIAVENATO IDAI BERTO INTRODUCÃO À TEORIA SUGESTOES BIBLIOGRAFICAS: CHIAVENATO IDALBERTO. INTRODUÇÃO A TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO. - SÃO PAULO: MAKRON BOOKS, 1993. CHIAVENATO, IDALBERTO. ADMINISTRAÇÃO DA PRODUÇÃO. CORRÊA, HENRIQUE L. ADMINISTRAÇÃO DA PRODUÇÃO E OPERAÇÕES - MANUFATURA E SERVIÇOS: UMA ABORDAGEM ESTRATÉGICA. - SÃO PAULO: ATLAS, 2008. GESTOR DE PESSOAS. FRANÇA, ANA CRISTINA LIMONGI. PRÁTICAS DE RECURSOS HUMANOS PESSOAS. FRANÇA, ANA CRISTINA LIMONGI. PRÁTICAS DE RECURSOS HUMANOS – PRH: CONCEITOS, FERRAMENTAS E PROCEDIMENTOS. – SÃO PAULO: ATLAS, 2009. ARAÚJO, LUIS CÉSAR. GESTÃO DE PESSOAS. ATLAS. DESSLER, GARY. ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, PEARSON. KOTLER, PHILIP. ADMINISTRAÇÃO DE MARKETING. – SÃO PAULO: PEARSON PRENTICE HALL, 2006. CHIAVENATO, IDALBERTO. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO. – RIO DE JANEIRO: ELSEVIER, 2003. NOVAES, ANTÔNIO GALVÃO. LOGÍSTICA E GERENCIAMENTO DA CADEIA DE JANEIRO: ELSEVIER, 2007. BALLOU, RONALD H. GERENCIAMENTO DA CADEIA DE SUPRIMENTOS / LOGÍSTICA EMPRESARIAL. 5ª ED. – PORTO ALEGRE: BOOKMAN, 2006. CHRISTOPHER, MARTIN. LOGÍSTICA E GERENCIAMENTO DA CADEIA DE SUPRIMENTOS: CRIANDO REDES QUE AGREGAM VALOR. – SÃO PAULO: THOMSON LEARNING, 2007. REZENDE, DENIS ALCIDES. TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO APLICADA A SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EMPRESARIAIS. – SÃO PAULO: ATLAS, 2001. GIACOMONI, JAMES. ORÇAMENTO PÚBLICO. – SÃO PAULO: ATLAS, 2003.

PUBLICO. – SAO PAULO: ATLAS, 2003.

ARQUITETO

1- URBANISMO - CONCEITOS GERAIS. CONTROLE DO USO E DA OCUPAÇÃO DO SOLO. EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS URBANOS: NECESSIDADES, ADEQUAÇÃO, TIPO, DIMENSIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO. PLANEJAMENTO AMBIENTAL, REGIONAL E URBANO. PLANOS DIRETORES. ESTUDOS DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV). DESENHO URBANO. CONSERVAÇÃO E REVITALIZAÇÃO URBANA. IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ÁREAS URBANAS E OBRAS PÜBLICAS. 2 - PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE NATURAL E CONSTRUÍDO. 3. A PAISAGISMO: O STIO E O CONTEXTO A OCUPAÇÃO DA PAISAGISMO. PUBLICAS. 2 - PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE NATURAL E CONSTRUIDO. 3-. PAISAGISMO: O SÍTIO E O CONTEXTO, A OCUPAÇÃO DA PAISAGEM, A REPRESENTAÇÃO, ETAPAS DE PROJETO, TIPOS DE PLANTAS E ELEMENTOS DE PAISAGISMO, MATERIAIS E TÉCNICAS. 4 - METODOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE ARQUITETURA: ELABORAÇÃO DE PROGRAMA; ESTUDOS PRELIMINARES; ANTEPROJETO; PROJETO BÁSICO; PROJETO LEGAL; PROJETO EXECUTIVO; DETALHAMENTO; MEMORIAL DESCRITIVO; ESPECÍFICAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS. PROJETO DE REFORMA E SUAS CONVENÇÕES. DESENHO ARQUITETÓNICO. 5 - PROJETO E ADEQUAÇÃO DOS ESPAÇOS VISANDO A LITILIZAÇÃO PELO DEFICIENTE FÍSICO - NBR 9050 E DECRETO 5 296 DE DESENHO ARQUITETONICO. 5 - PROJETO E ADEQUAÇÃO DOS ESPAÇOS VISANDO A UTILIZAÇÃO PELO DEFICIENTE FÍSICO – NBR 9050 E DECRETO 5.296 DE 02/12/2004. 6- CONFORTO AMBIENTAL: ILUMINAÇÃO, VENTILAÇÃO, INSOLAÇÃO, ACÚSTICA. 7- TOPOGRAFIA. 8- MATERIAIS E TÉCNICAS DE CONSTRUÇÃO. 9-NOÇÕES DE ESTRUTURAS (CONCRETO ARMADO, AÇO E MADEIRA). 10-INSTALAÇÕES PREDIAIS: ELÉTRICA, HIDRÁULICA SANITÁRIA. 11- SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS EM EDIFICAÇÕES. 12 - ORÇAMENTO DE OBRAS: ESTIMATIVO E DETALHADO (LEVANTAMENTO DE QUANTITATIVOS, PLANILHAS, COMPOSIÇÕES DE CUSTOS), CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO. 13 - INCINCAGES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS (EL EDEDAL). 868/103 E SILAS LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS (LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ATUALIZAÇÕES). 14 - PATOLOGIA DAS EDIFICAÇÕES 15 - FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL. 16 -GERENCIAMENTO E

OBRAS, INSPEÇAO E MANUTENÇÃO PREDIAL. 16 -GERENCIAMENTO E QUALIDADE NA CONSTRUÇÃO.
SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS: AMBROZEWICS, PAULO HENRIQUE LAPORTE.
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS - DO INÍCIO AO FIM DA OBRA. SÃO PAULO: ED. PINI.
1ª EDIÇÃO. 2015. ABBUD,BENEDITO. CRIANDO PAISAGENS-GUIA DE TRABALHO EM ARQUITETURA PAISAGÍSTICA. 2ª ED. SÃO PAULO: ED. SENAC. 2006. BARBOSA, RILDO PEREIRA. AVALIAÇÃO DE RISCO E IMPACTO AMBIENTAL 1ª EDIÇÃO.SÃO PAULO: ÉDITORA ÉRICA, 2014. BOTELHO, MANOEL HENRIQUE CAMPOS. ÁGUAS DE

ALEXANDRE SALVATERRA. 1º ED. PORTO ALEGRE: EDITORA BOOKMAN, 2010. MATTOS, ALDO DÓREA. PLANEJAMENTO E CONTROLE DE OBRAS. 1º ED. SÃO PAULO: PINI. 2010. MASCARÓ, JUAN LUIS. SUSTENTABILIDADE EM URBANIZAÇÕES DE PEQUENO PORTE. 1º ED. PORTO ALEGRE: MASQUATRO EDITORA.2010. NETO MARQUES, JOSÉ DA COSTA. GESTÃO DOS RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO NO BRASIL 1º EDIÇÃO.SÃO PAULO: RIMA EDITORA, 2005. NORMAS DA ABNT EM VIGOR. PINHEIRO, ANTONIO CARLOS DA FONSECA BRAGANÇA E CRIVELARO, MARCOS, CONFORTO AMBIENTAL 1º EDIÇÃO.SÃO PAULO: ÉDITORA ÉRICA, 2014. LEGISLAÇÃO APLICADA À CONSTRUÇÃO CIVIL 1º EDIÇÃO.SÃO PAULO: ÉDITORA ÉRICA, 2014. PINHEIRO, ANA LUCIÁ DA FONSECA BRAGANÇA. CRIVELARO, MARCOS. PINHEIRO, ANTONIO CARLOS DA FONSECA BRAGANÇA TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS - IMPACTOS AMBIENTAIS URBANOS, MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE. 1º EDIÇÃO.SÃO PAULO: ÉDITORA ÉRICA, 2014. REBELLO, YOPANAN C. P. ESTRUTURAS DE AÇO CONCRETO E MADEIRA ATENDIMENTO DA EXPECTATIVA DIMENSIONAL. SÃO PAULO: ZIGURATE EDITORA, 4º ED. - MAIO/2010. SALGADO, JULIO CESAR PEREIRA. TÉCNICAS E PRÁTICAS CONSTRUTIUVAS - DA IMPLANTAÇÃO AO ACABAMENTO. 1º EDIÇÃO.SÃO PAULO: ÉDITORA ÉRICA, 2014. ESTRUTURAS NA CONSTRUÇÃO CIVIL. 1º EDIÇÃO.SÃO PAULO: ÉDITORA ÉRICA, 2014. SANTOS, PALOMA RIBEIRO CUBA DOS E DAIBERT, JOÃO DALTON, ANÁLISE DOS SOLOS 1º EDIÇÃO. 2º REIMPRESSÃO SÃO PAULO: ÉDITORA ÉRICA, 2014. SILVA, MOZART BEZERRA DA. MANUAL DE BDI. RIO DE JANEIRO: EDITORA EDIGARD BLUCHER. 1º EDIÇÃO. SÃO PAULO: PINI. 2006. 1º EDIÇÃO. SÃO PAULO: PINI. 2006. 1º EDIÇÃO. SÃO PAULO: PINI. 2006. 1º EDIÇÃO. DE PREÇOS PARA ORÇAMENTOS. 13º ED., SÃO PAULO: PINI. 2008. TISAKA, MÁÇAHICO L. ORÇAMENTO NA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSULTORIA, PROJETO E EXECUÇÃO. 1º ED. SÃO PAULO: PINI. 2006. TISAKA, MÁÇAHICO L. ORÇAMENTO NA CONSTRUÇÃO: ALEXANDRE SALVATERRA. 1º ED. PORTO ALEGRE: EDITORA BOOKMAN, 2010. YAZIGI, WALID. A

EDIFICAR. 9° ED. REVISTA E ATUALIZADA SÃO PAULO: PINI. 2008.

BIBLIOTECÁRIO

TERMINOLOGIA E CONCEITOS DA BIBLIOTECONOMIA. TIPOS E FUNÇÕES DAS BIBLIOTECAS.

BIBLIOTECAS E CONSTRUÇÃO DE CONHECIMENTO. BIBLIOTECONOMIA E SOCIEDADE: O PAPEL SOCIAL DA BIBLIOTECA. MEDIAÇÃO DA INFORMAÇÃO; MEDIAÇÃO DA LEITURA. A AÇÃO CULTURAL E A BIBLIOTECA. HISTÓRIA DO LÍVRO E DA BIBLIOTECA. O PROFISSIONAL BIBLIOTECÁRIO. FONTES DE INFORMAÇÃO. DESENVOLVIMENTO DE COLEÇÕES. CLASSIFICAÇÃO, CATALOGAÇÃO E INDEXAÇÃO. NORMAS TÉCNICAS E REFERENCIAÇÃO. SERVIÇO DE REFERÊNCIA. AVALIAÇÃO EM BIBLIOTECAS. USO E USUÁRIOS DE BIBLIOTECAS.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS: ALMEIDA, M. R. G. LITERATURA CINZENTA:

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS: ALMEIDA, M. R. G. LITERATURA CINZENTA: TEORIA E PRÁTICA. SÃO LUÍS: EDUFMA, 2000. ALMEIDA, MARIA CHRISTINA BARBOSA DE. PLANEJAMENTO DE BIBLIOTECAS E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO.

BRASÍLIA: BRIQUET DE LEMOS, 2005. AMARAL, S. A. MARKETING NA CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO. BRASÍLIA: EDUNB, 2007. ASSOCIAÇÃO BRASÍLEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 6023: INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO: ELABORAÇÃO: REFERÊNCIAS. RIO DE JANEIRO, 2002. ——. NBR 15287: INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO: PROJETO DE PESQUISA: APRESENTAÇÃO. RIO DE JANEIRO, 2005. BARATIN, M.; JACOB, C. O PODER DAS BIBLIOTECAS 3ED. RIO DE JANEIRO, 2005. BABLIOTECA PÚBLICA: PRINCÍPIOS E DIRETRIZES. 2ED. REV. AMPL. RIO DE JANEIRO: FBN. SNBP, 2010. BLATTMANN, U.; FRAGOSO, G. M. (ORGS.) O ZAPEAR A INFORMAÇÃO EM BIBLIOTECAS E NA INTERNET. BELO HORIZONTE: AUTÊNTICA, 2003. BURKE, P. UMA HISTÓRIA SOCIAL DO CONHECIMENTO: DE GUTENBERG A DIDEROT. RIO DE JANEIRO: ZAHAR, 2003. BUTLER, P. INTRODUÇÃO À CIÊNCIA DA BIBLIOTECONOMIA. RIO DE JANEIRO: LIDADOR, 1971. CAMPELLO, P.T. (ORGS.) INTRODUÇÃO ÀS FONTES DE INFORMAÇÃO. 2ED. BELO HORIZONTE: AUTÊNTICA, 2008. CASARIN, AUTÉNTICA, 2008. H. C. S. (ORG.) **ESTUDOS** DE **USUÁRIO** DA **INFORMAÇÃO**. AUTÊNTICA,

1. C. S. (ORG.) ESTUDOS DE USUÁRIO DA INFORMAÇÃO.

1. C. S. (ORG.) ESTUDOS DE USUÁRIO DA INFORMAÇÃO.

1. CINTRA,

1. C. S. (ORG.) ESTUDOS DE USUÁRIO DA INFORMAÇÃO.

2. CINTRA,

2. CINTRA,

2. CINTRA,

2. A. M. M. ET

AL. PARA ENTENDER AS LINGUAGENS DOCUMENTÁRIAS.

3. PAULO: APB;

POLIS, 1994.COADIC, Y-F. A CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO.

2. ED. BRASÍLIA, DF:

BRIQUET DE LEMOS, 2004. CUNHA, M. V. O PAPEL SOCIAL DO

BIBLIOTECÁRIO. ENC. BIBLI: R. ELETR. BIBLIOTECON. CI. INF., FLORIANÓPOLIS, N.

15, 1.O SEM. 2003.COELHO NETO, J. T. O QUE É AÇÃO CULTURAL. SÃO PAULO:

BRASÍLIENSE, 1988.DODEBEI, V. L. D. TESAURO: LINGUAGEM DE REPRESENTAÇÃO

DA MEMÓRIA DOCUMENTÁRIA. NITERÓI: INTERTEXTO; RIO DE JANEIRO:

INTERCIÊNCIA, 2002. GOMES, H. F. A DIMENSÃO DIALÓGICA, ESTÉTICA,

FORMATIVA E ÉTICA DA MEDIAÇÃO DA INFORMAÇÃO. INF. INF., LONDRINA, V. 19,

N. 2, P. 46-59, MAIO/AGO., 2014. GROGAN,

2. BRASÍLIA, 2003. SALDANHA, G. S. TRADIÇÕES EPISTEMOLÓGICAS NOS ESTUDOS DE ORGANIZAÇÃO DOS SABERES: UMA LEITURA HISTÓRICO-EPISTÊMICA A PARTIR DA FILOSOFIA DA LINGUAGEM. LIINC EM REVISTA, RIO DE JANEIRO, V.6, N.2, P. 300-315, SET. 2010. SISTEMA NACIONAL DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS (COORD.). BIBLIOTECA PÚBLICA: PRINCÍPIOS E DIRETRIZES. RIO DE JANEIRO: FBN, 2010. YUNES, E. (ORG.) **PENSAR A LEITURA**: **COMPLEXIDADE**. SÃO PAULO: LOYOLA; RIO DE JANEIRO: EDPUC-RIO, 2002.

CONTADOR

CONTADOR

LEGISLAÇÃO: CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988. LEI COMPLEMENTAR 101/00. LEI

COMPLEMENTAR 123/06. LEI 6.404/76 (LEI DAS SOCIEDADES ANÔNIMAS). LEI

10.303/01. LEI 8666/93. LEI 4.320/64. LEI 11.638/07. LEI 11.941/08.

PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS DO CPC. CONTABILIDADE GERAL: NOÇÕES

BÁSICAS. CAMPO DE APLICAÇÃO E OBJETO DA CONTABILIDADE. ESTUDO DAS

VARIAÇÕES DO PATRIMÔNIO. LIVROS DE ESCRITURAÇÃO. GESTÃO.

ESCRITURAÇÃO. BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO

EXERCÍCIO E DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA. MÉTODO DAS PARTIDAS

DOBRADAS E OS PROCESSOS CONTÁBEIS. DESPESAS E RECEITAS. RESERVAS

DE LUCRO E PREJUÍZOS ACUMULADOS. CONTROLE DE ESTOQUE E OPERAÇÕES

COM MERCADORIA. PLANO DE CONTAS. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS. DE LUCRO E PREJUIZOS ACUMULADOS. CONTROLE DE ESTOQUE E OPERAÇÕES COM MERCADORIA. PLANO DE CONTAS. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS. DEPRECIAÇÃO E MANUTENÇÃO. AVALIAÇÕES E REAVALIAÇÕES. PRINCÍPIOS E NORMAS CONTÁBEIS. REGISTRO DE OPERAÇÕES TÍPICAS DE EMPRESAS. OPERAÇÕES DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO. TIPOS DE SOCIEDADES EMPRESÁRIAS. CONTABILIDADE DE CUSTOS: PRINCÍPIOS PARA AVALIAÇÃO DE EMPRESÁRIAS. CONTABILIDADE DE CUSTOS: PRINCÍPIOS PARA AVALIAÇÃO DE ESTOQUES. PRINCÍPIOS CONTÁBEIS APLICADOS A CUSTOS. NOMENCLATURAS DE CUSTOS. ESQUEMA BÁSICO DA CONTABILIDADE DE CUSTOS. DEPARTAMENTALIZAÇÃO. CRITÉRIO DE RATEIO DOS CUSTOS INDIRETOS. CUSTEIO BASEADO EM ATIVIDADE (ABC). APLICAÇÃO DE CUSTOS INDIRETOS DE PRODUÇÃO. MATERIAIS DIRETOS. MÃO-DE-OBRA DIRETA. CUSTEIO E ORDENS DE ENCOMÊNDAS. CUSTEIO POR PROCESSO. CUSTO FIXO, LUCRO E MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO. LIMITAÇÕES NA CAPACIDADE DE PRODUÇÃO. CUSTEIO VARIÁVEL. RETORNO SOBRE O INVESTIMENTO. FIXAÇÃO DO PREÇO DE CUSTOS DE COMPDA. VARIÁVEL. RETORNO SOBRE O INVESTIMENTO. FIXAÇÃO DO PREÇO DE VENDA E DECISÃO SOBRE COMPRA OU PRODUÇÃO. CUSTOS IMPUTADOS E CUSTOS PERDIDOS. RELAÇÃO CUSTO/VOLUME/LUCRO. CUSTOS CONTROLÁVEIS E CUSTOS ESTIMADOS. CUSTO-PADRÃO. ANÁLISE DAS VARIAÇÕES DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA. ANÁLISE DAS VARIAÇÕES DE CUSTOS INDIRETOS. CONTABILIZAÇÃO DE CUSTO-PADRÃO. ORÇAMENTO EMPRESARIAL: ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS. ORÇAMENTO DE VENDAS. ORÇAMENTO DE PRODUÇÃO. ORÇAMENTO DE MATÉRIAS-PRIMAS. ORÇAMENTO DE MÃO-DE-OBRA DIRETA. ORÇAMENTO DOS CUSTOS INDIRETOS DE FABRICAÇÃO. ORÇAMENTO DO CUSTO DE PRODUÇÃO. CONTABILIZAÇÃO DE DESPESAS COMERCIAIS E ADMINISTRATIVAS. ORÇAMENTO DO FLUXO DE DESPESAS ORÇAMENTO DO RESULTADO. CONTABILIZAÇÃO DO ORÇAMENTO. DE MOSULTADO. CONTABILIZAÇÃO DO ORÇAMENTO. DE MONSTRAÇÕES FINANCEIRAS. ANÁLISE DO ORÇAMENTO EMPRESARIAL. SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS: ALVES, R. VASCONCELOS. CONTABILIDADE GERENCIAL. ATLAS.BRASIL. CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.BRASIL. LEI 11.638/07.BRASIL. LEI 11.941/08.BRASIL. LEI 4.320/64.BRASIL. LEI 10.303/01.BRASIL. LEI 11.638/07.BRASIL. LEI 11.941/08.BRASIL. LEI 4.320/64.BRASIL. LEI COMPLEMENTAR 123/06. COMITÉ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÂBEIS (CPC). PRONUNCIAMENTOS. (DISPONÍVEL EM HTTP://WWW.CPC.ORG.BR/CPC/DOCUMENTOS-EMITIDOS/PRONUNCIAMENTOS). HTTP://www.cpc.org.br/cpc/documentos-emitidos/pronunciamentos). Ferreira, Ricardo J. Contabilidade Básica. Ferreira. Franco, Hilário. Contabilidade Geral. Atlas. Frezatti, Fábio. Orçamento Empresarial: Planejamento e Controle Gerencial. Atlas. Héndriksen, eldon s. e Breda, Michael F. Van. Teoria da Contabilidade. Atlas. Iudícibus, sergio de e Marion, José Carlos. Contabilidade Comercial. Atlas. Iudícibus, sérgio de, Martins, eliseu, Gelbcke, ernesto Rubens. Manual de Contabilidade das sociedades por ações: Aplicável também às Demais sociedades. Atlas. Marion, José Carlos. Contabilidade básica. Atlas. Martins, eliseu. Contabilidade de Custos. Atlas. Moreira, José Carlos. Orçamento empresarial: Manual de Elaboração. Atlas. Oliveira, Michelle Silva de. Noções de Contabilidade Básica Para Cursos técnicos. Ifb. Ribeiro, Osni Moura. Contabilidade Básica.

SARAIVA SANTOS, JOEL J. CONTABILIDADE E ANÁLISE DE CUSTOS. ATLAS.WARREN, CARL S.; REEVE, JAMES M.; DUCHAC, JONATHAN E.; PADOVEZES, CLÓVIS LUÍS. FUNDAMENTOS DE CONTABILIDADE: PRINCÍPIOS. CANGAGE

ENGENHEIRO CIVIL

ENGENHEIRO CIVIL

ESTRUTURAS: RESOLUÇÃO DE ESTRUTURAS ISOSTÁTICAS E HIPERESTÁTICAS (REAÇÕES DE APOIO, ESFORÇOS, LINHAS DE ESTADO E DE INFLUÊNCIA); DIMENSIONAMENTO E VERIFICAÇÃO DE ESTABILIDADE DE PEÇAS DE MADEIRA, METÁLICAS E DE CONCRETO ARMADO E PROTENDIDO; RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS. GEOLOGIA APLICADA À ENGENHARIA CIVIL, FUNDAÇÕES E OBRAS DE MATERIAIS. GEOLOGIA APLICADA A ENGENHARIA CIVIL, FUNDAÇUES E OBRAS DE TERRA: PROPRIEDADES E CLASSIFICAÇÃO DOS SOLOS, MOVIMENTOS DE ÁGUA NO SOLO, DISTRIBUIÇÃO DE PRESSÕES NO SOLO, EMPUXOS DE TERRA, EXPLORAÇÃO DO SUBSOLO, SONDAGEM; BARRAGENS DE TERRA; FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS E PROFUNDAS (ESTUDOS DE VIABILIDADE E DIMENSIONAMENTO). HIDRÁULICA, HIDROLOGIA E SANEAMENTO BÁSICO: ESCOAMENTO EM CONDUTOS HIDRAULICA, HIDROLOGIA E SANEAMIENTO BASICO: ESCOAMIENTO EM CONDUTOS FORÇADOS E COM SUPERFÍCIE LIVRE (CANAIS), CICLO HIDROLÓGICO, RECURSOS HÍDRICOS SUPERFÍCIAIS E SUBTERRÂNEOS, HIDROGRAMAS, VAZÕES DE ENCHENTE, DIMENSIONAMENTO DE OBRAS DE DRENAGEM RODOVIÁRIA, SISTEMAS DE DRENAGEM PLUVIAL. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, TECNOLOGIA DAS CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO E CONTROLE DE OBRÁS. SEGURANÇA E SISTEMAS DE DRENAGEM PLUVIAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, TECNOLOGIA DAS CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO E CONTROLE DE OBRÁS. SEGURANÇA E MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES. ENGENHARIA LEGAL. CONSERVAÇÃO DE ENERGIA. NOÇÕES DE SEGURANÇA DO TRABALHO. LEGISLAÇÃO AMBIENTAL APLICADA A ENGENHARIA. NORMAS TÉCNICAS, FASES DO PROJETO, ESCOLHA DO TRAÇADO, PROJETO GEOMÉTRICO, TOPOGRAFIA, DESAPROPRIAÇÃO, TERRAPLANAGEM, DRENAGEM, OBRAS COMPLEMENTARES, SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA VIÁRIA. PAVIMENTAÇÃO: TERMINOLOGIA DOS PAVIMENTOS: DEFINIÇÕES, CONCEITOS, OBJETIVOS, CLASSIFICAÇÃO DOS PAVIMENTOS: DEFINIÇÕES, CONCEITOS, OBJETIVOS, CLASSIFICAÇÃO DOS PAVIMENTOS DE PAVIMENTO FLEXÍVEL: ÍNDICE, SUPORTE, NÚMERO EQUIVALENTE DO EIXO PADRÃO (N), MÉTODOS UTILIZADOS; DRENAGEM DOS REVESTIMENTOS DOS PAVIMENTOS; ANÁLISE DE ESTRUTURAS: ENSAIOS DE ESTRUTURAS OU ELEMENTOS ESTRUTURAIS SOB CARREGAMENTOS ESTÁTICOS E DINÂMICOS. ENSAIOS DE VIGAS, PILARES E PLACAS DE CONCRETO ARMADO, AÇO E MADEIRA. ANÁLISE DO COMPORTAMENTO DE VIGAS À FLEXÃO E AO CISALHAMENTO. VERIFICAÇÃO DE PILARES À COMPRESSÃO CONCÊNTRICA E EXCÊNTRICA. ANÁLISE DE PLACAS À FLEXÃO. EXPERIMENTAL: ENSAIOS DE MODELOS REDUZIDOS DE TRELIÇAS PLANAS E ESPACIAIS, VIGAS, PILARES E PLACAS DE CONCRETO ARMADO, AÇO E MADEIRA SOB CARREGAMENTOS ESTÁTICOS E DINÂMICOS. POÇÕES BÁSICAS DE GIS; VISTORIA E EMISSÃO DE PARECER. SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS: ALFREDINI, PAOLO. OBRAS E GESTÃO DE PORTOS E COSTAS. SÃO PAULO, EDITORA EDGARD BLÜCHER, 2005. ANA - AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS. INTRODUÇÃO AO GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS. MMA 2006 ANA - AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS. INTRODUÇÃO AO GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS. MMA 2006 ANA - AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS. INTRODUÇÃO AO GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS. MMA 2006 ANA - AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS. CONSERVAÇÃO F HÍDRICOS. 3 ED. BRASÍLIA, 2002. ANÁ. PLANO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS. VOLUMES 1 A 4 / MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS. MMA, 2006. ANA - AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS. CONSERVAÇÃO E REUSO DA ÁGUA EM EDIFICAÇÕES. 152P. 2005. AÇOMINAS. GALPÕES EM ESTRUTURAS METÁLICAS. SIDEBRAS, 1980. ALVES, JOSÉ DAFICO. MANUAL DE TECNOLOGIA DO CONCRETO. EDITORA NOBEL, 1978. AZEREDO, HÉLIO ALVES. O EDIFÍCIO ATÉ SUA COBERTURA. EDITORA EDGARD BLÜCHER LTDA, 1981. AZEVEDO NETTO, J. M. E OUTROS. MANUAL DE HIDRÁULICA. 8 ED., 3 REIMPRESSÃO. SÃO PAULO, EDITORA EDGARD BLÜCHER, 2003. BRAILLE, P. MARCIO E OUTROS. MANUAL DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS INDUSTRIAIS. SÃO PAULO, CETESB, 1990. BRASIL, H. VINAGRE. MÁQUINAS DE LEVANTAMENTO. RIO DE JANEIRO, EDITORA GUANABARA, 1992. BRUUN, PER. PORT ENGINEERING. 5 ED. GULF PUBLISHING COMPANY, HUSTON, LONDON, PARIS E TOKIO, 1991. CAPUTO, HOMERO PINTO. MECÂNICA DOS SOLOS E SUAS APLICAÇÕES. VOLS. I A IV. LIVROS TÉCNICOS E CIENTÍFICOS EDITORA S/A, 1977. PARIS E TOKIO, 1991. CAPUTO, HOMERO PINTO. MECÂNICA DOS SOLOS E SUAS APLICAÇÕES. VOLS. I A IV. LIVROS TÉCNICOS E CIENTÍFICOS EDITORA S/A, 1977. CAPUTO, H. PINTO. MECÂNICA DOS SOLOS. V. 1 E V. 2. RIO DE JANEIRO, LTC, 2001. CARDÃO, CELSO. TÉCNICA DA CONSTRUÇÃO. EDITORA ENGENHARIA E ARQUITETURA, 1976. CARVALHO, MANOEL PACHECO DE. CURSO DE ESTRADAS. EDITORA CIENTÍFICA S/A., 1972. PINTO, LUIZ EDMUNDO KRUSCHEMSKY. CURSO DE TOPOGRAFIA. SALVADOR, BA. CENTRO EDITORIAL E DIDÁTICO DA UFBA, 1988. 339 P. CHAVES, REGO. TERRAPLANAGEM MECANIZADA. RIO DE JANEIRO, EDITORA LTC, 1999. CONAMA. CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE. LEGISLAÇÃO BÁSICA DO CONAMA. BRASÍLIA, SEMA, 1988B. CREDER, HÉLIO. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS. LIVROS TÉCNICOS E CIENTÍFICOS EDITORA S/A, 1982. CREDER, HÉLIO. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS. LIVROS TÉCNICOS E CREDER, HÉLIO. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS. LIVROS TÉCNICOS E CIENTÍFICOS EDITORA S/A, 1974. CREDER, HÉLIO. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS. 10 ED. RIO DE JANEIRO, EDITORA LTC, 2001. DNER. MANUAL DE HIDROLOGIA BÁSICA ED. RIO DE JANEIRO, EDITORA LTC, 2001. DNER. MANUAL DE HIDROLOGIA BÁSICA PARA ESTRUTURAS DE DRENAGEM DO D.N.E.R. GOVERNO FEDERAL, BRASÍLIA, 1990. FOX & MCDONALD, ROBERT W. & ALAN, T. INTRODUÇÃO À MECÂNICA DOS FLUIDOS. RIO DE JANEIRO, LTC EDITORA, 1998. GORDINHO, M. CINTRA. TRANSPORTES NO BRASIL. EDITORA MARCA D'ÁGUA, 2005. IBAM — INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - ATERROS SANITÁRIOS. RIO DE JANEIRO, 1999. IPT - INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS. LIXO MUNICIPAL: MANUAL DE GERENCIAMENTO INTEGRADO. SÃO PAULO, CEMPRE/IPT, 2000. LINSLEY, RAY K. & FRANZINI, JOSEPF B. ENGENHARIA DE RECURSOS HÍDRICOS. LINSLEY, RAY K. & FRANZINI, JOSEPF B. ENGENHARIA DE RECURSOS HÍDRICOS. EUSP/EDITORA MCGRAW-HILL DO BRASIL, 1990. IBAM. MANUAL DE LIMPEZA PÚBLICA. RIO DE JANEIRO. MACINTYRE, A. J. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS. EDITORA GUANABARA, 1988. MACINTYRE, A. JOSEPH. BOMBAS E ESTAÇÕES DE BOMBEAMENTO. RIO DE JANEIRO, EDITORA GUANABARA DOIS, 1995. MACINTYRE, A. JOSEPH. MÁQUINAS MOTRIZES HIDRÁULICAS. RIO DE JANEIRO, EDITORA GUANABARA DOIS, 1990. MACINTYRE, A. JOSEPH. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS PREDIAIS E INDUSTRIAIS. 4 ED. RIO DE JANEIRO, EDITORA LTC, 2000. MASON, JAYME. OBRAS PORTUÁRIAS. EDITORA CAMPUS – PORTOBRÁS, 1981. MELLO, JOSÉ CARLOS. PLANEJAMENTO DOS TRANSPORTES. EDITORA MCGRAW-HILL DO BRASIL, 1975. MICHELIN, RENATO G. DRENAGEM SUPERFICIAL E SUBTERRÂNEA BRASIL, 1975. MICHELIN, RENATO G. DRENAGEM SUPERFICIAL E SUBTERRÂNEA DE ESTRADAS, PORTO ALEGRE, EDITORA MULTIBRI, 1985. MOTA, S. INTRODUÇÃO À ENGENHARIA AMBIENTAL. RIO DE JANEIRO, ABEA, 1999. NBR 5410 (INSTALAÇÕES ELÉTRICAS), NBR 8160 (INSTALAÇÕES SANITÁRIAS), NBR 10844 (ÁGUAS PLUVIAIS), NBR 5626 (ÁGUA FRIA), NBR 7198 (ÁGUA QUENTE), NBR 13714 (COMBATE A INCÊNDIO), NBR 10844/89 (ÁGUAS PLUVIAIS - EDIFICAÇÕES E PEQUENOS PÁTIOS), NBR12.214 (PROJETO DE SISTEMA DE BOMBEAMENTO DE ÁGUA PARA ABASTECIMENTO PÚBLICO) ETC. NORMAS TÉCNICAS DA ABNT. PESSOA, C. ARRUDA, E OUTROS, TRATAMENTO DE ESGOTOS DOMÉSTICOS. 4 ED. RIO DE JANEIRO, ABES, 1995, V 1. PETRUCCI, ELÁDIO G. CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND. EDITORA GLOBO, 1979. PETRUCCI, ELÁDIO G. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. EDITORA GLOBO, 1975. PFEIL, WALTER. CONCRETO PROTENDIDO. LIVROS TÉCNICOS E CIENTÍFICOS EDITORA S/A, 1980. PFEIL, WALTER. ESTRUTURAS DE MADEIRA. LIVROS TÉCNICOS E CIENTÍFICOS EDITORA S/A, 1984. PFEIL, WALTER. ESTRUTURAS DE MADEIRA. LIVROS TÉCNICOS E CIENTÍFICOS EDITORA S/A, 1984. PFEIL, WALTER. ESTRUTURAS DE ACO. LIVROS TÉCNICOS E CIENTÍFICOS 1984. PFEIL, WALTER. ESTRUTURAS DE AÇO. LIVROS TÉCNICOS E CIENTÍFICOS EDITORA S/A ., 1983. PFEIL, WALTER. PONTES EM CONCRETO ARMADO. LIVROS TÉCNICOS E CIENTÍFICOS EDITORA S/A., 1979. ROCHA, ANDERSON MOREIRA DA. CONCRETO ARMADO. VOLS. I A IV. EDITORA NOBEL, 1986. SOUZA PINTO, N. LUIZ E OUTROS. VAZÃO DE DIMENSIONAMENTO DE BUEIROS. INSTITUTO DE PESQUISAS

RODOVIÁRIAS, 1985. SUSSEKIND, JOSÉ CARLOS. CURSO DE CONCRETO. VOLS. I E II. EDITORA GLOBO, 1985. SUSSEKIND, JOSÉ CARLOS. CURSO DE ANÁLISE ESTRUTURAL. VOLS. I A III. EDITORA GLOBO, 1983. TIMOSHENKO. RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS. VOLS. I E II. LIVROS TÉCNICOS E CIENTÍFICOS EDITORA S/A., 1977. CHING, FRANCIS D. K. DICIONÁRIO VISUAL DE ARQUITETURA. EDITORA MARTINS FONTES, SÃO PAULO, 2000. REIS, L. SANTOS; DE BOSCOLI, GALBA. A ENGENHARIA PORTUÁRIA NO BRASIL. CONCIC ENGENHARIA S.A., SALVADOR, 1990. RIPPER, ERNESTO. MANUAL PRÁTICO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. EDITORA PINI, SÃO PAULO, 1995. SETTI, ARNALDO AUGUSTO; LIMA, JORGE ENOCH FURQUIM WERNECK; CHAVES, ADRIANA GORETI DE MIRANDA; PEREIRA, ISABEL DE CASTRO. INTRODUÇÃO AO GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS. 3. ED. BRASÍLIA: ANEEL, ANÁ, 2002. 327P. SOUZA, ROBERTO DE E MECKBEKIAN, GERALDO. QUALIDADE NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DE OBRAS. EDITORA PINI/CTE-CENTRO DE TECNOLOGIA DAS EDIFICAÇÕES, SÃO PAULO, 1997. THOMAZ, ERCIO. TECNOLOGIA, GERENCIAMENTO E QUALIDADE NA CONSTRUÇÃO. EDITORA PINI, SÃO PAULO, 2005. TIMOSHENKO, S. P. RESISTÊNCIA RODOVIÁRIAS, 1985. SUSSEKIND, JOSÉ CARLOS, CURSO DE CONCRETO. VOLS. I E 1997. IHOMAZ, ERCIO. IECNOLOGIA, GERENCIAMENTO E QUALIDADE NA CONSTRUÇÃO. EDITORA PINI, SÃO PAULO, 2005. TIMOSHENKO, S. P. RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS. LIVROS TÉCNICOS E CIENTÍFICOS. TISAKA, MAÇAHICO. ORÇAMENTO NA CONSTRUÇÃO CIVIL – CONSULTORIA, PROJETO E EXECUÇÃO. EDITORA PINI, SÃO PAULO, 2006. TUCCI, C. E. M. HIDROLOGIA: CIÊNCIA E APLICAÇÃO. PORTO ALEGRE: EDITORA DA UNIVERSIDADE, ABRH, 1993. VILLELA, APLICAÇÃO. PORTO ALEGRE: EDITORA DA UNIVERSIDADE, ABRH, 1993. VILLELA, SWAMI MARCONDES; MATTOS, ARTHUR. HIDROLOGIA APLICADA. MCGRAW-HILL, 1975. LEIS, PORTARIAS RESOLUÇÃOES ETC.: RESOLUÇÃO CONAMA Nº 20, DE 18 DE JUNHO DE 1986 (PUBLICADO NO D.O.U. DE 30/07/86); LEI Nº 9.433, DE 08 DE JANEIRO DE 1997, ETC. NORMAS REGULAMENTADORAS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO - ALGUMAS: NR 5 - OBRAS CONSTRUÇÃO CIVIL; NR6 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL; NR 9 - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS; NR 11 - TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAGEM E MANUSEIO DE MATERIAIS; NR 15 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES; NR 18 - CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DO TRABALHO NA INDUSTRIA DE CONSTRUÇÃO; CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DO TRABALHO NA INDUSTRIA DE CONSTRUÇÃO; NR 35 - TRABALHO EM ALTURA.

CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DO TRABALHO NA INDUSTRIA DE CONSTRUÇÃO; NR 35 - TRABALHO EM ALTURA.

FONOAUDIÓLOGO

SAÚDE COLETIVA - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE; POLÍTICAS PÚBLICAS; DELINEAMENTO DE ESTUDOS EPIDEMIOLÓGICOS; EDUCAÇÃO EM SAÚDE.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS: 1. ANDRADE, LOM. SUS PASSO A PASSO: NORMAS, GESTÃO E FINANCIAMENTO. SÃO PAULO/SOBRAL. HUCITEC/EDIÇÕES UVA, 2001. BRASIL. 2. LEI 8080 DE 1990: LEI ORGÂNICA DA SAÚDE. DISPONÍVEL EM: <PORTAL.SAUDE.GOV.BR/PORTAL/ARQUIVOS/PDF/LEI8080.PDF.; 3. BRASIL. ATO PORTARIA Nº 2.073/6M DE 28 DE SETEMBRO DE 2004: POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO À SAÚDE AUDITIVA. DISPONÍVEL EM: <hI>HTTP://WWW.FONOSP.ORG.BR/PUBLICAR/CONTEUDO2.PHP?ID=298>.

4. CAMPOS, GWS. ET AL. TRATADO DE SAÚDE COLETIVA. RIO DE JANEIRO; HUCITEC; FIOCRUZ; 2006. 5. MEDRONHO RA. EPIDEMIOLOGIA. EDITORA ATHENEU, SÃO PAULO, 2º. EDIÇÃO, 2009. 6. POLÍTICAS E PROGRAMAS NACIONAIS DE SAÚDE SAÚDE SÃO PAULO, 2º. EDIÇÃO, 2009. 6. POLÍTICAS E PROGRAMAS NACIONAIS DE SAÚDE E DIREITO DOS IDOSOS DISPONÍVEL EM: HTTP://www.saudeidoso.ic/ct.fiocruz.psp.index.php?pag=politz. Portaria N° 2.073, DE 28 DE SETEMBRO DE 2004. DISPONÍVEL EM: HTTP://BVSMS.SAUDE.GOV.BR/BVS/SAUDELEGIS/GM/2004/PRT2073 28 09 2004.HT

VOZ- ANATOMIA E FISIOLOGIA DO APARELHO FONADOR; AVALIAÇÃO E TRATAMENTO NAS ÁREAS DE VOZ CLÍNICA E PROFISSIONAL; AVALIAÇÃO E TRATAMENTO EM FONONCOLOGIA; VOZ E DISFONIA NOS CICLOS DA VIDA: DA INFÂNCIA À SENESCÊNCIA; ANÁLISE ACÚSTICA DA VOZ;PATOLOGIAS LARÍNGEAS E IMPLICAÇÕES VOCAIS

E IMPLICAÇÕES VOCAIS.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS: 1.BEHLAU, M. VOZ. O LIVRO DO ESPECIALISTA.

RIO DE JANEIRO: REVINTER, VOL. I 2001.2. BEHLAU, M. VOZ. O LIVRO DO
ESPECIALISTA. RIO DE JANEIRO: REVINTER, VOL. I 2005.3.MARCHESAN IQ, SILVA
HJ, TOMÉ MC. TRATADO DAS ESPECIALIDADES EM FONOAUDIOLOGIA. 1º. ED. SÃO HJ, TOME MIC. TRATADO DAS ESPECIALIDADES EM FONOAUDIOLOGÍA: T. EU. SAO PAULO: GUANABARA KOOGAN, 2014.4.PINHO, S.M.R. FUNDAMENTOS EM FONOAUDIOLOGÍA: TRATANDO OS DISTÚRBIOS DA VOZ. RIO DE JANEIRO: GUANABARA KOOGAN, 2003.

AUDIOLOGÍA-TESTES AUDIOLÓGICOS PARA IDENTIFICAÇÃO DAS ALTERAÇÕES AUDIOLÓGIA-TESTES AUDIOLÓGICOS PARA IDENTIFICAÇÃO DAS ALTERAÇÕES

FONOAUDIOLOGIA: TRATANDO OS DISTÚRBIOS DA VOZ. RIO DE JANEIRO: GUANABARA KOOGAN, 2003.

AUDIOLOGIA: TESTES AUDIOLÓGICOS PARA IDENTIFICAÇÃO DAS ALTERAÇÕES COCLEARES, RETROCOCLEARES E DO SISTEMA TIMPANOOSSICULAR; TESTES ELETROFISIOLOGICOS E DE AVALIAÇÃO DO PROCESSAMENTO AUDITIVO; INTERVENÇÃO AUDIOLOGICA NO IDOSO; INTERVENÇÃO AUDIOLOGICA NA SAÚDE DO TRABALHADOR; DEFICIÊNCIA DA AUDIÇÃO, REABILITAÇÃO E PROTESE AUDITIVA; DEFICIÊNCIA DA AUDIÇÃO, REABILITAÇÃO E PROTESE AUDITIVA; DEFICIÊNCIA DA AUDIÇÃO, REABILITAÇÃO E IMPLANTE COCLEAR; O EXAME OTONEUROLOGICO; TERÁPIA FONOAUDIOLOGICA DA CRIANÇA SURDA; REABILITAÇÃO VESTIBULAR; TRIAGEM AUDITIVA NEONATAL E ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO DA AUDIÇÃO.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS: 1.CARVALHO RMM. FONOAUDIOLOGIA: NIFORMAÇÃO PARA FORMAÇÃO PROCEDIMENTOS EM AUDIOLOGIA, RIO DE JANEIRO; GUANABARA-KOOGAN, 2003. 2. SCHOCHAT E. (ORG.) PROCESSAMENTO AUDITIVO CENTRAL: MANUAL DE AVALIAÇÃO. SÃO PAULO: LOVISE, 1997.4. KATZ. J. TRATADO DE AUDIOLOGIA (INICA. SÃO PAULO: LOVISE, 1997.4. KATZ. J. TRATADO DE AUDIOLOGIA (INICA. SÃO PAULO: LOVISE, 1997.4. KATZ. J. TRATADO DE AUDIOLOGIA (INICA. SÃO PAULO: TRATADA PAULO: MANOALE 1999. 5. FROTTA S. FUNDAMENTOS EM FONOAUDIOLOGIA. 2º ED. RIO DE JANEIRO: GUANABARA-KOOGAN, 2003. 6. FIGUEIREDO MS. EMISSÕES OTOACUSTICAS E BERA. SAO PAULO: PULSO, 2003. 7. BESS FH, HUMES LE. FUNDAMENTOS DE AUDIOLOGIA. PROCESSAMENTO SESS AUDITIVAS. SÃO PAULO: PRO-FONO, 1997. 10. MARCHEZAN I. ET AL. TOPICOS DE FONOAUDIOLOGIA. VOL. II. CARAPICUIBA: PRO-FONO, 1995. 11. MUSIEK FE, RINTELMANN WF. PERSPECTIVAS ATUAISS ATUAIS. SÃO PAULO: PRO-FONO, 1997. 10. MARCHEZAN I. ET AL. TOPICOS DE FONOAUDIOLOGIA. SÃO PAULO: PRO-FONO, 1997. 10. MARCHEZAN I. ET AL. TOPICOS DE FONOAUDIOLOGIA. SÃO PAULO: PRO-FONO, 1997. 10. MARCHEZAN I. ET AL. TOPICOS DE FONOAUDIOLOGIA. SÃO PAULO: PRO-FONO, 1997. 10. MARCHEZAN I. ET AL. TOPICOS DE FONOAUDIOLOGIA. SÃO PAULO: ED. ATHENEO. GUANABARA KOOGAN, 2005. 14. SCHOCHATA E. (ORG.) PRO-CESSAMENTO AUDITIVA. SÃO PAULO: SERIE AUDITIVAS. SOUDITAS AUDITIVAS AUDITIVAS

LINGUAGEM NAS DEMÊNCIAS E NOS TRAUMATISMOS CRÂNIO-ENCEFÁLICOS, DISCALCULIA, APRAXIA DE FALA, DISARTRIAS, GAGUEIRA NEUROGÊNICA. AQUISIÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA LEITURA E DA ESCRITA. INTERVENÇÃO FONOAUDIOLÓGICA NOS DISTÚRBIOS DE LEITURA E ESCRITA... DESVIOS DA ORTOGRAFIA. DISLEXIA. DISTÚRBIO ESPECÍFICO DE LINGUAGEM. TRANSTORNOS DE ORDEM FONOLÓGICA

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS: 1.ORTIZ, K. Z. (ORG). DISTÚRBIOS NEUROLÓGICOS ADQUIRIDOS – LINGUAGEM E COGNIÇÃO. BARUERI: MANOLE, 2010. 2.ORTIZ, K. Z. (ORG). DISTÚRBIOS NEUROLÓGICOS ADQUIRIDOS – FALA E DEGLUTIÇÃO. 2A ED. BARUERI: MANOLE, 2010.; 3.FERREIRA LP, BEFI-LOPES DM, LIMONGI SCO (ORG). TRATADO DE FONOAUDIOLOGIA. SÃO PAULO: ROCA; 2010. 4.GOLDFELD.M. FUNDAMENTOS EM FONOAUDIOLOGIA LINGUAGEM. 2ª ED. GUANABARA

KOOGAN. 2003...
COTPICIDADE OROFACIAL
TIOO FUNDA KOOGAN. 2003.

MOTRICIDADE OROFACIAL - ANATOMIA E FISIOLOGIA DOS SISTEMA ESTOMATOGNÁTICO. FUNDAMENTOS DA MOTRICIDADE OROFACIAL. FUNÇÕES OROFACIAIS, DESENVOLVIMENTO E ATUAÇÃO FONOAUDIOLÓGICA; ATUAÇÃO FONOAUDIOLÓGICA NAS ALTERAÇÕES DE FALA DE ORIGEM MUSCULOESQUELÉTICA. DEGLUTIÇÃO ATÍPICA E ADAPTADA. RESPIRAÇÃO BUCAL. DISTÚRBIOS DA MASTIGAÇÃO.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS: 1.FERREIRA LP, BEFI-LOPES DM, LIMONGI SCO

(ORG). TRATADO DE FONOAUDIOLOGIA. SÃO PAULO: ROCA; 2010; 2.MARCHESAN, I.Q.; SILVA. H. J. TRATADO DAS ESPECIALIDADES EM FONOAUDIOLOGIA. SBF. ED. I.Q.; SILVA. H. J. TRATADO DAS ESPECIALIDADES EM FONOAUDIOLOGIA. SBF. ED. ROCA 2014. 3. BRITTO AATBO (ORG.) LIVRO DE FONOAUDIOLOGIA, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS: PULSO; 2005; 4.MARCHESAN.I.Q., SILVA. H.J., FÉLIX, G.B. TERAPIA FONOAUDIOLÓGICA EM MOTRICIDADE OROFACIAL. 5. MARCHESAN IQ. FUNDAMENTOS EM FONOAUDIOLOGIA – ASPECTOS CLÍNICOS DA MOTRICIDADE ORAL. 2ª ED. RIO DE JANEIRO: GUANABARA KOOGAN; 2005. 6. NETTO, C.R.S. DEGLUTIÇÃO NO FETO, NO INFANTE, NO ADULTO, NO IDOSO. 2ª.ED. FUNPEC. SP. 2014.

NUTRICIONISTA

NUTRICIONISTA

NUTRIÇÃO FUNDAMENTAL: DIGESTÃO, BIODISPONIBILIDADE, ABSORÇÃO E METABOLISMO DE MACRO E MICRONUTRIENTES. ALIMENTOS: PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS; TECNOLOGIA DE ALIMENTOS; HIGIENE DOS ALIMENTOS; MICROBIOLOGIA DOS ALIMENTOS; CONTROLE DE QUALIDADE; ALIMENTOS FUNCIONAIS. TÉCNICA DIETÉTICA: PLANEJAMENTO E AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; PRÉ-PREPARO E PREPARO DE ALIMENTAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; PRÉ-PREPARO E PREPARO DE ALIMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO: PLANEJAMENTO DO SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO; ORGANIZAÇÃO OPERACIONAL E DE ESPAÇO FÍSICO; CONTROLE DAS ETAPAS PRODUTIVAS; RECURSOS HUMANOS. LEGISLAÇÃO DE ALIMENTOS: BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO; ROTULAGEM GERAL DE ALIMENTOS; INFORMAÇÃO NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA; INFORMAÇÃO NUTRICIONAL COMPLEMENTAR; NORMAS REGULAMENTADORAS. POLÍTICA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO. PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO PROFISSIONAL. BASES EPIDEMIOLÓGICAS E CIENTÍFICAS DAS DIRETRIZES NACIONAIS. ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL: PRINCÍPIOS; ATRIBUTOS E DIRETRIZES PARA A POPULAÇÃO BRASILEIRA E PARA ESCOLARES; GUIA ALIMENTAR.

EPIDEMIOLÓGICAS E CIENTÍFICAS DAS DIRETRIZES NACIONAIS. ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL: PRINCÍPIOS; ATRIBUTOS E DIRETRIZES PARA A POPULAÇÃO BRASILEIRA E PARA ESCOLARES; GUIA ALIMENTAR.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS: BRASIL, M.S. PORTARIA Nº 710 DE 10/06/1999. POLÍTICA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO. 2ª ED. REV. BRASILIA: MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2003. DUTRA DE OLIVEIRA, J.E.; MARCHINI, J.S. CIÊNCIAS NUTRICIONAIS. SÃO PAULO: SARVIER, 1998. ENGSTROM, E.M. EVANGELISTA, J. TECNOLOGIA DE ALIMENTOS. 2ª ED. SÃO PAULO: ATHENEU, 2001. EVANGELISTA, J. ALIMENTOS: UM ESTÚDIO ABRANGENTE. SÃO PAULO: ATHENEU, 2001. MAHAN, K.L. & ESCOTT-STUMP, S. KRAUSE: ALIMENTOS, NUTRIÇÃO E DIETOTERAPIA. 11ª ED: EDITORA ROCA: SÃO PAULO, 2005. MEZOMO, I.S.B. OS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO: PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO 5ª ED ATUALIZADA E REVISADA: EDITORA MANOLE: 2002. MINISTÉRIO DA SAÚDE. GUIA ALIMENTAR PARA A POPULAÇÃO BRASILEIRA: PROMOVENDO A ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL. BRASILIA: MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2014. ORNELLAS, L.H. TÉCNICA DIETÉTICA: SELEÇÃO E PREPARO DE ALIMENTOS. 7ª ED: EDITORA ATHENEU: 2001. SILVA JÚNIOR, E.A. DA. MANUAL DE CONTROLE HIGIÊNICO-SANITÁRIO EM ALIMENTOS. 6ª ED. SÃO PAULO: VARELA, 2007. ASSIS, L. DE, ALIMENTOS SEGUROS -FERRAMENTAS PARA GESTÃO E CONTROLE DA PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO. RIO DE JANGENC: SENAC NACIONAL, 2011. GERMANO, P. M. L., GERMANO, M. I. S., HIGIENE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM ALIMENTOS. 4ª ED REVISADA E ATUALIZADA. SÃO PAULO: MANOLE. 2013. HTTP//: WWW.CFN.ORG.BR. HTTP//: WWW.ANVISA.GOV.BR. HTTP//: WWW.ANVISA.GOV.BR. HTTP//: WWW.SAUDE.GOV.BR. PEDAGOGO

ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA: LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL (LBD); POLÍTICAS EDUCACIONALS PARÂMEROS CURRICULARES NACIONAIS (PON). EII OSOFIA DA EDUCACÃO CONCEPCÕES LIBERAIS E PROGRESSISTAS DA POGRESSISTAS DA

ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA: LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL (LBD); POLÍTICAS EDUCACIONAIS; PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS (PCN); FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO: CONCEPÇÕES LIBERAIS E PROGRESSISTAS DA EDUCAÇÃO: CONTRIBUIÇÕES E LIMITES; PEDAGOGIA TRADICIONAL, NOVA, TECNICISTA. SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO: A DEMOCRATIZAÇÃO DA ESCOLA; EDUCAÇÃO E SOCIEDADES. PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO: TEORIAS DO DESENVOLVIMENTO HUMANO EM SUAS DISTINTAS CONCEPÇÕES; HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO: DA PRIMEIRA REPÚBLICA AO ADVENTO DA NOVA REPÚBLICA; CURRÍCULO E DIDÁTICA EM QUESTÃO. A HISTÓRIA DAS IDEIAS PEDAGÓGICAS: PENSAMENTO PEDAGÓGICO — DA ANTIGUIDADE CLÁSSICA AOS DIAS ATUAIS; A ESCOLA NOVA, O PENSAMENTO PEDAGÓGICO BRASILEIRO; EDUCAÇÃO EM REDE.

REDE.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS: ALMEIDA, LAURINDA RAMALHO E OUTROS. AS RELAÇÕES INTERPESSOAIS NA FORMAÇÃO DOS PROFESSORES. ED. LOYOLA.ARANHA, MARIA LÚCIA DE ARRUDA FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO. ED. MODERNA.ASSMANN, HUGO. REDES DIGITAIS E METAMORFOSE DO APRENDER. ED. VOZES.BRASIL. LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL-9394/96. BRASÍLIA - 1996. LEI DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. 8069/1990;BRASIL. (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO). DEMO, PEDRO. IRONIAS DA EDUCAÇÃO - MUDANÇAS E CONTOS SOBRE MUDANÇA, ED. DP&A.FREIRE, PAULO. PEDAGOGIA DA TOLERÂNCIA - ORGANIZAÇÃO DE ANA FREIRE, ED. UNESP.HOFFMANN, JUSSARA. O JOGO DO CONTRÁRIO EM AVALIAÇÃO. ED. MEDIAÇÃO.LUCKESI, CIPRIANO CARLOS. FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO, ED. VOZES.GADOTTI, MOACIR. HISTÓRIA DAS IDEIAS PEDAGÓGICAS, ED. ÁTICA, GANDIN, DANILO. A PRÁTICA DO PLANEJAMENTO PARTICIPATIVO, ED. VOZES.GOMEZ, MARGARITA VICTORIA. EDUCAÇÃO EM REDE - UMA VISÃO EMANCIPADORA, ED. CORTEZ.MOYSÉS, LÚCIA. O DESAFIO DE SABER ENSINAR. ED. PAPIRUS.PADILHA, P.R. PLANEJAMENTO DIALÓGICO: COMO CONSTRUIR O PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO DA ESCOLA, ED. CORTEZ.PRETTO, NELSON. A ESCOLA SEM/COM FUTURO. ED. PAPIRUS. RODRIGUES, ALBERTO TOSI. SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO. ED. DP& A.SILVA, TOMAZ TADEU DA. DOCUMENTOS DE IDENTIDADE: UMA INTRODUÇÃO ÀS TEORIAS DO CURRÍCULO. ED. AUTÉNTICA VASCONCELLOS, CELSO DOS SANTOS. COORDENAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO - DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO AO COTIDIANO DA SALA DE AULA, ED. LIBERTAD. SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS: ALMEIDA, LAURINDA RAMALHO E OUTROS. AS PEDAGÓGICO AO COTIDIANO DA SALA DE AULA, ED. LIBERTAD

HTTP://PORTAL.MEC.GOV.BR/INDEX.PHP?
ITEMID=866&ID=14906&OPTION=COM_CONTENT&VIEW=ARTICLE
HTTP://PORTAL.MEC.GOV.BR/INDEX.PHP?
OPTION=COM_DOCMAN&VIEW=DOWNLOAD&ALIAS=15548-D-C-N-EDUCACAO-BASICA-NOVA-PDF&ITEMID=30192

PROFESSOR DE LIBRAS

PROFESSOR DE LIBRAS

ESPECIFICIDADES DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO DA LÍNGUA

BRASILEIRA DE SINAIS (ASPECTOS SINTÁTICOS, FONOLÓGICOS, MORFOLÓGICOS,
SEMÂNTICOS, PRAGMÁTICOS E SEMIÓTICOS). VARIANTES SOCIOLINGUÍSTICAS DA

LIBRAS. FORMAÇÃO E CRIATIVIDADE LEXICAL. AQUISIÇÃO DA LINGUAGEM E
SURDEZ. INTERCULTURALIDADE, EDUCAÇÃO BILÍNGUE E SURDEZ. LETRAMENTO
DE EDUCAÇÃO DE SURDOS. ABORDAGENS METODOLÓGICAS DO ENSINO DE
LÍNGUAS. FORMAÇÃO E ATUAÇÃO DO PROFESSOR DE LÍNGUAS.ENSINO DE
LIBRAS COMO L1 E COMO L2.PROPOSTAS DE NOTAÇÃO PARA AS LÍNGUAS DE
SINAIS, APLICADAS À LIBRAS E SEUS DESAFIOS.

SUCESTÃOS BIRLIOGRÁFICAS: BOTELHO P. LINGUAGEM E LETRAMENTO NA

SINAIS, APLICADAS À LIBRAS E SEUS DESAFIOS.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS: BOTELHO, P. LINGUAGEM E LETRAMENTO NA EDUCAÇÃO DOS SURDOS: IDEOLOGIAS E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS. MINAS GERAIS: AUTÉNTICA. 2013. CAPOVILLA, F.C E RAPHAEL, W.D. DICIONÁRIO ENCICLOPÉDICO ILUSTRADO TRILÍNGUE DA LÍNGUA DE SINAIS BRASILEIRA. SÃO PAULO: EDUSP, 2008. FERNANDES, E. (ORG.) SURDEZ E BILINGUISMO. PORTO ALEGRE: EDITORA MEDIAÇÃO, 2005. GESSER, A. O OUVINTE E A. SURDEZ: SOBRE ENSINAR E APRENDER LIBRAS. SÃO PAULO: PARÁBOLA, 2012. GOES, M. C. R. DE. LINGUAGEM, SURDEZ E EDUCAÇÃO. SÃO PAULO: AUTORES ASSOCIADOS, 2012. LODI, A, C. D. ESCOLA, DUAS LÍNGUAS, UMA: LETRAMENTO EM LÍNGUA PORTUGUESA E LÍNGUA DE SINAIS NAS ETAPAS INICIAIS DA ESCOLARIZAÇÃO. PORTO ALEGRE: MEDIACÃO, 2013. PEREIRA, M.C.C ET AL. LIBRAS: PORTO ALEGRE: MEDIAÇÃO, 2013. PEREIRA, M.C.C ET AL. LIBRAS: CONHECIMENTO ALÉM DOS SINAIS. SÃO PAULO: PEARSON PRENTICE HALL, 2011. QUADROS, R. M. DE. LÍNGUA DE SINAIS BRASILEIRA: ESTUDOS LINGUÍSTICOS. PORTO ALEGRE, ARTMED, 2004.SANTANA, A P. SURDEZ E LINGUAGEM: ASPECTOS E IMPLICAÇÕES NEUROLINGUÍSTICAS. SÃO PAULO: LINGUAGEM: ASPECTOS E IMPLICAÇÕES NEUROLINGUÍSTICAS. SÃO PAULO: PLEXUS, 2007. SKLIAR, C. A SURDEZ: UM OLHAR SOBRE AS DIFERENÇAS. PORTO ALEGRE: MEDIAÇÃO, 2005. SLOMSKI, V. G. EDUCAÇÃO BILÍNGUE PARA SURDOS: CONCEPÇÕES E IMPLICAÇÕES PRÁTICAS. CURITIBA: JURUÁ, 2011. THOMA, A.S; LOPES, M.C. A INVENÇÃO DA SURDEZ: CULTURAL, ALTERIDADE, IDENTIDADE E DIFERENÇA NO CAMPO DA EDUCAÇÃO. SANTA CRUZ DO SUL: EDNISC. 2004. VASCONCELLOS, M. L. B DE. QUESTÕES TEÓRICAS DAS PESQUISAS EM LÍNGUA DE SINAIS. PETRÓPOLIS, RJ: ARARA AZUL, 2008.LEGISLAÇÃO BRASILEIRA (LEI DE ACESSIBILIDADE E AFINS, LEI N10436/02 —, DECRETO 5626/05. TODAS AS PUBLICAÇÕES LEGAIS QUE ATUALIZEM O TEMA ATÉ A DATA DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL).

POBLICAÇOES LEGAIS QUE ATOALIZEM O TEMA ATE A DATA DA POBLICAÇÃO DO EDITAL).

PROFESSOR II LÍNGUA PORTUGUESA

COMPREENSÃO DE TEXTOS. NOÇÕES DE CULTURA, ARTE E LITERATURA. O TEXTO LITERÁRIO: E O NÃO-LITERÁRIO. ASPECTOS BÁSICOS DO TEXTO LITERÁRIO: DENOTAÇÃO E CONOTAÇÃO; PRINCIPAIS RECURSOS EXPRESSIVOS. GÊNEROS LITERÁRIOS: LÍRICO, NARRATIVO/ÉPICO, DRAMÁTICO. PRINCIPAIS ASPECTOS DA VERSIFICAÇÃO. ELEMENTOS ESTRUTURAIS DA NARRATIVAS. FORMAS NARRATIVAS: CRÔNICA, CONTO E ROMANCE. TEXTO: CONDIÇÕES DE LEITURA E PRODUÇÃO TEXTUAL: A ENUNCIAÇÃO. COESÃO E COERÊNCIA TEXTUAIS. INTERTEXTUALIDADE. TIPOLOGIA TEXTUAL. GÊNEROS TEXTUAIS. SEMÂNTICA: SINONÍMIA, ANTONÍMIA, HOMONÍMIA, PARONÍMIA, POLISSEMIA. SISTEMA FONOLÓGICO DO PORTUGUÊS. SISTEMA ORTOGRÁFICO VIGENTE. MORFOSSINTAXE: CLASSES DE PALAVRAS. FORMAÇÃO DE PALAVRAS. MORFOLOGIA NOMINAL. MORFOLOGIA VERBAL. MORFOLOGIA PRONOMINAL. PROCESSOS SINTÁTICOS: SUBORDINAÇÃO E COORDENAÇÃO. CONSTITUINTES DA ORAÇÃO E ORAÇÕES NO PERÍODO. FRASE E DISCURSO. VALORES SEMÂNTICO-SINTÁTICOS DOS CONECTIVOS. CONCORDÂNCIA NOMINAL E VERBAL. REGÊNCIA NOMINAL E VERBAL. COLOCAÇÃO DOS TERMOS NA FRASE. EMPREGO DO ACENTO DA CRASE. NORMAS DE PONTUAÇÃO. ABORDAGEM LINGUÍSTICO/DISCURSIVA DA TEORIA GRAMATICAL. A DIVERSIDADE LINGUÍSTICA E CULTURAL E SUAS CONTRIBUIÇÕES PARA A SOCIEDADE. QUESTÕES ÉTICAS, E CULTURAL E SUAS CONTRIBUIÇÕES PARA A SOCIEDADE. QUESTÕES ÉTICAS, CULTURAIS E CIDADÁS NO ENSINO DA LÍNGUA PORTUGUESA.

CULTURAIS E CIDADÁS NO ENSINO DA LINGUA PORTUGUESA.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS: BECHARA, E. MODERNA GRAMÁTICA

PORTUGUESA- ATUALIZADA PELO ACORDO ORTOGRÁFICO. RIO DE JANEIRO:

NOVA FRONTEIRA, 2009. GARCIA, O. M. COMUNICAÇÃO EM PROSA MODERNA. 26ª

ED. RIO DE JANEIRO: FGV, 2006. KOCH, I. V. LER E COMPREEENDER: OS SENTIDOS

DO TEXTO. SÃO PAULO: CONTEXTO, 2006. BRASIL, MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.

PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS – LÍNGUA PORTUGUESA – 5ª A 8ª

SÉRIE. LOCAL: MEC/SEF, 1998. AZEREDO, J. C. DE. INICIAÇÃO À SINTAXE DO

PORTUGUES. 6. ED. RIO DE JANEIRO: JORGE ZAHAR, 2000A. AZEREDO, J. C. DE. PORTUGUÊS. 6. ED. RIO DE JANEIRO: JORGE ZAHAR, 2000A. AZEREDO, J. C. DE. FUNDAMENTOS DE GRAMÁTICA DO PORTUGUÊS. RIO DE JANEIRO: JORGE ZAHAR, 2000B. FÁVERO, L. L. COESÃO E COERÊNCIA TEXTUAIS. SÃO PAULO: ÁTICA, 2003. FIORIN, J. L. ELEMENTOS DE ANÁLISE DO DISCURSO. 2 ED. SÃO PAULO: CORTEZ, 1993. FIORIN, J. L. & PLATÃO F. LIÇÕES DE TEXTO: LEITURA E REDAÇÃO. SÃO PAULO: ÁTICA, 1996. GERALDI, J. W. (ORG.). O TEXTO NA SALA DE AULA: 3 ED. SÃO PAULO: ÁTICA, 2001. KOCH, I. V. O TEXTO E A CONSTRUÇÃO DE SENTIDOS. 6 ED. SÃO PAULO: CONTEXTO, 2002. KOCH, I. V. & ELIAS, V. M. LER E ESCREVER: ESTRATĒGIAS DE PRODUÇÃO TEXTUAL. SÃO PAULO: CONTEXTO, 2009. LAJOLO, MALITERATIBAL LITADES & LETURA. SÃO PAULO: CONDENDA 2004.

SÃO PAULO: CONTEXTO, 2002. KOCH, I. V. & ELIAS, V. M. LER E ESCREVER: ESTRATÉGIAS DE PRODUÇÃO TEXTUAL. SÃO PAULO: CONTEXTO, 2009. LAJOLO, M. LITERATURA: LEITORES & LEITURA. SÃO PAULO: MODERNA, 2001.

PROFESSOR II MATEMÁTICA

TENDÊNCIAS EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA: RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS, MODELAGEM MATEMÁTICA, ETNOMATEMÁTICA: RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS, MODELAGEM MATEMÁTICA, ETNOMATEMÁTICA RESOLUÇÃO DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO. PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS DE MATEMÁTICA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL (3° E 4° CICLOS). DIMENSÃO HISTÓRICA DA DISCIPLINA MATEMÁTICA. APLICAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA PARA A COMPREENSÃO DE SITUAÇÕES DO COTIDIANO E CONTEXTUALIZAÇÃO DOS PROCESSOS E FENÔMENOS MATEMÁTICOS. DIFERENTES METODOLOGÍAS NA EDUCAÇÃO MATEMÁTICA. SISTEMAS DE NUMERAÇÃO EM BASES DIVERSAS. OPERAÇÕES FUNDAMENTAIS DA MATEMÁTICA E PROBLEMAS DE APLICAÇÃO. CONJUNTOS NUMÉRICOS. CONJUNTO DOS NÚMEROS NATURAIS: MÚLTIPLOS, DIVISORES, MDC, MMC, NÚMEROS PRIMOS. CONJUNTO DOS NÚMEROS INTEIROS: OPERAÇÕES E PROBLEMAS, JUSTIFICATIVA DAS OPERAÇÕES. CONJUNTO DOS NÚMEROS RACIONAIS, FORMA FRACIONÁRIA E FORMA DECIMAL: OPERAÇÕES E PROBLEMAS, JUSTIFICATIVA DAS OPERAÇÕES, RAZÕES, PROPORÇÕES, PORCENTAGENS. CONJUNTO DOS NÚMEROS REAIS: RACIONAIS E IRRACIONAIS. EQUAÇÕES, PROBLEMAS E SISTEMAS DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS. PRODUTOS NOTÁVEIS E FATORAÇÃO. INTRODUÇÃO À LÓGICA: PROPOSIÇÕES SIMPLES E COMPOSTAS, CONECTIVOS, IMPLICAÇÃO, EQUIVALÊNCIA, NEGAÇÃO, REGRAS DE "DE MORGAN", RACIOCÍNIO LÓGICO DEDUTIVO, TABELAS-VERDADE, ARGUMENTAÇÃO LÓGICA. GEOMETRIA PLANA: ÂNGULOS, TRIÂNGULOS, QUADRILÁTEROS E POLÍGONOS. CONGRUÊNCIA E SEMELHANÇA. TEOREMAS DE TALES E PITÁGORAS. CÍRCULOS E SUAS PARTES. GRANDEZAS E MEDIDAS: COMPRIMENTO. PERÍMETRO. ÁREA. CAPACIDADE. VOLUME. SIMETRIAS E QUADRILA IEROS E POLIGONOS. CONGRUENCIA E SEMELHANÇA. IEOREMAS DE TALES E PITÁGORAS. CÍRCULOS E SUAS PARTES. GRANDEZAS E MEDIDAS: COMPRIMENTO, PERÍMETRO, ÁREA, CAPACIDADE, VOLUME. SIMETRIAS E TRANSFORMAÇÕES NO PLANO. TÓPICOS DE MATEMÁTICA FINANCEIRA: FATORES DE CORREÇÃO, JUROS E DESCONTOS SIMPLES E COMPOSTOS: VALOR DO DINHEIRO NO TEMPO. INFLAÇÃO: TAXA NOMINAL X TAXA REAL.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS: BOYER, C. B. HISTÓRIA DA MATEMÁTICA. SÃO PAULO: EDGARD BLUCHER, 3º ED. 2010. BRASIL. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL. PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS: MATEMÁTICA – ENSINO FUNDAMENTAL. BRASÍLIA: MEC / SEF, 1998. D'AMBROSIO, U. DA REALIDADE À AÇÃO: REFLEXÕES SOBRE EDUCAÇÃO MATEMÁTICA. CAMPINAS: UNICAMP, 1986. D'AMBROSIO, U. ETNOMATEMÁTICA. ELO ENTRE AS TRADIÇÕES E A MODERNIDADE. SÃO PAULO: AUTÊNTICA, 2001. DANTE, L. R. FORMULAÇÃO E RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS DE MATEMÁTICA - TEORIA E PRÁTICA. SÃO PAULO: ÁTICA, 2009. DANTE, L. R. TUDO É MATEMÁTICA - 6°, 7°, 8° E 9° ANO - CONFORME A NOVA ORTOGRAFIA SÃO PAULO: ÁTICA, 3º ED. 2009. DOLCE, O.POMPEU, J. N. FUNDAMENTOS DE MATEMÁTICA ELEMENTAR - GEOMETRIA PLANA - VOL. 9. SÃO PAULO: MODERNA, 8º ED. 2005. IMENES, L. M. E LELLIS, M. MATEMÁTICA - 6°, 7°, 8° E 9° ANO. SÃO PAULO: MODERNA, 2010. LORENZATO, S. PARA APRENDER PAULO: MODERNA, 8ª ED. 2005. IMENES, L. M. E LELLIS, M. MATEMATICA - 6°, 7°, 8° E 9° ANO. SÃO PAULO: MODERNA, 2010. LORENZATO, S. PARA APRENDER MATEMÁTICA (FORMAÇÃO DE PROFESSORES). SÃO PAULO: AUTORES ASSOCIADOS, 2ª ED. 2008. SÁ, I. P. MATEMÁTICA. FINANCEIRA PARA EDUCADORES CRÍTICOS. RIO DE JANEIRO: CIÊNCIA MODERNA, 2011. SÁ, I. P. RACIOCÍNIO LÓGICO PARA CONCURSOS PÚBLICOS E FORMAÇÃO DE PROFESSORES. RIO DE JANEIRO: CIÊNCIA MODERNA, 2008. OUTROS TÍTULOS QUE ABORDEM OS ASSUNTOS CITADOS NOS CONTEÚDOS.

PROFESSOR II CIÊNCIAS

O UNIVERSO - ORIGEM: ASTROS O SISTEMA SOLAR O SOL COMO FONTE DE

PROFESSOR II CIÊNCIAS

O UNIVERSO - ORIGEM; ASTROS, O SISTEMA SOLAR, O SOL COMO FONTE DE ENERGIA; MOVIMENTOS DA TERRA E DA LUA E SUAS CONSEQUÊNCIAS. CONSERVAÇÃO E MANEJO DOS SOLOS - ORIGEM E ESTRUTURA DA TERRA; ROCHAS: ORIGEM, TIPOS, COMPOSIÇÃO E PROCESSOS DE MODIFICAÇÃO; SOLOS: FORMAÇÃO, FERTILIDADE E TÉCNICAS DE CONSERVAÇÃO; DOENÇAS RELACIONADAS COM O SOLO; COMBUSTÍVEIS FÓSSEIS. AR ATMOSFÉRICO COMPOSIÇÃO; RELAÇÕES COM OS SERES VIVOS; POLUIÇÃO DO AR; DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS PELO AR; PRESSÃO ATMOSFÉRICA E SUAS VARIAÇÕES; VENTOS; NOÇÕES BÁSICAS DE METEOROLOGIA. ÁGUA - PROPRIEDADES FÍSICAS E QUÍMICAS; CICLO DA ÁGUA; RELAÇÕES COM OS SERES VIVOS; PRESSÃO NA ÁGUA; FLUTUAÇÃO DOS CORPOS; VASOS COMUNICANTES; POLUIÇÃO DA ÁGUA; PURIFICAÇÃO DA ÁGUA; DOENÇAS DE VEICULAÇÃO HÍDRICA; TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO. ECOLOGIA - CONCEITOS ECOLÓGICOS; CICLOS BIOGEOQUÍMICOS; ESTUDO DAS POPULAÇÕES; SUCESSÃO EOLÓGICAS; TRATAÇÕES; CADEIAS, TEIAS E PIRÂMIDES ECOLÓGICAS; RELAÇÕES ENTRE OS SERES VIVOS; A VIDA NOS ECOSSISTEMAS BRASILEIROS; RECICLAGEM; INTERAÇÕES; CADEIAS, TEIAS E PIRÂMIDES ECOLÓGICAS; RELAÇÕES ENTRE OS SERES VIVOS; A VIDA NOS ECOSSISTEMAS BRASILEIROS; RECICLAGEM; ENERGIAS ALTERNATIVAS; POLUIÇÃO E DESEQUILÍBRIO ECOLÓGICO. EVOLUÇÃO DOS SERES VIVOS - FÓSSEIS COMO EVIDÊNCIAS DA EVOLUÇÃO; LAMARCK, DARWIN, NEODARWINISMO; MUTAÇÃO E SELEÇÃO NATURAL. DIVERSIDADE DE VIDA - ESTUDO DA CÉLULA (CARACTERÍSTICAS, PROPRIEDADES FÍSICAS E QUÍMICAS; MEMBRANA, CITOPLASMA, NÚCLEO E ORGANELAS; ATIVIDADES CELULARES; REPRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO). CLASSIFICAÇÃO DOS SERES VIVOS (CINCO REINOS): CLASSIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO GERAL (FILOS, CLASSES, ORDENS, FAMÍLIAS, GÊNEROS E ESPÉCIES); FUNÇÕES VITAIS; ADAPTAÇÕES AO AMBIENTES E REPRESENTANTES MAIS CARACTERÍSTICOS. OS VÍRUS. A DINÂMICA DO CORPO HUMANO - ORIGEM E EVOLUCÃO DO HOMEM: ADAPTAÇÕES AO AMBIENTES E REPRESENTANTES MAIS CARACTERÍSTICOS, OS VÍRUS. À DINÂMICA DO CORPO HUMANO - ORIGEM E EVOLUÇÃO DO HOMEM; ANATOMIA E FISIOLOGIA HUMANAS; DOENÇAS CARENCIAIS É PARASITÁRIAS; SAÚDE PREVENTIVA. SEXUALIDADE - REPRODUÇÃO HUMANA: CARACTERÍSTICAS E AÇÃO HORMONAL, MÉTODOS CONTRACEPTIVOS, DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS, MUDANÇAS NA ADOLESCÊNCIA. FUNDAMENTOS DE GENÉTICA-LEIS DE MENDEL; POLIALELIA ; GRUPOS SANGUÍNEOS; SEXO E HERANÇA GENÉTICA; ANOMALIAS CROMOSSOMIAIS; INTERAÇÃO GÉNICA. INTERAÇÕES COM OS ESTÍMULOS DO AMBIENTE - DROGAS E SISTEMA NERVOSO, LUZ E VISÃO, PRODUZINDO E PERCEBENDO OS SONS. FUNDAMENTOS DE QUÍMICA: SUBSTÂNCIAS E SUAS PROPRIEDADES; REAÇÕES QUÍMICAS; MODELOS ATÔMICOS: DALTON, THOMSON, RUTHERFORD E BOHR; NÚMERO ATÔMICO, NÚMERO DE MASSA; ELEMENTOS QUÍMICOS; ISÓTOPOS, ISÓBAROS, ISÓTONOS; TABELA PERIÓDICA: CLASSIFICAÇÃO ATUAL DOS ELEMENTOS, FAMÍLIA E PERÍODO; CONFIGURAÇÃO ELETRÔNICA: INTRODUÇÃO À REGRA DO OCTETO; LIGAÇÃO IÓNICA, CARACTERÍSTICAS DOS COMPOSTOS IÓNICOS; LIGAÇÃO COVALENTE; SUBSTÂNCIAS PURAS SIMPLES E COMPOSTAS; FÓRMULAS QUÍMICAS; MISTURAS E COMBINAÇÕES; MÉTODOS DE SEPARAÇÃO DE MISTURAS; FUNÇÕES QUÍMICAS; PH. FUNDAMENTOS DA FÍSICA: ESTADOS FÍSICOS DA MATÉRIA E MUDANÇAS DE ESTADO; FORÇA, MOVIMENTOS; GRAVIDADE, MASSA E PESO; FORMAS DE ENERGIA E SUAS TRANSFORMAÇÕES; OBTENÇÃO E TRANSFERÊNCIAS DE ENERGIA PELOS SERES VIVOS; TRABALHO E POTÊNCIA; MÁQUINAS SIMPLES; ESPELHOS E LENTES; CALOR E TERMODINÂMICA; ELETRICIDADE E MAGNETISMO. VÍRUS. A DINÂMICA DO CORPO HUMANO - ORIGEM E EVOLUÇÃO DO HOMEM: ELETRICIDADE E MAGNETISMO.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS: AMABIS E MARTHO. BIOLOGIA – VOLS. 1, 2 E 3. 2 ED. SÃO PAULO: MODERNA, 2004. BARNES, E OUTROS. OS INVERTEBRADOS, UMA NOVA SÍNTESE. ATHENEU, 1995. CAMPBELL, N. E REECE, J.B. - BIOLOGIA. 8^A ED. ARTMED, 2010.CÉSAR, SEZAR, BEDAQUE - CIÊNCIAS: ENTENDENDO A NATUREZA - 6°, 7°, 8° E 9° ANOS. EDITORA SARAIVA. DE ROBERTIS, E. M. F.; HIB, J. DE ROBERTIS - BASES DA BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR. 4° ED., GUANABARA ROBERTIS — BASES DA BIOLOGÍA CELULAR E MOLECULAR. 4º ED., GUANABARA KOOGAN, RIO DE JANEIRO, 2006.GEWANDSZNAJDER, F. COLEÇÃO CIÊNCIAS — 6º, 7º, 8º E 9º ANOS. 2 ED. SÃO PAULO: ÁTICA: 2009. JUNQUEIRA, L.C. HISTOLOGÍA BÁSICA. GUANABARA KOOGAN, 1999. PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS. BRASÍLIA, MEC/SEF, 1998. MEC. PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS. MONTANARI, V. ENERGÍA NOSSA DE CADA DIA. 2 ED. SÃO PAULO: MODERNA: 2003. MOURÃO, R. ROGÉRIO. MANUAL DO ASTRÔNOMO. ZAHAR ED. DUM, EUGENE. ECOLOGÍA. ED. GUANABARA. ORR, R. BIOLOGÍA DOS VERTEBRADOS. ED. UNIVERSITÁRIA. ROCA, 1996. PURVES, W. K ET ALI. VIDA: A CIÊNCIA DA BIOLOGÍA. VOLS. I, II E III. ARTMED. RAMALHO JUNIOR, F., NICOLAU, G.F. E SOARES, P.A.T. OS FUNDAMENTOS DA FÍSICA 8 ED. SÃO PULO: MODERNA, 2006. SANTOS, W. L. P. DOS (COORD.) — QUÍMICA E SOCIEDADE - VOLUME ÚNICO. 1 ED. SÃO PAULO: NOVA GERAÇÃO, 2008. USBERCO, JOÃO; SALVADOR, EDGARD. QUÍMICA GERAL. 12ª.ED. SÃO PAULO: SARAIVA, 2006. 480 P. PROFESSOR II HISTÓRIA HISTÓRIA ANTIGA: CIVILIZAÇÃO GREGA, PERÍODO CLÁSSICO NA GRÉCIA, CIVILIZAÇÃO MACEDÔNIA E O PERÍODO MÉDIA. A CRISE DO FEUDALISMO. HISTÓRIA MODERNA: O ANTIGO REGIME E O ABSOLUTISMO; A EXPANSÃO EUROPEIA DA AMÉDICA: OS SISTEMAS COU DAIMS A MAÉDICA: O SENSETMAS COU DAIMS A MAÉDICA: O DE ROMANA CALCADA DA EXCAMENTA A AMÉDICA: O PERODOM

MÉDIA. A CRISE DO FEUDALISMO. HISTÓRIA MODERNA: O ANTIGO REGIME E O ABSOLUTISMO; A EXPANSÃO EUROPEIA E A COLONIZAÇÃO EUROPEIA DA AMÉRICA; OS SISTEMAS COLONIAIS NA AMÉRICA; O RENASCIMENTO; A REFORMA PROTESTANTE, A REVOLUÇÃO CIENTÍFICA DO SÉCULO XVII. HISTÓRIA CONTEMPORÂNEA: A REVOLUÇÃO INDUSTRIAL; O ILUMINISMO, ILUSTRAÇÃO, AS REVOLUÇÕES BURGUESAS; NACIONALISMOS; LIBERALISMO EONDÓMICO; IMPERIALISMO E A PARTILHA DA ÁFRICA E DA ÁSIA; O IMPERIALISMO NA AMÉRICA LATINA; 1ª GUERRA MUNDIAL E SEUS DESDOBRAMENTOS; O PERÍODO ENTRE GUERRAS, A REVOLUÇÃO RUSSA E A URSS; A CRISE DE 1929-1933 E SEUS DESDOBRAMENTOS. A CRISE DO LIBERALISMO, NAZISMO, FASCISMOS, A 2º GUERRA MUNDIAL; A GUERRA FRIA, A DESCOLONIZAÇÃO AFRO-ASIÁTICA, A CRISE DO SOCIALISMO REAL, A CRISE DA SOCIAL DEMOCRACIA; O ORIENTE MÉDIO CONTEMPORÂNEO. A AMÉRICA LATINA NO SÉCULO XX; A NOVA ORDEM ECONÔMICA INTERNACIONAL. GLOBALIZAÇÃO. HISTÓRIA DO BRASIL:

BRASIL COLONIAL, O PRIMEIRO REINADO, A REGÊNCIA, O SEGUNDO REINADO, A

BRASIL COLONIAL, O PRIMEIRO REINADO, A REGÊNCIA, O SEGUNDO REINADO, A PRIMEIRA REPÚBLICA, O ESTADO GETULISTA (1930-1945), O PERÍODO DEMOCRÁTICO (1945-1964), O REGIME MILITAR (1964-1985), A NOVA REPÚBLICA, A NOVA ORDEM MUNDIAL E O BRASIL. HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA. HISTÓRIA DA AMÉRICA CONTEMPORÂNEA. NEOLIBERALISMO. HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO, FUNDAMENTOS HISTÓRICOS DA EDUCAÇÃO.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS: ALENCASTRO, LUIZ FELIPE DE. O TRATADO DOS VIVENTES: FORMAÇÃO DO BRASIL NO ATLÂNTICO SUL (SÉCULOS XVI E XVII), SÃO PAULO, COMPANHIA DAS LETRAS, 2000. ANDERSON, PERRY. PASSAGEM DA ANTIGUIDADE AO FEUDALISMO. SÃO PAULO: BRASILIENSE, 2000. ANDERSON, PERRY. LINHAGENS DO ESTADO ABSOLUTISTA. SÃO PAULO: BRASILIENSE, 1985. AQUINO, RUBIM SANTOS LEÃO E OUTROS. HISTÓRIA DAS SOCIEDADES — DAS SOCIEDADES MODERNAS ÀS SOCIEDADES ATUAIS. RIO DE JANEIRO: AO LIVRO TÉCNICO, 1978. AQUINO, RUBIM SANTOS LEÃO E OUTROS. HISTÓRIA DAS SOCIEDADES MERICANAS. RIO DE JANEIRO: LIVRARIA EU & VOCÊ, 1981. ARAUJO, MARIA CELINA SOARES D'. O ESTADO NOVO. R.J. JORGE ZAHAR ED., 2000. CARDOSO, CIRO FLAMARION S. UMA INTRODUÇÃO À HISTÓRIA. SÃO PAULO: BRASILIENSE, 1982. CARDOSO, CIRO FLAMARION BERIGNOLI, HÉCTOR PÉREZ. HISTÓRIA ECONÔMICA DA AMÉRICA LATINA. RIO DE JANEIRO: EDIÇÕES GRAAL, 1988. CARVALHO, JOSÉ MURILO DE. A FORMAÇÃO DAS ALMAS: O IMAGINÁRIO DA REPÚBLICA NO BRASIL. SÃO PAULO: COMPANHIA DAS LETRAS, 1993. CARVALHO, OSÉ MURILO DE COMPANHIA DAS LETRAS, 1993. CARVALHO, 1988. CARVALHO, JOSÉ MURILO DE. A FORMAÇÃO DAS ALMAS: O IMAGINÁRIO DA REPÚBLICA NO BRASIL. SÃO PAULO: COMPANHIA DAS LETRAS, 1993. CARVALHO, JOSÉ MURILO DE, CIDADANIA NO BRASIL: O LONGO CAMINHO, RIO DE JANEIRO: CIVILIZAÇÃO BRASILEIRA, 2001. CATANI, AFRÂNIO MENDES. O QUE É CAPITALISMO. SÃO PAULO: BRASILIENSE, 1999. DELUMEAU, JEAN. A CIVILIZAÇÃO DO RENASCIMENTO. 2 VOLS. LISBOA: EDITORA ESTAMPA, 1994. FALCON, FRANCISCO E RODRIGUES, A. EDMILSON. A FORMAÇÃO DO MUNDO CONTEMPORÂNEO. A CONSTRUÇÃO DO MUNDO MODERNO XIV AO XVIII. RIO DE JANEIRO: CAMPUS, 2006. FAUSTO, BORIS. HISTÓRIA DO BRASIL. SÃO PAULO: EDUSP, 2002. FLORENZANO, MARIA BEATRIZ B. O MUNDO ANTIGO: ECONOMIA E SOCIEDADE. SÉRIE: TUDO É HISTÓRIA. EDITORA BRASILIENSE: SÃO PAULO, 1986. FLORENZANO. MODESTO. AS REVOLUÇÕES BURGUESAS. SERIE: TUDO É SOCIEDADE. SÉRIE: TUDO É HISTÓRIA. EDITORA BRASILIENSE: SÃO PAULO, 1986. FLORENZANO, MODESTO, AS REVOLUÇÕES BURGUESAS. SÉRIE: TUDO É HISTÓRIA. S. P., BRASILIENSE, 1981. FRANCO JR., HILÁRIO. A IDADE MÉDIA — O NASCIMENTO DO OCIDENTE. SÃO PAULO: BRASILIENSE, 1986. GLOTZ, GUSTAVE. A CIDADE GREGA. RIO DE JANEIRO: DIFEL, 1980. GREMAUD, AMAURY PATRICK ET ALL. FORMAÇÃO ECONÔMICA DO BRASIL. SÃO PAULO: ATLAS, 1997. HOBSBAWM, ERIC. A ERA DAS REVOLUÇÕES: 1789/1848. RIO DE JANEIRO: PAZ E TERRA, 1982. HOBSBAWM, ERIC. A ERA DOS EXTREMOS: O BREVE SÉCULO XX 1914-1991. SÃO PAULO: COMPANHIA DAS LETRAS, 1995. HOBSBAWM, ERIC. DA REVOLUÇÃO INDUSTRIAL INGLESA AO IMPERIALISMO. RIO DE JANEIRO: FORENSE UNIVERSITÁRIA, 1979. HOBSBAWM, ERIC. A ERA DOS IMPÉRIOS 1875-1914. RIO DE JANEIRO, EDITORA PAZ E TERRA, 1989. HOLANDA, SÉRGIO BUARQUE DE. RAÍZES DO BRASIL. RIO DE JANEIRO, JOSÉ OLYMPIO EDITORA, 1990. KOSHIBA, LUIZ. HISTÓRIA: ORIGENS, ESTRUTURAS E PROCESSOS. SP. ED. ATUAL. 2000. KOSHIBA, LUIZ; PEREIRA, DENISE MANZI FRAYSE. (ORG). HISTÓRIA DO BRASIL. NO HISTÓRIA: ORIGENS, ESTRUTURAS E PROCESSOS. SP. ED. ATUAL. 2000. KOSHIBA, LUIZ; PEREIRA, DENISE MANZI FRAYSE. (ORG). HISTÓRIA DO BRASIL NO CONTEXTO DA HISTÓRIA OCIDENTAL. SP. ED. ATUAL. 2003. LESSA, RENATO. A INVENÇÃO REPUBLICANA. SÃO PAULO: VÉRTICE / IUPERJ, 1988. LINHARES, M. YEDDA (ORG.). HISTÓRIA GERAL DO BRASIL. RIO DE JANEIRO: CAMPUS, 1990. MASSOULIÉ, FRANÇOIS. OS CONFLITOS DO ORIENTE MÉDIO. SÃO PAULO; ÁTICA, 1994. MATTOS, ILMÁR ROHLOFF DE, O TEMPO SAQUAREMA. SÃO PAULO; HCITEC, 1987. MELLO, JOÃO MANUEL CARDOSO DE.O CAPITALISMO TARDIO. SP. BRASILIENSE. 1982. MENDONÇA, SÓNIA REGINA DE E FONTES, VIRGÍNIA. HISTÓRIA DO BRASIL RECENTE — 1964-1992. SÃO PAULO: ÁTICA, 1996. SÓNIA REGINA DE. ESTADO E ECONOMIA NO BRASIL: OPÇÕES DE DESENVOLVIMENTO. RIO DE JANEIRO: GRAAL, 1985. MOTA, CARLOS GUILHERME. HISTÓRIA MODERNA E CONTEMPORÂNEA. S. P., EDITORA MODERNA, 1986. PEDRO, ANTONIO; CÁCERES, FLORIVAL (ORG). HISTÓRIA GERAL. SP. ED. MODERNA. 1986. PRADO, MARIA LÍGIA. O POPULISMO NA AMÉRICA LATINA. SÃO PAULO: BRASILIENSE, 1981. CÁCERES, FLORIVAL (ORG). HISTÓRIA GERAL. SP. ED. MODERNA. 1986. PRADO, MARIA LÍGIA. O POPULISMO NA AMÉRICA LATINA. SÃO PAULO: BRASILIENSE, 1981. QUEIROZ, TEREZA ALINE PEREIRA DE. AS HERESIAS MEDIEVAIS. SÃO PAULO: ATUAL, 1988. REIS FILHO, DANIEL A., FERREIRA, JORGE E ZENHA, CELESTE (ORG). O SÉCULO XX: O TEMPO DAS CERTEZAS. RIO DE JANEIRO: CIVILIZAÇÃO BRASILEIRA, 2000. V.I. REIS FILHO, DANIEL A., FERREIRA, JORGE E ZENHA, CELESTE (ORG). O SÉCULO XX: O TEMPO DAS CRISES. RIO DE JANEIRO: CIVILIZAÇÃO BRASILEIRA, 2000. V.II. REIS FILHO, DANIEL A.; FERREIRA, JORGE E ZENHA, CELESTE (ORG). O SÉCULO XX: O TEMPO DAS DÚVIDAS. RIO DE JANEIRO: CIVILIZAÇÃO BRASILEIRA, 2000. V.II. REIS FILHO, DANIEL A.; FERREIRA, JORGE E ZENHA, CELESTE (ORG.). O SÉCULO XX: O TEMPO DAS DÚVIDAS. RIO DE JANEIRO: ZENHA, ĈELESTE (ORG.). O SÉCULO XX: O TEMPO DAS DÚVIDAS. RIO DE JANEIRO: CIVILIZAÇÃO BRASILEIRA, 2000. V.III. REIS, DANIEL A. DITADURA MILITAR, ESQUERDAS E SOCIEDADE. RIO DE JANEIRO: JORGE ZAHAR ED., 2000. ROSTOVTZEFF, M. HISTÓRIA DE ROMA. 4. ED. RIO DE JANEIRO: ZAHAR ED., 1977.SAES, DÉCIO. REPÚBLICA DA CAPITAL: CAPITALISMO E PROCESSO POLÍTICO NO BRASIL. 1 ED. SÃO PAULO: BOITEMPO, 2001. SILVA, JANICE THEODORO DA. DESCOBRIMENTOS E CIVILIZAÇÃO. S. P.: ÁTICA, 1987. (SÉRIE PRINCÍPIOS) SILVA, SERGIO. EXPANSÃO CAFEEIRA E ORIGENS DA INDÚSTRIA NO BRASIL. S. P.O: ALFA OMEGA, 1981. STONE, LAWRENCE, CAUSAS DA REVOLUÇÃO INGLESA 1529-1642. SÃO PAULO, EDUSC, 2000. VIOTTI DA COSTA, EMÍLIA. DA MONARQUIA À REPÚBLICA: MOMENTOS DECISIVOS. 5 ED. SÃO PAULO: BRASILIENSE, 1987.

REPUBLICA: MOMENTOS DECISIVOS. 5 ED. SÃO PAULO: BRASILIENSE, 1987.

PROFESSOR II GEOGRAFIA

A GEOGRAFIA E A QUESTÃO METODOLÓGICA. CORRENTES DO PENSAMENTO
GEOGRÁFICO. A GEOGRAFIA QUE SE ENSINA. A ERA DA INFORMAÇÃO E OS
SISTEMAS DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS. INFORMAÇÕES E O ESPAÇO
GEOGRÁFICO. CIBERESPAÇO. MEIO GEOGRÁFICO. MÍDIA. O OUTRO LADO DA
INTERNET. SENSORIAMENTO REMOTO. GPS (SISTEMA DE POSICIONAMENTO
REMOTO). GEOPROCESSAMENTO. MAPAS-TIPOS. ESCALAS. MAPAS E VISÕES DO
MUNDO. PROJEÇÕES CARTOGRÁFICAS. CONTEXTO GEOPOLÍTICO DO MUNDO
ATIMAL A DEVIGUIÇÃO INDILISTIMA E SELIS DESDORBAMENTOS. CADITALISMO MUNDO. PROJEÇÕES CARTOGRÁFICAS. CONTEXTO GEOPOLÍTICO DO MUNDO ATUAL. A REVOLUÇÃO INDUSTRIAL E SEUS DESDOBRAMENTOS. CAPITALISMO MONOPOLISTA. A CRISE DO CAPITALISMO. A HEGEMONIA BIPOLAR. A GUERRA FRIA E SUA GEOPOLÍTICA. ORGANISMOS MUNDIAIS. O COLAPSO DO SOCIALISMO. NOVAS FRONTEIRAS EUROPEIAS. A ASCENSÃO JAPONESA, ALEMÃ, CHINESA, OS PAÍSES DO BRIC. MULTIPOLARIDADE ECONÔMICA. A RÚSSIA ATUAL. OS ESTADOS UNIDOS E SUAS CRISES. A DOUTRINA BUSH. A GUERRA DE OCUPAÇÃO DO IRAQUE. A GLOBALIZAÇÃO E AS REDES DA ECONOMIA MUNDIAL. GLOBALIZAÇÃO ECONÔMICA. ESPAÇO GEOGRÁFICO E AS REDES MULTINACIONAIS. O ESTADO NA ECONOMIA GLOBALIZAÇÃO, POR UMA OUTRA GLOBALIZAÇÃO, GLOBALIZAÇÃO, COMÉRCIO MUNDIAL E BLOCOS ECONÔMICOS. O COMÉRCIO MUNDIAL E OS ORGANISMOS INTERNACIONAIS. A RODADA DO URUGUAI. A OMC (ORGANIZAÇÃO COMÉRCIO MUNDIAL E BLOCOS ECONÔMICOS. O COMÉRCIO MUNDIAL É OS ORGANISMOS INTERNACIONAIS. A RODADA DO URUGUAI. A OMC (ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO COMÉRCIO). RODADA DE DOHA. CONFERÊNCIA DE CANCUN. BLOCOS ECONÔMICOS. O BRASIL NO MUNDO GLOBALIZADO. CONSENSO DE WASHINGTON. TRANSFORMAÇÕES NA ECONOMIA E NA SOCIEDADE BRASILEIRA. O PROCESSO DE PRIVATIZAÇÃO. O BRASIL NA ECONOMIA GLOBAL. REGIONALIZAÇÕES DO TERRITÓRIO BRASILEIRO: IBGE, MEIO TÉCNICO CIENTÍFICO - INFORMACIONAL E COMPLEXOS REGIONAIS.INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO. AS TELECOMUNICAÇÕES NO MUNDO ATUAL- FUSÕES E INCORPORAÇÕES. A TELECOMUNICAÇÕES NO BRASIL. TELEFONIA E PRIVATIZAÇÕES. A REDE DE TRANSPORTE BRASILEIRA (TIPOS, QUALIDADE E PROBLEMAS). A ENERGIA NO MUNDO ATUAL. AMPLIAÇÃO DO CONSUMO DE ENERGIA NO MUNDO E SEUS DESAFIOS. A GEOPOLÍTICA DO PETRÓLEO. OUTRAS FONTES DE ENERGIA. A ESTRUTURA ENERGÉTICA BRASILEIRA. A QUESTÃO DO PRÉ-SAL. O BRASIL E AS ENERGIAS ALTERNATIVAS. A INDÚSTRIA NO MUNDO ATUAL. AS TECNOLOGIAS NO PROCESSO DE RODUÇÃO. DO FORDISMO AO JUST-IN-TIME. PRINCIPAIS CENTROS INDUSTRIAIS DO MUNDO. A INDÚSTRIA NO BRASIL. PRINCIPAIS CENTROS INDUSTRIAIS POR REGIÃO. AS PRIVATIZAÇÕES. AS MULTINACIONAIS NO TERRITÓRIO BRASILEIRO. OS PRINCIPAIS PACEIROS COMERCIAIS DO BRASIL. A AGRICULTURA MUNDIAL. DA REVOLUÇÃO AGRÍCOLA A REVOLUÇÃO VERDE. A NOVA REVOLUÇÃO AGRÍCOLA POLÍTICA AGRÍCOLA E MERCADO NO MUNDO DESENVOLVIDO. ATIVIDADE AGRÁRIA NO MUNDO SUBDESENVOLVIDO. A FOME. A QUESTÃO AGRÍCOLA A AM. LATINA, ÁFRICA, ÁSIA ORIENTAL E SUDESTE ASIÁTICO. A QUESTÃO AGRÍCOLA E AGRÁRIA NO BRASIL. AGROINDÚSTRIA, AGRICULTURA FAMILIAR, TRANSGÊNICO E A LUTA PELA TERRA NO BRASIL. A SOCIEDADE MUNDIAL. CRESCIMENTO POPULACIONAL. ESTABILIZAÇÃO DEMOGRÁFICA NO MUNDO DESENVOLVIDO. EXPLOSÃO DEMOGRÁFICA E AS NOVAS TEORIAS POPULAÇÃO BRASILEIRA. TRANSIÇÃO DEMOGRÁFICA DADOS DO CENSO DE 2010. ECONOMIA, TRASILEIRA. TRANSIÇÃO DEMOGRÁFICA. DADOS DO CENSO DE 2010. ECONOMIA, TRASILEIRA. TRANSIÇÃO DEMOGRÁFICA. DADOS DO CENSO DE 2010. ECONOMIA, TRASILEIRA. TRANSIÇÃO DEMOGRÁFICA. DADOS DO CENSO DE 2010. ECONOMIA, INFORMAL E SUBTERRÂNEA. O TRABALHO NO BRASIL. MUDANÇAS RECENTES NOS NÍVEIS DE DESEMPREGO. POPULAÇÃO E RENDA. A MULHER E O TRABALHO. A NOVA DISTRIBUIÇÃO DA POPULAÇÃO POR RENDIMENTOS. O PAPEL DO ESTADO NA POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE RENDA. IDH (ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO). MOVIMENTOS POPULAÇÃO POR RENDIMENTOS. O PAPEL DO ESTADO NA POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE RENDA. A MULHER E O TRABALHO. ONO MUNDO. O XENOFOBISMO. AS MIGRAÇÕES NO BRASIL. MOVIMENTO DA POPULAÇÃO BRASILEIRA INTERNAMENTE E EXTERNAMENTE. O RACISMO. CONFLITOS ÉTNICOS E TERRORISMO. CONFLITOS ÉTNICOS NACIONALISTAS/SEPARATISTAS NA EUROPA, NA ÁFRICA E NA ÁSIA. O TERRORISMO CONTEMPORÂNEO E O TERRORISMO. O URBANISMO DO SÉCXX. A REDE DE CIDADES. METRÓPOLES E CIDADES GLOBAIS. A URBANIZAÇÃO NO BRASIL. O PROCESSO DE URBANIZAÇÃO. AS TENDÊNCIAS ATUAIS DA MUNDIAL. URBANISMO E PLANEJAMENTO URBANO. O URBANISMO DO SÉC XX. A REDE DE CIDADES. METRÓPOLES E CIDADES GLOBAIS. A URBANIZAÇÃO NO BRASIL. O PROCESSO DE URBANIZAÇÃO. AS TENDÊNCIAS ATUAIS DA URBANIZAÇÃO NO BRASIL. AS METRÓPOLES BRASILEIRAS. PROBLEMAS E SOLUÇÕES. QUESTÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. ORIGENS DOS PROBLEMAS AMBIENTAIS. A SOCIEDADE DE CONSUMO. O DESPERTAR DOS PROBLEMAS AMBIENTAIS. AS CONFERÊNCIAS DO MEIO AMBIENTE. PROBLEMAS AMBIENTAIS DE DIMENSÕES GLOBAIS. A QUESTÃO AMBIENTAL E OS INTERESSES ECONÔMICOS. A QUESTÃO AMBIENTAL NO BRASIL. PROBLEMAS. UNIDADES DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL. TERRA: DINÂMICA, ESTRUTURA, FORMAS E ATIVIDADES HUMANAS. ERAS GEOLÓGICAS. ESTRUTURA INTERNA E EXTERNA DA TERRA. OS RECURSOS MINERAIS. A EXPLORAÇÃO DOS INTERNA E EXTERNA DA TERRA. OS RECURSOS MINERAIS. A EXPLORAÇÃO DOS RECURSOS MINERAIS NO MUNDO. O BRASIL E SUA ESTRUTURA GEOLÓGICA. EXPLORAÇÃO MINERAL NO BRASIL E OS PROBLEMAS AMBIENTAIS.

EXPLORAÇÃO MINERAL NO BRASIL E OS PROBLEMAS AMBIENTAIS.

RELEVO E SOLOS NO BRASIL. DINÂMICA CLIMÁTICA E PAISAGENS VEGETAIS.

ELEMENTOS E FATORES DOS CLIMAS. POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA. AS DIFERENTES
FORMAS VEGETAIS E SUAS RELAÇÕES COM O CLIMA. CLIMA E PAISAGENS
VEGETAIS NO BRASIL. CARACTERÍSTICAS, LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO DE
PRESERVAÇÃO. ÁGUA: USO E PROBLEMAS NO BRASIL E NO MUNDO.

PRESERVAÇÃO. AGUA: USO E PROBLEMAS NO BRASIL E NO MUNDO.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS: ALMEIDA, LÚCIA MARIA ALVES E RIGOLIN TÉRCIO.

GEOGRAFIA: GEOGRAFIA GERAL E DO BRASIL. VOLUME ÚNICO. 1º ED. SÃO

PAULO: ÁTICA, 2005. BOLIGIAN, LEVON E ALVES, ANDRESSA. GEOGRAFIA: ESPAÇO

E VIVÊNCIA. 2º ED. SÃO PAULO: ATUAL, 2007. COELHO, MARCOS DE AMORIM E

TERRA, LYGIA. GEOGRAFIA GERAL E DO BRASIL. VOLUME ÚNICO.1º ED. SÃO

PAULO: MODERNA, 2003. IBGE. ATLAS GEOGRÁFICO ESCOLAR. RIO DE JANEIRO:

IBGE, 2002. LUCCI, ELIAN ALABI, BRANCO, ANSELMO E MENDONÇA, CLÁUDIO.

TERRITÓRIO E SOCIEDADE NO MUNDO GLOBALIZADO: GEOGRAFIA GERAL E DO

BRASIL. VOLUME ÚNICO. 1º ED. SÃO DAJILO: SARANVA 2005. MAGNOLI DEMÉTRIO TERRITÓRIO E SOCIEDADE NO MUNDO GLOBALIZADO: GEOGRAFIA GERAL E DO BRASIL. VOLUME ÚNICO. 1ª ED. SÃO PAULO: SARAIVA, 2005. MAGNOLI, DEMÉTRIO. O MUNDO CONTEMPORÂNEO: OS GRANDES ACONTECIMENTOS MUNDIAIS- DA GUERRA FRIA AOS NOSSOS DIAS. EDIÇÃO ATUALIZADA. SÃO PAULO: ATUAL, 2008. MORAES, ANTÓNIO CARLOS ROBERT. GEOGRAFIA: PEQUENA HISTÓRIA CRÍTICA. 1ª ED. SÃO PAULO: ANNABLUME, 2003. MOREIRA, JOÃO CARLOS E SENE, EUSTÁQUIO. GEOGRAFIA GERAL E DO BRASIL: ESPAÇO GEOGRÁFICO E GLOBALIZAÇÃO. EDIÇÃO ATUALIZADA. SÃO PAULO: SCIPIONE, 2007. PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS: GEOGRAFIA /. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL. – BRASÍLIA: MEC/. SEF, 1998. CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. BRASÍLIA: MEC/. SEMT, 1999. SANTOS, MILTON. POR UMA OUTRA GLOBALIZAÇÃO - DO PENSAMENTO ÚNICO À CONSCIÊNCIA UNIVERSAL. SÃO PAUTO: RECORD, 2000. TAMDJIAN, JAMES ONNIG E MENDES, IVAN. VESENTINI, JOSÉ WILLIAM. GEOGRAFIA: GEOGRAFIA GERAL E DO BRASIL. VOLUME ÚNICO. 1ª ED. SÃO PAULO: ATLAS. 2005

PROFESSOR II LÍNGUA INGLESA

COMPREENSÃO DE TEXTOS DE TIPOS DIVERSOS. PCNS PARA TERCEIRO E QUARTOS CICLOS DO ENSINO FUNDAMENTAL: LÍNGUA ESTRANGEIRA. O ENSINO

QUARTOS CICLOS DO ENSINO FUNDAMENTAL: LÍNGUA ESTRANGEIRA. O ENSINO DA LÍNGUA INGLESA E O MULTICULTURALISMO. O ENSINO DA LÍNGUA INGLESA E DA LÍNGUA INGLESA E O MULTICULTURALISMO. O ENSINO DA LÍNGUA INGLESA E A HABILIDADE DE LEITURA. FALSOS COGNATOS. MARCADORES DISCURSIVOS. COESÃO E COERÊNCIA TEXTUAIS. CONECTIVOS. FORMAÇÃO DE PALAVRAS. VOZES VERBAIS. TEMPOS E MODOS VERBAIS. SUBSTANTIVOS. PRONOMES. PREPOSIÇÕES. ADVÉRBIOS. VERBOS PREPOSICIONAIS. ORAÇÕES CONDICIONAIS. DISCURSO DIRETO E INDIRETO. O PROCESSO DE ENSINOAPRENDIZAGEM DE LÍNGUA INGLESA: TEORIAS, METODOLOGIAS E TÉCNICAS

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS: COLLINS, COBUILD, (2006) ENGLISH GRAMMAR. GLASGOW: HARPERCOLLINS PUBLISHERS. ELLIS, ROD. (2003) THE STUDY OF SECOND LANGUAGE ACQUISITION. OXFORD: OXFORD UNIVERSITY PRESS. 10TH SECOND LANGUAGE ACQUISITION. OXFORD: OXFORD UNIVERSITY PRESS. 10TH EDITION. FIGUEIREDO, LUCIANA. (2007) EDUCAÇÃO MULTICULTURAL E ENSINO DE INGLÉS NA ESCOLA PÚBLICA: DA TEORIA A PRATICA, REINVENTANDO O ATO EDUCATIVO. DISSERTAÇÃO DE MESTRADO EM LINGUÍSTICA APLICADA. FACULDADE DE LETRAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, RIO DE JANEIRO. DISPONÍVEL EM HTTP://DOCPLAYER.COM.BR/9940391-EDUCACAO-MULTICULTURAL-E-ENSINO-DE-INGLES-NA-ESCOLA-PUBLICA-DA-TEORIA-A-PRATICA-REINVENTANDO-UM-ATO-EDUCATIVO.HTML GIBBONS, PAULINE. (2002) SCAFFOLDING LANGUAGE, SCAFFOLDING LEARNING:

TEACHING SECOND LANGUAGE LEARNERS IN THE MAINSTREAM CLASSROOM. PORTSMOUTH: HEINEMANN. HARMER, JEREMY. (1997) HOW TO TEACH ENGLISH. LONDON: LONGMAN. 1997.MCCARTHY, MICHAEL. (2002) DISCOURSE ANALYSIS FOR LANGUAGE TEACHERS. CAMBRIDGE: CAMBRIDGE UNIVERSITY PRESS. 13TH

MOITA LOPES, L. P. DA. (1996) OFICINA DE LINGUÍSTICA APLICADA: A NATUREZA SOCIAL E EDUCACIONAL DOS PROCESSOS DE ENSINO/APRENDIZAGEM DE LÍNGUAS. CAMPINAS: MERCADO DE LETRAS.NITERÓI. FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE LINGUAS. CAMPINAS: MERCADO DE LETRAS.NITEROI. FUNDAÇÃO MONICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI (FME) / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI (SME). (2010) REFERENCIAIS CURRICULARES PARA A REDE MÚNICIPAL DE ENSINO DE NITERÓI: ENSINO FUNDAMENTAL.PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS: TERCEIRO E QUARTO CICLOS DO ENSINO FUNDAMENTAL: LÍNGUA ESTRANGEIRA. (1998) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL. BRASÍLIA. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA (MEC). DISPONÍV HTTP://PORTAL.MEC.GOV.BR/SEB/ARQUIVOS/PDF/PCN_ESTRANGEIRA.PDF

HTTP://PORTAL.MEC.GOV.BR/SEB/ARQUIVOS/PDF/PCN_ESTRANGEIRA.PDE RICHARDS, JACK; ROGERS, THEODORE; SWAN, MICHAEL. (1999) APPROACHES AND METHODS IN LANGUAGE TEACHING. CAMBRIDGE: CAMBRIDGE UNIVERSITY PRESS. 15[™] EDITION. SPRATT, MARY; PULVERNESS, ALAN AND WILLIAMS, MELANIE. (2005) THE TKT COURSE. CAMBRIDGE: CAMBRIDGE UNIVERSITY PRESS. SWAN, MICHAEL. (1998) PRACTICAL ENGLISH USAGE. OXFORD: OXFORD UNIVERSITY PRESS. 7[™] EDITION. YULE, GEORGE. (2000) EXPLAINING ENGLISH GRAMMAR. OXFORD: OXFORD UNIVERSITY PRESS. 2[™] EDITION.

PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA

AS NOVAS TENDÊNCIAS DA EDUCAÇÃO FÍSICA (ENGLOBANDO ABORDAGENS PEDAGÓGICAS, ENSINO DA EDUCAÇÃO FÍSICA, ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA PEDAGOGICAS, ENSINO DA EDUCAÇÃO FÍSICA, ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA ED. FÍSICA). DIDÁTICA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO FÍSICA (METODOLOGIAS, PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO NO PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM). PRINCÍPIOS GERAIS PARA PRESCRIÇÃO DE EXERCÍCIOS. ATIVIDADE FÍSICA, SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA. ÉTICA PROFISSIONAL. EDUCAÇÃO FÍSICA NO CURRÍCULO ESCOLAR (A EDUCAÇÃO FÍSICA, PARÂMETROS CURRICULARES E DIRETRIZES NACIONAIS). HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA. CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO. FISIOLOGIA DO EXERCÍCIO. ÁVALIAÇÃO MORFOFUNCIONAL. BIOMECÂNICA. MÉTODOS E TÉCNICAS DA EDUCAÇÃO FÍSICA. PSICOLOGIA ESPORTIVA **ESPORTIVA**

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS: ACSM. MANUAL DE PESQUISA DAS DIRETRIZES SUGESTOES BIBLIOGRAFICAS: ACSM. MANUAL DE PESCUISA DAS DIRETRIZES DO ACSM PARA OS TESTES DE ESFORÇO E SUA PRESCRIÇÃO. 4½ ED. RIO DE JANEIRO: GUANABARA KOOGAN, 2003. GARRET, W.E. E KIRKENDALL, D.T. A CIÊNCIA DO EXERCÍCIO E DOS ESPORTES. PORTO ALEGRE: ARTMED, 2003. GIL, ANTÔNIO CARLOS. METODOLOGIA DO ENSINO SUPERIOR. 4½ ED. SÃO PAULO: ATLAS, 2005. GOBBI, S., VILLAR, R E ZAGO, A.S. EDUCAÇÃO FÍSICA NO ENSINO SUPERIOR - BASES TEÓRICO-PRÁTICAS DO CONDICIONAMENTO FÍSICO. RIO DE SUPERIOR - BASES TEÓRICO-PRÁTICAS DO CONDICIONÁMENTO FÍSICO. RIO DE JANEIRO: GUANABARA KOOGAN, 2005. GUEDES, D.P. E GUEDES, J.E.R.P. MANUAL PRÁTICO PARA AVALIAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA. SÃO PAULO: MANOLE, 2006. HALL, S.J. BIOMECÂNICA BÁSICA. 4A. ED. RIO DE JANEIRO: GUANABARA KOOGAN, 2005. LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL - LDB. MALINA E BOUCHARD. ATIVIDADE FÍSICA DO ATLETA JOVEM: DO CRESCIMENTO Á MATURAÇÃO. SÃO PAULO: ROCA, 2002. PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS: CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (PORTAL MEC.GOV.BR). THOMAS, J.R. E NELSON, J.K. MÉTODOS DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO FÍSICA. 3^A. ED. SÃO PAULO: ARTMED, 2002. WEINBERG, ROBERT S.; GOULD, DANIEL. FUNDAMENTOS DA PSICOLOGIA DO ESPORTE E DO EXERCÍCIO. 2 ED. SÃO PAULO: ARTMED. 2001. MATERIAIS DISPONÍVEIS NOS SÃO PAULO: ARTMED, 2001. SITES: <u>HTTP://www.confef.org.br</u> **MATERIAIS** DISPONÍVEIS

PROFESSOR II ARTE
A ARTE NA EDUCAÇÃO ESCOLAR: FUNDAMENTOS E TENDÊNCIAS PEDAGÓGICAS
DO ENSINO DE ARTE NO BRASIL. OS PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS E DO ENSINO DE ARTE NO BRASIL. OS PARAMETROS CURRICULARES NACIONAIS E O ENSINO DE ARTE. PROCEDIMENTOS PEDAGÓGICOS EM ARTE: CONTEÚDOS, MÉTODOS E AVALIAÇÃO. 2. A ARTE NA HISTÓRIA: UNIVERSAL: DA PRÉ-HISTÓRIA À ATUALIDADE. PRINCIPAIS MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICAS, CARACTERÍSTICAS DAS TENDÊNCIAS E ARTISTAS REPRESENTANTES. BRASILEIRA: DO PERÍODO COLONIAL À CONTEMPORANEIDADE. 3. ARTE, COMUNICAÇÃO E CULTURA: AS LINGUAGENS ARTÍSTICAS NA ATUALIDADE. MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS POPULARES. ELEMENTOS DE VISUALIDADE E SUAS RELAÇÕES COMPOSITIVAS

COMPOSITIVAS. SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS: ARCHER, MICHAEL. ARTE CONTEMPORÂNEA: UMA HISTÓRIA CONCISA. SÃO PAULO: MARTINS FONTES, 2012. BARBOSA, ANA MAE. INQUIETAÇÕES E MUDANÇAS NO ENSINO DA ARTE. SÃO PAULO: CORTEZ, 2002. INVQUIE IAQUES E MUDANÇAS NO ENSINO DA ARTE. SAO PAULO: CORTEZ, 2002. BARBOSA, ANA MAE. O ENSINO DA ARTE: MEMÓRIA E HISTÓRIA. SÃO PAULO: PERSPECTIVA, 2008. BRASIL. REFERENCIAIS CURRICULARES DE EDUCAÇÃO (MUNICÍPIO DE NITERÓI). PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL. PARÂMETROS CURRICULARES: ARTE. BRASÍLIA: MEC/SEF, 1997. ______. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL. PARÂMETROS CURRICULARES: ARTE. BRASÍLIA: MEC/SEF, 1997. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL. PARÂMETROS CURRICULARES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL. PARÂMETROS CURRICULARES: TERCEIRO E QUARTO CICLOS: APRESENTAÇÃO DOS TEMAS TRANSVERSAIS. BRASÍLIA: MEC/SEF, 1998. BURY, JOHN. ARQUITETURA E ARTE NO BRASIL COLONIAL. BRASÍLIA, DF: IPHAN/ MONUMENTA, 2006. DISPONÍVEL EM HTTP://PORTAL.IPHAN.GOV.BR/FILES/JOHNBURY.PDF, ACESSO EM 24/02/2016. FERRAZ, MARIA HELOISA E FUSARI, MARIA F. DE RESENDE. METODOLOGÍA DO ENSINO DA ARTE: FUNDAMENTOS E PROPOSIÇÕES. 2ª EDIÇÃO REVISTA E AMPLIADA. SÃO PAULO: CORTEZ, 2009. GOMBRICH, E.H. A HISTÓRIA DA ARTE. TRADUÇÃO: ÁLVARO CABRAL. RIO DE JANEIRO. LTC, 1993. MARTINS, MIRIAM CELESTE, GISA PICOSQUE, M. TEREZINHA GUERRA, DIDÁTICA DO ENSINO DA ARTE – A LÍNGUA DO MUNDO. POETIZAR, FRUIR E CONHECER ARTE. SÃO PAULO: FTD, 1998. PEREIRA, SONIA G. E LUZ, ANGELA A. HISTÓRIA DA ARTE NO BRASÍL. TEXTOS DE SÍNTESE. RIO DE JANEIRO, EDUFRJ, 2013. PORTAL DO IPHAN. DISPONÍVEL EM HTTP://WWW.IPHAN.GOV.BR/. ACESSO EM 25/12/2016. PROENÇA, TEXTOS DE SINTESE. RÍO DE JANEIRO, EDUFRAJ, 2013. PORTAL DO IPHAN. DISPONÍVEL EM HTTP://WWW.IPHAN.GOV.BR/. ACESSO EM 25/12/2016. PROENÇA, GRAÇA. HISTÓRIA DA ARTE. SÃO PAULO: ÁTICA, 2011. RÍO DE JANEIRO. ARTE COMENTADA: DA PRÉ-HISTÓRIA AO PÓS-MODERNO. TRADUÇÃO ANGELA LOBO DE ANDRADE. RIO DE JANEIRO: EDIOURO, 2014 ZANINI, WALTER. HISTÓRIA GERAL DA ARTE NO BRASIL. SÃO PAULO. INSTITUTO WALTER MOREIRA SALLES, 1983. A R T ARTE NO BRASIL. SÃO PAULO. INSTITUTO WALTER MOREIRA SALLES, 1983. A R T E S C Ê N I C A S. HISTÓRIA DO TEATRO UNIVERSAL E BRASILEIRO, EM SEUS VÁRIOS PERÍODOS ATÉ OS MOVIMENTOS CONTEMPORÂNEOS. FARIA, JOÃO ROBERTO (ORG.). FERNANDES, SILVIA. TEATRALIDADES CONTEMPORÂNEAS. SÃO PAULO: PERSPECTIVA, 2010. EDUCAÇÃO MUSICAL. OS PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS E O ENSINO DA MÚSICA. . A HISTÓRIA DA MÚSICA UNIVERSAL E BRASILEIRA - DA MÚSICA ANTIGA À MODERNA: TENDÊNCIAS, MOVIMENTOS E MANIFESTAÇÕES MUSICAIS SIGNIFICATIVAS, SUAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS E ARTISTAS REPRESENTANTES. REFERÊNCIAS ALBIN, RICARDO CRAVO. O LIVRO DE OURO DA MPB. RIO DE JANEIRO. EDIOURO, 2003. BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL. PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS: ARTE. BRASÍLIA, 1999. CASCUDO, LUÍS DA CÂMARA. DICIONÁRIO DO FOLCLORE BRASILEIRO. 12. ED. SÃO PAULO: GLOBAL, 2012. GLOBAL 2012

PROFESSOR II LÍNGUA FRANCESA
INTERPRETAÇÃO E COMPREENSÃO DE TEXTOS. LITERATURA NO ENSINO DO FLE INTERPRETAÇÃO E COMPREENSÃO DE TEXTOS. LITERATURA NO ENSINO DO FLE (FRANCÊS LÍNGUA ESTRANGEIRA). GÊNEROS E TIPOS DE TEXTO. MODALIZADORES DO DISCURSO. COESÃO E COERÊNCIA TEXTUAIS. PRONOMES PESSOAIS. ARTICULADORES TEXTUAIS: ADVÉRBIOS, PREPOSIÇÕES, CONJUNÇÕES, EXPRESSÕES, PONTUAÇÃO. ADEQUAÇÃO VOCABULAR: SINÔNIMOS, ANTÔNIMOS, HOMÔNIMOS, PARÔNIMOS. SINTAXE DO VERBO. EMPREGO E VALOR DOS TEMPOS E MODOS VERBAIS. A CONCORDÂNCIA DOS TEMPOS. DISCUISO DIPETO E INDIDETO. TEMPOS. DISCURSO DIRETO E INDIRETO.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS: BARTHÉLEMY, FABRICE. PROFESSEUR DE FLE -

SUGESTOES BIBLIOGRAFICAS: BARTHELEMY, FABRICE. PROFESSEUR DE FLE – HISTORIQUE, ENJEUX ET PERPECTIVES. PARIS: HACHETTE, 2007.BERARD, EVELYNE; LAVENNE, CHRISTIAN. GRAMMAIRE UTILE DU FRANÇAIS, PARIS: DIDIER. BOULARÈS, M. & FÉROT, J.P.L. GRAMMAIRE PROGRESSIVE DU FRANÇAIS, NIVEAU AVANCÉ. PARIS: CLE INTERNATIONAL. PIETRARÓIA, C. M. C. (ORG.); ALBUQUERQUE-COSTA, HELOÍSA BRITO DE (ORG.) . ENSINO DE LÍNGUA

FRANCESA EM CONTEXTO(S). 1. ED. SÃO PAULO: PAULISTANA, 2013. V. 1.CONSEIL DE L'EUROPE. CADRE EUROPÉEN COMMUN DE RÉFÉRENCE POUR LES LANGUES: APPRENDRE, ENSEIGNER, ÉVALUER. CONSEIL DE L'EUROPE. DIDIER, 2001.DEFAYS JEAN-MARC, DELBART ANNE-ROSINE, HAMMAMI SAMIA, ET AL. LA LITTÉRATURE EN FLE: ÉTAT DES LIEUXETNOUVELLES PERSPECTIVES PARIS: LITTÉRATURE EN FLE: ÉTAT DES LIEUXETNOUVELLES PERSPECTIVES PARIS: HACHETTE FLE, 2014. FIEVET MARTINE. LITTÉRATURE EN CLASSE DE FLE. PARIS: CLE INTERNATIONAL, 2013. POISSON-QUINTON, SYLVIE & MIMRAN, REINE & MAHÉO-LE COADIC, MICHÈLE. GRAMMAIRE EXPLIQUÉE DU FRANÇAIS, NIVEAU INTERMÉDIAIRE. PARIS: CLE INTERNATIONAL, 2007. REY-DEBOVE, JOSETTE & REY, ALAIN. LE NOUVEAU PETIT ROBERT. PARIS, 2014. STAHEL M. DA SILVA, ANDREA (TRADUTORA). PALAVRA-CHAVE: DICIONÁRIO SEMIBILINGUE PARA BRASILEIROS: FRANCÊS / {ORGANIZAÇÃO DA EDITORA}. SÃO PAULO: EDITORA WMF MARTINS FONTES, 2011. (TÍTULO ORIGINAL: DICTIONNAIRE LAROUSSE DE POCHE, 2009). TAGLIANTE, C. LA CLASSE DE LANGUE. PARIS: CLE INTERNATIONAL. 2006. INTERNATIONAL, 2006.

POCHE, 2009). TAGLIANTE, C. LA CLASSE DE LANGUE. PARIS: CLE INTERNATIONAL, 2006.

PROFESSOR II LÍNGUA ESPANHOLA

**ANÁLISE LINGÜÍSTICO-DISCURSIVA DE TEXTOS DE GÊNEROS DIVERSOS. AS CONCEPÇÕES DE LINGUAGEM E SUAS RELAÇÕES COM OS MÉTODOS DE ENSINO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS. A GRAMÁTICA E O ENSINO DE ESPANHOL NA EDUCAÇÃO BÁSICA. A LINGÜÍSTICA APLICADA EM ABORDAGEM CRÍTICA E O ENSINO DE ESPANHOL. NA EDUCAÇÃO BÁSICA. A LINGÜÍSTICA APLICADA EM ABORDAGEM CRÍTICA E O ENSINO DE ESPANHOL. TEORIAS E PRÁTICAS. A PLURALIDADE CULTURAL E AS QUESTÕES IDENTITÁRIAS NO ENSINO DE ESPANHOL NA EDUCAÇÃO BÁSICA. HISTÓRIA E ESPECIFICIDADES DO ENSINO DE ESPANHOL NO BRASIL: LÍNGUAS PRÓXIMAS EM DISCUSSÃO. OS PONS E A LÍNGUA ESPANHOL NOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL. A VARIEDADE DO ESPANHOL NO MUNDO CONTEMPORÂNEO E O ENSINO DE ESPANHOL. MO MUNDO CONTEMPORÂNEO E O ENSINO DE ESPANHOL. M. GÊNEROS DO DISCURSO. IN: ESTÉTICA DA CRIAÇÃO VERBAL. SÃO PAULO: MARTINS FONTES, 2003. BARROS, C.S.; COSTA, E.G.M. (ORG.). ESPANHOL: ENSINO MÉDIO. BRASÍLIA: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, 2010, V. 16, COLEÇÃO EXPLORANDO O ENSINO. BRANDÃO, H. TEXTO, GÊNEROS DO DISCURSO E ENSINO. IN: BRANDÃO, H. (ORG.). GÊNEROS DO DISCURSO NA ESCOLA. SÃO PAULO: CORTEZ, 2003. BRASIL/SEF. PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS: TERCEIRO E QUARTO CICLOS DO ENSINO FUNDAMENTAL. LÍNGUA ESTRANGEIRA. BRASÍLIA-DF, V.X, SUPLEMENTO "EL HISPANISMO EN BRASIL", P. 35-58, 2001. CORACINI, M. J. LÍNGUA MATERNA ESTRANGEIRA. ENTRE SABER E CONHECER. IN: CORACINI, M. J. LÍNGUA MATERNA ESTRANGEIRA: ENTRE SABER E CONHECER. IN: CORACINI, M. J. LÍNGUA MATERNA ESTRANGEIRA: ENTRE SABER E CONHECER. IN: CORACINI, M. J. LÍNGUA MATERNA ESTRANGEIRA: ENTRE SABER E CONHECER. IN: CORACINI, M. J. LÍNGUA MATERNA ESTRANGEIRA. ENTRE SABER E CONHECER. IN: CORACINI, M. J. A CELEBRAÇÃO DO OUTRO: ARQUIVO, MEMÓRIA E IDENTIDADE LÍNGUAS (MATERNA E ESTRANGEIRA), PLURILINGUISMO E TRADUÇÃO. CAMPINAS: MERCADO DE LETRAS, 2007. COSTA, E.G.M.;FREITAS, L. M. A.; RODRIGUES, F.C. A IMPLANTAÇÃO DO ESPANHOL NA

CIENTÍFICA EM CIÊNCIAS DA LINGUAGEM, V. 10, P. 1, 2009. DAHER,D.C. ENSEÑANZAS DEL ESPAÑOL Y POLÍTICAS LINGÜÍSTICAS EN BRASIL. ENSINO DO ESPANHOL E POLÍTICAS LINGÜÍSTICAS NO BRASIL. REVISTA HISPANISTA, NITERÓI, N.27, 2006. DISPONÍVEL EM: HTTP://WWW.HISPANISTA.COM.BB/REVISTA/ARTIGO216.HTM>.FANJUL., A. P. PORTUGUÊS BRASILEIRO, ESPANHOL DE... ONDE? ANALOGIAS INCERTAS. LETRAS & LETRAS, UBERLÂNDIA, V. 20 --1, P.165-183, 2004. GONZALEZ, N.T.M.; KULIKOWSKI, M.Z. ESPAÑOL PARA BRASILEÑOS. SOBRE POR DÓNDE DETERMINAR LA JUSTA MEDIDA DE UNA CERCANÍA. ANUARIO BRASILEÑO DE ESTUDIOS HISPÁNICOS, BRASÍLIA-DF, V. 9, P. 11-19, 1999. LEFFA, VILSON J.METODOLOGIA DO ENSINO DE LÍNGUAS. IN BOHN, H. I.; VANDRESEN, P. TÓPICOS EM LINGÜÍSTICA APLICADA: O ENSINO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS. FLORIANÓPOLIS: ED. DA UFSC, 1988. MAINGUENEAU, D. ANÁLISE DE TEXTOS DE COMUNICAÇÃO. SÃO PAULO: CORTEZ, 2002. MOITA LOPES, L.P. (ORG). POR UMA LINGÜÍSTICA APLICADA INDISCIPLINAR. SÃO PAULO: PARÁBOLA: 2006.PARAQUETT, M. LINGUÍSTICA APLICADA, INCLUSIÓN SOCIAL Y APRENDIZAJE DE ESPAÑOL EN CONTEXTO LATINOAMERIANO. REVISTA NEBRIJA DE LINGUÍSTICA APLICADA A LA ENSEÑANZA DE LENGUAS, V. 6, P. 01-23, 2009. PAVEAU, M-4; SARFATI, G-E. AS GRANDES TEORIAS DA LINGÜÍSTICA: DA GRAMÁTICA COMPARADA À PRAGMÁTICA. SÃO CARLOS: CLARALUZ, 2006. RICHARDS, J. C., RODGERS, T. S. ENFOQUES Y MÉTODOS EN LA ENSEÑANZA DE IDIOMAS. MADRID: CAMBRIDGE UNIVERSITY PRESS, 2001. SCHNEUVLY, B.; DOLZ, J. GÊNEROS ORAIS E ESCRITOS NA ESCOLA. CAMPINAS: MERCADO DE LETRAS, 2004. SOLÉ, I.ESTRATÉGIAS DE LEITURA. PORTO ALEGRE: ARTMED, 1998.) PSICÓLOGO

PSICÓLOGO

DA DEPENDÊNCIA A INDEPENDÊNCIA NO DESENVOLVIMENTO DO INDIVÍDUO.

CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO NA FASE IMATURA. CONSEQUÊNCIAS DA DA DEPENDÊNCIA A INDEPENDÊNCIA NO DESENVOLVIMENTO DO INDIVÍDUO. CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO NA FASE IMATURA. CONSEQUÊNCIAS DA PSICOSE PARENTAL PARA O DESENVOLVIMENTO EMOCIONAL DA CRIANÇA. A MEDIDA DA LINGUAGEM EGOCÊNTRICA NOS INTERCÂMBIOS VERBAIS COM O ADULTO E OS INTERCÂMBIOS ENTRE CRIANÇAS. DESENVOLVIMENTO E APRENDIZADO. O BIOLÓGICO E O CULTURAL: OS DESDOBRAMENTOS DO PENSAMENTO DE VYGOTSKY. A PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO: EM BUSCA DE UMA LEITURA CRÍTICA E DE UMA ATUAÇÃO COMPROMISSADA AMBIENTE. DESENVOLVIMENTO, EDUCAÇÃO E EDUCAÇÃO ESCOLAR. A APRENDIZAGEM SIGNIFICATIVA E A TEORIA DA ASSIMILAÇÃO. DIFERENÇAS INDIVIDUAIS E ATENÇÃO À DIVERSIDADE NA APRENDIZAGEM ESCOLAR. INTERAÇÃO EDUCACIONAL E APRENDIZAGEM ESCOLAR: A INTERAÇÃO ENTRE ALUNOS. AVALIAÇÃO DE COMPORTAMENTOS DE RISCO NA ADOLESCÊNCIA. A APRENDIZAGEM ESCOLAR DO PONTO DE VISTA DO ALUNO: OS ENFOQUES DA APRENDIZAGEM ESCOLAR DIANTE DAS NOVAS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS: ALCHIERI, J.C. AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA: PERSPECTIVAS E CONTEXTOS. SÃO PAULO: VETOR. OLIVEIRA, M.K. VYGOTSKY-APRENDIZADO E DESENVOLVIMENTO: UM PROCESSO SÓCIO HISTÓRICO. SÃO PAULO: MARTINS FONTES. WINNICOTT, D. W. O AMBIENTE E OS PROCESSOS DE MATURAÇÃO: ESTUDOS SOBRE A TEORIA DO DESENVOLVIMENTO EMOCIONAL. PORTO ALEGRE: ARTMED. WINNICOTT, D. W. A FAMÍLIA E O DESENVOLVIMENTO INDIVIDUAL. SÃO PAULO: MARTINS FONTES. BOCK, A. M. B. A PERSPECTIVA SÓCIO HISTÓRICA NA FORMAÇÃO EM PSICOLOGIA. PETRÓPOLIS: VOZES. COLL, C.; MARCHESI, A. PALÁCIOS, J. DESENVOLVIMENTO PSICOLÓGICO E EDUCAÇÃO.

MARCHESI, A. PALÁCIOS, J. DESENVOLVIMENTO PSICOLÓGICO E EDUCAÇÃO. PORTO ALEGRE: ARTMED

TECNÓLOGO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÕES

TECNÓLOGO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÕES
GOVERNANÇA DE TI - CONCEITOS. PRINCIPAIS MODELOS DE GOVERNANÇA DE TI.
GERÊNCIA DE PROJETOS - CONCEITOS BÁSICOS DO PMBOK (5º EDIÇÃO);
MODELOS DE MATURIDADE (CMMI); ANÁLISE E MODELAGEM DE PROCESSOS DE
NEGÓCIO ENGENHARIA DE SOFTWARE - CONCEITOS. MODELOS DE
DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE; DESENVOLVIMENTO ÁGIL; ANÁLISE E
PROJETO DE SISTEMAS ORIENTADOS A OBJETOS. PADRÕES DE PROJETO. UML E
FERRAMENTAS CASE. BANCO DE DADOS - CONCEITOS. GERENCIAMENTO DE

BANCO DE DADOS; SGBD. CONCEITOS E ARQUITETURA DO SISTEMA DE BANCO DE DADOS; MODELO DE DADOS RELACIONAL, LINGUAGEM SQL E SQL PLUS; MODELAGEM CONCEITUAL, LÓGICA E FÍSICA E PROJETO DE BANCO DE DADOS; BUSINESS INTELLIGENCE, DATA WAREHOUSE E DATA MART, MODELAGEM DIMENSIONAL E DATA MINING. SISTEMAS DE GESTÃO BASEADOS NA WEB. E-DIMENSIONAL E DATA MINING. SISTEMAS DE GESTAO BASEADOS NA WEB. E-BUSINESS E COMÉRCIO ELETRÔNICO. GROUPWARE E WORKFLOW. SISTEMAS DE APOIO À DECISÃO. LINGUAGENS DE PROGRAMAÇÃO - CONCEITOS. PRINCIPAIS LINGUAGENS DE PROGRAMAÇÃO. CONCEITO DE ANÁLISE E PROGRAMAÇÃO ORIENTADA A OBJETOS. DESENVOLVIMENTO BASEADO NA WEB. ALGORITMOS E CENTRITUDA DE DADOS CONCEITOS LISTAS FILAS ALGORITMOS E LINGUAGENS DE PROGRAMAÇÃO. CONCEITO DE ANALISE E PROGRAMAÇÃO ORIENTADA A OBJETOS. DESENVOLVIMENTO BASEADO NA WEB. ALGORITMOS E ESTRUTURA DE DADOS - CONCEITOS. LISTAS, FILAS, PILHAS, ÁRVORES. ALGORITMOS DE PROCURA E ORDENAÇÃO. REDES DE COMPUTADORES - CONCEITOS. HARDWARE DE REDE, SÓFTWARE DE REDE, MODELO DE REFERÊNCIA OSI E MODELO TCP/IP; SEGURANÇA DE REDES; MEIOS DE TRANSMISSÃO; PRINCIPAIS PROTOCOLOS E APLICATIVOS DE REDE. REDES SEM FIO. SISTEMAS OPERACIONAIS - CONCEITOS DE ORGANIZAÇÃO E ARQUITETURA DO SISTEMA DE COMPUTAÇÃO, ESTRUTURA E OPERAÇÕES DO SISTEMA OPERACIONAL, AMBIENTES DE COMPUTAÇÃO, SISTEMAS OPERACIONAIS DE CÓDIGO-FONTE ABERTO; GERENCIAMENTO: DE PROCESSOS, DA MEMÓRIA, DE ARMAZENAMENTO; PROTEÇÃO E SEGURANÇA; SISTEMAS: DISTRIBUÍDOS, DE USO ESPECÍFICO; UNIX, LINUX E PLATAFORMA WINDOWS. ORGANIZAÇÃO DE COMPUTADORES - CONCEITOS. ORGANIZAÇÃO ESTRUTURADA DE COMPUTADORES E ORGANIZAÇÃO DE SISTEMAS DE ARQUIVOS. HARDWARE: CONCEITOS E APLICAÇÕES. DISPOSITIVOS MÓVEIS. DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA, RAID E BACKUP. SOFTWARE: CONCEITOS BÁSICOS E MODOS DE UTILIZAÇÃO PROCEDIMENTOS DE BACKUP. MODOS DE UTILIZAÇÃO. PROCEDIMENTOS DE BACKUP. SOFTWARE LIVRE, SISTEMAS OPERACIONAIS, SOFTWARE BÁSICO, SOFTWARE UTILITÁRIO, SOFTWARE APLICATIVO, WIKIS E REDES SOCIAIS.

DE APLICATIVOS, UTILITARIOS, PROCEDIMIENTOS, SERVIÇUS E FERRAIMENTAS.
CORREIO ELETRÓNICO E WEBMAIL, PRINCIPAIS NAVEGADORES, SOFTWARE
LIVRE, SISTEMAS OPERACIONAIS, SOFTWARE BÁSICO, SOFTWARE UTILITÁRIO,
SOFTWARE APLICATIVO, WIKIS E REDES SOCIAIS.
SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS: ARAUJO, E. DESENVOLVIMENTO PARA WEB COM
JAVA. BOOKSTORE LIVRARIA LTDA, 2010. COSTA, R. ÁQUILA, R. INFORMÁTICA
BÁSICA. ED. IMPETUS, 2009. DATE, C. J. INTRODUÇÃO A SISTEMAS DE BANCO DE
DADOS, ED. CAMPUS, 2004. DEITEL, P.; DEITEL, H. JAVA COMO PROGRAMAR.
PEARSON EDUCATION DO BRASIL, 2010. FALBRIARD, C. PROTOCOLOS E
APLICAÇÕES PARA REDES DE COMPUTADORES. ED. ERICA, 2002. FARIA, R.
TREINAMENTO AVANÇADO EM XML. DIGERATI, 2005. FERNANDES, A.; ABREU, V.
IMPLEMENTANDO A GOVERNANÇA DA TI. ED. ÉRICA, 2008. FERNANDES, L.;
TAVEIRA, G. MODELAGEM DE DADOS. ED. SENAC, 2012. FERREIRA, R. LINUX –
GUIA DO ADMINISTRADOR DO SISTEMA. ED. NOVATEC, 2003. FURGERI, S. REDES
TEORIA E PRÁTICA. ED. KOMEDI, 2007. GUEDES, GILLEANES. UML. 2 GUIA PRÁTICO.
ED. NOVATEC, 2011. GUESSE, A.; ABDALLA, S. INFORMÁTICA PARA CONCURSOS
PÚBLICOS. ED. SARAIVA, 2013. GUILHEN, B.; NASCIMENTO, R. INFORMÁTICA. ED.
SARAIVA, 2013.GONÇALVES, M.; KRITZ, S. ESTRUTURAS DE DADOS. ED. SENAC,
2003. LAUDON, K. & LAUDON, J. SISTEMAS DE INFORMAÇÃO GERENCIAIS. ED.
PRENTICE HALL, 2008. LOBO, E. CRIAÇÃO DE SITES EM PHP. DIGERATI, 2007.
MAGRIN, M. GUIA DO PROFISSIONAL LINUX. DIGERATI, 2006. MACHADO, F. &
ABREU, M. PROJETO DE BANCO DE DADOS. ED. ÉRICA, 1996. MAGGIO, A.
INFORMÁTICA PARA CONCURSOS. ED. CIÊNCIA MODERNA, 2011. MARÇULA, M.;
FILHO, P. INFORMÁTICA CONCEITOS E APLICAÇÕES. ED. ÉRICA, 3º EDIÇÃO, 2012.
MARZULLO, F. SOA NA PRÁTICA, ED. NOVATEC, 2009. MORELLI, E. ORACLE DBA
ESSENCIAL. ED. BRASPORT, 2009. MORONI, H. CRIAÇÃO DE SITES EM AJAX.
DIGERATI, 2007. MIYAGUSKU, R. INFORMÁTICA PASSO A PASSO PARA
CONCURSOS PÚBLICOS. DIGERATI BOOKS, 2008. NIEDERAUER, J.
DESENVOLVENDO WEBSITES COM PHP. ED. NOVAC, 2011. PMI – GUIA DE BOAS
PRÁTICAS EM GERENCIAMENTO DE PROJETOS – PMBOK. 5º EDIÇÃO EM
ENDERSAMAN, R. ENGENHARIA

AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL

AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL

CONHECIMENTO DA TERMINOLOGIA TÉCNICA RELACIONADA AO TRABALHO DA

ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL. A ORGANIZAÇÃO ESCOLAR Á LUZ DA LDB (LEI

9394/96 E SUAS ATUALIZAÇÕES).O SISTEMA NACIONAL DE ENSINO E O SISTEMA

MUNICIPAL DE ENSINO (NITERÓI)): COMO SE ORGANIZAM? LEGALIZAÇÃO DAS

INSTITUIÇÕES DE ENSINO. O QUE É O ARQUIVO ESCOLAR? DO QUE SE OMPÕE O

ARQUIVO ESCOLAR? ESCRITURAÇÃO ESCOLAR: MATRÍCULA; FREQUÊNCIA;

HISTÓRICO ESCOLAR; EXPEDIÇÃO DE: DIPLOMAS, CERTIFICADOS DE

CONCLUSÃO DE ANO E DE CURSOS; CONTROLE DO CUMPRIMENTO DE CARGA

LOBÁRIA ANUAL E TERMO DE VISITA: MANTED RECISTADOS DECARGO DE CONCLUSÃO DE ANO E DE CURSOS; CONTROLE DO CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA ANUAL E TERMO DE VISITA; MANTER REGISTROS: PROCESSO DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÃO, DADOS ESTATÍSTICOS E INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS; RELATÓRIOS, COMUNICADOS, EDITAIS, ATAS E OFÍCIOS; TRANSFERÊNCIA; ADAPTAÇÃO; INTERCOMPLEMENTARIDADE; GRADES CURRICULARES; LEI 9394/96.DOCUMENTOS ESCOLARES E A REGULARIZAÇÃO DA VIDA ESCOLAR DO ALUNO. O PAPEL DO TRADUTOR JURAMENTADO. ADMINISTRAÇÃO GERAL: RECEBER E EXPEDIR CORRESPONDÊNCIA, PROCESSOS E PAPÉIS EM GERAL; REGISTRO E CONTROLE DE FREQUÊNCIA DO PESSOAL DOCENTE E ADMINISTRATIVO: ESCALA DE FÉRIAS: FOLHA DE PROCESSOS E PAPÉIS EM GERAL; REGISTRO E CONTROLE DE FREQUÊNCIA DO PESSOAL DOCENTE E ADMINISTRATIVO; ESCALA DE FÉRIAS; FOLHA DE PAGAMENTO; INVENTÁRIO DA ESCOLA. ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO. NOÇÕES DE ARQUIVO: CONCEITO, TIPOS DE ARQUIVO, ACESSÓRIOS PARA ARQUIVAMENTO, MÉTODO DE ARQUIVAMENTO. NOÇÕES DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO E DE RELACIONAMENTO INTERPESSOAL. REDAÇÃO OFICIAL: ASPECTOS GERAIS DA REDAÇÃO OFICIAL (PRINCÍPIOS E CONCEITUAÇÃO; ABREVIATURAS, SIGLAS, SÍMBOLOS, PRONOMES DE TRATAMENTO; CORRESPONDÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS; FAX, REQUERIMENTO, DECLARAÇÃO, ATESTADO, ATA, RELATÓRIO. TÉCNICA LEGISLATIVA: ATOS NORMATIVOS E ATOS DE PESSOAL; E SUAS CARACTERÍSTICAS LINGUÍSTICAS E TEXTUAIS. 6. ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ECA), LEI N.º 8.069, DE 13/07/1990: 6.1. TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES; 6.2. TÍTULO II - DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS: 6.2.1. CAPÍTULO I - DO DIREITO À VIDA E À SAÚDE, 6.2.2. CAPÍTULO II - DO DIREITO À LIBERDADE, AO RESPEITO E À DIGNIDADE, 6.2.3. CAPÍTULO IV - DO DIREITO À EDUCAÇÃO, À CULTURA, AO ESPORTE E AO LAZER.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS: ECA.. MEDEIROS, JOÃO BOSCO.

MEDEIROS, SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS: ECA.. MEDEIROS, JOÃO BOSCO. CORRESPONDÊNCIA- TÉCNICAS DE COMUNICAÇÃO CRIATIVA. SP: ATLAS, 2010.MANUAL DE REDAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. DIRETRIZES ZOTI. MANDAL DE REDAÇÃO DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA. DIRETRIZES E EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE NITEROI LEI DE DIRETRIZES E ASES (LDBEN), QUAISQUER MATERIAIS QUE TRATEM DOS ASSUNTOS MENCIONADOS NO PROGRAMA

AGENTE DE COORDENAÇÃO DE TURNO

PRINCIPAIS ASPECTOS DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO NACIONAL – A LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL. MEDIDAS E DISPOSITIVOS LEGAIS DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. ESCOLA, DEMOCRACIA E CIDADANIA: AUTONOMIA E AUTOGESTÃO; NOÇÕES DE TEORIAS DA EDUCAÇÃO. ÉTICA E CIDADANIA: ESTRATÉGIAS PARA SOLUÇÃO DE CONFLITOS. SITUAÇÕES PROBLEMA ENVOLVENDO CÁLCULOS SISTEMA DE MEDIDAS USUAIS: COMPRIMENTO, SUPERFÍCIE, MASSA, CAPACIDADE, TEMPO E VOLUME, AS CINCO OPERAÇÕES FUNDAMENTAIS DA MATEMÁTICA(ADIÇÃO, SUBTRAÇÃO, MULTIPLICAÇÃO, DIVISÃO, POTENCIAÇÃO) E NÚMEROS FRACIONÁRIOS.. REDAÇÃO OFICIAL. NOÇÕES SOBRE LEGISLAÇÃO QUE TRATE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. CONHECIMENTO SOBRE O PROGRAMA NACIONAL DE SEGURANÇA COM CIDADANIA- PRONASCI. NOÇÕES SOBRE A LEGISLAÇÃO QUE TRATA DO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS. NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS. ECA – ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. PORTARIA FME 085/2011: TRATA SOBRE OS REFERENCIAIS CURRICULARES DO MUNICÍPIO DE NITERÓI. PORTARIA FME 087/2011: TRATA SOBRE AS DIRETRIZES CURRICULARES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR DO MUNICÍPIO DE NITERÓI E INCLUI CAPÍTULO SOBRE EDUCAÇÃO ESPECIAL. SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS: GADOTTI, MOACIR. EDUCAÇÃO E PODER: INTRODUÇÃO À PEDAGOGIA DO CONFLITO. 15ª ED. SÃO PAULO. BENETTE TEREZA SANCHEZ & COSTA LEILA PESSÔA DA. INDISCIPLINA NA SALA DE AULA: ALGUMAS REFLEXÕES. DISPONÍVEL: HTTP://WWW.W. DIAADIAEDIJICACAO PR. GOV BRIPORTAI S/PIDE/ADCIUNOS/2186-DO MUNICÍPIO DE NITERÓ! E INCLUI CAPÍTULO SOBRE EDUCAÇÃO E SPOCIA:
SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS: GADOTTI, MOACIR. EDUCAÇÃO E PODER:
INTRODUÇÃO À CAPEDAGOGIA DO CONFLITO. 15º ED. SÃO PAULO. BENETTE
TEREZA SANCHEZ & COSTÁ LEILA PESSOÃO AD. INDISCIPLINA NA SALA DE AULA:
ALGUMAS

REFLEXÕES. DISPONÍVEL:
HTTP://WWW.DIAADIAEDUCACAO.PR.GOV.BR/PORTALS/IPE/BARQUIVOSIZ/186
8.PDOF. ACESSO EM 12/04/2012. BRASIL CONSTITUÇÃO DA REPÚBLICA
PEDERATIVA DO BRASIL, 1988. 100. EL EI N. 8.109, DE 13 DE JULHO DE
1990. ESTATUTO ACRIANCA E DETERIZOR SCENTE.
DE 1990. ESTATUTO ACRIANCA E DETERIZOR SCENTE.
DE 1990. ESTATUTO ACRIANCA E DETERIZOR SCENTE.
DE 1990. ESTATUTO ACRIANCA E DETERIZOR SCENTE.
DE 1990. EN PORTO EL EL PERE MELSAS DE LE EL N. 9.394, DE DOUG.
DISPONÍVEL HTTP://WWW WEBARTIGOS COMARTIGOS/AS-DIMENSOES-DOTRABALHO-DE-INSPECAO-ESCOLAR FRENTE-AOS-NOVOS-PARADIGMASEDUCACIONAIS/503491. ACESSO E M. 05/05/2012. DELORS, JACOUES ET
AL EDUCAÇÃO: UM TESOURO A DESCOBRIR. SÃO PAULO: CORTEZ: BRASILIA, DEMEC: UNISSO, 1999. 100. LEPRE, MELISSA RITA REFLEXÕES SOBRE A
INDISCIPLINA NA
NA
PERSONA DE 1990. EL ESTATUTO E MELISSA RITA REFLEXÕES SOBRE A
INDISCIPLINA NA BESOCIA. PORTETE SAO PAULO: CORTEZ: BRASILIA, DEMECESSIDADES ESPECIAIS. PORTETE SAO PAULO: CORTEZ: BRASILIA, DEMEDISCIPLINA NA BESOCIA. PORTETE SAO PAULO: CORTEZ: BRASILIA, DEMEDISCIPLINA NA BESOCIA. PORTETE SAO PAULO: CORTEZ: BRASILIA DE2009. LEIS MUNICIPAIS: BO42/2003-TRATA DE VAGAS PARA PORTADORES DE
MECESSIDADES ESPECIAIS. PORTETE SAO PAULO: CORTEZ: BOA PAULO: CORTEZ: BOA
MECESSIDADES ESPECIAIS. PORTETE SAO PAULO: CORMETE SA MOLENCIA.
MECESSIDADES ESPECIAIS. PORTETE SAO PAULO: CORMETE SA MOLENCIA.
MECESSIDADES ESPECIAIS. PORTETE SAO PAULO: C

ALUMNUS, 2012. MORAZ, EDUARDO. CURSO ESSENCIAL DE HARDWARE. DIGERATI BOOKS, 2006. OLIVEIRA, S.; GAMEZ, L.; PUPO, R.; DILERMANO JR. EAD NA PRÁTICA. ELSEVIER EDITORA LTDA, 2011. TURBAN, E.; VOLONINO, L. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA GESTÃO. ED. BOOKMAN, 8ª EDIÇÃO, 2013. VELLOSO, FERNANDO DE CASTRO. INFORMÁTICA - CONCEITOS BÁSICOS. ED. CAMPUS, 2ª REIMPRESSÃO, 2004. SILVA, Y. WINDOWS 7. EDITORA KOMEDI, 2010. INFORMAÇÕES SOBRE EDUCAÇÃO EM NITERÓI — DISPONÍVEL EM < HTTP://WWW.EDUCACAONITEROI.COM.BR/CATEGORY/MENU-PRINCIPAL/PLANO-MUNICIPAL-DE-EDUCACAO/ >. ACESSO EM: 14 ABR. 2016.

INTÉRPRETE DE LIBRAS (NÍVEL MÉDIO)

ESPECIFICIDADES DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (ASPECTOS SINTÁTICOS, FONOLÓGICOS, MORFOLÓGICOS, SEMÂNTICOS, PRAGMÁTICOS E SEMIÓTICOS).PRINCÍPIOS E MODELOS DA TRADUÇÃO E DA INTERPRETAÇÃO. PRÁTICA DE TRADUÇÃO LIBRAS-PORTUGUÊS E PORTUGUÊS-LIBRAS. CONTRASTES ENTRE PORTUGUÊS E LÍNGUA DE SINAIS BRASILEIRA. POLÍTICAS LINGUÍSTICAS, REGULAMENTAÇÃO E ÉTICA DA PROFISSÃO DE INTÉRPRETE.

PROFISSAO DE INTERPRETE.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS: ARRIENS, M. "A QUESTÃO DA TRADUÇÃO DA LIBRAS PARA O PORTUGUÊS". IN: REVISTA FÓRUM, VOL. 13. RIO DE JANEIRO: INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS, 2006. CAPOVILLA, F.C E RAPHAEL, W.D. DICIONÁRIO ENCICLOPÉDICO ILUSTRADO TRILÍNGUE DA LÍNGUA DE SINAIS BRASILEIRA. SÃO PAULO: EDUSP, 2008. LACERDA, C. B. INTÉRPRETE DE LIBRAS EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NO ENSINO FUNDAMENTAL. DE LIBRAS EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NO ENSINO FUNDAMENTAL. PORTO ALEGRE: MEDIAÇÃO, 2013. LÓDI, A, C. D. ESCOLA, DUAS LÍNGUAS, UMA: LETRAMENTO EM LÍNGUA PORTUGUESA E LÍNGUA DE SINAIS NAS ETAPAS INICIAIS DA ESCOLARIZAÇÃO. PORTO ALEGRE: MEDIAÇÃO, 2013. QUADROS, R. M. DE (ORG.). ESTUDOS SURDOS III. PETRÓPOLIS, RJ: ARARA AZUL, 2009. QUADROS, R. M. DE. O TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS E LÍNGUA PORTUGUESA. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL; PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À EDUCAÇÃO DE SURDOS - BRASÍLIA: MEC; SEESP, 2004. QUADROS, R. M. DE; STUMPF, M. R. (ORG.). ESTUDOS SURDOS IV. PETRÓPOLIS, RJ: ARARA AZUL, 2009. QUADROS, R. M.; KARNOPP, L. B. LÍNGUA DE SINAIS BRASILEIRA: ESTUDOS LINGUÍSTICOS. PORTO ALEGRE: ARTMED,2004. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL: PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À EDUCAÇÃO DE SURDOS. O TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO DE SURDOS. O TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS E LÍNGUA PORTUGUESA. BRASÍLIA: MEC; SEESP, 2004. VASCONCELLOS, M. L. B DE. QUESTÕES TEÓRICAS DAS PESQUISAS EM LÍNGUA DE SINAIS. PETRÓPOLIS, RJ: ARARA AZUL, 2008. LEGISLAÇÃO BRASILEIRA (LEI DE ACESSIBILIDADE E AFINS, LEI N10436/02 .*, DECRETO 5626/05. TODAS AS PUBLICAÇÕES LEGAIS QUE ATUALIZEM O TEMA ATÉ A DATA DA PUBLICAÇÃO DO

PROFESSOR I e PROFESSOR I DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

PROFESSOR I 6 PROFESSOR I DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO. PROCESSOS DE APRENDIZAGEM DA LEITURA, DA ESCRITA E DOS NÚMEROS. ESPAÇO E TEMPO. MEIO AMBIENTE. OBJETIVOS DO ENSINO FUNDAMENTAL. APRENDENDO A APRENDER. PROPOSTA PEDAGÓGICA. FUNÇÃO SÓCIO-POLÍTICA E PEDAGÓGICA. AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM. NOVAS TECNOLOGIAS. A CONSTRUÇÃO DO CONHECIMENTO. ABORDAGEM HOLÍSTICA DOS CONTEÚDOS. DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS GERAIS — ENSINO FUNDAMENTAL. DIRETRIZES CURRICULARES DO MUNICIPIO DE NITERPÁL (ELA E ENSINO ELINDAMENTAL). DISPONÍVEIS NA MUNICÍPIO DE NITERÓI (EJA E ENSINO FUNDAMENTAL) DISPONÍVEIS NA

INTERNET.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS: ASSMAN, HUGO. REDES DIGITAIS E
METAMORFOSE DO APRENDER. EDITORA VOZES. BARBOSA, JOSÉ JUVÊNCIO.

ALFABETIZAÇÃO E LEITURA. EDITORA CORTEZ. CAGLIARI, LUIZ CARLOS.

ALFABETIZAÇÃO & LINGUÍSTICA. EDITORA SCIPIONE. FERREIRO, EMÍLIA. COM

TODAS AS LETRAS. EDITORA CORTEZ. FREIRE, PAULO. PEDAGOGIA DA

AUTONOMÍA. EDITORA PAZ E TERRA. MORIN, EDGAR. OS SETE SABERES

NECESSÁRIOS À EDUCAÇÃO DO FUTURO. EDITORA CORTEZ. SOARES, MAGDA.

LETRAMENTO: UM TEMA EM TRÊS GÊNEROS. EDITORA AUTÊNTICA.

VASCONCELLOS, CELSO DOS SANTOS. AVALÍAÇÃO — CONCEPÇÃO DIALÉTICALIBERTADORA DO PROCESSO DE AVALÍAÇÃO ESCOLAR. LIBERTAD - EDITORA DO

CENTRO DE PESQUISA, FORMAÇÃO E ASSESSORIA PEDAGÓGICA. WEISZ, TELMA.

O DIÁLOGO ENTRE O ENSINO E A APRENDIZAGEM. EDITORA ÁTICA. SAYÃO,

ROSELY E AQUINO, JULIO GROPPA. EM DEFESA DA ESCOLA. EDITORA PAPIRUS.

HTTP://PORTAL.MEC.GOV.BR/INDEX.PHP?

ITEMID=866&ID=14906&OPTION=COM_CONTENT&VIEW=ARTICLE:

HTTP://PORTAL.MEC.GOV.BR/INDEX.PHP?
TTEMID=866&ID=14906&OPTION=COM_CONTENT&VIEW=ARTICLE:
HTTP://PORTAL.MEC.GOV.BR/INDEX.PHP?
OPTION=COM_DOCMAN&VIEW=DOWNLOAD&ALIAS=15548-D-C-N-EDUCACAO-BASICA-NOVA-PDF&ITEMID=30192.
DIRETRIZES_CURRICULARES_NACIONAIS_GERAIS_- ENSINO_FUNDAMENTAL

(RESOLUÇÃO CNE/CEB N° 4 DE 13 DE JULHO DE 2010).

HTTP://PORTAL.MEC.GOV.BR/INDEX.PHP?ITEMID=866&ID=14906&OPTION=COM_CO

NTENT&VIEW=ARTICLE"&HYPERLINK HTTP://PORTAL.MEC.GOV.BR/INDEX.PHP? ITEMID=866&ID=14906&OPTION=COM_CONTENT&VIEW=ARTICLE"ID=14906HYPERLI NK HTTP://PORTAL.MEC.GOV.BR/INDEX.PHP? ITEMID=866&ID=14906&OPTION=COM_CONTENT&VIEW=ARTICLE"&HYPERLINK

HTTP://PORTAL.MEC.GOV.BR/INDEX.PHP?

HTTP://PORTAL.MEC.GOV.BR/INDEX.PHP?
ITEMID=866&ID=14906&OPTION=COM_CONTENT&VIEW=ARTICLE"OPTION=COM_C
ONTENTHYPERLINK HTTP://PORTAL.MEC.GOV.BR/INDEX.PHP?
ITEMID=866&ID=14906&OPTION=COM_CONTENT&VIEW=ARTICLE"&HYPERLINK
HTTP://PORTAL.MEC.GOV.BR/INDEX.PHP?
ITEMID=866&ID=14906&OPTION=COM_CONTENT&VIEW=ARTICLE"VIEW=ARTICLE

ITEMID=866&ID=14906&OPTION=COM_CONTENT&VIEW=ARTICLE"VIEW=ARTICLE
PROFESSOR I BILÍNGUE

LÍNGUA DE SINAIS, BILINGUISMO E INTERCULTURALIDADE. FILOSOFIAS E
HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO DE SURDOS. EDUCAÇÃO BILÍNGUE PARA SURDOS E
INTERCULTURALIDADE. ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO E PRÁTICA
DIDÁTICA BILÍNGUE. ESPECIFICIDADES DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO
DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (ASPECTOS SINTÁTICOS, FONOLÓGICOS,
MORFOLÓGICOS, SEMÂNTICOS, PRAGMÁTICOS E SEMIÓTICOS).PAPEL E
ATUAÇÃO DO PROFESSOR BILÍNGUE. PRÁTICA DE LEITURA E PRODUÇÃO DE

ATUAÇÃO DO PROFESSOR BILÍNGUE. PRÁTICA DE LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTOS EM PORTUGUÊS COMO L1 OU COMO L2, COM ÉNFASE NOS ASPECTOS DE ORGANIZAÇÃO LINGUÍSTICA.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS: BOTELHO, P. LINGUAGEM E LETRAMENTO NA EDUCAÇÃO DOS SURDOS: IDEOLOGIAS E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS. MINAS GERAIS: AUTÉNTICA. 2013. CAPOVILLA, F.C E RAPHAEL, W.D. DICIONÁRIO ENCICLOPÉDICO ILUSTRADO TRILÍNGUE DA LÍNGUA DE SINAIS BRASILEIRA. SÃO PAULO: EDUSP, 2008. FERNANDES, E. (ORG.) SURDEZ E BILINGUISMO. PORTO ALEGRE: EDITORA MEDIAÇÃO, 2005. GESSER, A. O OUVINTE E A. SURDEZ: SOBRE ENSINAR E APRENDER LIBRAS. SÃO PAULO: PARÁBOLA, 2012. GESUELI, Z. M., KAUCHAKJE, S., SILVA, I. R. (ORG.). CIDADANIA, SURDEZ E LINGUAGEM: DESAFIOS E REALIDADES. SÃO PAULO: PLEXUS EDITORA, 2003. GOES, M. C. R. DE. LINGUAGEM, SURDEZ E EDUCAÇÃO. SÃO PAULO: AUTORES ASSOCIADOS, 2012. LACERDA, C. B. INTÉRPRETE DE LIBRAS EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NO ENSINO FUNDAMENTAL. PORTO ALEGRE: MEDIAÇÃO, 2013. LODI, A, C. D. LACERDA, C. B. INTÉRPRETE DE LIBRAS EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NO ENSINO FUNDAMENTAL. PORTO ALEGRE: MEDIAÇÃO, 2013. LODI, A, C. D. ESCOLA, DUAS LÍNGUAS, UMA: LETRAMENTO EM LÍNGUA PORTUGUESA E LÍNGUA DE SINAIS NAS ETAPAS INICIAIS DA ESCOLARIZAÇÃO. PORTO ALEGRE: MEDIAÇÃO, 2013. MACHADO, P. C. A POLÍTICA EDUCACIONAL DE INTEGRAÇÃO/INCLUSÃO: UM OLHAR DO EGRESSO SURDO. FLORIANÓPOLIS, SC: EDITORA DA UFSC, 2008. PEREIRA, M.C.C ET AL. LIBRAS: CONHECIMENTO ALÉM DOS SINAIS. SÃO PAULO: PEARSON PRENTICE HALL, 2011. QUADROS, R. EDUCAÇÃO DE SURDOS: A AQUISIÇÃO DA LINGUAGEM. PORTO ALEGRE: ARTIMED, 1997 OLIADROS EM DE S. SCHMIEDT MI P. IDEIAS PARA ENSINAR PORTIGIIÊS 1997. QUADROS, R. M. DE & SCHMIEDT, M.L.P. IDEIAS PARA ENSIMAR PORTUGUÊS
PARA ALUNOS SURDOS. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL/MEC, 2006.

QUADROS, R. M. E KARNOPP, L. B. LÍNGUA DE SINAIS BRASILEIRA: ESTUDOS LINGUÍSTICOS. PORTO ALEGRE: ARTMED, 2004. RAMIREZ, A.R.G; MASUTTI, M. L. (ORGS.) A EDUCAÇÃO DE SURDOS EM UMA PERSPECTIVA BILÍNGUE: UMA EXPERIÊNCIA DE ELABORAÇÃO DE SOFTWARES E SUAS IMPLICAÇÕES PEDAGÓGICAS., FLORIANÓPOLIS: EDITORA DA UFSC, 2009. SLOMSKI, V. G. PEDAGOGICAS. FLORIANOPOLIS: EDITORA DA UFSC, 2009. SLOMSKI, V. G. EDUCAÇÃO BILÍNGUE PARA SURDOS: CONCEPÇÕES E IMPLICAÇÕES PRÁTICAS. CURITIBA: JURUÁ, 2011. LEGISLAÇÃO BRASILEIRA (LEI DE ACESSIBILIDADE E AFINS, LEI N10436/02 ⁴, DECRETO 5626/05. TODAS AS PUBLICAÇÕES LEGAIS QUE ATUALIZEM O TEMA ATÉ A DATA DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL).

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

HARDWARE: CONCEITOS. COMPONENTES BÁSICOS DOS COMPUTADORES:
UNIDADE DE PROCESSAMENTO, UNIDADE DE CONTROLE, UNIDADE LÓGICA E
ARITMÉTICA, REGISTRADORES, CANAIS, BIOS, SETUP, POST, PLACAS ON-BOARD
E OFF-BOARD, MULTIMÍDIA, CHIPSET, CLOCK, DMA, MEMÓRIA, CACHE DE
MEMÓRIA, MICROPROCESSADORES E TIPOS DE PROCESSAMENTO, MODOS DE
PROCESSAMENTO, PIPELINING, PADRÕES DE BARRAMENTO, DISPOSITIVOS DE PROCESSAMENTO, PIPELINING, PADRÕES DE BARRAMENTO, DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO, CISC X RISC, CICLO DE MÁQUINA, FORMATO DAS INSTRUÇÕES E SET DE INSTRUÇÕES DO PROCESSADOR, PERIFÉRICOS E INTERFÁCES, MODALIDADES DE COMPUTADORES, PORTÁTEIS, INSTALAÇÕES FÍSICAS. FIRMWARES. SOFTWARE BÁSICO: SISTEMAS OPERACIONAIS (EVOLUÇÃO, FUNÇÕES, UTILITÁRIOS, SERVIÇOS E MODELOS) E LINGUAGENS DE PROGRÁMAÇÃO (COMPILAÇÃO, INTERPRETAÇÃO, ESCOLHA DA LINGUAGEM, CATEGORIAS DE LINGUAGEM, LINGUAGEM DE QUARTA GERAÇÃO), SOFTWARE UTILITÁRIO E SOFTWARE APLICATIVO: CONCEITOS. SOFTWARE PROPRIETÁRIO, SOFTWARE LIVRE E SOFTWARE DE DOMÍNIO PÚBLICO. REDE DE COMPUTADORES: CONCEITOS. CONCEITOS DE INTRANET E INTERNET: FUNÇÕES E APLICAÇÕES. NAVEGADORES E DISPOSITIVOS MÓVEIS. CONCEITOS SOBRE TECNOLOGIAS E FERRAMENTAS DE COLABORAÇÃO, COMPUTAÇÃO NA NUVEM, CORREIO ELETRÔNICO E WEBMAIL, GRUPOS DE DISCUSSÃO, FÓRUNS, WIKIS E REDES SOCIAIS. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7/8.1(PORTUGUÊS), LINUX, CORREIO ELETRÔNICO E WEBMAIL, GRUPOS DE DISCUSSÃO, FÓRUNS, WIKIS E REDES SOCIAIS. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7/8.1(PORTUGUÊS), LINUX, IOS E ANDROID. LIBREOFFICE 5.0 (PORTUGUÊS). CONCEITOS, INTERFACE, COMANDOS, FUNÇÕES, RECURSOS E USABILIDADE. EDITOR DE TEXTO MS WORD 2007/2010/2013/2016 (PORTUGUÊS): CONCEITOS, COMANDOS, RECURSOS E USABILIDADE: INTERFACE, CRIAÇÃO, EDIÇÃO, CONFIGURAÇÃO, FORMATAÇÃO E IMPRESSÃO. CRIAÇÃO E MANIPULAÇÃO DE TABELAS, INSERÇÃO E FORMATAÇÃO DE GRÁFICOS E FIGURAS. PLANILHA ELETRÔNICA MS EXCEL 2007/2010/2013/2016 (PORTUGUÊS): CONCEITOS, COMANDOS, RECURSOS E USABILIDADE: INTERFACE, BANCOS DE DADOS, CRIAÇÃO DE PLANILHAS, REFERÊNCIAS A CÉLULAS, CÓPIA LÓGICA, USO DE FÓRMULAS E FUNÇÕES, MODELOS, GERAÇÃO DE GRÁFICOS, FORMATAÇÃO DE CÉLULAS E IMPRESSÃO. REDES DE COMPUTADORES E INTERNET: CONCEITOS, TECNOLOGIAS, TOPOLOGIAS, FERRAMENTAS, APLICATIVOS E SERVIÇOS. ACESSO A DISTÂNCIA. MEIOS DE COMUNICAÇÃO: MEIOS FÍSICOS E MEIOS NÃO FÍSICOS. COMUNICAÇÃO SEM FIO. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO: CONCEITOS, PRINCÍPIOS, PROBLEMAS, AMEAÇAS, ATAQUES. BACKUP E ANTIVIRUS.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS: CARMONA, T. GUIA TÉCNICO DE REDES DE

INFORMAÇÃO: CONCEITOS, PRINCÍPIOS, PROBLEMAS, AMEAÇAS, ATAQUES. BACKUP E ANTIVIRUS.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS: CARMONA, T. GUIA TÉCNICO DE REDES DE COMPUTADORES. DIGERATI BOOKS, 2008. CARVALHO, JOÃO ANTÔNIO. NOÇÕES DE INFORMÁTICA PARA CONCURSOS. ED. CAMPUS, 2º EDIÇÃO, 2º TIRAGEM, 2013. COSTA, R.; ÁQUILA, R. INFORMÁTICA BÁSICA, ED. IMPETUS, 2009. FARIAS, P. CURSO ESSENCIAL DE REDES. DIGERATI, 2006. FEDELI, R.; POLLONI, E.; PERES, F. INTRODUÇÃO À CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO. ED. CENGAGE LEARNING, 2010. FERREIRA, R. LINUX GUIA DO ADMINISTRADOR DO SISTEMA. ED. NOVATEC, 2003. FURGERI, S. REDES TEORIA E PRÁTICA. ED. KOMEDI, 2007. GUESSE, A.; ABDALLA, S. INFORMÁTICA PARA CONCURSOS PÚBLICOS. ED. SARAIVA, 2013. GUILHEN, B.; NASCIMENTO, R. INFORMÁTICA. ED. SARAIVA, 2013. GUIAS E MANUAIS DE DOCUMENTAÇÃO DO LIBREOFFICE. DISPONÍVEL EM HTTP://PT-BR.LIBREOFFICE.ORG/AJUDA/DOCUMENTACAO/. ACESSO EM: 14ABR. 2014. HELP/AJUDA DO WINDOWS 7/8.1BR, DISTRIBUIÇÃO LINUX UBUNTU E PACOTES MSOFFICE 2007/2010/2013/2016 BR. MAGGIO, A. INFORMÁTICA PARA CONCURSOS. ED. CIÊNCIA MODERNA, 2011. MAGRIN, M. LINUX GUIA DO PROFISSIONAL. DIGERATI BOOKS, 2006. MARÇULA, M.; FILHO, P. INFORMÁTICA PASSO A PASSO PARA CONCURSOS PÚBLICOS. DIGERATI BOOKS, 2008. MONTEIRO, E.; MATOS, L. INFORMÁTICA ESSENCIAL PARA PROVAS E CONCURSOS. ED. ALUMNUS, 2012. MORAZ, EDUARDO. CURSO ESSENCIAL DE HARDWARE. DIGERATI BOOKS, 2006. SILVA, Y. WINDOWS 7. EDITORA KOMEDI, 2010. TORRES, G. HARDWARE CURSO COMPLETO 4º ED. AXCEL BOOKS, 2001.TURBAN, E.; VOLONINO, L. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA GESTÃO. ED. BOOKMAN, 8º EDIÇÃO, 2013. VELLOSO, FERNANDO DE CASTRO. INFORMÁTICA - CONCEITOS BÁSICOS. ED. CAMPUS, 2º REIMPRESSÃO, 2004.

AUXILIAR DE PORTARIA

A RESPONSABILIDADE DA FUNÇÃO. NORMAS DE CONDUTA DO AUXILIAR DE PORTARIA: O ZELO PELA GUARDA DO PATRIMÓNIO PREDIAL. MATERIAL E PELA

BASICOS. ED. CAMPUS, 2ª REIMPRESSAO, 2004.

AUXILIAR DE PORTARIA

A RESPONSABILIDADE DA FUNÇÃO. NORMAS DE CONDUTA DO AUXILIAR DE PORTARIA: O ZELO PELA GUARDA DO PATRIMÔNIO PREDIAL, MATERIAL E PELA INTEGRIDADE FÍSICA DA COMUNIDADE ESCOLAR; O CONTROLE DA ENTRADA, CIRCULAÇÃO E SAÍDA DE PESSOAS NA UNIDADE ESCOLAR AS RELAÇÕES HUMANAS: O PROFISSIONAL DE PORTARIA E AS DEMAIS FUNÇÕES NA ESCOLA. NOÇÕES DE APRESENTAÇÃO E HIGIENE PESSOAL. ORIENTAÇÕES PARA A QUALIDADE DE VIDA.(DOENÇAS CONTAGIOSAS, DEPENDÊNCIAS COMO O ALCOOLISMO E O TABAGISMO. SEGURANÇA FÍSICA DE INSTALAÇÕES, SISTEMAS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA, COMPONENTES DO SISTEMA DE ALARME DE INTRUSÃO, SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO. COMO RECEBER, REALIZAR E ATENDER LIGAÇÕES TELEFÔNICAS E REGRAS GERAIS DE SOBRE O USO DO TELEFONE. COMO ACIONAR ÓRGÃOS DE EMERGÊNCIA. UTILIZAÇÃO DE RÁDIO DE COMUNICAÇÃO. TÉCNICAS DE SEGURANÇA EM PORTARIAS. AÇÕES PREVENTIVAS DE SEGURANÇA. POSTURAS OBRIGATÓRIAS DE UM AGENTE DE PORTARIA. PROCEDIMENTOS EM CASO DE IDENTIFICAÇÃO DE OCORRÊNCIAS. SITUAÇÕES PROBLEMA ENVOLVENDO: AS QUATRO OPERAÇÕES FUNDAMENTAIS DA MATEMÁTICA (ADIÇÃO, SUBTRAÇÃO, MULTIPLICAÇÃO, DIVISÃO); OS SISTEMAS DE MEDIDAS (SISTEMA MÉTRICO; CAPACIDADE- VOLUME; TEMPOHORAMINUTO/SEGUNDO; SITEMA MONETÁRIO) NOÇÕES BÁSICAS DE PRIMEIROS SOCORROS: EMERGÊNCIAS CLÍNICAS E EMERGÊNCIAS TRAUMÁTICAS.

SUGESTÕES BIBLIORAFICAS. APOSTILA UNIFESP, PROJETO PORTAS ABERTAS.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS: APOSTILA UNIFESP, PROJETO PORTAS ABERTAS EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA, TECNOLOGIA EM ATENDIMENTO EM RECEPÇÃO E PORTARIA(A APOSTILA ESTÁ DISPONÍVEL NA INTERNET, http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/ea000750.pdf)
PRIMEIROS SOCORROS (DISPONÍVEL MANUAL DE INTERNET http://www.fiocruz.br/biosseguranca/Bis/manuais/biosseguranca/manualdeprimeirossocorros.pdf.) CARDOSO, MÁRCIO ALFREDO TANURE. O AGENTE DE PORTARIA DO FUTURO ? MANUAL PRÁTICO DO AGENTE DE PORTARIA; BELO PORTARIA DO FUTURO ? MANDALPRATICO DO AGENTE DE PORTARIA; BELO HORIZONTE, 2001.G O D O Y, JOSÉ ELIAS DE; BARROS, SAULO C. RÉGO. MANUAL DE SEGURANÇA EM CONDOMÍNIOS; SÃO PAULO, IGAL, 1998.SMITH, LAURA DITT; LIMA, SUELI SANTOS. TREINAMENTO DE PESSOAL DE CONDOMÍNIO; VIÇOSA, APRENDA FÁCIL,

1999. PODEM SER CONSULTADOS QUAISQUER PUBLICAÇÕES QUE TRATEM DOS ASSUNTOS DO PROGRAMA.

1999. PODEM SER CONSULTADOS QUAISQUER PUBLICAÇÕES QUE TRATEM DOS ASSUNTOS DO PROGRAMA.

MERENDEIRO

ÉTICA E RELACIONAMENTO HUMANO. COLABORADORES RELACIONADOS À MERENDA (QUEM FORNECE, QUEM RECEBE, COMO OFERECER A MERENDA, QUEM SÃO OS ENVOLVIDOS). A IMPORTÂNCIA DA ALIMENTAÇÃO. NOÇÕES BÁSICAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE). CARDÁPIOS (COMO O MERENDEIRO SE ORGANIZA PARA EXECUTAR UM CARDÁPIO). AS PRINCIPAIS CONSEQUÊNCIAS DE UMA ALIMENTAÇÃO DESEQUILIBRADA (COMO O PROFISSIONAL DA MERENDA PODE ORIENTAR E INCENTIVAR A CRIANÇA A REALIZAR UMA REFEIÇÃO SAUDÁVEL). BOAS PRÁTICAS PARA A PREPARAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DOS ÁLIMENTOS. COMO DEVE SER O LOCAL DE TRABALHO. HIGIENE DOS ALIMENTOS (PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, PROCEDIMENTOS). ARMAZENAMENTO. RECEITAS DE ESCOLA. SITUAÇÕES PROBLEMA ENVOLVENDO: AS QUATRO OPERAÇÕES FUNDAMENTAIS DA MATEMÁTICA (ADIÇÃO, SUBTRAÇÃO, MULTIPLICAÇÃO, DIVISÃO); OS SISTEMAS DE MEDIDAS (SISTEMA MÉTRICO; CAPACIDADE: VOLUME; TEMPOHORAMINUTO/SEGUNDO; SITEMA MONETÁRIO) NOÇÕES BÁSICAS DE PRIMEIROS SOCORROS: EMERGÊNCIAS CLÍNICAS E EMERGÊNCIAS TRAUMÁTICAS.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS: CURSO DE MERENDEIRO (PRONATEC- PARANA); MANUAL DE PRIMEIROS SOCORROS (WWW.FIOCRUZ.BR/BIOSSEGURANÇA), NÚCLEO DE BIOSSEGURANÇA DA FIOCRUZ. ESSES MATERIAIS ESTÃO DISPONÍVEIS NA INTERNET E SÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO. PODEM SER CONSULTADOS QUAISQUER OUTROS MATERIAIS, PUBLICAÇÕES QUE TRATEM DOS ASSUNTOS MENCIONADOS NO PROGRAMA.

ANEXO II

Anexo II

Calendário	do Concurso

Calendário do Concurso					
EVENTO	ITEM/SUBITEM DO EDITAL	DATA			
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	3.1	02/05 A 16/5			
SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO					
PAGAMENTO DO VALOR DA TAXA	4	3 A 5/5			
DE INSCRIÇÃO					
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO	4.4	10/5			
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO	7.7	10/3			
RECURSO QUANTO AO					
RESULTADO DA ISENÇÃO DO	4.6	11/5			
PAGAMENTO DO VALOR DA TAXA	4.0	1175			
DE INSCRIÇÃO					
RESULTADO DO RECURSO QUANTO AO RESULTADO DA					
ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO	4.7	12/5			
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO					
DIVULGAÇÃO DO CARTÃO DE					
CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO -	5.1	24/5			
ACERTOS NO CCI	5.2 E 5.3	25/5			
PROVAS OBJETIVAS – PARA					
TODOS OS CANDIDATOS	6.1.1	5/6			
DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS					
PRELIMINARES DAS PROVAS	12.1	5/6			
OBJETIVAS					
RECURSO QUANTO A FORMULAÇÃO DAS QUESTÕES DA		5 E 6/6 (ATÉ AS 18			
PROVA OBJETIVA OU AOS	12.2	HORAS)			
GABARITOS		1101010)			
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA					
NOTA DA PROVA OBJETIVA E DA	12.3				
IMAGEM DO CARTÃO DE	.=.0				
RESPOSTAS DIVULGAÇÃO DO RESULTADO					
DOS RECURSOS PREVISTOS NO	12.3				
SUBITEM 12.2					
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS					
CANDIDATOS CONVOCADOS À	7.3.1				
PROVA PRÁTICA PROVA PRÁTICA - PARA OS					
CARGOS DE INTÉRPRETE DE					
LIBRAS, PROFESSOR I BILÍNGUE,	7				
TÉCNICO DE INFORMÁTICA E					
MERENDEIRO					
DIVULGAÇÃO DA PONTUAÇÃO DA PROVA PRÁTICA	12.4				
RECURSO QUANTO AO					
RESULTADO DA PONTUAÇÃO DA	12.5				
PROVA PRÁTICA					
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO		AS DATAS DESTES			
DOS RECURSOS PREVISTOS NO	12.6	EVENTOS SERÃO			
SUBITEM 12.5 DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS		DIVULGADAS NA PÁGINA DO			
CANDIDATOS HABILITADOS À	8.3.1	CONCURSO NO DIA			
ENTREGA DE TÍTULOS		25/05/2016			
PERÍODO PARA ENTREGA DOS	8				
TÍTULOS	, ,				
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA	40.7				
PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE TÍTULOS	12.7				
RECURSO AO RESULTADO DA					
PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE	12.8				
TÍTULOS					
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS PREVISTOS NO	12.9				
SUBITEM 12.8	12.9				
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	40.40				
PRELIMINAR DA NOTA FINAL	12.10				
RECURSO AO RESULTADO	12.11				
PRELIMINAR DA NOTA FINAL	12.11				
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS PREVISTOS NO	12.12				
SUBITEM 12.11	12.12				
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	12.12				
FINAL	12.12				
	NEXO iii				

ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS

A descrição dos cargos, as atribuições e requisitos são definidos pela Lei Municipal 3067/2013 e seus Anexos. 1– CARGO: ADMINISTRADOR

1.1 – DESCRIÇÃO SINTÉTICA: planejar, organizar, controlar e assessorar a FME nas áreas de gestão de pessoas, patrimônio, material, informações, financeira e tecnológica, entre outras; implementar programas e projetos; elaborar planejamento organizacional; promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional. Prestar consultoria administrativa a unidades, setores e pessoas, no âmbito da FME.

- 1.2 ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
 Atuar na administração da FME, nas áreas de: gestão de pessoas, material, patrimônio, informações, recursos financeiros e orçamentários no setor público; - Administrar sistemas, processos, organização e métodos;
- Arbitrar em decisões administrativas e organizacionais;
- Elaborar planejamento organizacional;
 Implementar programas e projetos;

- Promover estudos de racionalização;
 Coordenar controle do desempenho institucional, incluindo a avaliação de desempenho dos servidores;
- Executar outras atribuições afins.

1.3 - REQUISITOS:

CURSO DE GRADUAÇÃO PLENA EM ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS OU EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

2- CARGO: ARQUITETO

2.1 - DESCRIÇÃO SINTÉTICA: ELABORAR PLANOS E PROJETOS ASSOCIADOS À ARQUITETURA EM TODAS AS SUAS ETAPAS, DEFININDO MATERIAIS, ACABAMENTOS, TÉCNICAS, METODOLOGIAS, BEM COMO ANALISANDO DADOS E INFORMAÇÕES A ESSE RESPEITO. FISCALIZAR E SUPERVISIONAR A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS, DESENVOLVER ESTUDOS DE VIABILIDADE FINANCEIRA, DE OBRAS E SERVIÇOS, DESERVOLVER ESTODOS DE VIABILIDADE FINANCEIRA, ECONÔMICA, AMBIENTAL E TÉCNICA DE OBRAS E OUTROS TIPOS DE INTERVENÇÃO NAS EDIFICAÇÕES DA FME.

2.2 – ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
- ELABORAR PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS ARQUITETÔNICOS;
- IDENTIFICAR NECESSIDADES DOS USUÁRIOS, COLETANDO INFORMAÇÕES E

- DADOS:
- DISIDOS, BUSCAR CONCEITOS ARQUITETÔNICOS COMPATÍVEIS COM AS DEMANDAS; DEFINIR CONCEITOS E LINHAS DE PROJETOS, ESPECIALMENTE NA ÁREA DE PRÉDIOS ESCOLARES:
- ELABORAR ESTUDOS PRELIMINARES E PROPONDO ALTERNATIVAS;
- DEFINIR MATERIAIS:
- DEFINIR MATERIAIS;
 ELABORAR ORÇAMENTO DOS PROJETOS;
 FISCALIZAR OBRAS E SERVIÇOS, QUANTO AO ANDAMENTO FÍSICO, TÉCNICO, FINANCEIRO E LEGAL, INCLUINDO A CONFERÊNCIA DE MEDIÇÕES;
 ELABORAR LAUDOS, PERÍCIAS E PARECERES TÉCNICOS;
 PREPARAR CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO;

- SELECIONAR PRESTADORES DE SERVIÇOS, MÃO DE OBRA E FORNECEDORES; ACOMPANHAR EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS;

- EFETUAR MEDIÇÕES DO SERVIÇO EXECUTADO; CONFIRMAR A ENTREGA DA ÓBRA EXECUTADA, APÓS AMPLA AVALIAÇÃO DO SEU RESULTADO;
- EXECUTAR OUTRAS ATRIBUIÇÕES AFINS.

2.3 - REQUISITOS:

CURSO DE GRADUAÇÃO PLENA EM ARQUITETURA.

3 - CARGO: BIBLIOTECÁRIO
3.1 - DESCRIÇÃO SINTÉTICA: COMPREENDE O CARGO QUE SE DESTINA A ORGANIZAR, DIRIGIR E EXECUTAR SERVIÇOS DE SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, REGISTRO, GUARDA E CONSERVAÇÃO DE DOCUMENTOS, LIVROS, MAPAS E PUBLICAÇÕES PERTENCENTES AO ACERVO BIBLIOGRÁFICO MUNICIPAL.

- 3.2 ATRIBUIÇÕES TÉPICAS:

 PLANEJAR, COORDENAR OU EXECUTAR A SELEÇÃO, O REGISTRO, A CATALOGAÇÃO E A CLASSIFICAÇÃO DE LIVROS E PUBLICAÇÕES DIVERSAS, UTILIZANDO REGRAS E SISTEMAS ESPECÍFICOS, PARA ARMAZENAR E RECUPERAR INFORMAÇÕES E COLOCÁ-LAS À DISPOSIÇÃO DOS USUÁRIOS;
- RECUPERAR INFORMAÇÕES E COLOCA-LAS A DISPOSIÇÃO DOS OSUARIOS;
 SELECIONAR, REGISTRAR E ANALISAR ARTIGOS DE JORNAIS, PERIÓDICOS,
 CAPÍTULOS DE LIVROS, LIVROS, MONOGRAFIAS, TESES, DISSERTAÇÕES E
 INFORMAÇÕES DE ESPECIAL INTERESSE PARA O MUNICÍPIO, INDEXANDO-OS DE
 ACORDO COM O ASSUNTO, PARA CONSULTA OU DIVULGAÇÃO AOS ACORDO COM INTERESSADOS;
- INTERESSADOS;

 ORGANIZAR FICHÁRIOS, CATÁLOGOS E ÍNDICES, UTILIZANDO FICHAS APROPRIADAS OU PROCESSOS MECANIZADOS, COORDENANDO SUA ETIQUETAÇÃO E SUA ORGANIZAÇÃO EM ESTANTES, PARA POSSIBILITAR O ARMAZENAMENTO, A BUSCA E A RECUPERAÇÃO DE INFORMAÇÕES;

 ESTABELECER, MEDIANTE CONSULTA AOS ÓRGÃOS DE ENSINO E À PRÓPRIA COMUNIDADE, CRITÉRIOS DE AQUISIÇÃO E PERMUTA DE OBRAS, TENDO EM VISTA SUA UTILIZAÇÃO PELOS ALUNOS DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO MUNICIPO:
- MUNICÍPIO:
- JUNTO À POPULAÇÃO E AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO;
 ORGANIZAR E MANTER ATUALIZADOS OS REGISTROS E CONTROLES DE
- ORGANIZAR E MANTER ATUALIZADOS OS REGISTROS E CONTROLES DE CONSULTAS E CONSULENTES;
 ATENDER ÀS SOLICITAÇÕES DOS LEITORES E DEMAIS INTERESSADOS, INDICANDO BIBLIOGRAFIAS E ORIENTANDO-OS EM SUAS PESQUISAS;
 PROVIDENCIAR A AQUISIÇÃO E A MANUTENÇÃO DE LIVROS, REVISTAS E DEMAIS MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS;

- ELABORAR RELATÓRIOS MENSAIS, ANUAIS E OUTROS LEVANTAMENTOS DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELAS BIBLIOTECAS;

- SERVIÇOS EXECUTADOS PELAS BIBLIOTECAS;

 CONTROLAR O EMPRÉSTIMO E A DEVOLUÇÃO DOS LIVROS, REVISTAS, FOLHETOS E OUTRAS PUBLICAÇÕES NOS PRAZOS ESTABELECIDOS;

 ORGANIZAR O SERVIÇO DE INTERCÂMBIO, FILIANDO-SE A ÓRGÃOS, CENTROS DE DOCUMENTAÇÃO E A OUTRAS BIBLIOTECAS, PARA TORNAR POSSÍVEL A TROCA DE INFORMAÇÕES E MATERIAL BIBLIOGRÁFICO;
- ROCA DE INFORMAÇÕES E MATERIAL BIBLIOGRAFICO;

 ELABORAR PARECERES, INFORMES TÉCNICOS E RELATÓRIOS, REALIZANDO
 PESQUISAS, ENTREVISTAS, FAZENDO OBSERVAÇÕES E SUGERINDO MEDIDAS
 PARA IMPLANTAÇÃO, DESENVOLVIMENTO OU APERFEIÇOAMENTO DE
 ATIVIDADES EM SUA ÁREA DE ATUAÇÃO;

 PARTICIPAR DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, DE CONTROLE E DE APOIO
- PARTICIPAR DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, DE CONTROLE E DE AFOIO REFERENTES À SUA ÁREA DE ATUAÇÃO;
 PARTICIPAR DAS ATIVIDADES DE TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL TÉCNICO E AUXILIAR, REALIZANDO-AS EM SERVIÇO OU MINISTRANDO AULAS E PALESTRAS, A FIM DE CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO QUALITATIVO DOS RECURSOS HUMANOS EM SUA ÁREA DE ATUAÇÃO;
 PARTICIPAR DE GRUPOS DE TRABALHO E/OU REUNIÕES COM UNIDADES DA FME
- E OUTRAS ENTIDADES, PÚBLICAS E PARTICULARES, REALIZANDO ESTUDOS, EMITINDO PARECERES OU FAZENDO EXPOSIÇÕES SOBRE SITUAÇÕES E/OU

PROBLEMAS IDENTIFICADOS, OPINANDO, OFERECENDO SUGESTÕES, REVISANDO E DISCUTINDO TRABALHOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS, PARA FINS DE FORMULAÇÃO DE DIRETRIZES, PLANOS E PROGRAMAS DE TRABALHO;
- ASSESSORAR TECNICAMENTE O TRABALHO DAS SALAS DE LEITURA DAS

- UNIDADES ESCOLARES;
 EXECUTAR ESSAS E OUTRAS ATRIBUIÇÕES AFINS, NO ÂMBITO DAS BIBLIOTECAS POPULARES MUNICIPAIS, VINCULADAS À FME;
- EXECUTAR OUTRAS ATRIBUIÇÕES AFÎNS.

3.3 - REQUISITOS: CURSO DE GRADUAÇÃO PLENA EM BIBLIOTECONOMIA.

CURSO DE GRADUAÇÃO PLENA EM BIBLIOTECONOMIA.

4 - CARGO: CONTADOR

4.1 - DESCRIÇÃO SINTÉTICA: REALIZA ATIVIDADES QUE ENVOLVEM
CRIATIVIDADE, SUPERVISÃO, COORDENAÇÃO, ORIENTAÇÃO, EXECUÇÃO
ESPECIALIZADA, OU SOB SUPERVISÃO SUPERIOR, DE TRABALHOS RELATIVOS À
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL, CONTABILIDADE E AUDITORIA,
COMPREENDENDO ANÁLISE, REGISTRO E PERÍCIA DE BALANÇOS, BALANCETES E
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

4.2 - ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
EYECITAD TRABALHOS DEI ACIONADOS COM A ELABORAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

- EXECUTAR TRABALHOS RELACIONADOS COM A ELABORAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; REALIZAR EXAMES DE ESCRITAS ADMINISTRATIVAS, JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS:
- EXTRAJUDICIAIS;

 ORDENAR PERÍCIAS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, REVISÕES DE BALANÇOS E CONTAS EM GERAL, NA QUALIDADE DE AUDITORES OU REVISORES;

 ELABORAR CERTIFICADOS DE EXATIDÃO DE BALANÇOS E PEÇAS CONTÁBEIS;

 ESCRITURAR LIVROS DE CONTABILIDADE;

 FAZER A ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA E PATRIMONIAL;

- REALIZAR ESTUDOS SOBRE SISTEMAS DE CONTABILIDADE, FORMAS E PLANOS DE FINANCIAMENTO;
- EMITIR PARECERES SOBRE ASSUNTO DE SUA ESPECIALIDADE; FORNECER, QUANDO SOLICITADO, DADOS ESTATÍSTICOS; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS SEMELHANTES;

- COORDENAR E SUPERVISIONAR, QUANDO NECESSÁRIO, TAREFAS INERENTES AO CARGO;
- EXECUTAR OUTRAS ATRIBUIÇÕES AFINS

4.3 - REQUISITOS: CURSO DE GRADUAÇÃO PLENA EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS.

5 - CARGO: ENGENHEIRO CIVIL
5.1 - DESCRIÇÃO SINTÉTICA: COMPREENDE O CARGO QUE SE DESTINA À
ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL, GERENCIAMENTO DE
OBRAS, CONTROLE DO PADRÃO DE QUALIDADE DAS OBRAS PÚBLICAS; ATUAÇÃO
NA ÁREA DE PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

- NA AREA DE PLANEJAMIENTO E GERENCIAMIENTO DE PROJETOS E ORÇAMIENTOS CONSTRUTIVOS PARA O SETOR PÚBLICO.

 5.2 ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
 ELABORAR, EXECUTAR E DIRIGIR PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL RELATIVOS À MANUTENÇÃO, REFORMA E OUTRAS OBRAS CIVIS;
 ORIENTAR A CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS DE OBRAS CIVIS;

- ORIENTAR A CONSTRUÇÃO, MANDTENÇÃO E REPAROS DE OBRAS CIVIS;
 ELABORAR PROJETOS DE CONSTRUÇÃO, PREPARANDO PLANTAS, ESPECIFICAÇÕES DE OBRAS, INDICANDO TIPOS E QUALIDADES DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS;
 EFETUAR ORÇAMENTOS E CÁLCULOS APROXIMADOS DOS CUSTOS DAS OBRAS;
 ACOMPANHAR A EXECUÇÃO, À MEDIDA EM QUE AVANÇAM AS OBRAS, PARA ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DOS PRAZOS E PADRÕES DE SEGURANÇA
- ASSEGURAK U CUMPRIMENTO DOS PRAZOS E PADRÕES DE SEGURANÇA RECOMENDADOS;
 EXERCER OUTRAS ATIVIDADES, COMPATÍVEIS COM SUA FORMAÇÃO, PREVISTAS EM LEI, REGULAMENTOS OU POR DETERMINAÇÃO DE SUPERIORES HIERÁRQUICOS.

5.3 - REQUISITOS:

CURSO DE GRADUAÇÃO PLENA EM ENGENHARIA CIVIL, COM REGISTRO NO CREA. 6 – CARGO: FONOAÚDIÓLOGO

6-CARGO: FONOAUDIOLOGO
6.1 - DESCRIÇÃO SINTÉTICA: COMPREENDE O CARGO QUE SE DESTINA A IDENTIFICAR PROBLEMAS E DIFICULDADES LIGADOS À COMUNICAÇÃO ORAL E ESCRITOS, EMPREGANDO TÉCNICAS PRÓPRIAS DE AVALIAÇÃO E FAZENDO O TREINAMENTO FONÉTICO, AUDITIVO, DE DICÇÃO, DE IMPOSTAÇÃO DA VOZ E OUTROS PARA POSSIBILITAR O APERFEIÇOAMENTO E/OU REABILITAÇÃO DO PACIENTE

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- AVALIAR AS DIFICULDADES DOS ALUNOS, REALIZANDO EXAMES FONÉTICOS, DA LINGUAGEM, AUDIOMETRIA, GRAVAÇÃO E OUTRAS TÉCNICAS PRÓPRIAS, PARA ESTABELECER O PLANO DE TREINAMENTO OU TERAPÊUTICO;

 - EMITIR PARECER QUANTO AO APERFEIÇOAMENTO OU À POSSIBILIDADE DE
- REABILITAÇÃO FONOAUDIOLÓGICA, COMPLEMENTAR O DIAGNÓSTICO; ELABORANDO RELATÓRIOS
- COMPLEMENTAR O DIAGNOSTICO,

 PROGRAMAR E DESENVOLVER O TREINAMENTO DE VOZ, FALA E
 COMUNICAÇÃO, PARA REEDUCAR E/OU REABILITAR O ALUNO E O PROFESSOR;

 PLANEJAR E APLICAR NOVAS TÉCNICAS DE RECUPERAÇÃO DA ACUIDADE E
- PLANEJAR E APLICAR NOVAS TECNICAS DE RECUPERAÇÃO DA ACUIDADE E DISCRIMINAÇÃO AUDITIVA E DA EXPRESSÃO ORAL;
 AVALIAR O ALUNO NO DECORRER DO TRATAMENTO, OBSERVANDO A EVOLUÇÃO DO PROCESSO E PROMOVENDO OS AJUSTES NECESSÁRIOS À TERAPIA ADOTADA;
 PARTICIPAR DE EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS PARA IDENTIFICAÇÃO DE

- TERAPIA ADOTADA;

 PARTICIPAR DE EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS PARA IDENTIFICAÇÃO DE DISTÚRBIOS DE LINGUAGEM EM SUAS FORMAS DE EXPRESSÃO E AUDIÇÃO, EMITINDO PARECER DE SUA ESPECIALIDADE PARA ESTABELECER O DIAGNÓSTICO E O TRATAMENTO;

 ZELAR PELO FUNCIONAMENTO, PRESERVAÇÃO E GUARDA DA APARELHAGEM E DO INSTRUMENTAL UTILIZADOS, OBSERVANDO SEU CORRETO EMPREGO E OBJETIVANDO SUA MANUTENÇÃO E PERFEITO FUNCIONAMENTO;

 ELABORAR PARECERES, INFORMES TÉCNICOS E RELATÓRIOS, REALIZANDO PESQUISAS, ENTREVISTAS, FAZENDO OBSERVAÇÕES E SUGERINDO MEDIDAS PARA A IMPLANTAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE ATIVIDADES EM SUA ÁREA DE ATUAÇÃO;

 PARTICIPAR DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, DE CONTROLE E DE APOIO REFERENTES À SUA ÁREA DE ATUAÇÃO;

 PARTICIPAR DAS ATIVIDADES DE TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DO PESSOAL TÉCNICO E AUXILIAR, REALIZANDO-AS EM SERVIÇO OÙ MINISTRANDO AULAS E PALESTRAS, A FIM DE CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO QUALITATIVO DOS RECURSOS HUMANOS EM SUA ÁREA DE ATUAÇÃO;

 PARTICIPAR DE GRUPOS DE TRABALHO E/OU REUNIÕES COM OUTRAS ENTIDADES PÚBLICAS E PARTICULARES, REALIZANDO ESTUDOS, EMITINDO PARECERES OU FAZENDO EXPOSIÇÕES SOBRE SITUAÇÕES E PROBLEMAS IDENTIFICADOS, OPINANDO, OFERECENDO SUGESTÕES, REVISANDO E DISCUTINDO TRABALHOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS, PARA FINS DE FORMULAÇÃO DE DIRETRIZES, PLANOS E PROGRAMAS DE TRABALHO;

 EYECLITAR OUTRAS ATRIBUIÇÕES AFINS DIRETRIZES, PLANOS E PROGRAMAS DE TRABALHO; - EXECUTAR OUTRAS ATRIBUIÇÕES AFINS.

REQUISITOS:

CURSO DE GRADUAÇÃO PLENA EM FONOAUDIOLOGIA.

CORSO DE GRADUAÇÃO PLENA EM FONOAUDIOLOGIA.
7.1 - DESCRIÇÃO SINTÉTICA: COMPREENDE OS CARGOS QUE SE DESTINAM A
PESQUISAR, ELABORAR, DIRIGIR E CONTROLAR OS PROGRAMAS E SERVIÇOS DE
NUTRIÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
7.2 - ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- IDENTIFICAR E ANALISAR HÁBITOS ALIMENTARES E DEFICIÊNCIAS NUTRITIVAS NOS INDIVÍDUOS, BEM COMO COMPOR CARDÁPIOS ESPECIAIS VISANDO SUPRIR AS DEFICIÊNCIAS DIAGNOSTICADAS;
- ELABORAR PROGRAMAS DE ALIMENTAÇÃO BÁSICA PARA OS ESTUDANTES DA REDE ESCOLAR MUNICIPAL;
- REDE ESCULAR MUNICIPAL;
 ACOMPANHAR A OBSERVÂNCIA DOS CARDÁPIOS E DIETAS ESTABELECIDAS,
 PARA ANALISAR SUA EFICIÊNCIA;
- SERVICOS DE ALIMENTAÇÃO. SUPERVISIONAR OS PROGRAMAS E CUMPRIMENTO DAS NORMAS ESTABELECIDAS;
- ACOMPANHAR E ORIENTAR O TRABALHO DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR REALIZADO PELOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DAS CRECHES;
 ELABORAR CARDÁPIOS BALANCEADOS E ADAPTADOS AOS RECURSOS DISPONÍVEIS PARA OS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
- PARTICIPAR DO PLANEJAMENTO DA ÁREA FÍSICA DE COZINHAS, DEPÓSITOS, REFEITÓRIOS E COPAS, APLICANDO PRINCÍPIOS CONCERNENTES A ASPECTOS FUNCIONAIS E ESTÉTICOS, VISANDO RACIONALIZAR A UTILIZAÇÃO DESSAS
- DEPENDÊNCIAS;

 ELABORAR PREVISÕES DE CONSUMO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS, CALCULANDO E DETERMINANDO AS QUANTIDADES NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO, BEM COMO ESTIMANDO OS RESPECTIVOS CUSTOS;
- PESQUISAR O MERCADO FORNECEDOR, SEGUINDO CRITÉRIO CUSTO QUALIDADE;
- COALIDADE,

 EMITIR PARECER NAS LICITAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS;
- ORIENTAR A COMPRA, ESTOCAGEM, PREPARAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE
- ORIENTAR A COMPRA, ESTOCAGEM, PREPARAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE GÉNEROS ALIMENTÍCIOS;
 LEVANTAR OS PROBLEMAS CONCERNENTES À MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ACEITABILIDADE DOS PRODUTOS E OUTROS, A FIM DE ESTUDAR E PROPOR SOLUÇÕES PARA RESOLVÉ-LOS;
 ELABORAR PARECERES, INFORMES TÉCNICOS E RELATÓRIOS, REALIZANDO PESQUISAS, ENTREVISTAS, OBSERVAÇÕES E SUGERINDO MEDIDAS PARA IMPLANTAÇÃO, DESENVOLVIMENTO OU APERFEIÇOAMENTO DE ATIVIDADES EM SUA ÁBEA DE ATIVIDAÇÃO:
- IMPLANTAÇÃO, DESENVOLVIMENTO OU APERFEIÇOAMENTO DE ATIVIDADES EM SUA ÁREA DE ATUAÇÃO;

 PARTICIPAR DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, DE CONTROLE E DE APOIO, REFERENTES À SUA ÁREA DE ATUAÇÃO;

 PARTICIPAR DAS ATIVIDADES DE TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL TÉCNICO E AUXILIAR, REALIZANDO TREINAMENTO EM SERVIÇO OU MINISTRANDO AULAS E PALESTRAS, A FIM DE CONTRIBUIR COM O DESENVOLVIMENTO QUALITATIVO DOS RECURSOS HUMANOS EM SUA ÁREA DE ATUAÇÃO; ATUAÇÃO:
- ATUAÇÃO;

 PARTICIPAR DE GRUPOS DE TRABALHO E/OU REUNIÕES DA FME E DE OUTRAS ENTIDADES, PÚBLICAS E PARTICULARES, PROCEDENDO A ESTUDOS, EMITINDO PARECERES OU FAZENDO EXPOSIÇÕES SOBRE SITUAÇÕES E/OU PROBLEMAS; IDENTIFICANDO, OPINANDO, OFERECENDO SUGESTÕES, REVISANDO E DISCUTINDO TRABALHOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS, PARA FINS DE FORMULAÇÃO DE DIRETRIZES, PLANOS E PROGRAMAS DE TRABALHO; - EXECUTAR OUTRAS ATRIBUIÇÕES AFINS.

7.3 - REQUISITOS:

CURSO DE GRADUAÇÃO PLENA EM NUTRIÇÃO. 8 - CARGO: PEDAGOGO

8 - CARGO: PEDAGOGO

8.1 - DESCRIÇÃO SINTÉTICA: ARTICULA O TRABALHO PEDAGÓGICO NO
CONTEXTO ESCOLAR, NO ÂMBITO DO ÓRGÃO CENTRAL E/OU DAS UNIDADES DE
EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL, E CO-RESPONSABILIZA-SE PELA MEDIAÇÃO
ENTRE OS DIFERENTES SUJEITOS DA COMUNIDADE ESCOLAR, A SABER,
DIRIGENTES ESCOLARES, PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, ALUNOS, FAMÍLIAS E
RESPONSÁVEIS, REPRESENTANTES COMUNITÁRIOS, ÓRGÃOS E SETORES
CENTRAIS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL.

8.2 - ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
ACOMPANHAR DO PROCESSO DE IMPLEMENTAÇÃO DA PROPOSTA PEDAGÓGICA

- ACOMPANHAR O PROCESSO DE IMPLEMENTAÇÃO DA PROPOSTA PEDAGÓGICA DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI; COORDENAR O PLANEJAMENTO, A EXECUÇÃO E A AVALIAÇÃO DAS AÇÕES
- PEDAGÓGICAS NAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO;
 ORIENTAR O CORPO DOCENTE NO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES

- OKIENTAR O CORPO DOCENTE NO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, ATRAVÉS DE ASSESSORIA PEDAGÓGICA;
 DINAMIZAR OS CONSELHOS DE AVALIAÇÃO E PLANEJAMENTO DO CICLO E DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO, COORDENANDO A ELABORAÇÃO, A EXECUÇÃO E A AVALIAÇÃO DO PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO DA UNIDADE;
 ESTIMULAR, ARTICULAR E PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO, DA IMPLEMENTAÇÃO E DA AVALIAÇÃO DE PROJETOS QUE ENVOLVAM OS DIFERENTES SUJEITOS DA COMINIDADE ESCOLAP.
- COMUNIDADE ESCOLAR;
 BUSCAR A INTERLOCUÇÃO COM PAIS E RESPONSÁVEIS, FOMENTANDO A
- BUSCAR A INTERLOCUÇÃO COM PAÍS E RESPONSAVEIS, FOMENTANDO A CULTURA DE PARTICIPAÇÃO DESTES SEGMENTOS NO COTIDIANO ESCOLAR; ACOMPANHAR O PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO DOS ALUNOS EM COLABORAÇÃO COM OS DOCENTES, DEMAIS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, PAÍS E RESPONSÁVEIS, FAZENDO AS MEDIAÇÕES NECESSÁRIAS; IDENTIFICAR, ORIENTAR E ENCAMINHAR PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E
- ACOMPANHAMENTOS NECESSÁRIOS ALUNOS QUE APRESENTEM NECESSIDADES ACOMPANHAMENTOS NECESSARIOS ALUNOS QUE APRESENTEM NECESSIDADES DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO;
 - PARTICIPAR DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO A SER UTILIZADO NA UNIDADE DE EDUCAÇÃO;
 - ACOMPANHAR OS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO DA VIDA ESCOLAR DOS

- ALUNOS
- ALUNOS;
 PLANEJAR E DINAMIZAR AS REUNIÕES DE PLANEJAMENTO, BEM COMO AS FORMAÇÕES CONTINUADAS DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE REFERÊNCIA DO CICLO, FAVORECENDO O ESTUDO, A SOCIALIZAÇÃO DE SABERES E FAZERES, A ORGANIZAÇÃO E O ACOMPANHAMENTO DA PRÂTICA PEDAGÓGICA COTIDIANA, EM CONFORMIDADE COM A PROPOSTA PEDAGÓGICA DA REDE MUDICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI, COM AS DEMAIS DIRETRIZES FIXADAS PELA FME E COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR;
- INCENTIVAR A CRIAÇÃO E/OU O FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS ESCOLA-COMUNIDADE, DOS GRÊMIOS ESTUDANTIS, BEM COMO DE OUTRAS INSTÂNCIAS DE PARTICIPAÇÃO COLETIVA E DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA, NO ÂMBITO DA COMUNIDADE ESCOLAR;

- ELABORAR PARECERES, INFORMES TÉCNICOS E RELATÓRIOS, COM BASE NA REALIZAÇÃO DE PESQUISAS, ENTREVISTAS E OBSERVAÇÕES, SUGERINDO MEDIDAS PARA IMPLANTAÇÃO, DESENVOLVIMENTO OU APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES, EM SUA ÁREA DE ATUAÇÃO;
 PARTICIPAR DE GRUPOS DE TRABALHO E/OU REUNIÕES PROMOVIDAS PELA
- PARTICIPAR DE GRUPOS DE TRABALHO E/OU REUNIOES PROMOVIDAS PELA FME OU POR OUTRAS ENTIDADES PÚBLICAS E PARTICULARES, REALIZANDO ESTUDOS, EMITINDO PARECERES, FAZENDO EXPOSIÇÕES SOBRE SITUAÇÕES E/OU PROBLEMAS IDENTIFICADOS, OPINANDO, SUGERINDO, REVISANDO E DISCUTINDO TRABALHOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS, PARA FINS DE FORMULAÇÃO DE DIRETRIZES, PLANOS E PROGRAMAS DE TRABALHO;
- OS REGISTROS AVALIATIVOS REFERENTES AO DESENVOLVIMENTO DOS ALUNOS.
- OS REGISTIVOS AVALIATIVOS REFERÊNTES AO DESENVOLVIMIENTO DOS ACUNOS.

 ATUAR NA SUPERVISÃO DE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO E NO ASSESSORAMENTO A ÓRGÃOS COLEGIADOS DO MUNICÍPIO, EMITINDO PARECERES, RESPONDENDO A CONSULTAS, REALIZANDO VISITAS TÉCNICAS, PRESTANDO ASSESSORIA TÉCNICA, ENTRE OUTRAS ATIVIDADES.

 EXECUTAR OUTRAS ATRIBUIÇÕES AFINS.

8.3 - REQUISITOS:

LICENCIATURA EM PEDAGOGIA.
9 - CARGO: PROFESSOR DE LIBRAS

9-1 - DESCRIÇÃO SINTÉTICA: COMPREENDE O CARGO QUE SE DESTINA À REGÊNCIA DE CLASSES NAS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL, INCLUINDO A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, BEM COMO À EXECUÇÃO DE TRABALHOS E ATIVIDADES DE NATUREZA PEDAGÓGICA.

NATUREZA PEDAGOGICA.

9.2 - ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
- MINISTRAR AULAS DE LIBRAS PARA ALUNOS E PROFISSIONAIS EM EXERCÍCIO NAS UNIDADES ESCOLARES E SEDE DA FME, COM O OBJETO DE PROMOVER O CONHECIMENTO SOBRE A LÍNGUA E A CULTURA DAS PESSOAS SURDAS, DE MANEIRA A PROMOVER A INCLUSÃO ESCOLAR;

- MANEIRA A PROMOVER A INCLUSÃO ESCOLAR;

 PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PEDAGÓGICOS DA UNIDADE ESCOLAR, COLABORANDO NA DEFINIÇÃO DE AÇÕES, ATIVIDADES E PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO NO PROCESSO DE ENSINO APRENDIZAGEM DE ALUNOS COM SURDEZ OU SURDOCEGUEIRA;

 ACOMPANHAR AULAS MINISTRADAS NAS CLASSES BILÍNGUES CONSIDERANDO A LIBRAS COMO PRIMEIRA LÍNGUA E O PORTUGUÊS ESCRITO COMO SEGUNDA LÍNGUA DOS ALUNOS SURDOS, COLABORANDO, INTERMEDIANDO A TRANSMISSÃO DE CONHECIMENTOS ESTABELECIDOS NO PROJETO PEDAGÓGICO DE ACORDO COM AS DIRETRIZES CURRICULARES EM VIGOR, COM ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE;
- PARTICIPAR DO PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS JUNTO AOS PROFESSORES, INTERMEDIANDO AS AÇÕES NO QUE SE REFERE À LIBRAS E À CULTURA SURDA;
- COLETAR INFORMAÇÕES SOBRE O CONTEÚDO A SER TRABALHADO PARA FACILITAR A INTERMEDIAÇÃO DA LÍNGUA NO MOMENTO DAS AULAS E ATIVIDADES ESCOLARES;
- ATIVIDADES ESCULARES;
 REALIZAR ATIVIDADES JUNTO AOS ALUNOS SURDOS E SURDOCEGOS
 FAVORECENDO O CONVÍVIO COM A LIBRAS, CONTAR HISTÓRIAS E REALIZAR
 BRINCADEIRAS PRÓPRIAS DA CULTURA SURDA, ACOMPANHAR O PLENO
 DESENVOLVIMENTO DOS ALUNOS SURDOS E SURDOCEGOS AO LONGO DO ANO
- LETIVO;

 ATUAR JUNTO AOS ALUNOS SURDOS E SURDOCEGOS DE MANEIRA A ENRIQUECER O PROCESSO EDUCACIONAL, PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DOS EDUCANDOS, ATENDENDO COM DISPONIBILIDADE E DEDICAÇÃO AOS ALUNOS COM DIFICULDADE DE APRENDIZAGEM, INCLUSIVE AOS QUE POSSUEM OUTRAS DEFICIÊNCIAS OU NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS;

 PROPOR ESTRATÉGIAS LINGUÍSTICAS, CULTURAIS QUE FAVOREÇAM A INTERAÇÃO DOS ALUNOS COM A COMUNIDADE ESCOLAR DE MANEIRA AMPLA, CONSIDERANDO A DIVERSIDADE DE RAÇA, GÊNERO, SITUAÇÃO ECONÔMICA, SOCIAL, DEFICIÊNCIAS ENTRE OUTRAS NO CONTEXTO ESCOLAR;

 PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO DE CURRÍCULOS, METODOLOGIAS E TÉCNICAS PEDAGÓGICAS NO QUE SE REFERE AO APRENDIZADO DA GRAMÁTICA DE LIBRAS POR PARTE DOS ALUNOS SURDOS E SURDOCEGOS;

 PARTICIPAR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS INTERNAS E EXTERNAS QUE CONTRIBUAM PARA O SEU ENRIQUECIMENTO PROFISSIONAL AGINDO SEMPRE COM ÉTICA E EQUILÍBRIO EMOCIONAL;

 MANTER ARTICULAÇÃO PERMANENTE COM A EQUIPE TÉCNICO-PEDAGÓGICA E

- MANTER ARTICULAÇÃO PERMANENTE COM A EQUIPE TÉCNICO-PEDAGÓGICA E ADMINISTRATIVA DE SUA UNIDADE ESCOLAR;
 PARTICIPAR DOS PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO EM SERVIÇO OFERECIDOS
- PARTICIPAR DE REUNIÕES COM OS RESPONSÁVEIS, DEMAIS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO E OUTRAS ATIVIDADES AFINS, DETERMINADAS PELA DIREÇÃO E PELA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA UNIDADE ESCOLAR.

9.3 - REQUISITOS:

9.3 - REQUISITOS: LICENCIATURA EM LETRAS/LIBRAS. 10 - CARGO: PROFESSOR II 10.1 - DESCRIÇÃO SINTÉTICA: COMPREENDE O CARGO QUE SE DESTINA À 10.1 – DESCRIÇÃO SINTETICA: COMPREENDE O CARGO QUE SE DESTINA A REGÊNCIA DE CLASSES NO 3º E 4º CICLOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, INCLUINDO A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, BEM COMO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NO 1º E 2º CICLOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, QUANDO SE TRATAR DO ENSINO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, DE ARTE E DE LÍNGUA ESTRANGEIRA, ALÉM DA EXECUÇÃO DE TRABALHOS E AŢIVIDĄDES DE NATUREZA PEDAGÓGICA.

- TRABALHOS E ATIVIDADES DE NATUREZA PEDAGOGICA.

 10.2 ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

 PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO DA UNIDADE ESCOLAR, DEFININDO AÇÕES, ATIVIDADES E PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO NO PROCESSO DE ENSINO APRENDIZAGEM;

 MINISTRAR AULAS DO COMPONENTE CURRICULAR, CONFORME A FORMAÇÃO ACADÊMICA DO PROFISSIONAL, TRANSMITINDO AOS ALUNOS OS CONHECIMENTOS ESTABELECIDOS NO PROJETO PEDAGÓGICO, DE ACORDO COM ASSIDIETRIZES CURRICULA DOS ANDES EM VICADE COM ASSIDIETRIZES CURRICULADOS. AS DIRETRIZES CURRICULARES EM VIGOR, COM ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE; - AVALIAR OS ALUNOS E AS TURMAS, NO CONTEXTO EDUCACIONAL, UTILIZANDO TÉCNICA E METODOLOGIA EM CONSONÂNCIA COM A PROPOSTA PEDAGÓGICA
- TECNICA E METODOLOGÍA EM CONSONANCIA COM A PROPOSTA PEDAGOGICA EM VIGOR;

 INTERAGIR COM OS ALUNOS DE FORMA A ENRIQUECER O PROCESSO EDUCACIONAL, ATENDENDO COM DISPONIBILIDADE E DEDICAÇÃO AOS ALUNOS COM DIFICULDADE DE APRENDIZAGEM, INCLUSIVE A PESSOAS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS;
- NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS;
 PROPOR ESTRATÉGIAS PEDAGÓGICAS QUE FAVOREÇAM A INTERAÇÃO ALUNOALUNO E ALUNO-PROFESSOR, NO CONTEXTO ESCOLAR, DE MANEIRA A QUE SE
 CONTRIBUA PARA A FORMAÇÃO DISCENTE DO PONTO DE VISTA CIDADÃO
 INTEGRAL, E NÃO APENAS LIMITADO AO CONHECIMENTO CURRICULAR;
 PARTICIPAR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS INTERNAS E EXTERNAS, QUE
 CONTRIBUAM PARA SEU ENRIQUECIMENTO PROFISSIONAL, AGINDO SEMPRE
- COM ÉTICA E EQUILÍBRIO EMOCIONAL;

- PROPOR ESTRATÉGIAS PEDAGÓGICAS QUE FAVOREÇAM À INTERAÇÃO DOS ALUNOS COM A COMUNIDADE ESCOLAR DE MANEIRA AMPLA, CONSIDERANDO A

- ALUNOS COM A COMUNIDADE ESCOLAR DE MANEIRA AMPLA, CONSIDERANDO A INCLUSÃO, A DIVERSIDADE DE RAÇA, DE GÊNERO, A SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA, ENTRE OUTRAS, NO CONTEXTO ESCOLAR;

 MANTER ARTICULAÇÃO PERMANENTE COM A EQUIPE DE ARTICULAÇÃO PEDAGÓGICA E ADMINISTRATIVA DE SUA UNIDADE ESCOLAR;

 PARTICIPAR DOS PROGRAMAS DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM SERVIÇO, OFERECIDOS PELA FME;

 PARTICIPAR DE REUNIÕES COM PAIS, MÃES E RESPONSÁVEIS E DEMAIS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO E EXECUTAR OUTRAS ATIVIDADES AFINS, DETERMINADAS PELA DIREÇÃO E PELA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA UNIDADE ESCOLAR;

 CONHECER E CUMPRIR AS NORMAS DA CARTA REGIMENTO DA FME. CONFORME
- CONHECER E CUMPRIR AS NORMAS DA CARTA REGIMENTO DA FME, CONFORME REGULAMENTAÇÃO EM VIGOR;
 - EXECUTAR OUTRAS ATRIBUIÇÕES AFINS.

10.3 – REQUISITOS: LICENCIATURA PLENA NA ÁREA ESPECÍFICA DE ATUAÇÃO.

NO CASO DE PROFESSOR II - ARTE: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO ARTÍSTICA, OU LICENCIATURA PLENA EM ARTE EM QUALQUER DAS LINGUAGENS: ARTES VISUAIS, ARTES PLÁSTICAS, MÚSICA/EDUCAÇÃO MUSICAL, TEATRO/ARTES CÊNICAS, DANÇA, HISTÓRIA DA ARTE (DE ACORDO COM A HABILITAÇÃO APOSTILADA NO DIPLOMA, FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MEC).

RECONHECIDA PELO MEC).

NO CASO DE PROFESSOR II – CIÊNCIAS: LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS COM HABILITAÇÃO EM BIOLOGIA, OU EM QUÍMICA, OU EM FÍSICA, OU LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, OU LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DA NATUREZA, OU LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA, OU LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA NATURAL (DE ACORDO COM A HABILITAÇÃO APOSTILADA NO DIPLOMA, FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MEC).

11- CARGO: PSICÓLOGO

14-14 DESCRIÇÃO SINTÉTICA: COMPREENDE O CARCO OLIE SE DESTINA A

- 11. CARGO: PSICÓLOGO

 11.1 DESCRIÇÃO SINTÉTICA: COMPREENDE O CARGO QUE SE DESTINA A APLICAR CONHECIMENTOS NO CAMPO DA PSICOLOGIA PARA O PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES NA ÁREA EDUCACIONAL.

 11.2 ÁTRIBUIÇÕES TÍPICAS:

 APLICAR TÉCNICAS E PRINCÍPIOS PSICOLÓGICOS APROPRIADOS AO DESENVOLVIMENTO INTELECTUAL, SOCIAL E EMOCIONAL DO INDIVÍDUO, EMPREGANDO CONHECIMENTOS DOS VÁRIOS RAMOS DA PSICOLOGIA;

 ESTUDAR MÉTODOS DE TREINAMENTO, ENSINO E AVALIAÇÃO, BASEANDO-SE NO CONHECIMENTO DOS PROCESSOS DE APRENDIZAGEM, PARA AUXILIAR NA ELABORAÇÃO DE PROCEDIMENTOS EDUCACIONAIS DIFERENCIADOS, CAPAZES DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DE CADA SUJEITO;

 ANALISAR E ELABORAR MÉTODOS EXPERIMENTAIS DE OBSERVAÇÃO, PARA RECOMENDAR PROGRAMAS E TÉCNICAS ADEQUADAS ÀS DIFERENTES NECESSIDADES E INTERESSES DO ALUNO E DA COMUNIDADE ESCOLAR;

 PARTICIPAR DE PROGRAMAS DE ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL E VOCACIONAL, A FIM DE CONTRIBUIR PARA A INSERÇÃO DO INDIVÍDUO NO MERCADO DE TRABALHO;
- TRABALHO; DIAGNOSTICAR A EXISTÊNCIA DE POSSÍVEIS PROBLEMAS NA ÁREA DO ENSINO,
- APLICANDO E INTERPRETANDO TESTES E OUTROS REATIVOS PSICOLÓGICOS, PARA ACONSELHAR O TRATAMENTO ADEQUADO;
 PRESTAR ORIENTAÇÃO AOS PROFESSORES E EQUIPE TÉCNICO-PEDAGÓGICA
- DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, AUXILIANDO NA SOLUÇÃO DE PROBLEMAS DE ORDEM PSICOLÓGICA SURGIDOS COM ALUNOS E/OU EQUIPE DA UNIDADE ESCOLAR:
- PARTICIPAR DE EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS RELACIONADAS AO PROCESSO
- PARTICIPAR DE EQUIPES MOLTIPROFISSIONAIS RELACIONADAS AO PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DO CONHECIMENTO;
 ELABORAR PARECERES, INFORMES TÉCNICOS E RELATÓRIOS, REALIZANDO PESQUISAS, ENTREVISTAS, FAZENDO OBSERVAÇÕES E SUGERINDO MEDIDAS PARA IMPLANTAÇÃO, DESENVOLVIMENTO OU APERFEIÇOAMENTO DE ATIVIDADES EM SUA ÁREA DE ATUAÇÃO;
 PARTICIPAR DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, DE CONTROLE E DE APOIO DEFEDENTES À SUA ÁREA DE ATUAÇÃO;
- PARTICIPAR DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, DE CONTROLE E DE APOIO REFERENTES À SUA ÁREA DE ATUAÇÃO;
 PARTICIPAR DAS ATIVIDADES DE TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DO PESSOAL TÉCNICO E AUXILIAR, REALIZANDO-AS EM SERVIÇO OÙ MINISTRANDO AULAS E PALESTRAS, A FIM DE CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO QUALITATIVO DOS RECURSOS HUMANOS EM SUA ÁREA DE ATUAÇÃO;
- QUALITATIVO DOS RECURSOS HUMANOS EM SUA AREA DE ATUAÇÃO;
 PARTICIPAR DE GRUPOS DE TRABALHOS E/OU REUNIÕES COM UNIDADES DA
 FME E OUTRAS ENTIDADES, PÚBLICAS E PARTICULARES, REALIZANDO ESTUDOS,
 EMITINDO PARECERES OU FAZENDO EXPOSIÇÕES SOBRE SITUAÇÕES E/OU
 PROBLEMAS IDENTIFICADOS, OPINANDO, OFERECENDO SUGESTÕES,
 REVISANDO E DISCUTINDO TRABALHOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS, PARA FINS DE
 FORMULAÇÃO DE DIRETRIZES, PLANOS E PROGRAMAS DE TRABALHO;
- EXECUTAR OUTRAS ATRIBUIÇÕES AFINS. 12.3 REQUISITOS:

12.3 - REQUISITOS. CURSO DE GRADUAÇÃO PLENA EM PSICOLOGIA. 13- CARGO: TECNÓLOGO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO 13.1 - DESCRIÇÃO SINTÉTICA: ASSESSORA A FME NA GESTÃO DOS SISTEMAS DE 13.1 – DESCRIÇÃO SINTÉTICA: ASSESSORA A FME NA GESTÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E NO DESENVOLVIMENTO E NA IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARES VOLTADOS PARA A GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PEDAGÓGICA DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INCLUINDO A SEDE DA FME, AS UNIDADES DE EDUCAÇÃO, AS BIBLIOTECAS POPULARES MUNICIPAIS E OS TELECENTROS; BEM COMO OFERECE SUPORTE PARA A IMPLANTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE NOVAS SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS PARA A ESTRUTURA EDUCACIONAL, SUSTENTANDO A ADMINISTRAÇÃO DE REDES LÓGICAS PARA COMPUTADORES, INTERNET, INTRANET, TELEFONIA E VARIAÇÕES.

13.2 – ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- 13.2 ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

 PRESTA ASSESSORIA DE INFORMÁTICA À FME, EM TODAS AS ÁREAS, ESPECIALMENTE NA GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PEDAGÓGICA DA FUNDAÇÃO E DE SUAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO;

 ESTABELECE PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES DE COOPERAÇÃO COM A ÁREA PEDAGÓGICA, COM VISTAS AO DESENVOLVIMENTO DA INFORMÁTICA EDUCATIVA NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

 SUPERVISIONA E FISCALIZA AS AÇÕES DAS EMPRESAS CONTRATADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA NA FME;

 EXECUTAR OUTRAS ATRIBUIÇÕES AFINS.

 13.3 REQUISITOS:

CURSO SUPERIOR DE TECNÓLOGO DE PROCESSAMENTO DE DADOS, CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO, ANÁLISE DE SISTEMAS OU SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.

DA COMPUTAÇÃO, ANALISE DE SISTEMAS OU SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.

14 - CARGO: ÁGENTE DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL

14.1- DESCRIÇÃO SINTÉTICA: COMPREENDE O CARGO QUE SE DESTINA A

EXECUTAR TAREFAS ADMINISTRATIVAS NAS SECRETARIAS DAS ESCOLAS DA

REDE MUNICIPAL DE ENSINO, BEM COMO NAS ÁREAS DE SECRETARIA,

PROTOCOLO, RECURSOS HUMANOS, MATERIAL, CONTABILIDADE E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. 14.2 – ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- I QUANTO AOS SERVIÇOS NA ÁREA DE APOIO ADMINISTRATIVO:
 REDIGIR CORRESPONDÊNCIAS, CIRCULARES, COMUNICADOS E DOCUMENTOS SIMPLES RELATIVOS À UNIDADE EM QUE ESTÁ LOTADO;
 DATILOGRAFAR OU DIGITAR TEXTOS, DOCUMENTOS, TABELAS E SIMILARES, BEM COMO CONFERIR OS MESMOS;
- BEM COMO CONFERIR OS MESMOS;
 ESTUDAR E INFORMAR PROCESSOS NO ÂMBITO DE SUA COMPETÊNCIA;
 REGISTRAR A TRAMITAÇÃO DE PAPÉIS E FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DAS NORMAS REFERENTES AO PROTOCOLO;
 COLECIONAR LEIS, DECRETOS E OUTROS ATOS NORMATIVOS DE INTERESSE DA
- UNIDADE ONDE EXERCE SUAS FUNÇÕES;
 RECEBER, CLASSIFICAR, FICHAR, GUARDAR E CONSERVAR PROCESSOS, LIVROS E DEMAIS DOCUMENTOS, SEGUNDO NORMAS E CÓDIGOS PREESTABELECIDOS;
- ATENDER E INFORMAR O PÚBLICO EXTERNO E INTERNO, PESSOALMENTE OU POR TELEFONE, CONSULTANDO CADASTRO E DOCUMENTOS;
- POR TELEFONE, CONSULTANDO CADASTRO E DOCUMENTOS;

 EXECUTAR, NO ÂMBITO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA EM QUE EXERCE SUAS FUNÇÕES, TAREFAS COMO: EFETUAR LEVANTAMENTO, PREENCHER MAPAS DE CONTROLE, PREPARAR DOCUMENTAÇÃO, AUXILIAR NA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS E OUTROS ESTUDOS;

 OPERAR MICROCOMPUTADOR, UTILIZANDO PROGRAMAS BÁSICOS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA, PARA INCLUIR, ALTERAR E OBTER DADOS E INFORMAÇÕES, BEM COMO CONSULTAR REGISTROS;
 OPIENTAR OS ELINCIONADOS QUE O AUXILIAM NA EXECUÇÃO DAS TAREFAS.
- ORIENTAR OS FUNCIONÁRIOS QUE O AUXILIAM NA EXECUÇÃO DAS TAREFAS
- TÍPICAS DA ÁREA;
- EXECUTAR OUTRAS ATRIBUIÇÕES AFINS.

- II Quanto aos serviços na área de recursos humanos: ELABORAR E REVER FOLHAS DE PAGAMENTO E RELAÇÕES DE DESCONTOS; MANTER ATUALIZADOS OS REGISTROS E CADASTRO DOS FUNCIONÁRIOS E
- SEUS DEPENDENTES;
 INSTRUIR PROCESSOS REFERENTES A DIREITOS E DEVERES DOS
- FUNCIONÁRIOS;
 PARTICIPAR DE ESTUDOS E LEVANTAMENTOS RELACIONADOS COM REMANEJAMENTO, CONCURSO PÚBLICO, LOTAÇÃO, PLANO DE CARGOS, VENCIMENTOS, TREINAMENTO, ETC;
 EFETUAR REGISTROS NECESSÁRIOS À IMPLANTAÇÃO E AO CONTROLE DA
- INSCRIÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS EM PROGRAMAS SOCIAIS EXISTENTES;
 EXECUTAR TRABALHOS RELACIONADOS COM A CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL E FÉRIAS AOS FUNCIONÁRIOS;
- APURAR A FREQUÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS, REGISTRANDO AS ALTERAÇÕES
- EXECUTAR ATIVIDADES DE CONTROLE DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, OUTROS ATOS DISCIPLINARES E ACIDENTES DE TRABALHO;
 CONTROLAR A EXECUÇÃO DE ESTÁGIOS DE ESTUDANTES;
- ORIENTAR OS FUNCIÓNÁRIOS QUE O AUXILIAM NA EXECUÇÃO DAS TAREFAS
- EXECUTAR OUTRAS ATRIBUIÇÕES AFINS.
- III Quanto aos serviços na área de material: ZELAR PELA MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS REGISTROS E CADASTROS DE
- MATERIAL;
 PREPARAR DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À LICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL;

- MATERIAL;
 ORGANIZAR E CONTROLAR O CADASTRO DE FORNECEDORES;
 PREPARAR EDITAIS E ORGANIZAR MAPAS DE COLETA DE PREÇOS;
 CONTROLAR ESTOQUES DE MATERIAIS, PROCEDENDO À ESCRITURAÇÃO PERTINENTE, LEVANTANDO DADOS SOBRE O CONSUMO, PROVIDENCIANDO SUA REPOSIÇÃO E EMITINDO RELAÇÃO PARA EFEITO DE INVENTÁRIO;
 EFETUAR LEVANTAMENTO E REGISTRO DOS BENS MÓVEIS, PROVIDENCIANDO SUA MANUTENÇÃO E REPARO, ZELANDO PELA CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO DA ELINDAÇÃO AN UNICIPAL DE EDILOÇÃO.
- SUA MANUTENÇAO E REPARO, ZELANDO FELA CONSERVAÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

 RECEBER MATERIAL DE FORNECEDORES, CONFERINDO AS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS COM OS DOCUMENTOS DE ENTREGA E SUAS CONDIÇÕES FÍSICAS, BEM COMO OBSERVANDO AS NORMAS DE SEGURANÇA E DE ARMAZENAMENTO; - ORIENTAR OS FUNCIONÁRIOS QUE O AUXILIAM NA EXECUÇÃO DAS TAREFAS
- TÍPICAS DA CLASSE
- EXECUTAR OUTRAS ATRIBUIÇÕES AFINS
- EXECUTAR OUTRAS A TRIBUIÇOES AFINS.
 IV Quanto aos serviços na área contábil financeira e orçamentária:
 CLASSIFICAR E ALOCAR DESPESAS, VERIFICANDO SALDO PARA EMISSÃO DE ORDEM DE PAGAMENTO, E EFETUAR O CONTROLE ORÇAMENTÁRIO;
 ESCRITURAR CONTAS CORRENTES DIVERSAS;
 CONFERIR A EMISSÃO DE GUIAS DE PAGAMENTO;
 EXAMINAR EMPENHOS DE DESPESAS E A EXISTÊNCIA DE SALDOS NAS

- DOTAÇÕES;
 FAZER LEVANTAMENTOS DE CONTAS PARA FINS DE ELABORAÇÃO DE BALANCETES, BOLETINS INFORMATIVOS, BALANÇO E OUTROS DOCUMENTOS CONTÁBEIS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS;
- ELABORAR MAPAS DE CONTROLE INTERNO DE PAGAMENTO E RECEBIMENTO
- ORIENTAR OS FUNCIONÁRIOS QUE O AUXILIAM NA EXECUÇÃO DAS TAREFAS
- TÍPICAS DA CLASSE; EXECUTAR OUTRAS ATRIBUIÇÕES AFINS.
- 14.3 REQUISITOS:

NÍVEL MÉDIO (NM). 15- CARGO: AGENTE DE COORDENAÇÃO DE TURNO

- 15-CARGO: AGENTE DE COORDENAÇAO DE TURNO
 15.1 DESCRIÇÃO SINTÉTICA: CUIDA DA SEGURANÇA DO ALUNO NAS
 DEPENDÊNCIAS E PROXIMIDADES DA ESCOLA; INSPECIONA O COMPORTAMENTO
 DOS ALUNOS NO AMBIENTE ESCOLAR. ORIENTA ALUNOS SOBRE REGRAS E
 PROCEDIMENTOS, REGIMENTO ESCOLAR, CUMPRIMENTO DE HORÁRIOS; OUVE
 RECLAMAÇÕES E ANALISA FATOS. PRESTA APOIO ÀS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS
 NA UNIDADE ESCOLAR; CONTROLA AS ATIVIDADES LIVRES DOS ALUNOS,
 ORIENTANDO ENTRADA E SAÍDA DA ESCOLA, ACOMPANHANDO ESPAÇOS DE
 RECREAÇÃO, DEFININDO LIMITES NAS ATIVIDADES LIVRES.
- 15.2 ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

 ZELAR PELA SEGURANÇA DOS ALUNOS, EM ESPECIAL NAS DEPENDÊNCIAS DA UNIDADE ESCOLAR;
- ONIDADE ESCADA;
 SUPERVISIONAR O COMPORTAMENTO DOS ALUNOS NO AMBIENTE ESCOLAR;
 ORIENTAR ALUNOS QUANTO ÀS REGRAS, PROCEDIMENTOS, REGIMENTO E REGULAMENTO DA ESCOLA;
- PRESTAR APOIO ÀS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS REALIZADAS NA UNIDADE ESCOLAR:
- ACOMPANHAR AS ATIVIDADES LIVRES DOS ALUNOS; COLABORAR NA ORGANIZAÇÃO DO AMBIENTE ESCOLAR; EXECUTAR OUTRAS ATRIBUIÇÕES AFINS.

15.3 - REQUISITOS: CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO.

16 – CARGO: AGENTE DE EDUCAÇÃO E INCLUSÃO DIGITAL

16.1 - DESCRIÇÃO SINTÉTICA: EXECUTAR ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO, ORIENTAÇÃO E TREINAMENTO NA ÁREA DE INFORMÁTICA, NO ÂMBITO DE TELECENTROS VINCULADOS A FME.

16.2 - ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- 16.2 ATRIBUIÇOES TIPICAS:

 ATUAR NA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DE TELECENTROS VINCULADOS A
 FME, ZELANDO PELO PATRIMÔNIO SOB SUA RESPONSABILIDADE;

 ACOMPANHAR OS USUÁRIOS NO USO DOS COMPUTADORES E SISTEMAS EM
 TELECENTROS VINCULADOS A FME, BEM COMO MINISTRAR OFICINAS E CURSOS
- BÁSICOS ABERTOS À COMUNIDADE;

 DESENVOLVER RELAÇÕES COM AS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL
 ORGANIZADA, BUSCANDÓ APRIMORAR AS AÇÕES DE EDUCAÇÃO E INCLUSÃO
 DIGITAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE TELECENTROS VINCULADOS A FME;

 SUPERVISIONAR O TRABALHO DOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS DE
 TELECENTROS VINCULADOS A FME;
- ELABORAR RELATÓRIOS SOBRE AS ATIVIDADES DE TELECENTROS VINCULADOS
- ORGANIZAR E ARQUIVAR DOCUMENTOS
- EXECUTAR OUTRAS ATRIBUIÇÕES AFINS. 16.3 REQUISITOS:

NÍVEL MÉDIO

17 – CARGO: INTÉRPRETE DE LIBRAS

17.1- DESCRIÇÃO SINTÉTICA: COMPREENDE OS CARGOS QUE SE DESTINAM À TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DA LIBRAS E DA LÍNGUA PORTUGUESA, DE MANEIRA SIMULTÂNEA OU CONSECUTIVA, NAS DIVERSAS SITUAÇÕES DO

- MANEIRA SIMULTÂNEA OU CONSECUTIVA, NAS DIVERSAS SITUAÇÕES DO COTIDIANO DAS UNIDADES ESCOLARES, DA FME E SETORES AFINS.

 17.2 ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

 REALIZAR À INTERPRETAÇÃO/TRADUÇÃO DA LIBRAS PARA A LÍNGUA PORTUGUESA OU VICE-VERSA DE MANEIRA SIMULTÂNEA, CONSECUTIVA NAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS, NA SEDE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E EM OUTROS AMBIENTES ONDE ACONTEÇAM AÇÕES DE NATUREZA PEDAGÓGICA OU DE ASSUNTOS AFINS AO TRABALHO NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI;

 UTILIZAR A LIBRAS (LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS), CONSIDERANDO-A COMO PRIMEIRA LÍNGUA E O PORTUGUÊS ESCRITO COMO SEGUNDA LÍNGUA DO ALUNO SURDO, INTERPRETANDO OS CONHECIMENTOS TRANSMITIDOS PELOS PROFESSORES EM AULAS, PASSEIOS, ATIVIDADES EXTRACLASSE, FESTIVIDADES ESCOLARES, E OUTRAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS COM ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE;
- PONTUALIDADE
- AUXILIAR NA COMUNICAÇÃO DE ALUNOS COM SURDEZ E SURDOCEGUEIRA, NO CONTEXTO EDUCACIONAL, CONSIDERANDO A LIBRAS E A CULTURA SURDA EM CONSONÂNCIA COM A PROPOSTA PEDAGÓGICA BILÍNGUE EM VIGOR;
 - INTERAGIR COM ALUNOS SURDOS E SURDOCEGOS DE MANEIRA A ENRIQUECER
- O PROCESSO EDUCACIONAL, PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DOS EDUCANDOS, ATENDENDO COM DISPONIBILIDADE E DEDICAÇÃO AOS ALUNOS COM DIFICULDADE DE APRENDIZAGEM, INCLUSIVE AOS QUE POSSUÍRAM OUTRAS
- COM DIFICULDADE DE APRENDIZAGEM, INCLUSIVE AOS QUE POSSUIRAM OUTRAS DEFICIÊNCIAS OU NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS;

 COLETAR INFORMAÇÕES SOBRE O CONTEÚDO A SER TRABALHADO PARA FACILITAR A TRADUÇÃO DA LÍNGUA NO MOMENTO DAS AULAS E ATIVIDADES ESCOLARES;

 PLANEJAR ANTECIPADAMENTE, EM CONJUNTO COM OS PROFESSORES
- RESPONSÁVEIS PELAS DISCIPLINAS, SUA ATUAÇÃO E LIMITES NO TRABALHO A SER EXECUTADO;
- SER EXECUTADO;

 ATUAR FACILITANDO A COMUNICAÇÃO ENTRE PESSOAS SURDAS E OUVINTES
 NAS DIVERSAS SITUAÇÕES DO COTIDIANO ESCOLAR COMO HORÁRIOS DE
 INTERVALO DE AULAS, PASSEIOS, FESTAS, ATIVIDADES EXTRACLASSE,
 PALESTRAS, REUNIÕES, CURSOS, JOGOS, ENCONTROS, DEBATES E VISITAS,
 JUNTO COM ALUNOS OU PROFISSIONAIS SURDOS EM QUE EXERCITE A
 ATIVIDADE COMO INTÉRPRETE:
- ATIVIDADE COMO INTÉRPRETE;

 REALIZAR A INTERPRETAÇÃO OBSERVANDO OS SEGUINTES PRECEITOS ÉTICOS: A) CONFIABILIDADE (SIGILO PROFISSIONAL); B) IMPARCIALIDADE (O INTÉRPRETE DEVE SER NEUTRO E NÃO INTERFERIR COM OPINIÕES PRÓPRIAS); DISCRIÇÃO (O INTÉRPRETE DEVE ESTABELECER LIMITES NO SEU ENVOLVIMENTO DURANTE A ATUAÇÃO); DISTÂNCIA PROFISSIONAL (O PROFISSIONAL INTÉRPRETE E SUA VIDA PESSOAL SÃO SEPARADOS); E) FIDELIDADE (A INTERPRETAÇÃO DEVE SER FIEL, O INTÉRPRETE NÃO PODE ALTERAR A INFORMAÇÃO POR QUERER AJUDAR OU TER OPINIÕES A RESPEITO DE ALGUM ASSUNTO);

 FAVORECER A INTERAÇÃO DOS ALUNOS SURDOS E SURDOCEGOS COM A COMUNIDADE ESCOLAR DE MANEIRA AMPLA, CONSIDERANDO A DIVERSIDADE DE RACA. GÊNERO. SITUAÇÃO ECONÔMICA. SOCIAL. DEFICIÊNCIAS ENTRE OUTRAS
- RAÇA, GÉNERO, SITUAÇÃO ECONÔMICA, SOCIAL, DEFICIÊNCIAS ENTRE OUTRAS NO CONTEXTO ESCOLAR;
- PARTICIPAR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS INTERNAS E EXTERNAS QUE CONTRIBUAM PARA O SEU ENRIQUECIMENTO PROFISSIONAL AGINDO SEMPRE COM ÉTICA E EQUILÍBRIO EMOCIONAL.
- COM ÉTICA E EQUILIBRIO EMOCIONAL.

 MANTER ARTICULAÇÃO PERMANENTE COMA EQUIPE TÉCNICO-PEDAGÓGICA E
 ADMINISTRATIVA DE SUA UNIDADE ESCOLAR;

 INTERPRETAR AVALIAÇÕES, PROVAS E ATIVIDADES DIVERSIFICADAS, EM
 ACORDO E PLANEJAMENTO COM OS PROFESSORES, GARANTINDO O ACESSO ÁS
 INFORMAÇÕES POR PARTE DOS ALUNOS SURDOS E SURDOCEGOS EM
 CONSONÂNCIA COM O PROJETO PEDAGÓGICO DA UNIDADE ESCOLAR E O
 PROGRAMA DE BILINGUÍSMO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI;

 PARTICIPAR DOS PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO EM SERVIÇO OFERECIDOS
 DEI A EME:
- PELA FME
- PARTICIPAR DE REUNIÕES COM OS RESPONSÁVEIS, DEMAIS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO E EXECUTAR OUTRAS ATIVIDADES AFINS, DETERMINADAS PELA DIREÇÃO E PELA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA UNIDADE ESCOLAR.

17.3 - REQUISITOS:

- A) NÍVEL MÉDIO E PROFICIÊNCIA EM LIBRAS CERTIFICADA PELO PRÓ-LIBRAS/MEC (MODALIDADE INTÉRPRETE).
- B) LICENCIATURA OU BACHARELADO EM LETRAS/LIBRAS. NA MODALIDADE OU HABILITAÇÃO EM INTERPRETAÇÃO.

 18 - CARGO: PROFESSOR I DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

18.1- DESCRIÇÃO SINTÉTICA: COMPREENDE O CARGO QUE SE DESTINA AO EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO, ESPECIFICAMENTE, NO 1º E NO 2º CICLOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E NO 1º E NO 2º CICLOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, BEM COMO, NA CONDIÇÃO DE PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO, EM CLASSES INCLUSIVAS, NA EDUCAÇÃO INFANTIL OU NO ENSINO FUNDAMENTAL, INCLUINDO A EXECUÇÃO DE TRABALHOS E ATIVIDADES DE NATUREZA PEDAGÓGICA. 18.2 – ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- 18.2 ATRIBUIÇOES TIPICAS:

 MINISTRAR AULAS NO 1º E NO 2º CICLOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS;

 MINISTRAR AULAS, MESMO NA AUSÊNCIA DO ALUNO COM DEFICIÊNCIA, TRANSMITINDO AOS ALUNOS OS CONHECIMENTOS ESTABELECIDOS NO

PROJETO PEDAGÓGICO, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES CURRICULARES EM VIGOR, COM ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE:

- PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO, DEFININDO AÇÕES, ATIVIDADES E PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO NO PROCESSO DE ENSINO APRENDIZAGEM;
- AVALIAR OS ALUNOS E AS TURMAS, NO CONTEXTO EDUCACIONAL, UTILIZANDO TÉCNICA E METODOLOGIA EM CONSONÂNCIA COM A PROPOSTA PEDAGÓGICA
- EM VIGOR;

 INTERAGIR COM OS ALUNOS DE FORMA A ENRIQUECER O PROCESSO
 EDUCACIONAL, ATENDENDO COM DISPONIBILIDADE E DEDICAÇÃO AOS ALUNOS
 COM DIFICULDADE DE APRENDIZAGEM, INCLUSIVE A PESSOAS COM
 NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS;
- PROPOR ESTRATÉGIAS PEDAGÓGICAS QUE FAVOREÇAM A INTERAÇÃO ALUNO-ALUNO E ALUNO-PROFESSOR, NO CONTEXTO ESCOLAR; PARTICIPAR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS INTERNAS E EXTERNAS, QUE
- CONTRIBUAM PARA SEU ENRIQUECIMENTO PROFISSIONAL, AGINDO SEMPRE COM ÉTICA E EQUILÍBRIO EMOCIONAL;
- COM ETICA E EQUILIBRIO EMOCIONAL;
 PROPOR ESTRATÉGIAS PEDAGÓGICAS QUE FAVOREÇAM A INTERAÇÃO DOS
 ALUNOS COM A COMUNIDADE ESCOLAR DE MANEIRA AMPLA, CONSIDERANDO A
 INCLUSÃO, A DIVERSIDADE DE RAÇA, DE GÊNERO, A SITUAÇÃO
 SÓCIOECONÔMICA ENTRE OUTRAS, NO CONTEXTO ESCOLAR;
 MANTER ARTICULAÇÃO PERMANENTE COM A EQUIPE DE ARTICULAÇÃO
 PEDAGÓGICA E ADMINISTRATIVA DE SUA UNIDADE ESCOLAR;
 ORDERO DE ORDERO DE CONTEXTO DE CONTE
- PARTICIPAR DOS PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO EM SERVIÇO, OFERECIDOS PELA FME;
- PARTICIPAR DE REUNIÕES COM PAIS, MÃES E RESPONSÁVEIS E DEMAIS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO E EXECUTAR OUTRAS ATIVIDADES AFINS, DETERMINADAS PELA DIREÇÃO E PELA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA
- UNIDADE ESCOLAR;
 EXERCER ATIVIDADES RELACIONADAS AO CUIDADO COM O ALUNO, QUANTO À
- HIGIENE, À ALIMENTAÇÃO E À RECREAÇÃO. PARTICIPAR COLABORATIVAMENTE NA ELABORAÇÃO DOS PLANOS DE AULA, NA - PARTICIPAR COLABÓRATIVAMENTE NÁ ELABORAÇÃO DOS PLANOS DE AULA, NA EXECUÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DIDÁTICAS, ADAPTADAS AO ALUNO COM NEE E NA REALIZÁÇÃO DE TRABALHOS RELATIVOS AOS CONCEITOS TRABALHADOS E COMPATÍVEIS COM SEU GRAU DE CONHECIMENTO;
 - COLABORAR NA ELABORAÇÃO E CONFEÇÃO DE MATERIAL INSTRUCIONAL E RECURSOS AUDIOVISUAIS ADAPTADOS ÁS NECESSIDADES DO ALUNO COM NEE;
 - PARTICIPAR DOS ENCONTROS DE FORMAÇÃO PROMOVIDOS PELA FME, EM ESPECIAL PELA COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL;
 - ATUAR JUNTO AO PROFESSOR PARA ATENDER O ALUNO COM DEFICIÊNCIA NO DESEMPENHO DE SUAS NECESSIDADES DE VIDA DIÁRIA, COMO POR EXEMPLO: SOCIALIZAÇÃO, LOCOMOÇÃO, ALIMENTAÇÃO, ASSEIO E HIGIENE, DURANTE SUA PERMANÊNCIA NA ESCOLA;
 - DAR APOIO AO PROFESSOR REGENTE QUANTO AO ATENDIMENTO DAS

- PERMANENCIA NA ESCOLA;

 DAR APOIO AO PROFESSOR REGENTE QUANTO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES EMERGENCIAIS QUE ENVOLVAM O ALUNO COM NEE;

 CONHECER E CUMPRIR AS NORMAS DO REGIMENTO INTERNO DA FME, DA PORTARIA FME 239/01, DA PORTARIA FME 407/03, BEM COMO AS LEGISLAÇÕES QUE REGULAMENTAM A EDUCAÇÃO ESPECIAL NO MUNICÍPIO E EM NÍVEL NACIONAL:
- NACIONAL;

 INTERAGIR COM A FAMÍLIA BUSCANDO INFORMAÇÕES SUBSIDIÁRIAS AO PROCESSO EDUCACIONAL DOS ALUNOS;

 INTERAGIR COM A DIREÇÃO E EQUIPE TÉCNICO-PEDAGÓGICA DE SUA UNIDADE ESCOLAR, BEM COMO COM OS PROFISSIONAIS DA SEMECT/FME, PARTICIPANDO DO PLANEJAMENTO ACADÊMICO:

18.3 - REQUISITOS:

A) LICENCIATURA EM PEDAGOGIA OU CURSO NORMAL SUPERIOR. NA FORMA DA

B) NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE NORMAL, NA FORMA DA LDB 9394/96.

19 - CARGO: PROFESSOR I DE ENSINO FUNDAMENTAL

- 19.1 DESCRIÇÃO SINTÉTICA: COMPREENDE O CARGO QUE SE DESTINA À REGÊNCIA DE CLASSES NAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL, NO 1º E NO 2º CICLOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, BEM COMO À EXECUÇÃO DE TRABALHOS E ATIVIDADES DE NATUREZA PEDAGÓGICA.
- EXECUÇÃO DE TRABALHOS E ATIVIDADES DE NATUREZA PEDAGÓGICA.

 19.2 ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

 PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO DA UNIDADE DE
 EDUCAÇÃO, DEFININDO AÇÕES, ATIVIDADES E PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO
 NO PROCESSO DE ENSINO APRENDIZAGEM;

 MINISTRAR AULAS, TRANSMITINDO AOS ALUNOS OS CONHECIMENTOS
 ESTABELECIDOS NO PROJETO PEDAGÓGICO, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES
 CURRICULARES EM VIGOR, COM ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE;

 AVALIAR OS ALUNOS E AS TURMAS, NO CONTEXTO EDUCACIONAL, UTILIZANDO
 TÉCNICA E METODOLOGIA EM COMASONÂNCIA COM A PROPOSTA PEDAGÓGICO.
- TÉCNICA E METODOLOGIA EM CONSONÂNCIA COM A PROPOSTA PEDAGÓGICA EM VIGOR:
- EINTERAGIR COM OS ALUNOS DE FORMA A ENRIQUECER O PROCESSO EDUCACIONAL, ATENDENDO COM DISPONIBILIDADE E DEDICAÇÃO AOS ALUNOS COM DIFICULDADE DE APRENDIZAGEM, INCLUSIVE A PESSOAS COM
- COM DIFICULDADE DE APRENDIZACEM, INCLUSIVE A PESSOAS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS;
 PROPOR ESTRATÉGIAS PEDAGÓGICAS QUE FAVOREÇAM A INTERAÇÃO ALUNO-ALUNO E ALUNO-PROFESSOR, NO CONTEXTO ESCOLAR;
 PARTICIPAR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS INTERNAS E EXTERNAS, QUE CONTRIBUAM PARA SEU ENRIQUECIMENTO PROFISSIONAL, AGINDO SEMPRE
- COMÉTICA E EQUILÍBRIO EMOCIONAL;
 PROPOR ESTRATÉGIAS PEDAGÓGICAS QUE FAVOREÇAM A INTERAÇÃO DOS - PROPOR ESTRATEGIAS PEDAGOGICAS QUE FAVOREÇAM A INTERAÇÃO DOS ALUNOS COM A COMUNIDADE ESCOLAR DE MANEIRA AMPLA, CONSIDERANDO A INCLUSÃO, A DIVERSIDADE DE RAÇA, DE GÊNERO, A SITUAÇÃO SÓCIOECONÔMICA ENTRE OUTRAS, NO CONTEXTO ESCOLAR;
 - MANTER ARTICULAÇÃO PERMANENTE COM A EQUIPE DE ARTICULAÇÃO PEDAGÓGICA E ADMINISTRATIVA DE SUA UNIDADE ESCOLAR;
- PARTICIPAR DOS PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO EM SERVICO, OFERECIDOS
- PRATICIPAR DOS TROGISMINO DE COMPAIS, MÃES E RESPONSÁVEIS E DEMAIS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO E EXECUTAR OUTRAS ATIVIDADES AFINS, DETERMINADAS PELA DIREÇÃO E PELA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA
- UNIDADE ESCOLAR:
- UNIDADE ESCOLAR;
 EM RELAÇÃO AO CUIDADO COM O ALUNO, QUANTO À HIGIENE, À ALIMENTAÇÃO, AO REPOUSO E À RECREAÇÃO, O PROFESSOR I TAMBÉM EXERCERÁ ATIVIDADES RELACIONADAS CONFORMÉ A DESCRIÇÃO ABAIXO:
 * CUIDADOS COM A HIGIENE: CUIDAR DO BANHO, DA ESCOVAÇÃO DOS DENTES, DA LAVAGEM DAS MÃOS ANTES DAS REFEIÇÕES, DA TROCA DE FRALDAS, DA TROCA DE ROUPA, FORMANDO HÁBITOS DE ROTINA, HIGIENE E ORGANIZAÇÃO NAS CRIANÇAS, COLABORANDO NO DESENVOLVIMENTO DA SUA AUTONOMIA;
 * CUIDADOS COM A ALIMENTAÇÃO: ALIMENTAR A CRIANÇA, ZELANDO PELA SUA ADEQUADA NUTRIÇÃO, CONFORME AS RECOMENDAÇÕES DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DA FME, ORIENTANDO-A NO MOMENTO DAS REFEIÇÕES,

PROPICIANDO A FORMAÇÃO DE BONS HÁBITOS ALIMENTARES E DE COMPORTAMENTOS ADEQUADOS DURANTE AS MESMAS;

- COMPORTAMENTOS ADEQUADOS DORANTE AS MESMAS,

 * CUIDADOS COM O REPOUSO: REALIZAR ATIVIDADES DE RELAXAMENTO QUE
 LEVEM A CRIANÇA AO SONO, ZELANDO PELO SEU DESPERTAR SERENO;

 * CUIDADOS COM A RECREAÇÃO: REALIZAR ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E
 ACOMPANHAR AS CRIANÇAS NAS ATIVIDADES LIVRES, DESPERTANDO A
 CRIATIVIDADE, ESTIMULANDO A AUTONOMIA E ZELANDO PELA SUA INTEGRIDADE
- EXECUTAR OUTRAS ATRIBUIÇÕES AFINS.

19.3 - REQUISITOS:

A) LICENCIATURA EM PEDAGOGIA OU CURSO NORMAL SUPERIOR, NA FORMA DA LDB 9394/96 OU;

B) NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE NORMAL, NA FORMA DA LDB 9394/96.

20.- CARGO: PROFESSOR I BILÍNGUE 20.1- DESCRIÇÃO SINTÉTICA: COMPREENDE O CARGO QUE SE DESTINA À 20.1- DESCRIÇÃO SINTETICA: COMPREENDE O CARGO QUE SE DESTINA A REGÊNCIA DE CLASSES NAS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL, BEM COMO À REGÊNCIA EM CLASSES BILÍNGUES E/OU MEDIAÇÃO PEDAGÓGICA DE ALUNOS SURDOS, SURDOCEGOS OU SURDOS COM OUTRAS DEFICIÊNCIAS, NAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL, INCLUINDO, EM TODOS OS CASOS, A EXECUÇÃO DE TRABALHOS E ATIVIDADES DE NATUREZA PEDAGÓGICA.

20.2 - ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- 20.2 ATRIBUIÇOES TIPICAS:

 MINISTRAR AULAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO 1º E NO 2º CICLOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS;

 PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PEDAGÓGICOS DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO, DEFININDO AÇÕES, ATIVIDADES E PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO NO PROCESSO DE ENSINO APRENDIZAGEM DE ALUNOS COM SURDEZ OU
- SURDOCEGUEIRA;
 MINISTRAR AULAS EM LIBRAS (LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS), CONSIDERANDO-- MINISTRAR AULAS EM LIBRAS (LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS), CONSIDERANDOA COMO PRIMEIRA LÍNGUA E O PORTUGUÊS ESCRITO COMO SEGUNDA LÍNGUA
 DO ALUNO SURDO, TRANSMITINDO OS CONHECIMENTOS ESTABELECIDOS NO
 PROJETO PEDAGÓGICO DE ACORDO COM AS DIRETRIZES CURRICULARES EM
 VIGOR, COM ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE;
 - AVALIAR ALUNOS COM SURDEZ E SURDOCEGUEIRA, NO CONTEXTO
 EDUCACIONAL, CONSIDERANDO A LIBRAS E A CULTURA SURDA, UTILIZANDO
 TÉCNICAS E METODOLOGIAS EM CONSONÂNCIA COM A PROPOSTA PEDAGÓGICA
 BILÍNGUE EM VIGOR:
- BILÍNGUE EM VIGOR;
- INTERAGIR COM ALUNOS SURDOS E SURDOCEGOS DE MANEIRA A ENRIQUECER
 O PROCESSO EDUCACIONAL E PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DOS
 EDUCANDOS, ATENDENDO COM DISPONIBILIDADE E DEDICAÇÃO AOS ALUNOS
 COM DIFICULDADE DE APRENDIZAGEM E AOS QUE POSSUÍREM OUTRAS
 DEFICIÊNCIAS OU NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS;
- PROPOR ESTRATÉGIAS PEDAGÓGICAS QUE FAVOREÇAM A INTERAÇÃO DOS ALUNOS COM A COMUNIDADE ESCOLAR;
 PARTICIPAR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS INTERNAS E EXTERNAS QUE
- CONTRIBUAM PARA O SEU ENRIQUECIMENTO PROFISSIONAL;
 MANTER ARTICULAÇÃO PERMANENTE COM A EQUIPE TÉCNICO-PEDAGÓGICA E
- ADMINISTRATIVA DE SUA UNIDADE ESCOLAR;
 PARTICIPAR DOS PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO EM SERVIÇO OFERECIDOS
- PELA FME;
- PARTICIPAR DE REUNIÕES COM OS RESPONSÁVEIS E DEMAIS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO;
- ELEGOCAÇÃO, PELA DITRAS ATIVIDADES AFINS, DETERMINADAS PELA DIREÇÃO, PELA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO E PELA ASSESSORIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

- 20.3 REQUISITOS: A) CURSO DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE NORMAL E PROFICIÊNCIA EM LIBRAS
- MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO PRÓ-LIBRAS/MEC OU; B) LICENCIATURA EM PEDAGOGIA OU CURSO NORMAL SUPERIOR E PROFICIÊNCIA EM LIBRAS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO PRÓ-LIBRAS/MEC OU:
- C) LICENCIATURA EM PEDAGOGIA BILÍNGUE OU; D) LICENCIATURA OU BACHARELADO EM LETRAS-LIBRAS E CURSO NORMAL DE NÍVEL MÉDIO OU LICENCIATURA EM PEDAGOGIA OU CURSO NORMAL SUPERIOR. 21- CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

21.1 - ARGO: TECNICO EM INFORMÁTICA
21.1 - DESCRIÇÃO SINTÉTICA: REALIZA ATIVIDADES QUE ENVOLVEM MONTAGEM
E DESMONTAGEM FÍSICAS DOS EQUIPAMENTOS; INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO
DE COMPUTADORES E DE PEÇAS INTERNAS EM COMPUTADORES; LIMPEZA
FÍSICA INTERNA DOS EQUIPAMENTOS E DE SEUS PERIFÉRICOS; CONFIGURAÇÃO
DE REDES DE COMPUTADORES, DE INTERNET E INTRANET; MANUTENÇÃO
PREVENTIVA E CORRETIVA DOS COMPUTADORES, INSTALAÇÃO E
CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARES.
21.2 - ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
SABER MONTAR E DESMONTAR COMPUTADORES.

- 21.2 ATTRIBUTORS THROAS.
 SABER MONTAR E DESMONTAR COMPUTADORES, CONHECENDO BEM TODOS OS SEUS COMPONENTES INTERNOS;
- DIAGNOSTICAR POSSÍVEIS DEFEITOS EM COMPONENTE DO EQUIPAMENTO E
- REPARA-LOS;
 FAZER INSTALAÇÃO DE SOFTWARES QUE SEJAM NECESSÁRIOS AO BOM FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO;
 CONFIGURAR O SETUP DO EQUIPAMENTO PARA QUE ESTE DIAGNOSTIQUE TODOS OS PERIFÉRICOS LIGADOS AO EQUIPAMENTO;
- CONHECER E CONFIGURAR COMPUTADORES EM REDE E EM INTERNET; EXECUTAR OUTRAS ATRIBUIÇÕES AFINS.

21.3 - REQUISITOS:

ZI.3 – REGUISTOS. CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO (NM) E CURSO PROFISSIONALIZANTE NA ÁREA ESPECÍFICA DE INFORMÁTICA, COMPUTAÇÃO OU SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.

22- CARGO: AUXILIAR DE PORTARIA

22-1 - DESCRIÇÃO SINTÉTICA: ZELAR PELA GUARDA DO PATRIMÔNIO PREDIAL E

MATERIAL DA FME, BEM COMO PELA INTEGRIDADE FÍSICA DOS MEMBROS DA
COMUNIDADE ESCOLAR, QUANDO ESTIVEREM EXERCENDO SUAS FUNÇÕES NAS
UNIDADES ESCOLARES E NA FME; EXERCER CONTROLE E VIGILÂNCIA DA
ENTRADA, DA SAÍDA E DA CIRCULAÇÃO DE PESSOAS NAS DEPENDÊNCIAS DAS
UNIDADES ESCOLARES E DA FME.

- UNIDADES ESCOLARES E DA FME.

 22.2 ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

 ZELAR PELA GUARDA DO PATRIMÔNIO PREDIAL, MATERIAL E DA INTEGRIDADE FÍSICA DA COMUNIDADE ESCOLAR;

 CONTROLAR, CONFORME ORIENTAÇÃO DA DIREÇÃO, A CIRCULAÇÃO DE PESSOAS NAS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES ESCOLARES E DA FME;

 PRESTAR ORIENTAÇÃO ÀS PESSOAS SOBRE INFORMAÇÕES GERAIS RELACIONADAS AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE ESCOLAR OU SETOR EM QUE ATUAR:

- RECEBER MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO BOM FUNCIONAMENTO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ORIENTAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA; - EXECUTAR OUTRAS ATRIBUIÇÕES AFINS. 22.3 - REQUISITOS: ENSINO FUNDAMENTAL.

 22 - CARGO: MERENDEIRO
- **22.1 DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** COMPREENDE OS CARGOS QUE SE DESTINAM A PREPARAR E DISTRIBUIR REFEIÇÕES PARA ATENDER AOS PROGRAMAS E PROJETOS DA MERENDA ESCOLAR. 22.2 - ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
 - PREPARAR AS REFEIÇÕES, SELECIONANDO, LAVANDO, CORTANDO, TEMPERANDO E COZINHANDO OS ALIMENTOS, DE ACORDO COM ORIENTAÇÃO
- VERIFICAR O ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOS ALIMENTOS, SEPARANDO OS QUE
- VERIFICAR O ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOS ALIMENTOS, SEPARANDO OS QUE NÃO ESTEJAM EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE UTILIZAÇÃO, A FIM DE ASSEGURAR A QUALIDADE DAS REFEIÇÕES PREPARADAS; DISTRIBUIR AS REFEIÇÕES PREPARADAS SERVINDO-AS CONFORME ROTINA PREDETERMINADA, PARA ATENDER AOS COMENSAIS; REQUISITAR MATERIAL E MANTIMENTOS, QUANDO NECESSÁRIOS;
- RECEBER E ARMAZENAR OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE ACORDO COM NORMAS E INSTRUÇÕES ESTABELECIDAS, A FIM DE ATENDER AOS REQUISITOS: DE CONSERVAÇÃO E HIGIENE; PROCEDER À LIMPEZA, LAVAGENS E GUARDA DE PRATOS E UTENSÍLIOS DE
- COPA E COZINHA;
- COPA E COZINHA,

 DISPOR ADEQUADAMENTE OS RESTOS DE COMIDA E LIXO DA COZINHA DE FORMA A EVITAR PROLIFERAÇÃO DE INSETOS;

 ZELAR PELA CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DO LOCAL DE TRABALHO, BEM COMO DOS EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS QUE UTILIZA;

 EXECUTAR OUTRAS ATRIBUIÇÕES AFINS.

22.3 - REQUISITOS: ENSINO FUNDAMENTAL.

AVALIADOR:

ANEXO IV

ANEAU IV FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE TÍTULOS UFF/COSEAC - PROGRAD - FME CONCURSO PÚBLICO DA FUNDAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI

	IIII EILOI	
nome do Candidato:		
cargo:		
inscrição	cpf	RG
títulos entregues em /	/2016	

DENOMINAÇÃO DOS TÍTULOS POR NÍVEL ACADÊMICO	SIM	NÃO
CURSO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA (LICENCIATURA)		
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU", EM NÍVEL DE		
ESPECIALIZAÇÃO, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 360 HORAS.		
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "STRICTU SENSU", EM NÍVEL		
DE MESTRADO		
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "STRICTU SENSU", EM NÍVEL		
DE DOUTORADO		

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE SÃO VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA. **ASSINATURA DO CANDIDATO:**

preenchimento pela banca avaliadora

pontuação do Candidato PROFESSOR I PROFESSOR I PEDAGOGO PONTUAÇÃO OB-DENOMINAÇÃO DOS TÍTULOS POR NÍVEL ACADÊMICO BILÍNGUE PROFESSOR I DE APOIO EDUCACIONAL PROFESSOR II PROFESSOR DE TIDA PELO CANDIDATO LIBRAS ESPECIALIZADO CURSO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGO-NÃO SERÁ PONTUA-4 PONTOS GIA (LICENCIATURA)

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "LATO DO CURSO DE POS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU", EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 360 HORAS. CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "STRICTU 6 PONTOS 6 PONTOS SENSU". EM NÍVEL DE MESTRADO 8 PONTOS 8 PONTOS DE MESTRADO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "STRICTU SENSU", EM NÍVEL DE DOUTORADO 10 PONTOS 10 PONTOS

ANEXO V RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS EXIGIDOS PELA FUNDAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI

Grupos Operacionais	Radiológico	Laboratório	Outros

MAGISTÉRIO PEDAGOGO PROFESSOR DE LI- BRAS PROFESSOR I BILÍN- GUE PROFESSOR I DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PROFESSOR I PROFESSOR I	- Raio X de Tórax e "PA" com laudo	- Hemograma Completo + VHS - Glicose, ureia, creatinina; - Urina – EAS; - Sorologia para Lues; - Parasitológicos Fezes.	- Audiometria tonal e vocal, exceto para o cargo de professor de libras; - Videolaringoestroboscopia em dvd com laudo, exceto para os cargos de pedagogo e professor de libras; - avaliação oftalmológica de acuidade visual; - Teste Ergométrico somente para o cargo de Professor de Educação Física; - ECG com laudo (acima dos 40 anos).
TÉCNICO CIENTÍFICO Administrador(*) Arquiteto(*) Bibliotecário(*) Contador Engenheiro Civil(*) Fonoaudiólogo(*) Nutricionista(*) Psicólogo(*) Tecnólogo em Sistemas de Informação(*)	Raio X de Tórax e "PA" com laudo	- Hemograma Completo + VHS; - Glicose, ureia, creatinina - Urina – EAS; - Sorologia para Lues; - Parasitológicos fezes.	- avaliação oftalmológica de acuidade visual; - ECG com laudo (acima de 40 anos).
APOIO ADMINISTRATIVO AGENTE DE EDUCAÇÃO E INCLUSÃO DIGITAL(*) AGENTE DE COORDENAÇÃO DE TURNO AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL	- Raio X de Tórax e "PA" com laudo	- Hemograma Completo + VHS; - Glicose, ureia, creatinina; - Urina – EAS; - Sorologia para Lues; - Parasitológicos fezes.	- avaliação oftalmológica de acuidade visual; - Exame de acuidade visual; - Audiometria tonal e vocal e para o cargo de Coordenador de Turno; - ECG com laudo (acima de 40 anos).
APOIO ESPECIALIZADO INTÉRPRETE DE LIBRAS TÉCNICO EM INFORMÁTICA	- Raio X de Tórax e "PA" com laudo	- Hemograma Completo + VHS; - Glicose, ureia, creatinina; - Urina – EAS; - Sorologia para Lues; - Parasitológicos fezes.	- avaliação oftalmológica de acuidade visual; - Audiometria tonal e vocal somente para o cargo de intérprete de libras ECG com laudo (acima de 40 anos).
APOIO OPERACIONAL AUXILIAR DE PORTARIA MERENDEIRO	- Raio X de Tórax e "PA" com laudo - Raio x da coluna lombo-sacra e da coluna cervical com laudo somente para o cargo de Merendeiro.	- Hemograma Completo + VHS; - Glicose, ureia, creatinina; - Urina – EAS; - Sorologia para Lues; - Parasitológicos fezes.	- avaliação oftalmológica de acuidade visual; - Teste Ergométrico somente para o cargo de Merendeiro -comprovação de vacina antitetânica somente para o cargo de merendeiro; - ECG com laudo (acima de 40 anos).

(*) OS CARGOS OFERECIDOS SOMENTE PARA CADASTRO RESERVA DEVERÃO APRESENTAR OS EXAMES QUANDO DA REALIZAÇÃO DO SEU EXAME PRÉADMISSIONAL.

ANEXO VI
ORIENTAÇÕES E INSTRUÇÕES PRELIMINARES PARA AS
PROVAS PRÁTICAS

- O CANDIDATO CONVOCADO PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS
DEVERÁ OBSERVAR TODAS AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ITEM 7 DO EDITAL
DO CONCURSO.

CARGO
INSTRUCÃEO
MERENDEIRO

CARGO	INSTRUÇÕES PRELIMINARES			
MERENDEIRO	PREPARO DE UMA RECEITA DISPONIBILIZADA EM FICHAS TÉCNICAS, NO DIA DA SUA REALIZAÇÃO, QUE SERÁ DEFINIDA POR UMA BANCA DE AVALIAÇÃO. CABERÁ AO CANDIDATO MANIPULAR OS INGREDIENTES, BEM COMO UTILIZAR, ADEQUADAMENTE, OS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, ALÉM DE PREPARAR UM PRATO DE ACORDO COM A MEDIDA PRESCRITA NA FICHA TÉCNICA E NO TEMPO ESTABELECIDO. O CANDIDATO, QUANDO NECESSÁRIO, DEVERÁ RESPONDER A QUESTIONAMENTOS, DE CUNHO TÉCNICO, ACERCA DOS PROCEDIMENTOS EMPREGADOS.			
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SEQUÊNCIA DE AVALIAÇÕES ESPECÍFICAS, ONDE SERÁ VERIFICADO O DESEMPENHO DO CANDIDATO NO TOCANTE À INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE COMPUTADORES E DE PEÇAS INTERNAS, LIMPEZA FÍSICA INTERNA DOS EQUIPAMENTOS E DE SEUS PERIFÉRICOS, CONFIGURAÇÃO DE REDES DE COMPUTADORES, DE INTERNET E INTRANET, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARES.			
INTÉRPRETE DE LIBRAS	EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) PARA A LÍNGUA PORTUGUESA E VICEVERSA. A PROVA TERÁ COMO OBJETIVO VERIFICAR A FLUÊNCIA EM LIBRAS E O			

	CONHECIMENTO PRÁTICO PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES INERENTES AO TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LÍNGUA DE SINAIS.
PROFESSOR I BILINGUE	AULA, COM A DURAÇÃO MÁXIMA DE 40 MINUTOS, ONDE O CANDIDATO SERÁ AVALIADO QUANTO A SUA FLUÊNCIA EM LIBRAS E HABILIDADE PARA A REGÊNCIA DE CLASSES BILÍNGUES, NAS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL, BEM COMO A MEDIAÇÃO PEDAGÓGICA DE ALUNOS SURDOS, SURDOCEGOS OU SURDOS COM OUTRAS DEFICIÊNCIAS, INCLUINDO, EM TODOS OS CASOS, A EXECUÇÃO DE TRABALHOS E ATIVIDADES DE NATUREZA PEDAGÓGICA. O CANDIDATO SERÁ AVALIADO TAMBÉM QUANTO À ATUALIDADE DAS INFORMAÇÕES, À ADEQUAÇÃO DA LÍNGUA AO TEMA PROPOSTO, À SEGURANÇA E À ADEQUAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AO TEMPO PREVISTO.

- OS ENDEREÇOS DOS LOCAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA SERÃO DIVULGADOS EM EDITAL DE CONVOCAÇÃO, DEVENDO O CANDIDATO OBSERVAR O SEU LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA, DIA E HORA.

 NÃO HAVERÁ, SOB QUALQUER JUSTIFICATIVA, SEGUNDA CHAMADA OU REAPLICAÇÃO DE PROVA PRÁTICA. O NÃO COMPARECIMENTO À PROVA PRÁTICA
- CARACTERIZARÁ DESISTÊNCIA DO CANDIDATO E RESULTARÁ EM SUA ELIMINAÇÃO DO CONCURSO.
- CADA BANCA DE AVALIAÇÃO SERÁ COMPOSTA POR PELO MENOS 2 (DOIS) EXAMINADORES, E A NOTA DO CANDIDATO NA PROVA PRÁTICA SERÁ CALCULADA PELA MÉDIA ARITMÉTICA DAS NOTAS ATRIBUÍDAS PELOS AVALIADORES.
- A COSEAC/UFF E A FME NÃO SE RESPONSABILIZARÃO POR PERDAS OU EXTRAVIOS DE OBJETOS OU DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE CANDIDATOS, OCORRIDAS DURANTE A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA NEM POR DANOS A
- OCORRIDAS DURANTE A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA NEM POR DANOS A ELES CAUSADOS.

 OS CANDIDATOS NÃO PODERÃO, DURANTE A REALIZAÇÃO DA PROVA PRATICA MANTER COMUNICAÇÃO ENTRE SI, UTILIZAR MÁQUINAS CALCULADORAS OU SIMILARES, LIVROS, ANOTAÇÕES, IMPRESSOS OU QUALQUER OUTRO MATERIAL DE CONSULTA OU FAZER QUALQUER ANOTAÇÃO.

 NÃO SERÁ APLICADA A PROVA PRÁTICA, EM HIPÓTESE ALGUMA, FORA DO ESPAÇO FÍSICO, DAS DATAS E DOS HORÁRIOS PREDETERMINADOS PELA
- ORIENTAÇÕES E INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES ESPECÍFICAS PARA CADA CARGO SERÃO DIVULGADÁS EM EDITAL DE CONVOCAÇÃO JUNTAMENTE COM RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS À PROVA PRÁTICA.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

HOMOLOGAÇAO DO PREGAO PRESENCIAL com SRP Nº. 023/2015

Aprovo a proposta do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, adjudicando e homologando do Pregão Presencial com SRP nº023/2015, às sociedades empresárias no valor total de R\$ R\$1.343.400,00 (um milhão e trezentos e quarenta e três mil e quatrocentos reais), proposto pela empresa TIM CELULAR SVA para o LOTE 02, e o valor total de R\$514.800,00 (quinhentos e quatorze mil e oitocentos reais) para o LOTE 03; e o Valor total de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), proposto pela empresa C.L.H. COM. VAREJ. DE SERV. DE COM. E MULTIMIDIA LTDA – ME para o LOTE 04. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho12.122.0001.2183, Código de Despesa 33390-00, Fonte 100. Processo nº210/3729/2015.

Tornando sem efeito homologação publicada no

dia 23/12/2015 no D.O. – A Tribuna. Ata de R.P. n°06/2015

Processo Administrativo nº 210/3729/2015 Validade: 30/12/2016

REGISTRO DE PREÇOS PARA À CONTRATAÇÃO, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (SFTC), NAS MODALIDADES DE SERVIÇO LOCAL, SERVIÇOS LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, SERVIÇO MÓVEL PESSOAL (SMP), NAS MODALIDADES DE ASSINATURA DE DADOS MÓVEL ILIMITADO, SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET GPRS/EDGE/3G ATRAVÉS DE MINI MODENS, SERVIÇO DE CONTROLE DE GASTOS MÓVEIS (VIA WEB), COM APARELHOS EM REGIME DE COMODATO E SERVIÇO DE INTERNET DEDICADO.

Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, a Fundação Aus vinte e ties dias de dezeniblo do ani de dois init e quinze, a rindação Municipal de Educação de Niterói, através do Órgão Gerador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, situado na Rua Visconde do Uruguai, nº 414, integrante da Coordenadoria de Compras, situado na Rua Visconde do Uruguai, nº 414, nesta Cidade, aqui representada, nos termos do Decreto Municipal nº 10005/2006, pelo seu Presidente Sr. **Bruno Gonçalves Ribeiro**, brasileiro, casado portador de identidade nº 21156413-3, expedida por IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 11.601.757-21, e as sociedades empresárias: **TIM CELULAR S.A**, situada à Avenida Giovanni Gronchi, nº 7143, Vila Andrade – São Paulo, CEP: 05.724-005, CNPJ nº04.206.050/0001-80, neste ato representada por José Carlos Galiassi, portador do R.G nº 05600700097 DCRJ e inscrito no CPF sob o nº 775.800.527-68; e a empresa **CLH SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMIDIA DE INTERNET LTDA-ME**, situada à Rua Estância, nº 26 sl 202, Padre Miguel – Rio de Janeiro, CEP: 21715-440, CNPJ nº 11.999.343/0001-28, neste ato representada por Claudio Roberto Ferreira de Alencstro Júnior, portador do R.G nº 13198762-0 e inscrito no CPF sob o nº 092.127.917-51 nos termos do Decreto Municipal nº 10005/2006, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal 8.666/93, e demais normas complementares, e consoantes às clausulas e condições constantes deste instrumento, complementares, e consoantes às clausulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão e homologada ambas do Processo Administrativo nº 210/3729/2015, referente ao Pregão Presencial nº023/2015.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PRECOS:

1.1- Constitui o Objeto da presente Ata o registro de preços do item dela constante, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/1993, e do artigo 1º do Decreto Municipal nº nos termo. 10005/2006. Os pr

cos registrados na presente Ata referem-se aos seguintes Lote

1.2-	Os preços registrados na presente Ata referen	ii-30 aos segui	IIIC3 LOIC3.				
FORNI	FORNECEDOR VENCEDOR do LOTE 2: TIM CELULAR S.A						
PLANI	PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS - TELEFONIA MÓVEL						
ITEM	ITEM SERVIÇO E MÓDULO UNIDADE* QUANT. VALOR VALOR UNITÁRIO TOTAL						
1	ASSINATURA DE LINHA MÓVEL / SMP *Serviço 600 R\$12,00 R\$7.200,00						
2	ASSINATURA SERVIÇO INTRAGRUPO LOCAL *Serviço 600 R\$12,00 R\$7.200,00						
3	ASSINATURA DO SERVIÇO DE DADOS MÓVEL *Serviço 600 R\$770,40 R\$462.240,00						
4	Móvel - Móvel - Mesma operadora (VC1)	Minuto	2.880.000	R\$0,08	R\$230.400,00		

5	Móvel - Móvel - Outras operadoras (VC1)	Minuto	2.880.000	R\$0,08	R\$230.400,00
6	Móvel - Fixo -(VC1)	Minuto	2.880.000	R\$0,08	R\$230.400,00
7	Móvel - Móvel - Mesma operadora (VC2)	Minuto	72.000	R\$0,15	R\$10.800,00
8	Móvel - Móvel - Outras operadoras (VC2)	Minuto	72.000	R\$0,65	R\$46.800,00
9	Móvel - Fixo (VC2)	Minuto	72.000	R\$0,40	R\$28.800,00
10	Móvel - Móvel - Mesma operadora (VC3)	Minuto	72.000	R\$0,15	R\$10.800,00
11	Móvel - Móvel - Outras operadoras (VC3)	Minuto	60.000	R\$0,65	R\$39.000,00
12	Móvel - Fixo (VC3)	Minuto	60.000	R\$0,40	R\$24.000,00
13	AD - Adicional de chamada	Evento	144.000	R\$0,00	R\$ 0,00
14	DSL1 - Deslocamento	Minuto	240.000	R\$0,00	R\$ 0,00
15	DSL2 - Deslocamento	Minuto	240.000	R\$0,00	R\$ 0,00
16	Tarifa SMS	Evento	72.000	R\$0,10	R\$7.200,00
17	Tarifa MMS	Evento	1.200	R\$0,80	R\$960,00
18	Gerenciador de Consumo Via Web	*Serviço	600	R\$12,00	R\$7.200,00
Total	Total R\$1.343.400,00				

*No que tange à Unidade de medida SERVICO o valor unitário será referente ao

P00	ac ac := (ac=c) :::cccc:						
FORN	FORNECEDOR VENCEDOR do LOTE 3: TIM CELULAR S.A						
PLAN	PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS - INTERNET MÓVEL						
ITEM	M SERVIÇO E MÓDULO UNIDADE QUANT. VALOR VALOR TOTAL UNITÁRIO						
1	Serviço de Internet 3G - Franquia 10Gbatraves de Minimodens	*Serviço	1.500	R\$343,20	R\$514.800,00		
Total				R\$514.800.00			

Total por Fornecedor: R\$ 1.858.200,00 (um milhão oitocentos e cinquenta e oito mil e duzentos reais)

que tange à Unidade de medida SERVIÇO o valor unitário será referente ao odo de 12 (doze) meses

periodo de 12 (doze) meses.						
FORNECEDOR VENCEDOR do LOTE 4: CLH SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMIDIA DE INTERNET LTDA-ME.						
PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS - INTERNET IP DEDICADO						
ITEM	SERVIÇO E MÓDULO	UNIDADE	QUANT.		VALOR TOTAL	
1	Serviço de Internet 200 Mbps dedicado	*Serviço	1	R\$9.166,67	R\$110.000,00	
Total				R\$110.000,00		

Total por Fornecedor: R\$ 110.000,00(cento e dez mil reais)

*No que tange à Unidade de medida SERVIÇO o valor unitário será mensal referente ríodo de 12 (doze) meses

TOTAL GERAL: R\$1.968.200,00 (um milhão novecentos e sessenta e oito mil e duzentos reais)

OBS: CUMPRI RESSALTA QUE NÃO HOUVERAM VENCEDORES PARA O LOTE 01. CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

- 2.1- A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.
- 2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Fundação Municipal de Educação de Niterói, não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, ficando assegurada ao benefício do registro a preferência em igualdade de condições.

 CLAUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇOES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAL
 DE ENTREGA:

- 3.1 Quando efetivamente ocorrer à contratação a empresa será convocada, para no prazo de três dias úteis, comparecer ao Setor de Compras da FME o órgão requisitante para assinatura do Contrato.
- 3.2 Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da Nota de Empenho de até 03(três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no Diário Oficial do Município.

 3.3 - Para a retirada de cada nota de Empenho ou contrato perante a unidade requisitante,
- a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade.
- 3.4 O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o
- disposto no artigo 73, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

 3.4.1 A entrega do objeto na unidade requisitante será acompanhada da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.
 3.5 - Se a qualidade do objeto entregue não corresponder às especificações do objeto da
- ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.
- 3.6 Se, durante o prazo de validade da ata, o objeto entregue apresentar quaisquer alteração que impeçam ou prejudiquem sua utilização, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela FME.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES:

- 4.1 Se a licitante vencedora recusar a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da lei ° 8.666/93.
- 4.2 Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito ás seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93.
- II multa moratória de 1,0 % (um por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% por cento sobre o valor do Contrato.

 III – suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os órgãos da
- FME Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos; IV declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a FME Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 4.3 A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximará a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas. 4.4 — Os valores devem ser recolhidos a favor da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE
- EDUCAÇÃO DE NITERÓI, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a FME descontá-los das faturas por ocasião por ocasião de seu pagamento se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em
- juízo. 4.5 Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na

forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – FORMA DE PAGAMENTO:
5.1 – Os pagamentos devidos a CONTRAPARTIDA serão efetuados através de credito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do "Termo de Contrato"

- 5.2 O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo 02 (dois) servidores do
- órgão requisitante.

 5.3 O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observando
- o disposto no Decreto Municipal nº 10005/2006. 5.3.1 O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra "a" do inciso XIV, do art.40 da Lei nº 8.6666/3, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dois servidores que não o ordenador de despesas,
- designados para a fiscalização do contrato.
 5.3.2 Caso se faça necessária à representação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reniciar-se-ácontar da data da
- respectiva reapresentação. 5.3.3 Os pagamentos eventu almente realizados com atrasos, desde que não decorram de fato atribuíveis à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios de 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecimento na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033%
- so mês, por rata die.
 5.4 Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que
- sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.
- 5.5 A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art.65, da Lei Federal nº 8.666/93.
 CLÁUSULA SEXTA – DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS:

- 6.1 Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.
- 6.2 O Diferencial de preço entra a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela FME à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ta.
- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições
- contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. 6.2.3 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se
- superior ao preço praticado pelo mercado o órgão gerenciador deverá:

 I convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado
- III frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e III convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 6.2.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o
- compromisso, o órgão gerenciador poderá: I liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentado e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; II – convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação
- 6.2.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLAUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE:

- 7.1 DO CANCELAMENTO
 1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- III O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

 I descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

 II não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela FME, sem justificativa aceitável;

 III não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado; e
- IV tiver presentes razões de interesse publico
- 7.1.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do órgão
- gerenciador.
 7.1.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maiores devidamente comprovadas 7.2 – DA RESCISÃO DO AJUSTE
- 7.2.1 A Ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas. 7.2.2 A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

- 7.2.2.1 a detentora não cumprir as obrigações constante na ata;
 7.2.2.2 A detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a administração não aceitar sua justificativa; 7.2.2.3 – A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do
- registro de precos:
- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial d contrato decorrente do registro de preços;
- 7.2.2.5 os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;
 7.2.2.6 Por razoes de interesse público, devidamente motivado e justificado pela FME;
- 7.2.2.7 Sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.
- 7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subtem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Niterói, por 02 (duas) vezes consecutivas,
- considerando-se cancelado o registro a partir da ultima publicação.
 7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.
- 7.2.4.1 A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das
- penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razoes do pedido. 7.2.5 A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.
- 7.2.6 A Fundação Municipal de Educação de Niterói, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do dispostos no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do obieto da ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO:

- 8.1 As aquisições ou serviços decorrentes desta Ata serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem delegar competência para fazê-lo.
- As aquisições ou serviços decorrentes desta Ata serão formalizados através de processo administrativo de contratação.
- 8.3 A emissão da nota de empenho/contratação, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração e contratos, serão, igualmente, autorizados pelo titular da
- Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência. 8.4 As aquisições ou serviços do objeto por ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão ás mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 9.1 O compromisso de fornecimento e execução dos serviços estará caracterizado
- mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata. 9.2 Os pedidos deverão ser efetuados através de ofícios ou memorandos protocolizados ou enviados através de "fac-simile", deles constando: data, hora e identificação de quem os
- recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição. 9.3 Os preços registrados, nos termos do § 4º o artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e
- alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo). 9.4- Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.
- 9.5- O Preço a ser pago pela FME é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou
- a de autorização de readequação pela FME nesse intervalo de tempo. 9.6 Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, esse deverá ser enviado pelo correio registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais. 9.7- As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata
- deverão obedecer as normas técnicas pertinentes
- 9.8 A detentora da Ata deverá comunicar a FME toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização
- 9.9 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ara é competente, por força de lei,

CLÁUSULA DÉCIMA- DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:

- 10.1 Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e a administração do SRP, e ainda o sequinte:
- I Convidar, mediante correspondência eletrônica ou por meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preço; Il Consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo
- promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- III Promover todos os atos necessários à instrução para a realização do procedimento pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei:
- IV Realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados; V Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado,
- inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico; VI Realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos decorrentes, tais como a
- assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes; VII Gerenciar a Ata de Registro de Preço, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da ATA;

 VIII- conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços
- registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preço;
- IX- realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-lo das peculiaridades do SRP e coordenar participantes, a qualificação mínima dos respectivos
- gestores indicados. 10.2- Compete aos órgãos e entidades:
- 10.2.1- Requisitar via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata; 10.2.2- Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao
- obieto solicitado.
- 10.2.3- Observar as Determinações do Decreto 10005/2006
- 10.2.4 Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual além das atribuições previstas no art. 67 da lei 8666/93, compete:
- I Promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade da contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada.
- II- assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preço , que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente
- eficaminimation, posteriormente, activitation realizada; III zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais; e
- IV informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa esmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços
- 10.3- Compete ao Fornecedor:
- 10.3.1- Fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta do contrato anexo ao edital;
- 10.3.2- Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;
- 10.3.3 Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo documento que comprove as condições de habilitação e qualificação exigida para a contratação, bem
- como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas; 10.3.4 Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que fizerem nidispensáveis, sempre nas mesmas condições Registradas; 10.3.5 Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Fundação Municipal de Educação de
- Niterói ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Niterói. 30 de dezembro de 2015.

Coordenadora do Órgão Gerenciador

Empresa Vencedora

Empresa Vencedora

Testemunhas:

NOME: NOME: RG:

Tornando sem efeito Ata publicada no dia 30/12/2015 no D.O. – A Tribuna.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL nº 03/2016. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO LOCAÇÃO DE IMÓVEL A Fundação Municipal de Saúde (FMS) de Niterói TORNA PÚBLICA sua intenção de cele-

brar Contrato de Locação de imóvel para funcionamento de Unidade de Acolhimento Infanto-Juvenil (UAI) e convoca eventuais interessados para apresentação de propostas.

O recebimento dos envelopes contendo a proposta de cada interessado deverá ocorrer no período de 02/05/2016 a 17/05/2016, no horário de 11:00h às 17:00h, no Protocolo da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, localizada na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 – 8º andar, Centro, Niterói, CEP: 24020-200, endereçado ao DEADI.

- 1.1 O presente edital tem por objeto a locação de imóvel para instalação de uma Unidade de Acolhimento Infanto-Juvenii (UAI), dispositivo de saúde mental voltado ao acolhimento residencial temporário de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social decorrente do uso de álcool e outras drogas.
- 1.2 O imóvel deverá possuir:
- a) área construída de, no mínimo, 130 m² (cento e trinta metros quadrados) e área externa: a) alea constituda de, no milimino, no milicento e tinita miertos quadrados) e area externa, b) as dependências internas deverão ter pisos, paredes, vidros, portas, fechaduras em per-feitas condições de uso e em bom estado de conservação;
- c) instalações e acessórios hidráulicos (torneiras, descargas, chuveiros, vasos sanitários, tanque e pias) em perfeito estado de funcionamento; d) instalações e acessórios elétricos com capacidade para o funcionamento de 05 (cinco)
- aparelhos de ar condicionado, 05 (cinco) ventiladores, 02 (dois) computadores, 02 (duas) impressoras e 01 (um) chuveiro elétrico.
- 1.3 O imóvel deverá possuir a seguinte estrutura física **mínima**: a) 04 (quatro) quartos, sendo um quarto com banheiro;
- b) uma cozinha-copa e uma área de serviço;
- c) uma sala ampla; d) no mínimo 02 (dois) banheiros, além do banheiro da suíte;
- e) área externa;

 1.4. O imóvel deverá estar situado em Niterói, na região do Centro, Fonseca, Barreto, Ingá, Boa Viagem, Santa Rosa, Icaraí, São Francisco, Charitas ou Pendotiba. Além disso, deverá estar localizado em via de fácil acesso, com disponibilidade de transporte coletivo para vários pontos da cidade em razão do público alvo.

 2. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 2.1 A proponente deverá apresentar a proposta em conformidade com o modelo do ANE-XO I Formulário para Apresentação de Proposta de Preço.
- XO I Formulário para Apresentação de Proposta de Preço.

 2.2 A proposta deverá ser entregue pessoalmente no Protocolo da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, localizada na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 8º andar, Centro, Niterói, CEP: 24020-200, em envelope fechado, endereçado ao DEADI, em cuja parte externa deverão constar os seguintes dizeres: "EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 03/2016. LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE UNIDADE DE ACOLHI-MENTO INFANTO-JUVENIL (UAI). PROPOSTA DE LOCAÇÃO." Serão recebidas propostas de 11:00 às 17:00 horas, no período de 02/05/2016 a 17/05/2016.

 2.3 Não serão recebidos envelopes após o horário fixado no subitem anterior.
- 2.4 A proposta deverá ser apresentada em língua portuguesa, preferencialmente digitada ou datilografada, ou, ainda, em letra de forma, sem emendas, rasuras ou corretivo líquido.
- 2.5. Na proposta deverão constar o nome e endereço ou sede do proponente, bem como dados para contato (telefone e endereço eletrônico).
 2.6 Deverá constar na proposta o valor do aluguel. Deverão, igualmente, ser indicados to-
- dos os demais encargos locatícios, referentes ao imóvel, que deverão ser suportados pela FMS locatária, como impostos, taxas, condomínio e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ou que seiam decorrentes de seu uso.
- 2.7 Caberá à FMS o pagamento de despesas de telefone, luz, gás, água e esgoto. 2.8 A proposta deverá ser assinada pelo proprietário ou seu representante, desde que pos-
- sua poderes para tal.
- 3.0 Judependentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta de preço acarretará, necessariamente, a aceitação total das condições previstas neste Instru-

- 3 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR EXIGIDA
 3.1 Na proposta serão exigidos os seguintes dados ou documentos relativos ao imóvel, que deverão acompanhar a proposta de preço:
- a) Endereço do imóvel; b) Descrição minuciosa do estado do imóvel:
- c) Área total do imóvel com a discriminação da área construída (total e por pavimento, quando for o caso) e da área externa:
- du Valor mensal e anual da locação, na data de apresentação da proposta; e) Fotos do imóvel (fachada, laterais e também da área interna, por pavimento, se for o caso) e da área externa:
- g) Cópia autenticada da escritura no Registro Geral de Imóveis;
- h) Declaração atestando que não pesa, sobre o imóvel, qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação por parte da FMS; 3.2 Além dos documentos referidos no item 3.1 acima, caso o locador seja pessoa física,
- deverá apresentar, ainda:
- a) Documento de Identidade;
- b) CPF:
- c) Comprovante de Residência.
 Em caso de o imóvel pertencer a mais de uma pessoa física, haverá necessidade de autorização de todos os co-proprietários ou de uma procuração outorgando ao proponente poderes especiais para apresentação da proposta e celebração do contrato de locação. 3.4 Além dos documentos referidos no item 3.1 acima, se o locador for pessoa jurídica, faz-
- a) Atos constitutivos da Pessoa Jurídica;

- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, que será efetuada mediante a apresentação de certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual ou ainda comprovação de que não é sujeito passivo de tributos estaduais

- e) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, da sede da pessoa jurídica e também do Município de Niterói, na hipótese de não coincidirem:
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa (CNDT).

 3.5 Juntamente com a proposta de preço, o proponente, pessoa física ou jurídica, deverá
- apresentar as sequintes declarações, assinadas pelo proponente ou por seu representante
- legal: ANEXO II Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Fede-

ANEXO III - Declaração de Inexistência de Penalidade 3.6 Eventual ausência ou irregularidade na documentação, em caso de o imóvel adequarse às exigências previstas no presente edital, poderão ser supridas pelo proponente, em prazo razoável, a ser fixado pela FMS. prazo razoável, a ser fixado pela

4. VALIDADE DA PROPOSTA

4.1 A proposta deverá ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação. Não havendo indicação de prazo, valerá pelo prazo indicado no presente item

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO 5.1 Será considerado para julgamento das propostas o menor preço ofertado, desde que o imóvel atenda aos requisitos do Edital.

6. DAS VISTORIAS E INFORMAÇÕES

- 6.1 A Fundação Municipal de Saúde reserva-se o direito de visitar e vistoriar os imóveis ofertados ou solicitar informações complementares e, para tanto, os interessados deverão fazer constar da proposta telefone(s) e nome(s) da(s) pessoa(s) para contato e em condições de fornecer os elementos solicitados, nos moldes do Anexo IV. 6.2 Previamente ao ingresso da FMS no imóvel locado, deverá ser realizada obrigatoria-
- mente, em conjunto com o locador ou com seu representante legal, vistoria do imóvel, a qual deverá ser documentada em relatório circunstanciado, assinado pelo representante da FMS e também pelo locador ou seu representante legal.

- 7. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
 7.1 O prazo de vigência do contrato será de 02 (dois) anos, podendo, por interesse da Ad-
- ministração e demonstrando-se a vantajosidade, ser prorrogado.
 7.2 Os efeitos financeiros da contratação só serão produzidos a partir da entrega das chaves, precedida obrigatoriamente de vistoria do imóvel.

8. CONTRATAÇÃO

- 8.1 A locação futura somente será efetuada a preço do mercado local para o m² (metro quadrado), referente a imóveis em condições similares, cujo valor será verificado mediante pesquisa de preços.

 8.2 As obrigações decorrentes da presente locação serão formalizadas por instrumento de
- Contrato, celebrado entre a Fundação Municipal de Saúde e a proponente adjudicatária, que observará os termos da Lei nº 8.245/91 e supletivamente da Lei nº 8.666/93, e das demais normas pertinentes.

9. DO PAGAMENTO

- 9.1 O pagamento dos aluguéis será efetuado em moeda corrente nacional, mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante crédito na instituição financeira contratada pela Fundação, em conta corrente a ser posteriormente informada à FMS locatária.
- PNO locadamio.

 9.2 Para fins de pagamento, o Recibo/Fatura deverá ser emitido(a) obrigatoriamente com as mesmas informações, inclusive CPF/CNPJ, constantes na proposta de preços e no instrumento de Contrato, não se admitindo documento de cobrança emitido com dados diver-
- gentes.

 9.3 Caso os dados do documento de cobrança estejam incorretos, a locatária informará à locadora e esta emitirá novo documento de cobrança corrigido, abrindo-se, então, novo

prazo para pagamento. 10. DA ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO

10.1 As propostas apresentadas serão submetidas à Coordenação de Saúde Mental para avaliação individualizada. Em seguida, as propostas serão submetidas à decisão da Presi-

dente da FMS, que levará em conta os preceitos contidos no artigo 24, X, Lei n.º 8.666/93.

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

11.1 O resultado do presente Chamamento Público será publicado na imprensa oficial e, oportunamente, será convocado o proprietário/procurador, para a formalização do contrato,

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Servidores Municipais, assim considerados aqueles referidos no artigo 84, caput e parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, estão impedidos de atender ao presente Chamamento, por determinação do artigo 9º, inciso III, da mesma Lei nº 8.666/93. 12.2 Aquele que atender ao presente edital e se recusar a locar o imóvel ofertado, sem jus-
- tificativa plausível e aceita pela Administração, ficará sujeito às penalidades previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

 12.3 À FMS fica assegurado o direito de revogar ou anular o presente Edital de Chama-
- mento Público, justificando a razão de tal ato, dando ciência aos partícipe

ANEXO I FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

(pessoa juridica/pessoa fisica), inscrita (o) ne
(CNPJ/CPF) sob o n.º, com sede/domiciliado na
(endereço completo), por intermédio de ser
representante legal, o(a) Sr(a) infra-assinado(a)
representante legal, o(a) Sr(a) infra-assinado(a) portador(a) da Carteira de Identidade n.º e inscrito (a) no CPF
sob n.º, vem, em atendimento ao Edital de Chamamento Público n.
03/2016, apresentar a seguinte proposta de preço, para fins de celebração de contrato de
LOCAÇÃO DE IMÓVEL.
VALOR MENSAL DO ALUGUEL: R\$
DEMAIS ENCARGOS LOCATÍCIOS: R\$
PRAZO PARA ENTREGA DAS CHAVES DO IMÓVEL: () dias consecutivos, a
partir da assinatura do contrato.
VALIDADE DA PROPOSTA:dias (mínimo de 60 dias).
DADOS COMPLEMENTARES:
Telefone(s) de Contato:
Endereço Eletrônico:
Niterói, de de 2016
(proprietário/representante legal)
ANEXO II
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUI-
ÇÃO FEDERAL
(pessoa jurídica/pessoa física), inscrita (o) no (CNPJ/CPF) sob o n.º, por intermédio de seu representante legal o(a)
(CNPJ/CPF) sob o n.º, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e inscrito (a) no
CPF sob o nº, DECLARA, sob as penas da lei, conforme determina o incisc
V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de
outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso
ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de menor apren
diz, a partir de quatorze anos.
Niterói, de de 2016.

(proprietário/representante legal) ANEXO III DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE portador(a) da Carteira de Identidade nº ____ e inscrito (a) no CPF sob o nº ___ percador(a) da Carteira de Identidade nº ____ e inscrito (a) no CPF sob o nº ___ DECLARA, sob as penas da Lei, que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar, ou and declaração de inidopeidade para licitar a contratar posto útiliza con a manda de contratar posto útilizado con a contratar posto útilizado con contratar posto útilizado contratar posto contratar posto útilizado con contratar posto útilizado con contratar posto útilizado útilizado contratar posto útilizado declaração de inidoneidade para licitar e contratar, neste último caso, com qualquer Ente da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal, cujos efeitos ainda vigorem. de de 2016. (representante legal) ANEXO IV TERMO DE VISTORIA DE IMÓVEL Endereço do Imóvel: QUESTÕES FINANCEIRAS
Valor mensal proposto para Locação: Valor dos Encargos Locatícios: Os Encargos Locatícios são os que seguem:

QUESTÕES PRELIMINARES Poderá haver a imediata ocupação do imóvel: () Sim () Não Será necessária a realização de reforma/reparo no Imóvel: () Sim Caso a resposta seja afirmativa: Quais as reformas/reparos que precisam/devem ser realizadas para possibilitar a utilização do Imóvel e o funcionamento do serviço:

QUESTÕES ESTRUTURAIS O imóvel está localizado em um bairro de fácil acesso à população usuária do serviço? () Sim () Não Observações adicionais quanto à localização do Imóvel: Há disponibilidade de transporte coletivo para vários pontos da cidade: () Sim () Não Caso a resposta seja afirmativa: Quais os transportes coletivos que podem ser utilizados para acesso ao local: Outras observações adicionais quanto à localização do Imóvel: Qual o tamanho da área construída? Quanto mede aproximadamente a área externa? O imóvel possui dependências internas com pisos, paredes, vidros, portas, fechaduras em perfeitas condições de uso e em bom estado de conservação: Sim () Não servação: As Instalações e acessórios hidráulicos (torneiras, descargas, chuveiros, vasos sanitários, tanque e pias) do imóvel estão em perfeito estado de funcionamento:

() Sim () Não Observação: O imóvel possui quantos quartos? O imóvel possui sala de estar? () Sim () Não O Imóvel possui quantos banheiros? O Imóvel possui cozinha-copa e área de serviço? () Sim () Não Observações Adicionais:

(Proprietário ou Representante do Imóvel Visitado) EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO 02/2016

Processo Administrativo: 200/2718/2015

de 2016.

Niterói, ____ de __

(Representante da FMS)

Objeto: O presente Edital de Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de Objeto. O presente Edital de Chamamento Publico tem por objeto o dedericamento de entidades privadas filantrópicas, sem fins lucrativos e/ou pessoas privadas com fins econômicos, habilitadas pelo Ministério da Saúde e cadastradas no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), sDediadas ou estabelecidas no Município de Niterói, com vistas à realização, de forma complementar ao SUS, dos procedimentos clínicos, diagnósticos e cirúrgicos discriminados nos anexos 2 e 3 do Presente Edital, na área de Oftalmologia, para atender à demanda dos pacientes oriundos dos SUS.

Local de recebimento dos documentos: Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria (DECAU) da FMS, localizado na Rua Visconde de Sepetiba, 987, 9º andar, Centro -Niterói/RJ

Período para recebimentos dos documentos: Do dia 16/05/2016 até o dia 16/05/2017 Horário para recebimento dos documentos: Das 10h às 12h e das 13h às 16h, horário de

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI/RJ, doravante denominada simplesmente FMS, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, 987 8°/9° andares, Centro, Niterói/RJ, TORNA PÚBLICO que, do dia 16/05/2016 até o dia 16/05/2017, das 10h às 12h e das 13h às 16h, horário de Brasília, receberá, no Departamento de Controle, Avaliação e e das 131 as 161, Itolatio de Blastila, recebera, ito Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria (DECAU) da FMS, localizado na Rua Visconde de Sepetiba, 987, 9º andar, Centro, Niterói/RJ, REQUERIMENTOS DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA, SEDIADAS OU ESTABELECIDAS NO MUNÍCIPIO DE NITEROI, PARA ATENDER, EM CARÁTER COMPLEMENTAR AO SUS, conforme discriminado no anexo 1 - Termo de Referência

CONSIDERAÇÕES GERAIS

- CONSIDERAÇOES GERAIS
 O presente Processo de Credenciamento será regido pelo disposto no §1º do art. 199 da Constituição Federal de 1988, art. 206, IV da Lei Orgânica do Município de Niterói, artigos 24 a 26 da Lei nº 8.080, Lei nº 8.666/93, no que couber, Portaria GM/MS 1.034/2010, Portaria SAS/MS nº 288/2008, além das demais disposições legais e infralegais aplicáveis, bem como pelo disposto no presente Edital e seus anexos.
 O Processo de Credenciamento será executado pelo Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria DECAU, da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, e será organizado pela Comissão Examinadora.
 O presente Edital será publicado, na íntegra, no Diário Oficial do Município de
- 1.3. O presente Edital será publicado, na íntegra, no Diário Oficial do Município de Niterói e ainda no endereço eletrônico www.saude.niteroi.rj.gov.br, podendo, ainda, ser obtida uma via impressa, mediante a doação de uma resma de papel A4, na Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria - DECAU, localizado na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 9º andar, Centro, Niterói/RJ.
- 1.4. Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste instrumento convocatório ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 05 (cinco) dias úteis antes do início do período de recebimento dos requerimentos de habilitação, no endereço constante no item 1.3, acima, das 10h às 12h e das 13h às 16h
- Caberá à Comissão Examinadora responder aos pedidos de esclarecimentos

no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), antes do início do prazo fixado para o recebimento dos requerimentos de habilitação, publicando os questionamentos e respostas no endereço eletrônico www.saude.niteroi.rj.gov.br, para conhecimento de todos os eventuais interessados

- Os interessados poderão formular impugnações ao Edital, por escrito, até 5 (cinco) dias úteis antes da data do início do período de recebimento dos requerimentos de habilitação, no endereço constante no item 1.3, das 10h às 12h e das 13h às 16h.
- 1.7. Caberá à autoridade superior, após análise pela Comissão Examinadora, decidir sobre a impugnação, em até 48 (quarenta e oito horas), antes do início do prazo fixado para o recebimento dos requerimentos de habilitação, publicando no endereço eletrônico www.saude.niteroi.rj.gov.br. www.saude.nite
- As retificações do instrumento convocatório, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos as proponentes, devendo ser publicadas no Diário Oficial do Município de Niterói e divulgadas no endereço eletrônico <a href="https://www.saude.nite-num.nit roi, ri, gov.br. reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido para a entrega dos requerimentos de habilitação, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não afetar a formulação das propostas.
- O credenciamento será realizado em duas etapas:
- Apresentação da documentação da habilitação;
- 1.9.2. Realização de vistoria técnica.
- 1.10. Caberá à FMS, respectivamente, por meio da Comissão Examinadora e da Equipe Técnica a ser oportunamente constituída, avaliar a documentação e realizar as vistorias técnicas nas dependências dos postulantes ao credenciamento, a fim de decidir sobre os pedidos de credenciamento.

DO OBJETO

- 2.1. O presente Edital de Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de entidades privadas filantrópicas, sem fins lucrativos e/ou pessoas privadas com fins econômicos, habilitadas pelo Ministério da Saúde e cadastradas no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), sediadas ou estabelecidas no Município de Niterói, com vistas à realização, de forma complementar ao SUS, dos procedimentos clínicos, diagnósticos e cirúrgicos discriminados nos anexos 2 e 3 do Presente Edital, na área de Oftalmologia, para atender à demanda dos pacientes oriundos do SUS.
- DO LOCAL. DA DATA E DO HORÁRIO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES
- 3.1. A entrega dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação deverá ser feita no Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria (DECAU) da FMS, localizado na Rua Visconde de Sepetiba, 987, 9° andar, Centro, Niterói, do dia 16/05/2016 até o dia 16/05/2017, das 10h às 12h e das 13h às 16h.
- Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes fora do prazo estabelecido 3.2. neste Edital. 3.3.
- O envelope contendo os Documentos de Habilitação deverá estar lacrado e

deverão constar em sua parte externa os seguintes dizeres: À FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚD DE NITERÓI/RJ DEPARTAMENTO DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA – DECAU EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO nº 02/2016 (Denominação da Proponente e CNPJ)

- O Envelope deverá conter as informações/documentos exigidos no item 7 deste Edital
- Será admitida eventual complementação e/ou substituição de documentos e informações, desde que encaminhados dentro do prazo previsto no item 3.1. Em hipótese alguma, se admitirá a entrega de documentos após o referido prazo.

 4. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A PARTICIPAÇÃO

- As unidades filantrópicas, as sem fins lucrativos e/ou privadas com fins econô-essadas em prestar em caráter complementar ao SUS, serviços especializados 4 1 na área de Oftalmologia deverão obedecer à seguinte legislação, no que couber-

- c. d.
- Constituição Federal de 1988, em especial o § 1º do art. 199;
 Lei nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, em especial os artigos 24 a 26;
 Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, no que couber;
 Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006;
 Lei Orgânica Municipal de Niterói, em especial o art. 206, inciso IV; e. f.
- Decreto nº 7.508 de 28 de Junho de 2011; Portaria MS n º 1.286 de 26 de Outubro de 1993 Portaria GM/MS nº 1034 de 05 de Maio de 2010; g. h.
- Portaria GM/MS nº 1.559 de 01 de Agosto de 2008; Portaria GM/MS nº 841 de 02 de Maio de 2012;
- Portaria SAS/MS nº 288 de 19 de Maio de 2008; Portaria SAS/MS nº 386 de 15 de Julho de 2008; Portaria GM/MS nº 957 de 15 de Maio de 2008; m.
- Portaria GM/MS nº 1.448 de 18 de Setembro de 2015; Resolução da Diretoria Colegiada RDC nº 50 de 21 de Fevereiro de 2002;
- 4.2. Somente poderão participar as pessoas jurídicas que desenvolvam atividade compatível com o objeto deste credenciamento, ofereçam atendimento e estejam estabelecidas no Município de Niterói/RJ, e que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos, além das disposições legais e infralegais pertinentes, independentemente de transcrição.
- 4.3. Não poderão participar as pessoas jurídicas
- 4.3.1. 4.3.2.
- Trado poderia o participar as pessoas pluridicas; Estrangeiras ou sob controle de capitais estrangeiros; Sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas;
- Que estejam cumprindo pena, no âmbito da Administração Pública, com as escritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93; 433 sançõ
- 4.3.4. Em processo de falência, liquidação ou dissolução;
 4.3.5. Cujos sócios, administradores e dirigentes ocupem cargo de chefia ou função de confiança no SUS, nos termos do artigo 26, § 4º da Lei nº 8.080/90;
 4.3.6. Que possuam em seu quadro de funcionários servidor ou dirigente da FMS, nos termos do art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

 5. DOS VALORES, DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA DOTAÇÃO

- DOS VALORES, DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS E DA DOTAÇÃO
 O pagamento pela prestação dos serviços observará os valores unitários fixados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), instituída pela Portaria GM/MS nº 321/2007.
 Os valores estipulados serão reajustados observados os mesmos critérios, indices e épocas dos reajustes determinados pelo Ministério da Saúde, podendo os reajustes serem registrados por simples apostila, dispensada a celebração de aditamento, em conformidade com o § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. As despesas decorrentes do presente Credenciamento têm valor estimado anual de R\$ 14.443.070,89 (Quatorze milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, setenta reais e oitenta e nove centavos), sendo R\$ 12.249.325,11(Doze milhões, duzentos e quarenta e nove mil. trezentos e vinte e cinco reais e onze centavos) custeazentos e quarenta e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais e onze centavos) custeados com recursos repassados mensalmente pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Niterói, considerando a PPI – Programação Pactuada Integrada vigente e R\$ 2.193.745,78 (Dois milhões, cento e noventa e três mil, setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos) sendo financiados pelo FAEC -Fundo de Ações Estratégicas e Compensações.
- Os valores oriundos da PPI podem sofrer variações conforme a progra-
- mação ou reprogramação pactuada entre os gestores.
 5.5. Os valores financiados pelo FAEC valores extra teto podem sofrer va-

riação conforme a produção apresentada pelo executor.

5.6. Os valores poderão ser alterados ainda quando houver recebimento de recursos denominados incentivos de acordo com a adesão à política específica quando concedida pelo Ministério da Saúde.

5.7. As despesas com o presente Credenciamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício financeiro:

Programa de Trabalho: 2543.10.302.0051.2657

Fonte de recurso: 207

Natureza das Despesas: 33.90.39.00

As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.
 DOS REQUERIMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.

- 6.1. Os interessados em participar do presente processo de Credenciamento deverão apresentar Requerimento de Habilitação em conformidade com o modelo do Anexo 4 Modelo de Requerimento de Habilitação.
- 6.2. A entrega da documentação, por parte da interessada, importa na aceitação de todas as condições previstas no presente Edital, seus anexos e na legislação pertinen-
- 6.3 O Requerimento deverá ser entregue pessoalmente ou via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) no Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria da Fundação Municipal de Saúde de Niterói (DECAU), localizado na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 – 9º andar, Centro, Niterói, do dia 16/05/2016 até o dia 16/05/2017, das 10h às 12h e das 13h às 16h, em envelope fechado e lacrado.
 6.4. Não serão recebidos envelopes após o horário fixado no item anterior
- 6.5. O Requerimento deverá ser apresentado em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou corretivo líquido, preferencialmente em papel timbrado da proponente, de-vidamente assinado e carimbado, com firma reconhecida, conforme modelo do Anexo 4,
- acompanhado da documentação arrolada no item 7 do presente Edital.
 6.6. Fica facultado à Comissão o direito de solicitar esclarecimentos, proceder a diligências e extrair certidões, para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, fixando prazo para atendimento, objetivando elucidar ou complementar a instrução do processo.
- 6.7. Estará sujeita à desabilitação a interessada que apresentar documentos em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital. A Comissão inabilitará também as proponentes que deixarem de apresentar quaisquer documentos exigidos neste Edital, bem como as que apresentarem documentos vencidos ou que não satisfaçam os requisitos legais, observado o disposto no item 8.2.
- Cada interessada poderá ter apenas um representante no presente processo de Credenciamento, que poderá ser um dos seus sócios, diretores ou administradores, desde que detenha poderes para tal, expressamente outorgado em seu ato constitutivo, ou outra pessoa física habilitada, neste último caso mediante apresentação de instrumento de procuração público ou de carta credencial, com firma reconhecida, conforme modelo do Anexo 5 – Modelo de Carta Credencial – deste Edital, com poderes para tratar de assuntos pertinentes ao Credenciamento, como usar a palavra, rubricar documentos, apresentar impugnações ou recursos, entre outros, acompanhado de cópia autenticada de qualquer do-
- cumento válido de identidade que permita a sua identificação.
 6.9. Poderão ser convocados servidores do Município de Niterói e/ou profissionais de reconhecida capacidade técnica, ligados ou não ao Poder Executivo do Município de Niterói/RJ, desde que não vinculados direta ou indiretamente a quaisquer das proponentes, para assessorar a Comissão no julgamento da documentação e também por ocasião da vistoria técnica

7. 7.1. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

As proponentes deverão apresentar no Envelope Credenciamento, os documentos abaixo enumerados, relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômica financeira:

7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍIDICA

- Cédula de identidade e CPF dos sócios ou dos diretores; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado,
- em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações e fundações, acompanhado da prova de diretoria em exercício;
- Certificado de filantropia, conforme a Lei 12.101/2009, se for o caso d.
- e. Cópia do Alvará de funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal da sede e também do estabelecimento da proponente em Niterói, acaso não coincidam.

7.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da interessada, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do Credenciamento;
- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal (Certidão conjunta -Dívida Ativa da União e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal), Estadual e Municipal;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS-CRF):
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho;

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- Para fins de comprovação da qualificação econômica financeira, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- a. Certidões negativas de falência expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídia. Certidoes regativas de Interior expedidas peros distintidores da sede da pessoa initidi-ca. Se a proponente não for sediada na Comarca de Niterói ou na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências.

 7.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 7.1.4. QUALIFICAÇÃO TECNICA a. Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), com dados devidamente atualizados, juntamente com o documento que comprove a habilitação para prestação de serviços de Oftalmologia junto ao Ministério da Saúde; b. Cópia do Alvará de funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária do local da presta-
- cão dos servicos:
- c.Relatório de Inspeção Sanitária atualizado; d.Registro da entidade proponente no respectivo Conselho Profissional;
- e.Relação nominal da equipe técnica multiprofissional que será disponibilizada para a exee. Relação nominal da equipe tecnica multiprorissional que será disponibilizada para a execução dos serviços, com a indicação das respectivas especializações e números de inscrição nos Conselhos Profissionais respectivos; f.Registro do responsável técnico junto ao Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional da categoria, acompanhado da cópia autenticada da seguinte documentação: Identida-
- de, CPF, diploma e título de especialização em oftalmologia do responsável técnico; g.Declaração com indicação do responsável Técnico Substituto, acompanhada da cópia autenticada da seguinte documentação: Identidade, CPF, diploma e título de especialização em oftalmologia; h.Cópia autenticada do título de especialista registrado pelo Conselho Federal de Medicina
- do(s) médico(s) oftalmologista(s):

i.Comprovação de que o profissional indicado pela empresa, possui experiência médica em oftalmologia, através de título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB) e/ou certificado de Residência Médica credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e /ou qualquer outro documento que comprove capacidade técnica ou experiência como médico clínico em atendimento oftalmológico;

Cópia do Plano de Gerenciamento de Tecnologias em Saúde;

k.Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou priva-do, em papel timbrado do emitente, comprovando experiência anterior da proponente com-patível com o objeto do presente Credenciamento, conforme modelo do Anexo 6. 7.1.5. OUTROS DOCUMENTOS

Para fins de habilitação, as proponentes deverão apresentar ainda: a.Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e de não estarem impedidas de participar do Credenciamento e contratar com a Administração Pública em razão de penalidades nem de fatos impeditivos de sua habilitação, na forma do Anexo 7; b.Declaração acerca do quantitativo mínimo e máximo de procedimentos que poderá ofertar ao SUŚ, conforme Anexo 8;

c.Declaração de que a proponente atende a todos os requisitos previstos na legislação pertinente, em especial na Portaria SAS/MS nº 288/2008 ou outra que vier a substituí-la, na Portaria GM/MS nº 957/2008 ou outra que vier a substituí-la, RDC/ANVISA nº 50, de 21 de Fevereiro de 2002 ou outra que vier a substituí-la, que estabelece o adequado funcionamento dos serviços de offalmologia, especialmente no que concerne à estrutura física, à composição mínima da equipe técnica e aos equipamentos que serão disponibilizados ao

SUS, o que será apurado por ocasião da realização da Vistoria Técnica; d.Declaração de que a proponente cumpre o inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, na forma do art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, conforme modelo do Anexo 9;

e.Declaração dos sócios, administradores e dirigentes de que não ocupam cargo de chefia ou função de confiança no SUS, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 8.080/90, conforme modelo do Anexo 9:

fi. Declaração da entidade de que não existe em seu quadro de funcionários servidor ou dirigente da FMS, nos termos do art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 9; g.Comprovação da disponibilidade de recursos físicos e equipamentos para a realização do objeto deste edital, por meio de declaração do representante legal da proponente;

AUTENTICIDADE OU VALIDADE DAS CERTIDÕES E DOCUMENTOS

- 7.2.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da 7.2.1 administração, mediante apresentação do documento original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, neste último caso com a referência ao endereço eletrônico onde pode ser obtida a publicação, conforme o caput do art. 32, da Lei nº 8.666/93.
- 7.2.2. As certidões e documentos valerão nos prazos que lhe são próprios, inclusive aqueles que puderem ser obtidos na internet, ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.
 7.2.3. As certidões e documentos que forem disponibilizados pela *internet* somente
- serão admitidos para fins de comprovação dos requisitos de habilitação, desde que emiti-
- serao adminidos para lins de comprovação dos requisitos de nabilitação, desde que emili-dos dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à data de apresentação do enve-lope contendo a documentação de Credenciamento. 7.2.4. A proponente é responsável pelas informações prestadas, sendo motivo de inabilitação ou descredenciamento a prestação de informações falsas ou que não reflitam a realidade dos fatos.
- 7.2.5. A contratada será obrigada a reapresentar a Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, a Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas e o Certificado de Regularidade do FGTS, sempre que expirados os respectivos prazos de validade

DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- As proponentes deverão apresentar a documentação exigida para o credenciamento no prazo indicado no item 3.1.
- Até o termo final do prazo previsto no item 3.1, as proponentes podem apres documentos ou substituir os já entregues. 8.2 sentar novos

9. DA VISTORIA TÉCNICA

- 9.1. Considerar-se-ão aptas a vistoria técnica as proponentes que atenderem a todas as condições da habilitação deste Edital.
- 9.2. Para a efetivação do Credenciamento, será realizada vistoria técnica prévia em até 10 (dez) dias úteis, após a entrega da documentação relacionada no item 7, das instalações da(s) proponente(s), através de Equipe Técnica a ser designada pela Fundação Municipal de Saúde de Niterói, tendo como base o Relatório de Vistoria Técnica - Anexo 10.
- 9.3. A vistoria técnica tem por objetivo averiguar a veracidade das informações prestadas por ocasião da entrega dos envelopes de credenciamento acerca das instalacões, equipamentos e pessoal técnico responsável pela execução dos servicos objeto desçoes, equipamentos e pessoal tecnico responsavei pela execução dos serviços objeto deste Credenciamento. Tal etapa possui caráter eliminatório. Caso seja constatado pela Equipe Técnica que os documentos e declarações apresentados não correspondem à realidade ou que a(s) proponente(s) não atendem às exigências deste Edital ou ainda que há inobservância aos ditames da legislação aplicável, em especial do Ministério da Saúde, a(s) proponente(s) será(ão) automaticamente eliminada(s).
- 9.4. A(s) proponente(s) será(ão) previamente comunicada(s) da realização da vistoria, com antecedência mínima de 24 horas, por qualquer um dos meios de contato informados no requerimento para credenciamento - Anexo 4.
- Caso a FMS não consiga entrar em contato com a proponente, objetivando agendar a vistoria, por erro nas informações prestadas ou outro motivo não imputável à FMS, será feita a vistoria independentemente de qualquer aviso prévio.

 9.6. A vistoria deverá ser acompanhada pelo responsável técnico da proponente.
- 9.7 Caso o responsável técnico não esteja presente, a vistoria poderá ser acompanhada por seu substituto ou, ainda, por outro funcionário especialme nte designado pa este fim, não cabendo, posteriormente, neste último caso, impugnação ao relatório, sob qualquer fundamento. 9.8. A Comiss
- A Comissão Técnica elaborará o relatório referente à vistoria técnica, o qual deverá ser assinado pelos membros da comissão técnica e também pelo representante da

proponente que houver acompanhado a diligência 10. DAS CONDIÇÕES FÍSICAS E DE AT 10.1. Os serviços a serem contratados dev DAS CONDIÇÕES FÍSICAS E DE ATENDIMENTO A SEREM OBSERVADAS

10.1. Os serviços a serem contratados deverão obedecer aos requisitos da Resolução RDC/ANVISA nº 50, de 21/02/2002, ou outra que venha substituí-la, com vistas a garantir as condições físicas adequadas ao atendimento, oferecer aos pacientes, os recursos necessários, conforme o estabelecido pela Portaria GMMS nº 288, de 19/05/2008, ou outra que vier a substituí-la, que instituí a Política Nacional de Atenção em Oftalmologia, da qual destacamos os seguintes quesitos:

Da linha de cuidado

- Demonstrar sua integração e articulação com a Rede Regional e local de atenção à saúde b.
- Oferecer consultas em oftalmologia como referência à rede de Atenção Básica.

- Das ações diagnósticas e terapêuticas a. Assegurem atenção pós-operatória continuada a todos os pacientes que sejam submetidos ações terapêuticas oftalmológicas:
- Promovam através da reabilitação, suporte e acompanhamento através de procedimentos específicos à melhoria das condições físicas e psicológicas do paciente.

atuando no pré-operatório ou como complemento pós-cirúrgico no sentido da restituição da sua capacidade visual;

Integrem-se a outras unidades assistenciais ao sistema de referência e contra

d. Desenvolvam ou participem na Prevenção e Detecção Precoce de Doenças Oftalmológicas, de maneira articulada com os programas e normas definidas pelo Ministé-rio da Saúde, Secretaria de Saúde do Estado ou Município.

Da produção do serviço

A unidade especializada em oftalmologia que realizar procedimentos de alta

complexidade deve realizar anualmente, no mínimo, 24(vinte e quatro) procedimentos.

b. A unidade que não alcançar o mínimo de procedimentos cirúrgicos nos últimos 12(doze) meses será auditada no sentido da continuidade ou não.

Da composição da equipe técnica
a. A unidade de Atenção Especializada em Oftalmologia apta a realizar apenas procedimentos de média complexidade terá a seguinte equipe mínima

01 (um) responsável técnico; 01 (um) médico oftalmologista (pode ser o próprio responsável técnico);

. 01 (um) médico anestesiologista (exigível para aquelas unidades que realiza-rem procedimentos cirúrgicos em pediatria e/ou pacientes com necessidades especiais ou iii outras situações especiais);

01 (um) enfermeiro coordenador e/ou assistencial; Auxiliares e/ou técnicos de enfermagem;

vi.

01 (um) ortoptista (opcional); A unidade de Atenção Especializada em Oftalmologia habilitada a realizar procedimentos de média e alta complexidade terá a seguinte equipe mínima:

01 (um) Responsável Técnico; 03 (três) médicos oftalmologistas (além do responsável técnico);

iii.

02 (dois) médicos anestesiologistas; 01 (um) enfermeiro coordenador (com experiência mínima de um ano em serviço de oftalmologia) e 01 (um) enfermeiro assistencial por turno

Auxiliares e/ou técnicos de enfermagem; 01 (um) ortoptista (opcional);

vii. Clínico Geral, residente no mesmo município ou cidade circunvizinha:

O Centro de Referência em Oftalmologia terá a seguinte equipe mínima: 01 (um) Responsável Técnico;

03 (três) médicos oftalmologistas (além do responsável técnico); 02 (dois) médicos anestesiologistas;

01 (um) enfermeiro coordenador (com experiência mínima de um ano em serviço de oftalmològia) e 01 (um) enfermeiro assistencial por turno;

01 (um) ortoptista (opcional);

Clínico Geral, residente no mesmo município ou cidade circunvizinha;
O número de enfermeiros, técnicos e/ou auxiliares de enfermagem deverá cumprir a
Resolução COFEN 140/1992 e COFEN 293/2004, de acordo com a assistência

As áreas físicas das Unidades, independente do nível de complexidade, deverão possuir Alvará de Funcionamento e se enquadrar nos critérios e normas estabelecidos pela legislação em vigor, ou outros ditames legais que as venham substituir ou complementar: RDC nº 50, de 21 de Fevereiro de 2002 que dispõe sobre o regulamento técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde, da ANVISA e RDC nº 306, de 06 de Dezembro de 2004, que dispõe sobre o regulamento técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços da saúde.

 a. A unidade de Atenção Especializada em Oftalmologia apta a realizar apenas procedimentos de média complexidade deve dispor de ambientes compatíveis com a demanda, contendo no mínimo:

centro in minimo. 01 (um) Consultório Oftalmológico; Centro Cirúrgico com pelo menos 01 (uma) sala para as unidades que realiza-

rem procedimentos de Média Complexidade e optarem pela realização de cirurgias; b. A unidade de Atenção Especializada em Oftalmologia habilitada a realizar procedimentos de média e alta complexidade deve dispor de ambientes compatíveis com a demanda, contendo no mínimo:

Salas para consultas médicas;

Salas para avaliação e terapia oftalmológica;

Sala de reunião de equipe; Recepção e sala de espera para acompanhantes; iii. iv.

Área para arquivo médico e registro de pacientes; Depósito de material de limpeza;

vi. vi. Área para guardar materiais/equipamentos/medicamentos; Sanitários independentes com trocador para bebê;

viii. ix. x.

Sala para preparo e/ou sedação do paciente; Unidade Cirúrgica; Sala para recuperação pós anestésica; xi. xii.

Centro de esterilização:

xiii. Posto de enfermagem com sala de serviço; Sanitários para funcionários

χV Servico de Apoio:

xvi.

Serviço de Apolio. Centro Cirrigico com pelo menos 02 (duas) salas; O Centro de Referência em Oftalmologia deve dispor de ambientes compatíveis com a demanda, dispondo no mínimo: Salas para consultas;

ii.

Salas para avaliação e terapia oftalmológicas: Sala de reunião de equipe
Recepção e sala de espera para acompanhantes;

iii. iv.

Área para arquivo médico e registro de pacientes; Depósito de material de limpeza

Área para guardar materiais/equipamentos/medicamentos Sanitários independentes com trocador de bebê; Sala para preparo e/ou sedação do paciente;

Unidade Cirúrgica

Sala para recuperação pós anestésica;

V. Vii. Viii. ix. X. Xi. Centro de esterilização:

xiii. xiv. Posto de enfermagem com sala de serviço; Sanitários para funcionários;

χV Servico de apoio:

Centro cirúrgico com pelo menos 03 (três) salas;

Dos materiais e equipamentos

 a. A unidade de Atenção Especializada em Oftalmologia apta a realizar apenas procedimentos de média complexidade deve dispor, no mínimo dos seguintes materiais e equipamentos:

No ambulatório

Cadeira e Coluna Oftalmológica

Refrator:

Biomicroscopio (lâmpada de fenda)

iv. Tonômetro ocular

```
Retinoscópio
 vi.
vii.
viii.
                        Oftalmoscópio (direto e/ou indireto);
                        Lensômetro;
Projetor ou tabela de optotipos
  ix
                        Ceratometro:
     No Centro Cirúrgico (para as unidades que optarem pela realização de cirurgias)
                       01 (um) Foco Cirúrgico;
                       01 (uma) mesa cirúrgica;
01 (uma) mesa auxiliar com rodízios (40x60x90 cm);
                       01 (um) gerador mono e bipolar;
01 (um) microscópio cirúrgico;
01 (um) facoemulsificador
  iv.
 vii
                       Material de anestesia adequado, monitores, 01 (um) capnógrafo e 01 (um) as-
     pirador elétrico a vácuo portátil;
     Instrumental cirúrgico necessário para o bom desempenho dos procedimentos a serem realizados: cirurgia de catarata com a técnica de facectomia, cirurgia de catarata com a técnica de facoemulsificação, caixa caneta irrigação para facoemulsificação, cirurgia
 viii
     de deslocamento retina, cirurgia plástica restauradora, cirurgia de dacriocistorinostomia, cirurgia de órbita, cirurgia de evisceração;
b. Na unidade de Atenção Especializada em Oftalmologia habilitada a realizar
     procedimentos de média e alta complexidade deve dispor, no mínimo dos seguintes mate-
      riais e equipamentos:
     No ambulatório:
                        Cadeira e coluna oftalmológica
                        Refrator;
  iii.
iv.
                        Biomicroscópio (lâmpada de fenda);
                        Tonômetro ocular e retinoscópio:
   ٧.
                        Oftalmoscópio; (direto e/ou indireto);
                       Lensômetro;
Projetor ou tabela de optotipos;
 vi.
vii.
 viii.
ix.
                        Ceratometro:
                        Campimetro;
X.
Xi.
Xii.
Xiii.
Xiv.
Xv.
Xv.
Xvi.
                        Lente de Gonioscopia:
                        Lente de três espelhos;
                        Retinógrafo;
                        Equipamentos de laser:
                        Régua de prisma ou caixa de prisma e caixa de prova;
                        Sinoptoforo;
                       Equipamentos de eletrodiagnóstico;
Ecobiometro;
                       Ecógrafo;
Topógrafo
xviii
 xix
                       Microscópio especular;
 XX.
 xxi
                       Paquímetro;
     No centro cirúrgico:
                       01 (um) foco cirúrgico;
02 (duas) mesas cirúrgicas;
  ii.
iii.
                        02 (duas) mesas auxiliares com rodízios (40x60x90cm):
                       01 (um) gerador mono e bipolar;
02 (dois) microscópios cirúrgicos;
01 (um) facoemulsificador;
  iv.
v.
  vi.
 vii.
viii.
                       01 (um) vitreófago;
01(um) equipamento de laser;
                        Material de anestesia adequado, monitores, 01 (um) capnógrafo e 01(um) as-
     pirador elétrico a vácuo portátil;
     Instrumental cirúrgico necessário para o bom desempenho dos procedimentos a serem realizados: cirurgia de catarata com a técnica de facectomia, cirurgia de catarata com a técnica de facoemulsificação, caixa caneta irrigação para facoemulsificação, cirur-
     gia de deslocamento retina, cirurgia plástica restauradora, cirurgia de estrabismo, cirurgia de dacriocistorinostomia, cirurgia de órbita, cirurgia de osteotomia ou citelli cirurgia de evis-
     ceração;
     c. O Centro de Referência em Oftalmologia deve dispor, no mínimo dos seguintes materiais e equipamentos:
     No ambulatório:
                        Cadeira e coluna oftalmológica;
                        Refrator;
                       Biomicroscopio (lâmpada de fenda);
Tonômetro oculare retinoscópio;
  iii
  iv.
 v.
vi.
vii.
viii.
                        Oftalmoscópio (direto e/ou indireto):
                        Lensômetro;
Projetor ou tabela de optotipos;
                        Ceratometro:
ix.
x.
xi.
xii.
xii.
                        Campimetro;
                        Lente de Gonioscopia:
                       Lente de três espelhos;
Retinógrafo;
                        Equipamentos de laser;
XIII.
XV.
XV.
XVI.
XVII.
                        Régua de prisma ou caixa de prisma e caixa de prova;
                        Sinoptoforo:
                       Equipamentos de eletrodiagnóstico;
Ecobiometro;
xviii
                       Ecografo;
 xix
                        Topógrafo
 XX.
XXi.
                        Microscópio especular;
     Paquímetro;
No centro cirúrgico:
                       02 (dois) focos cirúrgicos:
                       03 (três) mesas cirúrgicas;
03 (três) mesas auxiliares com rodízios (40x60x90cm);
                       01 (um) gerador mono e bipolar;
03 (três) microscópio cirúrgico;
02 (dois) facoemulsificadores;
  iv.
v.
vi.
                       01 (um) vitreófago;
01 (um) equipamento de laser;
 vii
                       Material de anestesia adequado, monitores, 01 capnógrafo e 01 aspirador
     elétrico a vácuo portátil;
Instrumental cirúrgico necessário para o bom desempenho dos procedimentos
     a serem realizados: cirurgia de catarata com a técnica de facectomia, cirurgia de catarata com técnica de facoemulsificação, caixa caneta irrigação para facoemulsificação, cirurgia
     de deslocamento retina, cirurgia plástica restauradora, cirurgia de estrabismo; cirurgia de dacriocistorinostomia, cirurgia de órbita, cirurgia de osteotomia ou citelli cirurgia de evisce-
```

Da equipe de saúde complementar

- As unidades de Atenção Especializadas em Oftalmologia habilitadas a realizar procedimentos de média e alta complexidade, deverão ter próprios ou contratados, os respectivos serviços:
- Serviço Social Farmácia:
- Os Centros de Referência em Oftalmologia, deverão ter próprios ou contratab.

dos, os respectivos serviços Serviço Social; Farmácia:

Anatomia Patológica; ίv. Psicologia; Terapia Ocupacional; Fisioterapia;

vii. Serviço de Nutrição;

A Farmácia Hospitalar deverá obedecer às normas estabelecidas na RDC n º 50, de 21/02/2002, da ANVISA ou outra que venha a alterá-la ou substituí-la.

No caso de serviços contratados, instalados dentro ou fora da estrutura hospitalar da Unidade, as referências devem ser devidamente formalizadas.

Dos recursos diagnósticos e terapêuticos

- a. Os Centros de Referência em Oftalmologia deverão dispor dos seguintes recursos diagnósticos e terapêuticos dentro da estrutura hospitalar:
- Laboratório de análises clínicas que realize exames na unidade, disponíveis nas 24 horas do dia: bioquímica, hematologia, microbiologia, gasometria, líquidos orgânicos uroanálise. O laboratório deverá participar de Programa de Controle de Qualidade;
- Serviço de Imagenologia (radiologia, ultrassonografia, tomografia e ressonância magnética);
- Anatomia Patológica:
- Hemoterapia disponivel nas 24 horas do dia, por Agência Transfusional (AT) ou estrutura de complexidade maior, dentro do que rege a RDC nº 153/2004, da ANVISA
- ou outra que venha a alterá-la ou substitui-la;
 . Unidade de Tratamento Intensivo credenciada pelo SUS, de acordo com a
- Portaria GM/MS nº 3.432, de 12 de Agosto de 1998.

 Obs.: Os exames de ressonância magnética e a de anatomia patológica poderão ser realizados em serviços instalados dentro ou fora da estrutura hospitalar. Neste caso, a referência deve ser devidamente formalizada de acordo com o que estabelece a Portaria SAS nº 494, de 26/08/1999.

Do intercâmbio técnico-científico

Os hospitais credenciados como Unidades Especializadas em Oftalmologia que realizarem procedimentos de Alta Complexidade, habilitados ou não como Centro de Referência em Oftalmologia, devem integrar o sistema de referência e contra referência hierarquizado e participar dos programas de intercâmbio técnico-científico.

11. DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 11.1. A(s) proponente(s) não poderá (ão) fazer qualquer tipo de discriminação no atendimento prestado aos pacientes.
- Encaminhamento e atendimento do usuário, de acordo com as regras estabelecidas para a referência e contra referência, do Sistema Único de Saúde – SUS, e sem prejuízo da observância das ações do Complexo Regulador do Município.
- 11.3. As ações e os serviços de saúde ofertados pelo prestador SUS aos usuários são gratuitos, vedada a cobrança pelos serviços a qualquer título.

 11.4. Os serviços, objeto do presente Credenciamento, serão prestados no estabe-
- lecimento da Contratada, no Município de Niterói/RJ, conforme especificações constantes no Edital e nos seus anexos
- 11.5. Caberá à Fundação Municipal de Saúde de Niterói fiscalizar o cumprimento das normas referentes à humanização do atendimento.
- 11.6 As despesas com qualquer material de consumo necessário à execução dos As despesas com quantum materia de constituto necessario a execução dos rão de responsabilidade da credenciada.

 Os equipamentos que se façam necessários ao perfeito e bom funcionamento
- dos serviços deverão ser disponibilizados pela credenciada, sem ônus para a FMS.

 11.8. Os recursos humanos deverão ser disponibilizados pela credenciada conforme
- item 10, para a composição do quadro mínimo de profissionais necessários para a prestação dos serviços
- 11.9 As despesas decorrentes da contratação de profissionais, como salários, encargos sociais, fiscais e outros correrão por conta da credenciada
- 11.10. A credenciada colocará à disposição do SUS a sua capacidade instalada para o atendimento a ser ofertado ao SUS.
- 11.11. A credenciada deverá prestar os serviços de acordo com os protocolos técni-TITLE A dedeficiada deverá presia os serviços de acordo com os protectos team-cos de atendimento e regulamentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde, Sociedades Técnicas especializadas com reconhecimento de âmbito nacional e gestores do SUS, observando-se recomendações de boa técnica, colocando à disposição dos usuários do ser-viço somente profissionais registrados em seus respectivos conselhos de classe ou serviços reconhecidos. 11.12. Estab
- Estabelecimento de metas quantitativas e indicadores de qualidade para todas as atividades de saúde

DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE CREDEN-CIAMENTO

- Qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar este Edital 12 1
- 122 Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar este Edital aquele que não o fizer até 05 (cinco) dias úteis antes da data designada para a abertura do prazo de Credenciamento, apontando de forma clara e concisa os pontos em relação aos quais tenha dúvidas ou sobre os quais versa a impugnação. 12.3. As petições devidamente instruídas (assinatura, endereço, denominação e te
- lefone para contato) deverão ser protocoladas no Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria da FMS (DECAU).
- Acolhida a impugnação ao ato convocatório, somente será reaberto o prazo para a apresentação dos requerimentos de habilitação, se a modificação do Edital puder afetar a ampla participação de interessados no Credenciamento

DO RESULTADO E DA HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

- Após análise da documentação e realização da vistoria técnica, será divulgado no Diário Oficial do Municipal e também no endereco eletrônico www.saude.niteroi.rj.gov.br o resultado do julgamento, contendo a relação das proponentes habilitadas e dos requerimentos indeferidos, iniciando-se, a partir da data da primeira publicação, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para interposição de recursos, independentemente de nova comunicação aos interessados.
- Transcorrido o prazo a que se refere o item anterior sem apresentação de recursos ou após o seu julgamento, o resultado do credenciamento será submetido à autori-
- Todas as proponentes que preencherem os requisitos deste Edital e forem 13.3. adas aptas na vistoria técnica serão habilitadas como prestadoras SUS.

DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

- **14.** 14.1. 14.1. O credenciamento não gera para as instituições habilitadas direito subjetivo à celebração de contrato com a Administração Pública.
- Homologado o Credenciamento e havendo demanda, a FMS convocará a(s) credenciada(s) para assinar o respectivo contrato - Anexo 12, no prazo de até 05 (cinco)

dias úteis. Ultrapassado o prazo assinalado sem que a credenciada atenda à convocação ou recusando-se a credenciada a assinar o contrato, decairá do direito de ser contratada. sujeitando-se ainda às penalidades legais.

14.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período,

quando solicitado pela credenciada durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela FMS

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo o referido prazo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observando o limite de 60 (sessenta) meses, em conformidade com o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
- 15.2. Se houver interesse das partes na prorrogação do contrato, a contratante vistoriará as instalações da contratada para verificar se persistem as mesmas condições técnicas básicas, verificadas por ocasião do cadastramento. A vistoria será realizada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término do contrato.

 16. DA DISTRIBUIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

- 16.1. A distribuição de procedimentos por credenciada será operacionalizada, conforme critérios estabelecidos pela Central de Regulação da Secretaria Estadual de Saúde, que é a detentora das vagas, através do Sistema Estadual de Regulação SER.

 16.2. Caberá a Fundação Municipal de Saúde de Niterál de Saúde.
- 16.2. Caberá a Fundação Municipal de Saúde de Niterói determinar metas físicas, qualitativas e assistenciais a serem cumpridas; o volume de prestação de serviços; os protocolos de humanização do atendimento e de melhoria da qualidade dos serviços prestados à população e outros fatores que tornem o serviço um efetivo instrumento de garantia de acesso ao Sistema Único de Saúde – SUS.

- 17. DA QUANTIDADE ESTIMADA DE PROCEDIMENTOS
 17.1. Os quantitativos estimados de consumo discriminados nos Anexos 2 e 3 são meramente referenciais, não ficando a FMS obrigada a contratar todo o quantitativo estimado e ofertado pela(s) proponente(s). A(s) credenciada(s) será (ão) remunerada(s) de acordo com a comprovação dos serviços prestados e observado o teto orçamentário-financeiro, devendo ainda a(s) credenciada(s) atender(em) toda a demanda pactuada conforme as Deliberações CIB vigentes no que se refere aos serviços objeto deste Credenciamento.

 17.2. É obrigatório a proponente apresentar proposta de todas expositiones.

da contratada deverá:

- A crede 18.1. Preencher e entregar no DECAU, mensalmente, a proposta de ficha atualizada
- de Programação Físico-Orçamentária (FPO) Anexo 11;

 18.2. Registrar, mensalmente, os dados de produção no Sistema de Informações Ambulatoriais SIA/SUS, atualizando, com a mesma periodicidade, o Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) ou outro sistema de informações que venha a ser implementado no âmbito do SUS;
- 18.3. Informar, mensalmente, a oferta de procedimentos e exames nos sistemas de informação que subsidiam a regulação do acesso ou outro sistema de informação que venha a ser implementado.

DO PAGAMENTO AO PRESTADOR

- 19.1 O pagamento se fará de acordo com a produção efetivamente prestada e com-
- provada 19.2. A comprovação da realização dos procedimentos se dará pela assinatura do paciente nas fichas de presença, bem como pelas anotações médicas e de enfermagem na ficha de offalmologia. A não assinatura do documento pelo paciente sempre antes do início do procedimento ou seu responsável/acompanhante poderá implicar o não pagamento do procedimento cobrado. Tais fichas deverão ficar à disposição dos Gestores Municipais, bem como da Auditoria do DENASUS.
- Os pagamentos aos prestadores estarão vinculados aos repasses de compe-193 tência do Ministério da Saúde
- A contratada apresentará mensalmente a contratante as faturas e os documentos referentes aos servicos efetivamente prestados, obedecendo aos procedimentos e aos prazos estabelecidos pela FMS e pelo Ministério da Saúde.
- O prestador emitirá a nota fiscal que deverá vir acompanhada da comprovação da quitação dos encargos (INSS, ISS, FGTS) devidamente pagos na competência do fatu-ramento, devendo ser fornecidos em papel impresso.
- Caso os dados da nota estejam incorretos, a contratante comunicará à contratada e esta emitirá nova nota, escoimada daquelas incorreções, abrindo-se, então, novo prazo para pagamento.
- 197 O pagamento pelos serviços prestados apenas será feito após o devido ateste
- As faturas reieitadas pelo SIA/SUS ou SIH/SUS, eventualmente, pela FMS serão devolvidas à contratada para as correções cabíveis, devendo ser reapresentadas no próximo faturamento e, sendo o prazo máximo de até 3 (três) competências para representação dos instrumentos de registros processados no SIA/SUS e até 6(seis) meses da alta para os registrados no SIH/SUS.

 19.9. Findo este prazo sem que haja regularização por parte da contratada ou apre-
- sentação de defesa aceita pela contratante, a contratada está sujeita ao não recebimento pela prestação do serviço, sem prejuízo das demais sanções previstas neste Edital.

 20. DO PROCESSAMENTO DO FATURAMENTO

- 20.1. A produção ambulatorial da contratada deverá ser encaminhada eletronica-mente, via e-mail (ambulatorialdecau@gmail.com), à FMS, até o dia 10 de cada mês posterior ao da prestação dos serviços, para processamento do faturamento. Caso o décimo dia do mês recaia em dia em que não houver expediente na FMS, prorroga-se o prazo para o primeiro dia útil subsequente.
- para o primeiro dia util subsequente.

 20.2. A contratada deverá entregar a nota fiscal emitida em 01(uma) via e os comprovantes de pagamento dos encargos incidentes sobre a prestação dos serviços (INSS, FGTS e ISS), até 5 (cinco) dias após a divulgação do valor apurado do faturamento, na página eletrônica do DECAU (http:\\forallfnsdecau.brinkster.net), a fim de que seja aberto processo administrativo para pagamento.
- 20.3. O atraso no envio dos documentos acima mencionados poderá acarretar atraso no pagamento não imputável à FMS, não incidindo, portanto, sobre o valor do débito
- principal qualquer acréscimo ou multa.

 20.4. A contratante, após a conferência dos documentos apresentados, efetuará o pagamento do valor apurado, depositando-o obrigatoriamente, através de crédito em conta pagamente de calor aparado, repusitarior-o obligatoriamente, através de crédito em conta corrente bancária da contratada, cujo número e agência deverão ser informados à Fundação Municipal de Saúde de Niterói/RJ, até a assinatura do Contrato.

 20.5. Ocorrendo erro ou falta de processamento das contas por culpo de contrata.
- 20.5. Ocorrendo erro ou falta de processamento das contas por culpa da contratante, esta garantirá à contratada o pagamento, no prazo avençado do contrato, do valor correspondente ao mês imediatamente anterior, acertando eventuais diferenças no pagamento seguinte, ficando, contudo, exonerada do pagamento de multa ou de quaisquer outras sanções e encargos financeiros.
- As contas reieitadas ou glosadas quanto ao mérito serão objeto de análise 20.6
- pelo Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria, a qualquer tempo.

 20.7. Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadim-
- 20.8 Em hipótese alguma serão pagos serviços não realizados
- 20.9 Após o encerramento do contrato, os serviços realizados decorrentes desta

contratação deverão ser cobrados em prazo máximo de 3(três) competências. 21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

ões da FMS:

Realizar os pagamentos devidos à contratada, nas condições estabelecidas no Edital, seus anexos e no contrato.

Atestar as notas fiscais

Processar o faturamento no Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS 21.3

(SIA/SUS) e hospitalares (SIH/SUS); 21.4. Apresentar relatórios me Apresentar relatórios mensais das glosas técnicas e administrativas dos proce-

dimentos, com o respectivo desconto na produção apresentada;
21.5. Realizar, a qualquer tempo, visitas técnicas, dentro de suas programações de rotina ou extraordinárias utilizando metodologia usual ou específica, e por outros componentes:

Analisar os relatórios e atividades elaborados pela contratada, que demonstrem o atendimento ao obieto:

Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela contratada, fornecer documentos e demais elementos que possuir pertinentes

à execução do contrato, exceto aqueles protegidos pelo dever de sigilo;
21.8. Supervisionar e fiscalizar as ações e os serviços executados pelos prestadores contratados, de forma permanente, por meio da adoção de instrumentos de controle e avaliação dos serviços contratados, além daqueles já previstos no âmbito do SNA, documen tando as ocorrências que porventura ocorrerem, visando a garantir o acesso da população a serviços de saúde de qualidade; 21.9. Aplicar as penalidades legais e contratuais, em caso de inexecução total ou

parcial do contrato, observado o devido processo legal.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A credenciada, além de obedecer às disposições legais descritas no Edital e seus anexos, deverá obedecer também às seguintes disposições: 22.1. Prestar atendimento especializado em oftalmologia, com atendimento ambula-

torial e clínico da sua evolução;

22.2. Informar imediatamente a CONTRATANTE eventual mudança, temporária ou permanente, de endereço do estabelecimento de prestação do serviço, hipótese na qual a

CONTRATANTE poderá rever as condições do contrato ou rescindi-lo; 22.3. Informar imediatamente a CONTRATANTE as eventuais alterações, temporárias ou permanentes, da capacidade instalada que possam vir a comprometer a oferta de

serviços disponibilizados ao SUS;

22.4. Comunicar eventual alteração de seus atos constitutivos ou da composição de seu quadro social, enviando à FMS, no prazo de 60 (sessenta) días, contados da data de registro da alteração, todos os documentos pertinentes a essa alteração; 22.5. Informar imediatamente qualquer mudança, temporária ou permanente, do

Respon

sável Técnico e/ou de seu substituto;
Promover a qualificação de suas equipes profissionais;
Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal, igualitário 22.7

e gratuito, mantendo sempre a qualidade na prestação de serviços;

22.8. Prestar assistência integral e humanizada aos pacientes encaminhados pela

Fundação Municipal de Saúde de Niterói/RJ; Realizar procedimentos e rotinas técnicas atualizadas com base nas melhores

evidências científicas disponíveis:

22 10

Incentivar a adesão ao tratamento; Esclarecer aos pacientes e/ou responsáveis legais sobre seus direitos e sobre demais informações relevantes pertinentes aos serviços oferecidos; 22.12. Respeitar a decisão do paciente e/ou responsáveis legais, ao consentir ou re

cusar prestação de serviços de saúde, salvo em casos de iminente perigo de vida ou obri-

Informar ao usuário do SUS e à FMS, prévia e expressamente, quando um procedimento proposto for experimental ou fizer parte de pesquisa. O usuário do SUS decidirá de forma livre e esclarecida sobre a sua participação;

22.14. Registrar no prontuário todas as informações referentes à assistência prestada

ao paciente e à sua evolução clínica, bem como todos os profissionais envolvidos diretante na assistência ao paciente;

22.15. Garantir a confidencialidade e confiabilidade dos dados e informações dos pacientes;

22.16. Manter em pleno funcionamento um Programa de Controle e Prevenção de Infecção e Eventos Adversos (PCPIEA);

22.17. Apresentar, por escrito, aos pacientes ou a seus responsáveis legais, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional previsto neste Edital e seus anexos; 22.18. Obrigar-se a entregar a

Obrigar-se a entregar ao usuário ou ao seu responsável, no ato da saída do estabelecimento ou sempre que solicitado, documento comprobatório, informando que a establectimento di sempre que sociatado, decemento comprobation, informanto que a assistência foi prestada pelo SUS, sem custos adicionais para o paciente. O cabeçalho do documento deverá conter o seguinte esclarecimento: "Esta conta deverá ser paga com recursos públicos provenientes de seus impostos e contribuições sociais, sendo expressamente vedada a cobrança, diretamente do usuário, de qualquer valor, a qualquer título.", com os sequintes dados:

Nome da Contratada:

b. Nome do paciente; c

Localidade:

Nome e valor do procedimento realizado;

22.19 Manter suas condições de habilitação durante todo o período contratual

22.20. Estabelecer normas e rotinas institucionalizadas para todos os serviços prestados;

22.21 Participar de programas, pesquisas e ações estratégicas propostos pelo Minis-22.21. Taticipal de programas, pesquisas e ações estrategicas proposos pelo minis-tério da Saúde e a Fundação Municipal de Saúde de Niterói; 22.22. Enviar, mensalmente, ao Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria da

Fundação Municipal de Saúde de Niterói os indicadores de Qualidade

22.23. Enviar ao DECAU da FMS Laudo Técnico de Inspeção da ANVISA, sempre

que houver nova fiscalização; 22.24. Submeter-se a avaliações sistemáticas de acordo com o Programa Nacional de Avaliação de Serviços de Saúde – PNASS, estabelecido pela Portaria GM/MS nº 382,

de 10 de Março de 2005(ou outra que vier a substituí-la); 22.25. Submeter-se à regulação instituída pelo Gestor

Obrigar-se a apresentar, sempre que lhe for solicitado, relatórios de atividades 22.26 que demonstrem o atendimento do objeto; 22.27. Garantir aos Conselhos de Saúde, no exercício de seu poder de fiscalização, o

acesso aos servicos contratados:

22.28. 22.29. Cumprir as diretrizes da Política Nacional de Humanização (PNH);

Submeter-se ao Sistema Nacional de Auditoria (SNA), no âmbito do SUS, apresentando toda documentação necessária, sempre que solicitado;

Ter contrato de manutenção para todos os equipamentos destinados aos pacientes, visando à manutenção preventiva e ao reparo dos equipamentos que porventura venham a apresentar defeito técnico, identificando/substituindo peças danificadas e/ou em condições precárias de uso que possam prejudicar o adequado funcionamento do equipamento;

Efetuar aferição/calibração de parâmetros mensuráveis que comprovem a acurácia do equipamento dentro da periodicidade recomendada pelo fabricante ou anualmente, valendo o que for menor. Deve estar incluído, entre outros, testes de controle de qualidade.

- Orientar e treinar os profissionais quanto aos cuidados, procedimentos e proto-22.32 colos de limpeza, notadamente para os equipamentos, para otimizar o seu uso e ampliar sua vida útil;
- Buscar desenvolver metodologia de garantia de qualidade e segurança na assistência a saúde visando à redução de eventos indesejados nos usuários do SUS
- Disponibilizar cópia dos exames laboratoriais de rotina aos pacientes; Fornecer todos os materiais de consumo específicos, tais como: materiais de administração, de enfermagem, medicamentos, descartáveis e impressos para a prestação
- dos serviços;
 22.36. Assumir a obrigação de entregar ao Serviço de Regulação a cópia dos laudos para processamento da Autorização de Procedimento de Alta Complexidade (APAC), Autorização de Internação Hospitalar (AIH) ou Boletim de Produção Ambulatorial Individualizado (BPAI) para cobrança junto ao SUS, por meio físico ou por meio eletrônico.
- Rever os resultados de todos os exames, por médico com título de Espe ta na área de Oftalmologia.
- 22.38. Adequar os impressos utilizados, como: receituários, requisição de exames e formulários de encaminhamento para procedimentos cirúrgicos, de acordo com as normas do Ministério da Saúde e de acordo com a nomenclatura definida na Tabela SUS, para que todos os procedimentos requeridos pelo especialista sejam devidamente agendados e o acesso garantido;
- 22.39. Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes, sendo indispen-sável ao serviço possuir prontuário único para cada paciente, que inclua todos os tipos de atendimento a eles referentes ambulatorial e internação - de rotina e de urgência, e em que estabelecimento(s) de referência eles foram prestados, contendo as informações com-pletas do quadro clínico e sua evolução, todas devidamente escritas, de forma clara e precisa, datadas e assinadas pelo profissional responsável pelo serviço, e o arquivo médico. Os prontuários deverão estar devidamente ordenados e com as informações indispensáveis e mínimas referentes à evolução clínica e a assistência ao paciente:
- Identificação do paciente;
- b. Histórico clínico;
- Avaliação oftalmológica que consiste em: anamnese, aferição de acuidade visual, refração estática e/ou dinâmica, biomicroscopia do segmento anterior, exam do de olho, hipótese diagnóstica e apropriada conduta propedêutica e terapêutica;
- Indicação do procedimento terapêutico clínico e/ou cirúrgico; Descrição do procedimento terapêutico clínico e/ou cirúrgico, em ficha específica contendo: identificação da equipe, descrição cirúrgica, incluindo os materiais usados e seus respectivos registros nacionais, para controle e rastreamento dos implantes; f. Descrição da evolução:

- Sumário de alta hospitalar; Ficha de registro de infecção hospitalar (CCIH);
- Evolução ambulatorial;
- 22.40. Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação, sem autorização da Comissão de Ética em pesquisa, devidamente registrada no Ministério da Saúde:
- 22.41. Cumprir a Resolução nº 1.821/07 do Conselho Federal de Medicina, no que concerne a digitalização e uso dos sistemas informatizados para a guarda e manuseio dos

prontuários dos pacientes 23. DA RESPON DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 23.1 Responsabilizar-se pela cobrança indevida, feita a paciente ou a seu responsável legal, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução do objeto deste Edital;
- 23.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante, aos pacientes ou a terceiros, quando da execução dos serviços. Essa responsabilidade da contratada não é excluída ou reduzida pela presença da fiscalização ou pelo acompanhamento da execução do contrato pela contratante;

 23.3. A contratada é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de
- acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho, previdenciários, civis, fiscais e co-merciais oriundos da execução do contrato, podendo a contratante, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição para pagamento dos créditos à contratada;
- Responsabilizar-se pela contratação de pessoal para a execução dos serviços necessários à execução do objeto deste Edital, responsabilizando-se, ainda, por todos os encargos e obrigações civis, comerciais, trabalhistas e fiscais ou quaisquer outras advin-das das contratações, previstas na legislação em vigor;
- 23.5. Em caso de ajuizamento de ações trabalhistas pelos empregados da contrata-da ou ainda por funcionários terceirizados ou da verificação da existência de débitos previdenciários decorrentes da execução do contrato pela contratada, com a inclusão da FMS ou do Município de Niterói no polo passivo da ação, a contratante poderá reter, das parce-las vincendas, o correspondente a três vezes o montante dos valores cobrados, que poderão ser complementados por meio de nova retenção, em caso de insuficiência;
- A retenção prevista no item 23.3 será realizada na data do conhecimento pela FMS ou pelo Município de Niterói da existência da ação trabalhista ou da verificação da
- existência de débitos previdenciários;

 23.7. A quantia objeto de retenção na forma do item 23.3 será liberada com o trânsito em julgado da decisão de improcedência dos pedidos ou do efetivo pagamento do título executivo judicial ou do débito previdenciário pela contratada;
- Em não ocorrendo nenhuma das hipóteses previstas no item 23.5, a contratante efetuará o pagamento devido nas ações trabalhistas ou dos encargos previdenciários, com o valor retido, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à contratada;
- Ocorrendo o término do contrato sem que tenha se dado a decisão final da ação trabalhista ou decisão final sobre o débito previdenciário, o valor ficará retido e será pleiteado em processo administrativo, após o trânsito em julgado e/ou a realização do pa-

gamento da dívida 24. DA G DA GRATUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS A POPULAÇÃO

- 24.1. Os serviços prestados pela Credenciada à população, em decorrência da execução do objeto deste Edital, serão totalmente gratuitos, sendo-lhe vedado exigir qualquer tipo de contraprestação, ajuda, auxílio ou colaboração.
- 24.2. A Credenciada deverá afixar aviso, em local visível, em todas as entradas de público externo ou salas de atendimento aos pacientes, de sua condição de entidade inte-

grante do SUS e da gratuidade dos serviços prestados nessa condição. 25. DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO A execução dos serviços contratados será objeto de acompanhamento, contro-

- le e avaliação pelo departamento competente.
- 25.2. A execução dos serviços contratados será objeto de fiscalização por servidor (es) designado(s) pela Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói.
- 25 3 A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada por quaisquer irregularidades, inclusive perante terceiros, nem a exime de manter fiscalização
- própria.

 25.4. A fiscalização não implica a corresponsabilidade da Administração Pública ou de seus agentes e prepostos.

 Constitutiva de fiscalização, a contratada se submeterá a todas as condi-
- 25.5. Para execução da fiscalização, a contratada se submeterá a todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações necessárias,

- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, sem justificativa aceita pela contratante, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar na aplicação de sanções legais e contratuais à contratada.

 25.7. Qualquer alteração que importe em diminuição da capacidade operativa da
- Credenciada poderá ensejar a não prorrogação do contrato ou a revisão das condições es-
- 25.8. A(s) Credenciada(s) facilitará(ão) o acompanhamento e a fiscalização permanentes dos serviços, prestará(ão) todos os esclarecimentos e entregará(ão) todos os documentos que lhe(s) forem solicitados.
- 25.9. O(s) servidor(es) designado(s) pela fiscalização, sob pena de responsabilidade administrativa, anotará em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para constatação e providências cabíveis.

26. DO DESCREDENCIAMENTO

- 26.1. O descumprimento de quaisquer das normas e condições previstas na legisla-ção aplicável, neste Edital e seus anexos, poderá ensejar o descredenciamento da contratada e a consequente rescisão do contrato
- A inabilitação ou descredenciamento poderá ocorrer em qualquer fase do Credenciamento, inclusive durante a vigência do contrato, caso o(s) servidor(es) designado(s) para fiscalização do objeto do contrato tome(m) conhecimento de fatos supervenientes que desabonem a idoneidade da proponente, que comprovem a falsidade das informações prestadas ou quaisquer outros que contrariem as disposições contidas neste Edital ou na legislação aplicável.
- 26.3. As Credenciadas não terão qualquer direito ä indenização em decorrência do descredenciamento, garantindo-se o pagamento dos serviços prestados até a data do ato. 26.4. No caso de descredenciamento fica assegurado o contraditório e a ampla de-
- fesa 26.5. A contratada poderá requerer seu descredenciamento, por meio de documento formal endereçado ao Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria da Fundação Municipal de Saúde de Niterói/RJ, com antecedência mínima de 60(sessenta) dias.

DAS PENALIDADES APLICÁVEIS

- 27.1- A inexecução do objeto deste cadastramento, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal no que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades
- Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta.
- Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Públi-
- 27.2-A imposição das penalidades é de competência exclusiva do CONTRATANTE.
- A sanção prevista na alínea b deste ITEM poderá ser aplicada cumulativamente com qualquer outra
- 27.4- A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia. 27.4-
- 27.5-A multa administrativa prevista na alínea b do item 25.1 não tem caráter compensatório. O seu pagamento não exime responsabilidade da contratada por perdas e danos apurados.
- 27.6- O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela contratante e ainda da aplicação de outras sanções administrativas.
- Antes da aplicação de qualquer penalidade administrativas, será garantido o exercício do contraditório e ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificacão pessoal da contratante.
- 27.8- O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.
- Será remetida à Secretaria Municipal de Administração cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela contratada, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral.

DO ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL DE CREDEN-

- 28.1. O prazo para recebimento dos requerimentos de habilitação poderá ser adiado ou prorrogado, sem que caibam aos interessados quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.
- O presente Credenciamento poderá ser revogado em face de razões de inte-26.2. público, mediante decisão fundamentada, por motivo superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo ainda ser anulado por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, assegurado o devido processo legal.
- A(s) credenciada(s) não terá(ão) qualquer direito à indenização em decorrência da anulação/revogação do Credenciamento, sendo-lhe assegurado apenas o pagamento pelos serviços prestados até a data do ato.

DOS RECURSOS 29.1-

- Das decisões proferidas no presente procedimento de Credenciamento caberá 25.1- Das decisões proferiadas no presente procedimento de ofectionalmento capeta recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município ou da intimação do ato, o que ocorrer primeiro, nos seguintes casos:
- a. Habilitação ou inabilitação da proponente;
- h. Descredenciamento
- C. Anulação ou revogação do Credenciamento;
- d. Penalidades aplicadas
- 29.2- Os recursos serão dirigidos à autoridade máxima do órgão ou entidade credenciadora por intermédio da Comissão de Credenciamento, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo à autoridade máxima, com as informações cabíveis.
- 29.3- Só serão aceitos recursos por escrito e protocolados no Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria da FMS (DECAU), no endereço constante no item 3.1. 29.4- É vedada a apresentação de mais de um recurso contra a mesma decisão
- pela mesma proponente.
- 29.5- A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento a todos os recorrentes por publicação no Diário Oficial do Município.

30. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao protocolar o envelope de credenciamento, presume-se que a proponente conhece todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos

- A participação neste processo de Credenciamento implica a aceitação de to-
- dos os termos deste Edital e da legislação aplicável.

 30.3. A interessada é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo de Credenciamento. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inveracidade das informações nele contidas implicará a imediata inabilitação da interessada que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido credenciada, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 30.4 A FMS poderá solicitar às credenciadas, a qualquer momento, informações e documentos que julgar necessários
- 30.5. As interessadas intimadas a prestar quaisquer esclarecimentos ou a apresentar documentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela FMS, sob pena de descredenciamento e/ou rescisão do contrato.
- 30.6. O desatendimento a exigências formais não essenciais não importará no afastamento da interessada do processo de Credenciamento, desde que seja possível a aferi-
- ção da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

 30.7. Os atos referentes a este processo de Credenciamento poderão ser comunicados às interessadas por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante a publicação no Diário Oficial do Município, salvo disposição legal ou edi-talícia expressa em sentido contrário.
- É permitido o Credenciamento a qualquer interessado, desde que preencha as
- condições exigidas e durante a vigência deste Edital.

 30.9. Fazem parte do presente Edital, integrando-o, independentemente de transcrição, os seguintes anexos: Anexo 1 – TERMO DE REFERÊNCIA Anexo 2 – TABELA DE PROCEDIMENTOS A SEREM REALIZADOS

- Anexo 3 TABELA DE PROCEDIMENTOS OBRIGATÓRIOS Anexo 4 MODELO DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO Anexo 5 MODELO DE CARTA CREDENCIAL

- Anexo 6 MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Anexo 7- MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA CONTRATAR COM A

- ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
 Anexo 8 MODELO DE DECLARAÇÃO DOS QUANTITATIVOS MÍNIMOS E MÁXIMOS
 DOS PROCEDIMENTOS A SEREM OFERTADOS
 Anexo 9 MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS
 Anexo 10 MODELO DE RELATÓRIO DE VISTORIA TÉCNICA

- Anexo 12 MINUTA DE PROGRAMAÇÃO FÍSICO-ORÇAMENTÁRIA Anexo 12- MINUTA DE CONTRATO

- Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade superior, observados os 30.10. princípios que informam a atuação da Administração Pública.

 30.11. O Foro de Niterói é eleito como o competente para dirimir quaisquer controvér-
- sias relativas a este Credenciamento e à contratação dele decorrente, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

 ANEXO 1

TERMO DE REFERENCIA

Apresentação

Este termo de referência tem como finalidade detalhar o interesse da Fundação Municipal este termo de referencia em como infanidade defamía o interesse da Fundação Municipal de Saúde de Niterói/RJ na prestação de serviços de procedimentos clínicos, diagnósticos e cirúrgicos, de forma complementar, na área de Oftalmologia, bem como apresentar a relação dos procedimentos previstos "Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS)" a serem contratados.

Definições das siglas

Para efeito deste instrumento devem ser consideradas as seguintes siglas: SUS – Sistema Único de Saúde

DATASUS - Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde MS – Ministério da Saúde

GM - Gabinete do Ministro

GM – Gabinete do Ministro
SAS – Secretária de Atenção à Saúde
DECAU – Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria
COFEN - Conselho Regional de Enfermagem
SCNES - Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde
ŞIGTAP-_ Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos,

Órteses, Próteses e Materiais Especiais SADT – Serviços Auxiliares de Diagnose e Terapia

SIA - Sistema de Informação Ambulatorial

FAEC – Fundo de Ações Estratégicas e Compensação MAC – Média e Alta Complexidade

APAC – Autorizações de Procedimentos Ambulatoriais de Alta Complexidade/Custo FPO – Ficha da Programação Físico Orçamentária

RDC - Resolução da Diretoria Colegiada

ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária SNA – Sistema Nacional de Auditoria

CID - Código Internacional de Doenças

PCPIEA – Programa de Controle e Prevenção de Infecção e Eventos Adversos PNASS – Programa Nacional de Avaliação de Serviços de Saúde

PNH - Política Nacional de Humanização

Objeto

3.1 O objeto do presente é a seleção, credenciamento e possível contratação, de unidades filantrópicas, sem fins lucrativos e/ou privadas prestadoras de serviços especialiunidades ilialmiropicas, sem linis iudicalvos e/ou pinvadas prestadorisa de serviços especializados de procedimentos clínicos, de apoio diagnóstico e cirúrgicos, de forma complementar, na área de Oftalmologia, sediadas ou estabelecidas no Município de Niterói, habilitadas pelo Ministério da Saúde e cadastradas no SCNES, para a realização de procedimentos discriminados na "Tabela de Procedimentos. Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS)" 1, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Niterói/RJ de pacientes oriundos do SUS.

Justificativa

- 4.1. Considerando que a saúde é um direito assegurado a todos, por meio da Constituição Federal de 1988, inerente à vida, bem maior do homem, o Munícipio tem o dever de prover e garantir condições indispensáveis ao seu pleno exercício, sendo faculta-do aos Gestores do SUS lançar mão de serviços de saúde, de forma complementar a oferta pública dos mesmos.
 4.2. Consideran
- Considerando a necessidade de regulamentar a atenção em oftalmologia e criar mecanismos para organização, hierarquização e implantação da Rede de Atenção em Oftalmologia, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme Portaria SAS/MS nº 288, de 19 de Maio de 2008.
- Considerando a necessidade de subsidiar tecnicamente o controle e a implan-4.3. de serviços ambulatoriais e hospitalares e de estabelecer critérios e rotinas para cre-denciamento de Unidades de Atenção Especializada em Oftalmologia e Centros de Referência em Oftalmologia.
- Considerando a possibilidade de êxito de intervenção na história natural das doenças oftalmológicas, por meio de ações de promoção e prevenção, em todos os níveis de atenção à saúde

- Considerando a necessidade da implantação do processo de regulação, fiscalização, controle e avaliação da atenção em oftalmologia, com vistas à qualificação da Gestão Pública.
- Considerando a necessidade de contratar, de forma complementar, serviços de assistência à saúde, na área de Oftalmologia para a realização de procedimentos clínicos, procedimentos diagnósticos e procedimentos cirúrgicos, para atender à demanda da Gestão Municipal e àquela que seja referenciada a Fundação Municipal de Saúde de Nite-
- Considerando que a ausência da contratação de tais serviços pode trazer prejuízos irreversíveis aos usuários atendidos e objetivando complementar a rede de presta-dores de serviços na área de saúde, melhoria na qualidade do atendimento e reduzir os custos com esta atividade, o Município de Niterói, por intermédio da Fundação Municipal de Saúde, convoca todos os prestadores de saúde, dispondo-se a contratar todos aque-les que tiverem interesse e satisfaçam os requisitos estabelecidos no Edital de Chamamento Público, fixando os preços a serem pagos pelos procedimentos médicos constantes na Tabela do SUS, não havendo caráter classificatório, inviabilizando a competição.

 5. Especificação do objeto/Meta Física

Apresentaremos detalhadamente a relação de todos os procedimentos relacionados ao aparelho da visão, de interesse da Fundação Municipal de Saúde de Niterói e organizados de duas maneiras

ANEXO 2 – Tabela de procedimentos a serem realizados
Contém informações como: grupo, código, nome, valor unitário da tabela SUS e a quantidade a ser realizada.

ANEXO 3 - Relação de procedimentos obrigatórios

Consiste na relação simplificada de procedimentos obrigatórios, sendo dividido em

- Cardápio obrigatório de procedimentos por linha de cuidado Os prestadores deverão cumprir o cardápio pactuado pela Rede Estadual de Oftalmologia.
- Tabela de procedimentos obrigatórios É obrigatória apresentação de proposta para todos os procedimentos desta tabela.
- 5.1. Considerando a série histórica da produção dos serviços do Ano de 2014 e
 2015 chegamos aos quantitativos estimados de procedimentos.
 5.2. A quantidade total dos procedimentos descritos poderá ser dividida em partes
- iguais em mais de uma unidade prestadora, desde que não lese assistência ao usuário e lhe dê melhor comodidade.
- 5.3 Destaca-se que os quantitativos estimados de consumo do anexo 2 são meramente referenciais e que a(s) empresa(s) credenciada(s) será(ao) remunerada(s) de acordo com a comprovação dos servicos prestados, devendo ainda a(s) credenciada(s) atender(em) toda a demanda pactuada conforme as Deliberações CIB vigentes no que se refere aos serviços objeto deste Termo de Referência.

Local de execução do objeto

6.1. Os serviços, objeto do presente credenciamento, serão prestados no estabelecimento da Contratada, no Município de Niterói/RJ, conforme especificações constantes no Edital e nos anexos

Prazos de execução

7. 7.1. A execução dos serviços será imediatamente a homologação e a assinatura do contrato.

Distribuição dos Procedimentos

- 8.1. A distribuição de procedimentos por credenciada será operacionalizada, conforme critérios estabelecidos pela Central de Regulação da Secretaria Estadual de Saúde, que é a detentora das vagas, através do Sistema Estadual de Regulação - SER.
- 8.2. Caberá a Fundação Municipal de Saúde de Niterói determinar metas físicas, qualitativas e assistenciais a serem cumpridas; o volume de prestação de serviços; os protocolos de humanização do atendimento e de melhoria da qualidade dos serviços presta-dos à população e outros fatores que tornem o serviço um efetivo instrumento de garantia de acesso ao Sistema Único de Saúde – SUS.
- 9. Procedimentos de controle, avaliação, vistoria e fiscalização do contrato
 O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos
 termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da legislação vigente,
 respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.
 9.1. A execução dos serviços contratados será obieto de acompanhamento contra
- le, fiscalização e avaliação pelo departamento competente.

 9.2. A execução dos serviços contratados será objeto de fiscalização por servidor (es) designado(s) pela Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói.
- 9.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inclusive perante terceiros, nem a exime de manter fiscalização própria.
- A fiscalização não implica a corresponsabilidade da Administração Pública ou de seus agentes e prepostos.
- 9.5. Para execução da fiscalização, a CONTRATADA se submeterá a todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações necessárias. 9.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, resguardados os procedimentos le-
- gais pertinentes, poderá acarretar na aplicação de sanções legais e contratuais à CON-TRATADA.
- 9.7. Qualquer alteração que importe em diminuição da capacidade operativa da CONTRATADA poderá ensejar a não prorrogação do contrato ou a revisão das condições estipuladas.
- A CONTRATADA facilitará o acompanhamento e a fiscalização permanentes viços, prestará todos os esclarecimentos e entregará todos os documentos que lhe 98 forem solicitados.
- O(s) servidor (es) designado(s) para a fiscalização, sob pena de responsabilidade administrativa, anotará em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos ob-servados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para as providências cabíveis.

- Preço, recursos orçamentários e dotação
 O pagamento pela prestação dos serviços observará os valores unitários fixados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), instituída pela Portaria GM/MS nº 321/2007.
- (OPM) do Sistema Unico de Saúde (SUS), instituída pela Portaria GMMS nº 321/2007.

 10.2. Os valores estipulados serão reajustados observados os mesmo critérios, índices e épocas dos reajustes determinados pelo Ministério da Saúde, podendo os mesmos serem registrados por simples apostila, dispensada a celebração de aditamento, em conformidade com o § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

 10.3. As despesas decorrentes do presente Credenciamento têm valor estimado anual de R\$ 14.443.070,89 (Quatorze milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, setenta reais e oitenta e nove centavos), sendo R\$ 12.249.325,11 (Doze milhões, duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais e onze centavos) custea-dos com recursos repassados mensalmente pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundos com recursos repassados mensalmente pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundos com recursos repassados mensalmente pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundos com recursos repassados mensalmente pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundos com recursos repassados en sentenciamente pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundos com recursos repassados mensalmente pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundos com recursos repassados mensalmente pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundos com recursos repassados mensalmente pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundos com recursos repassados com recursos repassados mensalmente pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Saúde ao Fu dos com recursos repassados mensalmente pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Niterói, considerando a PPI – Programação Pactuada Integrada vigente e R\$ 2.193.745,78 (Dois milhões, cento e noventa e três mil, setecentos quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos) sendo financiados pelo FAEC -Fundo de Ações Estratégicas e Compensações.

 10.4. Os valores oriundos da PPI podem sofrer variações conforme a progra-
- mação ou reprogramação pactuada entre os gestores.

- Os valores financiados pelo FAEC valores extra teto podem sofrer va-
- riação conforme a produção apresentada pelo executor.

 10.6. Os valores poderão ser alterados ainda quando houver recebimento de recursos denominados incentivos de acordo com a adesão à política específica guando concedida pelo Ministério da Saúde.
- As despesas com a execução da contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício:

Natureza das Despesas: 2543.10.302.0051.2657 Fonte de Recurso : 207

Programa de Trabalho: 33.90.39.00

10.8. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício financeiro

- Vigência e Início da prestação dos serviços A vigência do Edital do Chamamento Público será de 12 (doze) meses, assim 11.1 qualquer tempo, a futuros interessados mediante a documentação exigida no Edital poderão aderir a este credenciamento.
- 11.2. A vigência do contrato será de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observando o limite de 60(sessenta) meses em conformidade com o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
- 11.3. A prorrogação do contrato será precedida da atualização da "<u>Tabela de Procedimentos</u>, <u>Medicamentos</u>, <u>Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Úni-</u>
- co de Saúde (SUS)". 11.4. A presta A prestação dos serviços objeto do presente deverá ter início no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a assinatura do contrato.

12.

Assistência a ser prestada
Os serviços a serem contratados deverão obedecer aos requisitos da Resolução RDC/ANVISA nº 50, de 21/02/2002, ou outra que venha substituí-la, com vistas a garantir as condições físicas adequadas ao atendimento, RDC/ANVISA nº 306, de 06/12/2004 e, oferecer aos pacientes, os recursos necessários, conforme o estabelecido pela Portaria GMMS nº 288, de 19/05/2008, ou outra que vier a substituí-la, que institui a Política Nacional de Atenção em Oftalmologia, da qual destacamos os seguintes quesitos:

Da Linha de Cuidado 12.1.1.

- Demonstrar sua integração e articulação com a Rede Regional e local de atenção à saúde.
- Oferecer consultas em oftalmologia como referência à rede de Atenção Bási-

12.1.2. Das ações diagnósticas e terapêuticas

- a. Assegurem atenção pós-operatória continuada a todos os pacientes que sejam submetidos ações terapêuticas oftalmológicas.
- b. Promovam através da reabilitação, suporte e acompanhamento através de procedimentos específicos à melhoria das condições físicas e psicológicas do paciente, atuando no pré-operatório ou como complemento pós-cirúrgico no sentido da restituição da sua capacidade visual.
- Integrem-se a outras unidades assistenciais ao sistema de referência e contra referência.
- d. Desenvolvam ou participe na Prevenção e Detecção Precoces e Doenças Oftalmológicas, de maneira articulada com os programas e normas definidas pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Saúde do Estado ou Município. 12.1.3. **Da produção do serviço**

- A unidade especializada em oftalmologia que realizar procedimentos de alta de deve realizar anualmente, no mínimo, 24(vinte e quatro) procedimentos. A unidade que não alcançar o mínimo de procedimentos cirúrgicos nos últimos a. comple
- 12(doze) m eses será auditada no sentido da continuidade ou não

12.1.4. Da composição da equipe técnica

- A unidade de Atenção Especializada em Oftalmologia apta a realizar apenas a) ntos de média complexidade terá a seguinte equipe mínima 01 (um) responsável técnico;
- 01 (um) médico oftalmologista (pode ser o próprio responsável técnico);
- of (um) médico organiologista (pode sei o proprio responsavei tecnico);

 01 (um) médico anestesiologista (exigível para aquelas unidase que realizarem procedimentos cirúrgicos em pediatria e/ou pacientes com necessidades especiais ou outras situações especiais);
 - 01 (um) enfermeiro coordenador e/ou assistencial;
- Auxiliares e/ou técnicos de enfermagem;
- Adalmates and ecinicos de filermageni,
 01 (um) ortoptista (opcional)
 A unidade de Atenção Especializada em Oftalmologia habilitada a realizar prob)
- 03 (três) médicos oftalmologistas (além do responsável técnico);
- 02 (dois) médicos anestesiologistas;
 01 (um) enfermeiro coordenador (com experiência mínima de um ano em serviço de oftalmologia) e 01 (um) enfermeiro assistencial por turno; Auxiliares e/ou técnicos de enfermagem;
- vi. 01 (um) ortoptista (opcional):
- vii
- O Centro de Referência em Oftalmologia terá a seguinte equipe mínima: c)
 - 01 (um) Responsável Técnico:
- 03 (três) médicos oftalmologistas (além do responsável técnico);
- 02 (dois) médicos anestesiologistas:
- o1 (um) enfermeiro coordenador (com experiência mínima de um ano em ser-viço de oftalmologia) e 01 (um) enfermeiro assistencial por turno;

O1 (um) ortoptista (opcional);
Clínico Geral, residente no mesmo município ou cidade circunvizinha;
O número de enfermeiros, técnicos e/ou auxiliares de enfermagem deverá cumprir a
Resolução COFEN 140/1992 e COFEN 293/2004, de acordo com a assistência prestada. 12.1.5.

Da estrutura física

As áreas físicas das Unidades, independente do nível de complexidade, deverão possuir Alvará de Funcionamento e se enquadrar nos critérios e normas estabelecidos pela legislação em vigor, ou outros ditames legais que as venham substituir ou complementar: RDC nº 50, de 21 de Fevereiro de 2002 que dispõe sobre o regulamento técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde, da ANVISA e RDC nº 306, de 06 de Dezembro de 2004, que dispõe sobre o regulamento técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços da saúde.

- a) A unidade de Atenção Especializada em Oftalmologia apta a realizar apenas procedimentos de média complexidade deve dispor de ambientes compatíveis com a demanda, contendo no mínimo:
 - 01 (um) Consultório Oftalmológico;
- Centro Cirúrgico com pelo menos 01 (uma) sala (para as unidades que reali-rocedimentos de Média Complexidade e optarem pela realização de cirurgias); A unidade de Atenção Especializada em Oftalmologia habilitada a realizar pro-
- cedimentos de média e alta complexidade deve dispor de ambientes compatíveis com a demanda, contendo no mínimo:
- Salas para consultas médicas:

```
Salas para avaliação e terapia oftalmológica;
  iii.
                       Sala de reunião de equipe:
                       Recepção e sala de espera para acompanhantes;
Área para arquivo médico e registro de pacientes;
 vi.
vii.
viii.
ix.
x.
xi.
xii.
                       Depósito de material de limpeza;
Área para guardar materiais/equipamentos/medicamentos;
                       Sanitários independentes com trocador para bebê;
                       Sala para preparo e/ou sedação do paciente;
Unidade Cirúrgica;
                       Sala para recuperação pós anestésica;
Centro de esterilização;
Posto de enfermagem com sala de serviço;
 xiv.
                       Sanitários para funcionários
Serviço de Apoio;
     Centro Cirúrgico com pelo menos 02 (duas) salas;
c) O Centro de Referência em Oftalmologia deve dispor de ambientes compatíveis com a demanda, dispondo no mínimo:
 xvi.
                       Salas para consultas;
Salas para avaliação e terapia oftalmológicas;
Sala de reunião de equipe
  iii.
                       Recepção e sala de espera para acompanhantes;
Área para arquivo médico e registro de pacientes;
 vi.
vii.
viii.
                       Depósito de material de limpeza
Área para guardar materiais/equipamentos/medicamentos
Sanitários independentes com trocador de bebê;
                       Sala para preparo e/ou sedação do paciente;
Unidade Cirúrgica
 ix.
x.
xi.
xii.
xii.
                       Sala para recuperação pós anestésica;
Centro de esterilização;
                       Posto de enfermagem com sala de serviço;
 xiv.
                       Sanitários para funcionários;
                        Serviço de apoio;
                       Centro cirúrgico com pelo menos 03 (três) salas;

Dos materiais e equipamentos

A unidade de Atenção Especializada em Oftalmologia apta a realizar apenas
 xvi
      12.1.6.
     d.
     procedimentos de média complexidade deve dispor, no mínimo dos seguintes materiais e
     No ambulatório:
                       Cadeira e Coluna Oftalmológica
                        Refrator;
                       Biomicroscopio (lâmpada de fenda)
Tonômetro ocular
  xii
 xiii.
xiv.
                       Retinoscópio
 XV.
                       Oftalmoscópio (direto e/ou indireto);
                        Lensômetro;
xvii.
                       Projetor ou tabela de optotipos
xviii
                        Ceratometro;
     No Centro Cirúrgico (para as unidades que optarem pela realização de cirurgias)
                       01 (um) Foco Cirúrgico;
01 (uma) mesa cirúrgica;
  X.
Xi.
                       01 (uma) mesa auxiliar com rodízios (40x60x90 cm);
 xii.
xiii.
                       01 (um) gerador mono e bipolar;
01 (um) microscópio cirúrgico;
                       01 (um) facoemulsificador

Material de anestesia adequado, monitores, 01 (um) capnógrafo e 01 (um) as-
 xiv
     pirador elétrico a vácuo portátil;
     Instrumental cirúrgico necessário para o bom desempenho dos procedimentos a serem realizados: cirurgia de catarata com a técnica de facectomia, cirurgia de catarata
     com a técnica de facoemulsificação, caixa caneta irrigação para facoemulsificação, cirurgia
     de deslocamento retina, cirurgia plástica restauradora, cirurgia de dacriocistorinostomia, cirurgia de órbita, cirurgia de evisceração;
     e. Na unidade de Atenção Especializada em Oftalmologia habilitada a realizar procedimentos de média e alta complexidade deve dispor, no mínimo dos seguintes mate-
      riais e equipamentos:
     No ambulatório:

Cadeira e coluna oftalmológica
                       Refrator:
                       Biomicroscópio (lâmpada de fenda);
                        Tonômetro ocular e retinoscópio:
  iv.
v.
vi.
vii.
                       Oftalmoscópio; (direto e/ou indireto);
Lensômetro;
                       Proietor ou tabela de optotipos:
viii.

ix.

xi.

xii.

xiii.

xiv.

xv.

xvi.
                        Ceratometro;
                       Campimetro:
                       Lente de Gonioscopia;
Lente de três espelhos;
                       Retinógrafo;
                       Equipamentos de laser;
Régua de prisma ou caixa de prisma e caixa de prova;
                        Sinoptoforo;
                        Equipamentos de eletrodiagnóstico;
xvii
                       Ecobiometro:
xviii
                        Ecógrafo;
                        Topógrafo;
 xix
 XX.
                       Microscópio especular;
                       Paquímetro;
     No centro cirúrgico:
  xi.
xii.
                       01 (um) foco cirúrgico;
                       02 (duas) mesas cirúrgicas;
 xiii
                       02 (duas) mesas auxiliares com rodízios (40x60x90cm):
 xiv.
                       01 (um) gerador mono e bipolar;
 XV.
                       02 (dois) microscópios cirúrgicos:
xvi.
                       01 (um) facoemulsificador;
01 (um) vitreófago;
xviii
                       01(um) equipamento de laser:
                       Material de anestesia adequado, monitores, 01 (um) capnógrafo e 01(um) as-
     pirador elétrico a vácuo portátil;
     Instrumental cirúrgico necessário para o bom desempenho dos procedimentos a serem realizados: cirurgia de catarata com a técnica de facectomia, cirurgia de catarata
     com a técnica de facoemulsificação, caixa caneta irrigação para facoemulsificação, cirur-
gia de deslocamento retina, cirurgia plástica restauradora, cirurgia de estrabismo, cirurgia
de dacriocistorinostomia, cirurgia de órbita, cirurgia de osteotomia ou citelli cirurgia de evis-
     ceração;
```

O Centro de Referência em Oftalmologia deve dispor, no mínimo dos seguin-

tes materiais e equipamentos:

```
xxii
                         Cadeira e coluna oftalmológica:
  xxiii
                         Refrator;
Biomicroscopio (lâmpada de fenda);
  xxiv
                          Tonômetro oculare retinoscópio:
  xxv
  xxvi
                          Oftalmoscópio (direto e/ou indireto);
 xxvii
                         Lensômetro;
 xxviii
                         Projetor ou tabela de optotipos;
                         Ceratometro;
  xxix
  XXX
                         Campimetro:
                          Lente de Gonioscopia;
Lente de três espelhos;
  xxxi
 xxxii
xxxiii.
                         Retinógrafo;
                          Equipamentos de laser;
 XXXV
                         Régua de prisma ou caixa de prisma e caixa de prova;
 xxxvi
                          Sinoptoforo;
                         Equipamentos de eletrodiagnóstico;
xxxvii
xxxviii
                         Ecobiometro:
xxxix
                          Ecografo;
    χl
                          Topógrafo
   xli.
xlii.
                         Microscópio especular;
                          Paquímetro;
       No centro cirúrgico:
i. 02 (dois) focos cirúrgicos;
    xii.
                         03 (três) mesas cirúrgicas;
   xiii.
                         03 (três) mesas auxiliares com rodízios (40x60x90cm);
01 (um) gerador mono e bipolar;
    χV
                         03 (três) microscópio cirúrgico:
                         02 (dois) facoemulsificadores;
01 (um) vitreófago;
    xvi.
  xvii
                         01 (um) equipamento de laser;
Material de anestesia adequado, monitores, 01 capnógrafo e 01 aspirador
  xviii
    xix
        elétrico a vácuo portátil:

    Instrumental cirúrgico necessário para o bom desempenho dos procedimentos
a serem realizados: cirurgia de catarata com a técnica de facectomia, cirurgia de catarata

        com técnica de facoemulsificação, caixa caneta irrigação para facoemulsificação, cirurgia de deslocamento retina, cirurgia plástica restauradora, cirurgia de estrabismo; cirurgia de
        dacriocistorinostomia, cirurgia de órbita, cirurgia de osteotomia ou citelli cirurgia de evisce-
        ração;
12.1.7.
                         Da equipe de saúde complementar

    a) As unidades de Atenção Especializadas em Oftalmologia habilitadas a realizar
procedimentos de média e alta complexidade, deverão ter próprios ou contratados, os res-

        pectivos serviços:
                         Serviço Social;
Farmácia;
                         Anatomia Patológica;
     iii.
                          Os Centros de Referência em Oftalmologia, deverão ter próprios ou contrata-
        b)
        dos, os respectivos servicos:
                         Serviço Social;
Farmácia;
                         Anatomia Patológica;
     iii.
                         Psicologia;
Terapia Ocupacional;
                         Fisioterapia;
Serviço de Nutrição;
        A Farmácia Hospitalar deverá obedecer às normas estabelecidas na RDC n º 50, de
        A l'amada inspirala devela deceder a formas estabelectuais la RDC il 30, de 21/02/2002, da ANVISA ou outra que venha a alterá-la ou substituí-la. No caso de serviços contratados, instalados dentro ou fora da estrutura hospitalar da
        Unidade, as referências devem ser devidamente formalizadas.
                         Recursos Diagnósticos e Terapêuticos
Os Centros de Referência em Oftalmologia deverão dispor dos seguintes re-
        12.1.8.
        a)
        cursos diagnósticos e terapêtiticos dentro da estrutura hospitalar:

Laboratório de análises clínicas que realize exames na unidade, disponíveis
        nas 24 horas do dia: bioquímica, hematologia, microbiologia, gasometria, líquidos orgânicos uroanálise. O laboratório deverá participar de Programa de Controle de Qualidade;
Serviço de Imagenologia (radiologia, ultrassonografia, tomografia e ressonân-
        cia magnética);
```

No ambulatório:

Anatomia Patológica; Hemoterapia disponível nas 24 horas do dia, por Agência Transfusional (AT) ou estrutura de complexidade maior, dentro do que rege a RDC nº 153/2004, da ANVISA ou outra que venha a alterá-la ou substitui-la;

Unidade de Tratamento Intensivo credenciada pelo SUS, de acordo com a

Portaria GM/MS nº 3.432, de 12 de Agosto de 1998.

Obs.: Os exames de ressonância magnética e ade anatomia patológica poderão ser realizados em serviços instalados dentro ou fora da estrutura hospitalar. Neste caso, a referência deve ser devidamente formalizada de acordo com o que estabelece a Portaria SAS nº 494, de 26/08/1999.

Intercâmbio Técnico-Científico

Os hospitais credenciados como Unidades Especializadas em Oftalmologia que realizarem procedimentos de Alta Complexidade, habilitados ou não como Centro de Referência em Oftalmologia, devem integrar o sistema de referência e contra-referência hierarquizado e participar dos programas de intercâmbio técnico-científico.

- Condições para a prestação dos serviços

 A(s) proponente(s) não poderá (ão) fazer qualquer tipo de discriminação no 13.1 atendimento prestado aos pacientes.

 13.2. Encaminhamento e atendimento do usuário, de acordo com as regras estabe-
- lecidas para a referência e contra referência, do Sistema Único de Saúde SUS, e sem prejuízo da observância das ações do Complexo Regulador do Município.

 13.3. As ações e os serviços de saúde ofertados pelo prestador SUS aos usuários
- são gratuitos, vedada a cobrança pelos serviços a qualquer título.

 13.4. Os serviços, objeto do presente credenciamento, serão prestados no estabelecimento da Contratada, no Município de Niterói/RJ, conforme especificações constantes no
- Edital e nos seus anexos.

 13.5. Caberá a Fundação Municipal de Saúde fiscalizar o cumprimento das normas
- referentes à humanização do atendimento.
- 13.6. As despesas com qualquer material de consumo necessário a execução dos serviços será de responsabilidade da credenciada. 13 7 Os equipamentos que se façam necessários ao perfeito e bom desempenho
- dos serviços deverão ser disponibilizados pela credenciada, sem ônus para a FMS. 13.8 Os recursos humanos deverão ser disponibilizados pela credenciada conforme item 12.1.4 para a composição de quadro mínimo de profissionais necessários para a pres-
- tação dos serviços. As despesas decorrentes de contrato dos profissionais, como salários, encargos sociais, fiscais, impostos, taxas e outros serão por conta da contratada

- A credenciada colocará à disposição do SUS a sua capacidade instalada necessária para o atendimento a ser ofertado ao SUS.
- 13.11. A credenciada deverá prestar os serviços dentro dos protocolos técnicos de atendimento e regulamentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde, Sociedades Técnicas especializadas com reconhecido de âmbito nacional e gestores SUS, observando-se reco-mendações de boa técnica, normas e legislação, colocando à disposição dos beneficiários do credenciamento somente profissionais registrados em seus respectivos conselhos de classe ou serviços reconhecidos.

 13.12. Estabelecimento de metas quantitativas e indicadores de qualidade para todas
- as atividades de saúde.

- Sistemas de Gestão e Informação A empresa credenciada para prestação do serviço deverá atender às necessi-14.1. dades deste no que concerne à alimentação dos dados necessários ao gerenciamento das informações em saúde utilizados pela Fundação Municipal de Saúde. Para tal mister deve-
- rão observar os seguintes procedimentos:
 14.1.1. Registrar, mensalmente, os dados de produção no Sistema de Informações Ambulatoriais e Hospitalares SIA/SUS ou SIH/SUS, atualizando com a mesma periodicidade o Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (SCNES), ou outro sistema de informações que venha a ser implementado no âmbito do SUS. 14.1.2. Utilizar os atuais sistemas de informação que subsidiam a regulação do aces-
- so, ou outro sistema de informação que venha a ser implementado.

 15. Obrigações da Contratante

- Realizar os pagamentos devidos à contratada, nas condições estabelecidas no edital, seus anexos e no contrato;
- 15.2. Atestar as notas fiscais
- Processar o faturamento no Sistema de Informações do SUS (SIA/SUS) ou (SIH/SUS);
- Ì5.4. Apresentar relatórios mensais das glosas técnicas e administrativas dos procedimentos, com o respectivo desconto na produção apresentada; 15.5. Realizar, a qualquer tempo, visitas técnicas, dentro de suas programações de
- rotina ou extraordinárias utilizando metodologia usual ou específica, e por outros componentes;
- 15.6. Analisar os relatórios e atividades elaborados pela contratada, que demons-
- trem o atendimento ao objeto;
 15.7. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela contratada, fornecer documentos e demais elementos que possuir e pertinentes a execução do contrato, exceto aqueles protegidos pelo dever de sigilo;
- 15.8 Supervisionar e fiscalizar as ações e os serviços executados pelos prestadores contratados, de forma permanente, por meio da adoção de instrumentos de controle e ava-liação dos serviços contratados, além daqueles já previstos no âmbito do SNA, documentando as ocorrências que porventura ocorrerem, visando a garantir o acesso da população a serviços de saúde de qualidade;
 15.9. Aplicar as penalidades legais e contratuais, em caso de inexecução total ou
- parcial do contrato, observado o devido processo legal.

 Obrigações da Contratodo.

A credenciada, além de obedecer às disposições legais descritas no Edital e seus anexos, deverá obedecer também às seguintes disposições:

16.1. Prestar atendimento especializado em oftalmologia, com acompanhamento la-

- boratorial e clínico da sua evolução;
 16.2. Informar imediatamente a CONTRATANTE eventual mudança, temporária ou permanente, de endereço do estabelecimento de prestação do serviço, hipótese na qual a CONTRATANTE poderá rever as condições do contrato ou rescindi-lo; 16.3. Informar imediatamente à CONTRATANTE as eventuais alterações, temporá-
- informar imediatamente à CONTRATANTE as eventuais alterações, temporárias ou permanentes, da capacidade instalada que possam vir a comprometer a oferta de serviços disponibilizados ao SUS;

 16.4. Comunicar eventual alterações
- seu quadro social, enviando à FMS, no prazo de 60 (sessenta) días, contados da data de registro da alteração, todos os documentos pertinentes a essa alteração;
- 16.5. Informar imediatamente qualquer mudança, temporária ou permanente, do
- el Técnico e/ou de seu substituto;
- 16.7. Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal, igualitário e gratuito, mantendo sempre a qualidade na prestação de serviços;

 16.8. Prestar assistência integral e humanizada aos posicios.
- Prestar assistência integral e humanizada aos pacientes encaminhados pela Municipal de Saúde de Niterói/RJ; Fundação
- Realizar procedimentos e rotinas técnicas atualizadas com base nas melhores 16.9 evidências científicas disponíveis;
- Incentivar a adesão ao tratamento;
- 16.11. Esclarecer aos pacientes e/ou responsáveis legais sobre seus direitos e sobre
- demais informações relevantes pertinentes aos serviços oferecidos;

 16.12. Respeitar a decisão do paciente e/ou responsáveis legais, ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo em casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal; 16.13.
- Informar ao usuário do SUS e à FMS, prévia e expressamente, quando um procedimento proposto for experimental ou fizer parte de pesquisa. O usuário do SUS decidirá de forma livre e esclarecida sobre a sua participação;

 16.14. Registrar no prontuário todas as informações referentes à assistência prestada
- ao paciente e à sua evolução clínica, bem como todos os profissionais envolvidos diretamente na assistência ao paciente:
- 16.15 Garantir a confidencialidade e confiabilidade dos dados e informações dos pa-
- Manter em pleno funcionamento um Programa de Controle e Prevenção de In-16.16. fecção e Eventos Adversos (PCPIEA); 16.17. Apresentar, por escrito, ac
- Apresentar, por escrito, aos pacientes ou a seus responsáveis legais, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional previsto neste Edital e seus anexos;

 16.18. Obrigar-se a entregar ao usuário ou ao seu responsável, no ato da saída do
- estabelecimento ou sempre que solicitado, documento comprobatório, informando que a assistência foi prestada pelo SUS, sem custos adicionais para o paciente. O cabeçalho do documento deverá conter o seguinte esclarecimento: "Esta conta deverá ser paga com re-cursos públicos provenientes de seus impostos e contribuições sociais, sendo expressamente vedada a cobrança, diretamente do usuário, de qualquer valor, a qualquer título.", com os seguintes dados
- Nome da Contratada;
- b. Nome do paciente:
- Localidade;
- Nome e valor do procedimento realizado
- Manter suas condições de habilitação durante todo o período contratual; Estabelecer normas e rotinas institucionalizadas para todos os serviços presta-16 19
- 16.20. dos:
- 16.21. Participar de programas, pesquisas e ações estratégicas propostos pelo Minis-tério da Saúde e a Fundação Municipal de Saúde de Niterói;
- Enviar, mensalmente, ao Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria da Fundação Municipal de Saúde de Niterói os indicadores de Qualid

- Enviar ao DECAU da FMS Laudo Técnico de Inspeção da ANVISA, sempre que houver nova fiscalização:
- 16.24. Submeter-se a avaliações sistemáticas de acordo com o Programa Nacional de Avaliação de Serviços de Saúde PNASS, estabelecido pela Portaria GM/MS nº 382, de 10 de Março de 2005(ou outra que vier a substituí-la);
- ubmeter-se à regulação instituída pelo Gestor
- 16.26. Obrigar-se a apresentar, sempre que lhe for solicitado, relatórios de atividades que demonstrem o atendimento do objeto; 16.27. Garantir aos Conselhos de Sa
- Garantir aos Conselhos de Saúde, no exercício de seu poder de fiscalização, o acesso aos serviços contratados; 16.28. Cumprir as diretrizes da Política Nacional de Humanização (PNH);
- Submeter-se ao Sistema Nacional de Auditoria (SNA), no âmbito do SUS. 16.29.
- apresentando toda documentação necessária, sempre que solicitado; 16.30. Ter contrato de manutenção para todos os equipamentos destinados aos pacientes, visando à manutenção preventiva e ao reparo dos equipamentos que porventura venham a apresentar defeito técnico, identificando/substituindo peças danificadas e/ou em condições precárias de uso que possam prejudicar o adequado funcionamento do equipamento;
- 16.31. Efetuar aferição/calibração de parâmetros mensuráveis que comprovem a acu-rácia do equipamento dentro da periodicidade recomendada pelo fabricante ou anualmente, valendo o que for menor. Deve estar incluído, entre outros, testes de controle de qualidade.
- 16.32. Orientar e treinar os profissionais quanto aos cuidados, procedimentos e protocolos de limpeza, notadamente para os equipamentos, para otimizar o seu uso e ampliar sua vida útil;
- 16.33. Buscar desenvolver metodologia de garantia de qualidade e segurança sistência a saúde visando à redução de eventos indesejados nos usuários do SUS;
- 16.34. Disponibilizar cópia dos exames laboratoriais de rotina aos pacientes
- Fornecer todos os materiais de consumo específicos, tais como: materiais de 16.35 administração, de enfermagem, medicamentos, descartáveis e impressos para a prestação
- dos serviços;
 16.36. Assumir a obrigação de entregar ao Serviço de Regulação a cópia dos laudos para processamento da Autorização de Procedimento de Alta Complexidade (APAC), Autorização de Informação Hospitalar (AIH) ou Boletim de Produção Ambulatorial Individualizado (BPAI) para cobrança junto ao SUS, por meio físico ou por meio eletrônico.
- 16.37. Rever os resultados de todos os exames, por médico com título de Especialis-
- 16.38. Adequar os impressos utilizados, como: receituários, requisição de exames e formulários de encaminhamento para procedimentos cirúrgicos, de acordo com as normas do Ministério da Saúde e de acordo com a nomenclatura definida na Tabela SUS, para que todos os procedimentos requeridos pelo especialista sejam devidamente agendados e o so gara
- Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes, sendo indispen-16 39 sável ao serviço possuir prontuário único para cada paciente, que inclua todos os tipos de atendimento a eles referentes ambulatorial e internação - de rotina e de urgência), e em que estabelecimento(s) de referência eles foram prestados, contendo as informações completas do quadro clínico e sua evolução, todas devidamente escritas, de forma clara e precisa, datadas e assinadas pelo profissional responsável pelo servico, e o arquivo médico, Os prontuários deverão estar devidamente ordenados e com as informações indispensá-veis e mínimas referentes à evolução clínica e a assistência ao paciente:
- a. Identificação do paciente;
- Histórico clínico
- Avaliação oftalmológica que consiste em: anamnese, aferição de acuidade visual, refração estática e/ou dinâmica, biomicroscopia do segmento anterior, exame de fundo de olho, hipótese diagnóstica e apropriada conduta propedêutica e terapêutica;
- Indicação do procedimento terapêutico clínico e/ou cirúrgico:
- e. Descrição do procedimento terapêutico clínico e/ou cirúrgico, em ficha espe-cífica contendo: identificação da equipe, descrição cirúrgica, incluindo os materiais usados e seus respectivos registros nacionais, para controle e rastreamento dos implantes; f. Descrição da evolução;
- Sumário de alta hospitalar
- Ficha de registro de infecção hospitalar (CCIH);
- Evolução ambulatorial;
- Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experi-16.40. no Ministério da Saúde;
- 16.41. Cumprir a Resolução nº 1.821/07 do Conselho Federal de Medicina no que concerne a digitalização e uso dos sistemas informatizados para a guarda e manuseio dos prontuários dos pacientes:

Responsabilidade

- Responder pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, quando da execução dos servicos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administra-
- 17.2. A contratada é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciárias, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo a contratante, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição para pagamento dos créditos da contra-
- 17.3. A contratada será obrigada a reapresentar a Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, a Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas e o Certificado de Regularidade do FGTS, sempre que expirados os respectivos prazos de validade

Recebimento

- 18.1. A contratada emitirá a nota fiscal que deverá vir acompanhada dos encargos (INSS, ISS, FGTS) devidamente pagos na competência do faturamento, devendo ser fornecida em papel após a apuração pelo sistema SIA/SUS dos valores dos serviços prestados, onde o(s) servidor (es) designado(s) para fiscalização do Contrato possa(m) realizar sua verificação e, não havendo problemas, o aceite.
- 18.2. A nota fiscal deverá ser entregue no Departamento de Controle Avaliação e
 Auditoria DECAU sito à Rua Visconde de Sepetiba, 987 9º andar Centro Niterói/RJ.
 O(s) servidor (es) designado(s) fará (ao) o recebimento provisório, em confor-
- midade com o inciso I do art. 73 da Lei 8.666/93, verificando a especificação e a qualidade do serviço, de conformidade com o exigido neste Termo de Referência e no Edital.
- 18.4 Em caso de conformidade, fará (ao) o recebimento definitivo no prazo máximo de 02(dois) dias úteis após o recebimento provisório, atestando a efetiva execução dos serviços no verso da nota fiscal e a encaminhará ao Departamento Financeiro (DEFIN),
- para fins de pagamento.

 18.5. Caso os dados da nota estejam incorretos, a contratante formalizará à contratada, e esta emitirá nova nota, escoimada daquelas incorreções, abrindo-se, então novo
- prazo para pagamento; 18.6. O aceite dos serviços prestados por força desta contratação será feito median. te ateste das notas fiscais, correspondendo tão somente aos serviços efetivamente utiliza-

- Sendo identificada cobrança indevida, os fatos serão informados à contratada, e a contagem do prazo para pagamento será reiniciada a partir da reapresentação da nota
- fiscal devidamente corrigida.

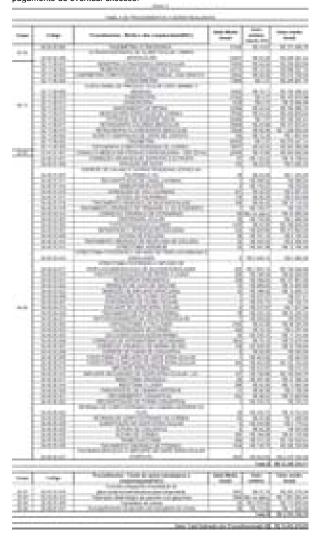
 18.8. Em caso de não conformidade, o fiscal do contrato notificará ao DECAU para as providências cabíveis, sem prejuízo da aplicação à contratada das penalidades cabí-
- 18.9 À contratada caberá sanar as irregularidades apontadas no recebimento, submetendo a cobrança impugnada a nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução do saneamento necessário, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- 19. Apresentação das contas e Pagamento
 19.1. A produção ambulatorial da contratada deverá ser encaminhada eletronicamente, via e-mail (ambulatorialdecau@gmail.com), à FMS, até o dia 10 de cada mês posterior ao da prestação dos serviços, para processamento do faturamento. Caso o décimo dia do mês recaia em dia em que não houver expediente na FMS, prorroga-se o prazo
- para o primeiro dia útil subsequente. 19.2. A contratada deverá ent 19.2. A contratada deverá entregar a nota fiscal emitida em 01(uma) via e os com-provantes de pagamento dos encargos incidentes sobre a prestação dos serviços (INSS, FGTS e ISS), até 5 (cinco) dias após a divulgação do valor apurado do faturamento, na página eletrônica do DECAU (http:\\fmsdecau.brinkster.net), a fim de que seja aberto processo administrativo para pagamento;
- 19.3. O atraso no envio dos documentos acima mencionados poderá acarretar atraso no pagamento não imputável à FMS, não incidindo, portanto, sobre o valor do débito
- principal qualquer acréscimo ou multa.

 19.4. A contratante, após a conferência dos documentos apresentados, efetuará o pagamento do valor apurado, depositando-o obrigatoriamente, através de crédito em conta corrente bancária da contratada, cujo número e agência deverão ser informados à Fundação Municipal de Saúde de Niterói/RJ, até a assinatura do Contrato.

 19.5. Ocorrendo erro ou falta de processamento das contas por culpa da contratan-
- 19.5. Ocorrendo erro ou falta de processamento das contas por culpa da contratante, esta garantirá à contratada o pagamento, no prazo avençado do contrato, do valor correspondente ao mês imediatamente anterior, acertando eventuais diferenças no pagamento seguinte, ficando, contudo, exonerada do pagamento de multa ou de quaisquer outras sanções e encargos financeiros.
- 19.6. As contas rejeitadas ou glosadas quanto ao mérito serão objeto de análise pelo Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria, a qualquer tempo.
 19.7. Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquida-
- ção qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadim-
- 19.8. Em hipótese alguma serão pagos serviços não realizados.
 19.9. Após o encerramento do contrato, os serviços realizados decorrentes desta contratação deverão ser cobrados em prazo máximo de 3(três) competências.

- Obrigação de Pagar
 O não cumprimento pelo Ministério da Saúde da obrigação de repassar os recursos correspondentes aos valores constantes deste não transfere para a CONTRATAN-TE a obrigação de pagar os serviços ora contratados, os quais são de responsabilidade do Ministério da Saúde para todos os efeitos legais.
- 20.2. A CONTRATANTE responderá pelos encargos financeiros assumidos além do limite dos recursos que lhe são destinados, ficando o Ministério da Saúde exonerado do pagamento de eventual excesso.



	WALK & MICHIGAN CONTROL	
- 14	April Bright & products to the Bright	
	Spirit Jr. Religio St.	
		Jan. 1
2155-	The Contract of the Contract o	
	Torre of Arthridge	100
1186	Broad Study Street,	120
1188	The Real Print Con Street Street	11/10
	Washington Andreas Mingle-special Street	-8
110	William Lance S Vine Transfer Assets Sweet Street	
1111	Principal of the contribution of	
	Notice a Mine.	-
10000	Printered Sprinter Sprint	130
W	Seem on a Seem of Section 2012/06	- 31
	Top Kink	75.00
THE		170
188	Thermality of the second date:	- 11
1000	Parties Annies	-3
1.15	Community of the property of the party of th	1 30
	Transition .	1
1000	College Colleg	1000
	American (american american am	13
111	Transit Street Street	1-31
1000	Management of the Company of the	-50
4,4305		
Tuttle Section	Tropi & Terrei	Test
1111	The state of the s	- 1
1118	March Agent March Street	=8
1016	New Agreement Rende	- 21
	True & Territophi Mil.	1707.00
ALC: N	South later of problemy was district.	700
2520	Congliches & Debris	1-33
1100000	The state of the s	
_	Total & November Street	
	STATE OF THE PARTY	1
1133		-3
1188	(Select Section 16 Principal City of Select Section)	100
	policie Tree	
1000	WEST TO STORY WEST T	
1133	AND DESCRIPTION	-31
1133	THE REAL PROPERTY AND ADDRESS OF THE PARTY.	-3
215%	THE R. P. LEWIS CO., LANSING MICHIGAN PRINTERS.	F 50
1500	MONOTONIA DALLONS	- 21
	THE REAL PROPERTY.	- 9
1000	MONEY WAS IN VALUE OF THE PARTY	1 8 9
HILL	Whether Street Street	
	THE PERSON NAMED IN COLUMN	±Β
134000	a Distriction	
10000	PRODUCT OF STREET	1.50
-	2343 254E	3
1111	HEREN PROPERTY	- 33
1.000.00		

ANEXO 4

MODELO DE REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO
À FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓ/RJ

2000

		do Edital de Credencia ipação no processo de o		
b) as inform	nações presta	das neste pedido de cre	denciamento são verd	adeiras;
		ite os requisitos de habi o credenciamento e de o		
		m de fatos impeditivos d quer fato ou evento sup		dos documentos de
habilitação	que venha	a alterar a sua atual	situação quanto à re	egularidade jurídica,
		llaridade fiscal e idoneid valores definidos na T		
Órteses, P	róteses e Ma	ateriais Especiais (OPI M/MS nº 321/2007.	M) do Sistema Único	de Saúde (SUS),
		equerimento toda a	documentação exig	ida no edital de
credenciam	nento	Pede deferin	nento	
		ANEXO	5	
À FUNDAÇ	ÃO MUNICIPA	<u>MODELO DE CARTA</u> AL DE SAÚDE DE NITE		
	D EXAMINADO			
Através da	a presente.	fica credenciado(a) o	(a) Sr(a)	
portador(a)	da Cédula	de Identidade nº	, inscrito(a) exerce a função de	no CPF sob o nº
		nte no credenciamento	o em epígrafe, pode	endo assinar atas,
		s, receber comunicaçõe desistir de recursos, del		
praticar too		ato necessário à part	icipação da Proponer	nte no processo de
Crederician		ANEXO		
(Nome da	declarante)	ATESTADO DE CAPAC , inscrita n	o CNPJ sob no	. situada
ina anita na	CNDL	(endereço), atesta,	para os devidos fins,	que a Proponente,
				ereço), prestou/esta
a) b)		- período - período		
mormamos	s, amua, que	os serviços ioram/estac	sendo prestados der	
		ados, nada havendo qu cumento segue assinad		
		ome do Declarante).		(
DECLA	RAÇÃO DE II	ANEXO <u>DONEIDADE PARA CO</u>	NTRATAR COM A AL	<u>OMINISTRAÇÃO</u>
À ELINDAC	ÃO MUNICIP	<u>PÚBLIC</u> AL DE SAÚDE DE NITE		
COMISSÃO) EXAMINADO	ORA	.1(0)/1(0	
Ref.: Crede	enciamento nº	02/2016. reço na	inscrita no CNP.I so	h o nº
e no CNE	S sob o n°	, em cumprime	nto ao Edital nº 02/2	2016 e visando ao
serviços na	iento junto a i área de Ofta	Fundação Municipal o almologia, de forma con	de Saude de Niteroi nplementar ao SUS, d	para prestação de leclara, por meio de
seu repres	sentante lega	ıl, sob as penas da	lei, não foi declar	ada inidônea pela
			tivo o quo não octá o	
de suspens	ão de particip	e qualquer estera federa par de licitação ou imped	itiva e que não está cu dimento de contratar c	
	ão de particip	par de licitação ou imped	dimento de contratar c	
de suspens Pública Mu	são de particip nicipal. <u>O DE DECL</u>	ar de licitação ou imped ANEXO ARAÇÃO DOS QUANTI	dimento de contratar c 8 TATIVOS MÍNIMOS E	om a Administração
de suspens Pública Mu MODEL	são de particip nicipal. <u>O DE DECLA</u>	ar de licitação ou imped ANEXO	dimento de contratar c 8 TATIVOS MÍNIMOS E REM OFERTADOS	om a Administração
de suspens Pública Mu MODEL À FUNDAÇ COMISSÃO	são de particip nicipal. <u>O DE DECLA</u> PI SÃO MUNICIPA D EXAMINADO	ar de licitação ou imped ANEXO ARAÇÃO DOS QUANTII ROCEDIMENTOS A SE AL DE SAÚDE DE NITE DRA	dimento de contratar c 8 TATIVOS MÍNIMOS E REM OFERTADOS	om a Administração
de suspens Pública Mu MODEL À FUNDAÇ COMISSÃO Ref.: Crede A Proponer	ião de particip nicipal. O DE DECLA PI ÃO MUNICIP D EXAMINADO enciamento no nte, inscrita no	ar de licitação ou imped ANEXO ARAÇÃO DOS QUANTI ROCEDIMENTOS A SE AL DE SAÚDE DE NITE DRA 02/2016 CNPJ sob o nº	8 TATIVOS MÍNIMOS E REM OFERTADOS RÓI/RJsediada na	om a Administração MÁXIMOS DOS
de suspens Pública Mu MODEL À FUNDAÇ COMISSÃO Ref.: Crede A Proponer (endereço	ião de particip nicipal. O DE DECLA PI ÃO MUNICIPA D EXAMINADO enciamento no nte, inscrita no completo), de	ar de licitação ou imped ANEXO ARAÇÃO DOS QUANTI ROCEDIMENTOS A SE AL DE SAÚDE DE NITE DRA 02/2016	8 TATIVOS MÍNIMOS E REM OFERTADOS RÓI/RJ,sediada na idade para prestar sei	om a Administração MÁXIMOS DOS rviços NA ÁREA DE
de suspens Pública Mu MODEI À FUNDAÇ COMISSÃO Ref.: Crede A Proponer (endereço OFTALMOI	ião de particip nicipal. O DE DECLA PI ÃO MUNICIPA D EXAMINADO enciamento no nte, inscrita no completo), de	ANEXO ARAÇÃO DOS QUANTI: ROCEDIMENTOS A SE AL DE SAÚDE DE NITE DRA 02/2016 CNPJ sob o nº	8 TATIVOS MÍNIMOS E REM OFERTADOS RÓI/RJsediada na idade para prestar sei rertar anualmente a	om a Administração MÁXIMOS DOS rviços NA ÁREA DE s quantidades de
de suspens Pública Mu MODEI À FUNDAÇ COMISSÃO Ref.: Crede A Proponer (endereço OFTALMOI	ião de participalicipal. LO DE DECLA PI LÃO MUNICIPA DEXAMINADO CINCIAMENTO nº COMPIETO, dec LOGIA, com	ANEXO ARAÇÃO DOS QUANTI: ROCEDIMENTOS A SE AL DE SAÚDE DE NITE DRA 02/2016 CNPJ sob o nº	8 TATIVOS MÍNIMOS E REM OFERTADOS RÓI/RJ,sediada na idade para prestar sei	om a Administração MÁXIMOS DOS rviços NA ÁREA DE
de suspens Pública Mu MODEI À FUNDAÇ COMISSÃO Ref.: Crede A Proponer (endereço OFTALMOI) procedimer	año de particip nicipal. O DE DECLA PI ÃO MUNICIP. D EXAMINADO neciamento no nte, inscrita no completo), dei conclada, com tos abaixo lisi	ANEXO ARAÇÃO DOS QUANTI ROCEDIMENTOS A SE AL DE SAÚDE DE NITE DRA 02/2016 CNPJ sob o nº	8 TATIVOS MÍNIMOS E REM OFERTADOS RÓI/RJ,sediada na idade para prestar sei fertar anualmente a Capacidade mínima instalada	máximos dos Máxim
de suspens Pública Mu MODEI À FUNDAÇ COMISSÃO Ref.: Crede A Proponer (endereço OFTALMOIl procedimer	ião de participal. O DE DECLA PIÃO MUNICIP. D EXAMINADO nte, inscrita no completo), de color do abaixo list Código DECLARAC	ANEXO ARAÇÃO DOS QUANTI ROCEDIMENTOS A SE AL DE SAÚDE DE NITE DRA 02/2016 0 CNPJ sob o nº clara que tem disponibil capacidade para of tadas: Procedimento ANEXO ÇÃO DE CUMPRIMENT	8 TATIVOS MÍNIMOS E REM OFERTADOS RÓI/RJ,sediada na idade para prestar sei fertar anualmente a Capacidade mínima instalada 9 O DE REQUISITOS L	om a Administração MÁXIMOS DOS rviços NA ÁREA DE s quantidades de Capacidade máxima instalada
de suspens Pública Mu MODEI À FUNDAÇ COMISSĂC Ref.: Crede A Proponer (endereço OFTALMOI procedimer Grupo	ião de participal. O DE DECLA PLA AO MUNICIP. D EXAMINADo enciamento nº tte, inscrita no completo), de COGIA, com ttos abaixo list Código DECLARAÇ ÃO MUNICIP.	ANEXO ARAÇÃO DOS QUANTI: ROCEDIMENTOS A SE AL DE SAÚDE DE NITE DRA 02/2016 CNPJ sob o nº capacidade para of tadas: Procedimento ANEXO ÇÃO DE CUMPRIMENT AL DE SAÚDE DE NITE	8 TATIVOS MÍNIMOS E REM OFERTADOS RÓI/RJ,sediada na idade para prestar sei fertar anualmente a Capacidade mínima instalada 9 O DE REQUISITOS L	om a Administração MÁXIMOS DOS rviços NA ÁREA DE s quantidades de Capacidade máxima instalada
de suspens Pública Mu MODEI À FUNDAÇ COMISSĂ Ref.: Crede A Proponer (endereço OFTALMOI procedimer Grupo À FUNDAÇ COMISSĂ Ref.: Crede	ião de participal. O DE DECLA PLA ÃO MUNICIP. D EXAMINADO Inciamento nº Inte, inscrita no coogla, com Intos abaixo lis Código DECLARA ÃO MUNICIP. D EXAMINADO Inciamento nº DECLARA ÃO EXAMINADO Inciamento nº	ANEXO ARAÇÃO DOS QUANTI ROCEDIMENTOS A SE AL DE SAÚDE DE NITE DRA 02/2016 CNPJ sob o nº	8 TATIVOS MÍNIMOS E REM OFERTADOS RÓI/RJ,sediada na idade para prestar ser fertar anualmente a Capacidade mínima instalada 9 ODE REQUISITOS L	om a Administração MÁXIMOS DOS rviços NA ÁREA DE s quantidades de Capacidade máxima instalada EGAIS
de suspens Pública Mu MODEI À FUNDAÇ COMISSĂC Ref.: Crede A Proponer Grupo À FUNDAÇ COMISSĂC Ref.: Crede A Pro n°	ião de participal. O DE DECLA PLA AO MUNICIPA D EXAMINADO enciamento nº nte, inscrita no completo), dei COGIA, com ntos abaixo lis Código DECLARA(ÃO MUNICIPA D EXAMINADO enciamento nº oponente	ANEXO ARAÇÃO DOS QUANTI ROCEDIMENTOS A SE AL DE SAÚDE DE NITE DRA 02/2016 CNPJ sob o nº capacidade para of tadas: Procedimento ANEXO ANEX	8 TATIVOS MÍNIMOS E REM OFERTADOS RÓI/RJ, sediada na idade para prestar sei fertar anualmente a Capacidade mínima instalada 9 O DE REQUISITOS L RÓI/RJ, inscrita	om a Administração MÁXIMOS DOS rviços NA ÁREA DE s quantidades de Capacidade máxima instalada EGAIS no CNPJ (endereço), por
de suspens Pública Mu MODEI À FUNDAÇ COMISSĂC Ref.: Crede A Proponer (endereço OFTALMOI procedimer Grupo À FUNDAÇ COMISSĂC Ref.: Crede A Pro n° seu repres	ião de participal. DE DECLA PLA ÃO MUNICIP. DEXAMINADO Inciamento nº Inte, inscrita no codimento no Inte Addigo Código DECLARA ÃO MUNICIP. DECLARA ÃO MUNICIP. DEXAMINADO Inciamento nº Inciamento	ANEXO ARAÇÃO DOS QUANTI ROCEDIMENTOS A SE AL DE SAÚDE DE NITE DRA 02/2016 CNPJ sob o nº	8 TATIVOS MÍNIMOS E REM OFERTADOS RÓI/RJ, sediada na idade para prestar sei fertar anualmente a Capacidade mínima instalada 9 O DE REQUISITOS L RÓI/RJ, inscrita	om a Administração MÁXIMOS DOS rviços NA ÁREA DE s quantidades de Capacidade máxima instalada EGAIS no CNPJ (endereço), por
de suspens Pública Mu MODEI À FUNDAÇ COMISSĂC Ref.: Crede A Proponer (endereço o OFTALMOI procedimer Grupo À FUNDAÇ COMISSĂC Ref.: Crede A Pro n° seu repres 02/2016, D	isão de participal. LO DE DECLA PLA LA MUNICIPA DE EXAMINADO Completo), de completo), de completo), de completo, de completo abaixo listo de completo abaixo de compl	ANEXO ARAÇÃO DOS QUANTI ROCEDIMENTOS A SE AL DE SAÚDE DE NITE DRA 02/2016 0 CNPJ sob o nº cara que tem disponibil capacidade para of ladas: Procedimento ANEXO CÃO DE CUMPRIMENT AL DE SAÚDE DE NITE DRA 02/2016. , situada abaixo assinado, em c as penas da lei, que: em seu quadro de pesso	8 TATIVOS MÍNIMOS E REM OFERTADOS RÓI/RJ,sediada na idade para prestar sei fertar anualmente a Capacidade mínima instalada 9 O DE REQUISITOS L :RÓI/RJ, inscrita umprimento ao estable al empregado(s) com a	máximos de la (dezoi-
de suspens Pública Mu MODEI À FUNDAÇ COMISSĂC Ref.: Crede A Proponer Grupo À FUNDAÇ COMISSĂC Ref.: Crede A Pro n° seu repres 02/2016, D • o) anos er	ião de participal. O DE DECLA PLA AGO MUNICIPA D EXAMINADO Inciamento nº Inte, inscrita no completo), dei Código DECLARA(ÃO MUNICIPA D EXAMINADO INTERNADO DECLARA(D EXAMINADO D EXAMINADO DECLARA(D EXAMINADO DECLARA(D EXAMINADO D EXAMINADO D D D EXAMINADO D D D EXAMINADO D D D D EXAMINADO D D D D D D D D D D D D D D D D D D	ANEXO ARAÇÃO DOS QUANTI ROCEDIMENTOS A SE AL DE SAÚDE DE NITE DRA 02/2016 CNPJ sob o nº	8 TATIVOS MÍNIMOS E REM OFERTADOS RÓI/RJ, sediada na idade para prestar ser fertar anualmente a Capacidade mínima instalada 9 O DE REQUISITOS L RÓI/RJ, inscrita umprimento ao estable al empregado(s) com ubre, e menores de 1	om a Administração MÁXIMOS DOS Inviços NA ÁREA DE s quantidades de Capacidade máxima instalada EGAIS Ino CNPJ (endereço), por elecido no Edital nº menos de 18 (dezoi-6 (dezesseis) anos,
de suspens Pública Mu MODEI À FUNDAÇ COMISSĂC Ref.: Crede A Proponer (endereço OFTALMOI procedimer Grupo À FUNDAÇ COMISSĂC Ref.: Crede A Pro nº seu repres 02/2016, D • to) anos er em qualque termos do	DECLARA(AO EXAMINADO DECLARA(AO MUNICIP, DECLARA(AO MUNICIP, DECLARA(AO MUNICIP, COGIA, com atos abaixo list Código DECLARA(AO MUNICIP, DECLARA(AO EXAMINADO Conciamento no Deponente Tentante legal ECLARA, sob Não possui e metrabalho, se inciso XXXIII	ANEXO ARAÇÃO DOS QUANTI ROCEDIMENTOS A SE AL DE SAÚDE DE NITE DRA 02/2016 0 CNPJ sob o nº clara que tem disponibili capacidade para of tadas: Procedimento ANEXO ÇÃO DE CUMPRIMENT AL DE SAÚDE DE NITE DRA 02/2016. , situadaabaixo assinado, em c as penas da lei, que: em seu quadro de pesso turno, perigoso ou insal ulvo na condição de apr do art. 7º da Constitu	8 TATIVOS MÍNIMOS E REM OFERTADOS RÓI/RJsediada na idade para prestar sei fertar anualmente a Capacidade mínima instalada 9 O DE REQUISITOS L ROI/RJinscrita umprimento ao estable al empregado(s) com 1 endiz, a partir de 14 (lição Federal e incisco	om a Administração MÁXIMOS DOS Inviços NA ÁREA DE s quantidades de Capacidade máxima instalada EGAIS no CNPJ (endereço), por elecido no Edital nº menos de 18 (dezoi-6 (dezesseis) anos, quatorze) anos, nos
de suspens Pública Mu MODEI À FUNDAÇ COMISSĂC Ref.: Crede A Proponer (endereço OFTALMOI procedimer Grupo À FUNDAÇ COMISSĂC Ref.: Crede A Pro nº seu repres 02/2016, D • to) anos er em qualque termos do	A complete legal entrable logo metable legal entrable not retained to the metable not retained to the metable not retained to the metable legal entrable not retained to the metable not retailed to the metable not retailed not	ANEXO ARAÇÃO DOS QUANTI: ROCEDIMENTOS A SE AL DE SAÚDE DE NITE DRA 02/2016 CNPJ sob o nº Procedimento ANEXO ARAÇÃO DOS QUANTI: ROCEDIMENTOS A SE AL DE SAÚDE DE NITE DRA 02/2016 , situada abaixo assinado, em c as penas da lei, que: em seu quadro de pesso turno, perigoso ou insal alvo na condição de apr do art. 7º da Constitu determinada pela Lei nº	8 TATIVOS MÍNIMOS E REM OFERTADOS RÓI/RJ, sediada na idade para prestar sei fertar anualmente a Capacidade mínima instalada 9 ODE REQUISITOS L RÓI/RJ, inscrita umprimento ao estable al empregado(s) com u ubre, e menores de 1 endiz, a partir de 14 (iujão Federal e inciso '9.854/1999;	máximos de 18 (dezoi-6 (dezesseis) anos, quatorze) anos, nos o V, art. 27, da Lei
de suspens Pública Mu MODEI À FUNDAÇ COMISSĂC Ref.: Crede A Proponer Grupo À FUNDAÇ COMISSĂC Ref.: Crede A Proponer seu repres 02/2016, D • to) anos er em qualque termos do 8666/1993, •	ião de participnicipal. De DECLA PLA GO MUNICIP. DE EXAMINADO enciamento nº nte, inscrita no come to a baixo list Código DECLARAC AO MUNICIP. TO EXAMINADO enciamento nº oponente entante legal ECLARA, sob Não possui e trabalho noi er trabalho noi er trabalho, se inciso XXXIII com redação Seus sócios, fiança no SUS	ANEXO ARAÇÃO DOS QUANTI ROCEDIMENTOS A SE AL DE SAÚDE DE NITE DRA 02/2016 0 CNPJ sob o nº	8 TATIVOS MÍNIMOS E REM OFERTADOS RÓI/RJ , sediada na idade para prestar ser fertar anualmente a Capacidade mínima instalada 9 O DE REQUISITOS L ERÓI/RJ inscrita umprimento ao estabo al empregado(s) com ubre, e menores de 1 endiz, a partir de 14 (ligão Federal e incisco 9 9.854/1999; entes não ocupam car § 4º da Lei nº 8.080/90	máximos de 18 (dezoi-6 (dezesseis) anos, quatorze) anos, nos o V, art. 27, da Lei go de chefia ou fundo;
de suspens Pública Mu MODEI À FUNDAÇ COMISSĂC Ref.: Crede A Proponer (endereço OFTALMOI procedimer Grupo À FUNDAÇ COMISSĂC Ref.: Crede A Pro no seu repres 02/2016, D to) anos er em qualque termos do 8666/1993, c ção de com •	ião de participnicipal. De DECLA PLA GO MUNICIP. DE EXAMINADO enciamento nº nte, inscrita no come to a baixo list Código DECLARAC AO MUNICIP. TO EXAMINADO enciamento nº oponente entante legal ECLARA, sob Não possui e trabalho noi er trabalho noi er trabalho, se inciso XXXIII com redação Seus sócios, fiança no SUS	ANEXO ARAÇÃO DOS QUANTI ROCEDIMENTOS A SE AL DE SAÚDE DE NITE DRA 02/2016 0 CNPJ sob o nº clara que tem disponibili capacidade para of tadas: Procedimento ANEXO ÇÃO DE CUMPRIMENT AL DE SAÚDE DE NITE DRA 02/2016. , situadaabaixo assinado, em c as penas da lei, que: em seu quadro de pesso tulvo na condição de apr do art. 7º da Constitu determinada pela Lei nº administradores e dirigy c, nos termos do art. 26, seu quadro de funcionár	8 TATIVOS MÍNIMOS E REM OFERTADOS RÓI/RJ , sediada na idade para prestar ser fertar anualmente a Capacidade mínima instalada 9 O DE REQUISITOS L ERÓI/RJ inscrita umprimento ao estabo al empregado(s) com ubre, e menores de 1 endiz, a partir de 14 (ligão Federal e incisco 9 9.854/1999; entes não ocupam car § 4º da Lei nº 8.080/90	máximos de 18 (dezoi-6 (dezesseis) anos, quatorze) anos, nos o V, art. 27, da Lei go de chefia ou fundo;
de suspens Pública Mu MODEI À FUNDAÇ COMISSĂC Ref.: Crede A Proponer Grupo À FUNDAÇ COMISSĂC Ref.: Crede A Proponer seu repres 02/2016, D to) anos er em qualque termos do 866/1993, ção de con mos do art.	ião de participnicipal. DE DECLA PLA ÃO MUNICIP. DEXAMINADO Inciamento nº te, inscrita no completo), dei COGIA, com tos abaixo lisi Código DECLARA ÃO MUNICIADO Inciamento nº DECLARA DECL	ANEXO ARAÇÃO DOS QUANTI ROCEDIMENTOS A SE AL DE SAÚDE DE NITE DRA 02/2016 CNPJ sob o nº	8 TATIVOS MÍNIMOS E REM OFERTADOS RÓI/RJ , sediada na idade para prestar ser fertar anualmente a Capacidade mínima instalada 9 ODE REQUISITOS L ERÓI/RJ , inscrita umprimento ao estabo al empregado(s) com u ubre, e menores de 1 endiz, a partir de 14 (igão Federal e incisco 9 9.854/1999; entes não ocupam car § 4º da Lei nº 8.080/90 ios servidor ou dirigen	máximos de la (dezoi-6 (dezesseis) anos, quatorze) anos, nos o V, art. 27, da Lei go de chefia ou fundi; te da FMS, nos ter-
de suspens Pública Mu MODEI À FUNDAÇ COMISSĂC Ref.: Crede A Proponer Grupo À FUNDAÇ COMISSĂC Ref.: Crede A Proponer seu repres 02/2016, D to) anos er em qualque termos do 866/1993, ção de con mos do art.	A competicion de participal. LO DE DECLA A COMUNICIP. DEXAMINADO enciamento nº te, inscrita no completo), de completo), de completo de participal de la completo del completo de la completo del completo de la completo del completo del completo del completo del completo de la completo de la completo del completo de	ANEXO ARAÇÃO DOS QUANTI: ROCEDIMENTOS A SE AL DE SAÚDE DE NITE DRA 02/2016 CNPJ sob o nº Procedimento ANEXO CĂO DE CUMPRIMENT AL DE SAÚDE DE NITE DRA 02/2016. , situada abaixo assinado, em c as penas da lei, que: em seu quadro de pesso turno, perigoso ou insal alvo na condição de apr do art. 7º da Constitu determinada pela Lei nº administradores e dirigo, site quadro de funcionár nº 8.666/93. ANEXO ENTO PÚBLICO PARA (OFTALMOLOGIA	8 TATIVOS MÍNIMOS E REM OFERTADOS RÓI/RJ, sediada na idade para prestar sei fertar anualmente a Capacidade mínima instalada 9 ODE REQUISITOS L RÓI/RJinscrita tumprimento ao estable al empregado(s) com a ubre, e menores de 1 endiz, a partir de 14 (iugão Federal e incisco 9 9.854/1999; entes não ocupam car § 4º da Lei nº 8.080/96 ios servidor ou dirigen 10 CREDENCIAMENTO E Nº 02/2016	máximos de la (dezoi-6 (dezesseis) anos, quatorze) anos, nos o V, art. 27, da Lei go de chefia ou fundi; te da FMS, nos ter-
de suspens Pública Mu MODEI À FUNDAÇ COMISSĂC Ref.: Crede A Proponer Grupo À FUNDAÇ COMISSĂC Ref.: Crede A Pro n° seu repres 02/2016, D • to) anos er em qualque termos do 8666/1993, • ção de con • mos do art. EDITAL I	A complete participal. Description of the process	ANEXO ARAÇÃO DOS QUANTI ROCEDIMENTOS A SE AL DE SAÚDE DE NITE DRA 02/2016 CNPJ sob o nº	8 TATIVOS MÍNIMOS E REM OFERTADOS RÓI/RJ , sediada na idade para prestar ser fertar anualmente a Capacidade mínima instalada 9 O DE REQUISITOS L ERÓI/RJ , inscrita tumprimento ao estabo al empregado(s) com ubre, e menores de 1 endiz, a partir de 14 (igão Federal e incisco 9 9.854/1999; entes não ocupam car § 4º da Lei nº 8.080/90 ios servidor ou dirigen 10 CREDENCIAMENTO E Nº 02/2016 Saúde de Niterói/RJ DE ATENÇÃO ESPEC	máximos de la (dezoi-6 (dezesseis) anos, quatorze) anos, nos o V, art. 27, da Lei go de chefia ou fundit de FMS, nos ter-
de suspens Pública Mu MODEI À FUNDAÇ COMISSĂC Ref.: Crede A Proponer (endereço OFTALMOI procedimer Grupo À FUNDAÇ COMISSĂC Ref.: Crede A Pro nº seu repres 02/2016, D • to) anos er em qualque termos do 8666/1993, • ção de com • mos do art. EDITAL II MODEI 1. Unidade do	A complete participal. LO DE DECLA PLA A COMUNICIP. DEXAMINADO Completo), der Codigo DECLARA(A COMUNICIP. DECLARA(B COMUNICIP. D	ANEXO ARAÇÃO DOS QUANTI ROCEDIMENTOS A SE AL DE SAÚDE DE NITE DRA 02/2016 ICNPJ sob o nº capacidade para of tadas: Procedimento ANEXO AN	8 TATIVOS MÍNIMOS E REM OFERTADOS RÓI/RJ , sediada na idade para prestar sei fertar anualmente a Capacidade mínima instalada 9 O DE REQUISITOS L RÓI/RJ inscrita umprimento ao estable al empregado(s) com ubre, e menores de 1 endiz, a partir de 14 (iuição Federal e inciso 9.854/1999; entes não ocupam car § 4º da Lei nº 8.080/90; ios servidor ou dirigen 10 CREDENCIAMENTO E Nº 02/2016 Saúde de Niterói/RJ DE ATENÇÃO ESPEC OGIA	máximos de la (dezoi-6 (dezesseis) anos, quatorze) anos, nos o V, art. 27, da Lei go de chefia ou fundita da FMS, nos ter-DE SERVIÇOS DE
de suspens Pública Mu MODEI À FUNDAÇ COMISSĂC Ref.: Crede A Proponer (endereço OFTALMOI procedimer Grupo À FUNDAÇ COMISSĂC Ref.: Crede A Proponer (endereço OFTALMOI procedimer of the proce	ião de participnicipal. DE DECLA PLA ÃO MUNICIP. DEXAMINADO Inciamento nº nte, inscrita no come de co	ANEXO ARAÇÃO DOS QUANTI: ROCEDIMENTOS A SE AL DE SAÚDE DE NITE DRA 02/2016 CNPJ sob o nº Procedimento ANEXO ARAÇÃO DOS QUANTI: ROCEDIMENTOS A SE AL DE SAÚDE DE NITE DRA 02/2016 , situada	8 TATIVOS MÍNIMOS E REM OFERTADOS RÓI/RJ , sediada na idade para prestar sei fertar anualmente a Capacidade mínima instalada 9 O DE REQUISITOS L RÓI/RJ inscrita umprimento ao estable al empregado(s) com ubre, e menores de 1 endiz, a partir de 14 (iuição Federal e inciso 9.854/1999; entes não ocupam car § 4º da Lei nº 8.080/90; ios servidor ou dirigen 10 CREDENCIAMENTO E Nº 02/2016 Saúde de Niterói/RJ DE ATENÇÃO ESPEC OGIA	máximos de la (dezoi-6 (dezesseis) anos, quatorze) anos, nos o V, art. 27, da Lei go de chefia ou fundita da FMS, nos ter-DE SERVIÇOS DE
de suspens Pública Mu MODEI À FUNDAÇ COMISSĂC Ref.: Crede A Proponer (endereço o OFTALMOI procedimer Grupo À FUNDAÇ COMISSĂC Ref.: Crede A Proponer (endereco o COMISSĂC) Seu repres (endereco o COMISSĂC) EDITAL IL MODE 1. Unidade de Razão Soc	ião de participnicipal. DE DECLA PLA ÃO MUNICIP. DEXAMINADO Inciamento nº nte, inscrita no come de co	ANEXO ARAÇÃO DOS QUANTI: ROCEDIMENTOS A SE AL DE SAÚDE DE NITE DRA 02/2016 CNPJ sob o nº Procedimento ANEXO ARAÇÃO DOS QUANTI: ROCEDIMENTOS A SE AL DE SAÚDE DE NITE DRA 02/2016 , situada	8 TATIVOS MÍNIMOS E REM OFERTADOS RÓI/RJ , sediada na idade para prestar sei fertar anualmente a Capacidade mínima instalada 9 O DE REQUISITOS L RÓI/RJ inscrita umprimento ao estable al empregado(s) com ubre, e menores de 1 endiz, a partir de 14 (iuição Federal e inciso 9.854/1999; entes não ocupam car § 4º da Lei nº 8.080/90; ios servidor ou dirigen 10 CREDENCIAMENTO E Nº 02/2016 Saúde de Niterói/RJ DE ATENÇÃO ESPEC OGIA	máximos de la (dezoi-6 (dezesseis) anos, quatorze) anos, nos o V, art. 27, da Lei go de chefia ou fundita da FMS, nos ter-DE SERVIÇOS DE
de suspens Pública Mu MODEI À FUNDAÇ COMISSĂC Ref.: Crede A Proponer (endereço - Grapo À FUNDAÇ COMISSĂC Ref.: Crede A Proponer (endereço - Beu repres 02/2016, D - to) anos er em qualque termos do 8666/1993, - ção de com - mos do art. EDITAL II MODEI 1. Unidade de Razão Soc Nome Fant Endereço: Bairro: CNPJ:	ião de participnicipal. DE DECLA PLA ÃO MUNICIP. DEXAMINADO Inciamento nº nte, inscrita no come de co	ANEXO ARAÇÃO DOS QUANTI ROCEDIMENTOS A SE AL DE SAÚDE DE NITE DRA 02/2016 0 CNPJ sob o nº	8 TATIVOS MÍNIMOS E REM OFERTADOS RÓI/RJ , sediada na idade para prestar sei fertar anualmente a Capacidade mínima instalada 9 O DE REQUISITOS L RÓI/RJ inscrita umprimento ao estable al empregado(s) com ubre, e menores de 1 endiz, a partir de 14 (iuição Federal e inciso 9.854/1999; entes não ocupam car § 4º da Lei nº 8.080/90; ios servidor ou dirigen 10 CREDENCIAMENTO E Nº 02/2016 Saúde de Niterói/RJ DE ATENÇÃO ESPEC OGIA	máximos de la (dezoi-6 (dezesseis) anos, quatorze) anos, nos o V, art. 27, da Lei go de chefia ou fundita da FMS, nos ter-DE SERVIÇOS DE
de suspens Pública Mu MODEI À FUNDAÇ COMISSĂC Ref.: Crede A Proponer (endereço oFTALMOI procedimer Grupo À FUNDAÇ COMISSĂC Ref.: Crede A Pro nº seu repres 02/2016, D • to) anos er em qualque termos do 8666/1993, • ção de con • mos do art. EDITAL I Unidade do Razão Soc Nome Fant Endereço: Bairro:	ião de participnicipal. DE DECLA PLA ÃO MUNICIP. DEXAMINADO Inciamento nº nte, inscrita no come de co	ANEXO ARAÇÃO DOS QUANTI ROCEDIMENTOS A SE AL DE SAÚDE DE NITE DRA 02/2016 CNPJ sob o nº clara que tem disponibil capacidade para of tadas: Procedimento ANEXO CÂO DE CUMPRIMENT AL DE SAÚDE DE NITE DRA 02/2016. , situada abaixo assinado, em c as penas da lei, que: em seu quadro de pesso turno, perigoso ou insal vivo na condição de apr do art. 7º da Constitu determinada pela Lei nº administradores e dirigi nos termos do art. 26, seu quadro de funcionár nº 8.666/93. ANEXO ENTO PÚBLICO PARA O OFTALMOLOGIA undação Municipal de S ATÓRIO DA UNIDADE I OFTALMOL ÇÃO pecializada () Centre CEP:	8 TATIVOS MÍNIMOS E REM OFERTADOS RÓI/RJ , sediada na idade para prestar sei fertar anualmente a Capacidade mínima instalada 9 O DE REQUISITOS L RÓI/RJ inscrita umprimento ao estable al empregado(s) com ubre, e menores de 1 endiz, a partir de 14 (iuição Federal e inciso 9.854/1999; entes não ocupam car § 4º da Lei nº 8.080/90; ios servidor ou dirigen 10 CREDENCIAMENTO E Nº 02/2016 Saúde de Niterói/RJ DE ATENÇÃO ESPEC OGIA	máximos de la (dezoi-6 (dezesseis) anos, quatorze) anos, nos o V, art. 27, da Lei go de chefia ou fundita da FMS, nos ter-DE SERVIÇOS DE
de suspens Pública Mu MODEI À FUNDAÇ COMISSĂC Ref.: Crede A Proponer (endereço oFTALMOI procedimer Grupo À FUNDAÇ COMISSĂC Ref.: Crede A Proponer seu repres 02/2016, D to) anos er em qualque termos do 8666/1993, ção de con mos do art. EDITAL II MODEI 1. Unidade de Razão Soc Nome Fant Endereço: Bairro: CNPJ: Telefone: Email: Tipo de ass	isão de participnicipal. De DECLA PLA ACO MUNICIP. DE EXAMINADO Inciamento nº te, inscrita no como de como d	ANEXO ARAÇÃO DOS QUANTI ROCEDIMENTOS A SE AL DE SAÚDE DE NITE DRA 02/2016 CNPJ sob o nº	8 TATIVOS MÍNIMOS E REM OFERTADOS RÓI/RJ , sediada na idade para prestar ser fertar anualmente a Capacidade mínima instalada 9 O DE REQUISITOS L ERÓI/RJ , inscrita tumprimento ao estabo al empregado(s) com ubre, e menores de 1 endiz, a partir de 14 (inção Federal e incisco 9 9.854/1999; entes não ocupam car § 4º da Lei nº 8.080/90; ios servidor ou dirigen 10 CREDENCIAMENTO E Nº 02/2016 Saúde de Niterói/RJ DE ATENÇÃO ESPEC OGIA o de Referência ()	máximos de la (dezoi-6 (dezesseis) anos, quatorze) anos, nos o V, art. 27, da Lei go de chefia ou fundita da FMS, nos ter-DE SERVIÇOS DE
de suspens Pública Mu MODEI À FUNDAÇ COMISSÃC Ref.: Crede A Proponer (endereço OFTALMOI procedimer Grupo À FUNDAÇ COMISSÃC Ref.: Crede A Proponer (endereço OFTALMOI procedimer of the composition of t	ião de participnicipal. De DECLA PI AO MUNICIP- DE EXAMINADO enciamento nº nte, inscrita no completo), dei COGIA, com ntos abaixo lisi Código DECLARA(AO MUNICIP- DECLARA(ANEXO ARAÇÃO DOS QUANTI ROCEDIMENTOS A SE AL DE SAÚDE DE NITE DRA 02/2016 0 CNPJ sob o nº	8 TATIVOS MÍNIMOS E REM OFERTADOS RÓI/RJ, sediada na idade para prestar sei fertar anualmente a Capacidade mínima instalada 9 Capacidade mínima instalada PRÓI/RJ, inscrita umprimento ao estable al empregado(s) com ubre, e menores de 1 endiz, a partir de 14 (iujão Federal e incisco 9 9.854/1999; entes não ocupam car § 4º da Lei nº 8.080/90 ios servidor ou dirigen 10 CREDENCIAMENTO E Nº 02/2016 Saúde de Niterói/RJ DE ATENÇÃO ESPEC OGIA o de Referência ()	máximos de la cidade máxima instalada EGAIS no CNPJ (endereço), por elecido no Edital no elecido no Edital no menos de 18 (dezoi-6 (dezesseis) anos, quatorze) anos, nos o V, art. 27, da Lei go de chefia ou funcita da FMS, nos teres ESERVIÇOS DE IALIZADA EM

2. NATUREZA Filantrópico () Privado com fins lucrativos () Privado sem fins lucrativos ()
 REGISTRO DAS INFORMAÇÕES DO PACIENTE A unidade possui um prontuário único para cada paciente que inclua todos os tipos de
atendimento a ele referente (ambulatorial, internação, pronto-atendimento, emergência) contendo as informações completas do quadro clínico e sua evolução, todas devidamente
escritas, de forma clara e precisa, datadas e assinadas pelo profissional responsável pelo
atendimento. Sim () Não ()
Informações indispensáveis e mínimas:
a. Identificação do paciente () sim () não b. Histórico clínico, exame oftalmológico () sim () não
c. Avaliação inicial – de acordo com o protocolo estabelecido () sim () não
 d. Indicação do procedimento cirúrgico () sim () não e. Descrição do ato cirúrgico ou procedimento, em ficha específica contendo:
Identificação da equipe () sim () não
Descrição cirúrgica, incluindo os materiais usados e seus respectivos registros nacionais, para controle e rastreamento dos implantes () sim () não
f. Descrição da evolução () sim () não
g. Sumário da alta hospitalar () sim () não h. Ficha de registro de infecção hospitalar () sim () não
i. Evolução ambulatorial () sim () não
4. ESTRUTURA ASSISTENCIAL A unidade de Atenção Especializada em Oftalmologia oferece assistência, e integral, por
ações diagnósticas e terapêuticas, aos portadores de doenças oftalmológicas, atuando nas
modalidades assistenciais de oftalmologia clínica de média complexidade, conforme as diretrizes do Gestor Estadual e/ou Municipal. () sim () não
A unidade adere aos critérios da Política Nacional de Humanização. () sim () não
A unidade desenvolve ações de promoção e prevenção das doenças oftalmológicas a participam de ações de detecção precoce destas doenças. As atividades são
desenvolvidas de maneira articulada com os programas e normas definidas pelo Ministério
da Saúde, Secretaria de Saúde do Estado ou Município. () sim () não A unidade realiza diagnóstico e tratamento destinado ao atendimento de pacientes
portadores de doenças oftalmológicas, compondo a Rede de Atenção ao Paciente
Oftalmológico, incluindo: a. Atendimento de urgência/emergência referenciada aos pacientes que necessi-
tem de procedimentos para qual foi credenciada mediante termo de compromisso firmado
com o gestor local do SUS, sendo que 15% deste quantitativo seja destinados a menores
de 15 anos. () sim () não b. Atendimento ambulatorial em oftalmológico conforme o estabelecido na rede
de atenção pelo Gestor Público, mediante termo de compromisso firmado entre as partes, onde deverá constar a quantidade de consultas a serem ofertadas, com um número total
máximo de 240 consultas/mês, para cada oftalmologista , de acordo com as necessidades
definidas pelo Gestor () sim () não
 Atenção pós-operatória continuada a todos pacientes que sejam submetidos à ações terapêuticas e/ou cirúrgicas na unidade () sim () não
A unidade possui internação hospitalar com leitos de reserva programada, com salas de
cirurgia exclusivas ou turnos cirúrgicos destinados às cirurgias eletivas;disponibilidade de salas para absorver as intercorrências cirúrgicas do pós-operatório. () sim () não
A unidade promove através da reabilitação, suporte e acompanhamento através de
procedimentos específicos a melhoria das condições físicas e psicológicas do paciente, atuando no preparo pré-operatório ou como complemento pós-cirúrgico no sentido da
restituição da sua capacidade funcional. () sim () não 5. REFERÊNCIA DE PACIENTES E INTERCÂMBIO TÉCNICO CIENTÍFICO
O hospital integra o sistema de referência e contra-referência hierarquizado pelas
Secretarias de Saúde, e participa dos programas de intercâmbio técnico científicos.() sim
6. PROGRAMA DE CONTROLE E PREVENÇÃO DE INFECÇÃO EVENTOS
ADVERSOS (PCPIEA)
, ,
Possui Programa de Controle e prevenção de Infecção e Eventos Adversos. () sim () não
Possui Programa de Controle e prevenção de Infecção e Eventos Adversos. () sim () não 7. INSTALAÇÕES FÍSICAS
Possui Programa de Controle e prevenção de Infecção e Eventos Adversos. () sim () não
Possui Progràma de Controle e prevenção de Infecção e Eventos Adversos. () sim () não 7. INSTALAÇÕES FÍSICAS As áreas físicas da unidade possuem alvará de funcionamento. () sim () não A unidade se enquadra nos critérios e normas estabelecidas pela legislação em vigor ou outros ditames legais que a venham substituir ou complementar, a saber:
Possui Programa de Controle e prevenção de Infecção e Eventos Adversos. () sim () não 7. INSTALAÇÕES FÍSICAS As áreas físicas da unidade possuem alvará de funcionamento. () sim () não A unidade se enquadra nos critérios e normas estabelecidas pela legislação em vigor ou
Possui Programa de Controle e prevenção de Infecção e Eventos Adversos. () sim () não 7. INSTALAÇÕES FÍSICAS As áreas físicas da unidade possuem alvará de funcionamento. () sim () não A unidade se enquadra nos critérios e normas estabelecidas pela legislação em vigor ou outros ditames legais que a venham substituir ou complementar, a saber: a. RDC/ANVISA nº 50, de 21 de Fevereiro de 2002 Normas para projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de Saúde, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA () sim () não
Possui Programa de Controle e prevenção de Infecção e Eventos Adversos. () sim () não 7. INSTALAÇÕES FÍSICAS As áreas físicas da unidade possuem alvará de funcionamento. () sim () não A unidade se enquadra nos critérios e normas estabelecidas pela legislação em vigor ou outros ditames legais que a venham substituir ou complementar, a saber: a. RDC/ANVISA nº 50, de 21 de Fevereiro de 2002 Normas para projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de Saúde, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA () sim () não b. RDC/ANVISA nº 306, de 06 de Dezembro de 2004, do Conselho Nacional de
Possui Programa de Controle e prevenção de Infecção e Eventos Adversos. () sim () não 7. INSTALAÇÕES FÍSICAS As áreas físicas da unidade possuem alvará de funcionamento. () sim () não A unidade se enquadra nos critérios e normas estabelecidas pela legislação em vigor ou outros ditames legais que a venham substituir ou complementar, a saber: a. RDC/ANVISA nº 50, de 21 de Fevereiro de 2002 Normas para projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de Saúde, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA () sim () não b. RDC/ANVISA nº 306, de 06 de Dezembro de 2004, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA () sim () não 8. RECURSOS HUMANOS
Possui Programa de Controle e prevenção de Infecção e Eventos Adversos. () sim () não 7. INSTALAÇÕES FÍSICAS As áreas físicas da unidade possuem alvará de funcionamento. () sim () não A unidade se enquadra nos critérios e normas estabelecidas pela legislação em vigor ou outros ditames legais que a venham substituir ou complementar, a saber: a. RDC/ANVISA nº 50, de 21 de Fevereiro de 2002 Normas para projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de Saúde, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA () sim () não b. RDC/ANVISA nº 306, de 06 de Dezembro de 2004, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA () sim () não
Possui Programa de Controle e prevenção de Infecção e Eventos Adversos. () sim () não 7. INSTALAÇÕES FÍSICAS As áreas físicas da unidade possuem alvará de funcionamento. () sim () não A unidade se enquadra nos critérios e normas estabelecidas pela legislação em vigor ou outros ditames legais que a venham substituir ou complementar, a saber: a. RDC/ANVISA nº 50, de 21 de Fevereiro de 2002 Normas para projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de Saúde, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA () sim () não b. RDC/ANVISA nº 306, de 06 de Dezembro de 2004, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA () sim () não 8. RECURSOS HUMANOS EQUIPE BÁSICA: A Unidade de Atenção Especializada em Oftalmologia conta com um responsável técnico, médico oftalmologista , com título de especialista emitido pelo Conselho Brasileiro de
Possui Programa de Controle e prevenção de Infecção e Eventos Adversos. () sim () não 7. INSTALAÇÕES FÍSICAS As áreas físicas da unidade possuem alvará de funcionamento. () sim () não A unidade se enquadra nos critérios e normas estabelecidas pela legislação em vigor ou outros ditames legais que a venham substituir ou complementar, a saber: a. RDC/ANVISA nº 50, de 21 de Fevereiro de 2002 Normas para projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de Saúde, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA () sim () não b. RDC/ANVISA nº 306, de 06 de Dezembro de 2004, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA () sim () não 8. RECURSOS HUMANOS EQUIPE BÁSICA: A Unidade de Atenção Especializada em Oftalmologia conta com um responsável técnico, médico oftalmologista , com título de especialista emitido pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia ou Certificado de Residência Médica na especialidade, emitido por Programa
Possui Programa de Controle e prevenção de Infecção e Eventos Adversos. () sim () não 7. INSTALAÇÕES FÍSICAS As áreas físicas da unidade possuem alvará de funcionamento. () sim () não A unidade se enquadra nos critérios e normas estabelecidas pela legislação em vigor ou outros ditames legais que a venham substituir ou complementar, a saber: a. RDC/ANVISA nº 50, de 21 de Fevereiro de 2002. Normas para projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de Saúde, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA () sim () não b. RDC/ANVISA nº 306, de 06 de Dezembro de 2004, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA () sim () não 8. RECURSOS HUMANOS EQUIPE BÁSICA: A Unidade de Atenção Especializada em Oftalmologia conta com um responsável técnico, médico oftalmologisa , com título de especialista emitido pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia ou Certificado de Residência Médica na especialidade, emitido por Programa de Residência Médica reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC). () sim () não
Possui Programa de Controle e prevenção de Infecção e Eventos Adversos. () sim () não 7. INSTALAÇÕES FÍSICAS As áreas físicas da unidade possuem alvará de funcionamento. () sim () não A unidade se enquadra nos critérios e normas estabelecidas pela legislação em vigor ou outros ditames legais que a venham substituir ou complementar, a saber: a. RDC/ANVISA nº 50, de 21 de Fevereiro de 2002 Normas para projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de Saúde, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA () sim () não b. RDC/ANVISA nº 306, de 06 de Dezembro de 2004, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA () sim () não 8. RECURSOS HUMANOS EQUIPE BÁSICA: A Unidade de Atenção Especializada em Oftalmologia conta com um responsável técnico, médico oftalmologista , com título de especialista emitido pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia ou Certificado de Residência Médica na especialidade, emitido por Programa de Residência Médica reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC). () sim () não Médico:
Possui Programa de Controle e prevenção de Infecção e Eventos Adversos. () sim () não 7. INSTALAÇÕES FÍSICAS As áreas físicas da unidade possuem alvará de funcionamento. () sim () não A unidade se enquadra nos critérios e normas estabelecidas pela legislação em vigor ou outros ditames legais que a venham substituir ou complementar, a saber: a. RDC/ANVISA nº 50, de 21 de Fevereiro de 2002 Normas para projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de Saúde, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA () sim () não b. RDC/ANVISA nº 306, de 06 de Dezembro de 2004, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA () sim () não 8. RECURSOS HUMANOS EQUIPE BÁSICA: A Unidade de Atenção Especializada em Oftalmologia conta com um responsável técnico, médico oftalmologista , com título de especialista emitido pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia ou Certificado de Residência Médica na especialidade, emitido por Programa de Residência Médica reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC). () sim () não Médico:
Possui Programa de Controle e prevenção de Infecção e Eventos Adversos. () sim () não 7. INSTALAÇÕES FÍSICAS As áreas físicas da unidade possuem alvará de funcionamento. () sim () não A unidade se enquadra nos critérios e normas estabelecidas pela legislação em vigor ou outros ditames legais que a venham substituir ou complementar, a saber: a. RDC/ANVISA nº 50, de 21 de Fevereiro de 2002. Normas para projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de Saúde, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA () sim () não b. RDC/ANVISA nº 306, de 06 de Dezembro de 2004, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA () sim () não 8. RECURSOS HUMANOS EQUIPE BÁSICA: A Unidade de Atenção Especializada em Oftalmologia conta com um responsável técnico, médico oftalmologista , com título de especialista emitido pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia ou Certificado de Residência Médica na especialidade, emitido por Programa de Residência Médica reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC). () sim () não Médico:
Possui Programa de Controle e prevenção de Infecção e Eventos Adversos. () sim () não 7. INSTALAÇÕES FÍSICAS As áreas físicas da unidade possuem alvará de funcionamento. () sim () não A unidade se enquadra nos critérios e normas estabelecidas pela legislação em vigor ou outros ditames legais que a venham substituir ou complementar, a saber: a. RDC/ANVISA nº 50, de 21 de Fevereiro de 2002 Normas para projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de Saúde, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA () sim () não b. RDC/ANVISA nº 306, de 06 de Dezembro de 2004, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA () sim () não 8. RECURSOS HUMANOS EQUIPE BÁSICA: A Unidade de Atenção Especializada em Oftalmologia conta com um responsável técnico, médico oftalmologista , com título de especialista emitido pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia ou Certificado de Residência Médica na especialidade, emitido por Programa de Residência Médica reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC). () sim () não Médico:
Possui Programa de Controle e prevenção de Infecção e Eventos Adversos. () sim () não 7. INSTALAÇÕES FÍSICAS As áreas físicas da unidade possuem alvará de funcionamento. () sim () não A unidade se enquadra nos critérios e normas estabelecidas pela legislação em vigor ou outros ditames legais que a venham substituir ou complementar, a saber: a. RDC/ANVISA nº 50, de 21 de Fevereiro de 2002. Normas para projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de Saúde, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA () sim () não b. RDC/ANVISA nº 306, de 06 de Dezembro de 2004, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA () sim () não 8. RECURSOS HUMANOS EQUIPE BÁSICA: A Unidade de Atenção Especializada em Oftalmologia conta com um responsável técnico, médico oftalmologista , com título de especialista emitido pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia ou Certificado de Residência Médica na especialidade, emitido por Programa de Residência Médica reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC). () sim () não Médico:
Possui Programa de Controle e prevenção de Infecção e Eventos Adversos. () sim () não 7. INSTALAÇÕES FÍSICAS As áreas físicas da unidade possuem alvará de funcionamento. () sim () não A unidade se enquadra nos critérios e normas estabelecidas pela legislação em vigor ou outros ditames legais que a venham substituir ou complementar, a saber: a. RDC/ANVISA nº 50, de 21 de Fevereiro de 2002 Normas para projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de Saúde, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA () sim () não b. RDC/ANVISA nº 306, de 06 de Dezembro de 2004, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA () sim () não 8. RECURSOS HUMANOS EQUIPE BÁSICA: A Unidade de Atenção Especializada em Oftalmologia conta com um responsável técnico, médico oftalmologista , com título de especialista emitido pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia ou Certificado de Residência Médica na especialidade, emitido por Programa de Residência Médica reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC). () sim () não Médico:
Possui Programa de Controle e prevenção de Infecção e Eventos Adversos. () sim () não 7. INSTALAÇÕES FÍSICAS As áreas físicas da unidade possuem alvará de funcionamento. () sim () não A unidade se enquadra nos critérios e normas estabelecidas pela legislação em vigor ou outros ditames legais que a venham substituir ou complementar, a saber: a. RDC/ANVISA nº 50, de 21 de Fevereiro de 2002 Normas para projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de Saúde, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA () sim () não b. RDC/ANVISA nº 306, de 06 de Dezembro de 2004, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA () sim () não 8. RECURSOS HUMANOS EQUIPE BÁSICA: A Unidade de Atenção Especializada em Oftalmologia conta com um responsável técnico, médico oftalmologista , com título de especialista emitido pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia ou Certificado de Residência Médica na especialidade, emitido por Programa de Residência Médica reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC). () sim () não Médico:
Possui Programa de Controle e prevenção de Infecção e Eventos Adversos. () sim () não 7. INSTALAÇÕES FÍSICAS As áreas físicas da unidade possuem alvará de funcionamento. () sim () não A unidade se enquadra nos critérios e normas estabelecidas pela legislação em vigor ou outros ditames legais que a venham substituir ou complementar, a saber: a. RDC/ANVISA nº 50, de 21 de Fevereiro de 2002. Normas para projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de Saúde, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA () sim () não b. RDC/ANVISA nº 306, de 06 de Dezembro de 2004, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA () sim () não 8. RECURSOS HUMANOS EQUIPE BÁSICA: A Unidade de Atenção Especializada em Oftalmologia conta com um responsável técnico, médico oftalmologista , com título de especialista emitido pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia ou Certificado de Residência Médica na especialidade, emitido por Programa de Residência Médica reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC). () sim () não Médico:
Possui Programa de Controle e prevenção de Infecção e Eventos Adversos. () sim () não 7. INSTALAÇÕES FÍSICAS As áreas físicas da unidade possuem alvará de funcionamento. () sim () não A unidade se enquadra nos critérios e normas estabelecidas pela legislação em vigor ou outros ditames legais que a venham substituir ou complementar, a saber: a. RDC/ANVISA nº 50, de 21 de Fevereiro de 2002 Normas para projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de Saúde, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA () sim () não b. RDC/ANVISA nº 306, de 06 de Dezembro de 2004, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA () sim () não 8. RECURSOS HUMANOS EQUIPE BÁSICA: A Unidade de Atenção Especializada em Oftalmologia conta com um responsável técnico, médico oftalmologista , com título de especialista emitido pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia ou Certificado de Residência Médica na especialidade, emitido por Programa de Residência Médica reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC). () sim () não Médico:
Possui Programa de Controle e prevenção de Infecção e Eventos Adversos. () sim () não 7. INSTALAÇÕES FÍSICAS As áreas físicas da unidade possuem alvará de funcionamento. () sim () não A unidade se enquadra nos critérios e normas estabelecidas pela legislação em vigor ou outros ditames legais que a venham substituir ou complementar, a saber: a. RDC/ANVISA nº 50, de 21 de Fevereiro de 2002. Normas para projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de Saúde, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA () sim () não b. RDC/ANVISA nº 306, de 06 de Dezembro de 2004, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA () sim () não 8. RECURSOS HUMANOS EQUIPE BÁSICA: A Unidade de Atenção Especializada em Oftalmologia conta com um responsável técnico, médico oftalmologisa , com título de especialista emitido pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia ou Certificado de Residência Médica na especialidade, emitido por Programa de Residência Médica reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC). () sim () não Médico:
Possui Programa de Controle e prevenção de Infecção e Eventos Adversos. () sim () não 7. INSTALAÇÕES FÍSICAS As áreas físicas da unidade possuem alvará de funcionamento. () sim () não A unidade se enquadra nos critérios e normas estabelecidas pela legislação em vigor ou outros ditames legais que a venham substituir ou complementar, a saber: a. RDC/ANVISA nº 50, de 21 de Fevereiro de 2002 Normas para projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de Saúde, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA () sim () não b. RDC/ANVISA nº 306, de 06 de Dezembro de 2004, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA () sim () não 8. RECURSOS HUMANOS EQUIPE BÁSICA: A Unidade de Atenção Especializada em Oftalmologia conta com um responsável técnico, médico oftalmologista , com título de especialista emitido pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia ou Certificado de Residência Médica na especialidade, emitido por Programa de Residência Médica reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC). () sim () não Médico:
Possui Programa de Controle e prevenção de Infecção e Eventos Adversos. () sim () não 7. INSTALAÇÕES FÍSICAS As áreas físicas da unidade possuem alvará de funcionamento. () sim () não A unidade se enquadra nos critérios e normas estabelecidas pela legislação em vigor ou outros ditames legais que a venham substituir ou complementar, a saber: a. RDC/ANVISA nº 50, de 21 de Fevereiro de 2002. Normas para projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de Saúde, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA () sim () não b. RDC/ANVISA nº 306, de 06 de Dezembro de 2004, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA () sim () não 8. RECURSOS HUMANOS EQUIPE BÁSICA: A Unidade de Atenção Especializada em Oftalmologia conta com um responsável técnico, médico oftalmologista , com título de especialista emitido pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia ou Certificado de Residência Médica na especialidade, emitido por Programa de Residência Médica reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC). () sim () não Médico:
Possui Programa de Controle e prevenção de Infecção e Eventos Adversos. () sim () não 7. INSTALAÇÕES FÍSICAS As áreas físicas da unidade possuem alvará de funcionamento. () sim () não A unidade se enquadra nos critérios e normas estabelecidas pela legislação em vigor ou outros ditames legais que a venham substituir ou complementar, a saber: a. RDC/ANVISA nº 50, de 21 de Fevereiro de 2002 Normas para projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de Saúde, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA () sim () não b. RDC/ANVISA nº 306, de 06 de Dezembro de 2004, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA () sim () não 8. RECURSOS HUMANOS EQUIPE BÁSICA: A Unidade de Atenção Especializada em Oftalmologia conta com um responsável técnico, médico oftalmologista , com título de especialista emitido pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia ou Certificado de Residência Médica na especialidade, emitido por Programa de Residência Médica reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC). () sim () não Médico:
Possui Programa de Controle e prevenção de Infecção e Eventos Adversos. () sim () não 7. INSTALAÇÕES FÍSICAS As áreas físicas da unidade possuem alvará de funcionamento. () sim () não A unidade se enquadra nos critérios e normas estabelecidas pela legislação em vigor ou outros ditames legais que a venham substituir ou complementar, a saber: a. RDC/ANVISA nº 50, de 21 de Fevereiro de 2002 Normas para projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de Saúde, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA () sim () não b. RDC/ANVISA nº 306, de 06 de Dezembro de 2004, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA () sim () não 8. RECURSOS HUMANOS EQUIPE BÁSICA: A Unidade de Atenção Especializada em Oftalmologia conta com um responsável técnico, médico oftalmologista , com título de especialista emitido pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia ou Certificado de Residência Médica na especialidade, emitido por Programa de Residência Médica reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC). () sim () não Médico: CRM: Especialidade: O médico responsável técnico assume a responsabilidade técnica por uma única unidade cadastrada pelo Sistema Único de Saúde e reside no mesmo município ou cidade circunvizinha, () sim () não A Unidade de Atenção Especializada em Oftalmologia conta com, no mínimo mais um médico oftalmologista com título de especialista emitido pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia ou certificado de residência médica na especialidade, emitido por Programa de Residência Médica reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC). () sim () não Médico: CRM: Especialista reconhecido pelo Sociedade Brasileira de Anestesiologia, ou com Certificado de Residência Médica em Anestesiologia, emitido por Programa Médica reconhecido pelo MEC, () sim () não Médico: CRM: Especialidade: A Unidade de Atenção Especializada em Oftalmologia conta com um enfermeiro coordenador, preferencialmente com capacitação e experiência em oftalmologia. () sim () não
Possui Programa de Controle e prevenção de Infecção e Eventos Adversos. () sim () não 7. INSTALAÇÕES FÍSICAS As áreas físicas da unidade possuem alvará de funcionamento. () sim () não A unidade se enquadra nos critérios e normas estabelecidas pela legislação em vigor ou outros ditames legais que a venham substituir ou complementar, a saber: a. RDC/ANVISA nº 50, de 21 de Fevereiro de 2002 Normas para projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de Saúde, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA () sim () não 8. RDC/ANVISA nº 306, de 06 de Dezembro de 2004, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA () sim () não 8. RECURSOS HUMANOS EQUIPE BÁSICA: A Unidade de Atenção Especializada em Oftalmologia conta com um responsável técnico, médico oftalmologista , com título de especialista emitido pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia ou Certificado de Residência Médica na especialidade, emitido por Programa de Residência Médica reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC). () sim () não Médico:
Possui Programa de Controle e prevenção de Infecção e Eventos Adversos. () sim () não 7. INSTALAÇÕES FÍSICAS As áreas físicas da unidade possuem alvará de funcionamento. () sim () não A unidade se enquadra nos critérios e normas estabelecidas pela legislação em vigor ou outros ditames legais que a venham substituir ou complementar, a saber: a. RDC/ANVISA nº 50, de 21 de Fevereiro de 2002 Normas para projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de Saúde, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA () sim () não b. RDC/ANVISA nº 306, de 06 de Dezembro de 2004, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA () sim () não 8. RECURSOS HUMANOS EQUIPE BÁSICA: A Unidade de Atenção Especializada em Oftalmologia conta com um responsável técnico, médico oftalmologista , com título de especialista emitido pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia ou Certificado de Residência Médica na especialidade, emitido por Programa de Residência Médica reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC). () sim () não Médico:
Possui Programa de Controle e prevenção de Infecção e Eventos Adversos. () sim () não 7. INSTALAÇÕES FÍSICAS As áreas físicas da unidade possuem alvará de funcionamento. () sim () não A unidade se enquadra nos critérios e normas estabelecidas pela legislação em vigor ou outros ditames legais que a venham substituir ou complementar, a saber: a. RDC/ANVISA nº 50, de 21 de Fevereiro de 2002. Normas para projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de Saúde, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA () sim () não b. RDC/ANVISA nº 306, de 06 de Dezembro de 2004, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA () sim () não 8. RECURSOS HUMANOS EQUIPE BÁSICA: A Unidade de Atenção Especializada em Oftalmologia conta com um responsável técnico, médico oftalmologia ou Certificado de Residência Médica na especialidade, emitido por Programa de Residência Médica reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC). () sim () não Médico:
Possui Programa de Controle e prevenção de Infecção e Eventos Adversos. () sim () não 7. INSTALAÇÕES FÍSICAS As áreas físicas da unidade possuem alvará de funcionamento. () sim () não A unidade se enquadra nos critérios e normas estabelecidas pela legislação em vigor ou outros ditames legais que a venham substituir ou complementar, a saber: a. RDC/ANVISA nº 50, de 21 de Fevereiro de 2002 Normas para projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de Saúde, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA () sim () não b. RDC/ANVISA nº 306, de 06 de Dezembro de 2004, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA () sim () não 8. RECURSOS HUMANOS EQUIPE BÁSICA: A Unidade de Atenção Especializada em Oftalmologia conta com um responsável técnico, médico oftalmologista , com título de especialista emitido pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia ou Certificado de Residência Médica na especialidade, emitido por Programa de Residência Médica reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC). () sim () não Médico:

9. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS A Unidade de Atenção Especializada em Oftalmologia dispõe de todos os materiais e equipamentos necessários, em perfeito estado de conservação e funcionamento, para assegurar a qualidade da assistência aos pacientes, que possibilitem o diagnóstico, trator qualidade da assistência aos pacientes, que possibilitem o diagnóstico, tratamento e acompanhamento. () sim () não A unidade conta com ambulatório equipado como mínimo 01((um) ambulatório contendo os seguintes itens: os seguintes itens: Cadeira e coluna oftalmológica () sim () não Refrator () sim () não Biomicroscopio (lâmpada de fenda) () sim () não Tonômetro ocular () sim () não Retinoscópio () sim () não Oftalmoscópio (direto e/ou indireto) () sim () não Lensômetro () sim () não Projetor ou tabela de optotipos () sim () não Ceratometro () sim () não Projetor ou tabela de optotipos () sim () não Ceratometro () sim () não Campimetro () sim () não Lente de três espelhos () sim () não Lente de Gonioscopia () sim () não Retinógrafo () sim () não Equipamentos de laser () sim () não Régua de prisma ou caixa de prisma e caixa de prova () sim () não Signetofror () sim () não Sinoptoforo () sim () não Equipamentos de eletrodiagnóstico () sim () não Ecobiometro () sim () não Ecodinietto () sim () não Topógrafo () sim () não Microscópio especular () sim () não Paquímetro () sim () não A unidade conta com Centro Cirúrgico equipado com no mínimo 01 (uma) sala cirúrgica, contendo os seguintes itens: 01 (um) foco cirúrgico () sim () não 01 (um) foco cirúrgico () sim () não 01 (uma) mesa cirúrgica articulada () sim () não 01 (uma) auxiliar com rodízios (40x60x90cm) () sim () não 01 (um) gerador mono e bipolar () sim () não 01 (um) microscópio cirúrgico () sim () não 01 (um) facoemulsificador () sim () não 01 (um) vitreófago () sim () não 01 (um) equipamento de laser () sim () não 01 (um) equipamento de laser () sim () não Material de anestesia adequado, monitores, 01 capnógrafo e 01 aspirador elétrico à vácuo roortátil () sim () não portátil () sim () não Instrumental cirúrgico conforme cirurgia () sim () não 10. ROTINAS E NORMAS DE FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO 10. ROTINAS E NORMAS DE FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO A unidade possui rotinas e normas, escritas, atualizadas anualmente e assinadas pelo responsável técnico pela unidade. () sim () não As rotinas e normas abordam todos os processos envolvidos na assistência e administração e contemplar os seguintes itens: Manutenção preventiva e corretiva de matérias e equipamentos. () sim () não Normatizações de indicações cirúrgicas. () sim () não Protocolos de enfermagem. () sim () não Protocolo para acompanhamento em fisioterapia e reabilitação funiconal. () sim () não Controle de infecção hospitalar. () sim () não Acompanhamento ambulatorial dos pacientes. () sim () não Avaliação de satisfação do cliente. () sim () não Escala dos profissionais em sobreaviso, das referências interinstitucionais e dos serviços terceirizados. () sim () não O agendamento é realizado por: () contato telefônico:() /() /() e-mail: À regulação dos pacientes é feita:) exclusivamente pelo SER) pelo SER e por outros meios. Quais meios?) somente por outros meios. Quais meios? Niterói, de de 20 Equipe Técnica Equipe Técnica

Responsável Técnico da Proponente



MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI E O(A)....... PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS, DE FORMA COMPLEMENTAR AO SUS, NA ÁREA DE **OFTALMOLOGIA**

ESPECIALIZADOS, DE FORMA COMPLEMENTAR AO SUS, NA AREA DE OFTALMOLOGIA

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI (FMS), pessoa jurídica de Direito Público Interno, integrante da administração pública indireta do Município de Niterói, inscrita no CNPJ sob o nº 32.556.060/0001-81, criada pela Lei Municipal nº 718/1988 e regulamentada pelo Decreto nº 5.994/1990, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 – 8/9º andares, Centro – Niterói, neste ato representada por sua Presidente MARIA CÉLIA VASCONCELLOS PUCU, brasileira, casada,XXXX, portadora da Cédula de Identidade nº XXXX, inscrita no CPF sob o nº nomeada através da Portaria nº 431/2016, doravante denominada CONTRATANTE, e no CNES sob nº , com sede mencionar o cargo ou função do representante legal autorizado), (nome, endereço, número e órgão expedidor da Carteira de Identidade e o CPF do representante legal), doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe o §1º do art. 199 da Constituição Federal de 1988, artigos 24 a 26 da Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.666/1993, no que couber, Portaria GM/MS nº 1.034/2010, Portaria SAS/MS nº 288/2008, Portaria GM/MS nº 957/2008, além das demais disposições legais e infralegais aplicáveis, bem como pelo disposto no Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 02/2016 e seus anexos, RESOLVEM celebrar o presente contrato de prestação de serviços que se regerá pelas cláusulas seguintes:

serviços que se regerá pelas cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1- O presente contrato tem por objeto a execução de serviços especializados, de forma complementar ao SUS, na área de OFTALMOLOGIA, discriminados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), a serem prestados pela CONTRATADA à CONTRATANTE, em conformidade com o Edital e seus anexos.
- 1.2- Os serviços contratados serão distribuídos entre as Credenciadas de acordo com os critérios estabelecidos no Edital.
- 1.3- Os serviços serão prestados pela CONTRATADA aos pacientes encaminhados pela Central de Regulação Estadual ou outro sistema de regulação que vier a substituí-lo. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

- 2.1- O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.
- 2.2- Durante o período de vigência, os contratantes poderão fazer acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) nos valores limites, mediante termo aditivo, de acordo com a capacidade operacional da CONTRATADA e as necessidades do CONTRATANTE, mediante as devidas justificativas, com fulcro no art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93.
- 2.3- O prazo contratual poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observando o limite de 60 (sessenta) meses, em conformidade com o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
- Lei nº 8.666/93.

 2.4- Se houver interesse das partes na prorrogação do contrato, a CONTRATANTE vistoriará, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do seu término, as instalações da CONTRATADA para analisar se persistem as mesmas condições técnicas básicas, verificadas por ocasião do cadastramento.
- 2.5- O Termo de Vistoria acompanhará o Termo Aditivo.
 2.6- A parte que não tiver interesse na prorrogação contratual, deverá comunicar a sua intenção, por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

- CLÁUSULA TERCEIRA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
 3.1- Os serviços referidos na Cláusula Primeira serão executados pela CONTRATADA, registrada no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde e no Conselho de Classe competente, cujo nome do responsável técnico, igualmente registrado no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde e no Conselho de Classe competente, deve ser encaminhado à
- FMS.
 32- A eventual mudança de endereço da sede da CONTRATADA será imediatamente comunicada à CONTRATANTE, que analisará a conveniência de manter os serviços ora contratados em outro endereço, podendo a CONTRATANTE rever as condições deste contrato e até mesmo rescindi-lo, se entender conveniente.
- 3.3- A mudança do Responsável técnico e/ou de seu substituto deverá ser imediatamente comunicada à CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - NORMAS GERAIS

- 4.1- Os serviços objeto deste contrato serão prestados diretamente pela CONTRATADA por meio de seus profissionais.
- 4.2- Para os efeitos deste contrato, consideram-se profissionais da CONTRATADA:
- Membro do corpo de profissionais da Contratada; Profissional que tenha vínculo de emprego com a Contratada;
- Profissional autônomo que preste serviços à Contratada em caráter regular;
- d) Profissional que, não estando incluído nas categorias acima, é admitido formalmente pela Contratada nas suas instalações para prestar determinado serviço.

 4.3- Equipara-se ao profissional autônomo definido nos itens "c" e "d" a empresa, o grupo, a
- 4.5- Equipalarse ao principal de profissionais que exerça atividade na área de saúde. 4.4- A CONTRATADA não poderá cobrar do paciente ou de seu acompanhante qualquer
- valor, nem mesmo a título de complementação daqueles pagos pelos serviços prestados, nos termos deste contrato.
- 4.5- A CONTRATADA responsabilizar-se-á por qualquer cobranca indevida, feita ao paciente ou seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução deste contrato.
- 4.6- É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA o emprego de pessoal para execução do objeto deste contrato, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes de vínculo de trabalho, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a CONTRATANTE ou para o Ministério da

CLÁUSULA QUINTA - DASOBRIGAÇÕESDACONTRATANTE

São obrigações da FMS:

- Realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabeleci-5.1das no Edital, seus anexos e no contrato.

 5.2- Atestar as notas fiscais;
- 5.3-Processar o faturamento no Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e hospitalares(SIH/SUS);
- 5.4-Apresentar relatórios mensais das glosas técnicas e administrativas dos proce-
- dimentos, com o respectivo desconto na produção apresentada;
 5.5- Realizar, a qualquer tempo, visitas técnicas, dentro de suas programações de rotina ou extraordinárias utilizando metodologia usual ou específica, e por outros componentes; 5.6-
- Analisar os relatórios e atividades elaborados pela CONTRATADA, que de-
- monstrem o atendimento ao objeto;
 5.7- Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA, fornecer documentos e demais elementos que possuir pertinentes à execução do contrato, exceto aqueles protegidos pelo dever de sigillo 5.8
 Supervisionar e fiscalizar as ações e os servicos executados nelos
- Supervisionar e fiscalizar as ações e os serviços executados pelos prestadores contratados, de forma permanente, por meio da adoção de instrumentos de controle e ava-liação dos serviços contratados, além daqueles já previstos no âmbito do SNA, documentando as ocorrências que porventura ocorrerem, visando a garantir o acesso da população a serviços de saúde de qualidade;
- Aplicar as penalidades legais e contratuais, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, observado o devido processo legal.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA São obrigações da CONTRATADA:

- Prestar atendimento especializado em oftalmologia, com acompanhamento laboratorial e clínico da sua evolução;
- Informar imediatamente à CONTRATANTE eventual mudança, temporária ou 6.2permanente, de endereço do estabelecimento de prestação do serviço, hipótese na qual a CONTRATANTE poderá rever as condições do contrato ou rescindi-lo;
- 6.3- Informar imediatamente à CONTRATANTE as eventuais alterações, temporárias ou permanentes, da capacidade instalada que possam vir a comprometer a oferta de serviços disponibilizados ao SUS;
- 6.4- Comunicar eventual alteração de seus atos constitutivos ou da composição de seu quadro social, enviando à FMS, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de registro da alteração, todos os documentos:
- Informar imediatamente qualquer mudança, temporária ou permanente, do Responsável Técnico e/ou de seu substituto:
- 6.6-6.7-Promover a qualificação de suas equipes profissionais;
- Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal, igualitário e gratuito, mantendo sempre a qualidade na prestação de serviços:
- 6.8- Prestar assistência integral e humanizada aos pacientes encaminhados pela Fundação Municipal de Saúde de Niterói/RJ;
- 6.9-Realizar procedimentos e rotinas técnicas atualizadas com base nas melhores
- evidências científicas disponíveis;
- 6.10-Incentivar a adesão ao tratamento:
- de la control de acesado ao tratamento. Esclarecer aos pacientes e/ou responsáveis legais sobre seus direitos e sobre demais informações relevantes pertinentes aos serviços oferecidos;
- 6.12-Respeitar a decisão do paciente e/ou responsáveis legais, ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo em casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal;
- 6 13-Informar ao usuário do SUS e à FMS, prévia e expressamente, quando um procedimento proposto for experimental ou fizer parte de pesquisa. O usuário do SUS deci-
- dirá de forma livre e esclarecida sobre a sua participação; 6.14- Registrar no prontuário todas as informações referentes à assistência prestada ao paciente e à sua evolução clínica, bem como todos os profissionais envolvidos direta-
- mente na assistência ao paciente; Garantir a confidencialidade e confiabilidade dos dados e informações dos pa-
- cientes: 6.16-Manter em pleno funcionamento um Programa de Controle e Prevenção de Infecção e Eventos Adversos (PCPIEA);
- 6.17- Apresentar, por escrito, aos pacientes ou a seus responsáveis legais, as ra-zões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional previsto neste Edital e seus anexos;
- Obrigar-se a entregar ao usuário ou ao seu responsável, no ato da saída do estabelecimento ou sempre que solicitado, documento comprobatório, informando que a assistência foi prestada pelo SUS, sem custos adicionais para o paciente. O cabeçalho do documento deverá conter o seguinte esclarecimento: "Esta conta deverá ser paga com recursos públicos provenientes de seus impostos e contribuições sociais, sendo expressamente vedada a cobrança, diretamente do usuário, de qualquer valor, a qualquer título." com os seguintes dados:
- b. Nome da Contratada:
- Nome do paciente;
- c. d. Localidade:
- Nome e valor do procedimento realizado
- Manter suas condições de habilitação durante todo o período contratual;
- 6.20-Estabelecer normas e rotinas institucionalizadas para todos os serviços prestados; 6.21
- Participar de programas, pesquisas e ações estratégicas propostos pelo Ministério da Saúde e a Fundação Municipal de Saúde de Niterói; 6.22- Enviar, mensalmente, ao Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria da
- Fundação Municipal de Saúde de Niterói os indicadores de Qualidade:

- Enviar ao DECAU da FMS Laudo Técnico de Inspeção da ANVISA, sempre que houver nova fiscalização:
- 6.24- Submeter-se a avaliações sistemáticas de acordo com o Programa Nacional de Avaliação de Serviços de Saúde PNASS, estabelecido pela Portaria GM/MS nº 382, de 10 de Março de 2005(ou outra que vier a substituí-la);
- ubmeter-se à regulação instituída pelo Gestor
- 6.26-Obrigar-se a apresentar, sempre que lhe for solicitado, relatórios de atividades que demonstrem o atendimento do objeto; 6.27- Garantir aos Conselhos de Sa
- Garantir aos Conselhos de Saúde, no exercício de seu poder de fiscalização, o aos serviços contratados; Cumprir as diretrizes da Política Nacional de Humanização (PNH); acesso
- Submeter-se ao Sistema Nacional de Auditoria (SNA), no âmbito do SUS, 6.29-
- apresentando toda documentação necessária, sempre que solicitado; 6.30- Ter contrato de manutenção para todos os equipamentos destinados aos pacientes, visando à manutenção preventiva e ao reparo dos equipamentos que porventura venham a apresentar defeito técnico, identificando/substituindo peças danificadas e/ou em condições precárias de uso que possam prejudicar o adequado funcionamento do equipamento;
- Efetuar aferição/calibração de parâmetros mensuráveis que comprovem a acurácia do equipamento dentro da periodicidade recomendada pelo fabricante ou anualmente, valendo o que for menor. Deve estar incluído, entre outros, testes de controle de qualidade.
- 6.32- Orientar e treinar os profissionais quanto aos cuidados, procedimentos e pro-tocolos de limpeza, notadamente para os equipamentos, para otimizar o seu uso e ampliar
- sua vida útil; 6.33- Buscar desenvolver metodologia de garantia de qualidade e segurança na as-sistência a saúde visando à redução de eventos indesejados nos usuários do SUS;
- Disponibilizar cópia dos exames laboratoriais de rotina aos pacientes
- 6.35-Fornecer todos os materiais de consumo específicos, tais como: materiais de administração, de enfermagem, medicamentos, descartáveis e impressos para a prestação dos serviços;
- Assumir a obrigação de entregar ao Serviço de Regulação a cópia dos laudos para processamento da Autorização de Procedimento de Alta Complexidade (APAC), Autorização de Internação Hospitalar (AIH) ou Boletim de Produção Ambulatorial Individualizado (BPAI) para cobrança junto ao SUS, por meio físico ou por meio eletrônico.
- 6.37-Rever os resultados de todos os exames, por médico com título de Especialista na área de Oftalmologia.
- Adequar os impressos utilizados, como: receituários, requisição de exames e 6.38formulários de encaminhamento para procedimentos cirúrgicos, de acordo com as normas do Ministério da Saúde e de acordo com a nomenclatura definida na Tabela SUS, para que todos os procedimentos requeridos pelo especialista sejam devidamente agendados e o cesso gara
- Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes, sendo indispen-6 39 sável ao serviço possuir prontuário único para cada paciente, que inclua todos os tipos de atendimento a eles referentes ambulatorial e internação - de rotina e de urgência), e em que estabelecimento(s) de referência eles foram prestados, contendo as informações completas do quadro clínico e sua evolução, todas devidamente escritas, de forma clara e precisa, datadas e assinadas pelo profissional responsável pelo servico, e o arquivo médico, Os prontuários deverão estar devidamente ordenados e com as informações indispensáveis e mínimas referentes à evolução clínica e a assistência ao paciente:
- a. Identificação do paciente;
- Histórico clínico; Avaliação oftalmológica que consiste em: anamnese, aferição de acuidade visual, refração estática e/ou dinâmica, biomicroscopia do segmento anterior, exame de fundo de olho, hipótese diagnóstica e apropriada conduta propedêutica e terapêutica;
- Indicação do procedimento terapêutico clínico e/ou cirúrgico:
- e. Descrição do procedimento terapêutico clínico e/ou cirúrgico, em ficha espe-cífica contendo: identificação da equipe, descrição cirúrgica, incluindo os materiais usados e seus respectivos registros nacionais, para controle e rastreamento dos implantes; f. Descrição da evolução;
- Sumário de alta hospitalar:
 - Ficha de registro de infecção hospitalar (CCIH);
- Evolução ambulatorial;
- Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experi-6.40mentação, sem autorização da Comissão de Ética em pesquisa, devidamente registrada no Ministério da Saúde.
- 6.41- Cumprir a Resolução nº 1.821/07 do Conselho Federal de Medicina no que concerne a digitalização e uso dos sistemas informatizados para a guarda e manuseio dos prontuários dos pacientes.

CLÁUSULA POPULAÇÃO SÉTIMA - DA GRATUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS À

- 7.1- Os servicos prestados pela CONTRATADA à população, em decorrência da execução do objeto deste Contrato, serão totalmente gratuitos, sendo-lhe vedado exigir qualquer tipo de contraprestação, ajuda, auxílio ou colaboração, a qualquer título,
- 7.2- A CONTRATADA deverá afixar aviso, em local visível, em todas as entradas de público externo ou salas de atendimento aos pacientes, de sua condição de entidade integrante do SUS e da gratuidade dos serviços prestados nessa condição

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

- 8.1- A CONTRATADA será responsabilizada pela cobranca indevida, feita a paciente ou a seu responsável legal, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução do
- A CONTRATADA será responsabilizada pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE, aos pacientes ou a terceiros, quando da execução dos serviços. Essa responsabilidade da CONTRATADA não é excluída ou reduzida pela presença da fiscalização ou pelo acompanhamento da execução do contrato pela CONTRATANTE. 8.3- A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de
- acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho, previdenciários, civis, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo a CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição para pagamento dos créditos à CONTRATADA.
- 8.4- A CONTRATADA é responsável pela contratação de pessoal para a execução dos servicos necessários à execução do objeto deste contrato, responsabilizando-se, ainda, por todos os encargos e obrigações civis, comerciais, trabalhistas e fiscais ou quaisquer outras advindas das contratações, previstas na legislação em vigor.
- 8.5- A fiscalização e o acompanhamento da execução deste contrato pelos órgãos competentes do SUS e pela FMS não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DOS VALORES, DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA

- 9.1- O pagamento pela prestação dos serviços observará os valores unitários fixados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Orteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), instituída pela Portaria GM/MS nº 321/2007.
- 9.2- A CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados, a importância correspondente ao número de procedimentos realizados, de acordo com a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais

- (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), instituída pela Portaria GM/MS nº 321/2007,
- estimada, de acordo com a oferta, em R\$......, sendo o valor estimado.

 9.3- Os valores oriundos da PPI podem sofrer variações conforme a programação ou reprogramação pactuada entre os gestores.

 9.4- Os valores financiados pelo FAEC valores extra teto podem sofrer variação conforme a produção apresentada pelo executor.
- 9.5- Os valores poderão ser alterados ainda quando houver recebimento de recursos denominados incentivos de acordo com a adesão à política específica concedida pelo Ministério da Saúde.
- 9.6- As despesas com o presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício financeiro:

 Programa de Trabalho nº 2543.10.302.0051.2657

Fonte de Recurso nº 207 Natureza das Despesas nº 33.90.39.00

Nota de Empenho nº

9.7- As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações corçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

- 10.1- O pagamento se fará de acordo com a produção efetivamente prestada e
- 10.2- A comprovação da realização dos procedimentos se dará pela assinatura do paciente nas fichas de presença, bem como pelas anotações médicas e de enfermagem na ficha de atendimento. A não assinatura do documento pelo paciente sempre antes do início do procedimento ou seu responsável/acompanhante poderá implicar o não pagamento do procedimento cobrado. Tais fichas deverão ficar à disposição dos Gestores Municipais, bem como da Auditoria do DENASUS.
- 10.3- Os pagamentos aos prestadores estarão vinculados aos repasses de competência do Ministério da Saúde.
- 10.4- A CONTRATADA apresentará mensalmente à CONTRATANTE as faturas e os 10.4- A CONTRATADA apresentar inclinamiente a CONTRATANTE as laturas e os documentos referentes aos serviços efetivamente prestados, obedecendo aos procedimentos e aos prazos estabelecidos pela FMS e pelo Ministério da Saúde.
- 10.5- O prestador emitirá a nota fiscal que deverá vir acompanhada da comprovação da quitação dos encargos (INSS, ISS, FGTS) devidamente pagos na competência do faturamento, devendo ser fornecidos em papel impresso.

 10.6- Caso os dados da nota estejam incorretos, a CONTRATANTE comunicará à CONTRATADA e esta emitirá nova nota, escoimada daquelas incorreções, abrindo-se,
- então, novo prazo para pagamento.

 10.7- O pagamento pelos serviços prestados apenas será feito após o devido ateste das
- As faturas rejeitadas pelo SIA/SUS ou, eventualmente, pela FMS serão devolvidas à CONTRATADA para as correções cabíveis, devendo ser reapresentadas no próximo faturamento e, sendo o prazo máximo de até 3 (três) competências para a reapresentação. 10.9- Findo este prazo sem que haja regularização por parte da contratada ou apresentação de defesa aceita pela CONTRATANTE, a CONTRATADA está sujeita ao não recebimento pela prestação do serviço, sem prejuízo das demais sanções previstas neste

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PROCESSAMENTO DO FATURAMENTO

- 11.1- A produção ambulatorial da CONTRATADA deverá ser encaminhada eletronicamente, via e-mail (ambulatorialdecau@gmail.com), à FMS, até o dia 10 de cada mês posterior ao da prestação dos serviços, para processamento do faturamento. Caso o décimo dia do mês recaia em dia em que não houver expediente na FMS, prorroga-se o
- prazo para o primeiro dia útil subsequente.

 11.2- A CONTRATADA deverá entregar a nota fiscal emitida em 01(uma) via e os comprovantes de pagamento dos encargos incidentes sobre a prestação dos serviços (INSS, FGTS e ISS), até 5 (cinco) dias após a divulgação do valor apurado do faturamento, na página eletrônica do DECAU (http:\\fmsdecau.brinkster.net), a fim de que seja aberto
- processo administrativo para pagamento.

 11.3- O atraso no envio dos documentos acima mencionados poderá acarretar atraso no pagamento não imputável à FMS, não incidindo, portanto, sobre o valor do débito principal
- qualquer acréscimo ou multa. 11.4- A CONTRATANTE, após a conferência dos documentos apresentados, efetuará o pagamento do valor apurado, depositando-o obrigatoriamente, através de crédito em conta corrente de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira contratada pela Fundação Municipal de Saúde de Niterói/RJ, cujo número e agência deverão ser
- informados à FMS até a assinatura do Contrato.

 11.5- Ocorrendo erro ou falta de processamento das contas por culpa da CONTRATANTE, esta garantirá à CONTRATADA o pagamento, no prazo avançado do contrato, do valor correspondente ao mês imediatamente anterior, acertando eventuais diferenças no pagamento seguinte, ficando, contudo, exonerada do pagamento de multa ou de quaisquer
- pagamento seguinte, includo, extorierada do pagamento de muta do de quaisquer outras sanções e encargos financeiros.

 11.6- As contas rejeitadas ou glosadas quanto ao mérito serão objeto de análise pelo Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria, a qualquer tempo.

 11.7- Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.
- Em hipótese alguma serão pagos serviços não realizados.
- 11.9- Após o encerramento do contrato, os serviços realizados decorrentes desta contratação deverão ser cobrados em prazo máximo de 3 (três) competências.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE DO PREÇO

- 12.1- Os valores estipulados na Cláusula Nona serão reajustados na mesma proporção. índices e épocas dos reajustes concedidos pelo MS, garantindo sempre o econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.080/90 e do art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93.
- 12.2- Os reajustes independerão de Termo Aditivo, podendo ser registrados por simples apostila, sendo, entretanto, necessário constar em processo administrativo os respectivos cálculos, bem como a origem e autorização do reajuste

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA OBRIGAÇÃO DE PAGAR

- CLAUSULA DECIMA I ENCEIRA DA OBRIGAÇÃO DE FAGAR

 13.1- O não cumprimento pelo Ministério da Saúde da obrigação de repassar os recursos correspondentes aos valores constantes neste contrato não transfere para a CONTRATANTE a obrigação de pagar os serviços ora contratados, os quais são de responsabilidade do Ministério da Saúde para todos os efeitos legais.
- 13.2- A CONTRATANTE responderá pelos encargos financeiros assumidos além do limite dos recursos que lhe são destinados, desde que regulados pela FMS, ficando o Ministério da Saúde exonerado do pagamento de eventual excesso.

 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E

FISCALIZAÇÃO

- 14.1- A execução dos serviços contratados será objeto de acompanhamento, controle e avaliação pelo departamento competente.
- 14.2- A execução dos serviços contratados será objeto de fiscalização por servidor(es) designado(s) pela Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói.
- 14.3- A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inclusive perante terceiros, nem a exime de manter fiscalização própria.

- 14.4- A fiscalização não implica a corresponsabilidade da Administração Pública ou de seus agentes e prepostos
- 14.5- Para execução da fiscalização, a CONTRATADA se submeterá a todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações
- 14.6- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar na aplicação de sanções legais e contratuais à pertinentes,
- CONTRATADA.

 14.7- Qualquer alteração que importe em diminuição da capacidade operativa da CONTRATADA poderá ensejar a não prorrogação do contrato ou a revisão das condições
- 14.8- A CONTRATADA facilitará o acompanhamento e a fiscalização permanentes dos serviços, prestará todos os esclarecimentos e entregará todos os documentos que lhe
- 14.9- O(s) servidor(es) designado(s) para a fiscalização, sob pena de responsabilidade administrativa, anotará em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para as providências cabíveis.

 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES

- 15.1- A inexecução do objeto desse contrato, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal no que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades
- advertência;
- multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta.
- suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; d. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração
- Pública: 15.2 -
- A imposição das penalidades é de competência exclusiva da CONTRATANTE. A sanção prevista na alínea "b" desta cláusula poderá ser aplicada 15.3 cumulativamente com qualquer outra.
- 15.4 A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.
- 15.5- A multa administrativa prevista na alínea "b" desta cláusula não tem caráter compensatório. O seu pagamento não exime responsabilidade da CONTRATADA por eventuais perdas e danos apurados.
- 15.6 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho, respeitado o limite do art. 412 do código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE e ainda da aplicação de outras sanções administrativas.
- 15.7 Antes da aplicação de qualquer penalidade administrativas.

 15.7 Antes da aplicação de qualquer penalidade administrativa, será garantido o exercício do contraditório e ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação pessoal da CONTRATADA.
- 15.8 O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade. 15.9 - Será
- Será remetida à Secretaria Municipal de Administração cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

- 16.1- O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da CONTRATANTE, pela inexecução total ou parcial do disposto na Cláusula Sexta ou das demais cláusulas e condições, nos termos dos artigos 77 e 80 da Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à
- CONTRATADA direito a indenizações de qualquer espécie.

 16.2- Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e a prévia e ampla
- 16.3- A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Diário Oficial do Município de Niterói.
- 16.4- A rescisão contratual não prejudica a aplicação das multas previstas na Cláusula Décima
- 16.5- Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, a CONTRATANTE poderá:
- a) reter, a título de compensação, os créditos devidos à CONTRATADA e cobrar as importâncias por ela recebidas indevidamente:
- b) cobrar da CONTRATADA multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado dos serviços não-executados e;
- c) cobrar indenização suplementar se o prejuízo for superior ao da multa.
 16.6- Em caso de rescisão contratual, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo à população, será observado o prazo de 120 (cento e vinte) dias para ocorrer a rescisão. Se, nesse prazo, a CONTRATADA negligenciar a prestação dos serviços ora contratados, a multa cabível poderá ser duplicada.

 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS RECURSOS

- 17.1- Dos atos de aplicação de penalidade previstas neste contrato, ou de sua rescisão, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.
- 17.2- Da decisão da Presidente da Fundação Municipal de Saúde que rescindir o presente contrato cabe, inicialmente, pedido de reconsideração, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.
- 17.3 Sobre o pedido de reconsideração formulado nos termos do item 17.2 desta cláusula, a Presidente da Fundação Municipal de Saúde deverá se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias e poderá, ao recebê-lo, atribuir-lhe eficácia suspensiva, desde que o faca ente diante de razões de interesse público

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

18.1 - Qualquer alteração ao presente contrato será objeto de Termo Aditivo, na forma da Lei nº 8.666/93, excetuando-se o disposto no parágrafo único da Cláusula Décima Segunda.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

- 19.1- Após a assinatura do contrato, deverá seu extrato ser publicado, no prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município.
- 19,2- O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO DE ELEICÃO

- 20.1 Fica eleito o Foro de Niterói, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem de acordo com todas as condições e cláusulas estabelecidas neste
- contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Niterói, XX de XXXX de 2016. Maria Célia Vasconcellos Pucu Presidente da Fundação Municipal de Saúde Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN

TORNA INSUBSISTENTE A PUBLICAÇÃO DO DIA 16/04/16.

Despacho do Presidente

Abono Permanência

Proc.220/0235/16 - Elizabeth Maria Konte

NITERÓL PREV.

NITEROI PREV.

Atos da Presidência:

PORTARIA PRESI nº 042/2016. CONCEDER pensão à ELIANI BAPTISTA PEREIRA,
ex-esposa, do ex-servidor LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS, falecido em 17/06/2014,
no cargo de MOTORISTA — NÍVEL 05 — SMA - matrícula nº 219948-7, nos termos do
artigo 2º, inciso I da Lei 10.887/04 de 18.06.04, c/c § 7º inciso I do art. 40 do CRFB/88, c/c
Art. 6ºA da E.C. 41/03, a partir de 17/06/2014, conforme processo n.º 310/000970/2014.

PORTARIA PRESI nº 043/2016. **CONCEDER** pensão à **IRACILDA SOARES CLAUDINO**, esposa, do ex-servidor SEBASTIÃO CLAUDINO, falecido em 04/10/2015, no cargo de VIGIA – NÍVEL 03 - SMA - matrícula nº 218115-4, nos termos do artigo 2º, inciso I e art. 15 da Lei 10.887/04 de 18.06.04, c/c § 7º inciso I do art. 40 do CRFB/88, a partir de 04/10/2015, conforme processo n.º 310/001015/2015.

PORTARIA PRESI nº 044/2016. **CONCEDER** pensão à **LOURIVAL JUSTO**, esposo, da ex-servidora ZENAIDE CONCEIÇÃO DE ABREU JUSTO, falecida em 24/09/2015, no cargo de MERENDEIRA – NÍVEL 2 – CAT. I – FME, matrícula nº 224348-3, nos termos do artigo 2°, inciso I da Lei 10.887/04 de 18.06.04, c/c § 7° inciso I do art. 40 do CRFB/88, c/c Art. 6°A § único da E.C. 41/03, a partir de 24/09/2015, conforme processo n.º 310/001024/2015.

PORTARIA PRESI nº 45/2016. **CONCEDER** pensão à **IVONETE MARQUES ALVES**, companheira do ex-servidor JAIR RODRIGUES DE SOUZA, falecido em 02/06/2015 no cargo de MOTORISTA— NÍVEL 05- SMA, matrícula n.º 218.045-6, nos termos do Art. 2°, inciso I e o Art. 15 da Lei 10.887/04, *c/c* § 7° inciso I do Art. 40 da CRFB/88, à partir de 10/08/2015, conforme processo n.º **310/000523/2015** .

PORTARIA PRESI nº 50/2016. CONCEDER pensão à TANIA MARIA GOMES PASSOS, companheira do ex-servidor AQUILINO DOS SANTOS, falecido em 01/10/2014 no cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS DE SAÚDE- NÍVEL N-3- SUB-GRUPO 3.2-ÍNDICE "A" - FMS, matrícula n.º 215.360 -9, nos termos do Art. 2º, inciso I e o Art. 15 da Lei 10.887/04, c/c § 7º inciso I do Art. 40 da CRFB/88, à partir de 07/10/2015, conforme processo n.º 310/000967/2015.

PORTARIA PRESI nº 51/2016. CONCEDER pensão à IVONE MARIA LADEIRA DA CUNHA, esposa do ex-servidor JUVENAL ALVES DA CUNHA, falecido em 03/11/2015 no cargo de MOTORISTA— NÍVEL 05- SMA, matrícula n.º 212.242-2, nos termos do Art. 2º, inciso I da Lei 10.887/04, c/c § 7º inciso I do Art. 40 da CRFB/88, e art.6° A § único da EC 41/03, à partir de 03/11/2015, conforme processo n.º 310/001060/2015 .

Despachos do Presidente

Processo nº: 310/001216/2015

Pensão para Companheira: Indeferido

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA ATO DA CPL ERRATA 01

- ERRATA 01

 CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 10/15

 1 Fica excluído o subitem 6.8 do edital de concorrência pública nº 10/15, restando ratificados todos os demais itens e subitens não mencionados nesta errata.

 2 Tendo em vista que o disposto no item anterior não interfere de forma substancial na
- elaboração das propostas pelos eventuais participantes, nos moldes da decisão constante nos autos do procedimento administrativo nº 510/001165/2016, fica designada a data de 03/05/2016, ás 11:00 (onze) horas, no mesmo local onde fora realizada a sessão anterior para que seja dado prosseguimento ao certame mencionado.

 CONVOCAÇÃO

 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2015

Convocamos as empresas ALFA CONTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, FW EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA e CONSTRUTORA METROPOLITANA S/A a comparecerem na sede da empresa pública EMUSA, no dia 29/04/2016, a partir das 10:00 horas, para tomarem ciência e apresentarem suas contra razões no tocante ao RECURSO INTERPOSTO pela empresa RABI CONSTRUÇÕES EIRELI EPP que solicita INABILITAÇÃO das mesmas, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA de nº 008/2015 – Processo de recurso nº 510001295/2016. EMUSA, 28 de abril de 2016. Presidente da CPL.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 08/2016. PARTES: EMUSA e GEOMECANICA S.A TECNOLOGIA DE SOLOS, ROCHAS E MATERIAIS. OBJETO: Obras de estabilização e sistema de drenagem na Rua Fagundes Varela em frente ao número 378, no bairro Ingá no Município de Niterói/RJ. PRAZO: 03 (três) meses. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 4.147.785,97 (quatro milhões, cento e quarenta e sete mil, setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta do PT 1051.17.451.0010.1053, ND 4.4.90.51.00, FT 108, emitido pré-empenho nº 026558, no valor de R\$ 871.794,50 (oitocentos e setenta e um mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos) para atender as despesas iniciais da contratação. FUNDAMENTAÇÃO: artigo 24, IV da Lei nº 8666/93. DATA DO CONTRATO: 20/04/2016. Processo Nº 510/0182/2016. Presidente da EMUSA. Niterói, 27 de abril de 2016. da EMUSA. Niterói, 27 de abril de 2016.

da EMUSA. Niterói, 27 de abril de 2016.

INSTRUMENTO: Ratificação de Dispensa de Licitação. PARTES: EMUSA e GEOMECÂNICA S.A TECNOLOGIA DE SOLOS, ROCHAS E MATERIAIS. OBJETO: Obras de Estabilização e Sistema de Drenagem na Rua Fagundes Varela, em frente ao nº 378 — Vertente do Morro do Estado, bairro do Ingá, no Município de Niterói/RJ. VALOR ESTIMADO: R\$ 4.147.785,97 (quatro milhões, cento e quarenta e sete mil, setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos). PRAZO: 03 (três) meses a contar da ordem de início expedida pela Diretoria de Operações da EMUSA. FUNDAMENTO: artigo 24, IV, c/c §1º do mesmo artigo da Lei nº 8666/93. DATA: 20/04/2016. Proc. 510/0182/2016. Presidente da EMUSA. Niterói, 27 de abril de 2016.

SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL

Na Portaria nº. 0025/2016 datada de 05/03/16, referente à Comissão Técnica para Analisar e Julgar às Propostas Técnicas da Concorrência Pública nº. 018/2015 fica nomeado FABIO QUEIROZ CUPULILLE em substituição de MARIALDA PEREIRA NUNES BARRETO para cargo de MEMBRO da referida COMISSÃO.